SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1303

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 105/2017

Súmula: Designação da servidoraNatáliaTerra, como Coordenadora do CRAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.Designar a psicóloga **Natalia Terra,** para a função de Coordenadora do CRAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 25 de julho de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:44396241

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 106/2017

Portaria Nº 106, de 25 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **Carlos Roberto de Oliveira** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2013/2014**, a partir de **07/08/2017,** com retorno em **07/09/2017.**
II - Conceder, a servidora **Marcela Fernanda A. A. Santos Muniz** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Enfermagem,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **14/08/2017,** com retorno em **14/09/2017.**
III - Revogam-se as disposições em contrário.

IV - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:38060F3B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO

O **MUNICÍPIO DE ABATIÁ PR** torna público, em razão da Impugnação ao Edital protocolada 24.07.2017, que **suspenderá a sessão de recebimento e abertura de propostas**, referente ao Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 012/2017, a qual estava designada para a quarta-feira do dia 26.07.2017 (09h:00m).

Abatiá PR, 25 de Julho de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:C670DA4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRONICO 076/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 08/08/17 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 08/08/17 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR DA ESPÉCIE DE CARGA, TIPO TRICICLO, EQUIPADO DE FORMA ESPECÍFICA COM EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COM TINTA A FRIO À BASE DE RESINA ACRÍLICA RETRORREFLETORIZADA; COM APLICAÇÃO SIMULTÂNEA DE TINTA E MICROESFERAS DE VIDRO; PINTURA À CAL DE FORMA MECANIZADA E POR ASPERSÃO".**

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Valor Máximo: **R$ 131.016,67 (cento e trinta e um mil dezesseis reais e sessenta e sete centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **681374**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado **SOMENTE** por meio do endereço eletrônico descrito acima.

Dúvidas através dos telefones**:** (41) 3699-8643 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 25 de Julho de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C3B61C08

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0012680/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME.**
Objeto : Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais de consumo odontológico para atender o programa da saúde bucal.
Prazo : O prazo de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 33.478,00(trinta e três mil quatrocentos e setenta e oito reais).
Data de Assinatura: 13.07.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria municipal de Saúde
10.301.0015.2.075	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.075	Serviços de Saúde Pública
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 25 de julho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:3B8FDE9B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Objeto : Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais de consumo odontológico para atender o programa da saúde bucal.
Prazo : O prazo de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 7.206,99(sete mil duzentos e seis reais e noventa e nove centavos).
Data de Assinatura: 13.07.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria municipal de Saúde
10.301.0015.2.075	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.075	Serviços de Saúde Pública
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 25 de julho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:5F3D821A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0012682/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e BIANCA TILLA VIEIRA BORTOLETO - ME.**
Objeto : Contratação de empresa para fornecimento parcelado de óculos com lente e armação.
Prazo : O prazo de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 88.393,00(oitenta e oito mil trezentos e noventa e três reais).
Data de Assinatura: 13.07.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.056	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.32.00-1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 25 de julho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:C570C2D2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0012677/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**
Objeto : Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais de consumo odontológico para atender o programa da saúde bucal.
Prazo : O prazo de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 76.643,97(setenta e seis mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos).
Data de Assinatura: 13.07.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria municipal de Saúde
10.301.0015.2.075	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.075	Serviços de Saúde Pública
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 25 de julho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:60826292

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0012678/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e BETANIAMED COMERCIAL LTDA.**

Objeto : Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais de consumo odontológico para atender o programa da saúde bucal.
Prazo : O prazo de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 31.790,00(trinta e um mil setecentos e noventa reais).
Data de Assinatura: 13.07.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria municipal de Saúde
10.301.0015.2.075	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.075	Serviços de Saúde Pública
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 25 de julho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:EFFE05AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 644/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **JOSE RICARDO DA LISBOA,** Matrícula nº 2675, Função Gratificada símbolo FG-06, a partir do dia 01 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:083F2E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 626/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **SALETE PAGANI DA ROSA,** Matrícula nº 1922, Função Gratificada no percentual de 70% (setenta por cento), a partir do dia 01 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9F97A794

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 628/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **EDSON PEDRO DE SIQUEIRA,** Matrícula nº 1016, Função Gratificada símbolo FG-01, a partir do dia 01 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:10E78AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 716/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **KASSIANO BARBOSA SGODA,** Matrícula nº 5201, Função Gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir do dia 02 de maio de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5BC4741C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 609/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **ALEXANDRE VASEL GARCIA,** Matrícula nº 6267, Função Gratificada no percentual de 20% (vinte por cento), a partir do dia 01 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D178855B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 610/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **LIGIA OIZUMI ALVES DA COSTA,** Matrícula nº 4631, Função Gratificada no percentual de 20% (vinte por cento), a partir do dia 01 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:FEB0D9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 742/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a Sra. **DEBORA LAIS KOTOVISKI,** RG nº 9.674.438-2/PR, CPF nº 063.546.509-42, do cargo efetivo de **CHEFE DO NUCLEO DE ALMOXARIFADO**, Símbolo CC-5, a partir do dia 31 de maio de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 31 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1407ABA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 741/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o Sr. **RUDINEI DE JESUS SOUZA SANTOS,** RG nº 5.138.903-4/PR, CPF nº 410.467.149-53, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DA CENTRAL DE AMBULANCIAS**, Símbolo CC-4, a partir do dia 31 de maio de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 31 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:DAE09F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 616/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **NANCI APARECIDA DE ALMEIDA,** Matrícula nº 4884, Função Gratificada no percentual de 30% (trinta por cento), a partir do dia 01 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B51C5B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 796/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **MARCIA APARECIDA BARROS BECKER,** Matrícula nº 3027, Função Gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir do dia 01 de junho de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de junho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C8D0C688

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 650/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **ELZA SIQUEIRA DA CRUZ,** Matrícula nº 3529, Função Gratificada símbolo FG-01, a partir do dia 01 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:714DA4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 734/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **DANIELE APARECIDA DOS SANTOS,** Matrícula nº 4971, Função Gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir do dia 02 de maio de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:58D31D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
DECRETO N° 071/2017

"Nomeia o Comitê Municipal do Transporte Escolar de Almirante Tamandaré, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.880, de 09/06/2004, Lei Estadual nº 14.584, de 22/12/2004, do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 656/99, de 03/05/1999, e na Resolução nº 777/2013-GS/SEED, da Secretaria de Estado da Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como Membros Titulares e Suplentes para compor o **Comitê Municipal do Transporte Escolar**, com a finalidade de acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal, na qualidade de representantes dos respectivos órgãos e instituições, as pessoas abaixo designadas:

I- Um Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Robson Francisco Costa – CPF 007.486.999-02 (Titular);
Janete Fagundes Branchi- CPF 606.318.999-87 (Suplente)

II- Um Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Fabiane de Fátima Luzzi Cheiko – CPF 026.475.879-06 (Titular);
Anderson Luiz Ferreira da Silva – CPF 766.553.429-53 (Suplente);

III- Um representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Roseli Koeler – CPF 022.087.229-57 (Titular);
Adriana Vieira Grenvel – CPF 020.074.729-02 (Suplente)

IV- Um representante dos Pais de Alunos:
Maria Silvana Nobre Nascimento – 035.242.179-74 (Titular);
Vanderlei Vargas de Moraes – 758.910.690-91 (Suplente);

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros nomeados será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 3º - Na forma do disposto no §§ 3º e 4º, do Art. 16, da Resolução nº 777/2013, o Presidente do Comitê será escolhido pelos membros na reunião de instalação e deverá recair necessariamente entre os representantes nomeados nos incisos II, III e V, do Art.1º, deste Decreto.

Art. 4º - O Presidente eleito do Comitê poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

Art. 5º - A atuação dos membros do Comitê não será remunerada, considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 6º - O Comitê fica desde logo autorizado a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.107 de 16 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 24 de julho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:63C8CD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 709/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **TELMA ROBERTA PERUSSI,** Matrícula nº 3038, Função Gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir do dia 02 de maio de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:493521EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 733/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **JOANA CHARNEY,** Matrícula nº 4035, Função Gratificada Símbolo FG-07, a partir do dia 02 de maio de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:AB51F097

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 786/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **DIRLEI TEREZINHA ALVES,** Matrícula nº 2314, Função Gratificada Símbolo FG-07, a partir do dia 01 de junho de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de junho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7AABD8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 794/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **ROGERIO SCHOLSCHOSKI,** Matrícula nº 3386, Função Gratificada Símbolo FG-05, a partir do dia 01 de junho de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de junho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2189C625

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 782/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **MARIA INÊS TOMACHESKI,** Matrícula nº 1375, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 01 de junho de 2017, ficando revogada a Portaria nº 455/2017 de 17 de fevereiro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de junho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B2C7FDF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 648/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **CARLOS CEZAR KNOFF,** Matrícula nº 5057, Função Gratificada símbolo FG-07, a partir do dia 01 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4CD22D4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 126/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2017

OBJETO: Contratação de 05 (cinco) diárias de manutenção de Iluminação Pública e Parque do Lago, com veículo camioneta equipada com escada giratória ferramental e funcionário para execução do serviços.

VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

PAGAMENTO: A vista, após a realização do serviço e atestado de execução.

CONTRATADO: ILUMICENTER MATERIAIS ELETRICOS - ME, CNPJ 07.222.967/0001-67, situada a Avenida Juscelino Kubitschek, 452 – Centro – Cep 87.345-000 – Campina da Lagoa - Paraná, neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **Isaias Rafael Ramos**, portador do RG 4.234.636-1 – SSP/PR e CPF 592.077.609-91.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.25.752.0002.2110 Iluminaçao Pública
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: De acordo com a Lei 8.666/93 que autoriza a contratação direta para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite... inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista que a contratação necessária é de valor inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais). A execução dos serviços ira atender as necessidades da administração Municipal, no sentido de garantir a melhoria na Iluminação Pública nas Ruas e Avenidas do Município, bem como na Avenida Mario Pereira e no Parque do Lago, pontos de grande aglomeração de pessoas. Desde o início do ano, não foram realizadas manutenções nos referidos pontos, sendo que nesse período houveram muitas chuvas, além de outros problemas, tais como: quebras, queima de lâmpadas, reatores, reles elétricos, atos de vandalismo entre outros. Ressalto ainda que a execução destes serviços irá oferecer melhoria na infraestrutura urbana, garantindo melhoria de acesso as vias públicas, além de garantir beleza e segurança pública do ambiente. Justifica o procedimento de Dispensa de Licitação com base no Artigo 24, do inciso II da Lei 8.666/93 de 21/06/93, outro detalhe é que já está sendo providenciado a abertura de processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 045/2017, para contratação de empresa para execução do referido serviço pelo período de 12 (doze) meses. Ressaltamos ainda que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação do Eletricista Responsável, Orçamentos, Autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, Certidões Negativas e por fim Parecer Jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 25 de Julho de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:C4CC47CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014

IPASMAP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Cantu, 180, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.834.075/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente o SR **MARCELO PENHA GOIS**, brasileiro, Casado, funcionário publico, residente e domiciliado na Rua Carlos A. Siqueira, 006 - centro, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º - 7.808.619-0-SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 024.065.209-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PHFG – Excelência em Manutenção de Software e Serviços em Geral para a Administração Publica - ME.,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Cerro Azul, 184 Sala 107, Zona 02, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 19.550.868/000193, neste ato representada por sua sócia Administradora: **GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.395.501-5, inscrita no CPF/MF sob n.º 009.240.029-99, residente e domiciliado à Rua Sebastião Domingos Sabaine, 386, Jardim Itália, na cidade de Maringá, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, referente à Contratação de empresa de informática para implantação de Sistema Integrado de Gestão Pública, conforme edital de pregão presencial nº **001/2014,** pela forma de fornecimento Fornecimento Indireta por Menor Preço, em conformidade com a pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, na forma a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS – Fica prorrogada por 12 meses a partir do seu vencimento 27/07/2017 o presente contrato

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam Inalteradas as demais disposições do referido contrato

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Altamira do Paraná – PR, 24 de julho de 2017.

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente

GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO
Sócio Administrador

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:65AE2074

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 0125/2017

O município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo adaptado para realização de serviço de manutenção em iluminação pública e praças publicas

DATA DE ABERTURA: 10 de Agosto de 2017, as 09:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do site www.altamiradoparana.pr.gov.br, *na aba Licitações.*

Altamira do Paraná, 25 de Julho de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:D054966A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.926 DE 25 DE JULHO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 10.705, de 28 de março de 2017, no qual concedeu 30 (trinta) dias de férias a servidora;

Considerando a Portaria nº. 10.724, de 17 de abril de 2017, no qual suspendeu o período de férias,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal **MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL – AGENTE DE DEFESA I,** 14 (quatorze) dias do período remanescente das férias, a partir do dia 1º. de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:28797EEE

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2017, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **V. RIBEIRO HOMEM FISIOTERAPIA - ME**, Inscrita no CNPJ sob o n° **26.084.162/0001-49**, no valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Clinica Geral sendo 02 (Dois) Profissionais, e Contratação de Serviços de Fisioterapia, sendo 02 (Dois) Profissionais, para atendimento as Unidades Básicas de Saúde, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 26 de julho de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:52DE5EB1

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ARTESANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
CRIAPEL PAPELARIA LTDA-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.943.233/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 45.215,80 (quarenta e cinco mil, duzentos e quinze reais e oitenta centavos); SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.048.205/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R$ 43.129,10 (quarenta e três mil cento e vinte e nove reais e dez centavos); MAXPEL COMERCIAL - EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.323.913/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$ 23.759,90 (vinte e três mil setecentos e cinqüenta e nove reais e noventa centavos); J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA-EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.958.600/0001-18 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.982,60 (quatorze mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos); SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.404.458/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.835,30 (quatorze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos); C V B CONSTANSKI & CIA LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.394.513/0001-27 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.327,00 (treze mil, trezentos e vinte e sete reais); LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.258.144/0001-94 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.299,40 (doze mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:445B4AD7

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS E O SAMAE**.**

EMPRESAS VENCEDORAS:
REGINALDO TADEU SPADA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.074.527/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6F98AA77

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO POR DIA, MÊS OU HORAS DE FERRAMENTAS E MAQUINÁRIOS DE USO GERAL NA ÁREA DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS E LIMPEZAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, JUNTAMENTE COM SAMAE E FUNPESPA**.**

EMPRESAS VENCEDORAS:
COM.DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.386.983/0001-58 no valor total dos itens vencidos de R$ 455.382,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais); REGINALDO TADEU SPADA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.074.527/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R$ 55.930,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:33F8539E

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE TURBINAS, BOMBAS E BICOS INJETORES E REGISTRO DE PREÇO DE PEÇAS PARA ATENDER AOS VEÍCULOS DA FROTA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E TAMBÉM PARA A AUTARQUIA DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

EMPRESAS VENCEDORAS:
J. V. NARDONI - TRANSPORTES - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.211.609/0001-14 no valor total dos itens vencidos de R$ 372.761,09 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e nove centavos).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6F1D26AE

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O NASF I PARA O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**.**

EMPRESAS VENCEDORAS: HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SÁUDE E CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME, apresentou proposta no valor mensal de R$ 27.100,00 (Vinte sete mil e cem reais) com o valor total global R$ 325.200,00 (Trezentos e vinte cinco mil, duzentos reais).

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A821F412

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		53.938.501,56
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.174.958,22	48,53
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	29.126.790,84	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	27.670.451,30	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	20.562.196,65	38,12
Limite definido por Resolução do Senado Federal	64.726.201,87	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.866.470,34	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.388.989,49	4,43
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.630.160,25	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.775.695,11	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/jul/2017 as 16h e 24m.		

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC-05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:14D0A869

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 30/abr./2017 (b)	Em 30/jun./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	31.861.445,74	31.479.821,00	31.287.691,78
DEDUÇÕES (II)	7.378.149,91	10.900.254,36	10.725.495,13
Disponibilidade de Caixa	7.068.152,31	10.475.859,82	10.321.760,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.537.711,41	11.748.431,10	11.742.033,19
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	469.559,10	1.272.571,28	1.420.272,33
Demais Haveres Financeiros	309.997,60	424.394,54	403.734,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	24.483.295,83	20.579.566,64	20.562.196,65
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	24.903.433,34	24.873.402,82	24.858.387,56
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-420.137,51	-4.293.836,18	-4.296.190,91
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 3º Bimestre Até (VIc-VIb)	o 3º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR		-2.354,73	-3.876.053,40
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			5.431.723,93
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/jul/2017 as 13h e 44m.			

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC-05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finan

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2A23742C

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-224.298,42	2.388.989,49
Interna	-224.298,42	2.388.989,49
Empréstimos	-224.298,42	2.388.989,49
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	-224.298,42	2.388.989,49
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	53.938.501,56	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	2.388.989,49	4,43
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	8.630.160,25	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	7.767.144,22	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.775.695,11	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	-45.045,78	24.858.387,56
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-45.045,78	24.858.387,56
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/jul/2017 as 16h e 21m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC-05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finan

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:81D64854

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.417.222,44	53.938.501,56	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	11.531.788,94	11.866.470,34	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)- <19,80%>	10.378.610,04	10.679.823,31	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finanças

SIMONE ZANON
Contadora
CRC-05.2002/O-8

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:688E4005

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	31.924.756,74	31.287.691,78
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	31.924.756,74	31.287.691,78
Empréstimos	5.054.134,57	4.829.836,15
Interna	5.054.134,57	4.829.836,15
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	24.966.744,34	24.919.044,64

De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	24.903.433,34	24.855.733,64
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	63.311,00	63.311,00
Demais Dívidas Contratuais	66.046,62	1.538.810,99
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.837.831,21	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.378.149,91	10.725.495,13
Disponibilidade de Caixa	7.068.152,31	10.321.760,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.537.711,41	11.742.033,19
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-469.559,10	-1.420.272,33
Demais Haveres Financeiros	309.997,60	403.734,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	24.546.606,83	20.562.196,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.417.222,44	53.938.501,56
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	60,91	58,01
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	46,83	38,12
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	62.900.666,93	64.726.201,87
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	56.610.600,24	58.253.581,68

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.774.520,21	0,00
PASSIVO ATUARIAL	132.550.875,06	132.550.875,06
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	219.004,38	630.482,36
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.015.885,23	691.563,52
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC-05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finan

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FFC5A306

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.804 DE 25 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 184.131,70 (cento e oitenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e setenta centavos), autorizado pela Lei n°. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.024 – Manter as Escolas Municipais – Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1102 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	140.000,00
3.1.90.16.00.00.1102 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.1.91.13.00.00.1102 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.095 – Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	
3.1.90.11.00.00.3938 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.700,00
3.1.91.13.00.00.3938 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.931,70
3.3.90.36.00.00.3938 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.500,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3938 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015, no valor de R$ 21.131,70 (Vinte e um mil, cento e trinta e um reais e setenta centavos) e do Excesso de Arrecadação da fonte 1102 – FUNDEB 40%, no valor de R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:05506793

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		53.938.501,56
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.174.958,22	48,53
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	29.126.790,84	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	27.670.451,30	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	20.562.196,65	38,12
Limite definido por Resolução do Senado Federal	64.726.201,87	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.866.470,34	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.388.989,49	4,43
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.630.160,25	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.775.695,11	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/jul/2017 as 16h e 24m.		

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC-05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0AB83977

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 10.927 DE 25 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: *Relação de Servidores da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos autorizados a realizarem horas extraordinárias, no mês de junho de 2017.*

ADILSON DOS SANTOS, Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO os disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

CONSIDERANDO a portaria nº. 10.847 de 26 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o acréscimo de horas extraordinárias no mês de julho de 2017 aos servidores abaixo discriminados:

MARIO CASSITA 2,0 HORAS

EMERSON MARTINS BEZERRA 6,5 HORAS

LEONEL DA SILVA 4,0 HORAS

WELLINGTON FELIX LIMA 8,0 HORAS

JOSE REINALDO DE OLIVEIRA 8,0 HORAS

WANDERLEY SERAFIM 16,0 HORAS

DANIELE REGINA DOS SANTOS 3,0 HORAS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política

ADILSON DOS SANTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F2987B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES, INTERESSADOS (AS) EM PRESTAR SERVIÇOS PARA A MUNICIPALIDADE DE ANDIRÁ, PARA ATUAR NA ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES – PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 5 (CINCO) VAGAS PARA OFICINEIRO PARA ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES, E ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

Às 15h:30m do dia 24 de julho de 2017, na sede da Prefeitura do Município de Andirá, situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 10.700, de 20 de março de 2017, constituída por: Tatiane Aparecida Marchiori, Yankiton Francisco Rodrigues, Allan Pierre Barbezani e Bruna Muriele Romano, e Comissão especial para Credenciamento da Escola de Comunicação e Artes – Programa de Incentivo a Cultura designada pela Portaria nº 10.835 de 16 de Junho de 2017, constituída por: Amanda Panier de Godoy, Nilza de Fátima Estevam de Oliveira, Rosilene Marques Fernandes Farinha, Neide Aparecida Barbosa de Oliveira, sob a presidência do primeiro, julgar as propostas apresentadas à licitação na modalidade Chamamento Público nº 014/2017 cujo objeto está acima descrito. Protocolou o envelope nº 01 – HABILITAÇÃO os licitantes como segue: DANILO MOTA DA SILVA, FÁBIO JUNIOR ROQUE DA ROSA, ROBERTO VITORINO JUNIOR e MARCIO DA SILVA CUSTODIO.

Iniciando a sessão, foi rubricados os envelopes protocolados, seguido das abertura dos envelopes nº I – documentos para habilitação, que foram analisados e rubricados pelos presentes, após análise minuciosa dos documentos apresentados pelos participantes, segue abaixo relação de pontuação/classificação:

ITEM Nº 1 – Oficineiro Professor, na modalidade de Artes Cênicas (Teatro);

Classificação	Nome	Nota escolaridade	Nota experiência profissional	Nota final
1º	DANILO MOTA DA SILVA	1,0	5,0	6,0

ITEM Nº 2 – Oficineiro Professor, na modalidade de Comunicação comunitária (educomunicação)

Classificação	Nome	Nota escolaridade	Nota experiência profissional	Nota final
1º	MÁRCIO DA SILVA CUSTÓDIO	3,00	4,5	7,5

ITEM Nº 3 – Oficineiro Professor, na modalidade de Braille e libras;;

Classificação	Nome	Nota escolaridade	Nota experiência profissional	Nota final
1º	FABIO JUNIOR ROQUE DA ROSA	3,00	6,00	9,0

ITEM Nº 4 – Oficineiro Professor, na modalidade de cordas (Violão);

Classificação	Nome	Nota escolaridade	Nota experiência profissional	Nota final
1º	ROBERTO VITORINO JUNIOR	1,0	0,5	1,5

Os participantes apresentaram documentos em conformidade com às exigências do Edital, e os classificados em 1º lugar foram julgados e HABILITADOS. A Presidenta declara CREDENCIADO os licitantes para o **ITEM Nº 1 – Oficineiro Professor, na modalidade de Artes Cênicas (Teatro):** DANILO MOTA DA SILVA; **ITEM Nº 2 – Oficineiro Professor, na modalidade de Comunicação comunitária (educomunicação):** MÁRCIO DA SILVA CUSTÓDIO; **ITEM Nº 3 – Oficineiro Professor, na modalidade de Braille e libras:** FABIO JUNIOR ROQUE DA ROSA; **ITEM Nº 4 – Oficineiro Professor, na modalidade de cordas (Violão):** ROBERTO VITORINO JUNIOR. E para constar, lavrou-se a presente ata, a qual lida e achada conforme pelos membros presentes, vai por todos assinada.

ANDIRA, 24 de Julho de 2017

Comissão:

TATIANE APRECIDA MARCHIORI
Presidente

YANKITON FRANCISCO RODRIGUES
Secretário

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Membro

BRUNA MURIELE ROMANO
Membro

Comissão de Avaliação:

AMANDA PANIER DE GODOY
Membro

NILZA DE FÁTIMA ESTEVAM DE OLIVEIRA
Membro

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
Membro

NEIDE APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C6E95A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2017

OBJETO: **CREDENCIAMENTO** DE 01 (UMA) CLINICA PARA RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, ÁLCOOL E DROGAS, ESTE CREDENCIAMENTO CONTEMPLARA O ATENDIMENTO DE UM GRUPO DE 07 (SETE) PACIENTES QUE PODERÃO FICAR INTERNADOS PARA TRATAMENTO ATÉ O FINAL DO ANO DE 2017, COM UM CUSTO MENSAL POR PACIENTE DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), CASO OCORRA ALGUMA INTERCORRÊNCIA NESTE PERÍODO OU O PACIENTE RECEBA ALTA DO TRATAMENTO VAGANDO O LEITO DE INTERNAMENTO, ESTE PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO, COMPLETANDO ASSIM O NUMERO MÁXIMO DO GRUPO DE 07 (SETE) PACIENTES QUE PODERÃO SER ATENDIDOS DURANTE O ANO DE 2017, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESULTADO: **LICITAÇÃO ANULADA.**

Andirá 25 de Junho de 2017

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3B4FFA5C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 70 DE 25 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a solicitação de Sindicância do Departamento de Recursos Humanos, a respeito de possível insubordinação por parte do servidor **GETÚLIO DONIZETE SOARES;**

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos apontados na referida Solicitação de Sindicância, bem como sobre a eventual responsabilidade do servidor público envolvido.

Art. 2º. Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente. **FLÁVIA MARIA DA SILVA** - Administradora

Membro: KERLIS SIMONE DE FREITAS - Agente Administrativo

Membro: GIOVANE SILVA DALOSSI PICELLI - Agente Administrativo

Parágrafo Único - O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – Pr.

Andirá, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2017.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor – Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:41B67151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO DESERTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 016/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 016/2017

Torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, o Pregão Presencial PMA nº 016/2017, Procedimento Licitatório nº PMA 031/2017, destinado ao Registro de Preço para locação de Banheiro Químico, em atendimento a Secretaria Municipal do Turismo e Cultura, para realização dos eventos programados para o ano de 2017 em Antonina, conforme relação no Anexo I.

Antonina, 25 de Julho de 2017.

MARIA ELIZA TRALESKI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:A02D4703

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - 5º ADITIVO - CONTRATO 103/2013 - COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A

RATIFICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO
DISPENSA N° PMA 012/2013

Tendo em vista a conclusão chegada, referente ao aditivo de Prorrogação do **CONTRATO PMA Nº 103/2013 - ID PMA Nº 1424** referente à Dispensa N° PMA 012/2013, cujo objeto é a prestação de Serviços de Internet – IP Direto por Fibra ótica, pelo período de 12(doze) meses, firmado com a empresa Copel Telecomunicações S/A, após parecer Jurídico favorável, **RATIFICO** o referido aditamento.

Nova data de vencimento: 01/08/2018
Valor atual da parcela: R$ 4.233,04
Índice IGP-DI: 1,07 %
Valor com aplicado do índice: R$ 4.278,33
Upgrade de Velocidade: 50 Mbps

Antonina, 25 de julho de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:0169E01E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 010/2017 - DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 088/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 044/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 010/2017

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no **art. 24, IV, da Lei 8.666/93**, está caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, justificando-se a Contratação em regime emergencial de serviços de Transporte Escolar no Município de Antonina, da rede de ensino estadual e municipal, pelo período de 30 (trinta) dias corridos, equivalente a 23 (vinte e três) dias letivos, no valor de R$ 124.648,50 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), com a empresa **VIAÇÃO PILAR LTDA, CNPJ sob n.º 80.574.445/0001-14**, com sede a Av. Thiago Peixoto, s/nº Batel - CEP 83370-000 – Antonina - PR.

JUSTIFICATIVA
- Considerando *que a* ***Educação*** *é um dos pilares do desenvolvimento e que o esforço municipal volta-se para o salto de qualidade, e indispensável, com condições de segurança e higiene, em veículos adaptados a atividade, garantindo aos educandos desejável estimulo a aprendizagem por meio de adequado deslocamento;*
- Considerando *que o acesso dos alunos a Educação se constitui em um direito garantido pela Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 206, inciso I, complementado pelo artigo 208, inciso VII, garante, entre outros benefícios, o transporte escolar;*
- Considerando *a Constituição Federal (Art. 211, "... os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil..."), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (artigos 10 e 11 da Lei nº 9.394/96) e o Estatuto da Criança e do Adolescente são outros instrumentos que garantem o acesso e a permanência dos alunos nas escolas, obrigando o Poder Público ao cumprimento dos ditames legais;*
*- **Considerando** a Declaração de Licitação Fracassada do Pregão 12/2017, face à inabilitação da Empresa VIAÇÃO PILAR LTDA, CNPJ/MF nº 80.574.445/0001-14, que admitiu a indisponibilidade de veículos em conformidade com as clausulas editalícias, sem prejuízo das sanções cabíveis;*
*- **Considerando** a extrema urgência da continuidade da prestação dos serviços de transporte escolar, visando evitar a interrupção do mesmo e o potencial prejuízo aos alunos que o utilizam;*
*- **Considerando** que, sem prejuízo das sanções cabíveis pelos atos praticados no Pregão 12/2017, após o devido processo legal, respeitado o contraditório e a ampla defesa, a empresa VIAÇÃO PILAR LTDA, CNPJ/MF nº 80.574.445/0001-14 já dispõe de todo pessoal, equipamentos e veículos necessários para o atendimento emergencial, até mesmo por ser detentora de contrato com finalidades semelhantes que expirou recentemente;*
*- **Considerando** os princípios da razoabilidade, da eficiência e do interesse público;*
*- **Considerando** a necessidade de abertura de um novo certame, acompanhado do refazimento das cotações de preços, em face dos aumentos apontados nos custos do combustível, evitando licitação deserta e consequentemente ainda maior atraso no inicio da prestação dos serviços, bem como, de uma verificação aos termos do edital anterior, até mesmo para verificar a existência de alguma exigência restritiva, que poderia ter afastado licitantes na primeira abertura, e por fim, a ampliação dos meios de publicidade ao Edital.*
*- **Considerando** a necessidade de aproximadamente 30 (trinta) dias corridos, para refazimento de preços que irão nortear o novo processo licitatório, verificação de existência de clausulas restritivas no edital anterior, realização da devida publicidade legal, caso necessário, disponibilização de prazo recursal, contrarrazões, analise, julgamento e decisão, e demais atos inerentes a formalização contratual.*

Antonina-PR, 25 de julho de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

DILZA FERRARI DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:4780A6BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 023/2017 - TONER E CARTUCHOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 045/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 023/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 14h00min do dia 10 de Agosto de 2017,** na Prefeitura Municipal de Antonina, Setor de Licitações sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º andar, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de Toners e Cartuchos de Tinta originais ou compatíveis para Impressoras a pedido das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Antonina, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

Informações:

No site da Prefeitura Municipal de Antonina:
www.antonina.pr.gov.br;
Departamento de Licitação - Fone: (41)3978.1048
e-mail: licitação@antonina.pr.gov.br

Antonina, 25 de julho de 2017.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:0596641C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2017 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 046/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 024/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 10h00min do dia 11 de Agosto de 2017,** na Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua XV de Novembro, n.º 150, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos de Informática, para uso das Secretarias Municipais, conforme relação e descrição no Anexo I que faz parte integrante do edital.

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação poderá ser adquirido através do Site www.antonina.pr.gov.br e www.bll.org.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Antonina - PR, sito à Rua XV de Novembro, 150 - Centro, Antonina – PR, nos horários entre 09h00 e 11h30 ou 14h00 e 16h30.

Antonina, 25 de Julho de 2017.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:D85BCDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 10/2017 - COMUSAN

RESOLUÇÃO Nº 10 de 29 de junho de 2017 do Conselho Municipal de Saúde de Antonina – COMUSAN

Inclusão da Secretaria Municipal de Saúde nos programas de Laqueadura e Vasectomia.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Antonina, em reunião ordinária realizada em 29 de junho de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal n.º 044/2008;
Resolve:

Art.1º- Aprovar a inclusão da Secretaria Municipal de Saúde de Antonina, através do Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares nos programas esterilizantes de Laqueadura e Vasectomia.

Art. 2º- A decisão de fazer a laqueadura de trompas ou a vasectomia é pessoal, sendo uma decisão consciente, devendo dar conhecimento dos riscos e consequências sobre a vida das pessoas, evitando assim, futuro arrependimento, orientando a possíveis práticas a outros métodos contraceptivos.

Art. 3º- A Secretaria Municipal de Saúde deverá disponibilizar equipes de profissionais multidisciplinares para acompanhar esse processo.

Art. 4º.Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 13 de julho de 2017.

GERSON FERREIRA CRUZ
Presidente do COMUSAN

Homologo a Resolução n.º 10 do Conselho Municipal de Saúde em 13 de julho de 2017.

ODILENO GARCIA TOLEDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:3B5B3D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 203/2017 - DESIGNA RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DO FUNDO MUN DE ASS SOCIAL

SÚMULA – Designa responsáveis pela Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Designa a Sra. **AREADNE FRANCISCA DE OLIVEIRA DIAS CRUZ,** RG nº 9.481.220-8 SSP/SP, CPF nº 052.012.439-16, Endereço Rua João Leão, Nº 471 - Jardim Residencial Leão – Antonina/PR - Secretária Municipal de Assistência Social, para ser o GESTORA do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Fica delegado, a Sra. **AREADNE FRANCISCA DE OLIVEIRA DIAS CRUZ**, a partir de 07 de Julho de 2017, poderes de ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, respondendo o mesmo pelos atos praticados Administrativamente e Juridicamente.

Art. 3º - Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, deverão ser assinados pela Ordenadora, juntamente com o servidor **RAFAEL NEVES ALVES – Secretário Municipal de Finanças,** RG nº 8.100.368-8 SSP/PR, CPF nº 053.560.099-25, Endereço Rua Nestor de Castro, 47 – Centro – Antonina/PR, designado TESOUREIRO do FUMAS.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de Julho de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A0282626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 028/2017

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: **COPINGÁ - MARINGÁ CÓPIAS**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS, E PLOTAGEM DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES PARA O SETOR DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS (REFORMAS, AMPLIAÇÕES, CONSTRUÇÕES E AFINS.
Valor: R$ 7.266,00
Vigência: Julho a Dezembro/2017.
Dotação: Unidade:
6.01.2120 - 339039000000;
4.02.2010 - 339039000000;
9.02.2132 - 339039000000;
10.03.2084 - 339039000000

Publicado por:
Carlos Henrique Fernandes
Código Identificador:7BF65993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017.

A Comissão de Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 0048/2017, de 20 de fevereiro de 2017, comunica aos interessados na prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim de divulgar as ações da Prefeitura

Municipal de ATALAIA e demais conteúdos de interesse público, objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017**, que após a análise e verificação da proposta ofertada e demais documentos, decidiu classificar as seguintes proponentes:

PROPONENTE	DESCONTO E PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	50% - 98,4 Pontos	1º Lugar - Vendedor
META PROPAGANDA LTDA - EPP	50% - 96 Pontos	2º LUGAR

Ficando neste ato vencedor denominado **SOL PROPAGANDA LTDA - EPP** de Maringá, Estado do Paraná.

Município de Atalaia/PR., em 24 de julho de 2017.

MARISTELA MELO MORANTE
Presidente

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:0B732CB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1122/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr. (a) **DANIELA LIMA CORREA**, enfermeira, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 24 de julho de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B013732D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1123/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA: Conceder a Sr. (a) **RENATA BRUNIER XAVIER**, enfermeira, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 24 de julho de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5A730AF7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1124/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr. (a) **ALAN RICARDO BATISTA ROSA**, diretor, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 24 de julho de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CBB01EDD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1125/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr. (a) **ROBERTO REVELINO GRANDE**, operacional, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 25 de julho de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E5380B3A

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.523.946,63	16.662,14
Pessoal Ativo	1.523.946,63	16.662,14
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.523.946,63	16.662,14
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		1.540.608,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		45.178.128,99
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (VI)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (V - VI)		45.178.128,99
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VIII) = (IV/VII)*100		3,41
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%		2.710.687,73
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%		2.575.153,34
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%		2.439.618,96
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Data da emissão 24/07/2017 e hora de emissão 12:27:17:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

BALSA NOVA, 24/07/2017

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente
Gestão 2017 –2018

IRVIG MICHEL RIBEIRO
Contador
CRC/PR 064.269/O-5

ANA MARIA CLASS
Controle Interno

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:639AC342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 163 DE 25 DE JULHO DE 2017.

SUMULA: Nomeia Membros Comissão da COMPDEC.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 628/2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.
Coordenador: Wilham Jones Branco (Servidor Público Municipal-cargo de Auxiliar de Fiscalização).
Conselho Municipal: Aparecida Rodrigues Monteiro (Servidora Pública Municipal-cargo de Auxiliar de Serviços Gerais).
Secretario: Pedro Luiz Branco (Servidor Público Municipal-cargo de Escriturário).
Setor Técnico: Waldo Antunes Ribeiro Filho (Servidor Público Municipal-cargo de Engenheiro).
Setor Cooperativo: José Carlos da Silva (Servidor Público Municipal-cargo de Pedreiro de Edificações).

Art. 2º. A Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEDEC será Presidida pelo Prefeito Municipal e integrará ao seu Gabinete e terá a seguinte composição:
Coordenador Presidente: Adalberto de Freitas Aguiar (Prefeito Municipal).
Diretor de Operações: Elton Alexandre Aguiar (Vereador).
Secretaria da Administração Municipal: Solange Alves dos Santos de Souza-Servidora Pública Municipal - cargo de Assistente Social).
Conselhos de Entidades não Governamentais – CENG: Rosemeire Leite Martins (Servidor não Efetivo-cargo em Comissão).
Grupo de Atividades Fundamentais - GRAF: Elizabete Cristina Lemes Farias (Servidor Público Municipal-cargo de Auxiliar de Serviços Gerais).
Diretor de Operações: Nelson Ferreira da Silva (Comandante do Destacamento de Polícia Militar).

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 147 de 28/06/2017.

Cumpra-se e
publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 25 de julho de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EDA535FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 636/2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 938.955,95 (Novecentos e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
00130– 33.90.14.00.00 – 00 -000 – Diárias – Pessoal Civil. R$ 4.020,00
00130– 33.90.14.00.00 – EA -000 – Diárias – Pessoal Civil R$ 5.980,00
02.002 – ASSESSORIA JURÍDICA
02.061.0002.2006 Precatórios/Sentenças JudÍciais
00250– 31.90.91.00.00 – EA -000 – Sentenças Judíciais. R$ 40.000,00
04.061.0002.2007 Indenizações e Restituições
00260– 31.90.94.00.00 –EA -000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 50.000,00
02.003 – CONTROLADORIA INTERNA
04.124.0003.2009 Controladoria Interna
00340 – 31.90.11.00.00 – 00 -000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .R$ 9.000,00
00350 – 31.90.13.00.00 – 00 -000 – Obrigações Patronais R$ 1.980,00
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.003 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO,COMPRAS, ALMOX. E PATIMONIO
04.122.0004.2020 Manutenção do Departamento de Compras

00850 – 31.90.11.00.00 – 00 -000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 7.900,00
00860 – 31.90.13.00.00 – 00 -000 – Obrigações Patronais R$ 1.740,00
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.1002 Conclusão Unidade Básica de Saúde - UBS - FR330
01260 – 44.90.51.00.00 – 00 -000 – Obras e Instalações R$ 39.990,00
10.301.0006.2041 Atividades Saúde - Atenção BásIca
01770 – 33.90.30.00.00 – EA -303 – Materiais de Consumo R$ 70.000,00
01810 – 33.90.39.00.00 – EA - 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 81.294,54
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F.M.A.S.
08.244.0005.2054 Programa IGD SUAS - BLOCO 936
02380 – 33.90.36.00.00 - EA -936 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 1.000,00
02400 – 33.90.39.00.00 - EA -936 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 4.000,00
02420 – 33.90.46.00.00 - EA -936 – Auxílio Alimentação R$ 600,00
02440 – 44.90.52.00.00 - EA -936 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.945,70
08.244.0005.2055 Projeto Estadual - PPAS - FR 778
02520 – 33.90.39.00.00 - EA -778 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 25.821,74
08.244.0005.2056 Bloco de Financiamento IGD Bolsa Familia - Bloco 934
02580 – 33.90.30.00.00 - EA -934 – Material de Consumo R$ 52.139,97
02620– 33.90.46.00.00 - EA -934 – Auxílio Alimentação R$ 700,00
08.244.0005.2058 Manutenção do Centro de Referencia de Assist. Social - SCFV - PISO BASICO
02680 – 31.90.11.00.00 – 00 -000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 6.000,00
02700 - 31.90.13.00.00 – 00 -000 – Obrigações Patronais R$ 2.420,00
08.244.0005.2060 Programa IGD - BF - FR Bloco de Financiamento
02840 – 33.90.14.00.00 – EA -940 – Diárias – Pessoal Civil R$ 10.213,84
02880 – 33.90.36.00.00 - EA -940 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 3.600,00
02900 - 33.90.39.00.00 – EA – 940 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .R$ 4.000,00
02920– 33.90.46.00.00 - EA -940 – Auxílio Alimentação R$ 860,00
06.003 – DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0005.2072 Manutenção Galpão p/Curso e Oficinas de Inclusão Produtivas
03580 -33.90.39.00.00 – 00 - 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.500,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 – DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0010.2078 Manutenção dos Veículos/Tratores e Maquinários
03790 – 33.90.30.00.00 – 00 -000 - Material de Consumo R$ 8.743,41
03790 – 33.90.30.00.00 – EA -000 - Material de Consumo R$ 21.256,59
03840 – 33.90.30.00.00 – EA -703 - Material de Consumo R$ 420,61
03850 - 33.90.39.00.00 – 00 - 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. .R$ 10.000,00
20.608.0010.2080 Manutenção do Matadouro Municipal
03940 – 31.90.11.00.00 – 00 -000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 26.200,00
03950 – 31.90.13.00.00 – 00 -000 – Obrigações Patronais R$ 5.765,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.001 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0009.2085 Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
04140 – 33.90.30.00.00 – 00 -000 - Material de Consumo R$ 5.980,00
04140 – 33.90.30.00.00 – EA -000 - Material de Consumo R$ 4.020,00
08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0009.2092-Manutenção do departamento de obras publicas
04400 – 31.90.11.00.00 – 00 -000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 60.000,00
04410– 31.90.13.00.00 – 00 -000 – Obrigações Patronais R$ 13.200,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 – DEPARTAMENTO MUN DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2095 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
04610 – 31.90.11.00.00 – EA -103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 35.000,00
04620 – 31.90.13.00.00 – EA -103 – Obrigações Patronais R$ 7.700,00
04640 – 33.90.30.00.00 – EA -103 – Material de Consumo R$ 1.000,00
12.361.0007.2098 Progrma Salário Educação - FR 107
04710 – 33.90.13.00.00 – EA -107 – Diárias – Pessoal Civil .R$ 10.000,00
04730 – 33.90.39.00.00 – EA -107– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 4.148,94
12.361.0007.6100 Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB
04760 – 31.90.11.00.00 – EA -101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .R$ 20.253,98
04780 – 31.90.13.00.00 – EA -101 – Obrigações Patronais.R$ 5.713,00
12.361.0007.6101 Manutenção Ensino Fundamental
04830 – 31.90.11.00.00 – 00 -103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .R$ 35.000,00
04840 – 31.90.11.00.00 – EA -104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .R$ 69.250,00
04860 – 31.90.13.00.00 – 00 -103 – Obrigações Patronais .R$ 7.700,00
04870 – 31.90.13.00.00 – EA -104 – Obrigações Patronais R$ 15.260,14
04960 – 33.90.39.00.00 – EA -103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
12.361.0007.6105 Manutenção do Transporte Escolar
05090 – 31.90.11.00.00 – 00 -103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .R$ 4.000,00
05160 – 33.90.39.00.00 – EA -103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R$ 30.516,26
12.361.0007.6106 Manutenção do Transporte Escolar - FR 122
05220 – 33.90.39.00.00 – EA -122 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 4.342,32
12.361.0007.6107 Manutenção do Transporte Escolar - FR 125
05240 – 33.90.39.00.00 – EA -125 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 4.269,76
09.003 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0007.6123 Manutenção do C.E.M.E.I.
05840 – 31.90.11.00.00 – EA -104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .R$ 69.250,00
05870 – 31.90.13.00.00 – EA -104 – Obrigações Patronais R$ 15.260,15
05940 – 33.90.39.00.00 – EA -103– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
05980 – 44.90.52.00.00 – EA - 103 – Equipamentos e Material Permanente .R$ 2.000,00
TOTAL.....938.955,95

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes
000 - .R$ 121. 256,59
101 - .R$ 25.966,98
103 - .R$ 83.216,26
104 - .R$ 169.020,29
107 - .R$ 14.148,94
122 - R$ 4.342,32
125 - R$ 4.269,76
303 - R$ 151.294,54
703 - R$ 420,61
778 - R$ 25.821,74
934 - R$ 52.839,97

936 - .R$ 16.545,70
940 -.R$ 18.673,84
TOTAL..R$ 687.817,54

Inciso III – Anulação parcial nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2002 Aquisiçao de Veículos
00090 – 44.90.52.00.00 – 00 - 000 - Equipamentos e Material Permanente .R$ 39.990,00
04.122.0003.2-003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
00140 – 33.90.30.00.00 – 00 - 000 - Material de Consumo .R$ 5.000,00
06.182.0003.2005 Manutenção Defesa Civil
00200 – 33.90.30.00.00 – 00 - 000 - Material de Consumo .R$ 4.000,00
00220 – 33.90.39.00.00 – 00 - 000 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .R$ 4.000,00
00240 – 44.90.52.00.00 – 00 - 000 –Equipamentos e Material Permanente .R$ 2.000,00
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.003 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, ALMOX. E PLANEJAMENTO
04.122.0004.2018 Manutenção do Departamento de Patrimônio
00710– 31.90.11.00.00 – 00 -000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .R$ 4.700,00
04.122.0004.2020 Manutenção do Departamento de Compras
00880 – 33.90.30.00.00 – 00 - 000 - Material de Consumo .R$ 4.940,00
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F.M.A.S.
08.244.0005.2-063 Manutenção do F.M.A.S.
03030 – 33.90.30.00.00 – 00 - 000 - Material de Consumo .R$ 9.920,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 – DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0010.2079 Manutenção Viveiro Municipal
03870 – 31.90.11.00.00 – 00 -000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .R$ 7.000,00
03880 – 31.90.13.00.00 – 00 -000 – Obrigações Patronais R$ 1.500,00
03890 – 33.90.30.00.00 – 00 - 000 - Material de Consumo R$ 5.000,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.001 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0009.2084 Manutenção/Melhorias da Iluminação Pública
04070 – 33.90.39.00.00 – 00 - 000 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .R$ 15.000,00
15.452.0009.2084 Manutenção/Melhorias da Iluminação Pública
04100 – 44.90.30.00.00 – 00 - 000 –Material de Consumo .R$ 10.000,00
15.452.0009.2085 Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
04160 – 33.90.34.00.00 – 00 - 000 – Outras Desp de Pessoal dec de Contr de Tercerização R$ 4.000,00
15.452.0009.2086 Manutenção/Reforma Terminal Rodoviário
04230 – 44.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 4.000,00
08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
04.451.0009.2089 Reforma/Manutenção do Clube Municipal
04310 – 33.90.30.00.00 – 00 - 000 - Material de Consumo R$ 1.000,00
15.451.0009.2090 Pavimentação/Recuperação de Calçadas e Meio Fio / Vias Urbanas
04370 – 44.90.51.00.00 – 00 - 000 –Obras e Instalações R$ 26.602,41
15.452.0009.2091 Manutenção/Ampliação Prédios Públicos
04380 – 33.90.39.00.00 – 00 - 000 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .R$ 15.000,00
08.003 DEPARTAMENTO SERVIÇO RODOVIÁRIOS
26.782.0011.2094 Departamento de Serviços Rodoviários
04550 – 33.90.30.00.00 – 00 - 000 - Material de Consumo R$ 4.000,00
04560 – 33.90.39.00.00 – 00 - 000 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .R$ 2.000,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2095 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
04630– 33.90.14.00.00 – 00 - 103 - Diárias – Pessoal Civil R$ 1.500,00
04670– 44.90.52.00.00 – 00 - 103 - Equipamentos e Material Permanente .R$ 2.000,00
12.361.0007.6101 Manutenção Ensino Fundamental
04910– 33.90.30.00.00 – 00 - 103 - Material de Consumo .R$ 2.000,00
04940– 33.90.34.00.00 – 00 - 103 - Outras desp. De pessoal decorrentes de contratos de terc R$ 4.842,11
05020– 33.90.47.00.00 – 00 - 103 - Obrigações Tributárias e Contributivas .R$ 1.090,00
05030– 44.90.52.00.00 – 00 - 000 - Equipamentos e Material Permanente .R$ 5.000,00
05040– 44.90.52.00.00 – 00 - 103 - Equipamentos e Material Permanente .R$ 4.000,00
12.361.0007.6105 Manutenção do Transporte Escolar
05110– 31.90.13.00.00 – 00 - 103 - Obrigações Patronais R$ 6.000,00
05190– 33.90.46.00.00 – 00 - 103 - Auxílio – Alimentação .R$ 8.000,00
12.361.0007.6108 Manutenção/Reforma Escola Pio XII
05260– 33.90.30.00.00 – 00 - 103 - Material de Consumo R$ 3.000,00
12.361.0007.6109 Aquisição de Veículos
05300– 44.90.52.00.00 – 00 - 103 - Equipamentos e Material Permanente .R$ 14.267,89
09.02 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA
13.392.0008.2116 Manutenção das Atividades do Centro Cultural
05530– 31.90.11.00.00 – 00 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 10.000,00
05540 – 31.90.13.00.00 – 00 -000 – Obrigações Patronais R$ 2.200,00
27.812.0008.2117 Construção/Ampliação/Conservação de Espaços Esportivos
05600– 33.90.30.00.00 – 00 - 000 - Material de Consumo R$ 5.000,00
05630– 44.90.51.00.00 – 00 - 000 - Obras e Instalações R$ 5.000,00
27.812.0008.2118 Manutenção do Ginásio de Esportes
05660– 44.90.30.00.00 – 00 - 000 - Material de Consumo .R$ 2.586,00
27.812.0008.2119 Manutenção das Atividades Esportivas do Municipio
05690– 33.90.39.00.00 – 00 - 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 5.000,00
SUB-TOTAL R$ 251.138,41
TOTAL R$ 938.955,95

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 25 de Julho de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A88E87C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO Nº. 09/2017

Aos dezessete dias de julho de 2017, as 09:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Pregão desta Municipalidade, designada pela Portaria nº 11/2017 de 02/01/2017, constituída pelas seguintes pessoas:

NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA, Pregoeiro, CPF: 066.654.789-04, ADENILSON SILVA, membro, CPF: 438.471.459-91, AILSON JOSÉ DUTRA, membro, CPF: 361.136.119-49, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº. 09/2017, que tem como objeto a aquisição de SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETO COM FORNECIMENTO DE URNA E TRANSLADO. Iniciado os trabalhos verificou-se a participação da empresa: LTDA PAX ASSAI ME, CNPJ: 09.452.771/0001-94, ENDEREÇO RUA GETULIO VARGAS, 821 - CEP: 86220000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Assaí/PR, REPRESENTADA POR MARCOS BISATTO CARDOSO, CPF: 699.602.329-72. Após credenciamento de seu respectivo representante presente na sessão, por determinação da Comissão de Pregão, acima descrita, foi decidida a abertura dos envelopes de nº. 01, contendo os documentos de proposta de preço, que, após receber as rubricas autenticatorias pertinentes e a conferência das documentações apresentadas, não houve a inabilitação da empresa participante, Apresentando a empresa participante o valor na proposta de R$ 49.200,00 após solicitação do pregoeiro a mesma efetuou o lance de R$ 48.140,00, tornando-se vencedora.. Na fase seguinte, passou-se à abertura dos envelopes de nº 02, contendo os documentos de habilitação da empresa considerada habilitada na primeira fase, dando-se conhecimento a todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao exame da habilitação também não houve a desclassificação da proponente. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitações e propostas, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Pregão, do tipo Menor Preço a Comissão de Pregão, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade, cabendo à empresa

PAX ASSAI LTDA ME					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	19435	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETO E INCLUSOS: Urna Mortuária Padrão, pinus com acabamento intgerno em toda borda (véu), com paramentos compostos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz. Translado do local do velório ao cemitério municipal.	17.540,00
1	1	2	19436	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETO E INCLUSOS: Urna Mortuária Padrão, pinus com acabamento intgerno em toda borda (véu), com paramentos compostos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz. Capacidade para peso superior a 200kg. Translado do local do velório ao cemitério municipal.	5.000,00
1	1	3	19437	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETO E INCLUSOS: Urna Mortuária Infantil, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com paramentos compostos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz. Translado do local do velório ao cemitério municipal.	5.600,00
1	1	4	19438	SERVIÇOS FUNERÁRIOS INCLUSOS: Translado para atendimento fora do município incluindo PEDÁGIO caso houver necessidade.	20.000,00

vencedora por apresentar o Menor Preço, perfazendo um valor total de R$ 48.140,00 (Quarenta e Oito Mil, Cento e Quarenta Reais). Estavam presentes a esta sessão o representante da proponente participante do certame licitatório. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 17/07/2017.

NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA
Pregoeiro
066.654.789-04

ADENILSON SILVA
Membro
438.471.459-91

AILSON JOSÉ DUTRA
361.136.119-49
Membro

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:94F21DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 09/2017.

OBJETO: SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETO COM FORNECIMENTO DE URNA E TRANSLADO.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa PAX ASSAI LTDA ME, CNPJ: 09.452.771/0001-94, RUA GETULIO VARGAS Assaí-PR,CEP: 86220-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R$ 48.140,00 (Quarenta e Oito Mil, Cento e Quarenta Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 25 de Julho de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CDCF1B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 08/2017.

OBJETO: TORRE PARA TRASMISSÃO DE INTERNET INSTALADA E EQUIPAMENTOS.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA - ME, CNPJ: 18.482.292/0001-01, RUA JOSE AGNELLO CORREA DE CASTRO, Cambará-PR, CEP: 86390-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R$ 29.900,00 (Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 25 de Julho de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8275E84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE

Tomada de Preços Nº 15/2017.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1. 1.1.1	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Valor estimado para um período de 12 (doze) meses é de R$ 60.948,00 (Sessenta Mil, Novecentos Quarenta e Oito Reais).
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 11/08/2017, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o inicio da abertura do certame.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor global.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 15/2017, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência.
	Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email *pmbj@uol.com.br*

Paço Municipal José G. Pereira, em 25/07/2017.

HELDER H. FERREIRA MORENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2938111B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Legislativo

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	887.013,72	0,00
Pessoal Ativo	887.013,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	887.013,72	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		887.013,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		48.212.895,57
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (VI)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (V - VI)		48.212.895,57
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VIII) = (IV/VII)*100		1,84
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%		2.892.773,73
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%		2.748.135,05
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%		2.603.496,36
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA, Data da emissão 25/07/2017 e hora de emissão 08:35:42:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:E687FA1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000071/17 DE 20 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de Novembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reias)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(375) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-1809 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Suplementação:	**2.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos **1809 - PPAS**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de Julho de 2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:79505827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000070/17 DE 20 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de Novembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 104.124,70 (cento e quatro mil e cento e vinte e quatro reais e setenta centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(175) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.026-1134 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	104.124,70
Total Suplementação:	**104.124,70**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos **1134 - PETE.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de Julho de 2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:E25E167D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 195/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Fernando Fogaça**, portador da CI/RG n.º7.808.859-1 e inscrito no CPF n.075.914.719-10 nomeado através do decreto 123/2010 para exercer o cargo de Serviços Gerais, 62 (sessenta e dois)) dias a partir do dia 30/07/2017, licença para tratamento de saúde. Conforme Lei 832/2015 art. 112 ao art.119 Laudo medico Drº Rodrigo Marques Cassoli CRM 25289. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de julho de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:3BD4CB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 194/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Eloisa Ferreira Leite, portadora da CI/RG nº 8.898.004-0 e inscrito no CPF 042.188.759-10 nomeada através do decreto 035/2008 para exercer o Cargo de assistente administrativo, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 01/02/2014 à 01/02/2015 e mais 15(quinze) dias do período de 01/02/2015 a 01/02/2016 que serão gozados a partir de 24/07/2017 a 17/08/2017. Conforme Lei 832 art. 101, e adicional de 1/3 referente ao período de 2015/2016. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de julho de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:59143EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 196/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor José Clailson Serbai, nomeado através do Decreto 030/2008, para exercer o Cargo de Serviços Gerais, 30(trinta) dias de férias relativas ao período de 01/02/2016 à 01/02/2017 que serão gozados a partir de 01//08/2017 à 30/08/2017. Conforme Lei 832/2015 art.109 e o pagamento de 1/3 referente ao mesmo período . Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de julho de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:0E09396B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 197/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: O Servidor Paulo Romeniki Ratke, portador da CI/RG nº9.618.985-0 e inscrito no CPF 065.630.479-04 nomeado através do decreto 028/2008 para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo, como Auxiliar na UMC (Unidade Municipal de Cadastro), representando o INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) no Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PARANÁ.

Revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 168/2017 de 19 de junho de 2017, esta portaria passa a vigorara partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 19 de junho de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de julho de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:2DF40683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 138/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

REVOGAR: A Portaria nº137/2017 onde nomeia a Senhora Juliana Mattiuci Palagi, portadora da CI/RG n. 47.225.261-6 e inscrita no CPF n.º 387.787.418-58 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora de Meio Ambiente CC2.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 137/2017 de 24 de julho de 2017, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de julho de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:59604A71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2599/2017

8.218.333-7-SSP-PR e CPF nº 046.740.689-83, nomeada através da portaria nº 733/2005 de 06/10/2005, lotada no cargo de "Agente Administrativo" na função de "Auxiliar Administrativo", referente ao período aquisitivo de 06/10/2005 à 05/10/2010, para serem gozadas de 27 de julho de 2017 à 09 de setembro de 2017 (45 dias), de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de julho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C5F60768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 145, DE 25 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
RESOLVE
Art. 1º Conceder a Sra. Elisana Pillonetto, servidora pública, cargo de Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, CPF Nº 026.614.359-80, RG n° 6.686.834-6, 01 (uma) diária de viagem, com pernoite, no dia 26 de julho de 2017, para a cidade de Curitiba – PR., a serviço do Departamento Municipal de Administração.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B84A0783

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 146, DE 25 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Fabio Junior de Oliveira, servidor público, cargo Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, CPF Nº 023.195.669-02, RG n° 6.012.788-3, 01 (uma) diária de viagem, com pernoite, no dia 26 de julho de 2017, com veiculo oficial, para Curitiba – PR., a serviço da administração Municipal.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B4471878

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 147, DE 25 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
RESOLVE
Art. 1º Conceder a Sra. Andreia Zanella, servidora pública, cargo de Chefe de Gabinete, CPF Nº 052.612.209-98, RG n° 9.310.115.-4, 01 (uma) diária de viagem, com pernoite, no dia 26 de julho de 2017, para a cidade de Curitiba – PR., a serviço do Departamento Municipal de Administração.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F4A4C165

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.427, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 2303/2016 de 28 de novembro de 2016 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2017, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:124741D5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 71/2017

INEXIGIBILIDADE nº 06/2017
VALIDADE: 12 (dose) meses
24/07/2017 à 23/07/2018
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.144.891/0001-85.
Objeto: contratação de empresa para locação de software de orçamentação eletrônica, "SISTEMA AUDATEX", visando a uma maior precisão de valores de componentes e peças destinados à manutenção e recuperação de veículos leves pertencentes à frota municipal.

Valor total do contrato: R$ 7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 24 de Julho de 2017

BRUNA MANFROI
Chefe da Div. de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:C550DF5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO NO 113/2015

Quarto Termo de Aditivo do Contrato de Empreitada entre si celebram o MUNICÍPIO DE BRAGANEY e a Empresa CONSTRUTORA LIOTTO LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE** BRAGANEY**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 e CPF: 965.472.949-00, doravante denominado **CONTRATANTE** de um lado e de outro doravante denominada **CONTRATADA** a empresa **CONSTRUTORA LIOTTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.651.304/0001-44, com sede na ROD. BR 369, s/n.º, KM 499,5, Parque Industrial, Corbélia/PR, neste ato representada pelo **Sr. BRUNO LUIZ LIOTTO**, portador da CI/RG n.º 7.776.128-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 062.624.769-11. Resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula Quarta, do acima referido contrato onde dispõe
sobre o prazo de execução fica prorrogado o prazo do contrato, passando a vigorar o prazo de vigência do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, passando o novo prazo de vigência vigorar de 30/06/2017 até a data de 29/10/2017. Não haverá reajustes, nem correção de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

BRUNO LUIZ LIOTTO
Construtora Liotto LTDA.

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:63E0A5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 116/2017 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2017

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa responsável pela manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos. Recalibração dos sensos controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificador via RBC (Rede Brasileira de Calibração).	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – EPP CNPJ: 27.074.498/0001-93	R$ 1960,00(mil novecentos e sessenta reais)

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 25 de Julho de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:F00BA9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 067/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Apoio Técnico em Relações Publicas, compreendendo: Atividades de radio em geral, reportagem, apresentação e gravação de programas, entrevistas ao vivo e gravadas, direção e produção de programas jornalísticos e institucionais, contato com órgão de comunicação, profissionais de mídia, repórteres, radio e de jornal impresso para intermediação de parcerias. Cobertura jornalística de eventos municipais reportagem interna e externa, pelo período de 12 meses.
Data da sessão de abertura: 08/08/2017.
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 35.280,00 (Trinta e cinco mil e duzentos e oitenta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail:
licitacao.braganey@gmail.com
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 25 de Julho de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:6DABA19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 066/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Educador Físico, para atendimento na área de preparação física, musculação, condicionamento físico, alongamento corporal, fortalecimento dos músculos e tendões, auxiliando no bem estar físico e mental, para atendimento na Academia de Saúde, pelo período de 12 (Doze) meses.
Data da sessão de abertura: 08/08/2017.
Protocolo até: 08h45mim
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail:
licitacao.braganey@gmail.com
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 25 de Julho de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:29E5A020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.479/2017

SÚMULA: CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia31 de julho de 2017, tendo como tema central: "GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS"

Art.2º - As pessoas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 25 de julho de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A934ED28

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 86 /2017

Processo dispensa Nº. 46/2017

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 46/2017, de 25/07/2017, para o qual tem como objeto: "PALESTRA NA CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAFEARA-" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
Impacto-Eireli-Me CNPJ Nº 05.306.560/0001-92 no valor total de R$1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais).

Cafeara - PR, vinte e cinco dias de julho de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara– PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EE654FC2

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 76/2017
Pregão, na forma presencial nº. 29/2017

A Prefeitura Municipal de Cafeara-PR, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o Aviso de Retificação referente a HOMOLOGAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº. 29/2017 publicado no dia 17/07/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR:
ONDE SE LÊ: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, no valor de R$36.972,00 (Trinta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais), **LEIA-SE:** PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, no valor de R$37.170,00 (Trinta e sete mil, cento e setenta reais) e
ONDE SE LÊ: Valor total de R$179.997,06 (Cento e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Seis Centavos); **LEIA-SE:** Valor total de R$180.195,06 (Cento e Oitenta Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Seis Centavos).

Cafeara-PR, 25 de julho de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:483FB8B3

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 94/2017

A Prefeitura Municipal de Cafeara-PR, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o Aviso de Retificação referente ao CONTRATO Nº 94/2017 publicado no dia 17/07/2017:
ONDE SE LÊ: Valor Total: R$36.972,00 (Trinta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais); **LEIA-SE**: Valor Total: R$37.170,00 (Trinta e sete mil, cento e setenta reais)

Cafeara-PR, 25 de julho de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C183F10E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 102/2017
DISPENSA nº 46/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: IMPACTO-EIRELI-ME.
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93
Data de Assinatura: 25/07/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SUPORTE TECNICO PROFISSINAL PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA NA CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR.
VALOR R$ 1.300,00 (UM MIL, TREZENTOS REAIS)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:36BCCDBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 129/2017

SÚMULA: Concede Diária a Servidora Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso IV, alínea "b", a Servidora Municipal (Motorista), Sra. Edite Tenfen, portadora do RG. nº 3.917.177-5 - SESP/PR, ½ (meia) diária, correspondente a 3,5 (três virgula cinco) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Francisco Beltrão - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 24 (vinte e quatro) de Julho de 2017.
Horário de saída: 11h00min.
Motivo: Transportar paciente para avaliação médica no Hospital Regional do Sudoeste.

Data do retorno: 24 (vinte e quatro) de Julho de 2017.
Horário do retorno: 21h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 25 DE JULHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:43E2D21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 130/2017

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador do RG. nº 1.018.791-5 - SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 13 (treze) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba – Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 25 (vinte e cinco) de Julho de 2017.
Horário de saída: 16h30min.

Motivo: Audiência com José Richa Filho, na Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná – SEIL/PR, para tratar do assunto referente ao Projeto de Pavimentação Poliédrica do trecho entre Cafelândia a Comunidade Central Santo Antônio, o qual vincula-se ao "**Programa Estradas da Integração".**

Data do retorno: 27 (vinte e sete) de Julho de 2017.
Horário do retorno: 00h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 25 DE JULHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:865DA9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 131/2017

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Administração, Sr. Carlos Eduardo Borges da Costa, portador do RG. nº 6.415.997-6 - SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba – Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 25 (vinte e cinco) de Julho de 2017.
Horário de saída: 16h30min.

Motivo: Audiência com José Richa Filho, na Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná – SEIL/PR, para tratar do assunto referente ao Projeto de Pavimentação Poliédrica do trecho entre Cafelândia à Comunidade Central Santo Antônio, o qual vincula-se ao "**Programa Estradas da Integração".**

Data do retorno: 27 (vinte e sete) de Julho de 2017.
Horário do retorno: 00h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 25 DE JULHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F8F6B075

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 132/2017

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Edson Anzen, portador do RG. nº 4.557.829-1 - SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 25 (vinte e cinco) de Julho de 2017.
Horário de saída: 16h30min.

Motivo: Assessorar Prefeito e Secretário de Administração, em audiência com José Richa Filho, na Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná – SEIL/PR.

Data do retorno: 27 (vinte e sete) de Julho de 2017.
Horário do retorno: 00h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 25 DE JULHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:81CCB14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a REVOGAÇÃO do **certame licitatório N.° 061/2017**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.° 38/2017**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto seleção de proposta visando à contratação de empresa para execução de serviços especializados em limpeza e conservação em áreas públicas. Tal revogação se faz necessária para adequação do edital as normas editalícias.

Cafelândia/PR., 25 de julho de 2017.

ODAIR JOSÉ MENEGOTTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:60AAF9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Proponente: ALVES E SARTOR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 07.724.523/0001-20 com sede na Rua Souza Naves, nº 3223, Bairro Centro, CEP: 85.802-080, telefone: (45) 3223-4806, e-mail: contato@cirusgicagralhaazul.com.br, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a) Fabio Di Castro Alves, inscrito no CPF nº 881.345.049-49., RG: 7.614.197-5.
Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Material Hospitalar** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia-PR.
Valor total: R$ **539.646,78 (quinhentos e trinta e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais setenta e oito centavos).**
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Fabio Di Castro Alves,
Data da Assinatura: 12/07/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:48762104

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 054/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Proponente: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 09.315.996/0001-07 com sede a Rua Ipê, nº 70, Bairro Centro, CEP: 85.935-000, telefone: (44) 3528-5085, e-mail: comercialmark@outlook.com., no Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.(a) **Adão da Silva Leite,** inscrito no CPF nº 492.895.009-72, RG: 4.079.935-4
Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Material Hospitalar** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia-PR.
Valor total: R$ **810.917,00 (oitocentos e dez mil novecentos e dezessete reais).**
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Adão da Silva Leite**,
Data da Assinatura: 12/07/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C49050B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 054/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Proponente: GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP., inscrita no CNPJ sob n° 03.411.908/0001-86 com sede Rua Barão do Rio Branco, nº 3055, Bairro Vila Industrial, CEP: 85.905-040, telefone: (45) 3252-0086, e-mail: greenlicitacao@hotmail.com, no Município de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr(a) **Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto**, inscrita no CPF nº. 072.521.789-86, RG: 10.441.472-9.
Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Material Hospitalar** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia-PR.
Valor total: R$ **735.850,00 (setecentos e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).**
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto**,
Data da Assinatura: 12/07/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B3B8F3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 054/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Proponente: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP., inscrita no CNPJ sob n° 20.138.626/0001-76 com sede Rua Joaquim Távora, nº 2983, Bairro Parque São Paulo, CEP: 85.803-750, telefone: (45) 3035-1935, e-mail: licita@pharmedhospitalar.com.br, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.(a) **Gerçon Luis Moreira dos Santos**, inscrita no CPF nº. 839.692.419-87, RG: 6.085.416-5.
Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Material Hospitalar** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia-PR.
Valor total: R$ **377.436,00 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais).**
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Gerçon Luis Moreira dos Santos.**
Data da Assinatura: 12/07/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6249DB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 054/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Proponente: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP., inscrita no CNPJ sob n° 17.263.792/0001-90 com sede na Rua Belo Horizonte, nº 2190, Bairro Alto Alegre, CEP: 85.802-010, telefone: (45) 3039-3076, e-mail: realmeddistribuidora@hotmail.com, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.(a) **Alexandre de Alcantara da Silva**, inscrita no CPF nº.045.220.139-06 , RG: 8.162.243-4.
Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Material Hospitalar** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia-PR.
Valor total: R$ 512.040,60 (quinhentos e doze mil quarenta reais e sessenta centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Alexandre de Alcantara da Silva.**
Data da Assinatura: 12/07/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:07A45885

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 365/2017 - DRH

SÚMULA: concede licença a servidor efetivo para desempenho de suas funções em sindicato.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - Concede a licença para desempenho de suas funções no **SISMUCAF** (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cafelândia – Paraná) o Servidor **LEONEL CLOVIS LUPATINI**, matrícula 004944-1 ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA I**.
Parágrafo único O período de licença será compreendido de 27/07/2017 a 27/07/2022.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2AE57821

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 366/2017 - DRH

SÚMULA: concede licença a servidor efetivo para desempenho de suas funções em sindicato.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - Concede a licença para desempenho de suas funções no **SISMUCAF** (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cafelândia – Paraná) a Servidora **MARLETE FELLIZZETTI JAWARSKI**, matrícula 007749-1 ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS**.
Parágrafo único O período de licença será compreendido de 27/07/2017 a 27/07/2022.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:35350DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 367/2017 - DRH

SÚMULA: concede licença a servidor efetivo para desempenho de suas funções em sindicato.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - Concede a licença para desempenho de suas funções no **SISMUCAF** (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cafelândia – Paraná) o Servidor **CARLOS NUNES**, matrícula 007520-1 ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA**.
Parágrafo único O período de licença será compreendido de 27/07/2017 a 27/07/2022.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AB3CA552

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 368/2017 - DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que atribuiu Adicional de Insalubridade.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a partir de 25/07/2017 a Portaria que atribuiu Adicional de Insalubridade a servidor ocupante do cargo de provimento efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
CRISTIANE R.GRANZA	AGENTE COM. SAÚDE	007414-1	107/2016-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 27 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B8F1262E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 150/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.003	**Assessoria de Planejamento e Controle**	
02.003.04.121.0003.2.004.	**Manutenção do Setor de Projetos**	
17-3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.000,00
18-3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
05	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013	**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.025.	**Programa Saude Bucal**	
185-3.1.90.11.00.00 01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
187-3.1.90.13.00.00 01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
06.014	**Secretaria de Assistência Social**	
06.014.08.244.0010.2.034.	**Manutenção do Departamento de Assistência Social**	
264-3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
522-3.3.90.48.00.00 01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	25.000,00
07	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017	**Departamento de Educação**	
07.017.12.365.0019.2.058.	**FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil**	
443-3.1.90.11.00.00 01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
445-3.1.90.13.00.00 01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
09	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**	
09.021	**Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente**	
09.021.20.608.0031.2.049	**Manutenção do Departamento de Agricultura**	
467-3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Suplementação:		394.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.002	**Assessoria Jurídica**	
02.002.02.062.0002.2.003.	**Assessoria Jurídica**	
9-3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.000,00
05	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013	**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.026.	**Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS**	
195-3.1.90.11.00.00 01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	60.000,00
06	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
06.014	**Secretaria de Assistência Social**	
06.014.08.244.0010.2.034.	**Manutenção do Departamento de Assistência Social**	
271-3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
07	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017	**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.038.	**Transporte Escolar - FUNDEB 40%**	
341-3.3.90.30.00.00 01102	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
07.017.12.361.0017.2.042.	**Manutenção das Escolas Municipais**	
379-3.3.90.39.00.00 01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
07.017.12.361.0017.2.043.	**FUNDEB 60% E 40% - Manutenção das Escolas Municipais**	
519-3.1.90.11.00.00 01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
Total Redução:		394.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 24 de julho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:FA404AA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 151/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 151/2017 de 24/07/2017.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de**R$ 16.000,00(dezesseis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
06.015	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
06.015.08.244.0010.2.070.	**Programa IGD-PBF**	
300-3.3.90.30.00.00 794	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11	**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**	
11.024	**Departamento de Esporte e Lazer**	
11.024.27.812.0038.2.048.	**Manutenção do Departamento de Esportes**	
491-3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
Total Suplementação:		**16.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução		
06	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
06.015	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
06.015.08.244.0010.2.070.	**Programa IGD-PBF**	
301-4.4.90.52.00.00 794	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
11	**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**	
11.024	**Departamento de Esporte e Lazer**	
11.024.27.812.0038.2.048.	**Manutenção do Departamento de Esportes**	
496-4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
Total Redução:		16.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 24 de julho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:978CD31C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0131/2016

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA CALIFORNIA AUTOMOTIVOS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S10) E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES** e a Empresa **CALIFÓRNIA AUTOMOTIVOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.045.416/0001-02 com sede na Avenida Ponta Grossa, 711, Centro, Município de Califórnia -PR, CEP 86.820-000, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Okimoto dos Santos, inscrito no CPF n.º 015.923.169-80, residente e domiciliado na cidade de Califórnia/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 131/2016, referente ao resultado do **Pregão Presencial nº 064/2016**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO
Importa o presente termo aditivo em reequilíbrio econômico-financeiro referente aos itens 1, 2, 3 e 4, da Ata de Registro de Preços nº 0131/2016, sendo que, o item 1 passa a ter o valor unitário de **R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos)**; o item 2 passa a ter o valor unitário de **R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos)**; o item 3 passa a ter o valor unitário de **R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos);** e o item 4 passa a ter o valor unitário de **R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 24 de julho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

CALIFORNIA AUTOMOTIVOS LTDA
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:

_____
NOME:
R.G.:

_____
NOME:
R.G.:

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:86E698D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 46/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2017-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão em exercício, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 46/2017-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **01.846.805/0001-13,** vencedora do **lote 01**, com valor de **R$ 161.450,00** (cento e sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais).

Campina do Simão - PR, vinte e cinco dias de julho de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:12946858

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 96/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96-2017
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2017-PMCS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n°.047.758.429-27 e RG sob nº 8.406.494-7, residente e domiciliado, nesta cidade**.**

DETENTORA DA ATA: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **01.846.805/0001-13**, com endereço à Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750, Sala B, Conradinho, Cep: 85.055-040, Guarapuava, PR, neste ato representada pelo Sr. **Albino Szychta**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.325.809 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 190.507.399-20, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, 4636, Conradinho, Guarapuava-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2017-PMCS**, cujo **objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	RECAPAGEM DE PNEU 12/4/24 BORRACHA 34 MM	NEWPLAC	10	798,27	7.982,70
2	RECAPAGEM DE PNEU 18/4/30 BORACHA 40 MM	NEWPLAC	10	1.796,11	17.961,10
3	RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R22,5 BORRACHA 16 MM	MARANGONI	20	648,59	12.971,80
4	RECAPAGEM DE PNEU 900 BORRACHA 17 MM	MARANGONI	50	478,96	23.948,00
5	RECAPAGEM DE PNEUS 1000 C/ BORRECHA 17 MM	MARANGONI	50	498,92	24.946,00
6	RECAPAGEM DE PNEUS 1100 X 20 COM BORRACHA 21 MM	MARANGONI	20	638,62	12.772,40
7	RECAPAGEM DE PNEUS 1400X24 BORRACHA 26 MM G2 (BORR. Q)	NEWPLAC	25	1.097,62	27.440,50

8	RECAPAGEM DE PNEUS 215/75 R17.5 BORRACHA 12MM	MARANGONI	50	349,24	17.462,00
9	RECAPAGEM DE PNEUS 7/50 COM BORRACHA 12 MM	MARANGONI	50	319,31	15.965,50
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**161.450,00**

VALIDADE DA ATA: 24 DE JULHO DE 2018.
ASSINATURA DA ATA: 25 DE JULHO DE 2017.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5FF151AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 094/2017.

SÚMULA: NOMEIA EQUIPE DE VIGILÂNCIAS EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Equipe de Vigilâncias em Saúde instituídos de AUTORIDADE SANITARIA MUNICIPAL, que atuarão em conformidade com a legislação Estadual e Federal:

I - 0948-1 – ELUISA MARCHESSE – Coordenadora das Vigilâncias em Saúde
II - 0461-1 – AIRTON ELIAS PORTELA - Vigilância Sanitária
III - 0831-1 – JUSSARA MARIA GOETZ FERREIRA – Vigilância em Endemias e Ambiental
IV - 1165-1 – EVERTON FERNANDO CORREIA – Vigilância Epidemiológica
V - 1164-1 - SERGIO MIKLEY – Vigilância em Saúde do Trabalhador

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 18 de julho de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D00C7D71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DO PRESIDENTE Nº 005.2018

PRORROGA ORECESSO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, NA FORMA EM QUE DISPÕE.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que no dia 04 de julho de 2017 iniciou-se reforma na sede administrativa da Câmara Municipal de Campo Magro, objetivando adequar a estrutura do prédio ao quantitativo de servidores e membros do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a reforma se encontra em andamento e que durante sua execução as salas e materiais dos servidores estão impossibilitados de uso;

CONSIDERANDO que o caráter ininterrupto das atividades inerentes a administração pública permanecerá assegurado, através do revezamento de plantões aos serviços essenciais à população e serviços essenciais internos;

RESOLVE

Art. 1º -Fica prorrogado RECESSO FUNCIONAL na Câmara Municipal de Campo Magro, para o período compreendido entre os dias24de julho de 2017 (segunda-feira) a28de julho de 2017 (sexta-feira), recesso este estendido aos servidores efetivos e comissionados.

Art.2º -No período de recesso os serviços essenciais deverão funcionar mediante a organização de escalas pelos setores competentes, podendo os servidores efetivos e comissionados serem requisitados a qualquer momento.

Art.3º -O presente entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de julho de 2017.

Câmara Municipal de Campo Magro, 25 de julho de 2017.

ADEÍLSON GORDO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:A5C85876

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
MUNICIPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES - PR - PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	961.264,40	0,00
Pessoal Ativo	961.264,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	961.264,40	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	961.264,40	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	44.495.933,59	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**% SOBRE A RCL**	**VALOR**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	**2,14**	**961.264,40**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6	2.669.756,02
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	5,7	2.536.268,22

LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5,4	2.402.780,42

MAXWELL SCAPINI
Presidente

JAQUELINE VALENDOLF DOS SANTOS

ALAOR ZENIEWICZ
Contador

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:CD3D02BF

CAMARA MUNICIPAL
MUNICIPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES - PR - PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2016 A JUNHO/20

LRF, art. 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	961.264,40	2,14
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.669.756,02	6
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.536.268,22	5,7
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**

MAXWELL SCAPINI
Presidente

JAQUELINE VALENDOF DOS SANTOS

ALAOR ZENIEWICZ
Contador

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:45EA2E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 666/2017

DATA: 24 de julho de 2017

Súmula: Prorroga portaria 464/2017 e da outras providencias

Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 09 de agosto de 2017 a validade a Portaria 464/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data desta publicação.

Capitão Leônidas Marques/PR, 24 de julho de 2017

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zezela Maria Primo Dallabrida
Código Identificador:C6E31CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 667/2017 DATA: 25-07-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Artº 1º. Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestado médico, no seguinte período:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
123419/1	Marinez Ferreira Piragibe	Agente Comun. de Saúde	22-05-17	10-06-17	20

Artº 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:1045BE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 020/2017.

PREÂMBULO: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 020/2017**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n. º 011/2017 de 06.01.2017, alterada pelos Decretos n. º 053/2017 de 20.03.2017 e n. º 156/2017 de 18.07.2017, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Credenciamento de Profissionais (**pessoa física),** para prestação de Serviços na Área da Saúde, nas especialidades Fisioterapia, Fonoaudiologia e Assistente Social, destinados à ESF – Estratégia de Saúde da Família - NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família, de acordo com os critérios para credenciamento (atribuições) - Anexo VI, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
DAS INSCRIÇÕES: O período das inscrições será do dia **26 de Julho de 2017 até o dia 08 de Agosto de 2017** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cap.L.Marques, localizado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, das 08:00 as 11:00 e das 13:30 as 17:00 horas;
DO JULGAMENTO : Dia 09 de agosto de 2017, às 09:30 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, no SEMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social ou pelos Telefones (0xx45) 3286-8407 - 3286-8437, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F0949051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3483/2017

Súmula: - "Declara de utilidade pública área de terras situada em área de preservação permanente, localizada no Residencial Garden Club Residence II, para construção e instalação de dissipador de energia de águas pluviais , e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º.: Fica declarada de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, a área de terras urbana de preservação permanente localizada no *Residencial* ***Garden Club Residence II***, conforme projetos e requerimentos arquivado na municipalidade, em cuja área será construído ou instalado dissipadores de energia de águas pluviais.
Art. 2º.: A área declarada de utilidade pública pelo presente decreto abrange rigorosamente o perímetro necessário para a construção e instalação do referido dissipador, e possui a área total de interferência de 15,00m², com as seguintes referências:
a)- Dissipador 1: área de interferência do dissipador 15,00m², e área de interferência da tubulação 43,80m², em uma faixa de 60 metros de comprimento;
Art. 3º.: Concluídas as construções e instalações dos dissipadores, bem como as demais obras necessárias para a sua instalação, o empreendedor estará obrigado pelas obras e medidas de recuperação da área objeto da intervenção.
Art. 4º.: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 25 de julho de 2.017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:ED28DC21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118-2017

Partes:
CONTRATANTE:MUNICÍPIODE CATANDUVAS
CONTRATADA: MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA
MODALIDADE: DISPENSA Nº: 21/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR DEDETIZAÇÃO DE REPARTIÇÕES PUBLICAS, COM VISTAS A MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE INSETOS E ROEDORES, COM PRODUTOS APROPRIADOS E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO COM VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES.
PREÇO: R$ 6.915,00 (Seis mil novecentos e quinze reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 dias após assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias além do prazo de execução.
DATA DO CONTRATO: 25 de julho de 2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C6662FAF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.824.118,60	726.409,61	393.718,42		4.097.708,99
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.824.118,60	726.409,61	393.718,42		4.097.708,99
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-4.824.118,60	-726.409,61	-	-	-4.097.708,99
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2017, 09h e 28m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:B127BEA2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 30/Abr/2017 (b)	Em 30/Jun/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.588.463,31	3.588.463,31	3.588.463,31
DEDUÇÕES(II)	9.084.746,75	11.529.308,84	12.012.786,39
Disponibilidade de Caixa	9.084.746,75	11.529.308,84	12.012.786,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.115.771,86	11.529.308,84	12.012.786,39
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	31.025,11	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-5.496.283,44	-7.940.845,53	-8.424.323,08
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-5.496.283,44	-7.940.845,53	-8.424.323,08
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR		-483.477,55	-2.928.039,64
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-180.000,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2017, 09h e 19m.			

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:FCD6D17E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.338.775,50	-
Pessoal Ativo	12.771.423,88	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	29.685,98	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	537.665,64	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	3.800,00	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.800,00	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.334.975,50	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.102.840,83	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	27.102.840,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	13.334.975,50	49,20
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.635.534,05	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.903.757,35	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.171.980,65	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2017, 10h e 48m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:3B683131

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.588.463,31	3.588.463,31	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	3.588.463,31	3.588.463,31	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.588.463,31	3.588.463,31	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	2.347.616,41	2.347.616,41	-
De Demais Contribuições Sociais	1.240.846,90	1.240.846,90	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	9.084.746,75	12.012.786,39	-
Disponibilidade de Caixa[1]	9.084.746,75	12.012.786,39	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.115.771,86	12.012.786,39	-
(-) Restos a Pagar Processados	31.025,11	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-5.496.283,44	-8.424.323,08	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	26.042.896,28	27.102.840,83	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	13,78	13,24	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-21,10	-31,08	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	164.770,19	1.703.824,44	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2017, 10h e 49m.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:1C7A167D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF¹			
INTERNAS(II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF¹			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	26.042.896,28	27.102.840,83	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF¹			
INTERNAS(VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF¹			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2017, 10h e 51m.			
Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:D1FA1921

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	-	-
TOTAL (I)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.102.840,83	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2017, 10h e 55m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:37D2631C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2017

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	27.102.840,83

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	13.334.975,50	49,20
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	14.635.534,05	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	13.903.757,35	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-8.424.323,08	-31,08
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2017, 11h e 10m.		

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:530C62F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2017 - ID Nº 9317
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2017
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: JOSÉ ANTONIO ELIAS DO NASCIMENTO - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO (DIVULGAÇÃO MÓVEL) DOS ATOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO: DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS, CAMPANHAS EDUCATIVAS E PREVENTIVAS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 51.600,00 (Cinqüenta e Um Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 24/07/2017

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:8B2FCDA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2017
Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS-COMUS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 153.600,00
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076, 1323 e 3323.
Data: 24/07/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CEA8FB4F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 C.E.P.: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 00.136.858/0001-88 85501-530 - Pato Branco - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: Data do Processo: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 36/2017 - IL 73/2017 73/2017 19/07/2017 Folha: 1/1 O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: b) Licitação Nr.: c) Modalidade: d) Data Homologação: e) Data da Adjudicação: f) Objeto da Licitação g) Fornecedores e Itens Vencedores: 73/2017 36/2017-IL Inexigibilidade de Licitação 24/07/2017 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS - COMSUS Sequência: 0 Qtde de Itens (em Reais R$) Total dos Itens 02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (27),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (50) - 001516 - Ruppel & Portiolli Serviços Medicos Ltda. - ME 1 153.600,00 1 153.600,00 ----------
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0ACF8FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 256/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com as Leis Municipais n° 1.455/97 de 26/05/97, 1478/97 de 15/09/97 e 2.835/11 de 24/08/11,
DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Chopinzinho – CMDE:
I – representantes da Prefeitura Municipal, sendo:
Victor Mateus Salmoria representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, o qual assume a presidência do CMDE;
Eduardo Pivatto;
II – Jovani Martins - representante do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho;
III – Everton Carlos Salomão – representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
IV – Mateus Comelli – representante da Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho;

V – Tadeu Sguarezi Acorsi – representante do Sindicato Rural Patronal;
VI – representantes das Indústrias do Município, sendo:
Laerte Gnoato;
Carlos Roberto Bazanella;
VII – Vilso Bach – representante dos prestadores de serviços do Município;
VIII – Representantes dos comerciantes do Município, sendo:
Enio Bragato;
Hermes Carlos Cenci.
Art. 2° - As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, serão de acordo com as determinações constantes nas Leis Municipais n° 1455/97 de 26/05/97, 1.478 de 15/09/97 e 2.835/11 de 24/08/11.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto n° 097/2017, de 12/04/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:0F24A0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.635/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a realizar Contrato de Concessão de Uso da Cancha de Bocha localizada no Bairro São Sebastião (NR).

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a fazer Concessão de Uso da Cancha de Bocha, que é parte integrante do Lote nº 01, matrícula nº 17.457 e do Lote nº 6, matrícula nº 14.869, ambos da Quadra nº 3, do Loteamento Moinho Velho I, situada no Bairro São Sebastião, pertencente ao patrimônio público municipal. (NR)
Art. 2º - Esta concessão é feita pelo prazo de 5 (cinco) anos como forma de incentivo ao desenvolvimento e melhoramento da educação, cultura, entretenimento, esporte e fomentar a inclusão social, podendo ser prorrogada por prazo igual, a critério da Administração. (NR)
Art. 3º - A empresa que será beneficiada com a concessão tratada nesta Lei será conhecida através de Licitação a ser realizada pela Divisão de Licitações e Contratos do município.
Art. 4º - A manutenção do imóvel cedido em Concessão de Uso descrito no *caput* do art. 1º desta Lei será de responsabilidade do concessionário, bem como as despesas com água e energia elétrica.(NR)
Art. 5º - O Concessionário não poderá dar finalidade diversa do estipulado nesta Lei, Edital de Licitação e/ou Contrato de Concessão de Uso ou finalidade ilícita ao imóvel. (NR)
Art. 6º - A presente Concessão de Uso extinguir-se-á, não cabendo à concessionária qualquer indenização:
I – no prazo final, de acordo com o art. 2º;
II – por utilização, do bem ora cedido, diversa do estipulado nesta Lei, no Edital de Licitação e/ou Contrato de Concessão de Uso;
III – por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, com notificação por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 21 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:7ABCC25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 249/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**SECR. DESENV. ECONOMICO INOV. E TECNOLOGIA**		
09.01	**Depto de Indústria, Comércio e Serviços**		
2266100182.059	**Manutenção do Desenvolvimento Econômico, Inov. e Tec.**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	504	56.900,00
10.00	**SECRETARIA DE AGRIC., PEC. E MEIO AMBIENTE**		
10.01	**Dpto de Agricultura, Pecuária e Zootecnia**		
2060800192.061	**Manutenção das atividades Agrícolas, Pecuária e Zootec.**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	501	4.100,00
TOTAL			**61.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo
:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	**Departamento Administrativo**		
0412200032.006	**Manutenção dos Serviços Administrativos**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	501	4.100,00
10.00	**SECRETARIA DE AGRIC., PEC. E MEIO AMBIENTE**		
10.01	**Dpto de Agricultura, Pecuária e Zootecnia**		
2060800192.061	**Manutenção das atividades Agrícolas, Pecuária e Zootec.**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	504	56.900,00
TOTAL			**61.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:743F1627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 250/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 429.236,34 (Quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e trinte e seis reais e trinta e quatro centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.03	**Fundo Valorização do Magistério - FUNDEB**		
1236100112.028	**Fundeb 40% - Transporte Escolar**		
3.3.90.33	Passagens e despesas com Locomoção	102	296.836,34
1236100122.027	**Fundeb 40% - Manutenção Ensino Fundamental**		
3.3.90.30	Material de Consumo	102	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	102	40.400,00
1236500122.031	**Fundeb 40% - Ensino Infantil Creche**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	102	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	102	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	102	10.000,00
1236500122.032	**Fundeb 40% - Ensino Infantil Pré Escola**		
3.3.90.30	Material de Consumo	102	10.000,00
TOTAL			**429.236,34**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por:
I - superávit financeiro do exercício anterior:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
102	FUNDEB 40%	429.236,34
TOTAL		**429.236,34**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:E4FEA02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 251/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.593,29 (Dez mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**Departamento de Coordenação Pedagógica**		
1236100122.015	**Manutenção do Ensino Fundamental**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	105	10.593,29
TOTAL			**10.593,29**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por:
I - superávit financeiro do exercício anterior:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
105	Alienação de Bens da Educação	10.593,29
TOTAL		**10.593,29**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:72871D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 252/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 99.465,57 (Noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	**SECRETARIA DE AGRIC., PEC. E MEIO AMBIENTE**		
10.01	**Dpto de Agricultura, Pecuária e Zootecnia**		
2060800192.061	**Manutenção das atividades Agrícolas, Pecuária e Zootec.**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	501	99.465,57
TOTAL			**99.465,57**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por:
I - superávit financeiro do exercício anterior:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
501	Receita Alienação de ativos	99.465,57
TOTAL		**99.465,57**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:EBEF7873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 253/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.514,95 (Dezenove mil quinhentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	**SECRETARIA DE FINANÇAS**		
04.01	**Departamento de Gestão Financeira**		
0412300062.010	**Manutenção dos Serv. de tesouraria e Coord. Financeira**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	510	19.514,95
TOTAL			**19.514,95**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por:
I - superávit financeiro do exercício anterior:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
510	Taxas – Exercício Poder de Policia	19.514,95
TOTAL		**19.514,95**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:2AF38304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº254/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017

Determina diretrizes para publicidade aos avisos contendo os resumos dos editais de licitação na forma autorizada no art. 21 da Lei Federal n° 8.666/93, que permite à Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 63, incisos IV, IX e XXXVIII, da Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO a necessidade de maior transparência na Administração Pública e da otimização dos recursos públicos;
CONSIDERANDO a importância de proporcionar o aumento da eficiência na Administração Pública;
CONSIDERANDO que as mídias sociais, canais de comunicação instantânea e internet são eficazes ferramentas de divulgação da informação;
CONSIDERANDO que a maior divulgação das informações sobre o processo de licitação amplia a competitividade e melhora as ofertas de preços e produtos em todas as etapas do procedimento;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam todos os órgãos da administração direta e indireta do Município de Chopinzinho obrigados a publicar com antecedência, no mínimo uma vez, os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências públicas, das tomadas de preço, dos concursos, leilões e pregão, bem como, das licitações de concessões e permissões:
I - no Diário Oficial do Município quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, *direta ou indireta*;
II - em jornal de circulação no Município ou *na região onde será realizado o objeto da licitação*;
III - na Internet;
IV - nos veículos de comunicação social do Município, a critério da Administração, em função do objeto, valor e complexidade da licitação.
Parágrafo único. O aviso publicado conterá a indicação do local em que os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.
Art. 2º. Os avisos, editais e contratos, aprovados na forma do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os resultados das licitações deverão ser disponibilizados nos meios de comunicação (Internet, repartição pública) para conhecimento e acompanhamento público.
Art. 3º. Os prazos estabelecidos no §2º do artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/93 deverão abranger também o estabelecido neste decreto e serão contados a partir da última publicação do edital ou ainda da sua efetiva disponibilidade, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde, conforme prevê o §3º do mesmo artigo.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:FE4A1C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 257/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que a Lei Municipal n° 3.638/2017, de 21/07/2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$697.138,16 (Seiscentos e noventa e sete mil cento e trinta e oito reais e dezesseis centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO**	623	697.138,16
05.01	**Depto de Viação, Almoxarifado e Frotas**		
2678200081.008	Pavimentação Asfáltica em vias públicas		
4.4.90.52	Obras e Instalações		
TOTAL			**697.138,16**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão parte por excesso de arrecadação, conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.1.1.4.99.99.19	Operação de credito pavimentação de vias	623	697.138,16
TOTAL			**697.138,16**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 21 DE JULHO de 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:CDED65C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 258/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que a Lei Municipal n° 3.639/2017, de 21/07/2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$50.000,00 (Cinquenta mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.02	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**		
0824400242.052	**Assistência à População e Benefícios Eventuais**		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	943	30.000,00
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	943	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	943	7.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com Locomoção	943	3.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	943	5.000,00
TOTAL			**50.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão parte por excesso de arrecadação, conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.2.1.34.99.31	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	943	50.000,00
TOTAL			**50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 21 DE JULHO de 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:B5BDB2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 260/2017, DE 25 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 58.000,00 (Cinqüenta e oito mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei n° 3.601/2016, de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**		
1545100102.012	**Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos**		
3.3.90.30	Material de Consumo	509	58.000,00
TOTAL			**58.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura de créditos suplementares serão utilizados por:
I - excesso de arrecadação

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.9.9.0.99.99.02	Receita Fundo de Transito	509	58.000,00
TOTAL			**58.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:EEEE205C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 259/2017, DE 25 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$255.800,00 (Duzentos e cinqüenta e cinco mil e oitocentos reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.02	**Procuradoria Geral**		
030910002.003	**Manutenção da Procuradoria Municipal**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	4.000,00
06.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.01	**Depto de Gestão da estrutura da educação**		
121220012.2.014	**Manutenção administrativa educacional, fin. e de alm.**		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	104	14.000,00
3.3.90.46	Auxilio Alimentação	104	300,00
06.02	**Depto de Coordenação Pedagógica**		
1236500122.020	**Manutenção do Ensino Infantil – Pré escola**		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	104	23.000,00
1236500122.021	**Manutenção do Ensino Infantil - Creche**		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	104	55.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAUDE**		
07.01	**Depto de Gestão da estrutura da saúde**		
101220022.2.035	**Manutenção administrativa da Saúde**		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	303	28.000,00
07.02	**Fundo Municipal de Saúde**		
103010022.2.037	**Manutenção do fundo municipal de saúde**		
3.3.90.46	**Auxilio alimentação**	303	27.000,00
1030100222.038	**Manutenção da Rede de Atenção Básica de Saúde - NASF**		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	495	104.000,00
08.00	**SECRETARIA DE ASSSTENCIA SOCIAL**		
08.01	**Depto gerencial e controle assistencial**		
082440024.2.046	**Manutenção dos serviços de assistência social**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	500,00
TOTAL			**255.800,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.02	**Procuradoria Geral**		
030910002.003	**Manutenção da Procuradoria Municipal**		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	4.000,00
06.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**Depto de Coordenação Pedagógica**		
1236500122.021	**Manutenção do Ensino Infantil - Creche**		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	104	92.300,00
07.00	**SECRETARIA DE SAUDE**		
07.02	**Fundo Municipal de Saúde**		
103010022.2.037	**Manutenção do fundo municipal de saúde**		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	303	55.000,00
1030100222.038	**Manutenção da Rede de Atenção Básica de Saúde - NASF**		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	495	104.000,00
08.00	**SECRETARIA DE ASSSTENCIA SOCIAL**		
08.01	**Depto gerencial e controle assistencial**		
082440024.2.046	**Manutenção dos serviços de assistência social**		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	500,00
TOTAL			**255.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:523DB6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 255/2017

DECRETO Nº 255/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017

Regulamenta o horário comercial do segundo sábado de cada mês do presente ano em todo o perímetro urbano do Município e da outras providências.

O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 2.740/2010, de 10 de dezembro de 2010,
DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado que o horário de funcionamento do comércio em geral no perímetro urbano do Município de Chopinzinho, no segundo sábado de cada mês do presente ano, será até às 16h00min (dezesseis horas), sendo os dias:
I - 12 de agosto de 2017;
II - 09 de setembro de 2017;
II - 14 de outubro de 2017;
IV - 11 de novembro de 2017; e
V - 09 de dezembro de 2017.
Art. 2º - Aos infratores do disposto no artigo 1º deste decreto serão penalizados conforme Legislação Municipal específica.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:75D8D228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.636/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017

Altera a Lei nº 3.589/2016 – de 09 de dezembro de 2016, que Organiza o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho - Paraná, estrutura o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho – Paraná, e da outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º - Fica alterado os artigos 143, 160, 163 e 209, da Lei nº 3.589/2016 – de 09 de dezembro de 2016, que Organiza o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho - Paraná, estrutura o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho – Paraná, passa a vigorar com as seguintes alterações:
***"Art. 143**. Fica criado nos termos desta Lei, Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho - Pr – PREVCHOPIM, entidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho - Pr – PREVCHOPIM, órgão integrante da administração direta do Município, vinculado ao Gabinete do Prefeito."*
***"Art. 160**. A Diretoria Executiva será composta por um Diretor-Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro e um Diretor de Previdência, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo do Município, observados os requisitos previstos nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 148.*
***§ 1º** As atribuições da função do Diretor Administrativo-Financeiro serão exercidas acumuladamente pelo Secretário Municipal de Finanças.*
***§ 2º** As atribuições da função do Diretor Administrativo-Financeiro serão exercidas sem qualquer ônus remuneratório ao município, sem prejuízo do subsídio referente ao cargo político que ocupa."*
***"Art. 163**. O Diretor-Presidente e Diretor de Previdência serão nomeados para cargo em comissão, com atribuições, sistema remuneratório, direitos e deveres disciplinados subsidiariamente pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho.*
***§ 1°** .....*
***§ 2º** O Diretor de Previdência fará jus à remuneração prevista em lei para o Nível CC-2, aplicando-se as regras previstas para o cargo em comissão disciplinadas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho."*
***"Art. 209.** Ficam criados os cargos em comissão de Diretor-Presidente e Diretor de Previdência, com competências, atribuições e sistemas remuneratórios previstos nesta Lei."*
Art. 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a criar o Anexo I, o qual passa a integrar a presente lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 21 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
SIMBOLOGIA "CC"

VAGAS	DIREÇÃO	CARGO	VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO
01	Diretor-Presidente	Diretor-Presidente	
01	Diretor de Previdência	Diretor de Previdência	

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:DFA2DE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.637/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES junto à Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências".

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do **PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES** junto a Caixa Econômica Federal até o valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), observadas as disponibilidades legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal e pelo BNDES para a operação.
Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e parágrafo 3º da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.
§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.
§ 2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.
§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para

cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.
§ 4º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.
Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.
Art. 4º O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados com os recursos provenientes do BNDES e com os recursos próprios de contrapartida, quando for o caso, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, com abertura de programa especial de trabalho.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 21 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:9401AFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.638/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.602/2016 de 19/12/2016 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº3.600/2016 de 19/12/2016 e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
LEI:
Art. 1º - Altera as Leis nº 3.602/2016 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 19/12/2016 e 3.600/2016 de 19/12/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO, para o exercício de 2.017, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:
Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$697.138,16 (Seiscentos e noventa e sete mil cento e trinta e oito reais e dezesseis centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO**	623	697.138,16
05.01	**Depto de Viação, Almoxarifado e Frotas**		
2678200081.008	Pavimentação Asfáltica em vias públicas		
4.4.90.52	Obras e Instalações		
TOTAL			**697.138,16**

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão parte por excesso de arrecadação, conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.1.1.4.99.99.19	Operação de credito pavimentação de vias	623	697.138,16
TOTAL			**697.138,16**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 21 de JULHO de 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:0E89C40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.639/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.602/2016 de 19/12/2016 Lei Plurianual-PPA ; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº3.600/2016 de 19/12/2016 e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
LEI:
Art. 1º - Altera as Leis nº 3.602/2016 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 19/12/2016 e 3.600/2016 de 19/12/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO, para o exercício de 2.017, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:
Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$50.000,00 (Cinquenta mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.02	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**		
0824400242.052	**Assistência à População e Benefícios Eventuais**		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	943	30.000,00
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	943	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	943	7.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com Locomoção	943	3.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	943	5.000,00
TOTAL			**50.000,00**

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão parte por excesso de arrecadação, conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.2.1.34.99.31	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	943	50.000,00
TOTAL			**50.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 21 de JULHO de 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:93C2236C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.640/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal conceder complementação da revisão geral anual (database) na forma do inciso X, art. 37, da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos municipais integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Chopinzinho que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder complementação da Revisão Geral Anual (database) dos Anexos V e IX, da Lei n° 3.506/2016, estabelecendo a complementação da revisão geral anual de 4% (quatro por cento) ao vencimento dos servidores públicos municipais.
Art. 2º - A revisão geral anual (database) dar-se-á com fundamento no art. 37, X, da Constituição Federal, como aumento linear dos vencimentos de todos os servidores municipais.
Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes do orçamento geral do município para o exercício corrente.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 21 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:14323146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.641/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal conceder complementação da revisão geral anual ao vencimento dos empregados públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder complementação da Revisão Geral Anual aos empregados públicos, Agente Comunitário de Saúde criado pela Lei Municipal n° 1.926/2005, de 16 de novembro de 2005, passando os atuais R$ 1.266,56 (um mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), para R$ 1.317,22 (um mil trezentos e dezessete reais e vinte e dois centavos) e de Agente de Endemias, criado pela Lei Municipal n° 3.088/2013, de 09 de maio de 2013, passando dos atuais R$ 1.266,56 (um mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), para R$ 1.317,22 (um mil trezentos e dezessete reais e vinte e dois centavos).
Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes do orçamento geral do município para o exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 21 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:981E4D3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2017 (PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 232/2016) – PREGÃO PRESENCIAL 054/2016

ERRATA
Na edição 1288, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 05/07/2017,

ONDE SE LÊ:
Vigência: 27 de junho de 2017 a 26 de agosto de 2017.

Colombo, 27 de junho de 2017.

LEIA-SE:
Vigência: 26 de junho a 25 de agosto de 2017.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de Junho de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:F9689140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 PROCESSO: 9858/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Obras e Viação
Contratada: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ n.º 01.382.022/0001-26
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de emulsão (RR1) e cimento asfáltico (CAP 50/70) para uso na usina de asfalto da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR.
Valor total: R$ 267.600,00 (Duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de julho de 2017.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:99695A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 PROCESSO: 9858/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Obras e Viação
Contratada: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A, CNPJ n.º 02.351.006/0001-39.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de emulsão (RR1) e cimento asfáltico (CAP 50/70) para uso na usina de asfalto da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR.
Valor total: R$ 1.847.000,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 20 de julho de 2017.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:53F8AA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 4731/2017.
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 194/2017 da Prefeita Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de Transporte de Alunos do Ensino Fundamental das áreas rural e urbana com Veículos de capacidade para até 09, 16 e 25 pessoas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo / PR.
Resultado: DESERTA.

Colombo, 25 de julho de 2017.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A6A76E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2013

Partes: Município de Colombo/PR e Antonia Soares de Goes
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Rui Barbosa, 07 – Jardim dos Eucaliptos – Colombo/PR, com área de 208,50m2, a ser utilizado pelo CREAS (Centro de Referencia e Assistência Social).
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel o qual passará para R$ 4.404.30 (Quatro mil, quatrocentos e quatro reais e trinta centavos) mensais. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1421/2016, sob rubrica nº. 18.03.08.244.0025.2081.339036 – Desdobramento 15.00 Fonte/Recurso 1.000.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18 de julho de 2017 a 17 de julho de 2018.
Data: 30 de Junho de 2017.
Assinatura: Secretaria Municipal de Assistência Social – Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1B59E1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 PROCESSO: 32767/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME, CNPJ n.º 06.880.642/0001-09
Objeto: Contratação de empresa especializada para, por meio do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, fornecimento de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor total: Valor total: R$ 136.058,00 (Cento e trinta e seis mil, cinquenta e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de julho de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:828182E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 PROCESSO: 32767/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ n.º 06.889.977/0001-98
Objeto: Contratação de empresa especializada para, por meio do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, fornecimento de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor total: Valor total: R$ 177.726,00 (Cento e setenta e sete reais e setecentos e vinte e seis reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de julho de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A3FA84D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 PROCESSO: 32767/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME, CNPJ n.º 07.493.402/0001-14
Objeto: Contratação de empresa especializada para, por meio do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, fornecimento de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor total: Valor total: R$ 232.266,00 (Duzentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de julho de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:51AE08B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 040/2017

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o Sr. **OSVALDO DE JESUS SEGURO**, inscrito no CPF/MF: 201.387.259-34 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: ABERTURA NA DIVISA, na Rua Pernambuco Nº 793, Bairro Campo Pequeno, devendo o responsável: Providenciar o fechamento da(s) abertura(s). Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 25/07/17. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 25 de julho de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:00A259AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2109

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o Sr. **VANDERLEI CHAVES**, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: 864.114.899-04 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de fundação da obra, na Rua Rafael de Queiroz Nº 01 fundos, Bairro Guarani, devendo o responsável: paralisar a obra e apresentar alvará de construção. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 25/07/17. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 25 de julho de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:D71C15C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
PROCESSO DE COMPRA DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Recargas de extintores

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atento ao dispostos na Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações.

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objetivo a aquisição de recargas de 11(onze) extintores de incêndio instalados no prédio da Câmara Municipal, conforme Termo de Referência constante neste Processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à e mpresa:

- PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES – EPP (CONTRA CHAMA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 85.241.693/0001-67, com o endereço na Rua José Frosch, n° 1339, bairro Restinga, Mafra, Santa Catarina.

- Valor total: R$331,00 (trezentos e trinta e um reais)

-Dotação Orçamentária:
01 – Câmara Municipal. 001 – Legislativo Municipal. 01.031.0001.2-003 – Manutenção do Poder Legislativo. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. 3.3.90.30.04.00 – Gás e outros materiais engarrafados.

Contenda, 25 de julho de 2017

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Edson Luis Ferreira
Código Identificador:70F9FCC4

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na legislação vigente, torna público a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato N.º008/2016 - firmado com a empresa Fleiter Comercio de Gas e Agua - ME, com a finalidade de prorrogar a vigência do citado contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar a partir de 02 de agosto de 2017, mantendo-se inalteradas as demais clausulas do citado contrato. Dotação orçamentária:
01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.04.00 - Gás e outros materiais engarrafados, fonte: 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados).

Contenda, 24 julho de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Edson Luis Ferreira
Código Identificador:4774F75E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 078/2017 - REVOGAR A PORTARIA Nº 075/2016 DO DIA 30/12/2016, CONCEDENDO LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR IRANEI RIBEIRO DOS SANTOS.

PORTARIA Nº. 078/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as necessidades administrativas;

CONSIDERANDO, as disposições do art. 99 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a Portaria nº 075/2016 do dia 30/12/2016, concedendo licença sem vencimentos ao servidor **Iranei Ribeiro dos Santos,** portador do CPF nº 156.709.928-90, ocupante do cargo de Eletricista;

Art. 2° - O referido servidor deverá voltar a desempenhar suas atividades a partir do dia 28/07/2017, conforme determina o art. 99 parágrafo 1º da Lei 033 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 24 de Julho de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:01D145BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
QUARTO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2016

QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2016

Início: 17/08/2016 **Validade/Término**: 16/08/2017
Objeto: **Fornecimento de combustíveis tipos: gasolina comum, etanol, diesel S10 e aditivo Arla para a frota municipal.**

Razão Social: FELIPPE & FELIPPE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 12.365.202/0001-16
Endereço: RODOVIA BR 277 KM 232, SN - CEP: 84535000 - BAIRRO: QUEIMADINHAS, FERNANDES PINHEIRO – PR.
Telefone: (42) 3459-1113
E-mail:
joice.saff@hotmail.com
Representante Legal: SERGIO AFONSO FELIPPE FILHO
R.G.: 7.168.240-4
CPF: 037.524.989-35

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS
Fica alterado o valor contratual dos itens relacionados em virtude do aumento nos preços dos combustíveis.

Item	Produto	Valor Unitário	Valor Unitário com reajuste
1	GASOLINA COMUM	R$ 3,64	R$ 3,72

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, 25 de Julho de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

FELIPPE & FELIPPE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:DA9980F8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 108/2017- CONCEDE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS OBSERVADA A QUALIFICAÇÃO EXIGIDA NO CONCURSO EM QUE FOI APROVADO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei municipal nº 519 de 28/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional aos servidores do município de Fernandes Pinheiro, conforme funções e níveis dispostos no anexo único do presente decreto.

Parágrafo 1º - Tal progressão é concedida mediante comprovação de documento de escolaridade, Diploma ou Certificado da Instituição de Ensino, devendo ser reconhecido pelo MEC, e tendo repercussões financeiras no mês subseqüente à apresentação dos referidos documentos no departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do mês de agosto de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 20 de julho de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 108/2017 DE 20/07/2017

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
855-1	DANIEL JUNIOR MOLENDA	OPERADOR DE MÁQ. RODOVIÁRIAS	9B	10B
856-1	DAVI RUFINO DA SILVA	ELETRECISTA PREDIAL	7B	8B
844-1	EDILSON DUARTE DE OLIVEIRA	VIGILANTE NOTURNO	4B	5B
835-1	EDILSON PADILHA	MOTORISTA DE VEÍCULOS	7B	8B
834-1	FERNANDO AUGUSTO STELLE	MOTORISTA DE VEÍCULOS	7B	8B
858-1	FRANCISCO ADEMIR BASTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS	7B	8B
859-1	MAURICIO IURK	INSPETOR DE ALUNOS	1C	2C
824-1	NELSON RIBEIRO BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	1C	2C
849-1	PAULA ADRIANA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	1C	2C
854-1	RAFAEL LOSS GRECHINSKI	VIGILANTE NOTURNO	4B	5B

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 20 de julho de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:10EC3FC9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Reagente ARLA, para fornecimento diretamente no Pátio de Máquinas do Município.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 11/08/2017, às 10:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 25 de Julho de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:16029B18

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 098/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Gêneros de Alimentação perecíveis para Merenda Escolar.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global Por Lote.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 09/08/2017, às 14:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 25 de Julho de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:668CC640

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 097/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Gêneros de Alimentação não perecíveis para Merenda Escolar.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 09/08/2017, às 09:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 25 de Julho de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:F87D3306

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de 01 (um) Barracão Pré-Moldado no Condomínio Industrial de Fernandes Pinheiro -Paraná.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 16/08/2017, às 10:00 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 25 de Julho de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Presidente da Comissão

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:F71E603C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
453_17 - LOTEAMENTO JARDIM TULIMAR

DECRETO MUNICIPAL N.º 453 DE 19 DE JULHO DE 2017

Autoriza subdivisão de imóvel do lote n.º 06-remanescente, da gleba n.º 59-FB, de propriedade de MEZZOMONTE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a subdivisão do lote n.º 06-remanescente, da gleba n.º 59-FB, com área de 198.217,08 m2 (cento e noventa e oito mil, duzentos e dezessete metros quadrados e oito decímetros quadrados), matrícula n.º 26.423 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, de propriedade de MEZZOMONTE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, conforme requerimento protocolado no processo administrativo n.º 7.743 de 2016.

Art. 2º A área de 76.984,38 m2 (setenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados) destina-se a formação das seguintes quadras e lotes:

I - Quadra n.º 1.354, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 1.141,18 m2;
b) lote n.º 03, com área de 1.044,56 m2;
c) lote n.º 05, com área de 958,98 m2;
d) lote n.º 07, com área de 873,24 m2;
e) lote n.º 09, com área de 787,50 m2;
f) lote n.º 11, com área de 701,82 m2;
g) lote n.º 12, com área de 633,88 m2.

II - Quadra n.º 1.355, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 02, com área de 898,42 m2;
b) lote n.º 04, com área de 839,99 m2;
c) lote n.º 06, com área de 944,70 m2.

III - Quadra n.º 1.356, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 02, com área de 372,47 m2;
b) lote n.º 03, com área de 796,44 m2;
c) lote n.º 04, com área de 840,00 m2;
d) lote n.º 06, com área de 840,00 m2;
e) lote n.º 08, com área de 840,00 m2;
f) lote n.º 10, com área de 851,76 m2.

IV - Quadra n.º 1.357, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 02, com área de 822,66 m2;
b) lote n.º 04, com área de 420,00 m2;
c) lote n.º 06, com área de 1.029,60 m2.

V - Quadra n.º 1.358, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 02, com área de 398,46 m2;
b) lote n.º 04, com área de 300,00 m2;
c) lote n.º 06, com área de 350,00 m2;
d) lote n.º 08, com área de 350,00 m2;
e) lote n.º 10, com área de 350,00 m2;
f) lote n.º 12, com área de 350,00 m2;
g) lote n.º 14, com área de 350,00 m2;
h) lote n.º 16, com área de 350,00 m2;
i) lote n.º 18, com área de 350,00 m2;
j) lote n.º 20, com área de 612,67 m2.

VI - Quadra n.º 1.359, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 698,45 m2;
b) lote n.º 02, com área de 505,00 m2;
c) lote n.º 03, com área de 350,00 m2;
d) lote n.º 04, com área de 347,80 m2;
e) lote n.º 05, com área de 350,00 m2;
f) lote n.º 06, com área de 350,00 m2;
g) lote n.º 07, com área de 350,00 m2;
h) lote n.º 08, com área de 350,00 m2;
i) lote n.º 09, com área de 350,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 350,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 350,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 350,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 350,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 350,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 350,00 m2;
p) lote n.º 16, com área de 350,00 m2;
q) lote n.º 17, com área de 350,00 m2;
r) lote n.º 18, com área de 350,00 m2;
s) lote n.º 19, com área de 580,68 m2;
t) lote n.º 20, com área de 350,00 m2;
u) lote n.º 21, com área de 480,40 m2.

VII - Quadra n.º 1.360, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 525,08 m2;
b) lote n.º 02, com área de 300,06 m2;
c) lote n.º 03, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 04, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 05, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 06, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 07, com área de 399,94 m2;
h) lote n.º 08, com área de 730,49 m2;
i) lote n.º 09, com área de 374,11 m2;
j) lote n.º 10, com área de 415,53 m2;
k) lote n.º 11, com área de 449,80 m2;
l) lote n.º 12, com área de 539,60 m2;
m) lote n.º 13, com área de 463,89 m2;
n) lote n.º 14, com área de 1.204,98 m2;
o) lote n.º 15, com área de 443,17 m2;
p) lote n.º 16, com área de 331,33 m2;
q) lote n.º 17, com área de 422,45 m2;
r) lote n.º 18, com área de 313,49 m2;
s) lote n.º 19, com área de 510,00 m2;
t) lote n.º 20, com área de 300,00 m2;
u) lote n.º 21, com área de 382,64 m2;
v) lote n.º 22, com área de 300,01 m2;
w) lote n.º 23, com área de 549,69 m2;
x) lote n.º 24, com área de 300,00 m2;
y) lote n.º 25, com área de 300,00 m2;
z) lote n.º 26, com área de 359,38 m2;
aa) lote n.º 27, com área de 300,00 m2;
ab) lote n.º 28, com área de 300,01 m2;
ac) lote n.º 29, com área de 349,03 m2.

VIII - Quadra n.º 1.361, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 418,46 m2;
b) lote n.º 02, com área de 312,30 m2;
c) lote n.º 03, com área de 429,49 m2;
d) lote n.º 04, com área de 425,78 m2;
e) lote n.º 05, com área de 360,00 m2;
f) lote n.º 06, com área de 360,00 m2;
g) lote n.º 07, com área de 360,00 m2;
h) lote n.º 08, com área de 360,00 m2;
i) lote n.º 09, com área de 360,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 360,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 360,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 360,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 360,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 360,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 360,00 m2;
p) lote n.º 16, com área de 360,00 m2;
q) lote n.º 17, com área de 360,00 m2;
r) lote n.º 18, com área de 360,00 m2;
s) lote n.º 19, com área de 360,00 m2;
t) lote n.º 20, com área de 360,00 m2;
u) lote n.º 21, com área de 360,00 m2;
v) lote n.º 22, com área de 360,00 m2;
w) lote n.º 23, com área de 360,00 m2;
x) lote n.º 24, com área de 478,45 m2;
y) lote n.º 25, com área de 478,46 m2.

IX - Quadra n.º 1.362, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 477,93 m2;
b) lote n.º 02, com área de 479,07 m2;
c) lote n.º 03, com área de 300,00 m2;

d) lote n.º 04, com área de 300,11 m2;
e) lote n.º 05, com área de 360,00 m2;
f) lote n.º 06, com área de 360,00 m2;
g) lote n.º 07, com área de 360,00 m2;
h) lote n.º 08, com área de 360,00 m2;
i) lote n.º 09, com área de 360,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 360,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 360,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 360,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 360,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 360,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 360,00 m2;
p) lote n.º 16, com área de 360,00 m2;
q) lote n.º 17, com área de 360,00 m2;
r) lote n.º 18, com área de 360,00 m2;
s) lote n.º 23, com área de 360,00 m2.

X - Quadra n.º 1.478, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 14, com área de 350,00 m2;
b) lote n.º 16, com área de 350,00 m2;
c) lote n.º 18, com área de 350,00 m2;
d) lote n.º 20, com área de 350,00 m2;
e) lote n.º 22, com área de 350,00 m2;
f) lote n.º 24, com área de 398,44 m2.

XI - Quadra n.º 1.479, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 350,00 m2;
b) lote n.º 02, com área de 631,69 m2;
c) lote n.º 03, com área de 350,00 m2;
d) lote n.º 04, com área de 343,67 m2;
e) lote n.º 05, com área de 350,00 m2;
f) lote n.º 06, com área de 338,87 m2;
g) lote n.º 07, com área de 350,00 m2;
h) lote n.º 08, com área de 624,21 m2;
i) lote n.º 09, com área de 350,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 398,33 m2.

XII - Quadra n.º 1.480-A, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 1.197,52 m2;
b) lote n.º 02, com área de 2.623,05 m2.

XIII - Quadra n.º 1.480, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 895,42 m2;
b) lote n.º 02, com área de 890,50 m2;
c) lote n.º 03, com área de 840,32 m2;
d) lote n.º 04, com área de 840,32 m2;
e) lote n.º 05, com área de 765,86 m2;
f) lote n.º 06, com área de 768,79 m2;
g) lote n.º 07, com área de 690,47 m2;
h) lote n.º 08, com área de 917,68 m2;
i) lote n.º 09, com área de 721,20 m2;
j) lote n.º 10, com área de 728,80 m2;
k) lote n.º 11, com área de 719,23 m2;
l) lote n.º 12, com área de 730,76 m2;
m) lote n.º 13, com área de 810,93 m2;
n) lote n.º 14, com área de 592,93 m2.

Art. 3º A área de 57.504,77 m2 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quatro metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados) destina-se a formação das vias públicas abaixo descritas e será titulada ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

I - RUA ALAMEDA LARANJEIRAS, com área de 5.959,80 m2;

II - RUA JULIO DA COSTA NEVES, com área de 5.962,45 m2;

III - RUA REVINO ROSSET, com área de 1.792,29 m2;

IV - RUA ADELINO ZANCHET, com área de 5.677,43 m2;

V - RUA MANOEL SADI CARNEIRO, com área de 1.454,69 m2;

VI - RUA ROMANO ZANCHET, com área de 8.530,37 m2;

VII - RUA VITORIA ZULIAN, com área de 2.566,58 m2;

VIII - RUA VERGÍNIA LORENZETTI BORGHEZAN, com área de 847,26 m2;

IX - RUA ANTONIO MONTEMEZZO, com área de 846,84 m2;

X - RUA MARAU, com área de 4.858,12 m2;

XI - RUA JOÃO FERNANDES, com área de 846,30 m2;

XII - RUA HERMELINDA ZANCHET, com área de 4.297,67 m2;

XIII - RUA FÉLICE MANFROI, com área de 13.864,97 m2.

Art. 4º Destinam-se a fins institucionais a área total de 5.388,91 m2, os seguintes lotes, que serão titulados ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

§ 1º Os Lotes n.º 19, 20, 21 e 22 da quadra 1.362 foram doados antecipadamente para formar área institucional por intermédio da Lei Municipal n.º 4.180, de 12 de maio de 2014:

I - Lote n.º 19, da quadra 1.362, com área de 419,19 m2;

II - Lote n.º 20, da quadra 1.362, com área de 457,02 m2;

III - Lote n.º 21, da quadra 1.362, com área de 341,41 m2;

IV - Lote n.º 22, da quadra 1.362, com área de 432,50 m2.

§ 2º Os Lotes n.º 01, 03, 05, 07 e 09 da quadra 1.357 foram doados antecipadamente para formar área institucional por intermédio do Decreto Municipal n.º 475 de 09 de novembro de 2011:

I - Lote n.º 01, da quadra 1.357, com área de 602,27 m2;

II - Lote n.º 03, da quadra 1.362, com área de 420,00 m2;

III - Lote n.º 05, da quadra 1.362, com área de 420,00 m2;

IV - Lote n.º 07, da quadra 1.362, com área de 420,00 m2;

V - Lote n.º 09, da quadra 1.362, com área de 487,04 m2.

§ 3º O Lote n.º 23, da quadra 1.362, com área de 360,00 m2, e o Lote n.º 06, da quadra 1.357, com área de 1.029,60 m2, destinam-se, por este decreto, a fins institucionais serão titulados ao Município de Francisco Beltrão.

Art. 5º A área de 46.774,80 m2, abaixo descrita, destina-se a Área de Reserva Legal (Área Verde) e será titulado ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

I - Área Verde “01”, com área de 38.333,26 m2;

II - Área Verde “02”, com área de 8.441,54 m2.
Art. 6º A área de 16.953,13 m2 será titulada ao Município de Francisco Beltrão e destina-se para fins de preservação permanente.

Art. 7º O loteador outorgará ao Município de Francisco Beltrão, como caução para garantir a execução das obras de infraestrutura no loteamento, o qual será executado pelo titular do mesmo, nos termos do disposto no artigo 24 da Lei Municipal n.º 3372 de 13 de julho de 2007, a Escritura Pública de Hipoteca dos lotes n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da quadra 1.362, com área total de 6.596,02 m2, as cauções serão liberadas, após, cumpridas todas as obras de infraestrutura.

Parágrafo único. Fica o loteador obrigado a providenciar a Escritura Pública de Hipoteca, que trata o *caput* deste artigo, dos lotes previstos no *caput*, no prazo de 30 dias.

Art. 8º Os imóveis descritos neste decreto possuem os limites e confrontações constantes nos mapas e memoriais descritivos apresentados e anexados ao processo todos subscritos pela Arquiteta MARIANA BEAL – CAU n.º A68288-8, conforme RRT SIMPLES n.º 03637347, e pela Engenheira Civil MARIANA BOING SALVATI – CREA/PR-123639/D, conforme ART n.º 20171054735.

Art. 9º O titular da subdivisão constante do presente decreto se obriga a recolher os emolumentos legais, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários.

Art. 10. Ficam autorizadas as alterações cadastrais, patrimoniais e tributárias nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, na forma da lei.

Art. 11. O Município de Francisco Beltrão não se responsabilizará por diferenças que possam ser verificadas, tanto nas áreas como nas dimensões e forma dos lotes e quadras indicados no projeto aprovado, de acordo com o artigo 47 da Lei Municipal nº 3.372 de 2007, de 13 de julho de 2007.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrários.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:76252F15

ASSESSORIA LEGISLATIVA
106-17 PSICÓLOGO ED. 151-14

EDITAL Nº 106/2017

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Agosto a 01 de Setembro de 2017, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação:
CARGO: PSICÓLOGO– CLASSE 1

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
7º	Mariana de Mello Gusso	08/12/1987	39

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FA91CCD9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
107-17 PROFESSORA DA REDE MUN. CMEI 072-15

EDITAL Nº 107/2017

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 072/2015

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 072/2015, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO – PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL/CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
68	Simone Cristina Koziel da Luz	95239455	12/12/1990	159
69	Karielle Cássia Tortora Kaipers	106680981	25/01/1992	159
70	Sueli Amanda Seguetto	91413884	18/02/1986	156

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 24 de Julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:27651E9B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
108-17 AGENTE ADMINISTRATIVO ED. 150-14

EDITAL Nº 108/2017

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Agosto a 01 de Setembro de 2017, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
44º	Carla Adriana Diba	26/09/1997	27,5

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 24 de Julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:530D14DB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
109-17 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL CMEI 072-15

EDITAL Nº 109/2017

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 072/2015

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 072/2015, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO – PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL/CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
71	Ana Paula de Merino Bragatto	102820460	04/08/1989	156

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 24 de Julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9A514492

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO 007/17 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA A PARTICIPAÇÃO NA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA A PARTICIPAÇÃO NA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Resolução N° 007 de 22 de Junho de 2017, Dispõe sobre a Convocação Ordinária da XII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.
Conforme deliberação do CMAS em reunião ordinária 006/2017 realizada em 21 de Julho de 2017 fica estabelecido os critérios da distribuição de vagas abaixo descritos como norteadores para a participação dos representantes governamentais e da sociedade civil na referida conferência:
- capacidade do espaço físico para a realização da Conferência;
- envolvimento da sociedade (representantes governamentais, usuários, organizações de usuários, representantes dos trabalhadores do SUAS e das organizações de Assistência Social) com a política de Assistência Social no município;
- afinidade da entidade em relação aos serviços socioassistenciais;
- número de pessoas envolvidas e ou participantes de entidades e instituições afins a assistência social;
Ficando as vagas distribuídas da seguinte forma para cada segmento:

ParticipanteS	N° Vagas
Trabalhadores da S. M. de Assistência Social	70 (Todos os servidores)
Trabalhadores das Secretarias Municipais (por Secretaria)	05
UniversidadeS (por instituição)	20 - 30
Entidades vinculadas ao SUAS (por entidade)	05
Conselhos/Conselheiros afins a Política de Assistência	Todos os membros
Usuários dos serviços, programas e projetos socioassistenciais (por equipamento)	05 (por serviço)

IVO SANTOS
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0C4E6332

ASSESSORIA LEGISLATIVA
110-17 PROFESSORA DA REDE MUN. CMEI 072-15

EDITAL Nº 110/2017

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 072/2015

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 072/2015, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO – PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL/CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
72	Tatiane Bortolotto Moraes	50462199	14/03/1990	156
73	Valeria Guedes de Almeida	101458792	29/05/1990	156

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de Julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:19B02C78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2017 – UASG 987565 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de agosto de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de camisetas esportivas a serem distribuídas para comissão organizadora e os participantes dos Jogos Beltrão 2017.**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 09 de agosto de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 24 de julho de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DA4669E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALEX UILIAM BOTTEGA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 580/2017 - Processo dispensa nº 61/2017.
OBJETO: Contratação de mão de obra para assentamento de tubos de 2,00m, em vias públicas do perímetro urbano, para viabilizar a execução de obras de pavimentação asfáltica.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.935,69 (sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5230	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6D2B4F37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RADAR INTELIGENCIA - EIRELI - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 581/2017 - Processo dispensa nº 62/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de pesquisa de opinião acerca dos serviços prestados pela Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3770	08.006.10.301.1001.2037	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C5DA9371

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 582/2017 - Processo dispensa nº 63/2017.
OBJETO: Aquisição de testes psicológicos para utilização no atendimento de pessoas no CAPS AD II Centro de Atenção Psicossocial álcool e outras drogas Irmã Alix Bento.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.992,05 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4020	08.006.10.301.1001.2069	350	3.3.90.30.99.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:157AAC29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RADAR INTELIGENCIA - EIRELI - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 584/2017 - Pregão nº 128/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de atendimento (call center), para execução de monitoramento da satisfação dos usuários do sistema público de saúde do Município.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3770	08.006.10.301.1001.2037	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F13729C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BALDO, GERBER & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 583/2017 - Pregão nº 127/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho, para realização de exames admissionais, audiometria

ocupacional, perícia médica e espirometria, para servidores municipais..
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 116.150,00 (cento e dezesseis mil, cento e cinqüenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1700	06.005.08.244.0801.2059	0	3.3.90.39.56.00	Do Exercício
200	02.001.04.122.0402.2057	0	3.3.90.39.56.00	Do Exercício
540	04.002.04.123.0401.2055	510	3.3.90.39.56.00	Do Exercício
3200	07.005.13.122.1301.2038	0	3.3.90.39.56.00	Do Exercício
6090	13.001.04.121.0405.2015	0	3.3.90.39.56.00	Do Exercício
3050	07.003.12.122.1201.2005	104	3.3.90.39.56.00	Do Exercício
320	03.002.04.122.0403.2056	0	3.3.90.39.56.00	Do Exercício
5830	12.002.18.541.1801.2065	0	3.3.90.39.56.00	Do Exercício
840	05.002.23.122.1901.2054	0	3.3.90.39.56.00	Do Exercício
1210	06.002.08.243.0801.6067	0	3.3.90.39.56.00	Do Exercício
3770	08.006.10.301.1001.2037	0	3.3.90.39.56.00	Do Exercício
5110	09.002.20.606.2001.2027	0	3.3.90.39.56.00	Do Exercício
5230	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.39.56.00	Do Exercício
5680	11.003.15.182.1503.2019	515	3.3.90.39.56.00	Do Exercício
6430	14.001.27.122.2701.2011	0	3.3.90.39.56.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CE623B6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 709/2015 - Processo inexigibilidade nº 63/2015.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas da área de saúde para a realização de exames laboratoriais, pelo valor da tabela SUS – Sistema único de Saúde, tendo em vista a anulação da inexigibilidade de licitação nº 059/2015.
ADITIVO: Fica acrescentada ao contrato a importância de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para a execução dos serviços excedentes.

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C688395B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA.
ESPÉCIE: Contrato nº 710/2015 – Processo de inexigibilidade nº 63/2015.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas da área de saúde para a realização de exames laboratoriais, pelo valor da tabela SUS – Sistema único de Saúde, tendo em vista a anulação da inexigibilidade de licitação nº 059/2015.
ADITIVO: Fica acrescentada ao contrato a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a execução dos serviços excedentes.

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CC25B6D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LABORATORIO BIO EXAME LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 712/2015 – Processo de inexigibilidade nº 63/2015.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas da área de saúde para a realização de exames laboratoriais, pelo valor da tabela SUS – Sistema único de Saúde, tendo em vista a anulação da inexigibilidade de licitação nº 059/2015.
ADITIVO: Fica acrescentada ao contrato a importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a execução dos serviços excedentes.

Francisco Beltrão - 25 de julho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:18363040

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CONSTRUTORA TH - EIRELI - EPP.
ESPÉCIE: Contrato nº 367/2015 - Tomada de preços nº 36/2015.
OBJETO: Construção de vestiário com área de 118,24m2 e implantação da iluminação em campo de futebol do Bairro Sadia, na Rua Ardelino Martini, sobre o lote nº 25-A, da Gleba 59-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, ou seja, até dia 22 de setembro de 2017.
.
Francisco Beltrão, 26 de janeiro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EE986C5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CELSO VICENTE PINTO.

ESPÉCIE: Contrato nº 391/2015 - Tomada de preços nº 22/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para execução do prédio da Escola Municipal Epitácio Pessoa, com área de 854,00m2, sobre o lote nº 42, área remanescente, da gleba nº 39-FB, na Comunidade de Secção Jacaré, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: O prazo de vigência ficará prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 19 de dezembro de 2017. O prazo de execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 28 de outubro de 2017
.
Francisco Beltrão, 08 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A91A1CC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 064/2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o requerimento feito pelo servidor.

DECRETA

Art. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, fica concedido a Sra. **ROSELI OLIVEIRA DA CRUZ**, Agente de Saúde, portadora do RG n.º. 3.857.066-8/PR, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, por período de 02 (dois) anos a contar na data de 19/07/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Paraná, em 25 de julho de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:F39C4B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 45/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2017
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 063/2017, de 21/07/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/08/2017, às 09:30 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 36/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do email:
licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br
AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA DE FABRICAÇÃO NACIONAL ATRAVÉS DE RECURSOS DO PARANACIDADE E MUNICÍPIO.

General Carneiro, 25 de Julho de 2017

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:3A25C4D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2017

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal, ***RATIFICO*** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, CNPJ: 81.398.232/0001-41**, para a participação de servidor em evento *"ANÁLISE DE LDO E LOA – O TRATAMENTO DO LEGISLATIVO AO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO"*, a ser realizado no período de 26 a 28 de julho de 2017, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$590,00 (quinhentos e noventa reais).

CREDOR: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ
CNPJ: 81.398.232/0001-41
ENDEREÇO: Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 742, São Francisco, Curitiba/PR..
VALOR: R$590,00 (quinhentos e noventa reais).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 25 de julho de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:1B3A9882

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.620/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro na importância de R$. 13.181,39 (treze mil, cento e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), com as seguintes especificações:

0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0702-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
0702.28.846.0000.0.002-CONVÊNIOS GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL/MUNICIPAL "CONVÊNIO Nº 802638/2014-FIRMADO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E O MINISTÉRIO DAS CIDADES - TENDO POR – OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JARDIM UNIVERSITÁRIO-SEDE DO MUNICÍPIO.	
3.3.90.93.735-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1889	R$. 13.181,39
TOTAL	R$. 13.181,39

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0601-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
0601.04.128.0015.2.020-CURSOS DE QUALIFICAÇÃO P/SERVIDORES	
3.3.90.39.127-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 13.181,39
TOTAL	R$. 13.181,39

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 25 de Julho de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:794D348D

SECRETARIA DA FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	FEP – Fundo Especial do Petróleo	21/07/2017	18.068,56
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	21/07/2017	2.194,70
FNS	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC	21/07/2017	21.919,00
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	24/07/2017	28.405,52
FNS	Vigilância em Saúde	24/07/2017	14.612,31
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	25/07/2017	16.719,64

Goioerê, 25 de Julho de 2017.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:0E1C5309

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 094/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: AQUISIÇÃO de MATERIAIS PEDAGÓGICOS para atender a solicitação da Secretaria de Educação deste Município. Horário: 9:00 horas. Data: 10/08/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail:
licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 24 de julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:AD8D214C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para EXECUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS COM FECHAMENTO LATERAL PADRÃO DER de acordo com solicitação da Secretaria de Educação deste Município. Horário:09:00 horas. Data:15/08/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail:
licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 14 de julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F65C378B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A EXECUÇÃO DE BASE DE CONCRETO NA PRAÇA DOS NORDESTINOS ONDE SERÁ INSTALADA UMA QUADRA DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA. Horário:14:30 horas. Data:15/08/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail:
licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 14 de julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9F94FD87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 1301 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 24 de Julho de 2017, na página 63 e 64, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2017.

Onde se lê:
O Valor do presente Aditivo Contratual é de R$ -7.453,50 (sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

Leia-se:
O Valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 23.423,21 (vinte e três mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCO DOS ITENS	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
3	GASOLINA	2.869 LTS	R$ 3,69	R$ 10.586,61
4	ÓLEO DIESEL	4.584,5 LTS	R$ 2,80	R$ 12.836,60
TOTAL				R$ 23.423,21

Goioerê-PR, 25 de Julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7B8B9BCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 1301 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 24 de Julho de 2017, na página 64, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2017.

Onde se lê:
O Valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 2.597,40 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)

Leia-se:
O Valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 7.402,59 (sete mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCO DOS ITENS	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
5	ÓLEO DIESEL S 10	2.597,40 LTS	R$ 2,85	R$ 7.402,59
TOTAL				R$ 7.402,59

Goioerê-PR, 25 de Julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:87E12019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 1302 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 25 de Julho de 2017, na página 64, DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2015

Onde se lê: MCLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEXTA, ITEM 6.1 - DO PRAZO DE ENTREGA, do contrato de prestação de serviços original, com base no Art. 57 §1° inc. II da Lei 8.666/93 e com base no Parecer Técnico do Engenheiro deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A CLÁUSULA SEXTA, ITEM 6.1 - DO PRAZO DE ENTREGA, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do item 6.3 da Cláusula Sexta – Da Vigência do contrato de prestação de serviços original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.3 da Cláusula Sexta – Da Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Goioerê-PR, 25 de Julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8EB182BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO CECCHIN LTDA

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, neste ato representado prefeita Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2, ora denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa , ora denominado CONTRATANTE; e de outro lado a empresa. AUTO POSTO CECCHIN LTDA., inscrita no CNPJ n.º 03.339.593/0001-03, estabelecida a PR 364 km 48, s/n - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR, neste ato representado(a) por: Sr(a). VOLMIR JOÃO CECCHIN, portador(a) da Cédula de Identidade nº 45514439 e CPF n° 725.429.349-91, residente a ROD PR 364 KM 48, ENG LUIZ DOUGLAS DE AR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e acordam o presente Termo Aditivo, com fulcro na lei 8.666/93 e alterações e do Contrato 012/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor do litro do litro de Diesel Comum e Gasolina Comum. O valor que vinha sendo praticado em relação ao Diesel era de R$ 2,708, passando para R$ 2,831, e a Gasolina valor sendo R$ 3,497 passando ao valor de R$ 3,658 o litro .

Item	PREÇO ANTERIOR/LT	PREÇO ATUAL/LT
DIESEL	2,708	2,831
GASOLINA	3,497	3,658

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 25 de julho de 2017.

Contratante
Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

AUTO POSTO CECCHIN LTDA
CNPJ n.º 03.339.593/0001-03
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: _____
RG ou CPF: _____
Ass.:_____

2) Nome completo:_____
RG ou CPF: _____
Ass.:_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:DFB103B1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO GOIOXIM LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, neste ato representado prefeita Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2, ora denominado CONTRATANTE, ora denominado CONTRATANTE; e de outro lado a empresa. AUTO POSTO GOIOXIM LTDA - ME , inscrita no CNPJ n.º 04.305.849/0001-24, estabelecida a ROD PR 364 KM 50 ENG LUIZ DOUGLAS DE ARA, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, Goioxim/PR, neste ato representado(a) por: Sr(a). VOLMIR JOÃO CECCHIN, portador(a) da Cédula de Identidade nº 45514439 e CPF n° 725.429.349-91, residente a ROD

PR 364 KM 48, ENG LUIZ DOUGLAS DE AR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e acordam o presente Termo Aditivo, com fulcro na lei 8.666/93 e alterações e do Contrato 013/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor do litro do litro de Diesel S10. O valor que vinha sendo praticado em relação ao Diesel S10 era de R$ 2,758, passando para R$ 2,849.

Item	PREÇO ANTERIOR/LT	PREÇO ATUAL/LT
DIESEL S10	2,758	2,849

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 25 de julho de 2017.

Contratante
Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

AUTO POSTO GOIOXIM LTDA - ME
CNPJ n.º 04.305.849/0001-24
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: _____
RG ou CPF: _____
Ass.:_____

2) Nome completo:_____
RG ou CPF: _____
Ass.:_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:D8AED402

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 053/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 53/2017, tendo como objeto Registro de preços para aquisição de brinquedos e instrumentos musicais em atendimento as Escolas Municipais, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 75.997.858/0001-71 RUA INÁCIO KARPINSKI Guarapuava-PR CEP 85045-000, Maria Clair de Almeida Gomes CNPJ 77.028.082/0001-07 Rua Saldanha Marinho Guarapuava-PR CEP 85010-290, ANDERLE E SILVA LTDA CNPJ 07.191.465/0001-16 RUA FORTALEZA Cascavel-PR CEP 85807-090, GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP CNPJ 07.481.107/0001-48 AV JOAO FERREIRA NEVES Campina do Simão-PR CEP 85148-000, GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA CNPJ 10.291.271/0001-05 RUA 31 DE MARÇO Marechal Cândido Rondon-PR CEP 85960-000. Num total geral de *R$ 48.707,00 (Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Sete Reais).*

Goioxim, 25 de julho de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:2D2DC996

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 128/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de bandeiras, as quais serão utilizadas nas estruturas físicas de responsabilidade deste Município, e fornecimento de material gráfico, a serem utilizados nos trabalhos diários da Secretaria Municipal de Saúde, desse município**. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 08 de agosto de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 25 de julho de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:96B2DAB7

PROJUR
DECRETO Nº 239/2017 DATA: 25.07.2017

Ementa: cria o Grupo Técnico para trabalhar na elaboração e normatizações municipais especificas para a regulamentação das Lojas Francas no que diz respeito ao horário comercial de funcionamento, alteração no zoneamento das localidades propícias para instalação, análise de projetos de grande porte que porventura surgirem no processo de implantação e demais providências necessárias previstas na Lei Municipal nº 1.964/2015 de 11.12.2015.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal 1.964/2015, Artigo 2º, § 1º e, considerando o memorando on-line sob o nº **2014003031,**

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo Técnico para trabalhar na elaboração e normatizações municipais especificas para a regulamentação das Lojas Francas no que diz respeito ao horário comercial de funcionamento, alteração no zoneamento das localidades propícias para instalação, análise de projetos de grande porte que porventura surgirem no processo de implantação e demais providências

necessárias previstas na Lei Municipal nº 1.964/2015 de 11.12.2015, conforme segue:

Art. 2º O Grupo técnico será composto pelos seguintes membros:

I) Adriano Cezar Richter, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

II) Luiz Mitsuo Shiomi e Bruno Andrei Colcetta, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral;

III) Antônio Carlos Alves e **Rafael Alexandre Borges,** na vaga destinada a Secretaria Municipal de Fazenda;

IV) Marcos Rigolon, na vaga destinada a Secretaria Municipal da Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária;

V) João Fernando Pinto Grecillo, na vaga destinada a Procuradoria Jurídica Municipal;

VI) Walter Fabiano dos Santos e Fabian Persi Vendruscolo, na vaga destinada a ACIAG – Associação Comercial e Empresarial de Guaíra;

VII) Elza Aparecida Barbosa Romoda e Sandro Sabino Borges, na vaga destinada ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5317795F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 136/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 75,00, cada uma, a favor do servidor municipal Sérgio Davi, para levar atletas em competições nos dias 16 de Junho, 08 e 23 de Julho, nas cidades de Jandaia do Sul, Astorga e Lobato, respectivamente e 01 (uma) diária, no valor de 25,00, para levar atletas em competição, no dia 24 de Julho, na cidade de Bela Vista do Paraíso.
Conceder 03 (três) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor do servidor municipal Martim Toshiaki Shimada, para levar alunos nos dias 17 a 19 de julho, para Uninter, na cidade de Astorga e 01 (uma) diária, no valor de 25,00 para levar alunos da Apae, no dia 21 de Julho, em Jogos, na cidade de Apucarana.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor do servidor municipal Junior Colombar, para levar atletas em competição, no dia 11 de Julho, na cidade de Florestópolis.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor do servidor municipal, Jair Rael, para levar atletas em competição, no dia 07 de Julho, na cidade de Florestópolis.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 24 dias do mês de julho de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:26263A29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	36/2017
b) Licitação Nrº :	36/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	25/07/2017
e) Objeto Homologado :	Aquisição de dois veículos ambulância zero quilômetro.

25.001.10.304.0012.2.050.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ/CPF: 18.093.163/0001-21

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA - CNPJ 18.093.163/0001-21

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA: Potencia mínima 95cv, Cilindrada mínima 1,389cm, cintos de segurança dianteiros com prétensionadores e ajuste de altura, Lanter	UNI	1,00	89.000,0000	89.000,00
Total:				89.000,00

JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ 16.850.663/0001-35

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
AMBULÂNCIA FURGÃO: POTÊNCIA MÍNIMA 129 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA Ar condicionado Dianteiro original de fabrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo	UNI	1,00	126.950,0000	126.950,00
Total:				126.950,00
Valor Total Homologado -				**R$ R$ 89.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 25 de julho de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:74DEADF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	36/2017
b) Licitação Nrº :	36/2017
c) Modalidade :	Pregão

d) Data Homologação :	25/07/2017
e) Objeto Homologado :	Aquisição de dois veículos ambulância zero quilômetro.

25.001.10.304.0012.2.050.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 16.850.663/0001-35

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA - CNPJ 18.093.163/0001-21

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA: Potencia mínima 95cv, Cilindrada mínima 1,389cm, cintos de segurança dianteiros com prétensionadores e ajuste de altura, Lanter	UNI	1,00	89.000,0000	89.000,00
Total:				89.000,00

JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ 16.850.663/0001-35

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
AMBULÂNCIA FURGÃO: POTÊNCIA MÍNIMA 129 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA Ar condicionado Dianteiro original de fabrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo	UNI	1,00	126.950,0000	126.950,00
Total:				126.950,00
Valor Total Homologado - R$ R$ 126.950,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 25 de julho de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:61BF9D35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 022/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal –Emprego Público, divulgado pelo Edital nº 006/2014-D e homologado pelo Decreto nº 057/2014 me prorrogado pelo Decreto nº 061/2016 de 2 de setembro de 2016,

R E S O L V E :

Convocar a aprovada em Concurso Público, abaixo relacionada, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para retirada da guia de realização de exames médicos:

Dentista
Gleyce Kelly de Jesus Neves.

Guaraci, 25 de julho de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6479BB76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 023/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal –Emprego Público, divulgado pelo Edital nº 006/2014-D e homologado pelo Decreto nº 057/2014 me prorrogado pelo Decreto nº 061/2016 de 2 de setembro de 2016,

R E S O L V E :

Convocar a aprovada em Concurso Público, abaixo relacionada, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para retirada da guia de realização de exames médicos:

Guaraci, 25 de julho de 2017.

LUIZ CARLOS VOLP JUNIOR.
Dentista

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:54284716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 135/2017

O Prefeito do município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor Alisson Gustavo Vieira da Silva, CPF sob o Nº 057.788.219-80, RG sob o Nº 8083608-2, para exercer a função de leiloeiro para a alienação de bens móveis inservíveis para a administração.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2.017.

Guaraci, 25 de julho de 2017.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:43F93C34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO KIT PROJETO PRÓ CATADOR

A Prefeitura Municipal de Guaraci, comunica a toda sociedade civil organizada, bem como todos os cidadãos do município de Guaraci-PR, da realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, sobre o KIT PROJETO PRÓ CATADOR, a ocorrer no dia 03 de Agosto de 2017, na Câmara Municipal de Guaraci às 16h00min. Outras informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, das 8h00min às 17h00min, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000, ou pelo telefone (43) 3260-1133**.**

Guaraci, 24 de julho de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:344A950A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Guaraci, comunica a toda sociedade civil organizada, bem como todos os cidadãos do município de Guaraci-PR, da realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, para discussão a respeito de alteração no PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO, a ocorrer no dia 02 de Agosto de 2017, no Centro Cultural Mário Lago, ao lado da Prefeitura Municipal, às 19h00min. Outras informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, das 8h00min às 17h00min, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000, ou pelo e-mail
licitacao.guaraci@hotmail.com

Guaraci, 24 de julho de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1D10B55E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 137/2017

O Prefeito do município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor Selmo Rosa de Araújo, CPF sob o Nº 029.589.509-80, RG sob o Nº 6016493-2, para exercer e atuar como gestor de Convênio da Microbacia da Água do Pacú e Água do 20.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2.017.

Guaraci, 25 de julho de 2017

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:07B7EFFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3544/2017

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Processo Seletivo Municipal N.º 001/2017 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios;

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do **Processo Seletivo Municipal N.º 001/2017**, conforme EDITAL 054/2017 – CONVOCAÇÃO Nº 049/2017:

Professor Teste Seletivo:
- DEISI GRASSI DOS REIS;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B0B5E0A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2017

Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Julho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 053/2017, Processo de Registro de Preços nº. 043/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção e acabamentos que serão utilizados pelas diversas secretarias do município, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JOSE ANTONIO ALVES SANTOS - ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00, sediada na Av. 7 de Setembro, S/N, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. José Antonio Alves dos Santos, portador do RG: 5.324.364-9 e CPF: 764.216.519-68, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 27, 39,40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50	JOSE ANTONIO ALVES SANTOS – ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00	36.124,20

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 25/07/2017 até 24/07/2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:03E06B56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2017

Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Julho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 053/2017, Processo de Registro de Preços nº. 043/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção e acabamentos que serão utilizados pelas diversas secretarias do município, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DIEGO OLIVEIRA DA ROSA & CIA LTDA – ME, CNPJ: 22.843.820/0001-88, sediada na Av. 7 de Setembro, 482, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Diego Oliveira da Rosa portador do RG: 9.686.936-3 e CPF: 061.738.159-31, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 20, 21, 22, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 46, 51	DIEGO OLIVEIRA DA ROSA & CIA LTDA – ME, CNPJ: 22.843.820/0001-88	36.469,80

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 25/07/2017 até 24/07/2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:33C6DA97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ADITIVOS

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 74/2015. Modalidade: Concorrência 1/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP. CNPJ da Contratada: 12.279.137/0001-06. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 03/07/2018. Assinatura: 07/07/2017.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:01D11E9D

GOVERNO MUNICIPAL
ADITIVOS

Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 105/2014. Modalidade: Tomada de preços 12/2014. Objeto: Execução de obra de construção de Unidade de Saúde da Família - Tipo I, conforme Termo de Adesão 084/2013/Secretaria de Estado da Saúde/Município. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSTRUÇÕES LUZ E LUZ LTDA. CNPJ da Contratada: 11.194.281/0001-87. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/07/2017 e acréscimo de valor de R$ 240,43 (duzentos e quarenta reais e quarenta e três centavos) devido a compensação de planilha orçamentária. Assinatura: 19/04/2017.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:C917B164

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 67/2017
Aos três dias do mês de julho do ano de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, nº. 100, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.299.310-7-PR e do CPF/MF sob nº. 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial nº 51/2017, do tipo menor preço unitário, que objetiva a Registro de Preços para Contratação de Empresa de Arbitragem para atender diversos Campeonatos do Município. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:
Início: 03/07/2017
Término/Validade: 02/07/2018
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa de Arbitragem para atender diversos Campeonatos do Município
Ata nº 67/2017
Razão Social: H.R.F. MARTINS CIA LTDA
CNPJ: 15.021.562/0001-99

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL ADULTO MASCULINO	JG	50,00	207,00	10.350,00
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL 7 ADULTO MASCULINO	JG	50,00	200,00	10.000,00
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO ADULTO	JG	50,00	382,00	19.100,00

Valor Contratual: R$ 39.450,00 (Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais)
Fica estabelecido pela partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes:

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS SOARES MARTINS
H.R.F. Martins CIA LTDA

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:EFB76FD2

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO

Contrato nº 56/2017; Modalidade: Tomada de preços nº 7/2017; Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Construção De 11918 – Pac 2- Creche/Pré-Escola 001, Projeto 2 Convencional, Referente Ao Termo De Compromisso Pac2 2925/2012/Fnde – Conforme Projeto Padrão Do Fnde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: EMANOEL DAVINO MARTINS ME; CNPJ da Contratada: 18.325.384/0001-88; Valor Contratual: R$ 623.993,23 (Seiscentos e Vinte e Três Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Três Centavos); Assinatura: 20/07/2017; Prazo Execução: 20/07/2017 a 19/08/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:B34FA5D6

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº: 0110/2017. Tomada de Preços nº 007/2017. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de 11918/pac 2-creche/Pre-Escola 001, projeto 2 Convencional, referente ao Termo de Compromisso Pac 2 2925/2012/FNDE conforme projeto padrão FNDE. Proponente declarada vencedora: **EMANOEL DAVINO MARTINS ME**; CNPJ da Contratada: 18.325.384/0001-88, R$ 623.993,23 (seiscentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e três centavos); Assinatura: 20/07/2017;

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de julho de 2017.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:4AF7C0D4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 56/2017;modalidade: Tomada de Preços nº 007/2017; Objeto: contratação de empresa especializada para construção de 11918/Pac 2 – Creche/Pre-Escola 001, Projeto 2 convencional, referente ao termo de compromisso Pac2 2925/2012/FNDE conforme projeto padrão FNDE; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: EMANOEL DAVINO MARTINS ME; CNPJ da contratada: 18.325.384/0001-88; Valor Contratual: R$ 623.993,23 (seiscentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e três centavos); Assinatura: 20/07/2017; Prazo de Vigência: 20/07/2017 a 19/07/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:F234F20A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 099/2017

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Roberto da Silva – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal 862/2007 de 05 de junho de 2007, Publicada em 06 de junho de 2007 no Jornal Oficial do Município.

DECRETA;

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Educação pelos seguintes membros;

a) 06 (seis) membros do Poder Público Municipal, escolhidos segundo as normas do Regimento Interno;
TITULAR: Solange das Graças Bagarolo
SUPLENTE: Elizabeth Aparecida Nogueira Antoniette

TITULAR: Rosana Flores dos Santos Wada
SUPLENTE: Raulino Vilvert

TITULAR: Marlene Ferreira Beline
SUPLENTE: Frederico Rech Sobrinho

TITULAR: Larissa Valvassori Almeida
SUPLENTE: Marcia Cristina Caetano Furquim Pereira

TITULAR: Ademir Alves Ferreira
SUPLENTE: Nelson Beline

TITULAR: Maria Conceição Zago de Araujo
SUPLENTE: Edna Zanutto Muniz

b) 01 (um) representante de Ensino Superior;
TITULAR: Paulo Henrique Polis
SUPLENTE: Aline Beatriz Beloto

c) 01 (um) representante das Associações de Pais e Mestres;
TITULAR: Marlei Romani de Araújo
SUPLENTE: Cláudia Apdª de Almeida Ferreira

d) 01 (um) representante das escolas de educação especial (APAE)
TITULAR: Ilma Natale Fiorelli
SUPLENTE: Edneia Bitencurt Queiroz

e) 01 (um) representante das empresas Iporãense que desenvolvam parceria com o Município na área da Educação;
TITULAR: Eliete Cerqueira de Souza Nascimento
SUPLENTE: Alesssandro Lângaro

f) 01 (um) representante do II Segmento de Ensino Fundamental
TITULAR: Cecília Zago
SUPLENTE: Nicéia Torino Yofukuji

g) 01 (um) representante de Ensino Médio.
TITULAR: José Sorrilha Baladelli
SUPLENTE: Saulo José Pinezi

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã – PR. 25 de Julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BC8E683C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 100/2017

DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA MUNICIPAL

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Iporã, do Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 658 de 11 de setembro de 2003.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Iporã integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2° - Compete ao CONSEA Municipal

I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII – Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX- Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1°: O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O CONSEA Municipal será composto por 09 (nove) membros titulares e 09 (nove) suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. da Lei nº 658 de 11 de setembro de 2003.

§ 1° A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

I - Os Secretários Municipais

a) de Assistência Social;

b) de Agricultura;

c) de Educação

§ 2° Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3° Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4° - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5° - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1° Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2° A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6° - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

I – Plenário;

II – Secretaria-Geral;

III – Secretaria-Executiva;

IV – Comissões Temáticas.

Seção I

Da Presidência e da Secretaria Geral

Art. 7° - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8° - Ao Presidente incumbe:

I – zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
II – representar externamente o CONSEA Municipal;
III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – convocar reuniões extraordinárias, com o Secretário-Geral; e
VI – propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 9° - Compete à Secretaria Geral assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Assistência Social será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Art. 10. Ao Secretário-Geral incumbe:

I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II – manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Seção II

Da Secretaria-Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-

Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:
I – Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II – Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
III – Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;
IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Ficam revogados os decretos 197/2016.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã, 25 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3D566A0A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2017
PMI – PROCESSO Nº. 072/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo
Objeto: Contratação de empresa para estabelecer Termo de Cooperação, para adesão ao Programa de Regionalização do Turismo e à Região.
Valor Total: R$. 3.000,00 (três mil reais).
Contratada: REDE DE TURISMO REGIONAL – RETUR
CNPJ: 05.759.641/0001-48
Fundamento legal: Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 25 de julho de 2017

JUBINEIS ALVES DOS REIS
Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2017-PMI

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 071/2017, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 25 de julho de 2017

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3E2DB73E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 521/2017

AUTORIZA O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, Senhor **CELSO ANDREY ABREU** a viajar a cidade de Maringá Estado do Paraná, nos dias 26 e 27 de julho de 2017, para tratar de assuntos jurídicos do Município, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (dois) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D3AC97CC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.522/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de julho de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de julho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4F41C32C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 523/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEONE GONÇALVES KOYAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 21 de julho de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LEONE GONÇALVES KOYAMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.950.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.729.018-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 346/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de julho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6B0A1D6F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 30/Abr/2017 (b)	Em 30/Jun/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.568.454,68	5.330.734,90	5.299.678,39
DEDUÇÕES(II)	8.311.950,64	10.207.705,34	10.981.359,35
Disponibilidade de Caixa	8.311.950,64	10.207.705,34	10.981.359,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.434.276,53	10.443.735,60	11.211.338,28
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	122.325,89	236.030,26	229.978,93
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-	-	-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-	-	-
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR		-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jul/2017, 15h e 46m.			

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E1ABDF70

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-			-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.079.535,94	979.178,72	840.221,62		10.100.357,22
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.079.535,94	979.178,72	840.221,62		10.100.357,22
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-11.079.535,94	-979.178,72	-	-	-10.100.357,22
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jul/2017, 15h e 56m.					
Notas:					

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2A00A877

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio De Previdência dos Servidores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2017 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2016	3.372.268,26	2.321.441,60	1.050.826,66	16.490.836,39
2017	3.651.861,85	2.342.055,08	1.309.806,77	17.800.643,16
2018	3.922.639,19	2.432.759,10	1.489.880,09	19.290.523,25
2019	4.171.631,57	2.647.194,70	1.524.436,87	20.814.960,12
2020	4.464.220,18	2.658.936,52	1.805.283,66	22.620.243,78
2021	4.756.977,53	2.706.239,99	2.050.737,54	24.670.981,32
2022	5.038.005,88	2.839.637,80	2.198.368,08	26.869.349,40
2023	5.303.339,66	3.055.770,94	2.247.568,72	29.116.918,12
2024	5.577.503,11	3.222.358,88	2.355.144,23	31.472.062,35
2025	5.796.086,95	3.641.659,47	2.154.427,48	33.626.489,83
2026	6.014.688,61	4.042.686,30	1.972.002,31	35.598.492,14
2027	6.241.664,88	4.366.030,51	1.875.634,37	37.474.126,51
2028	6.471.313,21	4.659.670,59	1.811.642,62	39.285.769,13
2029	6.730.326,10	4.794.390,18	1.935.935,92	41.221.705,05
2030	6.938.058,82	5.169.406,03	1.768.652,79	42.990.357,84
2031	7.197.699,22	5.236.156,38	1.961.542,84	44.951.900,68
2032	7.464.820,25	5.350.699,49	2.114.120,76	47.066.021,44
2033	7.733.206,23	5.436.801,06	2.296.405,17	49.362.426,61
2034	8.024.869,19	5.368.005,77	2.656.863,42	52.019.290,03
2035	8.270.412,10	5.563.434,59	2.706.977,51	54.726.267,54
2036	8.557.518,30	5.578.017,86	2.979.500,44	57.705.767,98
2037	8.828.279,94	5.690.660,80	3.137.619,14	60.843.387,12
2038	9.094.517,49	5.888.266,48	3.206.251,01	64.049.638,13
2039	9.374.800,08	5.949.159,96	3.425.640,12	67.475.278,25
2040	9.643.990,49	6.125.935,09	3.518.055,40	70.993.333,65
2041	9.953.915,12	6.175.405,05	3.778.510,07	74.771.843,72
2042	3.580.814,68	6.036.015,66	(2.455.200,98)	72.316.642,74
2043	3.444.771,47	5.899.099,97	(2.454.328,50)	69.862.314,24
2044	3.328.081,34	5.763.353,99	(2.435.272,65)	67.427.041,59
2045	3.232.183,26	5.466.475,11	(2.234.291,85)	65.192.749,74
2046	3.104.375,77	5.424.996,91	(2.320.621,14)	62.872.128,60
2047	2.960.889,42	5.417.776,33	(2.456.886,91)	60.415.241,69
2048	2.856.942,29	5.176.278,19	(2.319.335,90)	58.095.905,79
2049	2.748.082,07	4.870.151,83	(2.122.069,76)	55.973.836,03
2050	2.666.863,37	4.623.476,38	(1.956.613,01)	54.017.223,02
2051	2.598.615,17	4.210.728,91	(1.612.113,74)	52.405.109,28
2052	2.525.232,71	3.921.532,10	(1.396.299,39)	51.008.809,89
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2053	2.471.702,96	3.681.085,63	(1.209.382,67)	49.799.427,22
2054	2.430.029,98	3.461.041,03	(1.031.011,05)	48.768.416,17
2055	2.393.485,74	3.207.319,62	(813.833,88)	47.954.582,29
2056	2.357.720,00	2.971.767,19	(614.047,19)	47.340.535,10
2057	2.325.858,94	2.780.068,15	(454.209,21)	46.886.325,89
2058	2.299.476,84	2.539.662,77	(240.185,93)	46.646.139,96
2059	2.280.084,00	2.401.932,18	(121.848,18)	46.524.291,78
2060	2.254.180,54	2.179.680,38	74.500,16	46.598.791,94
2061	2.227.477,47	2.059.308,10	168.169,37	46.766.961,31
2062	2.213.919,76	1.959.847,92	254.071,84	47.021.033,15
2063	2.204.329,81	1.835.842,97	368.486,84	47.389.519,99
2064	2.180.881,34	1.744.693,13	436.188,21	47.825.708,20
2065	2.179.232,25	1.735.510,64	443.721,61	48.269.429,81
2066	2.164.747,88	1.624.181,05	540.566,83	48.809.996,64
2067	2.161.327,67	1.570.715,30	590.612,37	49.400.609,01
2068	2.171.428,93	1.525.738,73	645.690,20	50.046.299,21
2069	2.178.656,57	1.471.800,48	706.856,09	50.753.155,30
2070	2.182.742,49	1.377.297,69	805.444,80	51.558.600,10
2071	2.178.297,28	1.397.363,57	780.933,71	52.339.533,81
2072	2.164.191,44	1.430.284,92	733.906,52	53.073.440,33
2073	2.164.868,42	1.519.330,94	645.537,48	53.718.977,81
2074	2.142.235,99	1.539.044,33	603.191,66	54.322.169,47
2075	2.127.615,08	1.660.654,57	466.960,51	54.789.129,98
2076	2.109.944,68	1.756.844,57	353.100,11	55.142.230,09
2077	2.092.979,14	1.851.938,63	241.040,51	55.383.270,60
2078	2.082.184,51	1.903.552,31	178.632,20	55.561.902,80
2079	2.077.815,55	1.903.002,40	174.813,15	55.736.715,95
2080	2.062.294,27	1.877.401,48	184.892,79	55.921.608,74
2081	2.039.285,15	1.881.615,13	157.670,02	56.079.278,76
2082	2.035.403,78	1.894.905,94	140.497,84	56.219.776,60
2083	2.020.106,70	1.819.184,02	200.922,68	56.420.699,28
2084	2.016.056,81	1.801.280,24	214.776,57	56.635.475,85
2085	2.014.666,20	1.750.365,89	264.300,31	56.899.776,16
2086	2.021.987,95	1.676.760,48	345.227,47	57.245.003,63
2087	2.028.572,61	1.596.455,73	432.116,88	57.677.120,51
2088	2.039.963,40	1.501.690,39	538.273,01	58.215.393,52
2089	2.058.654,31	1.426.545,78	632.108,53	58.847.502,05

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FE68A992

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	35.946.352,00
Previsão Atualizada da Receita	44.662.794,67
Receitas Realizadas	20.505.991,53
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.604.856,36
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.946.352,00
Créditos Adicionais	10.321.299,03
Dotação Atualizada	46.267.651,03
Despesas Empenhadas	15.073.291,49
Despesas Liquidadas	13.452.169,94
Despesas Pagas	13.168.586,15
Superávit Orçamentário	7.053.821,59
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	15.073.291,49
Despesas Liquidadas	13.452.169,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	38.768.878,49
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	
Resultado Primário		2.600.900,00	7.139.130,81	274,49
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.317.684,12	0,00	1.087.705,19	229.978,93
Poder Executivo	1.317.684,12	0,00	1.087.705,19	229.978,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.577.216,93	4.788,07	2.666.726,39	905.702,47
Poder Executivo	3.577.216,93	4.788,07	2.666.726,39	905.702,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	4.894.901,05	4.788,07	3.754.431,58	1.135.681,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.877.732,06	25%	24,22
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	2.505.615,98	60%	82,67
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.076.320,40	15%	12,97
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jul/2017, 16h e 22m.			

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6700A123

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.433.840,45	155.894,40
Pessoal Ativo	14.433.840,45	155.894,40
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	42.435,02	3.123,56
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	42.435,02	3.123,56
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.391.405,43	152.770,84
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.768.878,49	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	38.768.878,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	14.544.176,27	37,52
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.935.194,38	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.888.434,66	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.841.674,94	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jul/2017, 16h e 27m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:18974B32

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.568.454,68	5.299.678,39	-
Dívida Mobiliária	206.876,75	290.348,51	-
Dívida Contratual	5.361.577,93	5.009.329,88	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.361.577,93	5.009.329,88	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	1.218.512,02	1.155.939,53	-
De Demais Contribuições Sociais	4.143.065,91	3.853.390,35	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	8.311.950,64	10.981.359,35	-
Disponibilidade de Caixa[1]	8.311.950,64	10.981.359,35	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.434.276,53	11.211.338,28	-
(-) Restos a Pagar Processados	122.325,89	229.978,93	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.520.696,16	38.768.878,49	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	14,84	13,67	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A	-	-	-

05/05/2000² (Não incluídos na DCL)			
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	461.625,98	905.702,47	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jul/2017, 16h e 30m.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4946530C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF¹			
INTERNAS(II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF¹			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	37.520.696,16	38.768.878,49	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF¹			
INTERNAS(VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF¹			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jul/2017, 16h e 34m.			
Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C21C9111

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	-	-
TOTAL (I)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	38.768.878,49	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jul/2017, 16h e 36m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D3ACE9A0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2017

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		38.768.878,49
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	14.544.176,27	37,52
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	23.261.327,09	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	22.098.260,74	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jul/2017, 16h e 47m.		

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:73BAF18B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
19.07.2017	PRONAT MDA	250.000,00
25.07.2017	SECRETARIA TESOURO NACIONAL	247.373,00

Iporã-(PR), 25 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:94F15E78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 4.048/2017.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1614/2016 de 12/12/2016.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 91.130,00 (noventa e um mil cento e trinta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.005.12.361.0018.2.030.	EDUCAÇÃO 25%		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	80.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	11.130,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.7.2.1.01.04.00.00	01104	91.130,00
Total da Receita:			91.130,00

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 25 de julho de 2017.

CARLOS CESAR DE C ARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:3CE918CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 4.049/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1614/2016 de 12/12/2016.
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 46.437,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.006.25.752.0003.2.020.	SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01507	46.437,00
Total Suplementação:			46.437,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.006.25.752.0003.2.102.	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CODEPACI (ILUMINAÇÃO PUBLICA)		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01507	46.437,00
Total Redução:			46.437,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 25 de julho de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:D41057BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº105/2017

CONTRATO Nº 105/2017
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DANIELE FURIATO DO NASCIMENTO EIRELI – EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA CASA LAR.
DO VALOR: R$ 22.331,00 (vinte e dois mil trezentos e trinta e um reais)
DATA DA ASSINATURA: 13 DE JULHO de 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:8882F696

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº106/2017

CONTRATO Nº 106/2017
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICONº 35/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: VIA LUMEN'S ÁUDIO, VÍDEO E INFORMATICA LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA CASA LAR.
DO VALOR: R$ 4.212,00 (quatro mil duzentos e doze reais)
DATA DA ASSINATURA: 13 DE JULHO de 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:B9DDDD28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº104/2017

CONTRATO Nº 104/2017
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 05/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: INSTITUTO GÊNESIS BRASIL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA ATENDER O CRONOGRAMA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
DO VALOR: R$ 27.225,00 (VINTE E SETE MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 13 DE JULHO DE 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:DC012409

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

Data Para Protocolar documentos: até 09/08/2017 às 09h30min.
Data Para Abertura do Certame: 09/08/2017às 10h00min.

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos domiciliares e comerciais com estação de transferência/transbordo, para atender as necessidades do Município de Itaperuçu/PR", pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, por um período de 12 meses,.conforme especificações contidas no anexo i – termo de referência e exigências contidas nos demais anexos integrantes deste edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 1.784.000,04 (um milhão setecentos e oitenta e quatro mil e quatro centavos)**.

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 25 de julho de 2017.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:2887CAD0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº047/2017

Data Para Protocolar documentos: até 10/08/2017 às 09h30min.
Data Para Abertura do Certame: 10/08/2017 às 10h00min.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores com reboque e prestação de serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores a fim de atender a frota municipal em regime de hora trabalhada num total de 1.440 (mil quatrocentos e quarenta) horas pelas duas prestações de serviços", por um período de 12 (doze) meses", pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, por um período de 12 meses,.conforme especificações contidas no anexo i – termo de referência e exigências contidas nos demais anexos integrantes deste edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 408.151,27 (quatrocentos e oito mil cento e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 25 de julho de 2017.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:7A60F012

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017
REPUBLICAÇÃO

Data Para Protocolar documentos: até 10/08/2017 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 10/08/2017 às 14h00min.

***OBJETO* "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO MUNICÍPIO EM QUESTÕES RELATIVAS AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FMP, INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ICMS". TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, conforme especificações no ANEXO deste Edital.**

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 25 de julho de 2017.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:C1A249FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 156/2017 DA LICITAÇÃO 063/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 055/2017

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO VALOR
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 156/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 063/2017
Pregão Presencial Nº 055/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Óleos lubrificantes e fluidos para veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Marcos da Silva – Comércio de Peças e Acessórios Eirelli – Me
Valor global: R$ 18.770,00.
VIGÊNCIA: 25.05.2017 a 24.05.2018.
DATA DA ASSINATURA: 24.05.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA
Comércio de Peças e Acessórios EIRELLI – ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6CC69D1F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 115/2017 - PREGÃO 103/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 003/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 115/2017
PREGÃO Nº 103/2017
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 003/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Um (01) automóvel,hatch, zero km, 1.0, potência mínima de 80 CV (etanol) e 75 CV (gasolina), ar condicionado, direção hidráulica, freios ABS com EBD, cambio manual de 05 marchas a frente e mais a ré, air-bag duplo frontal, computador de bordo, vidros elétricos, sistema de audio de fábrica (radio AM/FM).
Sessão de julgamento: 07/08/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 24 de julho de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3649EE52

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO 104/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 093/2017

AVISO DE ABERTURA
LICITAÇÃO N° 104/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 15.906 litros de óleo diesel S-500, conforme convenio 136/2016 com a SEAB - Secretaria Estadual de Abastecimento - recuperação de estradas rurais.
Sessão de julgamento: 09/08/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 25 de julho de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6D417955

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 117/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 105/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 117/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Um (01) automóvel,tipo SUV, zero km, 1.6 litros, Flex, , potência mínima de 120 CV (etanol) e 118 CV (gasolina), ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica ou elétrica-hidraúlica, freios ABS com EBD, cambio automático ou CVT ou automatizado, air-bag duplo, vidros e travas elétricas, sistema de som, controle de tração e estabilidade, rodas aro 16 em liga leve ou de aço.
Sessão de julgamento: 08/08/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 25 de julho de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:9800D162

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 149/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e a Lei Municipal 461/95,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO, Auxiliar de Serviços Gerais I,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez **(10)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 03.05.15 a 03.05.16.

Parágrafo Único - É concedido a servidora converter dez dias em abono pecuniário de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 25 de julho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E5DC0B53

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 229/2017

Súmula: Nomeia Secretária Municipal de Saúde.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- É nomeada a Senhora **VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI, RG Nº 73759692 -PR**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, a partir de 18 de julho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de julho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:65FE629F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 150/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. PATRICIA LUCIELI NEVES**, Psicologa, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (**30**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 14.09.15 a 14.09.16, para o período concessivo de 31 de julho de 2017 a 29 de agosto 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 25 de julho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6C1FE2ED

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 236/2017

Súmula: Nomeia Assessora de Divisão.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- É nomeada a Senhora**, MARAIZA RIBEIRO, RG Nº 8.592.216-5 PR**, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Divisão de Turismo, símbolo CC2, a partir de 18 de julho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de julho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:4E04A026

PROCURADORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO, Nº 05, DE 24 DE JULHO DE 2017- CONSELHOS MUNICIPAL DE SAÚDE

Súmula: Nomeação do Presidente e Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, de Ivaí - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 479/1996, de 08/03/96 e considerando a deliberação da plenária, realizada em reunião ordinária no dia 21 de Julho de 2017,

RESOLVE:
Art.1º- Aprovar o Incentivo financeiro Estadual Para A Aquisição De Equipamentos De Fisioterapia Ou Reabilitação- Rede de Atenção à Saúde Da Pessoa Com Deficiência/ Componente Da Atenção Primaria a Saúde.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 24 de Julho de 2017

NICOLI CROCOLI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde-CMS
Ivaí-PR

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:655351A8

PROCURADORIA JURIDICA
LDO 2018 - LEI 1243/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZESPARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º- Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Ivaí - PR, relativo ao Exercício Financeiro de 2018.
Art.2º- A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes, quanto as transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º- Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art.3º - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art.4º-A reserva de contingência não será inferior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art.5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art.6º- A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art.7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;

V - o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25;

Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10º - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Art. 11 - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2018, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes dos Anexos desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no projeto da Lei orçamentária de 2018 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo Único : - O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes dos Anexos a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 12 - Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa sera apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

I - quanto a natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso sendo que o controle a nível de elemento e subelemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente:

II - quanto a classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais;

Parágrafo 1º - A critério do Executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto a natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.

Parágrafo 2º - Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

Parágrafo 3º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programatica;
IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 13 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 15 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 - A existência de metas ou prioridades constantes nos Anexos desta Lei, não implicam na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “subvenções sociais”, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação,

II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2018 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde de atendimento direto e gratuito ao público;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associações Comunitárias devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a

auxilios destinados a execução de obras, a aquisição de equipamentos de interesse comunitario e ao exercício de atividades de apoio ao desenvolvimento economico ou de interesse social;

V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, esporte e apoio ao desenvolvimento economico do Município.

Art. 19 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º – Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por individuo que compõe a família.

§ 2º - Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20 – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos na legislação em vigor ou em Lei que venha a regulamentá-las.

Art 21 – A proposta orçamentaria do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2018 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 15 de setembro de 2017.

§ Único - Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

Art. 22 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2018 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2017.

Parágrafo 1º – A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

Parágrafo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2018 à Camara Municipal.

Art 23 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2018 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2017 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 25 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, inciso I, artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 26 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - a obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;

IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art 27.- Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2018, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art 30 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo 1º – Fica autorizada a proposição por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a edição de lei específica, da anistia de juros, multas e correção monetária de dívidas inscritas em Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Contribuição de Melhoria, no decorrer de 2018 e a respectiva exclusão de tal montante da previsão da arrecadação.

Parágrafo 2º - Aplicam-se à Lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no "caput" podendo a compensação, alternativamente, em todos os casos, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Parágrafo 3º - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para fins do "caput" deste artigo, os benefícios concedidos que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes e produzam redução da arrecadação potencial, aumentando consequentemente a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 31 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art 32 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até 10% (dez por cento) para cobrir custos regionais não previstos no CUB.

Art 33 – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art 34. – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art 35. – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art 36.- A Lei Orçamentária para o exercício de 2018 conterá autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 5% (cinco por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido nos incisos II e III, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

IV – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

V – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrencia ou tendencia de ocorrencia de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 5% (cinco por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;

VI - proceder a abertura de creditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

VII - transpor ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal. e proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de creditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.

VIII - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Parágrafo 1º - A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.

Art. 37 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concercente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 38 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 39 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art 40 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2018, em valores correntes, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 41 – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 42 - Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as suas alterações em suas metas física e financeira, ocorridas até a data do envio, deverão ser incluídas na proposta orçamentária para 2018.

Art. 43 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de julho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:B8D8281D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 133/17

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 753 de 23/12/2016 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 99.997,62 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais, sessenta e dois centavos), destinado a ocorrer com as despesas de aquisição de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:
08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 33500	99.997,62
Valor do Crédito .....:		**99.997,62**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes do Superávit Financeiro da fonte: 33500, supra citada, apurado no Balanço Patrimonial de 2016, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete reais).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1A17768E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 - PROCESSO N° 142/2017

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DESTINADOS AO SETOR DE ODONTOLOGIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 12 meses, conforme especificações e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 09 de Agosto de 2017, às 09:00min, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 25 de Julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:406F51DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - PROCESSO N° 144/2017

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: Aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme especificações e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 10 de Agosto de 2017, às 09:00min, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 25 DE Julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B59289C3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 - PROCESSO N° 072/2017 – DO TIPO MENOR PREÇO, REPRESENTADO PELO "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO"

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Peças e Assessórios Genuínas/Originais para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Jaguapitã - PR, para atender as Secretarias e Unidades desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 meses, conforme especificações e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 08 de Agosto de 2017, às 09:00min, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 25 DE Julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1F593F30

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 549/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor público municipal Sr. **ISAAC ANDRÉ DA SILVA**, portador do RG. nº. 1416475-Pr., para que assuma a linha de transporte escolar nominada de linha da Vila Rural, a partir de 26 de julho de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 de julho de 2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6D148E18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome:_Yeda Dawagi Dou
CPF Nº 054.139.869-55 RG Nº 8.423.063-4
Endereço Residencial: Rua Duque de Caxias, 350 – Lapa/PR
Cargo: Nutricionista
Matrícula: 9884

Quantidade de Diárias: 2 Va**lor Total R$:** 800,00

Motivo do Deslocamento: Curso – Boas Práticas de Fabricação de Alimentos pelo Empreendimento Familiar Rural

Destino: Irati/PR
Meio de Transporte: (x) Prefeitura ( ) Próprio ( ) Outros
Distância aproximada: 129Km

Data da saída: 25/07/2017
Horário da saída: 5:00h

Data do retorno: 27/07/17
Horário do retorno: 20:00h

_____
Assinatura Funcionário (a)

_____
Secretário Municipal da Saúde

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº_____/20____

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) _____
conforme solicitação, datada de ____/_____/_____

Poder Executivo Municipal, em _____de_____de 20___

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:027488D2

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome:_Anaiara de Fátima Marafigo Wiedmer
CPF Nº 410.379-36 RG Nº 6.321.933-9
Endereço Residencial: Rua Antônio Cunha, 390 – Lapa/PR
Cargo: Agente de SAúde
Matrícula: 7684

Quantidade de Diárias: 2 Va**lor Total R$:** 800,00

Motivo do Deslocamento: Oficina de Trabalho Empreendimento Familiar Rural – Macroregional Leste

Destino: Irati/PR
Meio de Transporte: (x) Prefeitura ( ) Próprio ( ) Outros
Distância aproximada: 129Km

Data da saída: 25/07/2017
Horário da saída: 5:00h

Data do retorno: 27/07/17
Horário do retorno: 20:00h

_____
Assinatura Funcionário (a)

_____
Secretário Municipal da Saúde

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº_____/20____ Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) _____ conforme solicitação, datada de ____/____/____

Poder Executivo Municipal, em _____de_____de 20____

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:374410EC

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Paulo Cesar Fiates Furiati
CPF Nº 200.849.439-04 RG Nº 890.157-0
Endereço Residencial: Rua Senador Souza Naves, 1329
Cargo: Prefeito Municipal
Matrícula: 1270

Quantidade de Diárias: 03 (Três) **Valor Total R$:** 1.800,00

Motivo do Deslocamento: 6º Conferência Estadual das Cidades

Destino: Foz do Iguaçu
Meio de Transporte: ( ) Prefeitura ( ) Próprio (x) Outros
Distância aproximada: 611 km

Data da saída: 16/08/2017
Data do retorno: 18/08/2017

_____
PAULO CESAR FIATES FURIATI

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 18/2017

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) Paulo Cesar Fiates Furiati conforme solicitação, datada de 24/07/2017

Poder Executivo Municipal, em 24 de Junho de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95471E09

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
CONTRATO Nº 002/2017 - LICENÇA DE USO DO SISTEMA PARA CÁLCULO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A EMPRESA COPPINI & CIA LTDA., E DE OUTRO LADO, O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA

CONTRATO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA PARA CÁLCULO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A EMPRESA COPPINI & CIA LTDA., E DE OUTRO LADO, O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICNIPIO DE LAPA

São partes deste Contrato de Licença de Uso do Sistema para Cálculo de Aposentadorias e Pensões – SICAP WEB, doravante denominado SICAP WEB: A empresa **COPPINI & CIA LTDA – EPP**, doravante denominada LICENCIANTE (CONTRATADA), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.729.009/0001-40, com sede na Rua Porto Alegre, nº 331, Sala 01, Centro, Santa Helena - PR, representada neste ato por seu Administrador, o **Sr. Moacir Coppini,** portador do RG nº 2.066.237-9/SSP-PR e do CPF/MF nº 230.243.560-53; e o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICNIPIO DE LAPA**, doravante denominado LICENCIADO (CONTRATANTE), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.809.888/0001-69, com sede à rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Loteamento Magalhães, Lapa - Paraná, representado neste ato pelo seu Diretor Presidente, o **Sr. Mauricio Ton Ramos**, portador do RG nº 3.867.730-6 e do CPF/MF nº 558.951.159-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. O presente termo contratual tem como objeto a **Licença de Uso Bianual do SICAP WEB**, para uso exclusivo do LICENCIADO, oferecido por meio da Internet, no site http://www.sicapweb.infoprev.com.br.

1.2. O LICENCIADO poderá utilizar o SICAP WEB e emitir documentos pelo prazo de 2 (dois) anos, sendo este o período de vigência da Licença de Uso.

1.3. A Licença de Uso dar-se-á em conformidade com o descrito neste Contrato e sua utilização deverá obedecer estritamente às cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor, Forma de Pagamento e Reajustes

2.1. O preço ajustado ao qual o LICENCIADO se obriga a adimplir e a LICENCIANTE concorda em receber é de **R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)**, referente à aquisição da Licença de Uso do SICAP WEB, bem como, pela integral prestação dos serviços e atribuições constantes neste instrumento.

2.2. O pagamento previsto acima será realizado mediante depósito ou transferência bancária, creditado em conta corrente da LICENCIANTE, em até 15 (quinze) dias após a data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

2.3 Os preços ajustados nos termos deste instrumento poderão ser reajustados seguindo a variação positiva do IGPM e ocorrerá em períodos iguais ou superiores a 2 (dois) anos.

2.4. A LICENCIANTE fica autorizada a bloquear temporariamente a utilização do SICAP WEB, no caso do não pagamento dentro do prazo estabelecido no item 2.2 deste instrumento.

2.5. A não quitação total dos valores dentro do prazo estipulado neste contrato implicará na suspensão automática da licença, independente de aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Adesão ao Contrato

3.1.Esta Licença de Uso do SICAP WEB deve ser lida com atenção antes da sua utilização.

3.2. A utilização do SICAP WEB indica que o LICENCIADO está ciente dos termos desta licença de uso, concordando com os mesmos.

3.3. Em caso de discordância dos termos aqui apresentados, o LICENCIADO não poderá utilizar o SICAP WEB.

CLÁUSULA QUARTA – Das Responsabilidades

4.1. A LICENCIANTE não se responsabiliza por:

a) Informações lançadas no SICAP WEB que estejam incorretas, desatualizadas ou incompletas;

b) Uso indevido de todo o conteúdo disponível do SICAP WEB;

c) Dados, lesões ou problemas de tráfego na Internet, de qualquer natureza, gerados quando houver conexão estabelecida com o software SICAP WEB, ocasionados por defeitos, problemas de desempenho, erros, interrupções, falha de transmissão de dados ou de equipamentos do LICENCIADO.

d) Indisponibilidade do sistema decorrente do desligamento de conexões oriundas de atualizações críticas indispensáveis para o bom funcionamento, e ainda, em virtude de ataques virtuais a fim de preservar a integridade dos dados.

4.2. É de responsabilidade do LICENCIADO:

a) Possuir ou prover todos os equipamentos e recursos de acesso à Internet, necessários a utilização do SICAP WEB;

b) Todo e qualquer dado armazenado no SICAP WEB, bem como, os documentos emitidos pelo mesmo;

c) As consequências oriundas de informações falsas ou inexatas que lançar e que virem a dar origem a documentos inverídicos;

d) O recurso de gerenciamento de usuários (liberação de login e senha para acesso ao SICAP WEB);

e) A confidencialidade de login e senha, bem como, toda e qualquer atividade que ocorra por meio de sua conta;

f) Realizar trocas de senha de acesso periodicamente, a fim de garantir a segurança do acesso ao SICAP WEB;

g) Todos os cadastramentos, permissões, senhas e modo de utilização do SICAP WEB.

4.3. A LICENCIANTE, em hipótese alguma será responsável pelo conteúdo (informações, senhas, etc.) de qualquer dado do LICENCIADO lançados no SICAP WEB. A responsabilidade integral pelas informações lançadas/inseridas no SICAP WEB é sempre do LICENCIADO.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da LICENCIANTE

5.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a LICENCIANTE se obriga a:

a) Manter o SICAP WEB hospedado em um servidor de internet da LICENCIANTE ou outro, por ele expressamente homologado, para que o LICENCIADO possa realizar o acesso ao Sistema;

b) Disponibilizar o SICAP WEB no site da LICENCIANTE, para acesso do LICENCIADO e lançamentos dos dados via WEB;

c) Cadastrar o LICENCIADO para utilização do SICAP WEB, fornecendo-lhe via e-mail, a senha e login de acesso;

d) Efetivar a configuração do SICAP WEB conforme os dados fornecidos pelo LICENCIADO;

e) Permitir o acesso do LICENCIADO ao SICAP WEB, para fins de lançamento de dados e emissão de documentos;

f) Prestar os esclarecimentos e as informações solicitadas pelo LICENCIADO, relativos ao objeto deste Contrato;

g) Fornecer Suporte Técnico ao LICENCIADO e efetuar as atualizações do SICAP WEB, de acordo com o estabelecido na Cláusula Oitava deste instrumento;

h) Efetuar as atualizações do SICAP WEB sempre que necessário e de acordo com o estabelecido neste Contrato;

i) Manter atualizado o SICAP WEB, durante o prazo de vigência deste Contrato de Licença de Uso, com todas as regras constitucionais vigentes;

j) Estar sempre atento aos procedimentos de segurança e confidencialidade, necessários ao conforto e tranquilidade dos usuários que acessarão e utilizarão os serviços oferecidos neste instrumento;

k) Arcar de forma única e exclusiva, com todo e qualquer encargo trabalhista, fiscal, securitário, previdenciário, social, comercial ou de outra natureza, resultante de qualquer vínculo empregatício ou não.

5.2. Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados (inclusive no que tange aos itens de proteção) e regulamente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

5.3. É de plena, exclusiva e total obrigação da LICENCIANTE, a prestação e o cumprimento de todos os serviços necessários à plena execução do objeto e demais atribuições, obrigações e responsabilidades constantes no presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações do LICENCIADO

6.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, o LICENCIADO se obriga a:

a) Efetuar o pagamento à LICENCIANTE, nos termos descrito na Segunda Cláusula deste instrumento;

b) Obedecer e fazer cumprir todas as regras estabelecidas neste instrumento contratual;

c) Manter a integridade total do SICAP WEB, garantindo sua correta utilização por parte das pessoas autorizadas a manipulá-lo;

d) Checar todas as informações lançadas no SICAP WEB, garantindo a exatidão e fidelidade dos dados;

e) Disponibilizar acesso à Internet e equipamentos de informática em bom estado de funcionamento, com as configurações mínimas que venham a garantir a perfeita utilização do SICAP WEB por seus usuários;

f) Garantir a capacidade técnica e profissional dos utilizadores que irão trabalhar com o SICAP WEB, no acesso, lançamentos de dados e emissão de documentos;

g) Responder pelos danos causados à LICENCIANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da utilização indevida do SICAP WEB, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato da LICENCIANTE acompanhar todo o procedimento;

h) Informar à LICENCIANTE, com a maior brevidade possível, qualquer anormalidade constatada no uso do SICAP WEB e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

i) Arcar com as despesas decorrentes da não observância das condições deste instrumento, bem como, de infrações praticadas por seus funcionários;

j) Sempre que necessário, durante a execução do objeto deste Contrato, dirigir-se à LICENCIANTE para corrigir eventuais desvios funcionais e/ou sanar dúvidas;

k) Manter seus dados cadastrais atualizados junto à LICENCIANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do acesso e utilização do SICAP WEB

7.1. O SICAP WEB será disponibilizado via internet (WEB) 24 (vinte e quatro horas) por dia, onde a LICENCIANTE garante 98% de disponibilidade do sistema, durante 7 (sete) dias por semana, das 7:00 às 19:00 hrs. Quando do não cumprimento deste índice, a LICENCIANTE ressarcirá proporcionalmente em horas, o período em que o sistema ficou inacessível, mediante a solicitação do LICENCIADO.

7.2. Interrupções poderão ocorrer em virtude de: ajustes técnicos; serviços de manutenção emergencial no sistema; intervenções necessárias para evitar ataques (acesso por pessoas não autorizadas), tentativa de invasão ou para cessar algum ataque já iniciando. Sendo que, em nenhum desses casos caberá ressarcimento, nem mesmo nas interrupções avisadas com antecedência (24 horas).

7.3. A LICENCIANTE garante a disponibilidade para consulta das certidões emitidas pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data do término deste instrumento.

7.4. A partir da assinatura deste Contrato, o LICENCIADO receberá por e-mail, a confirmação de cadastramento, bem como, a senha e login de acesso.

7.5. As seguintes regras devem ser observadas pelo LICENCIADO, visando respeito moral e social, assim como, o bom e perfeito funcionamento do SICAP WEB, sendo expressamente proibido:

a) Traduzir, fazer engenharia reversa, descompilar, copiar imagens, códigos ou quaisquer partes do SICAP WEB para utilização fora dele;

b) Alugar, arrendar, atribuir ou transferir o produto licenciado;

c) Remover ou alterar qualquer aviso de direito autoral (*copyright)*, marca registrada, ou outro aviso de direitos de propriedade colocados no SICAP WEB ou em parte do mesmo;

d) Repassar login e senha para terceiros (pessoas que não fazem parte do quadro de usuários autorizados ou que não tenham adquirido a licença de uso do SICAP WEB).

7.6. A LICENCIANTE não assume eventuais danos causados ao computador do LICENCIADO, decorrentes do mau uso de qualquer software, hardware ou acesso a rede mundial de computadores (Internet).

7.7. O LICENCIADO poderá ser inabilitado, temporariamente ou permanentemente, caso a LICENCIANTE constatar a utilização inadequada do SICAP WEB.

CLÁUSULA OITAVA – Do Suporte Técnico, Assistência e Atualização do SICAP WEB

8.1 O LICENCIADO poderá usufruir do Suporte Técnico por telefone e/ou internet, de segunda a sexta-feira, das 8:00 ás 11:30 / 13:30 ás 17:30 horas, pelo prazo de 2 (dois) anos (vigência da Licença de Uso);

8.2. O Suporte Técnico ao LICENDIADO limita-se, resumidamente, nos seguintes itens:

a) Assistência – por telefone e internet – em horário comercial, para utilização dos recursos constantes no SICAP WEB, bem como, dúvidas e esclarecimentos a cerca da legislação previdenciária;

b) O SICAP WEB atualizado com todas as regras constitucionais, durante o prazo de vigência do Contrato.

c) Manutenção do servidor de internet que hospeda o SICAP WEB.

8.3. O Suporte Técnico fornecido ao LICENCIADO restringe-se a esclarecimentos sobre o funcionamento do SICAP WEB e sua operação, assim sendo, pressupõe-se o mínimo de conhecimento no uso do computador por parte dos usuários, bem com, a finalidade a que se propõe o SICAP WEB.

8.4. Durante o prazo de vigência deste Contrato de Licença de Uso, o SICAP WEB será atualizado sempre que necessário, sempre em conformidade com todas as regras constitucionais vigentes, sendo essas atualizações disponibilizadas ao LICENCIADO sem qualquer tipo de ônus adicional.

8.5. Em caso de Emendas Constitucionais supervenientes ou alterações de leis de maior complexidade, a LICENCIANTE se reserva o direito de estabelecer o prazo necessário para atualização do SICAP WEB. Ocorrendo a conclusão destas atualizações fora do prazo de vigência deste instrumento, a LICENCIANTE fica desobrigada a repassar as referidas alterações ao LICENCIADO.

8.6. Todo o conteúdo, serviço ou tecnologia adotada no SICAP WEB está sujeito a alterações, sem necessidade de pedido de autorização ou aviso prévio.

8.7 A LICENCIANTE realizará, diariamente e automaticamente, backup de todos os dados contidos no SICAP WEB, para que se proceda – unicamente - a restauração em caso de falha ou danos de equipamentos. Estes backups não serão, em qualquer hipótese, utilizados para restauração de dados excluídos ou alterados. Medida está, definida a fim de garantir auditoria, caso necessário.

8.8. A LICENCIANTE não se responsabiliza por problemas de acesso ou transmissão de dados, ocorridos via Internet, que ocasionem demora, paralisação ou falha de operações virtuais.

CLÁUSULA NONA – Da Política de Privacidade e Segurança

9.1. A LICENCIANTE se compromete com a privacidade e segurança das informações lançadas e depositadas no SICAP WEB, que serão mantidas de forma estritamente confidencial, tendo esta política, por base, os princípios de transparência, respeito, moral e ética para com todos os usuários do sistema.

9.2. Todo acesso, utilização e troca de informações têm a proteção garantida pelo uso da criptografia de dados padrão da Internet.

9.3. O mecanismo de Certificado Digital que incorpora o site, assegura as transações online, troca eletrônica de documentos, mensagens e dados. Possui presunção de validade, uma vez que o certificado é emitido por autoridade certificadora mundialmente reconhecida.

9.4. O SICAP WEB conta com um mecanismo de autenticação que permite somente aos usuários devidamente cadastrados e autorizados, acessar suas informações. Desta forma, os usuários sem autorização de acesso não poderão obter ou danificar dados, relatórios ou qualquer outra informação contida no sistema.

9.5. A LICENCIANTE, de forma alguma, comercializará, negociará ou compartilhará com terceiros, informações lançadas no SICAP WEB, sem consentimento ou aprovação expressa do LICENCIADO. Essas informações somente serão conhecidas pela equipe capacitada e autorizada da LICENCIANTE, quando, por iniciativa do LICENCIADO, forem compartilhadas para fins de assistência e/ou acompanhamento de determinado processo.

9.6. A LICENCIANTE não se responsabiliza pela segurança dos dados, quando ocorrer violação de integridade das informações depositadas no SICAP WEB, decorrentes do uso indevido de senhas fornecidas aos usuários integrantes da equipe do LICENCIADO.

9.7. As senhas são utilizadas para acesso ao SICAP WEB. Para evitar o acesso de pessoas não autorizadas, é de grande importância que o

LICENCIADO acompanhe alguns cuidados básicos com as senhas fornecidas aos seus usuários:

a) O usuário não deve compartilhar quaisquer senhas com outras pessoas, pois estará possibilitando a terceiros, o acesso a informações importantes e confidenciais;

b) O usuário não deve escrever as senhas em papel, nem gravar em arquivo magnético;

c) Não é recomendável o acesso ao SICAP WEB, a partir de computadores instalados em locais públicos (Lan Houses, Cyber Cafés, etc.);

d) O usuário poderá trocar sua senha a qualquer momento. Recomendamos uma troca preventiva a cada 90 dias, ou imediatamente em caso de qualquer suspeita de violação.

e) As senhas de utilização do SICAP WEB são pessoais e intransferíveis, sendo que suas respectivas permissões são de exclusiva responsabilidade do LICENCIADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – Dos Direitos de Propriedade Intelectual

10.1 É de conhecimento e concordância do LICENCIADO, que o SICAP WEB aqui disponível, tem seu direito de propriedade inviolável e deve ser utilizado somente para a finalidade já descrita na proposta comercial. Em nenhuma hipótese, os usuários terão acesso ao código fonte, por se tratar de propriedade intelectual do LICENCIANTE.

10.2. É proibido utilizar o conteúdo do SICAP WEB com o intuito de modificar, copiar, duplicar, alugar, vender, revender ou comercializar, totalmente ou parcialmente, exceto com prévia autorização expressa da LICENCIANTE, para tais fins.

10.3. O LICENCIADO reconhece e concorda que o Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAP WEB, incluindo, sem limitação, todos os textos, relatórios ou quaisquer outros itens disponíveis no serviço, estão protegidos por direitos autorais, marcas, patentes ou outros direitos de propriedade intelectual.

10.4. O LICENCIADO reconhece e concorda que somente poderá utilizar o SICAP WEB com expressa autorização da LICENCIANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Vigência, Prazo de Entrega e Renovação

11.1. O presente Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do início da Licença de Uso (data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica), podendo ser alterado ou renovado para o exercício seguinte, através de termo aditivo, tudo de conformidade com o inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, alterada pela Lei nº 8.883, de junho de 1994.

11.2. A liberação para utilização do SICAP WEB será concedida ao LICENCIADO na data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), no qual passará a contar o prazo da Licença de Uso.

11.3. Ao término da Licença de Uso:

a) O LICENCIADO será informado (por e-mail ou telefone) com 30 (trinta) dias de antecedência, para assim, proceder aos tramites cabíveis;

b) Caso o LICENCIADO apresente interesse na renovação da licença, a LICENCIANTE franqueará 1 (um) mês de uso do SICAP WEB, a fim de que se realize o processo de renovação do Contrato;

c) Quando não houver interesse na renovação, o acesso ao SICAP WEB será bloqueado e somente as certidões emitidas ficarão disponíveis para consulta pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data do término deste instrumento;

d) O LICENCIADO, ao final da Licença de Uso, poderá solicitar os dados armazenados no SICAP WEB, mediante documento assinado pelo responsável e sem custo adicional, para que possam ser importados para outro sistema.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão

12.1. Este Instrumento poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

12.2. O presente Contrato poderá ser rescindido conforme previsto nos arts. 78 e 79 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993. Caso os motivos da rescisão não estejam numerados nos artigos supracitados, deverá, quem der causa a rescisão, indenizar a outra parte com valores correspondentes a metade dos pagamentos devidos até a data do término do contrato.

12.3. O Contrato em questão poderá ainda ser rescindido:

a) Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das cláusulas ou prazos deste Contrato;

b) Pelo atraso ou paralisação dos serviços;

c) Pela insolvência da LICENCIANTE, caracterizada pelo protesto de títulos, emissão de cheques sem suficiência de fundos, falência ou concordata;

d) Pelo ato de autoridade ou lei superveniente, que torne a execução deste Contrato formal ou materialmente impraticável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Disposições Gerais

13.1 O LICENCIADO, desde já, concorda com modificações e implementações de novos recursos, ferramentas, melhorias ou correções no SICAP WEB que utiliza, ficando a critério, única e exclusivamente, da LICENCIANTE o gerenciamento e aprovação destas modificações.

13.2. No caso da LICENCIANTE desenvolver novos módulos adicionais para o sistema SICAP WEB, os mesmo poderão ser comercializados separadamente.

13.3. Todos os horários citados neste instrumento, seguem o horário de Brasília-DF.

13.4. Em caso de qualquer inadimplência do LICENCIADO junto a LICENCIANTE, o mesmo fica sujeito a interrupção temporária ou o cancelamento definitivo dos serviços prestados pela LICENCIANTE.

13.5. A LICENCIANTE não se responsabiliza por danos decorrentes do mau uso do SICAP WEB, alimentação errônea e/ou falta de conferência de dados gerados.

13.6. O SICAP WEB e todos os seus componentes são protegidos pela lei de direitos autorais. Sua reprodução ou distribuição não autorizada, bem como a reprodução ou distribuição de seus componentes (ou parte deles) é expressamente proibida. A não observação destes direitos e dos demais termos deste contrato, resultarão na rescisão automática do mesmo, bem como incorrer nas penalidades impostas pela lei vigente.

13.7. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a LICENCIANTE e o LICENCIADO, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

13.8. Eventuais alterações ou casos omissos serão acordados entre as partes na forma de aditivos a esse Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro

14.1. Fica estabelecido entre as partes, em comum acordo, que o foro competente pata dirimir questões oriundas do presente contrato será o foro do domicílio do LICENCIADO, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim juntos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins legais de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Santa Helena, 02 de junho de 2017.

MOACIR COPPINI

Administrador da INFOPREV
Licenciante
Contratada

MAURICIO TON RAMOS

Diretor Presidente
Licenciado
Contratante

Testemunhas:
Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A1CA516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CâMARA MUNICIPAL DE LARANJAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO DE 2016 A JUNHO DE 2017 LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I DESPESA COM PESSOAL DESPESA EMPENHADA DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) R$ 703,036.47 Pessoal Ativo R$ 703,036.47 Pessoal Inativo e Pensionistas 0 Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, §1º da LRF) 0 (-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF) (II) 0.00 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 0 Decorrentes de Decisão Judicial 0 Despesas de Exercícios Anteriores 0.00 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados 0 Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06 0 Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 0 Pensionistas 0 IRRF 0 TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II) R$ 703,036.47 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) R$ 16,863,685.73 % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (II / IV * 100) 4.17 LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54% 0 LIMITE PRUDENCIAL (§único, art. 22 da LRF) - 51,3% 0

JOÃO HENRIQUE MILDENBERGER
Contador
CRC 045259/O-1

AGENOR DOS SANTOS FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:09CAF7B4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 001/2016.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE, CONFORME SUAS NECESSIDADES, DE ACORDO COM A TABELA DE VALORES CIS CENTRO OESTE.

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos Gelson Kruk da Costa, residente no município de Candói, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7043389-3 SSP/PR e, de outro, CASSOLI, CASSOLI E CASSOLI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.802.748/0001-24, estabelecida a Rua Coronel Lustosa, n°. 920, Centro, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado por seu representante legal Senhor José Carlos Cassoli, brasileiro, casado, portador do RG 8.266.824/PR e inscrito no CPF sob o nº 238.771.389-34, residente e domiciliado em Guarapuava/PR, acordam celebrar o presente Termo de Descredenciamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Descredenciar a empresa CASSOLI, CASSOLI E CASSOLI LTDA - ME do Edital de Chamamento Público 001/2016, contrato 079/2016 do Lote 01 item 06:

ITEM	LOTE I CONSULTAS MÉDICAS NO AMBULATÓRIO CIS	VALOR UNITÁRIO POR CONSULTA
06	CONSULTA EM CARDIOLOGIA	R$ 40,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Conforme solicitação do credenciado e aceito pela administração publica de maneira amigável e sem penalidades, fica rescindido o presente termo de credenciamento.

E, por estarem assim acertados, firma este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma.

Guarapuava 24 de julho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF: 028.115.829-08
Presidente CIS Centro Oeste

JOSÉ CARLOS CASSOLI
CPF: 238.771.389-34
Representante
Cassoli, Cassoli e Cassoli LTDA - ME
CNPJ Nº. 11.802.748/0001-24

Testemunha:

Lucimara Pinheiro da Silva
CPF: 059.859.129-06

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DFFE00A5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 41/2017

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 046/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

Guarapuava, 24 de Julho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2017

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2017

EXTRATO CONTRATO Nº. 049/2017

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

CASSOLI, CASSOLI E CASSOLI LTDA - ME
CNPJ Nº. 11.802.748/0001-24

VALOR: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 24/07/2017 à 23/07/2018.

Guarapuava 24 de Julho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:896C7089

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ERRATA

INEXIGIBILIDADE 017/2017

Na edição nº 1277, dia 20 de junho de 2017 do Diário Oficial dos Municípios, na Publicação do Paraná da Inexigibilidade de Licitação 017/2017, desconsiderar a publicação devido ao equívoco do departamento de licitações na publicação da mesma.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Diretora de Departamento de Licitações do Cis – Centro Oeste

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:112851CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 085/2017

ERRATA DE EXTRATO CONTRATO Nº 0122/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 19.008.104/0001-70 situado no endereço Avenida Curitiba, 3333, loja 002, Sertãozinho, CEP 83.260-000 Matinhos - Paraná neste ato representado por Fabiano Augusto Nunes portador do RG 6.336.806-7 SSP/PR e CPF sob o nº 996.137.359-68 com supracitado endereço.
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELOS DEPATAMNETOS DA ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL.
DATA DO CONTRATO: 19 de Julho de 2017.

VIGÊNCIA 12 meses.

VALOR TOTAL: R$ 41.679,00 (quarenta e um mil e seiscentos e setenta e nove reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:09E40370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 325/2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:
Art. 1º - Fica Concedido aos servidores, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 20% sob seu vencimento básico.

JOÃO NAZARENO CALDEIRA NAVARRO (motorista)
PEDRO DONATO (motorista)
ROSALVO SEBASTIÃO DE FREITAS (auxiliar de serviços gerais)
VALDERI ELISIO FELIX (auxiliar de serviços gerais)

Art. 2º - revogando as informações em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 21 dias do mês de Julho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:76640C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 324/2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 45% sob seu vencimento básico, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
Art. 2º - revogando as informações em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 17 dias do mês de JULHO de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:440EA536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 323/2017

Portaria nº 323/2015

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico.
RESOLVE
Art. 1º - **Conceder** ao servidor **QUEILA ROSANE DE FREITAS SCHINERMAN** matricula 237 – 1 e 2 lotada no departamento de educação LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 03(tres) meses conforme atestado médico de 09/06/2017 que prevê o artigo 126 da Lei Municipal 011/1993 – Estatuto dos servidores Públicos Municipais, a contar do dia 01/07/2017.
Art. 2º - O Prazo descrito no art. 1º caracteriza como Auxilio Doença e garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 024 da lei 007/2005 de 22 de junho de 2005.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º o servidor deverá apresentar-se ao trabalho.
Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Julho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:925B2C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 322/2017

SUMULA: Concede Licença Maternidade à servidora e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante
Resolve
Art. 1º - CONCEDER à servidora FLAVIANE DOS SANTOS matricula – 1136 servidora desta municipalidade, lotada no departamento de SAUDE LICENÇA PARA GESTANTE pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico de 16/03/2016 que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 - Estatuto dos servidores públicos Municipais, a conta do dia 16 de maio de 2017.
Art. 2º - O prazo descrito no art. 1º. Caracteriza como auxilio maternidade e garantido pelo regime próprio de previdência social, conforme art. 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no art. 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de Março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:6C40BE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 321/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora CARLOS VICENTE MACHADO, ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2016 a 2017 no Período de 13 de Julho de 2017 a 12 de Agosto de 2017, na Função de: MOTORISTA CNH D.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 12 dias do mês de Julho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:653394D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 323/2017

SUMULA: Concede Licença Maternidade à servidora e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante
Resolve
Art. 1º - CONCEDER à servidora ELIANE MOREIRA DOS SANTOS, matricula – 852 servidora desta municipalidade, lotada no departamento de SAUDE LICENÇA PARA GESTANTE pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico de 13/07/2017 que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 - Estatuto dos servidores públicos Municipais, a conta do dia 13 de JULHO de 2017.
Art. 2º - O prazo descrito no art. 1º. Caracteriza como auxilio maternidade e garantido pelo regime próprio de previdência social, conforme art. 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no art. 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 13 dias do mês de Julho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:8ABC8C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 326/2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido a servidora, GELSON JOSÉ ZUBKO, ocupante do cargo de provimento efetivo de vigia, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 60% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 21 dias do mês de Julho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:EC3BAC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 327/2017

Prefeito Municipal de Lara0njal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica designado o servidor THOMAS CALDAS DA LUZ, ocupante do cargo EFETIVO de Auxiliar Administrativo, portador da carteira de identidade sob nº 132.380-27 e CPF: 899.646.831-20, para trabalhar como Chefe de Posto do Detran desde a data de 02 de Janeiro do ano de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 25 dias do mês de JULHO de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:02ED282C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS LRF RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	86.547.500,00
Previsão Atualizada	87.468.319,43
Receitas Realizadas	32.304.162,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.613.852,25
DESPESAS	
Dotação Inicial	86.547.500,00
Créditos Adicionais	2.564.671,68
Dotação Atualizada	89.112.171,68
Despesas Empenhadas	26.365.184,00
Despesas Liquidadas	24.323.707,22
Despesas Pagas	23.557.633,19
Superávit Orçamentário	7.980.455,27
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	26.365.184,00
Despesas Liquidadas	24.323.707,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	51.220.739,53
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	4.804.065,58
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	3.479.228,70
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.324.836,88

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o à Período (b)	% em Relação Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	2.679,80	0,00
Resultado Primário		0,00	5.019.910,41	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	398.862,91	0,00	246.880,47	151.982,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.819.593,16	245.440,30	1.245.760,25	1.328.392,61
Poder Legislativo	300,00	0,00	0,00	300,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	3.218.756,07	245.440,30	1.492.640,72	1.480.675,05
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		4.543.700,29	<18% / 25%>	22,95
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		4.246.192,20	60%	86,51
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			369.000,00	4.466.000,00
Despesa de Capital Líquida			689.587,51	21.969.526,57
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			847,37	60.977,63
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	61.825,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.774.768,07	15,00	24,12
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 24/jul/2017 as 13h e 31m.				

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DF0EBBF2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS LRF RGF LIMITES CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		51.220.739,53
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.377.405,26	53,45
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	30.732.443,72	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	29.195.821,53	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	61.464.887,44	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.268.562,70	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.516.178,95	4,91
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.195.318,32	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.585.451,77	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 24/jul/2017 as 14h e 39m.		

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:FC23786B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 028/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 028/2017 – PML
DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 007/2017-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa Outdoc Serviços de Informática Ltda – ME.
OBJETO:. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de conversão e recuperação da base de dados de arquivos das leis e atos no Município dos anos de 1964 a 2011, disponibilizando ainda os mesmos para consulta e pesquisa no Web Site da Prefeitura Municipal de Loanda.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência até 31 de dezembro de 2017..
FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-PR, em 14 de Julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VALDINEI CLEYTON TROLI
Outdoc Serviços de Informática LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C4BB3B48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 63/2017-PML
PROCESSO 85/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de limpeza de bueiros, desobstruçao de galerias pluviais e tubos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 10 de agosto de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:285B81FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO 64/2017-PML
PROCESSO 88/2017-PML MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual locação de tendas tamanhos de 3,00 x 3,00 m e 5,00 x 5,00 m, para realização de eventos de interesse do Município, atendendo dessa forma a Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 10 de agosto de 2017, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 7.220,00 (sete mil, duzentos e vinte reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:56A264E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 65/2017-PML

PROCESSO 89/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitaçao tem como objeto o Registro de Preço para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de horas máquina (escavadeira hidráulica), para recuperação de estradas rurais e vicinais em cumprimento ao Convenio nº 427/2013 - Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, firmado entre o Município de Loanda e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, atendendo dessa forma as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 11 de agosto de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8E84C0D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 66/2017-PML
PROCESSO 90/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tintas, massa corrida, massa acrílica, selador acrílico, folha de lixa, verniz, rolo para pintura, espátula, desempenadeira, máscara descartável, thinner e zarcão, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social. Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 14 de agosto de 2017, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 140.085,89 (cento e quarenta mil e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7CD28544

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 598/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3502/2017 de 24/07/2017.

Resolve:

Conceder a servidora **SANDRA MARA BELINI DOMINGUES**, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, matrícula nº. 966137, férias pelo período de trabalho prestado entre 13/07/2015 a 12/07/2016, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 24/07/2017 a 12/08/2017;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 13/08/2017 a 22/08/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:7BDE7CA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 599/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3491/2017, de 21/07/2017;

RESOLVE:

Conceder a servidora **FRANCIELI DE OLIVEIRA MELO**, CPF/MF nº. 065.138.179-78, matricula nº. 966133, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, licença pelo período de 30 (trinta) dias, por motivo de doença em pessoa da família, constante nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 92, da Lei Municipal nº. 003/92, de 11 de março de 1992, a partir de 21/07/2017 devendo retornar as atividades em 20/08/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:904F8FBC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 600/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Nomeia o servidor **TIAGO FOGAÇA**, matrícula nº. 966056, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, constante na Lei Municipal Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL E LICITAÇÕES – SEFA,** constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011.

Artigo 2º. Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 58% (cinquenta e oito por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar nº. 022/2011, de 30/12/2011.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:057A2209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 105/2017, DE 25 DE JULHO DE 2.017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.331/2016 de 16/12/2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$159.189,90(cento e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e noventa centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES			
05		**Departamento de Obra e Serviços Urbanos**	
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.04.122.0019.2.018		**Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos**	
3.1.90.13.00.00 – 116	000	Obrigações Patronais	12.000,00
05.003.15.452.0008.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
3.1.90.11.00.00 – 144	511	Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil	2.300,00
06		**Departamento Rodoviário Municipal**	
06.002		**Divisão Rodoviária Municipal**	
06.002.26.782.0012.2.028		**Manutenção e Conservação das Vias Urbanas**	
3.3.90.30.00.00 – 179	512	Material de Consumo	4.800,00
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.13.361.0006.2.033		**Manutenção do Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.3.90.39.00.00 – 250	103	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52.00.00 - 657	129	Equipamentos e Material Permanente	5.239,90
07.002.13.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI**	
3.3.90.30.00.00 – 658	129	Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.39.00.00 – 312	103	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00
07.003		**Divisão de Cultura**	
07.003.13.122.0019.2.040		**Manutenção da Divisão de Cultura**	
3.3.90.39.00.00 – 337	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00
3.3.90.39.00.00 – 656	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	13.750,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.074		**Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde**	
3.1.90.16.00.00 – 389	495	Outras Despesas Variáveis – PessoalCívil	5.100,00
10		**Encargos Gerais do Município**	
10.001		**Recursos sob a Sup. Do Depto de Administração**	
10.001.04.122.0019.2.061		**Encargo Gerais do Município**	
3.3.90.93.00.00 – 507	000	Indenizações e Restituição	10.000,00
		Total das Suplementações	**159.189,90**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso IIIda Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

05		**Departamento Obras e Serviços Urbanos**	
05.002		**Divisão de Obras**	
05.002.04.122.0019.2.017		**Manutenção da Divisão de Obras**	
3.3.90.30.00.00 – 106	000	Material de Consumo	22.000,00
05.003.15.452.0008.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
3.3.90.08.00.00 – 150	511	Outros Benefícios Assistências	2.300,00
05.003.15.452.0015.2.022		**Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública**	
3.3.90.39.00.00 – 133	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00
07		**Departamento Educação, Cultura e Esportes**	
07.001		**Gabinete do Diretor**	
07.001.12.361.0020.2.029		**Gabinete do Diretor Dep. Educação, Cultura e Esportes**	
3.3.90.39.00.00 – 217	103	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
07.002.13.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI**	
3.1.90.11.00.00 – 296	103	Vencimentos e Vantagens Fixas PessoalCívil	45.000,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.074		**Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde**	
3.1.90.11.00.00 – 387	495	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.100,00
Total dos Cancelamentos			**129.400,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, IIda Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

129 –FNDE Brasil Carinhoso	R$ 11.239,90
000 – Recursos Livres – Exercício Anterior	R$ 13.750,00
512 -Cide Lei 10866-04	R$ 4.800,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Julho de 2.017 (dois mil e dezessete).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D19AA8CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.63/2017

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 25/2016, de 07 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$23.000,00 (Vinte e três mil reais) como se segue:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.055	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	23.000,00
TOTAL		**23.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**23.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.1.1.3.05.00.00.00 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza)	23.000,00
TOTAL		**23.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 25 de julho de 2017

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:6EB6CABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 20 de julho de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: SALACHE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, CNPJ 12.936.846/0001-17.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula II, 2.1 do contrato 108/2015, com base no art. 57, §1º, V da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula IX, 9.1 do Contrato em epígrafe.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência do contrato, estabelecido em 730 (setecentos e trinta) dias, prazo esse que encerrar-se-ia em 31/07/2017 fica, através deste, prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, finalizando em 27/01/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:91FDFE01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2017

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realizar serviços referentes à manutenção da iluminação pública no município de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente dispensa de licitação deve-se a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em contratar uma empresa para efetuar a manutenção da iluminação pública em nossa cidade. Tal serviço foi objeto no Processo Licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços sob nº 005/2017. Entretanto, o mesmo restou deserto.
Uma vez que a lei faculta a abertura de uma nova licitação dos itens desertos por Dispensa de Licitação, esta Secretaria optou por realizar tal procedimento, haja vista a necessidade da prestação dos serviços e a exiguidade de tempo para realização de novo processo, uma vez que os munícipes não podem ser prejudicados pela burocracia da realização de outra licitação, a qual demanda prazos. Tal demora poderia por em risco a vida da população devido ao crescimento dos índices de criminalidade no município. Por essa razão, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos opta pela Dispensa como meio mais ágil de resolver o processo.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A CONTRATADA apresentou desconto sobre a planilha de valores unitários apresentada por esta Administração Municipal, além de preencher todos os requisitos no que tange à apresentação dos documentos exigidos no processo de Tomada de Preços que originou a presente Dispensa. Dessa forma procedeu-se à contratação de forma direta da empresa **JDB INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 82.422.718/0001-30**, localizada à Avenida Congonhas, 738, Bairro Santa Luzia, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.063-240.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A CONTRATADA ofereceu desconto de **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre materiais e **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre serviços.
Valor máximo estipulado para o período de **12 (doze) meses**: **R$ 255.398,16 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)**.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após**.
O contrato terá vigência de **12 (doze) meses após sua assinatura**, podendo ser encerrado anteriormente, assim que a totalidade do valor licitado tenha sido executada.
O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado pelo mesmo período, desde que exista saldo a ser adquirido e haja conveniência para a Administração Pública Municipal de Mallet/PR.

VI – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA deverá atender, no prazo de **05 (cinco) dias,** o chamado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para realizar os serviços solicitados.

VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.07.2.026.3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Manutenção dos Serviços de Urbanismo.
02.07.2.026.3.3.90.39.00.00.00.00.1507	Manutenção dos Serviços de Urbanismo.

VIII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para habilitação, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

CRC - CERTIFICADO DE REGULARIDADE CADASTRAL, emitido pela Prefeitura Municipal de Mallet/PR, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGISTRO DA PROPONENTE JUNTO AO CREA, dentro do prazo de validade, com jurisdição sobre o Estado em que estiver sediada a empresa.

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA JUNTO AO CREA, dentro do prazo de validade, do profissional que responsabilizar-se-á tecnicamente pela obra.

DECLARAÇÃO de que dispõe dos equipamentos e do pessoal necessário à execução dos serviços em questão, conforme modelo anexo.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por Pessoa de Direito Público ou Privado, demonstrando que a empresa em questão realizou trabalho de mesmas características e que os mesmos foram executados de forma satisfatória.

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO, em nome da empresa interessada, comprovando propriedade de 01 (hum) veículo caminhão, com carroceria, com guindauto, cuja capacidade de carga seja 5.000kg e momento de carga útil de 10.000kgf/m, no mínimo. O veículo não poderá possuir data de fabricação superior a 15 (quinze) anos.

PROVA DE CADASTRAMENTO JUNTO À COPEL - COMPANHIA PARANAENSE DE ELETRICIDADE, TIPO "A" OU "B", comprovando estar apta à execução dos serviços que fazem parte do objeto da presente licitação.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA.

IX – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Contrato Administrativo a ser celebrado entre esta Administração Municipal e a CONTRATADA.

X – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93, expressamente prevê a possibilidade de Dispensa de Licitação nos casos em que se verifique não que tenham acudido interessados no processo licitatório anterior, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

XI – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XII – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

Publicado o Edital de Dispensa de Licitação, a proponente vencedora será convocada para a assinatura do Contrato, o qual deverá fazê-lo no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias no Contrato, será publicado Extrato do mesmo no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp, no prazo máximo de **15 (quinze) dias da sua assinatura,** dando publicidade aos atos praticados.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de julho de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F9B8BAA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 045.2017 REPUBLICADO

PORTARIA Nº 045/2017.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO A FIM DE APURAR EVENTUAL RESPONSABILIDADE E/OU INFRAÇÃO DISCIPLINAR DO SERVIDOR EDUARDO MRYCZKA, REFERENTE AO INCIDENTE AUTOMOBILISTICO COM O VEÍCULO FIAT PALIO, PLACAS AYG 9422, OCORRIDO EM 04 DE SETEMBRO DE 2016**.**

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaura procedimento administrativo a fim de apurar eventual responsabilidade e/ou infração disciplinar do servidor Rodrigo Eduardo Mryczka, referente ao incidente automobilístico com o veículo Fiat Palio, Placas AYG 9422, ocorrido em 04 de setembro de 2016.

Art. 2º. A comissão a apurar eventual responsabilidade e/ou infração disciplinar restou designada na Portaria Municipal n° 24/2017, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir eventual procedimento, a contar da publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data desta publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de julho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4066A83B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 056.2017 REPUBLICADA

PORTARIA Nº056/2017

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- ALEXANDRO CLEBER BORDUN, portador da CI/RG nº 81195935, Diretor de Obras.

Art. 2º. Ficam designados como Fiscais dos contratos da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, os seguintes servidores Públicos:

- DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBRL, portador da CI/RG nº 3.552.521, Engenheiro Civil;

- LUIZ HENRIQUE SPUZNAR OTTO, portador da CI/RG nº 9.987.194-6, Engenheiro Civil;

Parágrafo Único. Os servidores referidos supra poderão exercer a função de fiscal de contrato em conjunto ou separadamente, conforme designado pela Autoridade Municipal competente.

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2020.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de julho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:0083D76F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 046.2017 - REPUBLICADA

PORTARIA Nº 046/2017

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Secretaria Municipal de Defesa Civil do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Administração do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- CLEBER AUGUSTO ENGROFF, portador da CI/RG nº 4.651.375-4, Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º. Fica designado como Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Administração do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- ROSELI TEREZINHA OWSIANY SÁ, portadora da CI/RG nº 7.757.652-5, Agente de Bens Municipais II;

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2020.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de julho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:0A3E39F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 057.2017 REPUBLICADA

PORTARIA Nº 057/2017

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- LORENA APARECIDA SOARES, portadora da CI/RG nº 2.007.434-5, Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica designado como Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, os seguintes servidores Públicos:

I. Para fins de fiscalização dos contratos referentes ao transporte: ROBERTO MARTINHO HUK, portador da CI/RG nº 8.506.341-3, Diretor de Transporte da Saúde;

II. Para fins de fiscalização dos demais contratos: BEATRIZ TOMAL, portadora da CI/RG nº 8.762.952-0, Auxiliar de Enfermagem;

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2020.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de julho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1E661DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 049.2017 REPUBLICADO

PORTARIA Nº 049/2017

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- EULALIA SOBANSKI HORN, portadora da CI/RG nº 5.364.849-5, Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Fica designado como Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- JACIANE STELMACH MACHADO DE AZEVEDO, portadora da CI/RG nº 9.815.324-1, Assistente Social;

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2020.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de julho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:79D726C9

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 286 2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 286/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1282/2016, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 293.900,00 (Duzentos noventa e três mil e novecentos reais), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
208	1510	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	24.400,00
214	1510	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.39	10.000,00
257	1303	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	100.000,00
260	1303	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.3.90.32	15.000,00
259	1000	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.32	15.000,00
34	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.36	30.000,00
116	1000	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.36	36.000,00
119	1000	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.39	15.000,00
134	1000	02.04.12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.39	6.500,00
176	1000	02.07.04.122.0006.2.025	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. DE OBRAS	3.3.90.36	10.000,00
183	1000	02.07.15.452.0003.2.028	MANUTENÇÃO/AMPL. E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	3.3.90.39	6.000,00
283	1000	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	3.3.90.36	16.000,00
284	1000	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	3.3.90.39	10.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 178.900,00 (Cento setenta e oito mil novecentos reais), a tendência de excesso na fonte 1303 no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
33	1510	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30	24.400,00
36	1510	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39	10.000,00
250	1000	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.11	15.000,00
107	1000	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.1.90.11	50.000,00
57	1000	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	3.1.90.11	7.500,00
280	1000	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	3.3.50.43	26.000,00
56	1000	02.03.99.999.0999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.99.99	46.000,00

FONTE	VALOR
1303	115.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.276/2016 – LDO para o exercício de 2017 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de Julho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:DA70D10B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA Nº 11/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
NOME	Taisller Guimarães da Silva	FUNÇÃO: Presidente
DESTINO		Curitiba e Região Metropolitana;
MOTIVO		• Compor assinatura do Projeto de retomada de obras do Colégio Estadual São Cristóvão;
		• Verificação do Protocolo nº14. 503.286-5;
PERÍODO DA VIAGEM		26/07/2017 a 27/07/2017;
NUMERO DE DIÁRIAS		1 e ½ (1 diária e meia), (conforme art. 3º, inciso I, da lei nº 628/2017).
VALOR PAGO		R$589,80 (Quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos);

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:666C1430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 30/abr./2017 (b)	Em 30/jun./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.867.882,26	1.782.877,74	1.741.403,70
DEDUÇÕES (II)	1.018.980,39	2.816.607,21	2.633.945,78
Disponibilidade de Caixa	994.523,02	2.774.239,06	2.591.945,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.885.356,07	3.148.390,12	2.948.758,30
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	890.833,05	374.151,06	356.812,95
Demais Haveres Financeiros	24.457,37	42.368,15	42.000,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	848.901,87	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	118.377,39	111.561,55	108.153,63
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	730.524,48	-111.561,55	-108.153,63
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 3º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 3º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR		3.407,92	-838.678,11
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 22/jul/2017 as 14h e 50m.			

AMAURI JOSÉ CORREIA
Tesoureiro

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador
CRC-PR 022.555-O/8

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F7503CDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.600.000,00
Previsão Atualizada	22.969.186,75
Receitas Realizadas	10.876.758,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.765.503,21
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.705.000,00
Créditos Adicionais	4.134.689,96
Dotação Atualizada	23.839.689,96
Despesas Empenhadas	8.448.198,73
Despesas Liquidadas	8.351.471,25
Despesas Pagas	8.305.543,20
Superávit Orçamentário	2.525.287,60
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	8.448.198,73
Despesas Liquidadas	8.351.471,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	18.929.157,27
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.078.701,40
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	855.819,47
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	222.881,93

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-838.678,11	0,00
Resultado Primário	0,00	2.261.051,78	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	900.701,20	0,00	610.378,85	290.322,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	737.752,08	0,00	145.401,58	592.350,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	1.638.453,28	0,00	755.780,43	882.672,85

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.130.165,93	<18% / 25%>	27,91
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do	0,00	60%	0,00

Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.201.989,80	60%	77,92
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	140.000,00
Despesa de Capital Líquida			405.709,38	2.825.393,46
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	1.350.247,96	2.289.446,04	3.172.296,44	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	781.544,15	1.370.072,62	2.203.978,27	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	568.703,81	919.373,42	968.318,17	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			2.484,16	147.515,84
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			29.648,70	32.351,30
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.517.594,74	15,00	19,88
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 22/jul/2017 as 15h e 04m.				

AMAURI JOSÉ CORREIA
Tesoureiro

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador
CRC-PR 022.555-O/8

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:CE2D42EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ABRIL/2016 A MARÇO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.914.301,43	25,62
Pessoal Ativo	9.535.534,92	25,62
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.378.766,51	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.689.571,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	256.235,36	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.413.153,17	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	20.183,30	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	20.183,30	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.224.729,60	25,62
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.762.867,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.762.867,92	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	9.224.755,22	49,16
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.131.948,68	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.625.351,24	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.118.753,81	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2017 as 15h e 09m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

AMAURI JOSÉ CORREIA
Tesoureiro

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador
CRC-PR 022.555-O/8

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:B6618E86

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.867.882,26	1.741.403,70
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.867.882,26	1.741.403,70
Empréstimos	1.749.504,87	1.633.250,07
Interna	1.749.504,87	1.633.250,07
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	118.377,39	108.153,63
De Tributos	117.816,60	107.592,84
De Contribuições Previdenciárias	560,79	560,79
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.027.980,39	2.642.945,78
Disponibilidade de Caixa	994.523,02	2.591.945,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.885.356,07	2.948.758,30
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-890.833,05	-356.812,95
Demais Haveres Financeiros	33.457,37	51.000,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	839.901,87	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.295.720,02	18.929.157,27
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	10,21	9,20
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	4,59	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	21.954.864,02	22.714.988,72
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	19.759.377,62	20.443.489,85
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00

PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	34.717.291,67	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	160.142,18	10.605,96
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	713.317,63	538.883,19
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00

AMAURI JOSÉ CORREIA
Tesoureiro

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador
CRC-PR 022.555-O/8

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:25770DAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.295.720,02	18.929.157,27	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	4.025.058,40	4.164.414,60	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	3.622.552,56	3.747.973,14	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

AMAURI JOSÉ CORREIA
Tesoureiro

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador
CRC-PR 022.555-O/8

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:A803B77D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			140.000,00	0,00	140.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.231.102,84	405.709,38	405.709,38	0,00	2.825.393,46
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.231.102,84	405.709,38	405.709,38	0,00	2.825.393,46
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-3.091.102,84	-405.709,38	-	-	-2.685.393,46
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 22/jul/2017 as 15h e 22m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

AMAURI JOSÉ CORREIA
Tesoureiro

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador
CRC-PR 022.555-O/8

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:6C3401DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		18.929.157,27
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.118.116,73	48,17
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	11.357.494,36	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	10.789.619,64	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	22.714.988,72	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.164.414,60	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.633.250,07	8,63
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.028.665,16	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.325.041,01	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 22/jul/2017 as 15h e 25m.		

AMAURI JOSÉ CORREIA
Tesoureiro

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador
CRC-PR 022.555-O/8

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:BB37CF68

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2017.

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.
CONTRATADO: ELIONARDO NOGUEIRA DE MELO
N° DAP SDW00267942494831051010 43.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 3.323,75 (-TRES MIL TREZENTOS E VINTE E TRES REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS-).
FONTE DE RECURSOS:
213 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
214 - 01103 - 5% SOBRES TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
215 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2017, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2018, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 24 DE JULHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4FCC7D6D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2017

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.
CONTRATADO: JOÃO AVELINO DOS SANTOS
N° DAP SDW03312950996830071308 59.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 647,50 (-SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-).
FONTE DE RECURSOS:
213 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
214 - 01103 - 5% SOBRES TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
215 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2017, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2018, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 24 DE JULHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CCC823FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2017

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.
CONTRATADO: MERCEDES BENDITA GARGANTINI
N° DAP SDW08576565196819091604 35.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 1.009,70 (-HUM MIL E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS-).
FONTE DE RECURSOS:
213 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
214 - 01103 - 5% SOBRES TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
215 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2017, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2018, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 24 DE JULHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0418C4EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2017

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.
CONTRATADO: VITAL RUBENS LUCIO
N° DAP SDW04897942292019051708 50.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 2.600,00 (-DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS-).
FONTE DE RECURSOS:
213 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
214 - 01103 - 5% SOBRES TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
215 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2017, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2018, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 24 DE JULHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BD4258F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2017

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.
CONTRATADO: MARIA APARECIDA SOLOVIORFF DOS SNATOS
N° DAP SDW06853158393421061708l2.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 2.091,80 (-DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS-).
FONTE DE RECURSOS:
213 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
214 - 01103 - 5% SOBRES TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
215 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2017, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2018, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 24 DE JULHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:07460E68

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2017

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.
CONTRATADO: AGENOR GALDINO DE SOUZA
N° DAP SDW01753421691525041601 43.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 1.244,00 (-HUM MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS-).
FONTE DE RECURSOS:
213 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
214 - 01103 - 5% SOBRES TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
215 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2017, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2018, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 24 DE JULHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:830FB6E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2017

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.
CONTRATADO: ANTONIO PEREIRA DE MORAIS
N° DAP SDW05282191997203031502 51.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 1.753,00 (-HUM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS-).
FONTE DE RECURSOS:
213 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
214 - 01103 - 5% SOBRES TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
215 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2017, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2018, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 24 DE JULHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:07372D31

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2017

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.
CONTRATADO: LINDOLFO SELHORST
N° DAP SDW011096527120120315093 5.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 3.850,00 (-TRES MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS-).
FONTE DE RECURSOS:
213 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
214 - 01103 - 5% SOBRES TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
215 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2017, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2018, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 24 DE JULHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BBEA7DF5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2017

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.
CONTRATADO: LUIZA DOS SANTOS EZIDIO MENEGUETTI
N° DAP SDW0737591989531811140852.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 1.883,00 (-HUM MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRES REAIS-).
FONTE DE RECURSOS:
213 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
214 - 01103 - 5% SOBRES TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
215 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2017, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2018, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 24 DE JULHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:24363554

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2017

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.
CONTRATADO: ROQUE MULLER
N° DAP SDW0097397859721111160235.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 3.323,75 (-TRES MIL TREZENTOS E VINTE E TRES REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS-).
FONTE DE RECURSOS:
213 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
214 - 01103 - 5% SOBRES TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
215 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2017, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2018, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 24 DE JULHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5D822B6A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2017

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.
CONTRATADO: LEANDRO GARCIA PEREIRA
N° DAP SDW0041260629121705171138
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 2.462,75 (-DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS-).
FONTE DE RECURSOS:
213 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
214 - 01103 - 5% SOBRES TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
215 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2017, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2018, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 24 DE JULHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BDECB880

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2017

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.
CONTRATADO: JOSEFA MARIANO BILIERI
N° DAP SDW00403808197429031709 40.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 2.273,50 (-DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-).
FONTE DE RECURSOS:
213 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
214 - 01103 - 5% SOBRES TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
215 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2017, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2018, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 24 DE JULHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C92F1423

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2017

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.
CONTRATADO: CICERO VALDEVINO
N° DAP SDW03252467690026111408 50.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 1.476,00 (-HUM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS-).
FONTE DE RECURSOS:
213 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
214 - 01103 - 5% SOBRES TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
215 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2017, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2018, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 24 DE JULHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:03229CE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2017

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.
CONTRATADO: OSENI PEREIRA DO NASCIMENTO
N° DAP SDW00421878592924051302 45.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 439,00 (-QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS-).
FONTE DE RECURSOS:
213 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
214 - 01103 - 5% SOBRES TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
215 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2017, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2018, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 24 DE JULHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:819AFA17

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2017

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.
CONTRATADO: ANTONIO DE JESUS MENEGUETTI
N° DAP SDW02764622090605031509 24.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 1.345,00 (-HUM MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS-).
FONTE DE RECURSOS:
213 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
214 - 01103 - 5% SOBRES TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
215 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2017, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2018, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 24 DE JULHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EF32E3AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 201/2017

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2017 Processo Administrativo 066/2017, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação e Pregoeiro, destinado à Aquisição de materiais tipo de papelaria destinados ao Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos - SCFV e Programa de Atenção Integral a Família - PAIF, que serão executados no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Marilena-PR, conforme ANEXO I e demais especificações estabelecidas no Edital e proposta da contratada.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 031/2017 em favor da Empresa: **ROQUE PAPELARIA LTDA - EPP**, vencedora nos Lotes nº 01, 02 e 03 com sua proposta no valor total de R$ 18.984,60 (dezoito mil e novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 25 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:EA5E9081

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2017

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.
CONTRATADO: ANA LUCIA BILIERI
N° DAP SDW00360012191027061709 26.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 949,00 (-NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS-).
FONTE DE RECURSOS:
213 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
214 - 01103 - 5% SOBRES TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
215 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2017, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2018, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 24 DE JULHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E46CA6EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;
CONTRATADA: ROQUE PAPELARIA LTDA - EPP; CNPJ Nº 05.877.195/0001-76;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO DE PAPELARIA DESTINADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF, QUE SERÃO EXECUTADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.
VALOR: R$ 18.984,60 (-DEZOITO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS-).
FONTE DE RECURSOS:
295 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (-TREZENTOS E SESSENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (-TREZENTOS E NOVENTA-) DIAS CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 25 DE JULHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:2459FDF2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2017

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.
CONTRATADO: LURDES TEREZINHA HANSEN
N° DAP SDW07262798014926061710 16.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 1.775,00 (-HUM MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS-).
FONTE DE RECURSOS:
213 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
214 - 01103 - 5% SOBRES TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
215 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2017, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ

31/01/2018, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 24 DE JULHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:69E5F33A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2017

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.
CONTRATADO: JULIANO GIACOBBO
N° DAP SDW00177446218424091403 46.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 6.000,00 (-SEIS MIL REAIS-).
FONTE DE RECURSOS:
213 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
214 - 01103 - 5% SOBRES TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
215 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2017, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2018, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 24 DE JULHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:AD432DBA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2017

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.
CONTRATADO: FATIMA APARECIDA DE BRITO OLIVEIRA
N° DAP SDW00330730240023101402 04.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 915,90 (-NOVECENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS-).
FONTE DE RECURSOS:
213 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
214 - 01103 - 5% SOBRES TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
215 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2017, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2018, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 24 DE JULHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CB2D50C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2017

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.
CONTRATADO: CLACI HANSEN
N° DAP SDW00105390194116051610 28.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 3.323,75 (-TRES MIL TREZENTOS E VINTE E TRES REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS-).
FONTE DE RECURSOS: 213 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
214 - 01103 - 5% SOBRES TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
215 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2017, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2018, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 24 DE JULHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DC7FACF2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2017

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.
CONTRATADO: CENO RAIMUNDO WEISS
N° DAP SDW02477340905302081605 26.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 3.923,75 (-TRES MIL NOVECENTOS E VINTE E TRES REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS-).
FONTE DE RECURSOS: 213 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
214 - 01103 - 5% SOBRES TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

215 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2017, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2018, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 24 DE JULHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:88A6BC4C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2017

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.
CONTRATADO: DOUGLAS RAQUIEL WEISS
N° DAP SDW00434809497723111121126.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 3.323,75 (-TRES MIL TREZENTOS E VINTE E TRES REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS-).
FONTE DE RECURSOS:
213 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
214 - 01103 - 5% SOBRES TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
215 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2017, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2018, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 24 DE JULHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8BE66510

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2017

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.
CONTRATADO: WILLIAN HENRIQUE RODRIGUES
N° DAP SDW00722436849391204170902.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 996,35 (-NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS-).
FONTE DE RECURSOS:
213 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
214 - 01103 - 5% SOBRES TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
215 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2017, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2018, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 24 DE JULHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2FB7DD04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2017

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.
CONTRATADO: REINALDO SOARES MAJOR
N° DAP SDW09196132795302091508 29.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 3.323,75 (-TRES MIL TREZENTOS E VINTE E TRES REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS-).
FONTE DE RECURSOS:
213 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
214 - 01103 - 5% SOBRES TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
215 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2017, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2018, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 24 DE JULHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DAC865FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 203/2017

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CEREDENCIAMENTO N° 002/2017 PROCESO ADMINISTRATIVO 059/2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 003/2017 através do Edital de Credenciamento 002/2017, Processo Administrativo 059/2017, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado à **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Destinado ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, Às Unidades da Rede Municipal de Ensino Do Município de Marilena, Estado do Paraná.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 003/2017 em favor dos Senhores Produtores:

Produtor Rural	Valor
Elionardo Nogueira de Melo	3.323,75
João Avelino dos Santos	647,50
Mercedes Benedita Gargantini	1.009,70
Vital Rubens Lucio	2.600,00
Maria Aparecida Soloviorff dos Santos	2.091,80
Agenor Galdino de Souza	1.244,00
Antonio Pereira de Morais	1.753,00
Lindolfo Selhorst	3.850,00
Luiza dos Santos Ezidio Meneguetti	1.883,00
Roque Muller	3.323,75
Leandro Garcia Pereira	2.462,75
Josefa Mariano Bilieri	2.273,50
Cicero Valdevino	1.476,00
Oseni Pereira do Nascimento	439,00
Antonio de Jesus Meneguetti	1.345,00
Ana Lucia Bilieri	949,00
LurdesTerezinha Hansen	1.775,00
Juliano Giacobbo	6.000,00
Fatima Aparecida de Brito Oliveira	915,90
Claci Hansen	3.323,75
Ceno Raimundo Weiss	3.923,75
Douglas Raquiel Weiss	3.323,75
Wilian Henrique Rodrigues	996,35
Reinaldo Soares Major	3.323,75

O Valor total da licitação é de R$ 54.254,00 (-Cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 25 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:AA35D348

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 103/2017 DE 25 DE JULHO 2017

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **BRUNA FURLAN**, **LICENÇA MATERNIDADE** por **180 (Cento e Oitenta) dias** a partir do dia 20/07/2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20/07/2017. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 25 DE JULHO DE 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:4C0FD974

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 105/2017 DE 25 DE JULHO 2017

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **IZABEL PEREIRA DOS SANTOS**, **LICENÇA MATERNIDADE** por **180 (Cento e Oitenta) dias** a partir do dia 20/07/2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20/07/2017. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 25 DE JULHO DE 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:C3FB2E03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 106/2017 DE 25 DE JULHO 2017

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias a Servidora Pública Municipal **MARLENE PULICI DE SOUZA**, referente ao período aquisitivo 2013/2014 a partir do dia 17 de Julho de 2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17/07/2017. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 25 de JULHO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:1BDFC183

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 107/2017 DE 25 DE JULHO 2017

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo nominados, **FÉRIAS** a partir do dia 10 de Julho de 2017: Servidor(a) Período Aquisitivo

Alzira de Angeli	2015/2016
Uerica Aparecida de Souza Scotta	2013/2014

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10/07/2017. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 25 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:3F6D1E7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA –EPP.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7– SSP/Pr., e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA – EPP**,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à rua Prefeito Roberto Brzezinski - Campo Mourão - PR, CEP: 87301-110, Campo Mourão/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.748.979/0001-42, neste ato representada por sua representante Legal, Senhora **DORLLY BENTHIEN THOMÉ** inscrito no CPF: 447.621.664-04 e cédula de identidade nº 1.694.664-8, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 101/2016, referente ao Pregão Presencial nº 36/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 12 (doze) meses, ficando o prazo de vigência para 26/07/2018.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 25 de Julho de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

DORLLY BENTHIEN THOMÉ
Jornal Tribuna do InteriorLTDA - EPP.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

2 – Ana Carla Humeniuk
CPF: 083.509.689-07

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:6978E09B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 131/2017

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200757	Nilton Otiele dos Santos	2016 2017	25072017

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de julho de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:5CD802C5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 132/2017

SÚMULA – Concede Licença premio por assiduidade, a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença premio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200679	João Maria Apolinário	2012 2017	01072017

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de JULHO de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:5162BA7A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 133/2017

PORTARIA Nº 000/2017

SÚMULA – Exonera servidor efetivo por concessão de aposentadoria.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A pedido o Sr. FRANCISCO DAL SANTO, portador da cédula de identidade civil nº 4.326.292-0 inscrição no CPF nº 601.943.409-53, ocupante do cargo de "MOTORISTA C', lotado na Secretaria de Saúde, admitido em 16/02/1994, sob matricula nº 200189, a partir de 31/07/2017.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de julho de 2017

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:8F81D16B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº. 17/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DESIGNAR, o funcionário JOSÉ ROBERTO BUENO, a gestor do Programa do Município – Projeto de gestão de Solos e Águas em Microbacias.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado Do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:766DAE1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 14/2017, DE 24 DE JULHO DE 2017

O Secretário Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 269/2014, de 20 de março de 2014, pela Portaria do Ministério da Educação nº 560/2017, DOU Seção 2, de 15 de março de 2017 e pelo Decreto Municipal nº 124/2017, de 23 demarço de 2017.
CONSIDERANDO,

A Portaria nº 171/2017, de 14 de julho de 2017 que dispõe sobre o terceiro processo de Jornada Suplementar para preenchimento de vagas em aberto.
RESOLVE:

Divulgar a lista final, por ordem de classificação de acordo com os critérios de desempate, para a escolha pelos professores conforme segue.

Ordem	Nome	Admissão	Pontuação para desempate	Data de Nascimento
1	ANDRESSA BLEY SANCHES	01/10/2015	16	10/01/1980
2	JOYCE CARLESSO DA SILVA TAVARES ROBASSA	01/10/2015	14	09/08/1981
3	FERNANDA BARBOSA DE FREITAS	01/10/2015	4	14/08/1987
4	ALESSANDRA PAULA REGIS GARCIA INÁCIO	11/02/2016	-	29/06/1971

Caso existam inscritas/os que estejam atuando em Jornada Suplementar para substituição de licenças de outros profissionais, esses devem concluir a mesma até a data de retorno da/o licenciada/o cumprindo integralmente a escolha anterior já firmada através de Portaria. Após o término terá prioridade de escolha caso existam vagas em aberto.
O presente Edital entra em vigor na presente data.

Tome ciência e
cumpra-se.

LUÍS FERNANDO DA COSTA JÚNIOR
Secretário de Educação e Esporte

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:69F3B657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2017, DE 24 DE JULHO DE 2017

O Secretário Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 269/2014, de 20 de março de 2014, pela Portaria do Ministério da Educação nº 560/2017, DOU Seção 2, de 15 de março de 2017 e pelo Decreto Municipal nº 124/2017, de 23 de março de 2017.

RESOLVE:

Designar a partir de 24/07/2017, a professora **ALINIZE NASCIMENTO PINTO MILLEZI, CPF 045.916.879-70, matrícula 8761** para prestar suas atividades laborais, mediante **ORDEM DE SERVIÇO** na **ESCOLA RURAL MUNICIPAL BENEDITA DA SILVA VIEIRA,** a mesma se encerra no final do ano letivo em 20/12/2017 ou a qualquer momento, mediante o interesse da administração.
A designação anterior, sob Portaria nº 33/2017 fica revogada na presente data.

A Portaria entra em vigor na presente data.

Tome ciência e
cumpra-se.

LUÍS FERNANDO DA COSTA JÚNIOR
Secretário de Educação e Esporte

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:082144F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2017, DE 24 DE JULHO DE 2017

O Secretário Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 269/2014, de 20 de março de 2014, pela Portaria do Ministério da Educação nº 560/2017, DOU Seção 2, de 15 de março de 2017 e pelo Decreto Municipal nº 124/2017, de 23 de março de 2017.

RESOLVE:

Designar a partir de 24/07/2017, com base na Portaria nº 171/2017, de 14 de julho e no Edital nº 14/2017, de 24 de julho, que organizou o terceiro processo de Jornada Suplementar, a professora **ANDRESSA BLEY SANCHES, CPF 033.880.579-66, matrícula 987** para prestar

suas atividades laborais, mediante **JORNADA SUPLEMENTAR** nas **ESCOLAS MUNICIPAIS: BENEDITA DA SILVA VIEIRA, DESAUDA BOSCO DA COSTA PINTO, MIGUEL SCHLEDER (AMBAS NA CLASSE ESPECIAL), SÍTIO GRANDE E H/A NA SECRETARIA,** a mesma se encerra no final do ano letivo em 20/12/2017 ou a qualquer momento, mediante o interesse da administração.

A Portaria entra em vigor na presente data.

Tome ciência e
cumpra-se.

LUÍS FERNANDO DA COSTA JÚNIOR
Secretário de Educação e Esporte

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:A56921CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2017, DE 24 DE JULHO DE 2017

O Secretário Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 269/2014, de 20 de março de 2014, pela Portaria do Ministério da Educação nº 560/2017, DOU Seção 2, de 15 de março de 2017 e pelo Decreto Municipal nº 124/2017, de 23 de março de 2017.

RESOLVE:

Designar a partir de 24/07/2017, com base na Portaria nº 171/2017, de 14 de julho e no Edital nº 14/2017, de 24 de julho, que organizou o terceiro processo de Jornada Suplementar, a professora **ALESSANDRA PAULA REGIS GARCIA INÁCIO, CPF 826.126.339-87, matrícula 1137** para prestar suas atividades laborais, mediante **JORNADA SUPLEMENTAR** no **CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PROF.ª MARIA LUISA BURTZ MERKLE,** a mesma se encerra no final do ano letivo em 20/12/2017 ou a qualquer momento, mediante o interesse da administração.
A Portaria entra em vigor na presente data.

Tome ciência e
cumpra-se.

LUÍS FERNANDO DA COSTA JÚNIOR
Secretário de Educação e Esporte

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:19AC5806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial n° 05/2017 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor dos proponentes SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ 11.102.277/0001-41, no valor de R$ 2.494,15 (dois mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), COMERCIAL ONIX LTDA – EPP, CNPJ 17.659.287/0001-69, no valor de R$ 3.676,41 (três mil e seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), CANCELA E CIA LTDA – ME, CNPJ 73.323.529/0001-10, no valor de R$ 10.288,42 (dez mil e duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), L20 VIRTUAL EIRELI – EPP, CNPJ 03.356.363/0001-52, no valor de R$ 3.327,54 (três mil e trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos) e SOELI APARECIDA MAYER - ME, CNPJ 00.734.615/0001-41, no valor de R$ 276,51 (duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), referente à aquisição de materiais de expediente para uso da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 25 de julho de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:CC999A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.345 DE 25/07/2017 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RTI - REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, A SERVIDORA ANDRESSA COVALSKI DELFRATE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6261/2017, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005 e Lei 3915/2015, e Resolve:

Art 1º - Cancelar, a partir de 25/07/2017, o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva concedido a servidora ANDRESSA COVALSKI DELFRATE, matricula: 203868, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B22E20F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 7/2017 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR PSS – GLACI TEIXEIRA

ADITIVO Nº. 7/2017
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: GLACI TEIXEIRA
Cargo: PROFESSOR
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.149,40 (Um Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)
Vigência: 27/06/2017 à 24/07/2017.
Prorrogação: 25/07/2017 á 01/08/2017
Data: 25/07/2017

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7FD48BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.428 DE 25/07/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Paragrafo 1º da Lei 4.132 de 17/05/2016,

Resolve:

Art 1º - Conceder, a partir de 01/08/2017, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2014 a 2017, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

MATRICULA	NOME	CARGO
201589	LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	PROFESSOR
203405	JULIANA AP SANTOS VERBINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D26E005C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11. 429 DE 25/07/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Paragrafo 1º da Lei 4.132 de 17/05/2016,

Resolve:

Art 1º - Conceder, a partir de 01/08/2017, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2014 a 2017, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

MATRICULA	NOME	CARGO
203573	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA II
203645	VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	MERENDEIRA

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:28CFE832

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.430 DE 25/05/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA, FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Paragrafo 1º da Lei 4132 de 17/05/2016,

Resolve:

Art 1º Conceder, a partir de 01/08/2017, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2014 a 2017, a servidora **FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS**, matricula: 203657, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A7985AEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017 CREDENCIAMENTO N° 001/2017

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
CNPJ:	13.681.884/0001-39
CONTRATADA:	AUTONOMOS
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS AUTÔNOMOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192 NO LITORAL DO PARANÁ E MÉDICOS PLANTONISTAS, EM UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, UPA E HOSPITAIS DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL DO PARANÁ.
Justificativa:	Artigos 25, caput, da Lei Federal 8.666/93
Valor da Licitação:	R$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS) – Os pagamentos são feitos de acordo com os plantões realizados, conforme tabela do Edital.
Foro:	Comarca de Paranaguá PR
Data da ratificação do processo:	17/07/2017
Prazo dos contratos:	24/07/2017 A 23072018

Nº CONTRATO CREDENCIADO SERVIÇO FUNÇÃO

41	JUSSARA APARECIDA DOS REIS	RPA/SAMU	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
42	MARCOS CHAVES	RPA/SAMU	CONDUTOR/OPERADOR
43	FERNANDO CORDEIRO GONÇALVES	RPA/SAMU	CONDUTOR/OPERADOR
44	JEFERSON NUNES ROCHA	RPA/SAMU	CONDUTOR/OPERADOR
45	GISLENE MEIRA SENFLE M. DA SILVA	RPA/SAMU	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
46	ALEXSANDRO MOLINARI DA SILVA	RPA/SAMU	CONDUTOR
47	JULIANA RITA ARAÚJO	RPA/SAMU	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
48	IARA FERREIRA DOS SANTOS DE MORAES	RPA/SAMU	CONDUTOR
49	PAULA SPINDOLA XAVIER	RPA/SAMU	ENFERMEIRA
50	GELSON MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA	RPA/SAMU	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
51	TATIANE RODRIGUES	RPA/SAMU	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
52	MAGALI AGUIAR DE RAMOS	RPA/SAMU	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
53	JESSICA ISIDORA DA SILVA	RPA/SAMU	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
54	ERIKA CRISITNA TEIXEIRA BRITES	RPA/SAMU	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
55	THIAGO LESCOVITES CORDEIRO	RPA/SAMU	CONDUTOR
56	ROSIANE DENISE BASILIO	RPA/SAMU	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
57	FLAVIA GABRIELLY ABALEM PEREIRA	RPA/SAMU	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
58	THIAGO SANTOS SIMÃO	RPA/SAMU	CONDUTOR
59	EBER MELO FREITAS	RPA/SAMU	CONDUTOR
60	CRISTYAN MEIRA DE ARAÚJO VASCOCELOS	RPA/SAMU	ENFERMEIRO
61	VANESSA SANTOS	RPA/SAMU	ENFERMEIRA
62	CASSIELLI DA SILVA ROBASSA	RPA/SAMU	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
63	SANDRO CARLOS MARQUES	RPA/SAMU	CONDUTOR
64	JULIMAR CARVALHO	RPA/SAMU	CONDUTOR
65	DENISE MARCONDES MARTINS	RPA/SAMU	CONDUTOR
66	PRISCILA PRATEZZI	RPA/SAMU	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
67	SANDRO DO PILAR CUNICO	RPA/SAMU	CONDUTOR
68	ANGELO LEMOS JUNIOR	RPA/SAMU	CONDUTOR
69	HELTON LUIS YUSEINSKI	RPA/SAMU	CONDUTOR
70	EDILAINE PRISCILA GONÇALVES DA SILVA	RPA/SAMU	OPERADOR DE RÁDIO

71	CRISTIANO MARQUES	RPA/SAMU	CONDUTOR
72	EMERSON DUARTE	RPA/SAMU	CONDUTOR
73	CATIANE FERREIRA DOS SANTOS	RPA/SAMU	CONDUTOR
74	CECILIA CAROLINA LOPES FERREIRA	RPA/SAMU	ENFERMEIRA
75	MAURICIO LEAL ROSA	RPA/SAMU	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
76	BRUNO HENRIQUE DE FREITAS OLIVEIRA	RPA/SAMU	CONDUTOR
77	IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA	RPA/SAMU	TÉCNICA DE ENF./RÁDIO
78	JORGE OBERHOFER CHAMMAS	RPA/SAMU	MÉDICO
79	MÁRCIO HENRIQUE GROSS DGINKEL	RPA/SAMU	MÉDICO
80	JOÃO DIAS CAMPOS FILHO	RPA/SAMU	CONDUTOR
81	ELTON LUIZ NEVES SILVA	RPA/SAMU	OPERADOR DE RÁDIO
82	AMANDA DA SILVA SILVEIRA	RPA/SAMU	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
83	EVERTON DÉRIO DE LIMA	RPA/SAMU	CONDUTOR
84	MARCOS PETYK SEREJA	RPA/SAMU	MÉDICO
85	ANA CLARA MIRANDA	RPA/SAMU	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
86	LUCIMAR GOMES DA SILVA	RPA/SAMU	

Paranaguá, 24 de JULHO de 2017.

JOELMA XAVIER P. COSTA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:E03E548A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
IMPRENSA NACIONAL-DIOU - CNPJ: nº 04.196.645/0001-00
Objeto: "Contratação de Serviços Oficiais de Publicação prestados pela Imprensa Nacional - DIOU, para publicação de Atos Oficiais legais (avisos de editais de licitações, extrato de licitações, adjudicações, homologações e demais avisos referentes às licitações Municipais", com fulcro no artigo 24, inciso VIII, c/c com art. 26, da Lei Federal Nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 19492/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento/C.P.L.
Processo Administrativo nº 19492/2017.
Valor total da contratação: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Dotação Orçamentária:
35.0001.004.0122.0011.2996.3.3.3.90.39.1000.9000
Foro: Paranaguá

Paranaguá, 25 de Julho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec.Mun.de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F436AE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

O Sr. Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento, de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 214/2017:
R E S O L V E:
I. "Contratação de Serviços Oficiais de Publicação prestados pela Imprensa Nacional - DIOU, para publicação de Atos Oficiais legais (avisos de editais de licitações, extrato de licitações, adjudicações, homologações e demais avisos referentes às licitações Municipais", com fulcro no artigo 24, inciso VIII, c/c com art. 26, da Lei Federal Nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 19492/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento/C.P.L.
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: IMPRENSA NACIONAL-DIOU - CNPJ: 04.196.645/0001-00**.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 25 de Julho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec.Mun.de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:34268096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 016/2017 – Registro de Preços 010/2017, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017.

R E S O L V E M:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira nomeada pelo Decreto n° 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 016/2017 – Registro de Preços 010/2017**, que tem por objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO"**, para atender as demandas das Secretarias Municipais de acordo com as necessidades de cada Secretaria, e, de acordo com o estabelecido no edital de licitação.

II. Adjudico os lotes dos referidos objetos às Licitante Vencedoras: **Lotes: 01, 09, 13, 21, 25, 28, 29, 50, 52, 59, 65, 68, 70, 79, 91, 95 e 96 – Empresa: LUIZ MINIOLI NETTO EPP. -** CNPJ/MF sob o nº 12.224.429/0001-13. **Lotes: 02, 03, 04, 53, 94 e 102 – Empresa: POLIPLAST LINDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA EIRELLI – ME -** CNPJ/MF sob o nº 21.614.875/0001-53. **Lote: 05, 16, 32, 63, 69, 80, 98 e 100 – Empresa: EQUIP – ESPECIALIDADES QUÍMICAS DO PARANÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI – ME –** CNPJ/MF sob o nº 15.517.006/0001-33. **Lotes: 06 – Empresa: EPINET IINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – ME -** CNPJ/MF sob o nº 14.984.352/0001-33. **Lote: 07, 08, 18, 45, 47, 54, 67, 78, 83 e 85 – Empresa: SATÉLITE COMERCIAL EIRELI – EPP -** CNPJ/MF sob o nº 82.629.072/000167. **Lotes: 10 e 93 – Empresa: ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA – EPP –** CNPJ/MF sob o nº 07.796.075/0001-70. **Lote: 11, 15, 23, 24, 26, 46, 49, 56, 60, 61 e 66 – Empresa: GM DISTRIBUIDORA LTDA – EPP –** CNPJ/MF sob o nº 21.604.118/0001-07. **Lotes: 12, 17, 20, 36, 55, 62, 72, 73, 77, 86, 89 e 99 – Empresa: SIGPLAST COMERCIAL LTDA – ME –** CNPJ/MF sob o nº 12.793.110/0001-37. **Lotes: 14, 31 e 87 – Empresa: BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP –** CNPJ/MF sob o nº 05.108.407/0001-50. **Lotes: 19, 22, 40, 41 e 64 – Empresa: ZELI ODETE DA SILVA – ME –** CNPJ/MF sob o nº 19.232.159/0001-60. **Lotes: 27, 74, 84 e 88 – Empresa: DANIEL OZEAS REGLY PLASTICOS – ME –** CNPJ/MF sob o nº 07.851.888/0001-15. **Lote: 30, 44, 48, 58 e 97 – Empresa: ELENICE LEÃO FANINE – ME –** CNPJ/MF sob o nº 07.845.024/0001-90. **Lote: 33, 34 e 43 – Empresa: ALIRIO FERREIRA BARBOSA – EPP –** CNPJ/MF sob o nº 77.578.524/0001-99. **Lote: 35 – Empresa: TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELLI – EPP –** CNPJ/MF sob o nº 12.069.550/0001-46. **Lote: 37, 39, 51, 81, 82 e 92 – Empresa: MARCELO JACOB –** CNPJ/MF sob o nº 11.774.132/0001-97. **Lotes: 38 – Empresa: SOLO COMERCIAL EIRELI – EPP –** CNPJ/MF sob o nº 11.102.277/0001-41. **Lotes: 42, 71, 90 e 101 – Empresa: VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA – ME –** CNPJ/MF sob o nº 18.184.205/0001-30.

Lotes: 57 – Empresa: DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA – ME – CNPJ/MF sob o nº 07.245.458/0001-50. **Lote: 75 – Empresa: EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI – ME –** CNPJ/MF sob o nº 13.993.669/0001-73. **Lote: 76 – Empresa: RUANA COMERCIAL – EIRELI – ME –** CNPJ/MF sob o nº 12.047.604/0001-72.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 19 de Julho de 2017.

VANDECY SILVA DUTRA
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Sec. Mun.da Fazenda

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Sec. Mun.de Agricultura, Pesca e Abastecimento

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Sec. Mun. do Trabalho e Emprego

RAPHAEL ROLIM MOURA
Sec. Mun.do Meio Ambiente

LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun.de Ação Social

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec. Munic. da Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

LUCIANA SANTOS COSTA
Sec. do Governo Municipal

JOÃO CARLOS SILVA
Sec. Mun. de Segurança

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Serviços Urbanos

SILVIO LOYOLA
Sec. Mun. de Planejamento e Gestão

JOSÉ SIMPLICIO MARANHÃO
Unidade de Gerenc.de Programas
U.G.P.

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Sec. Mun. de Urbanismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Procurador Geral do Município

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Sec. Regional da Ilha dos Valadares

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controladoria Geral do Município

ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do 1° SGB/8 GB
8º Grupamento de Bombeiros

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:40D69FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 028/2017 – Registro de Preços 022/2017, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017.
R E S O L V E M:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto n° 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 028/2017 – Registro de Preços 022/2017**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS 300ML"**, para atender as demandas das Secretarias Municipais de acordo com as necessidades de cada Secretaria, e, de acordo com o estabelecido no edital de licitação.
II. Adjudico o lote dos referidos objetos à Licitante Vencedora: **Lote: 01 – Empresa: DJ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME. -** CNPJ/MF sob o nº 08.542.107/0001-73.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 19 de Julho de 2017.

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Sec. Regional da Ilha dos Valadares

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun.de Ação Social

LUCIANA SANTOS COSTA
Sec. do Governo Municipal

ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do 1° SGB/8 GB
8º Grupamento de Bombeiros

RAPHAEL ROLIM MOURA
Sec. Mun.do Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F6AAFCC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 396

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

EXONERAR,

ACIR AUGUSTO STRAPASSON, do cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente da Folha de Pagamento e Benefícios, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B6AA4966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 395

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **SOLANGE GOMES DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Cumprimento de Metas, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:08BC6C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 397

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

EXONERAR,

ELIZABETH MARIA MARINHO, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Políticas de Pessoal, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal Recursos Humanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AE4B3840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 398

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **MARIZA VOI FREZZATTI**, integrante do quadro efetivo de servidores municipais, matriculada sob nº 6.616, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Políticas de Pessoal, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal Recursos Humanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9BD449AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 399

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **ELIZABETH MARIA MARINHO**, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente da Folha de Pagamento e Benefícios, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A6B00954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 223

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Municipais Complementares n.ºs 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I - Designar **JAQUELINE DEMETRIO**, matrícula 94.118, para exercer a função de Supervisor de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de julho de 2.017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:55B08488

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 398 DE 25 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de

fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 22636/2017.

RESOLVE:

I - Desligar, por motivo de falecimento, em data de 10 de julho de 2017, o servidor SEBASTIÃO VAELSON RIBEIRO LACERDA, matrícula 4350-1, ocupante de efetivo de Lubrificador, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 25 de julho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:4F4A2A60

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS - UGP
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 204/2015 - AV. BELMIRO SEBASTIÃO MARQUES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/UGP
Processo: 16119/2017.**Licitação:**Licitação Pública Nacional – LPN (Política de Aquisições – GN 2349-7 – Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID).**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº:**204/2015 – obras de pavimentação, drenagem e outros serviços na Avenida Belmiro Sebastião Marques.**Contratante:**Município de Paranaguá.**Contratada:**BRF Engenharia de Obras Ltda.**Objeto do Aditivo:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 204/2015 por mais 60 (sessenta) dias.**Novo Prazo de Vigência do Contrato:**29/09/2017.**Data do Aditivo:**24 de julho de 2017.**Amparo Legal do Aditivo:**Lei nº 8.666/93 (art. 73, § 3º).**Fundamentação:**Parecer Jurídico AJUGP Nº 005/2017 e informações, justificativas, despachos e autorizações constantes do Processo nº 16119/2017.

Paranaguá (PR), 25 de julho de 2017.

(A)MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Cristine Lopes dos Santos
Código Identificador:E0AC2307

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2014

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.977.768/0001-81, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, centro, em Paranavaí/PR, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, cujos poderes foram delegados aos Secretários Municipais e Diretor de Compras, por meio do Decreto Municipal nº 17.483/2017.

CONTRATADA:

ENGEPEC ENGENHARIA E OBRAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.703.300/0001-86, com sede na Rua Guerino Pomin, 505, Jardim Iguaçu, CEP 87706-340, em Paranavaí/PR, neste ato representada pelo Sócio-Gerente, Senhor JOSÉ CARLOS PEQUITO MENDES, brasileiro, Engenheiro Civil, CREA 22.391-D/PR, portador da CI/RG nº 3.193.893-7 e do CPF nº 493.634.259-91, residente e domiciliado em Paranavaí/PR.

As partes acima identificadas **RESOLVEM RESCINDIR AMIGAVELMENTE**o **Contrato de Empreitada Global nº 120/2014**, objeto do Processo Licitatório nº 007/2014, Processo Administrativo nº 195/2014, Processo de Compra nº 178/2014, modalidade Concorrência Pública, referente à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para Execução da seguinte Obra: Lote 02 – construção de unidade básica de saúde porte II – Zona Leste, ficando dissolvido todo e qualquer vínculo relacionado a este contrato a partir da assinatura do presente Termo de Rescisão Amigável.

Acordam com a quitação total das obrigações de ambas as partes em relação a este contrato, para nada mais reclamarem, judicialmente ou extrajudicialmente.

Paranavaí, 4 de julho de 2017.

ÊNIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA VILAR
Secretária Municipal de Saúde

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ENGEPEC Engenharia e Obras LTDA.
JOSÉ CARLOS PEQUITO MENDES

MICHEL EIJI AKUTSU
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7F46215C

PROCURADORIA
PARECER Nº 572/2017

EMENTA: PARECER JURÍDICO ESTABELECENDO CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E FORMALIZAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES DO ACRÉSCIMO DOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS.

I – RELATÓRIO

O presente PARECER JURÍDICO visa disciplinar e uniformizar o procedimento para análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro incidentes sobre os contratos de empreitada global, cujo objeto consiste no recapeamento e/ou reperfilamento asfáltico, em especial aos contratos celebrados em razão do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e convênios firmados junto ao PARANACIDADE, tendo em vista os vários pedidos das empresas contratadas pelo Município de Paranavaí/PR, sob a justificativa de que houve elevado aumento no preço dos materiais betuminosos, sustentando a necessidade de revisão contratual, com base no artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993.

A manifestação está baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4.396/2015, em especial ao disposto nos artigos 17, *caput* e 18, *caput*e incisos II e III:

Art. 17. A Procuradoria Geral do Município é o órgão consultivo da estrutura organizacional do Poder Executivo incumbida de assessorar a Administração Municipal em assuntos de natureza jurídica e legislativa e de representar o Município, judicial e extrajudicialmente

na defesa dos seus interesses, em quaisquer situações em que for parte, bem como de auxiliar a população em assuntos específicos de natureza jurídica.

Art. 18. À Procuradoria Geral do Município compete:
(...)
II – emitir parecer jurídico sobre assuntos e matérias de interesse do Município submetidas ao seu exame pelos órgãos do Município;
III – aprovar os pareceres emitidos pelos Procuradores e Assessor Jurídico do Prefeito a respeito das atribuições previstas no § 5º deste artigo (...).

Outrossim, ressalta-se que o Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015) em seu art. 184, *caput*, entende que a responsabilização do advogado público se dá apenas quando agir com dolo ou fraude, não sendo possível atualmente a sua responsabilização a título de culpa.

A doutrina do Procurador do Estado do Rio de Janeiro MARCO ANTONIO RODRIGUES *"O CPC de 2015, prestigiando as relevantes funções exercidas pela Advocacia Pública, dedicou-lhe um capítulo, diferentemente do CPC de 1973, composto dos artigos 182 a 184. Interessante notar que o artigo 183, parágrafo único (correto é art. 184), traz importante previsão aos membros da Advocacia Pública, estabelecendo sua responsabilidade civil apenas em casos de dolo ou fraude. (...) Ademais, em nome do direito fundamental à igualdade, a regra do parágrafo único não pode ser aplicada apenas à atividade dos advogados públicos no processo civil, mas sim em todas as suas funções. Caso contrário, haveria diferentes tipos de responsabilidade pelas atividades inerentes a um mesmo cargo público, o que contraria a razoabilidade".*

Era o que competia relatar.

II – DOS FUNDAMENTOS

II.I – DO CONCEITO DE REEQUILÍBRIO CONTRATUAL E DA PREVISÃO LEGAL DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO NO DIREITO BRASILEIRO

Em primeiro lugar, é preciso que se faça a devida distinção entre reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro (revisão).

O reajuste nada mais é do que um realinhamento do valor contratual, tratando-se de uma antevisão da inflação, sendo um instrumento para neutralizar seus efeitos, sendo facultado às partes adotá-lo ou não, segundo as conveniências da Administração Pública em cada contrato.

O objetivo do reajuste é a recomposição do valor proposto pelo licitante em função do regime inflacionário da economia. Faz-se, portanto, uma indexação dos preços, com a prévia definição no edital e no contrato do índice a ser utilizado (como regra setorial para avaliar a variação dos custos naquele específico segmento do mercado). É, pois, um instituto destinado a preservar o equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual, desde que previamente previsto no edital e contrato.

De forma diversa, o reequilíbrio econômico-financeiro, também chamado de "revisão", implica na ocorrência de um fato **extraordinário e superveniente** que **desequilibra excessivamente** a relação de equivalência entre os encargos do contratado e a remuneração, impondo o restabelecimento da equação econômica posta no início da relação contratual. Independe, pois, de previsão expressa no edital e no contrato, podendo ocorrer a qualquer momento.

Efetivamente, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo significa a relação (de fato) existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente, constituindo uma ***revisãocontratual***, e objetivando, dentre outros motivos, que o particular possa cumprir a execução do ajuste negocial até o seu término (princípio da continuidade do contrato administrativo).

O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro da contratação deriva diretamente da Constituição Federal, a qual dispõe no inciso XXI do art. 37 que "*ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações*".

Por outro lado, os requisitos que autorizam a revisão contratual, foram elencados no artigo 65, II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, que assim dispõe:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Assinalamos também, que poderá ser realizada a revisão consensual para redução de preços constantes do contrato, objetivando manter o equilíbrio econômico-financeiro em favor da Administração Pública, com fundamento tanto na Constituição Federal (art. 37, inciso XXI), como na Lei nº 8.666/93 (art. 58, I, §§1º e 2º).

Ocorre que, para fins da presente manifestação, será levado em conta os requisitos da revisão contratual voltada especificamente para os serviços de recapeamento asfáltico, tendo em vista que nesses pactos os materiais betuminosos são utilizados em larga escala.

II.II – DOS REQUISITOS PARA FORMALIZAÇÃO DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

De imediato, consigna-se nos contratos de empreitada, entre as obrigações do contratado, está o dever de fornecer os materiais e equipamentos, bem como, executar a mão de obra necessária à realização do escopo, sendo que até a efetiva entrega da obra os riscos incidentes sobre os materiais correm por conta do empreiteiro (CC, art. 611).
Na forma como exposto no item anterior, a revisão contratual está prevista na Lei nº 8.666/1993, em seu artigo 65, II, "d", na hipótese de sobrevir fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, suficiente para impedir ou retardar a execução do que foi ajustado.

Segundo a doutrina, devem estar presentes conjuntamente os seguintes requisitos para que possa ser aplicada tal solução excepcional: (a) o fato ou as consequências do fato serem imprevisíveis; (b) ser estranho à vontade das partes; (c) ser inevitável; e (d) causar excessivo desequilíbrio no contrato (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito administrativo*, 26. ed. São Paulo: Atlas, 2013, p. 294).

Somente através da comprovação de que a alteração monetária do contrato tenha sido provocada por ocorrência de álea extraordinária, superveniente ao originalmente contratado, é que poderá se cogitar do reestabelecimento da relação contratual inicialmente ajustada pelas partes (TCU - Acórdão nº 1800/2010-Plenário).

A doutrina de LUCAS ROCHA FURTADO (Subprocurador-Geral do Ministério Público no TCU) aduz que *"Segundo definição Legal, fatos previsíveis, de consequências que se possam razoavelmente estimar, não podem servir de fundamento à pretensão de recomposição de preços. A lei não visa suprir a imprevidência do*

particular ou sua imperícia em calcular o comportamento da curva inflacionária, por exemplo. Apenas resguarda de situações extraordinárias, fora do risco normal da economia e de seus negócios (...). Variações de custos previsíveis, para mais ou para menos, são comuns na atividade empresarial e constituem a álea normal do empreendimento a serem suportadas pelo empresário contratado"(FURTADO, Lucas Rocha. *Curso de licitações e contratos administrativos*. 6ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015, p. 655/656).

Para a revisão do contrato não basta à ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, mas é imprescindível que o evento seja gerado por álea extraordinária, que diz respeito às variações de custo que ultrapassam a normalidade, incompatíveis com a natureza do ajuste, onerando excessivamente o contrato.

Diversamente, a álea econômica ordinária se consubstancia nas variações de custo presente em todos os negócios, que não impactam na equação econômico-financeira do contrato, ainda que diminua a margem de lucro da contratada (TJPR Ap. Cível 0907096-2).

Vale lembrar, que mesmo que os produtos fornecidos tivessem aumentos no período, superiores à inflação, é necessário que conste do processo uma análise fundamentada e criteriosa sobre o ocorrido a fim de que ficasse caracterizada como extraordinária e extracontratual (AC. 7/2007-Primeira Câmara. Ata 01. DOU 26/01/2007).

Para JOEL DE MENEZES NIEBUHR ao diferenciar álea extraordinária e ordinária, pondera que "Já a álea econômica extraordinária diz respeito às variações de custo que ultrapassam a normalidade, que sejam incompatíveis com a natureza do contrato, que oneram ou desoneram excessivamente o contratado. A revisão do contrato depende da configuração de álea econômica extraordinária. Ou seja, as variações de menor monta nos elementos de custo do contratado não são o bastante para justificar a revisão; elas fazem parte do negócio, do risco que é intrínseco a todo negócio, e, pois, devem ser absorvidas pelas partes contratantes" (NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação pública e contrato administrativo*. 4ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015, p. 1039).

De tal modo, deve ser indicado especificamente o evento extraordinário causador do desequilíbrio financeiro do contrato, apontando especificamente o aumento dos insumos utilizados como matéria prima para os serviços de recapeamento asfáltico, sem prejuízo da necessidade de comprovar que o contratado suportou seus efeitos, devendo apresentar documentos de aquisição dos materiais com o elevado aumento dos preços.

De longa data, a jurisprudência já reconhece que o aumento normal do contrato não autoriza a revisão contratual:

DIREITO ADMINISTRATIVO. TEORIA DA IMPREVISÃO. NÃO OCORRÊNCIA DOS SEUS PRESSUPOSTOS. 1 - Não se aplica a teoria da imprevisão, em contrato administrativo de empreitada de obra pública, sem que se demonstre a existência do fato ou acontecimento extraordinário ou imprevisível, com capacidade de alterar o equilíbrio financeiro do ajuste celebrado entre as partes. 2 - A simples alteração de preço de material, acontecimento normal no brasil, em face do processo inflacionário sempre ascendente que está implantado no seu sistema econômico e financeiro, não constitui motivo ensejador para se aplicar a teoria da imprevisão ou os efeitos da cláusula rebus sic stantibus. 3 - De acordo com a doutrina de Messineo, a teoria da imprevisão requer o concurso da extraordinariedade e da imprevisibilidade. E o acontecimento extraordinário e imprevisível há de resultar na onerosidade da prestação e dificultar extremamente o cumprimento da obrigação, sacrificando o devedor com sua execução, o que lhe facultaria promover a resolução do contrato. 4 - Não pode se abrigar no seio da teoria da imprevisão a empresa que não demonstra ter enfrentado nenhuma dificuldade na execução do contrato, por se pressupor que o preço fixado no negócio jurídico cobriu todos os aspectos financeiros do ajuste, inclusive o lucro a ser obtido. 5- Apelação improvida (Processo: 8905022928, AC2257/PE, Desembargador Federal Jose Delgado, Segunda Turma, J. 11/12/1989, DOE 06/04/1990).

Outrossim, somente se caracterizada a total impossibilidade de previsão da situação ocorrida ou a incapacidade de cálculo de seus efeitos, e afastada a hipótese de que algum outro participante do processo licitatório tenha montado suas propostas com base na previsibilidade de fatos futuros é que se estará diante da possibilidade do reequilíbrio, desde que, cumprido os demais requisitos.

Assim, deve ser demonstrado que nenhum dos demais participantes do processo licitatório que resultou na contratação montou suas propostas com base na previsibilidade da elevação anormal dos custos de aquisição de materiais betuminosos necessários à execução dos contratos.

Para que haja direito à revisão, no entender do Tribunal de Contas da União, o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato não pode ser constatado a partir da variação de preço de apenas um serviço ou insumo integrante da planilha de custos, mas resultar de um exame global da variação de preços de todos os itens envolvidos na execução do contrato:

O desequilíbrio econômico-finaceiro do contrato não pode ser constatado a partir da variação de preços de apenas um serviço ou insumo, devendo, ao contrário, resultar de um exame global da variação de preços de todos os itens da avença. Analisando o feito, a relatora destacou que "eventual desequilíbrio econômico-financeiro não pode ser constatado a partir da variação de preços de apenas um serviço ou insumo" e que "a variação da equidade do contrato deve ser resultado de um exame global da avença, haja vista que outros itens podem ter passado por diminuição de preço". No juízo da relatora, ainda que restasse comprovado o desequilíbrio contratual não haveria razão para a descontinuidade da contraprestação dos serviços: "a solução legalmente possível para a suposta falta de equidade seria a repactuação da avença, e não a inexecução de atividades que já haviam sido face das repactuações ocorridas. Em decorrência, o Plenário acolheu a proposta da relatora no sentido de que as contas de um responsável fossem julgadas irregulares, com o imputação do débito solidário com a empresa contratada, e as contas dos demais responsáveis julgadas regulares com ressalvas (Acórdão n° 1.466/2013-Plenário, TC 006.010/2000-4, relatora Ministra Ana Arraes, 12.6.2013).

Deve ficar indiscutivelmente caracterizada a total impossibilidade de previsão da situação ocorrida ou a incapacidade de cálculo de seus efeitos, e afastada a hipótese de que algum outro participante do processo licitatório tenha montado suas propostas com base na previsibilidade de fatos futuros, uma vez que o comportamento e os efeitos da inflação podem ser antevistos já na elaboração da proposta e, a seguir, incorporados na equação econômico-financeira do contrato (AC 1563/2004-Plenário. Sessão 06/10/2004).

Também, deve-se rechaçar qualquer possibilidade de revisão contratual, caso constatado que o contratado, visando sagrar-se vencedor da licitação, apresente proposta de preço abaixo do habitual, e posteriormente, postule a revisão contratual. É presumível que o preço máximo definido em edital de licitação contém todas as margens financeiras para a execução contratual, de modo que é responsabilidade do participante, ao definir sua proposta, levar em conta as variáveis do mercado.

MARÇAL JUSTEN FILHO esclarece que:

O reestabelecimento da adequação econômica-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa do agravamento da posição do particular. Não basta a simples insuficiência da remuneração. Não se caracteriza rompimento do equilíbrio econômico-finaceiro quando a proposta do particular formule proposta exageradamente baixa e, após vitorioso, pleite elevação da remuneração. Exige-se, ademais, que a elevação dos encargos não derive de conduta culposa imputável ao particular. Se os encargos tornarem-se mais elevados porque o particular atuou mal, não fará jus à alteração de sua remuneração (JUSTEN FILHO,

Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos.* 17ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 1182).

Verifica-se que a Lei de Licitações também exige que o desequilíbrio contratual seja apto a impedir ou retardar a execução do que foi pactuado, tendo em vista os princípios da continuidade do contrato administrativo e da eficiência**,** ou seja, os serviços não devem ser paralisados ou interrompidos em respeito ao interesse público a ser protegido e ao satisfatório atendimento das necessidades da população.

Extrai-se, portanto, que importa a verificação da possibilidade de paralisação dos serviços, para que se possa conceder qualquer pedido de revisão contratual, e, portanto, a legislação não autoriza o reequilíbrio de parcelas já executadas, ante o fato de que sobre os mesmos, não mais incide a possibilidade de interrupção da obra em prejuízo da comunidade, estando garantido os princípios da continuidade do contrato administrativo e da eficiência.

Apresentados os requisitos gerais para a formalização do reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, especificamente em relação aos contratos de empreitada global consistente no recapeamento asfáltico ou outros serviços que utilizam materiais betuminosos, a PGM entende que para o reconhecimento da adequação econômico-financeira do contrato, há que se demonstrar o cumprimento de todos os requisitos do art. 65, II, "d" da lei nº 8.666/1993,na hipótese de sobrevir fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, suficiente para impedir ou retardar a execução do que foi ajustado.

III - CONCLUSÃO

Deste modo, tendo por finalidade orientar a atuação dos servidores deste Município, bem como, os Procuradores do Município na instrução e análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos de empreitada global inerente a execução de recapeamento e reperfilamento asfáltico, deve ser observado que:

a) Há necessidade de demonstração de que a alteração monetária do contrato tenha sido provocada por ocorrência de **álea extraordinária**, superveniente ao originalmente contratado, imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, cujos efeitos desequilibre excessivamente a relação de equivalência entre os encargos do contratado e a remuneração, retardando ou impedindo a execução do ajustado;

b) Em razão da finalidade precípua de manter a continuidade do contrato administrativo, prestigiando o princípio da eficiência (CF/1988, art. 37, *caput*)o reequilíbrio econômico-financeiro deve ser concedido apenas sobre parcela do contrato a ser executada, isso porque, apenas sobre esses serviços (não realizados), é que aponta a possibilidade de paralisação ou interrupção em prejuízo do interesse público;

c) Os pedidos de revisão conducentes as parcelas já executadas, como não podem ser paralisados ou interrompidos (já executados), carece de requisito específico previsto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (art. 65, II, d *"...hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado"*)deverão ser objeto de pedidos de indenização, não podendo o Município conceder qualquer aumento na via administrativa, em virtude da ausência de previsão legal;

d) Sob pena de liminar indeferimento, é ônus do contratado: I-demonstrar concretamente ocorrência da álea extraordinária, bem como de demonstrar qual o percentual de impactação da álea extraordinária na composição dos preços objeto do contrato; II-demonstrar, por meio de notas fiscais, que os serviços executados utilizaram materiais asfálticos adquiridos posteriormente a ocorrência da álea extraordinária, a fim de comprovar que os preços praticados já tenham sofrido influência dos efeitos do desequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato;

e) a análise da existência ou inexistência da álea extraordinária deve ter como parâmetro o preço máximo do certame, uma vez que é presumível que o vencedor do certame, ao apresentar a proposta vencedora, assumiu os riscos da atividade empresarial.

Caso os pedidos cumpram com todos os requisitos acima elencados, antes da análise do mérito do pedido formulado pela contratada, deve a Secretaria Municipal responsável e o respectivo fiscal do contrato:

I) Informar se a empresa está cumprindo ou cumpriu com os prazos de execução estipulados no contrato, bem como, se já descumpriu outras obrigações contratuais;

II) Realizar análise técnica a respeito das planilhas e da adequação dos valores apresentados nos pedidos de reequilíbrio contratual, levando-se em conta que a revisão de preço se presta a manter a mesma relação de proporção entre os custos previstos à época da licitação e o valor proposto pela contratada, e não pode ser constatado a partir da variação de preço de apenas um serviço ou insumo integrante da planilha de custos, mas resultar de um exame global da variação de preços de todos os itens envolvidos na execução do contrato;

III) Apresentar disponibilidade de recursos financeiros para suportar as despesas oriundas do reequilíbrio econômico-financeiro do contato;

V) Apresentar documentos de regularidade fiscal, seguridade social, FGTS e trabalhista e confirmatórios de que a contratada mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É o parecer.

Paranavaí, 21 de julho de 2017.

LEONARDO FRATINI X. DE SOUZA
Procurador Geral Adjunto
OAB/PR 51.262

GILSON JOSÉ DOS SANTOS
Procurador do Município
OAB/PR 31.128

Vistos.

Aprovo o parecer supra e, de consequência, dou ao mesmo eficácia normativa, o qual deverá orientar os demais pareceres desta Procuradoria-Geral.

Dê-se ciência aos Procuradores do Município.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 48.766

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:8860901B

PROCURADORIA
LEI MUNICIPAL Nº 4.629/2017

Amplia vagas na Administração Municipal para o cargo de Psicólogo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas para o Cargo de Psicólogo, Referência C-I-01, no âmbito da Administração Municipal, conforme demonstrativo abaixo:

Cargo	Legislação de Regência	Nº de Vagas Atuais	Ampliação	Total
Psicólogo C-I-01	Lei 3.891/2012 – Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores; Lei nº 1.385/90 - Lei de Criação	16	06	22

	do Cargo			
	Leis de ampliação das vagas			
	3.280/2008;			
	3.403/2009;			
	3.733/2010;			
	3.743/2011			
	3.856/2011;			
	4.145/2013.			

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JULHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Origem: Poder Executivo Municipal
Ref.: Projeto de Lei nº 024/2017

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:51C62259

PROCURADORIA
DECRETO 18.104/2017

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Política Cultural

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n.º 4.028/2012, *que institui o Sistema Municipal de Cultura de Paranavaí e dá outras providências;*

Considerando especialmente o art. 7º da Lei Municipal nº 4.028/2012 informando a composição do Conselho Municipal de Política Cultural, sendo: 16 (dezesseis) representantes da sociedade civil, das diversas áreas da cultura do Município e 16 (dezesseis) representantes do poder público municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural, para um mandato de 02 (dois) anos, com a seguinte constituição:

I – 16 (dezesseis) representantes da Sociedade Civil, das diversas áreas da cultura, indicados e eleitos por seus pares, na Conferência Municipal de Cultura, obedecendo à seguinte composição:

a) 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da área de artes visuais e audiovisuais:
Davidda Silva Alves(membro titular)
Thaiane Andressa da Silva Tizo (Suplente)

b) 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da área de culturas populares e étnicas:
Rony Moura Chiaradia (membro titular)
Júlio Assakawa(membro suplente)

c) 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da área de dança:
Ellen Lúcia Barbosa Garrido (membro titular)
Caroline Eloise Lima Pomin (membro suplente)

d) 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da área de literatura, livro e leitura:
Edna Bezerra (membro titular)
Grégori Gabriel dos Reis Oliveira de Souza (membro suplente)

e) 1 (um membro titular e 1 (um) membro suplente da área de patrimônio cultural (história e memória):
Elvis Oliveira Rodrigues(membro titular)
João Marques (membro suplente)

f) 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da área de música:
João Henrique Ernesto de Andrade (membro titular)
Tânia Prado (membro suplente)

g) 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da área de artes cênicas (teatro e circo):
Daniela Bonetti(membro titular)
Thais Sousa (membro suplente)

h) 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da área de artesanato:
GessileneCardoso (membro titular)
Laise Moya Nascimento (membro suplente)

II - 16 (dezesseis) representantes do poder público municipal, levando em conta a seguinte composição:

a) 1 (um) membro titular nato, representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí e 1 (um) membro suplente nato, representado pelo Diretor Geral da Fundação Cultural de Paranavaí:
Amauri de Carvalho Martineli (membro titular)
Rosineide Sanga(membro suplente)

b) 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, escolhidos dentre os servidores da Fundação Cultural de Paranavaí, representantes da área de ensino e artes:
Karina dos Santos Lima (membro titular)
Jesus Rodrigues Soares (membro suplente)

c) 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, escolhidos dentre as instituições de Ensino Superior em Paranavaí:
IsabelaCandeloroCampoi(membro titular)
Ester Cristina Back Shulz(membro suplente)

d) 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, escolhidos dentre os servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA:
Andressa Paz Moura(membro titular)
Ramiro Kulevicz (membro suplente)

e) 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente escolhidos dentre os servidores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
Rosangela Gomes Bigoto (membro titular)
Marcia Cristina Ruiz Pereira (membro suplente)

f) 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente escolhidos dentre os servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Sueli Solange Pereira (membro titular)
Marize Mota Gonçalves (membro suplente)

g) 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente escolhidos dentre os servidores da Secretaria Municipal de Educação:
Bruna Kathyusca Santana (membro titular)
Maria Seleide Cardoso (membro suplente)

h) 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente escolhidos dentre o Sistema S (SESC e SESI), em Paranavaí:
Ubiratan Ângelo Fernandes (SESC) (membro titular)
Maria Carolina de Arapújo Fortes(SESI) (membro suplente)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:46B2885D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.102/2017

Considerando o Processo nº 0008125-41.2017.8.0130 – Classe Processual Mandado de Segurança, do Poder Judiciário do Estado do Paraná – Comarca de Paranavaí,

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ARIANE FERNANDES DOS REIS, C.P.F. Nº 120.862.356-74,** no cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, em virtude de aprovação no concurso público instaurado pelo Edital nº 02/2012, cujo resultado final foi homologado e publicado na imprensa oficial em data de 19/12/2012:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE JULHO DE 2017**.**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:0E62F8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.103/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Art. 1º. - Desclassificar o senhor **MURILO PERIN DA SILVA, C.P.F. Nº 084.582.669-70** aprovado em Concurso Público – Edital 01/2016, no Cargo de **MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,** convocado através de Decreto nº 18.087/2017**, por renunciar ao cargo, conforme protocolo nº 0077.0003397.**

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE JULHO 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:81DD1535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.106/2017

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO

PÚBLICO.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **BRUNA CAROLINA BASSO, C.P.F. Nº 072.309.659-77** no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, em virtude de aprovação no concurso público instaurado pelo **Edital nº 01/2016**, cujo resultado final foi homologado e publicado na imprensa oficial em data de 06/05/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE JULHO DE 2017**.**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:38671516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.107/2017 REPUBLICAÇÃO

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. – ***Destituir*** a servidora **TAÍSA MAYER GARRIDO,** Analista de Sistema**,** FG – Secretário (A) – Lei nº 4.396/2015, nomeada através do Decreto nº 17.609/2017, junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de julho de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE JULHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:87999CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.108/2017

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIANA HARFUCH NAPOLITANO, C.P.F. Nº 008.742.459-23,** no cargo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, em virtude de aprovação no concurso público instaurado pelo **Edital nº 01/2016**, cujo resultado final foi homologado e publicado na imprensa oficial em data de 06/05/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE JULHO DE 2017**.**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:EAF4E72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 415/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedida à servidora CLERI CRISTINA CONSTANTINO, Agente de Conservação, **40 (quarenta) dias** de Licença Prêmio referente ao período de 02/01/2012 á 02/01/2017**, conforme Protocolo nº 0077.0000591,** a partir de 25 de julho de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JULHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:A7C9935E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO 18.105/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUN. DE ECUCAÇÃO	
06.01 (488)	FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2.441	Educação Infantil – FUNDEB 60%	
1101.01.07.00.000	Recursos FUNDEB 60%	
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	410.000,00
TOTAL		**410.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
06.01 (469)	FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.430	Atividades de Diretoria de Compras	
1101.01.07.00.000	Recursos FUNDEB 60%	
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	410.000,00
TOTAL		**410.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 25 de Julho de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Regiane Maria Scarpelli Araújo
Código Identificador:5AE9860C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO
	Nr.: 94/2017 - PE
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo: 162/2017
	Processo de Licitação: 129/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo: 14/06/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a)(s) Secretário(a)(s) e Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº17.483/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	129/2017
b) Licitação Nr.:	94/2017-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	20/07/2017
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA RECARGA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE ROTA E FUGA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, destinados às Secretarias Municipais e Funcação Cultural de Paranavaí.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 085534 - ARTELUX PLACAS, FAIXAS E LUMINOSOS LTDA.	2	0,0000	24.970,49
- 094963 - CARNICELLI & CIA LTDA EPP	9	0,0000	99.242,23
- 090861 - JC FERRAGENS - EIRELI - ME.	1	0,0000	4.783,55
	12		128.996,27

Paranavaí, 20 de Julho de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:CCFE10F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 102/2017 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	137/2017
	Processo de Licitação:	141/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	22/06/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a)(s) Secretário(a)(s) e Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº17.483/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	141/2017
b) Licitação Nr.:	102/2017-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	24/07/2017
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE COPA, CANTINA E LIMPEZA, destinados às Secretarias Diversas e Fundação Cultural de Paranavaí.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 095630 - A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	42	0,0000	88.704,64
- 090861 - JC FERRAGENS - EIRELI - ME.	18	0,0000	45.005,39
- 096099 - SALVI, LOPES E CIA LTDA ME	6	0,0000	13.300,35
- 085966 - SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.	11	0,0000	12.920,70
	77		159.931,08

Paranavaí, 24 de Julho de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:6BD68E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017
A Pregoeira da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, nomeada através do Decreto nº 17.929/2017, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que houve protocolo de pedido de impugnação com relação ao processo de licitação: **PREGÃO PRESENCIAL nº 117/2017,** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel, destinados ao Corpo de Bombeiros de Paranavaí.
Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para 26 de Julho de 2017, às 09:30 horas, para as devidas análises, instruções técnicas e jurídicas, sendo que a possível manutenção ou revogação do processo será divulgada através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí, Diário Oficial Eletrônico do Município.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JULHO DE 2017.

ALINE DA SILVA FERREIRA
Pregoeira
Decreto nº 17.929/2017

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:8373C86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- CONTRATO Nº 043/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE JULHO DE 2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Ilmos. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos **Srº RENATO DULTRA,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25, e Diretor de Compras Srº **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrita no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.483/2017.
CONTRATADA: COFERMOTOS COMERCIO DE FERRAGENS E MOTOSERRAS LTDA, estabelecida à Rua Souza Naves, nº 950 Centro, Paranavaí, inscrita no C.N.P.J. sob nº 01.120.434/0001-98, neste ato devidamente representada por Nilton Seiti Narimatsu, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí- PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 013.568.579-56, e inscrito no C.P.F. sob nº 007.448.049-90.
O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS: SOPRADOR DE AR, MOTOSSERRAS E MOTOBOMBA,** pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Edital de Licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 082/2.017.
VALOR: O valor para o fornecimento do objeto desse contrato é de **R$ 22.327,97 (vinte e dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos) total, conforme execução dos serviços.**
APLICAÇÃO DE MULTAS: compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PEÇAS: 05.01.15.451.0014.2.380.3.3.90.30.99.99 (444); SERVIÇOS: 05.01.15.451.0014.2.380.3.3.90.39.17.00 (446)
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Contratante

Cofermotos Comercio de Ferragens e Motosseras LTDA
NILTON SEITI NARIMATSU
Contratada

RENATO DULTRA
Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:6A928340

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO, LEITE E MARGARINA).

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO, LEITE E MARGARINA),** destinados à Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 26/07/2017 às 08:30 horas do dia 08/08/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 08/08/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 08/08/2017.

LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 25 de Julho de 2017.

EVERTON ALVES CORCINO
Pregoeiro

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:3BE3C72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação Aquisição de **EQUIPAMENTOS (gerador de energia, placa vibratória, cortador de concreto, etc)**, para uso em galerias, pavimentação, limpeza e pequenos reparos, destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 25/07/2017 às 08:30 horas do dia 08/08/2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 08/08/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 08/08/2017.
LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 25 de Julho de 2017.

RENATO DULTRA
Secretária Municipal de Infraestrutura

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:73EEACDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 PROCESSO Nº 127/2017

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de um veículo usado, com quilometragem máxima de 75.000 Km, capacidade para 09 passageiros, ano modelo 2013/2014, com recurso provenientes do Conselho Municipal de Meio Ambiente, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Aberta a sessão pública para credenciamento e recebimento dos envelopes, verificou-se que nenhuma empresa apresentou proposta. Diante disso, o processo será considerado DESERTO e arquivado.

Pato Branco, 25 de julho de 2017.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Pregoeira

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:7A5C7488

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017 - PROCESSO Nº 141/2017

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, com itens de participação exclusiva para microempresa, empresa de pequeno porte, itens com preferência para microempresa e empresa de pequeno porte, e itens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gases industriais e medicinais, com fornecimento de equipamentos necessários em regime de comodato, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.155/07, Decreto Municipal nº 5.081/07, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislação pertinente a matéria. Data e Horário da sessão pública: às 09H (NOVE HORAS), DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2017, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 25 de julho de 2017.

LORECI DOLORES BIM
Pregoeira.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:914444AA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 DEPATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 01/09/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAJ5656	277510A000114134	30/6/2017	55412
ABX4353	277510A000129500	17/7/2017	51851
AFZ8700	277510A000114412	1/7/2017	55412
AJA3909	277510A000130156	17/7/2017	60412
AJB4743	277510A000114227	30/6/2017	55412
AJL9621	277510A000112934	30/6/2017	55412
AKI2886	277510A000114136	30/6/2017	55412
AOG4108	277510A000114075	1/7/2017	55412
APA2045	277510A000114408	30/6/2017	55412
APP5006	277510A000130106	17/7/2017	76252
ARF7173	277510A000114226	30/6/2017	55412
ARO8581	277510A000114074	30/6/2017	55412
ASK3783	277510A000130218	17/7/2017	54521
ASR4147	277510A000112935	30/6/2017	55412
ATA3222	277510A000130155	17/7/2017	60412
ATN4925	277510A000114411	30/6/2017	55412
ATU4083	277510A000130154	17/7/2017	76331
ATU9487	277510A000130153	17/7/2017	51930
AUP9881	277510A000130157	17/7/2017	60412
AVN6613	277510A000114135	30/6/2017	55412
AVW7092	277510A000113940	30/6/2017	55412
AWB1734	277510A000113648	30/6/2017	55412
AWG7901	277510A000128498	17/7/2017	60501
AXI1771	277510A000129971	17/7/2017	60501
AXM9357	277510A000114229	1/7/2017	55412
AXM9357	277510A000114133	30/6/2017	55412
AXP0035	277510A000114228	30/6/2017	55412
AXS5164	277510A000113941	1/7/2017	55412
AXW6322	277510A000130255	17/7/2017	54600

AXW6895	277510A000114027	30/6/2017	55412
AYU2193	277510A000129972	17/7/2017	60412
AYV5986	277510A000129973	17/7/2017	60412
AZA1778	277510A000114359	30/6/2017	55412
BAK4657	277510A000130215	17/7/2017	55500
BEZ1105	277510A000129916	17/7/2017	58191
BOF3052	277510A000114407	30/6/2017	55412
CVL7578	277510A000114409	30/6/2017	55412
CYP9980	277510A000114261	1/7/2017	55412
DGJ0397	277510A000128500	17/7/2017	60412
DGK1608	277510A000129974	17/7/2017	60412
EDD4956	277510A000130216	17/7/2017	60412
JEJ2763	277510A000114358	30/6/2017	55412
KQH9805	277510A000114137	30/6/2017	55412
LYA5431	277510A000130079	17/7/2017	55411
MBH9662	277510A000128497	17/7/2017	76331
MIH8286	277510A000130078	17/7/2017	54522
MJA7240	277510A000130214	17/7/2017	76251
MJF2545	277510A000128954	17/7/2017	76331
MVD2802	277510A000128499	17/7/2017	60412
NPH8316	277510A000114026	30/6/2017	55412
NUS2666	277510A000129970	17/7/2017	60412
OIR4691	277510A000114410	30/6/2017	55412

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:FAD44682

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 04/09/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW1226	277510A000129917	18/7/2017	51851
AMU9148	277510A000114175	3/7/2017	55412
ARL5330	277510A000130159	18/7/2017	51930
ARL5330	277510A000130160	18/7/2017	68580
ASI9736	277510A000113944	3/7/2017	55412
ATK6065	277510A000129825	18/7/2017	55411
ATT1096	277510A000113942	3/7/2017	55412
AUL8647	277510A000130007	18/7/2017	76331
AUV0359	277510A000113650	3/7/2017	55412
AVJ4305	277510A000129975	18/7/2017	55411
AWE7036	277510A000114268	3/7/2017	55412
AWW7473	277510A000114140	3/7/2017	55412
AWW7473	277510A000114076	3/7/2017	55412
AXM9357	277510A000114264	3/7/2017	55412
AZR3243	277510A000113943	3/7/2017	55412
AZV2706	277510A000114266	3/7/2017	55412
BAL2769	277510A000130008	18/7/2017	76332
BAQ2741	277510A000113945	3/7/2017	55412
BEL1605	277510A000114310	3/7/2017	55412
BHL4962	277510A000114413	3/7/2017	55412
CCB7274	277510A000114263	3/7/2017	55412
CMJ5046	277510A000130158	18/7/2017	76331
COA1830	277510A000130006	18/7/2017	76252
DMI0221	277510A000114142	3/7/2017	55412
DSY0862	277510A000129826	18/7/2017	76251
EAS2994	277510A000114141	3/7/2017	55412
LXM6178	277510A000113649	3/7/2017	55412
MDF0209	277510A000114262	3/7/2017	55412
MEW6451	277510A000114138	3/7/2017	55412
MFQ7475	277510A000129977	18/7/2017	55411
MFX0108	277510A000114265	3/7/2017	55412
MGZ1585	277510A000114143	3/7/2017	55412
MKJ5488	277510A000130219	18/7/2017	55500
MKR4330	277510A000114139	3/7/2017	55412
NWN7880	277510A000114077	3/7/2017	55412
NWU2038	277510A000114230	3/7/2017	55412
PVV3828	277510A000114451	3/7/2017	55412

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:E2D2C3C4

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 05/09/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABY4919	277510A000112937	4/7/2017	55412
AGI2288	277510A000130081	19/7/2017	76331
AHM8747	277510A000129674	15/7/2017	55500
AJQ2861	277510A000114144	4/7/2017	55412
AKQ5889	277510A000114029	4/7/2017	55412
AKQ8841	277510A000130222	19/7/2017	54600
AMX9105	277510A000113946	4/7/2017	55412
ANP3311	277510A000114360	4/7/2017	55412
AOI6912	277510A000113088	4/7/2017	55412
AOP3836	277510A000130082	19/7/2017	54600
AQI7237	277510A000114148	4/7/2017	55412
ARG7587	277510A000130223	19/7/2017	55500
ARP8787	277510A000114234	4/7/2017	55412
ARP8787	277510A000114079	4/7/2017	55412
ASC2774	277510A000130221	19/7/2017	60412
ASI5279	277510A000129919	19/7/2017	55411
ASX2570	277510A000113899	4/7/2017	55412
ATG7256	277510A000114176	4/7/2017	55412
ATL9729	277510A000114231	4/7/2017	55412
AUE8677	277510A000128338	19/7/2017	76252
AVM7171	277510A000114232	4/7/2017	55412
AWP8282	277510A000114177	4/7/2017	55412
AXL8105	277510A000129981	19/7/2017	55411
AXM9357	277510A000114078	4/7/2017	55412
AXR7771	277510A000113898	4/7/2017	55412
AXV8961	277510A000112936	4/7/2017	55412
AXZ3241	277510A000129979	19/7/2017	55411
AZT0682	277510A000114415	4/7/2017	55412
AZY4480	277510A000129980	19/7/2017	55411
BAH3014	277510A000114147	4/7/2017	55412
BAX4195	277510A000114145	4/7/2017	55412
BCZ2430	277510A000130220	19/7/2017	76331
BED2202	277510A000114028	4/7/2017	55412
BED2277	277510A000114416	4/7/2017	55412
COE7807	277510A000114146	4/7/2017	55412
DBI9731	277510A000129613	17/7/2017	54600
DOE3604	277510A000129673	14/7/2017	60412
IHC9536	277510A000129978	19/7/2017	60412
KAR2486	277510A000114501	4/7/2017	55412
KEI9337	277510A000114414	4/7/2017	55412
MDI0869	277510A000129672	14/7/2017	57200
NPU8966	277510A000130162	19/7/2017	76331
OAP2125	277510A000129918	19/7/2017	51851

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:936EB8E3

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 11/09/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AXW3024	277510A000129150	17/5/2017	55500	2735723717
MLW3269	277510A000128717	17/5/2017	55250	702650987

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:879B2A13

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 11/09/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AXF9975	277510A000129357	18/5/2017	56300	4961505563

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:9F0C9CB6

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 11/09/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AXF9975	277510A000129357	18/5/2017	56300	4961505563

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:A7E07371

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 67/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática que visam suprir o atendimento da demanda das estruturas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência - Anexo V, o qual é parte integrante do Edital. Entrega das propostas: **até 08/08/2017 às 08h30min**. Abertura das Propostas 08/08/2017 às 09h00min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail:
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

25/07/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C57D9385

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 06/2017

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária com pernoite ao Servidor Contador **MARCOS FABIANO PELEPEK**, com a finalidade de deslocamento para participação no evento "**O novo plano da receita para 2018 e seus reflexos no SIM-AM e PPA, LDO e LOA"**, promovido pelo **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, em **Curitiba-PR**, no dia **27/07/2017**.

Paulo Frontin (PR), 25 de julho de 2017.

ERNANI JOSÉ KRUK
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:D2031FEF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 13/2017/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/1990 e Lei Municipal 1.036/2015, torna público o presente Edital.
1. Ficam CONVOCADAS as pessoas abaixo relacionadas para auxiliar nos trabalhos relativos a Eleição Suplementar do Conselho Tutelar, a ser realizada no dia 28 de julho de 2017:
1.1 Mesa receptora de votos - seção 01 CT:
I - Presidente: Andrea Soraia Blaskievicz;
II - Primeira mesária: Maiara Tomczak;
III - Segunda mesária: Valéria Letícia Zaderecki Sawchuk;
IV - Secretária: Jéssica Crisciane Sobanski.
1.2 Junta apuradora de votos – seção 01 CT:
I - Membro - Douglas Ingeczak Borges;
II - Membro - Eder Renato Stelmach;
III - Membro - Jane Svidzinski;
IV - Auxiliar - Juceli Snicer da Silva.
2. As pessoas indicadas no item 1.1 deverão se apresentar no dia 28 de julho de 2017, às 7h40min, nas dependências do CEDER - Centro Educacional de Desenvolvimento Rural.
3. As pessoas indicadas no item 1.2 deverão se apresentar no dia 28 de julho de 2017, às 17h00min, nas dependências do CEDER - Centro Educacional de Desenvolvimento Rural.
4. Publique-se o presente edital no órgão de publicações oficial do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Paulo Frontin, 25 de julho de 2017.

CAMILA CARNEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:A35CE8E5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE 18/2017

Aos **vinte e quatro dias do mês de julho** , compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a). **Fabiana Vieira** , inscrito(a) no CPF sob o nº**. 051,740,779-50** aprovado(a) no Concurso Público nº **001/2015**, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº**. 010/2015**, de **27/04/2015**, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, 366/99 de 29/11/1999 Atendendo o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2017** a fim de investir no Emprego Público de **ENFERMEIRA.** Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sebastião Elias Da Silva Neto , se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição

em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de **ENFERMEIRA**, com carga horária de **40 HORAS** semanais, pertencente ao Quadro III, do grupo ocupacional **PROFISSIONAL** do nível salarial **27**, referência "a", da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro V, da Lei 930/2013, alterada pela Lei Municipal 1071/2016.Verificados os documentos apresentados e considerados de acordo com a legislação em vigor, foi dado posse nesta data, ao nomeado.

_____
Empossado

_____
SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:35A01F02

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2017 - Sistema Registro de Preços
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de troféus e medalhas, destinados às premiações de competições esportivas e culturais promovidas e organizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin-PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V,** composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA", o qual é parte integrante deste Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14h00min do dia 08/08/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail
licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br no link: licitações.

Paulo Frontin – PR – 25/07/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:2DED6E0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE ELEIÇÃO N° 003/2017 – PIENPREV

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria n° 370, de 02 de junho de 2017, no uso de suas atribuições, considerando que não houve impugnação de qualquer candidatura registrada, resolve homologar as inscrições e tornar pública a **Relação Nominal Definitiva das Inscrições, conforme item 5.11 do Edital n° 001/2017**:

CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO

N ° INSCRIÇÃO	CANDITATO
001/2017	DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
002/2017	GILSON HILGENSTIELER
004/2017	SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
007/2017	FLÁVIA MARTINS DE OLIVEIRA

CANDITATOS A MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

N ° INSCRIÇÃO	CANDITATO
003/2017	BERNADETE GERTLER VAZ DE SIQUEIRA
006/2017	IVANIZE DE FÁTIMA ZAPPE NENEMANN
008/2017	CRISTIANE TELMA ABUDA
009/2017	ILMA SEIDEL LIEBL
010/2017	PATRÍCIA LEMOS
011/2017	MARCIO ALVES DOMINGOS
012/2017	HELONEIDA SOUZA DA MATTA

CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

N ° INSCRIÇÃO	CANDITATO
005/2017	JOÃO PEDRO FIRST
013/2017	GIZELE DE FÁTIMA SANTOS CASAGRANDE

Piên, 24 de julho de 2017.

ELEANDRO JUNIOR TABORDA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5B4DFC49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017

PROCESSO Nº 1681/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer.
Objeto: Locação de 01 (um) gerador 180KVA, carenado e silenciado (em uso), para atender a demanda de energia elétrica na 25ª Festa do Produtor Rural de Piên, nos dias 05 e 06 de agosto de 2017.
Contratado: **RODRIGO PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA ME**
CNPJ: 12.645.893/0001-01
Endereço: Rua Blumenau, nº 341, Centro, em Mafra/SC, CEP: 89.300-000, Fone (47) 3642-4645.
Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Dotações Orçamentárias:
09.001.13.392.0014.2023-3390391200.
Forma de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o término da festa.

Piên/PR, 24 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:23BB1F31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017

PROCESSO Nº 1699/2017
Fica dispensada a licitação na forma do art. 14, § 1° da Lei nº 11.947/2009, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.
Objeto: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida pelas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada em resposta à Chamada Pública nº 004/2017, descrita abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	**ALFACE CRESPA** de 1ª qualidade, com folhas frescas e íntegras, não amareladas ou murchas, sem lesões de origem física ou mecânica,	1000	Unidades	R$ 1,50	R$ 1.500,00

	perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.				
TOTAL					**R$ 1.500,00**

Contratado: **ILTON TSCHOKE**
CPF: 542.521.809-53 RG: 3.567.566 SSP/SC
Endereço: Estrada Principal, s/nº, Lageado dos Martins, em Piên/PR, CEP: 83.860-000.
Valor: R$ 1.500,00 (Um mil setecentos e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0012.2015-3390320500.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega.
Prazo de execução: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

Piên/PR, 24 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0E3B2744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017

PROCESSO Nº 1707/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.
Objeto: Revisão de 20.000 km do veículo Gol placa BBG 1629, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Qtde.	Vlr. Unitário	Valor Total R$
1	Anel de Bujão 2.0 TSI	1	R$ 9,06	R$ 9,06
2	Filtro de óleo para motor	1	R$ 40,77	R$ 40,77
3	Filtro de combustível	1	R$ 31,71	R$ 31,71
4	Óleo WV Maxi Performance 500 ML	1	R$ 23,23	R$ 23,23
5	Elemento	1	R$ 48,99	R$ 48,99
6	Filtro Polen	1	R$ 25,27	R$ 25,27
7	Óleo WV Maxi Performance Sintético	3	R$ 46,66	R$ 139,98
8	Geometria e balanceamento	1	R$ 64,30	R$ 64,30
9	Revisão/ Serviço	1	R$ 142,90	R$ 142,90
				R$ 526,21

Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**
CNPJ: 86.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6
Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, n° 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000
Valor: R$ 526,21 (Quinhentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos).
Dotações Orçamentárias:
11.001.10.301.0018.2031-3390303900 e
11.001.10.301.0018.2031-3390391904.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 24 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:97D15C7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1689/2017
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

RECURSOS BANCO MUNDIAL – BIRD

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2017, torna público que fará realizar às **09h00min do dia 11 de agosto de 2017,** na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM** para **aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde Central, PS Campina dos Maia, PS Campo Novo, PS Quicé e PS Trigolândia, em atendimento ao programa APSUS, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 604/2015 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.**
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 26 de julho a 11 de agosto de 2017, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 21 de julho de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:AD01374D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 055/2017

REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 030/2017
CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48
O objeto do presente contrato consiste na Cessão, não exclusiva, dos direitos de uso de cópia de sistema de Contabilidade Pública, Licitações e Compras, Recursos Humanos, Patrimônio, Controle de Frotas, Tributação, Protocolos e Portal de transparência.
Valor de R$ 43.632,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais), a serem pagos em 09 (nove) parcelas mensais de R$ 4.848,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais)
Dotação:
03.001.04.122.0003.2004-3390390800.
O período de contratação inicia-se na assinatura do presente contrato, encerrando-se em 09 (nove) meses.
O prazo poderá ser prorrogado, por até 48 (quarenta e oito) meses.
Data de assinatura: 25 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1AE65E71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 056/2017

REFERENTE AO PREGÃO Nº 094/2017
CONTRATADO: BELLOS EVENTOS LTDA. – EPP.
CNPJ 11.061.917/0001-12.
OBJETO: LOTE 01- Locação Pavilhão, Tendas, Mesas, Cadeiras, Grade de Proteção e Lona Circo. LOTE 02 -Locação de Banheiros Químicos, com identificação, individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem
Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a serem pagos em 02 (duas) parcelas
Dotação:
07.002.20.606.0011.2013.3390391400
O prazo de vigência do contrato será até 31 de agosto de 2017.
Data de assinatura: 25 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2B3C5706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 057/2017

REFERENTE AO PREGÃO Nº 094/2017
CONTRATADO: A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA – EPP.
CNPJ 01.743.361/0001-90.
OBJETO: LOTE 03 -Locação de mesas em PVC na cor branca c/ 4 cadeiras (empilháveis).
Valor: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) a serem pagos em 02 (duas) parcelas
Dotação:
07.002.20.606.0011.2013.3390391400
O prazo de vigência do contrato será até 31 de agosto de 2017.
Data de assinatura: 25 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8FFE5AA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial N° 29/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2082/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 29/2017 referente à **Contratação de empresa especializada para efetuar a recapagem e recauchutagem de pneus dos veículos da municipalidade**, em favor das empresas conforme abaixo:

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	14	UN	12,00	1.575,00	18.900,00
1	16	UN	6,00	1.669,00	10.014,00
1	22	UN	6,00	485,00	2.910,00
1	23	UN	8,00	480,00	3.840,00
1	25	UN	6,00	1.688,00	10.128,00
1	26	UN	6,00	1.840,00	11.040,00
1	27	UN	6,00	1.130,00	6.780,00
TOTAL					63.612,00
J.B. PNEUS LTDA - EPP					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	10,00	460,00	4.600,00
1	2	UN	20,00	495,00	9.900,00
1	3	UN	10,00	424,00	4.240,00
1	4	UN	20,00	465,00	9.300,00
1	5	UN	12,00	315,00	3.780,00
1	6	UN	20,00	334,00	6.680,00
1	11	UN	12,00	1.335,00	16.020,00
1	12	UN	20,00	469,00	9.380,00
1	18	UN	12,00	414,00	4.968,00
1	19	UN	10,00	155,00	1.550,00
1	21	UN	10,00	590,00	5.900,00
1	24	UN	6,00	490,00	2.940,00
TOTAL					79.258,00
RECAPADORA MARRECAS LTDA -EPP					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	UN	8,00	292,00	2.336,00
1	8	UN	8,00	306,00	2.448,00
1	9	UN	12,00	316,00	3.792,00
1	10	UN	8,00	356,00	2.848,00
1	13	UN	20,00	440,00	8.800,00
1	15	UN	10,00	304,00	3.040,00
1	17	UN	10,00	800,00	8.000,00
1	20	UN	10,00	144,00	1.440,00
TOTAL					32.704,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 29/2017 datada de 12/07/2017. A entrega dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 25/07/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:3F7FC906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial N° 30/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2082/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 30/2017 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de profissional fisioterapeuta para prestar serviços junto a secretaria municipal de saúde conforme especificações no edital**, em favor da empresa conforme abaixo:

FISIOBELLE CLINICA DE REABILITACAO E ESTETICA FISIOTERAPICA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÊS	12,00	1.585,00	19.020,00
TOTAL					19.020,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 30/2017 datada de 18/07/2017. A entrega dos serviços, objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 25/07/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
prefeito municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:780F83EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº84 de 2017.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL, conforme processo de Pregão nº 30/2017.

CONTRATADO: FISIOBELLE CLINICA DE REABILITACAO E ESTETICA FISIOTERAPICA .
VALOR CONTRATADO: R$ 19.020,00 (Dezenove Mil e Vinte Reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1900	06.002.10.301.1001.2034	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 25/07/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:35DF793F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial N° 31/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2082/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 31/2017 referente à **Contratação de empresas, para prestação de serviços de Fisioterapeuta e Nutricionista, junto ao Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF TIPO III**, em favor das empresas conforme abaixo:

ALINE MAYARA FERREIRA CLINICA DE NUTRIÇÃO - ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	MÊS	12,00	1.020,00	12.240,00
TOTAL					12.240,00
FISIOBELLE CLINICA DE REABILITACAO E ESTETICA FISIOTERAPICA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÊS	12,00	1.585,00	19.020,00
TOTAL					19.020,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 31/2017 datada de 18/07/2017. A entrega dos serviços, objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 25/07/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:A2A0478B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº85 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresas, para prestação de serviços de Fisioterapeuta, junto ao Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF TIPO III, conforme processo de Pregão nº 31/2017.
CONTRATADO: FISIOBELLE CLINICA DE REABILITACAO E ESTETICA FISIOTERAPICA LTDA
VALOR CONTRATADO: R$ 19.020,00 (Dezenove Mil e Vinte Reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1720	06.002.10.301.1001.2031	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 25/07/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:4205D839

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 6066/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Piraquara, e considerando, o disposto no artigo 3º da Lei Ordinária Municipal nº 1152/2011, e art. 2º do Decreto Municipal nº 4349/2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros do Comitê Gestor Municipal:
I - Agentes de Desenvolvimento:
a) Leandro Luis Giraldi.
b) Adriano Rodrigo Cordeiro (Presidente).
c) Armando Neme Neto (Secretário).

II - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
a) Gerson Zeni Ribeiro (titular).
b) Mariana Rodrigues Gregório (suplente).

III - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
a) Douglas Guedes de Souza (titular).
b) Luiz Henrique Gasparin Bueno (suplente).

IV- Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a) Ana Caroline Giordani (titular).

V - Representante da Secretaria Municipal de Administração:
a) Viviane Lucas de Melo Pedroso (titular).

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral:
a) Denilson de Mattos (titular).
b) Rafael José Saraiva (suplente).

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Jairo Fernandes de Queiroz (titular).
b) Ronaldo dos Santos (suplente).

VIII - Representante da Procuradoria Geral do Município:
a) Alethéa Patricia Canhetti (titular).

IX - Representantes do Poder Legislativo Municipal:
a) Elian Teixeira de Ferro (titular).
b) Juliana Mazepa Artigas Schuartz (suplente).

X - Representante dos Contabilistas do Município de Piraquara:
a) Wilson Munhoz (titular).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 4520/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:244CC10D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 7.070/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 7.070/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2017**, que tem por objeto a aquisição de tampões e grelhas para bueiros, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA – EPP**, com sede a Avenida José Firmino, 75, bairro Aeroporto, Carmo da Mata/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.113.099/0001-14, vencedora do **item 1**, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); **LEGACY PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI - EPP**, com sede na Rua Baumann, 301, vila Leopoldina, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.371.072/0001-40, vencedora dos **itens 2 e 3**, pelo valor total de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). Valor total homologado e adjudicado: R$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F0E30771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 07/2017

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos hospitalares para uso da Secretaria de Saúde de Piraquara cancelados, fracassados ou desertos nos pregões 43 e 48/2016. **Abertura: 14 de agosto de 2017, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado: R$ 624.529,07 (seiscentos e vinte e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e sete centavos)**. Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 25 de julho de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AB81E263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de tapa buraco, remendo profundo e execução de lombadas em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ (faixa F do DER – massa fina) e/ou Pré-Misturado a Frio, inclusive demolição de pavimento, vassouramento, limpeza e pintura de ligação com emulsão RR-1C, para manutenção do Sistema Viário do Município de Piraquara. **Abertura**: 15 de agosto de 2017, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço global. **Valor Global Estimado:** R$ 2.156.368,00 (Dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais). **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais **ou gratuitamente no site**:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 25 de julho de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:512EC13B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 185/2017

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONVOCAR CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA SESSÃO PÚBLICA DE ESCOLHA DE VAGAS

I – Ficam convocados para sessão pública de escolha de vagas, a ocorrer na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Armando Romani, 82, Centro, nesse município, no dia**26/07/2017, às 15 horas, os candidatos abaixo relacionados.**
II – A escolha da vaga pode ser feita por outra pessoa legalmente nomeada por procuração, portando justificativa plausível por escrito, caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer à sessão pública citada;
III – O não comparecimento ou chegada com atraso (do candidato ou seu procurador) à sessão pública de escolha de vagas culminará em declaração de desistência da vaga no processo em questão.
IV_ Os candidatos convocados por esse Edital, para os quais não reste vaga a ser escolhida, permanecerão em cadastro reserva.

172	Rafael Hartmann	MEDIO	27/11/2000
173	Marina de Oliveira Carvalho	MEDIO	30/11/2000
174	Natalia Alanis de Lima Rogus	MEDIO	10/12/2000
175	Eduardo da Silveira	MEDIO	11/12/2000
176	João Victor Ferreira Luiz	MEDIO	24/12/2000
177	Elaine Aparecida Matias da Luz	SUPERIOR	07/09/1977
178	Elizabete Pontarolo	SUPERIOR	11/07/1979
179	Eliane Oliveira da Silva de Almeida	SUPERIOR	23/04/1983
180	Miriam de Jesus Santos	SUPERIOR	03/10/1983
181	Irenice Mendes da Cruz	SUPERIOR	01/11/1983
182	Regiana Morais Azevedo	SUPERIOR	14/02/1984
183	Karolline Gonçalves Machado	SUPERIOR	15/08/1985

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de julho de 2017.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:763BC440

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31/dez./2016 (a)	SALDO Em 30/abr./2017 (b)	Em 30/jun./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	33.443.563,48	31.518.754,74	31.241.628,34
DEDUÇÕES (II)	45.934.593,52	57.902.676,04	59.697.306,91
Disponibilidade de Caixa	27.369.583,33	39.284.415,15	40.984.677,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.612.660,74	40.663.544,08	50.816.158,33
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	10.243.077,41	1.379.128,93	9.831.480,58
Demais Haveres Financeiros	18.565.010,19	18.618.260,89	18.712.629,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	8.765.864,65	6.880.194,03	7.320.678,54
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-8.765.864,65**	**-6.880.194,03**	**-7.320.678,54**
		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
RESULTADO NOMINAL		No 3º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 3º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR		**-440.484,51**	**1.445.186,11**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			**0,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 25/jul/2017 as 08h e 25m.			

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

CLAUDIA MONICA PERUFO JUNKES
Contadora

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:918E11F3

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	24.000.000,00	296.336,12	23.703.663,88

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	47.374.681,41	3.981.029,33	3.830.754,60	0,00	43.393.652,08
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	47.374.681,41	3.981.029,33	3.830.754,60	0,00	43.393.652,08
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-23.374.681,41**	**-3.684.693,21**	-	-	**-19.689.988,20**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 25/jul/2017 as 08h e 33m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

CLAUDIA MONICA PERUFO JUNKES
Contadora

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:541A9C34

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	244.057.500,00
Previsão Atualizada	247.717.650,00
Receitas Realizadas	101.722.711,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	16.782.135,35
DESPESAS	
Dotação Inicial	236.037.500,00
Créditos Adicionais	20.442.285,35
Dotação Atualizada	256.479.785,35
Despesas Empenhadas	91.840.858,40
Despesas Liquidadas	78.314.960,46
Despesas Pagas	68.995.737,83
Superávit Orçamentário	23.407.751,39
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	91.840.858,40
Despesas Liquidadas	78.314.960,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	191.569.284,32
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Período**
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00

Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.445.186,11	0,00
Resultado Primário	0,00	26.225.798,14	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.243.077,41	59.750,52	9.695.946,62	487.380,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	13.249.007,00	2.059.799,51	6.009.809,09	5.179.398,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.492.084,41	2.119.550,03	15.705.755,71	5.666.778,67

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	15.119.390,80	<18% / 25%>	21,55
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	16.713.616,81	60%	66,60
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	296.336,12		23.703.663,88	
Despesa de Capital Líquida	3.981.029,33		43.393.652,08	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	17.888.516,22	26.918.262,56	31.654.215,16	18.524.908,85
Despesas Previdenciárias (V)	3.144.212,29	12.222.887,57	28.152.725,11	25.453.304,30
Resultado Previdenciário (IV - V)	14.744.303,93	14.695.374,99	3.501.490,05	-6.928.395,45
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.118,83		-1.118,83	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.030.305,96	15,00	12,87	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**	
Total das Despesas/RCL (%)			0,00	

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CLAUDIA MONICA PERUFO JUNKES
Contadora

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:8B7EB6B0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6067/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome	Admissão
MARLI TEREZINHA KOSMAN	24/07/2017

FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
ELIZANDRA MARTINS ANTUNES VILLAS BOAS	24/07/2017
GRAZIELE TABATA LIMA	24/07/2017
LUCIANA MARTINS TEIXEIRA	24/07/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de julho de 2017

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:EBBAC274

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6069/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **14/07/2017 à 02/08/2017**, Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família, a servidora **ADRIANA MONTEIRO CHEDE**, matricula funcional nº. **85120-1,** cargo **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável por igual período mediante a protocolo.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/07/2017. .

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B6162729

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6070/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **21/07/2017** até **16/01/2018** à servidora **CLAUDIA JEZ,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** matrícula 73601-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 21 de Julho de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:50096C8A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6071/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **24/07/2017** até **19/01/2018** à servidora **SUZANA ALVES GERONASSO,** ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR** – matrícula 99231-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 24 de Julho de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CADE4002

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 183/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE US- FLAVIO CINI PRIMAVERA

Classif.	Nome	Nota
03	SANDRA MARA BERRIO LIMA	6,75

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE US- GUARITUBA REDONDO WANDA MALLMAN

Classif.	Nome	Nota
05	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	5,50

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE US- TAKAMI TANO VILA MACEDO

Classif.	Nome	Nota
03	EZEQUIEL OLIVEIRA SANTOS	5,50

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 28/07/2017, às 14h00min. na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4905D6A1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 184/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE US MARIA FRANCELINA DOS SANTOS (MADRE TEREZA)

Classif.	Nome	Nota
02	INADEJE FREITAS DE OLIVEIRA	72,00
03	DAIANE CRISTINA PEREIRA ALVES	72,00
04	JOYCE MARA SEGURO	70,00

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Nota
35	RONALDO NUNES ADRIAZOLA	74,00
36	MARIO VITORINO DE SOUZA	74,00

FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA

Classif.	Nome	Nota
09	CREMA	66,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 28/07/2017, às 14h00min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F5E05618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2017

DATA: 24 de julho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **Tarcísio Miguel Duarte**, Matrícula nº 999-7/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, para participar da **"Capacitação do SIBEC – Sistema de Benefícios ao Cidadão – MDSA/CAIXA – Turma 13"**, a ser realizado nos dias 01 e 02 de agosto de 2017, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º – Conceder diárias para o servidor participar da capacitação mencionada no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para o servidor será de R$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente à 02 (duas) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 24 de julho de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:255A09DE

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º SEMESTRE DE 2017 - ANEXO 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.216.892,80	-
Pessoal Ativo	6.961.936,40	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	254.956,40	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	33,80	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	33,80	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.216.859,00	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.274.322,65	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	14.274.322,65	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	7.216.859,00	50,56
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.708.134,23	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.322.727,52	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.937.320,81	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 07h e 54m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:ACC2EFFD

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º SEMESTRE DE 2017 - ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	101.642,07	67.761,60	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	101.642,07	67.761,60	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	101.642,07	67.761,60	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-33.880,47	-
De Demais Contribuições Sociais	101.642,07	101.642,07	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	1.404.375,74	1.462.646,36	-
Disponibilidade de Caixa[1]	1.404.375,74	1.462.646,36	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.526.999,08	1.490.133,63	-
(-) Restos a Pagar Processados	122.623,34	27.487,27	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.506.559,02	14.274.322,65	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,75	0,47	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 07h e 55m.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:AC129893

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º SEMESTRE DE 2017 - ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
INTERNAS(II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	13.506.559,02	14.274.322,65	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º	Até o 2º

		Semestre	Semestre
EXTERNAS(V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
INTERNAS(VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 07h e 56m.			
Nota: [1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6BF3D578

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º SEMESTRE DE 2017 - ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	--
Interna	-	--
Externa	-	--
Contratual	-	--
Interna	-	--
Empréstimos	-	--
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	--
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	--
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	--
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	-	--
Externa	-	--
Empréstimos	-	--
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	--
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	--
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	--
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	-	--
TOTAL (I)	-	--
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.274.322,65	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-
INTERNAS E EXTERNAS	-	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	--
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	--
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	--
Tributos	-	--
Contribuições Previdenciárias	-	--
FGTS	-	--
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	--
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 07h e 55m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E98763BB

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º SEMESTRE DE 2017 - ANEXO 6

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2017

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		14.274.322,65
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	7.216.859,00	50,56
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	7.708.134,23	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	7.322.727,52	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 07h e 57m.		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D1B87AC9

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE DE 2017 - ANEXO 5

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 31/Dez/2016 (b)	Em 30/Jun/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	101.642,07	101.642,07	67.761,60
DEDUÇÕES(II)	1.404.375,74	1.404.375,74	1.462.646,36
Disponibilidade de Caixa	1.404.375,74	1.404.375,74	1.462.646,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.526.999,08	1.526.999,08	1.490.133,63
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	122.623,34	122.623,34	27.487,27
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-	-	-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-	-	-
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (VIc -	Até o Bimestre VIb) (VIc - VIa)
VALOR		-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 07h e 49m.			

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:76C197A1

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE DE 2017 - ANEXO 6

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	13.630.281,00	6.996.404,	6.228.640,

		04	41
RECEITA TRIBUTÁRIA	787.300,00	374.702,39	279.598,33
IPTU	-	-	-
ISS	-	-	-
ITBI	-	-	-
IRRF	249.000,00	97.229,76	65.507,61
Outras Receitas Tributárias	538.300,00	277.472,63	214.090,72
Receita de Contribuição	145.000,00	58.204,41	69.779,46
Receita Previdenciária	-	-	-
Outras Contribuições	145.000,00	58.204,41	69.779,46
Receita Patrimonial Líquida	48.000,00	54.253,89	34.698,36
Receita Patrimonial	48.000,00	54.253,89	34.698,36
(-)Aplicações Financeiras	-	-	-
Transferências Correntes	12.567.081,00	6.393.453,75	5.819.022,10
Cota-Parte do FPM	-	-	-
Cota-Parte do IPVA	-	-	-
Cota-Parte do ICMS	-	-	-
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	12.567.081,00	6.393.453,75	5.819.022,10
Demais Receitas Correntes	82.900,00	115.789,60	25.542,16
Dívida Ativa	6.900,00	84.837,50	10.788,38
Diversas Receitas Correntes	76.000,00	30.952,10	14.753,78
RECEITAS DE CAPITAL(II)	20.000,00	-	575.327,68
Operações de Crédito(III)	-	-	225.000,00
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
Alienação de Bens(V)	20.000,00	-	16.837,71
Transferências de Capital	-	-	333.489,97
Convênios	-	-	-
Outras Transferências de Capital	-	-	333.489,97
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	-	-	333.489,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	13.630.281,00	6.996.404,04	6.562.130,38

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES(VIII)	12.514.580,23	5.931.247,92	6.267.649,98	5.892.991,60	6.267.649,98
Pessoal e Encargos Sociais	7.511.595,53	3.415.951,62	3.537.124,75	3.415.951,62	3.537.124,75
Juros e Encargos da Dívida(IX)	31.000,00	11.429,22	2.492,29	11.429,22	2.492,29
Outras Despesas Correntes	4.971.984,70	2.503.867,08	2.728.032,94	2.465.610,76	2.728.032,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	12.483.580,23	5.919.818,70	6.265.157,69	5.881.562,38	6.265.157,69
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	722.457,68	444.018,73	383.207,04	431.726,99	383.207,04
Investimentos	612.457,68	409.420,03	288.156,98	397.128,29	288.156,98
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	110.000,00	34.598,70	95.050,06	34.598,70	95.050,06
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	612.457,68	409.420,03	288.156,98	397.128,29	288.156,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	100.000,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	13.196.037,91	6.329.238,73	6.553.314,67	6.278.690,67	6.553.314,67
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	434.243,09	667.165,31	8.815,71	717.713,37	8.815,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				471.756,91	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VL. CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 07h e 50m.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DE02C8D1

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE DE 2017 - ANEXO 14

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	15.807.281,00
Previsão Atualizada da Receita	15.807.281,00
Receitas Realizadas	6.996.404,04
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	471.756,91
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.807.281,00
Créditos Adicionais	478.756,91
Dotação Atualizada	16.286.037,91
Despesas Empenhadas	6.375.266,65
Despesas Liquidadas	6.324.718,59
Despesas Pagas	5.986.338,74
Superávit Orçamentário	671.685,45
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	6.375.266,65
Despesas Liquidadas	6.324.718,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	14.274.322,65
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	
Resultado Primário		0,00	717.713,37	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	566.957,71	0,00	539.470,44	27.487,27
Poder Executivo	512.473,85	0,00	491.116,58	21.357,27
Poder Legislativo	54.483,86	0,00	48.353,86	6.130,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	14.600,00	0,00	14.600,00	0,00
Poder Executivo	14.600,00	0,00	14.600,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	581.557,71	0,00	554.070,44	27.487,27

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.369.744,62	25%	97,47
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	744.440,11	60%	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	972.850,71	15%	242,23

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 07h e 54m.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0D0BF9BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 86/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato n° 86/2017

Pregão Presencial nº 46/2017
Objeto: Contratação de empresa de serviços gráficos para a Secretaria de Cultura e Turismo.
Contratada: Gabriel de Leão Esteves ME, CNPJ nº 18.376.115/0001-40
Valor: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)
Dotação orçamentária:
2.038.3390.39.00.00-1247.
Data de Assinatura: 10/07/2017
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:1323DB5F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 87/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato n° 87/2017
Dispensa de licitação nº 17/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de aluguel de tendas e palco para o Festival de Inverno.
Contratada: Paulo Luzzi Eventos Ltda ME, CNPJ nº 24.239.146/0001-52
Valor: R$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária:
2.038.3390.39.00.00-979.
Data de Assinatura: 11/07/2017
Vigência: 06 (seis) meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:50571D8B

LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO 52/2017

EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 79/2017
Pregão Presencial: nº 52/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Data de abertura: 09/08/2017 às 14H00 com protocolo dos envelopes até às 13H45.
Objeto: Aquisição de um veículo novo, zero Km, primeiro emplacamento para a Secretaria de Saúde, com recursos do programa VIGIASUS
Valor Máximo do item: R$ 49.746,66 (Quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária:
1.007.4490.52.00.00-2029.
Pregoeira: Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Download do edital:
www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail:
pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E8BC3158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002-2017

RETIFICAÇÃO

No EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 24/07/2017, página 118, Edição 1301, onde lê-se: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2017, leia-se: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2017.

EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto a contratação da empresa **CASPERE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** prestação de serviços corretivos e preventivos para Autoclave Sercon, empresa inscrita no CNPJ sob o n°00.912.957/0001-04, empresa estabelecida à Rua Professora Ilza de Souza Santos, nº1512, Parque da Fonte, CEP: 83050-480, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, pelo valor de R$8.000,00 (oito mil reais).

Porto Amazonas, 21 de julho de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D16BC495

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL - N° 020-2017

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº020/2017
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 24/07/2017, página 118,
Edição 1301, onde lê-se: LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº001/2017, leia-se:
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº002/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 020/2017
Data: 21/07/2017
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: CASPERE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
Protocolo: 345/2017
Licitação: Inexigibilidade n° 002/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços corretivos e preventivos para Autoclave Sercon
Valor: R$8.000,00 (oito mil reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 21/07/2017 à 20/09/2017

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E9CF37CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (um) colorímetro nesslerquanti 200, 01 (um) disco nesslerquanti cor (escala contínua) 0 a 70 uc e 01 (um) disco nesslerquanti cor (escala contínua) 70 a 500 uc para o laboratório do Consórcio Cispar, por sua natureza e

valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.375,16 (um mil trezentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)** em favor da empresa **LINECONTROL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 04.196.357/0001-48, com endereço na Rua Tupinambas, 501, Vila Conceição, no Município de Diadema, Estado de São Paulo, CEP 09.991-090, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 25 de julho de 2017.

ANDRE LUIS BOVO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Lopes Pradella
Código Identificador:58E28E97

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017

***EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO* 6/2017**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTINA NOS EQUIPAMENTOS (CARREGADEIRA DE RODAS - CATERPILLAR, MODELO: 924H; MOTONIVELADORA - CATERPILLAR, MODELO: 120K E RETROESCAVADEIRA - CATERPILLAR, MODELO: 416E), PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **PARANA EQUIPAMENTOS S A**, inscrito no CNPJ nº 76.527.951/0003-47

Valor*: R$ 54.547,02 (Cinqüenta e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Dois Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 25, inciso I, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1600	10.001.26.782.0004.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1605	10.001.26.782.0004.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 25/07/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:BC6B66D0

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **93/2017,** referente a Inexigibilidade nº **6/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 55/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTINA NOS EQUIPAMENTOS (CARREGADEIRA DE RODAS - CATERPILLAR, MODELO: 924H; MOTONIVELADORA - CATERPILLAR, MODELO: 120K E RETROESCAVADEIRA - CATERPILLAR, MODELO: 416E), PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, sendo:

PARANA EQUIPAMENTOS S A					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - 4 VISITAS (CARREGADEIRA DE RODAS)	SERV	1,00	16.461,65	16.461,65
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - 4 VISITAS (MOTONIVELADORA)	SERV	1,00	21.567,33	21.567,33
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - 4 VISITAS (RETROESCAVADEIRA)	SERV	1,00	16.518,04	16.518,04
TOTAL					**54.547,02**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 25/07/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:045B1A5A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 07/2017

PROCESSO Nº 80/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 07/2017
O município de Prado Ferreira, torna público, que fica ANULADO o procedimento licitatório nº 80/2017, com fulcro no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA DO PROJETO CRESCENDO EM CIDADANIA DE PRADO FERREIRA,** e o faz devido à necessidade de alterações na planilha orçamentária do edital.

Prado Ferreira, 25 de Julho de 2017.

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E564EB64

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2017

LICITAÇÃO Nº 70/2017 - PREGÃO Nº 41/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ 17.780.287/0001-12**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO URBANA COM PLANTIO DE MUDAS ORNAMENTAIS.**
VALOR GLOBAL: R$ 32.056,80 (Trinta e Dois Mil e Cinqüenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C8E6752D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2017

LICITAÇÃO Nº 70/2017 - PREGÃO Nº 41/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **PALMIRA DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO- ME – CNPJ 02.753.224/0001-08**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO URBANA COM PLANTIO DE MUDAS ORNAMENTAIS.**
VALOR GLOBAL: R$ 27.062,85 (Vinte e Sete Mil e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:5EB2F094

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2017

LICITAÇÃO Nº 70/2017 - PREGÃO Nº 41/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **VALDECI RAFAEL VIDOTTO GONÇALVES EIRELI ME – CNPJ 16.730.986/0001-95**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO URBANA COM PLANTIO DE MUDAS ORNAMENTAIS.**
VALOR GLOBAL: R$ 28.758,30 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Cinqüenta e Oito Reais e Trinta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:85AA7DD1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2017

LICITAÇÃO Nº 79/2017 - PREGÃO Nº 45/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **LAJES E PRE MOLDADOS SORRIA LTDA - ME – CNPJ 95.410.551/0001-30**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAVER'S PARA CALÇAMENTO NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B0531B78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

O Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, através da Secretaria de Saúde torna público que realizará o procedimento licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL -** tipo menor **Preço por Lote.**
O Objeto da presente licitação refere-se à **Aquisição de Material Médico Hospitalar/Odontológico, para manutenção da Farmácia Básica de Medicamentos do Centro de Saúde de Rancho Alegre D Oeste – PR. Por um período até 30 de Março de 2.018.** Conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital.
DATA/HORA/LOCAL: **10 de Agosto de 2.017 às 09h30min** no Setor de Licitações, localizada à Avenida Paraná nº 530 centro na Cidade de Rancho Alegre D'Oeste – PR. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima mencionado ou e-mail licita.rancho@hotmail.com. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 25 de Julho de 2.017

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F34640A0

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 305/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´ Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **RUBENS BERNARDES DA SILVA**, ocupante do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Acompanhar a Sra. Maria Helena Galdino Gomes, mãe da paciente Andressa Roberta Gomes a qual está internada no Hospital Regional da Lapa São Sebastião em tratamento de TB desde o dia 04/05/2017 sem previsão de alta, juntamente com a Assistente Social Cleonice Alves Moreira Denck.
Cidade: Lapa PR – Hospital São Sebastião.
III – Entre as datas de **26/07/2017 a 27/07/2017;**
IV – Cidade de Lapa PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 25 de julho de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:80F359E0

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 306/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´ Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora **CLEONICE ALVES MOREIRA DENCK,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Acompanhar a Sra. Maria Helena Galdino Gomes, mãe da paciente Andressa Roberta Gomes a qual está internada no Hospital Regional da Lapa São Sebastião em tratamento de TB desde o dia 04/05/2017 sem previsão de alta, juntamente com a Assistente Social Cleonice Alves Moreira Denck.
Cidade: Lapa PR – Hospital São Sebastião.
III – Entre as datas de **26/07/2017 a 27/07/2017;**
IV – Cidade de Lapa PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´Oeste, 25 de julho de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:565B9F78

FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º SEMESTRE DE 2017

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 31/Dez/2016 (b)	Em 30/Jun/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-125.316,90	-125.316,90	-125.316,90
DEDUÇÕES(II)	2.029.115,66	2.029.115,66	2.988.745,28
Disponibilidade de Caixa	2.028.809,18	2.028.809,18	2.988.438,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.028.809,18	2.028.809,18	2.988.438,80
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	306,48	306,48	306,48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-	-	-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-	-	-
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (VIc - VIb)		Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR	-		-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS			
DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:4923D122

FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º SEMESTRE DE 2017

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	19.835.000,00	7.549.258,26	-
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.206.008,23	272.421,37	-
IPTU	-	-	-
ISS	-	-	-
ITBI	-	-	-
IRRF	400.000,00	154.112,39	-
Outras Receitas Tributárias	806.008,23	118.308,98	-
Receita de Contribuição	165.000,00	78.392,96	-
Receita Previdenciária	-	-	-
Outras Contribuições	165.000,00	78.392,96	-
Receita Patrimonial Líquida	257.267,50	110.670,80	-
Receita Patrimonial	257.267,50	110.670,80	-
(-)Aplicações Financeiras	-	-	-
Transferências Correntes	15.696.538,01	6.986.009,14	-
Cota-Parte do FPM	-	-	-
Cota-Parte do IPVA	-	-	-
Cota-Parte do ICMS	-	-	-
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	15.696.538,01	6.986.009,14	-
Demais Receitas Correntes	2.510.186,26	101.763,99	-
Dívida Ativa	2.002.965,01	-	-
Diversas Receitas Correntes	507.221,25	101.763,99	-
RECEITAS DE CAPITAL(II)	130.000,00	-	-
Operações de Crédito(III)	-	-	-
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
Alienação de Bens(V)	130.000,00	-	-
Transferências de Capital	-	-	-
Convênios	-	-	-
Outras Transferências de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	19.835.000,00	7.549.258,26	-

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES(VIII)	18.333.439,74	5.985.243,19	-	5.693.315,19	-
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
Pessoal e Encargos Sociais	10.069.537,20	3.388.570,58	-	3.386.775,79	-
Juros e Encargos da Dívida(IX)	70.000,00	24.296,92	-	24.296,92	-
Outras Despesas Correntes	8.193.902,54	2.572.375,69	-	2.282.242,48	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	18.263.439,74	5.960.946,27	-	5.669.018,27	-
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	2.897.511,89	342.149,57	-	312.597,55	-
Investimentos	2.827.511,89	311.178,67	-	281.626,65	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	70.000,00	30.970,90	-	30.970,90	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.827.511,89	311.178,67	-	281.626,65	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	650.000,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	21.740.951,63	6.272.124,94	-	5.950.644,92	-
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-1.905.951,63	1.277.133,32	-	1.598.613,34	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1.915.951,63	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VL. CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O					-
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:92402476

FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º SEMESTRE DE 2017

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	19.965.000,00
Previsão Atualizada da Receita	19.965.000,00
Receitas Realizadas	7.549.258,26
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.915.951,63
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.315.000,00
Créditos Adicionais	1.915.951,63
Dotação Atualizada	21.230.951,63
Despesas Empenhadas	6.327.392,76
Despesas Liquidadas	6.005.912,74
Despesas Pagas	5.973.636,09
Superávit Orçamentário	1.543.345,52

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	6.327.392,76
Despesas Liquidadas	6.005.912,74

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	7.549.258,26

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	
Resultado Primário	0,00	1.598.613,34	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	34.175,90	0,00	34.175,90	0,00
Poder Executivo	34.175,90	0,00	34.175,90	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	78.681,65	0,00	78.681,65	0,00
Poder Executivo	78.681,65	0,00	78.681,65	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	112.857,55	0,00	112.857,55	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.735.285,87	25%	84,85
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	640.102,86	60%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.146.803,84	15%	486,04

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:6D44D592

FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE DE 2017

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.596.367,95	-
Pessoal Ativo	3.385.230,31	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.545,48	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	209.592,16	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.596.367,95	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.549.258,26	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	7.549.258,26	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	3.596.367,95	47,64
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.076.599,46	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.872.769,49	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.668.939,51	48,60

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:F8354B01

FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º SEMESTRE 2017

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-125.316,90	-125.316,90	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	-125.316,90	-125.316,90	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-125.316,90	-125.316,90	-
Internos	-125.316,90	-125.316,90	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-	-	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	2.029.115,66	2.988.745,28	-
Disponibilidade de Caixa[1]	2.028.809,18	2.988.438,80	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.028.809,18	2.988.438,80	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	306,48	306,48	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	-	7.549.258,26	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	-	-1,65	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:921808FA

FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º SEMESTRE DE 2017

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
INTERNAS(II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	-	7.549.258,26	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
INTERNAS(VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII)=(V+VI)			

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRC PR-033451/O-1

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:1F917571

FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º SEMESTRE DE 2017

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	-	-
TOTAL (I)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.549.258,26	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:F91544E4

FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º SEMESTRE DE 2017

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	7.549.258,26	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal DTP	3.596.367,95	47,64
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	4.076.599,46	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	3.872.769,49	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	-	-

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:6CB4E8EF

FAZENDA
REPUBLICAÇÃO - GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA - 3º BIMESTRE DE 2017 (05/2017 À 06/2017) - ARTIGO 18 DA INSTRUCAO 36/2009 - (TCE) -

Unidade Gestora.....: 9999 Consolidado
Função ...: 8 Assistência Social
Subfunção : 243 Assistência a Criança e ao Adolescente

Nat. Despesa	Descricao	Anterior	No Periodo	No Ano
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.947,91	15.426,58	20.374,49
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.947,91	15.426,58	20.374,49
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	4.947,91	15.426,58	20.374,49
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.822,46	10.225,47	12.047,93
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	0,00	1.200,00	1.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3.125,45	4.001,11	7.126,56
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
Total		4.947,91	15.426,58	20.374,49
Total Geral		4.947,91	15.426,58	20.374,49

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

MARIA APARECIDA D´ANGELO PEREIRA
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:393BF50D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 175/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: STRATURA ASFALTOS S.A
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 08 DE SETEMBRO DE 2017, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 45/2016
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E3A67662

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

A PREGOEIRA DO **MUNICIPIO DE REALEZA/PR**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E CONSIDERANDO QUE HOUVERAM EXIGÊNCIAS RESTRITIVAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 38/2017, PROCESSO LICITATÓRIO 66/2017:

RESOLVE

REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO CITADO, CUJO OBJETO ERA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTITUÍDA POR PROFISSIONAL (TÉCNICO) ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR AULAS DE FUTEBOL PARA ESTUDANTES A PARTIR DE 05 (CINCO) ANOS.

REALEZA, 25 DE JULHO DE 2017.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4771A778

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 99/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para o Pronto Atendimento Municipal.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08 de Agosto de 2017, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 08 de Agosto de 2017, às 08h:30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 25 de Julho de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 24 de Julho de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2F44CB34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 052/2017 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de material pedagógico e material de artesanato, para atender as necessidades das secretarias solicitantes, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, em favor da seguinte empresa:
A J Novaki-Comercio- ME, no valor total de R$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais com cinquenta centavos);
Armazém de Arte LTDA no valor total de 731,00 (setecentos e trinta e um reais);
Augusto Henrique Alves- ME, no valor total de 6.159,85 (seis mil cento e cinquenta e nove reais com oitenta e cinco centavos);
Oneide Diva Godoi dos Santos, no valor total de 360,80 (trezentos e sessenta reais com oitenta centavos);
Papelaria KJL Distribuidora LTDA, no valor total de 1.731,30 (um mil setecentos e trinta e um reais com trinta centavos);
Rosteca Comercio de Aparelhos Eletrônicos LTDA, no valor total de 1.622,81 (um mil seiscentos e vinte dois reais com oitenta e um centavos);

Renascença, 25 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:63CC78ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:
Pavimar Construtora de Obras Ltda, no valor total de R$ 253.715,15 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e quinze reais e quinze centavos);

Renascença, 25 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:C7932033

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 231 DE 25 DE JULHO DE 2017

Incorpora tempo de serviço prestado sob o Regime Geral de Previdência Social e Rioprevidencia para a servidora Mary Angela Sabadin.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 67 da Lei Municipal nº 828 de 10/09/2004 e conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e Rioprevidencia,

R E S O L V E:

Incorporar ao acervo de serviço público municipal, para fins de aposentadoria da servidora **Mary Angela Sabadin,** portador do R.G. nº 2.253.525, inscrita no CPF nº 364.073.800-49, **Médica,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, o tempo de contribuição pertencente ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, num total de 1.462 dias e o tempo de contribuição pertencente ao Rioprevidencia, num total de 58 dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:ADA168B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL-PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010 torna público para o conhecimento dos interessados, a DATA DA NOVA SESSÃO para continuidade do certame referente à Licitação Pública na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo TÉCNICA E PREÇO PARA A **CONTRATAÇÃO, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.**

REALIZAÇÃO: Dia 28 de julho de 2017, às 13h30min, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações, localizada na Rua Guilherme Pereira, nº 482, Centro, Rio Azul/PR.

O edital, seus anexos e demais documentos relativos a esta licitação já se encontram disponíveis na internet no endereço: http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao/. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone: (042) 3463-1122 ou pelo e-mail: licitacao@rioazul.pr.gov.br.

Rio Azul, 24 de julho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:FB7C09BF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 001/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
OUTORGANTE CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
OUTORGANTES CONCESSIONÁRIOS: CLAUDECIR JOSÉ RIBAS E IVONE MENDES IANCOSKI.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 471/2009 – moradia social.
OBJETO: O CONCEDENTE, sendo o legítimo proprietário e possuidor de uma área de terreno urbano com 208m² (duzentos e oito metros quadrados) – 16mx13m, situado na localidade de Beira Linha, concede o direito real de uso aos CONCESSIONÁRIOS, para moradia social.
VIGÊNCIA: 22/06/2017 a 22/06/2019
DATA DE ASSINATURA: 22/06/2017

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal
Concedente

CLAUDECIR JOSÉ RIBAS
Concessionário

IVONE MENDES IANCOSKI
Concessionária

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C4A0DA47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		**Página: 1 / 1**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.200.076,54	0,00
Pessoal Ativo	3.200.076,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	3.200.076,54	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		3.200.076,54
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	**VALOR**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		81.326.894,01
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,93
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		4.879.613,64
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%		4.635.632,96
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%		4.391.652,28

JOSE MARIA ARAUJO
Presidente da Camara Municipal

EMERSON ALVES DE FARIA
Diretor Financeiro

JULIANE MOREIRA VELOSO
Contador
CRC 058371/O-9

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:B162B787

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 423/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27/06/2017 a 25/07/2017, para a servidora ***Elair Bux Marins***, com matrícula nº 1282-3/1, do cargo de Auxiliar de Enfermagem A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/06/2017.

Rio Negro, 24 de julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1F139076

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 422/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08/07/2017 a 22/07/2017, para a servidora ***Rosemeri Aparecida Alves Leineker***, com matrícula nº 1420-6/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/07/2017.

Rio Negro, 24 de julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:59342D96

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 421/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12/06/2017 a 16/07/2017, para a servidora ***Eliane Silvia Henning***, com matrícula nº 2005-2 (1º e 2º padrão), do cargo de Professor PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/06/2017.

Rio Negro, 24 de julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:8624AB25

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 420/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19/06/2017 a 08/07/2017, para a servidora ***Regiani Carvalho Corneta Kalil*** , com matrícula nº 0400-6/1, do cargo de Professor PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/06/2017.

Rio Negro, 24 de julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:895423C5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – DECRETO 072/2017

O Decreto Nº072/2017, publicado na Edição nº 1302, de 25/07/2017, página 140, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu Art. 1º:

Onde se lê:

09	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2266100022.031	**Serviço de Administração Geral – Indústria e Comércio**	
3.3.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00

Leia-se:

09	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2266100022.031	**Serviço de Administração Geral – Indústria e Comércio**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:BA8985BC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 429/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2017, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Lismari Tadaieski,*** com matrícula nº 1500-8/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, nível "2-E", admitida em 05 de janeiro de 2004, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/07/2017.

Rio Negro, 24 de julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:81A784CF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 428/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 31 de julho a 29 de agosto de 2017, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Eliane Terezinha Ritzmann Nenemann,*** com matrícula nº 0526-6/1, do cargo de Professor PB20, nível "PC20-9", admitida em 21 de fevereiro de 1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E759F4BB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 427/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2017, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para o servidor ***Adaucio João Pereira,*** com matrícula nº 0365-4/1, do cargo de Assistente de Administração C, nível "12-P", admitido em 03 de setembro de 1990, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/07/2017.

Rio Negro, 24 de julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:05F64863

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 430/2017

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora GIOVANA STALL KALIL – 1º padrão.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 6º, da EC n. 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da CF/1988, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 016/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **26 de julho de 2017**, à servidora **GIOVANA STALL KALIL**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe "C", referência 13, CH 20 (PC20-13), matrícula 2259-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.010.001 – SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 421.500.869-72, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO-MAGISTÉRIO**, com fundamento no art. 6º, da EC n. 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da CF/1988, referente ao 1º padrão.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria, e correspondem a **R$ 2.496,20 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).**

Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Professor, Classe "C", referência 13, CH 20 (PC20-13), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento).
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da EC n. 41/2003 c/c art. 2º da EC 47/2005.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de julho de 2017.

Rio Negro, 25 de julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:382C9EA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0201/2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CONVOCAÇÃO

NUTRICIONISTA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 3744/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;

2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para

realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	24/08/2017
HORÁRIO	07:00 hrs.
LOCAL	Rua: Alzira Tiburski nº102 – Centro de Especialidades, Centro - Rolândia-Pr.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.
2.2 Os **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.

3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.

4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital
n.º 002/2014.

4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios**, **e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 25 de Julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I do Edital n.º 0201/2017

EXAMES MÉDICOS

CANDIDATOS CONVOCADOS

NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
02	18002313	LUCIANA BLANCO SERRA

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 7 do Edital 002/2014.
[1] Pessoa com Deficiência
[2] Afrodescendente

ANEXO II do Edital n.º 0201/2017

EXAMES MÉDICOS

RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS
Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014

a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);

b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;

c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicídeos;

d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;

e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);

f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1F59A48A

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 016/2017

Súmula: Estabelece a apresentação da Justificativa de Desistência do Programa Criança Feliz.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária, realizada no dia 31 de maio de 2.017.
Resolve:
Art.1º - Aprovar a apresentação da Justificativa de Desistência do Programa Criança Feliz.

Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 31/05/2.017

EUNICE GONÇALVES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:B36C91FE

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 8.485, de 21 de Março de 2017, com a finalidade de averiguar eventual irregularidade praticada pelo servidor **FÁBIO RAMOS MARIANOWSKI.**

Da detida análise destes autos de Processo Administrativo Disciplinar, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da comissão e o parecer jurídico, sendo que, com base nos depoimentos prestados, nos documentos acostados aos autos e com fulcro na legislação vigente, são tecidas as considerações.

Portanto **acato** a decisão da Comissão de Sindicância, de fls. 56/64 destes autos, bem como o parecer jurídico, de fls. 67, na sua integralidade, e, de conseqüência, com base no artigo 54, incisos I, IV, V, VIII, X e XII da Lei Complementar nº 55/2011 **aplico** a penalidade de **DEMISSÃO**.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e
intime-se.

Rolândia - PR, aos 21 de Julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:4285D933

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 8.596, DE 21 DE JULHO DE 2017.

SÚMULA: Aplica penalidade resultante de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar nº 55/2011, considerando:

O relatório final, de fls. 56/64, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 8.485, de 21 de Março de 2017, e de acordo com a decisão proferida às fls. 68, do mesmo processo,

DECRETA:
Fica **DEMITIDO** o Senhor **FÁBIO RAMOS MARIANOWSKI,** portador do RG nº. 7.007.096-0 SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº 027.177.109-73, do cargo de T.G.M.- C, com base no contido no artigo 54, incisos I, IV, V, VIII, X e XII da Lei Complementar n° 55/2011, à partir do recebimento da notificação**.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 21 de Julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:2D2995F2

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.599, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 2.500,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),** para reforço de dotação constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
12.16.22.661.00122.064	4336	3.3.90.39	000	2.500,00
TOTAL				**2.500,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),** fica cancelada parcial ou total a dotação constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
12.16.22.122.00122.063	4261	3.3.90.33	000	2.500,00
TOTAL				**2.500,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:2FED00B3

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.600, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 210.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais),** para reforço de dotação constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.037	1881	3.1.90.04	104	200.000,00
08.09.12.361.00086.037	1922	3.1.90.16	104	10.000,00
TOTAL				**210.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais),** fica cancelada parcial ou total a dotação constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.038	2167	3.3.90.33	104	210.000,00
TOTAL				**210.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.1	104	Julho	210.000,00
TOTAL				**210.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	3.3	104	Outubro	210.000,00
TOTAL				**210.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:BF693278

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.601, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 300.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** para reforço de dotação constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.365.00086.039	2258	3.1.90.04	103	300.000,00
TOTAL				**300.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** fica cancelada parcial ou total a dotação constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.365.00086.039	2277	3.1.90.11	103	300.000,00
TOTAL				**300.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:1060A5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2016

Ref.: Concorrência nº 007/2016

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 21.198.228/0001-08, estabelecida na Avenida Marginal, 300 – Barracão I – BR 369, na cidade de Rolândia/PR, CEP nº 86.600-000, Fone: (43) 3156-1011, neste ato legalmente representada pelo Senhor **ARLINDO ARMACOLO,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 614.874-3/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 006.685.119-72, residente e domiciliado a Rua Amazonas, 410 – Vila Operária, na cidade de Rolândia/PR, doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Ficam aditivadas as cláusulas segunda e terceira, da vigência e do prazo de execução, estendendo-se os mesmos por mais 06 (seis) meses, com início em **03/06/2017** e término em **02/12/2017** para execução e **03/08/2017** e término em **02/02/2018** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:608F69DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2016

Ref.: Concorrência nº 007/2016

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 21.198.228/0001-08, estabelecida na Avenida Marginal, 300 – Barracão I – BR 369, na cidade de Rolândia/PR, CEP nº 86.600-000, Fone: (43) 3156-1011, neste ato legalmente representada pelo Senhor **ARLINDO ARMACOLO,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 614.874-3/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 006.685.119-72, residente e domiciliado a Rua Amazonas, 410 – Vila Operária, na cidade de Rolândia/PR, doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Ficam aditivadas as cláusulas segunda e terceira, da vigência e do prazo de execução, estendendo-se os mesmos por mais 06 (seis) meses, com início em **03/06/2017** e término em **02/12/2017** para execução e **03/08/2017** e término em **02/02/2018** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Gizela cristine doreto martinez
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
Catarina maria schauff zanetti
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B3D79EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 – PMR. PROCESSO Nº 140/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó instantâneo, integral e desnatado, leite longa vida e pão francês.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 09/AGOSTO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 09/AGOSTO/2017, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 h, ou através do email. licitacao@rolandi.pr.gov.br.

Rolândia, 24 de julho de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:214CE73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017 - PMR - PROCESSO Nº 141/2017.

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos, para a execução do projeto técnico social do empreendimento Conjunto Residencial Tomie Nagatani.

Tipo: Menor Preço.

Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 11/AGOSTO/2017.

Data da Abertura dos envelopes: 11/AGOSTO/2017, às 13:30 horas.

Recursos: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 12 – Diretoria de Serviços Sociais; 082440010.2.054.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Disponibilidade do Edital e informações: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00, telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, site:
www.rolandia.pr.gov.br ou através do e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 24 de Julho de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AC633A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017 – PMR - PROCESSO Nº 142/2017.

Objeto: Elaboração do projeto elétrico, incluindo memórias de calculo, descritivos, planilha orçamentária dos itens descritos contendo quantitativos e valores, na Unidade Básica de Saúde da Vila Oliveira, na Cidade de Rolândia - PR.

Tipo: Menor Preço Global.

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato.

Data de Protocolo: 11/Agosto/2017 às 15:00 horas.

Data de Abertura: 11/Agosto/2017 às 15:30 horas.

Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.2.046.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site: http://www.rolandia.pr.gov.br/.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 24 de Julho de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8DC675CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2016

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: ERI ANTUNES & CIA LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo do Contrato firmado entre as partes em 31/10/2016 nos termos previstos em sua Cláusula Décima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/07/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Assim, por estarem justas e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 25 de julho de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:9C03CD86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2017

OBJETO:	aquisição de CBUQ - Concreto betuminoso usinado à quente para manutenção e reparo de vias urbanas e rurais do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	CONSTRUTORA COGUETO MARIA EIRELI
CNPJ:	82.570.722/0001-46
VALOR:	48.600,00
VIGÊNCIA:	25/07/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 25 de julho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1A5E933B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2017

OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica especializada recuperação de motor Mercedes OM-352 de veiculo Mercedes Benz L 1313
CONTRATADO:	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA
CNPJ:	77.805.026/0001-31
VALOR:	14.150,00
VIGÊNCIA:	25/01/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 25 de julho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BFD2C86C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 002/2017

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 25 de agosto de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO** para Contratação de serviços técnicos especializados visando o planejamento, a organização, a execução para realização de revisão do Plano Diretor do Município de Salto do Lontra, Paraná. Critério de Julgamento: Técnica e Preço. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 25 de julho de 2017, no horário comercial ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 25 de julho de 2017.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D13B5ABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA P.S.S. - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2017 MOTORISTAS, VETERINÁRIO E ENGENHEIRO CIVIL. EDITAL Nº 01/2017

Onde se Lê:
O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA – ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº 1.108/2005 e na Lei Orgânica do Município;

Leia-se:
O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA – ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº 1.110/2005 e 1.108/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos.

Onde se Lê:
1.2 - É de competência da própria Comissão Organizadora, a avaliação de títulos e currículo, ficando a Comissão Avaliadora nomeada pelo Decreto 33/2017 responsável apenas pela prova prática (exame de direção veicular);

Leia-se:
1.2 - É de competência da própria Comissão Organizadora, a avaliação de títulos e currículo, ficando a Comissão Avaliadora nomeada pelo Decreto nº 33/2017 e 35/2017, responsável apenas pela prova prática (exame de direção veicular).
Onde se Lê:

Engenheiro Civil	01 vaga	30 horas/semanais	R$3.300,00	Formação: Graduação em Engenharia Civil e registro definitivo no CREA.

Leia-se:

Engenheiro Civil	01 vaga	30 horas/semanais	R$ 3.279,58	Formação: Graduação em Engenharia Civil e registro definitivo no CREA.

Onde se Lê:
5.2 O exame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, na Rua Dr. Alcides Prudente Pavan nº130 no dia 03 de agosto de 2017, às 09h: 00m, pela Comissão Avaliadora responsável.
Leia-se:
5.2 O exame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, na Rua Dr. Alcides Prudente Pavan nº130 no dia 03 de agosto de 2017, às 13h00, pela Comissão Avaliadora responsável.

Onde se Lê:
CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES
Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 1.244/2011, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal Nº 1.1.108/2005.

Leia-se:
CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES
Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 1.244/2011, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal Nº 1.108/2005.

Onde se lê:
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias conforme Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal Nº 1.1.108/2005.

Leia-se:
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL
O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias conforme Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal Nº 1.108/2005.

Onde se lê:
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS
Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal Nº 1.1.108/2005 e/ou CLT. E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 03 (vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Bandeirantes para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Leia-se:
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS
Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal Nº 1.108/2005. E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 03 (vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Bandeirantes para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 25 de julho de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:DB045BB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	843.545,27	0,00
Pessoal Ativo	843.545,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	843.545,27	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.561.155,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	22.561.155,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	843.545,27	3,74
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.353.669,32	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.285.985,85	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.218.302,39	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2017 as 08h e 09m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSE PAIS FILHO
Presidente da Câmara

DEUSDETE LEMES
Contador

CICERO AURELIO DE LIMA
Tesoureiro

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:7974A8BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº051/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º097/2017

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 - Centro – CEP: 87.920-000 – Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2017 contratação de empresa especializada em Geomembrana de PEAD (Polietileno de Alta Densidade), com no mínimo 1mm, para aterro sanitário desta Municipalidade, incluindo a aquisição e instalação, conforme descrito no edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 08:30 horas do dia 07 de agosto de 2017, com abertura para o mesmo dia (07/08/2017) às 08:35 horas. Para participar do referido processo licitatório o empresa devera estar cadastrada através do Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 24 de julho de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:6D24A0FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2017

REGISTRO DE PREÇO N.º024/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º094/2017

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito Francisco Antonio Boni, torna público a abertura do certame epigrafado objetivando a contratação de empresa especializada em locação de máquina escavadeira hidráulica com ano fabricação no mínimo 2014 ou trator de esteira ano de fabricação no mínimo de 2014, equipada com caçamba convencional, demais exigências mínimas no edital, menor preço hora máquina, por 800 horas, para recuperação das estradas rurais não pavimentadas deste Município, e também para serviço no aterro sanitário e manutenção emissário pluvial deste município, o operador será por contratada e o combustível também, e também a despesa de deslocamento da máquina, a máquina ficará sobre ordem e fiscalização do município. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 09h30min do dia 07 de agosto de 2017, com abertura para o mesmo dia (07/08/2017) às 09h35min. O proponente interessado em participar deverá estar cadastro no município pelo Decreto Municipal n.º055/2005. Informações obtidas através do Fone/Fax (0xx44) 3452-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 20 de julho de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:4684C92E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 149/2017

SÚMULA: Autoriza o Município a destinar recursos financeiros para a Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação na forma prevista na Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2017, e dá outras providências.
Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, APROVOU, e eu, FRANCISCO ANTONIO BONI, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar termo de colaboração ou de fomento, com a organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 561/2017, objetivando ao repasse financeiro pelo Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, à título de subvenção social, para fins de custear despesas diversas da entidade, que promove a promoção humana através do acesso ao conhecimento, prestando serviços educacionais de ensino superior.
Artigo 2o - A subvenção a que se refere o caput deste artigo será prestada à organização da sociedade civil, que tenha como objetivo a promoção humana através do acesso ao conhecimento, prestando serviços educacionais de ensino superior, no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), com vigência até 31/12/2017.
§ 1o - Os saldos do Termo de Colaboração ou de Fomento, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.
§ 2o - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão objeto de sua finalidade, computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.
§ 3o - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de processo administrativo.
Artigo 3o - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta do orçamento municipal vigente.
Artigo 4o - Os recursos de que trata o Artigo 2o desta Lei, serão distribuídos em parcelas mensais durante a vigência do Termo de Colaboração ou de Fomento, ou de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Parágrafo Único - Na liberação das parcelas de que trata esse artigo, a entidade deverá comprovar mediante a apresentação da Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado, comprovando a habilitação de regularidade, sob pena de não regular, fica impedida de receber a respectiva parcela.
Artigo 5o. Para o cumprimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá as entidades subvencionadas apresentar detalhadamente os comprovantes das despesas efetuadas com os valores repassados, os quais deverão exclusivamente com os objetivos propostos no artigo Io da presente Lei, excluindo-se despesas de pessoal.
§ Io - O detalhamento de despesas a que se refere neste artigo, enseja a forma do município comprovar nos moldes da Resolução 03/2006-TCE/PR, anualmente a prestação de Contas ao Tribunal de Contas relativamente ás subvenções concedidas.
§ 2o - A entidade deverá apresentar a Prestação de contas ao ente repassador, imediatamente ao ser executado os recursos na forma mensal a fim de ajustamento da subvenção ao sistema de Informações Municipais - SIM-AM e ainda sob pena de bloquear liberação de nova parcela seguinte á repassada anterior.
Artigo 6o - A fiscalização da execução do objeto proposto no Plano de Trabalho e Termo de Colaboração ou de Fomento será efetuada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão.
Artigo 7°. - Esta Lei entra em vigor da data sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná aos 25 dias do mês de julho de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:687446A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2016 - TESTE SELETIVO 002/2016

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR

CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02

CONVENIENTE: PAULO ROBERTO BERTA

CPF Nº: 576.200.089-34

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 01/06/2017 para 01/06/2018.

CLAÚSULA DE PRORROGAÇÃO: Sim

DEMAIS CONDIÇÕES: condições estabelecidas no Contrato

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 24 de Julho de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:1770D57A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADO: HIPERMERCADO MARCOSSI LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 80.531.601/0001-60, com sede na Av. Paulo Libânio, 1070, Prédio/térreo, CEP 87.920-000, centro, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: registro de preço nº 023/2017 para futuras de material de cestas básicas para atendimento ao Programa de Combate a Pobreza desta Municipalidade.
VALOR TOTAL REGISTRADO**:** R$ 57.865,70 (cinqüenta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
PRAZO DE VIGÊNCIA**:** 12 meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 046/2017 c/c Registro de Preço n.º023/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 25 de julho de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D137C6AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 122/2017 DATA 25/07/2017

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
IVAN TADEU ANDREOLLI	MOTORISTA	31/07/2017 a 29/08/2017	30/08/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:8C3FC23A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 120/2017 DATA 25/07/2017

Decreta Luto Oficial e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Luto Oficial por três dias, em conseqüência do Falecimento ocorrido na data de 23 de julho de 2017 do Sr. **ILVO SCHWINN,** irmão do servidor **Valdir Schwinn** e irmão da servidora **Loreci Schwinn Dias** e também tia da servidora **Denise Maria Tonidandel** e tio do Prefeito municipal **Renato Tonidandel.**
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 5de julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:EC878F5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017 - PROCESSO Nº 498/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ART. 48 DA LC Nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **ZELIRIO PERON FERRARI,** e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19533/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que tem nova data de abertura para o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 056/2017 de 14/07/2017.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de fraldas, sacos de lixo e leite, para manutenção das atividades da municipalidade..
2. NOVA DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 07/08/2017 até as 09:00 horas.
3. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 07/08/2017 às 09:00 horas.
4. Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de julho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:898B062A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 - PROCESSO Nº 503/2017
EXCLUSIVO PARA ME/EPP ART. 48 DA LC Nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **ZELIRIO PERON FERRARI,** e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19533/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 057/2017 de 17/07/2017.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanato, instrumentos musicais, informática, dança, artes marciais e culinária, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município..
2. NOVA DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 04/08/2017 até as 09:00 horas.
3. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 04/08/2017 às 09:00 horas.
4.Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de julho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:C94A462B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 - PROCESSO Nº 375/2017
EXCLUSIVO PARA ME/EPP ART. 48 DA LC Nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **ZELIRIO PERON FERRARI,** e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19533/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que tem nova data de abertura para o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 059/2017 de 17/07/2017.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de pedreiro, pintura e outros.
2. NOVA DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 07/08/2017 até as 14:00 horas.
3. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 07/08/2017 às 14:00 horas.
4. Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de julho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:144BD0F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2017- CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 151/2017

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Daiana Luzia Goes Dantas RG: 10.645.449-3
Destino: Curitiba – PR.
Motivo: Curso no TCE – PR – Novo Plano da Receita – 2018, SIM-AM, PPA, LDO E LOA.
Data: 24 a 26 de julho de 2017
Quantidade de Diárias: 03
Meio de Transporte: Veiculo Sandero – Placa BBE - 3194
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00
Valor Total da Diária: R$ 720,00

São José das Palmeiras, 24 de julho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8B33174D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2017 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 152/2017

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Claudemir Crepaldi RG: 5.722.467-3
Destino: Curitiba – PR.

Motivo: Curso no TCE – PR – Novo Plano da Receita – 2018, SIM-AM, PPA, LDO E LOA.
Data: 24 a 26 de julho de 2017
Quantidade de Diárias: 03
Meio de Transporte: Veiculo Sandero – Placa BBE - 3194
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00
Valor Total da Diária: R$ 720,00

São José das Palmeiras, 24 de julho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:335FA90D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2017 - CONCEDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 153/2017

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Aparecida Conceição Sant'ana Ribeiro **RG:** 3.904.370-0
Destino: Curitiba – PR.
Motivo: Curso no TCE – PR – Novo Plano da Receita – 2018, SIM-AM, PPA, LDO E LOA.
Data: 24 a 26 de julho de 2017
Quantidade de Diárias: 03
Meio de Transporte: Veiculo Sandero – Placa BBE - 3194
Valor Unitário da Diária: R$ 356,00
Valor Total da Diária: R$ 1068,00

São José das Palmeiras, 24 de julho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3AE5C973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2017 - CONCEDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS .

PORTARIA Nº 154/2017

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Jhonni Ricardo de Castro RG: 8.500.130-2
Destino: Curitiba – PR.
Motivo: Curso no TCE – PR – Novo Plano da Receita – 2018, SIM-AM, PPA, LDO E LOA.
Data: 24 a 26 de julho de 2017
Quantidade de Diárias: 03
Meio de Transporte: Veiculo Sandero – Placa BBE - 3194
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00
Valor Total da Diária: R$ 720,00

São José das Palmeiras, 24 de julho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:5FF1EE50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2017 - CONCEDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 155/2017

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Ruy Novais **RG:** 2013933
Destino: Arapongas – PR.
Motivo: Levar jogos escolares do Paraná – fase final.
Data: 23 à 24 de julho de 2017
Quantidade de Diárias: 01
Meio de Transporte: Ducato – Placa – BAD – 8270
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 180,00

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras. Aos 24 de julho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2D7D5BEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017.

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 028/2017.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, material de Higiene e Limpeza para atender aos Convênios, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV e Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras - Pr.
Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 028/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
Lote 01	JOAB L COSTA MERCADO – ME	R$ 4.220,00
Lote 02	JOAB L COSTA MERCADO – ME	R$ 6.205,00
Lote 03	CARIVALDO ALVES QUEIROZ MERCADO - ME	R$ 28.380,00
Lote 04	JOAB L COSTA MERCADO – ME	R$ 48.276,00
Lote 05	JOAB L COSTA MERCADO – ME	R$ 6.719,00
Lote 06	JOAB L COSTA MERCADO – ME	R$ 1.514,00
Lote 07	SANTIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP	R$ 6.144,00
Lote 08	JOAB L COSTA MERCADO – ME	R$ 6.970,00
Lote 09	JOAB L COSTA MERCADO – ME	R$ 3.951,00
Lote 10	JOAB L COSTA MERCADO – ME	R$ 5.976,00
Lote 11	SANTIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP	R$ 34.596,00
Lote 12	JOAB L COSTA MERCADO – ME	R$ 40.612,00
Lote 13	VACCARIN & ALFF LTDA - ME	R$ 13.735,00

São José das Palmeiras, 24/07/2017.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:62164B93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 028/2017, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de gêneros alimentícios, material de Higiene e Limpeza para atender aos Convênios, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV e Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – Pr
As empresas vencedoras foram: Joab Lourenço Costa Mercado - ME, com o valor de R$ 124.443,00 (cento e vinte quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais); Santin Comercial de Alimentos Ltda.- EPP, com o valor de R$ 40.740,00 (quarenta mil, setecentos e quarenta reais); Carivaldo Alves Queiroz Mercado - ME, com o valor de R$ 28.380,00 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais); Vaccarin & Alff Ltda – ME, com o valor de R$ 13.735,00 (treze mil, setecentos e trinta e cinco reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 24 de Julho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1718EAF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de Higiene e Limpeza para atender aos Convênios, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV e Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – Pr
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: JOAB L. COSTA MERCADO - ME
VALOR: R$ 124.443,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais) até término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Julho de 2018.

São José das Palmeiras, em 25 de Julho 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0E470216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de Higiene e Limpeza para atender aos Convênios, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV e Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – Pr
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: Santin Comercial de Alimentos Ltda - EPP
VALOR: R$ 40.740,00 (quarenta mil setecentos e quarenta reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Julho de 2018.

São José das Palmeiras, em 25 de Julho 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F2B163A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender ao Convênios, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: Carivaldo Alves Queiroz Mercado - ME
VALOR: R$ 28.380,00 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Julho de 2018.

São José das Palmeiras, em 25 de Julho 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:CA63443D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de recapagens de pneus, para atender a secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do município de São José das Palmeiras-PR..
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP
VALOR: R$ 32.248,00 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais) até término do contrato até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 17 de Julho de 2018.

São José das Palmeiras, em 25 de Julho 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E17F02B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 097 DE 25 DE JULHO DE 2017.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 054/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 090/2017, modalidade Pregão Presencial N° 054/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeiro Municipal Sr Aldoir Zampiva, designada pela Portaria Municipal nº. 009/2017.
Parágrafo único – Os lotes do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **OXITOL TRANSP. E COMÉRCIO DE OXIGÊNIO E PEÇAS LTDA** – os itens 01 a 05– totalizando **R$ 8.030,00 (oito mil e trinta reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:5100BB0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 098 DE 25 DE JULHO DE 2017.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 055/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 094/2017, modalidade Pregão Presencial N° 055/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 009/2017.
Parágrafo único – Os lotes do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP** – os itens 01 a 03 – totalizando **R$ 45.460,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:687E0D05

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 922, DE 25 DE JULHO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Concessão de Uso de bem imóvel com Associação da Agropecuária Familiar de São Pedro do Iguaçu - AAFASPI e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso Gratuito de parte de um imóvel municipal localizado na Rua Recife, s/nº, Centro, com a finalidade de acomodar as instalações da Associação da Agropecuária Familiar de São Pedro do Iguaçu – AAFASPI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.934.885/0001-08.
Art. 2º - A parcela do imóvel que será objeto da presente concessão de uso corresponde a uma sala comercial com área de 35 m2 (trinta e cinco metros quadrados), localizada nos fundos da edificação localizada na Rua Recife, s/nº, Centro, antigas instalações do Centro de Saúde Arlindo Baccin.
Art. 3º - A presente cessão de uso terá prazo determinado de 5 (cinco) anos após a publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período desde que exista comum acordo entre as partes por meio de Termo Aditivo.
Parágrafo único - O imóvel concedido em uso por esta Lei destina-se, única e exclusivamente, às atividades administrativas da Associação da Agropecuária Familiar de São Pedro do Iguaçu – AAFASPI, sendo que qualquer desvirtuamento de sua finalidade implicará na imediata cassação da concessão de uso.
Art. 4º - O Termo de Concessão de Uso Gratuito conterá cláusulas e condições para a sua efetivação e abrangerá apenas o direito de uso do bem concedido, resguardado o interesse público e vetado qualquer tipo de alienação ou sublocação.
Art. 5º - Fica revogada a Lei nº 623, de 14 de março de 2011.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:6CE02B35

GABINETE PREFEITO
LEI N° 923, DE 25 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:
CAPITULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS
Art. 1º- Esta Lei estabelece diretrizes para a elaboração do Orçamento-Programa do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2018.
Art. 2º- O orçamento do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2018, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as metas, riscos fiscais e passivos contingentes;
II - as prioridades e metas da administração;
III - a estrutura dos orçamentos;
IV - as diretrizes para elaboração e a execução do orçamento;
V - as disposições sobre a dívida pública municipal;
VI - as disposições sobre despesas com pessoal;
VII - as disposições sobre as alterações na legislação tributária; e
VIII - as disposições gerais.
CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS, RISCOS FISCAIS E PASSIVOS CONTINGENTES
Art. 3º- As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública e os riscos fiscais e passivos contingentes, para o exercício financeiro de 2018, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 estão identificadas no

Anexo I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, que integra esta Lei.

Art. 4º - Os riscos fiscais e passivos contingentes, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência.

Parágrafo único - Sendo insuficiente, a reserva de contingência, para o atendimento dos riscos fiscais e passivos contingentes concretizados, poderão ser abertos créditos adicionais, utilizando-se, como recursos, os constantes do artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

CAPÍTULO III
AS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º- Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas e financeiras estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo único- A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias nos Anexos do Plano Plurianual, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes, ficando o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

CAPÍTULO IV
A ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º- O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional dos referidos Poderes.

Art. 8º- A proposta orçamentária para 2018 será estruturada em conformidade com as disposições contidas nos Títulos I - da Lei de Orçamento e II - da Proposta Orçamentária da Lei Federal n. º 4.320/64.

Art. 9º- A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as receitas e as despesas sendo desdobradas por função, subfunção, programa, projetos, atividades ou operações especiais e, quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e, por elementos de despesa, conforme disposições nas Portarias do SOF/STN e em Instruções e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CAPÍTULO V
AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 10- O orçamento para 2018 obedecerá ao princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, e também, aos princípios da anualidade, da unidade, da exclusividade, da especificação, da universalidade, da programação, da clareza e da transparência.

Art. 11- Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração na legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

Art. 12- O montante da reserva de contingência para o exercício financeiro de 2018 será de, no mínimo, 0,5% da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos.

Parágrafo único - Caso não se concretizem, riscos fiscais e passivos contingentes, até o dia 10 de novembro de 2018, o saldo orçamentário da reserva de contingência poderá ser utilizado, por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 13- Até trinta dias após a publicação do orçamento o Poder Executivo Municipal:

I - estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II - desdobrará, em metas bimestrais de arrecadação, as receitas previstas, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Art. 14- Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 15- Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo Municipal, em ato próprio, de forma proporcional às suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, conforme os seguintes critérios e formas:

I - redução de empenhos relativos a serviços com terceiros;

II - obras em geral, exceto as decorrentes de convênios, e desde que ainda não iniciadas;

III - redução dos empenhos com despesas de consumo.

Art. 16- O Orçamento Geral do Município consignará recursos para contratação de serviços de sua responsabilidade, mas que possam ser executados por entidade privada, mediante contrato ou convênio, desde que seja de conveniência do governo e tenha demonstrado padrão de eficiência dos objetivos determinados.

Art. 17- A transferência de recursos do Tesouro municipal ao setor privado, beneficiará somente aquelas entidades de caráter educativo, assistencial, cultural, esportivo, Comunitário, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

§ 1º - Estarão aptas a receber os recursos de que trata o "caput" do Artigo 18 desta Lei as entidades que:

I - estiverem adimplentes e regulares com prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;

II - estiverem devidamente regulamentada.

III – que atendam todos os critérios exigidos para cada caso, conforme a Lei Federal nº 13019/2014 e suas alterações, assim como a regulamentação desta feita por ato do Executivo Municipal.

§ 2º - A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do Executivo Municipal deve ser de conformidade com os elementos dispostos no termo do convênio.

Art. 18- Consideram-se como irrelevantes, para os efeitos do artigo 16, § 3º da Lei Complementar Federal n. 101/2000, as despesas com obras, serviços e compras que não ultrapassem os limites dispostos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal n. º 8.666/93.

Art. 19- Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária.

Art. 20- A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes de julho de 2017.

Art. 21- O projeto de Lei do Orçamento para o ano de 2018, destinará recursos para atender prioritariamente:

I - ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2017;

II. - às despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;

III. - ao pagamento do serviço e do principal da dívida pública;

IV - aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos e convênios;

V - à manutenção e desenvolvimento do ensino e, às ações de saúde, de acordo com dispositivos constitucionais;

VI - à manutenção das atividades e dos bens públicos;

VII - a outras despesas com custeios administrativos.

Art. 22- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais Suplementares, por Decreto, no orçamento da administração direta, até o limite de 15% (quinze por cento) do seu Orçamento.

§ 1º – O manejo orçamentário a que se refere o "**caput**" deste artigo será realizado na forma de transferência, transposição e remanejamento de recursos.
§ 2º – Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho no nível de categoria econômica de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;
II – transposição, a realocação de recursos que ocorre de um programa de trabalho para outro dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;
III – remanejamento, a realocação de recursos de um órgão/unidade para outro, em programas de trabalho previstos na lei orçamentária.
§ 3º – Poderá ainda o Executivo Municipal abrir por Decreto o saldo do Superávit Financeiro recalculado de Exercícios anteriores.
§ 4º – Excluem-se do limite de que trata o "**caput**" deste artigo os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.
Art. 23- O controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas constantes do orçamento serão realizados com a criação de centros de custos contábeis.
Art. 24- Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2018, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

CAPÍTULO VI
AS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 25- A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital.
Art. 26- Os limites para a contratação de operações de crédito, bem como da dívida pública municipal atenderá ao disposto na Lei Complementar Federal n. º 101/2000, em seu Capitulo VII - Da Dívida e do Endividamento, e, também, nas disposições de Portarias e Resoluções do Senado Federal.
CAPÍTULO VII
AS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL
Art. 27- No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n. º 101/2000, assegurada à revisão anual geral, conforme dispõe o artigo 37, inciso X da Constituição Federal.
Art. 28- Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n. º 101/2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes.
Art. 29- O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário, observada a repartição dos limites de que trata o artigo 20 da Lei Complementar Federal n. º 101/2000.
Art. 30- Ressalvadas a hipótese do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2018, Legislativo e Executivo obedecerá aos limites prudenciais de 5,70% e 51, 30% da Receita Corrente Líquida, respectivamente, de conformidade com o artigo 22 da Lei Complementar Federal n. º 101/2000.
Art. 31- Os poderes Legislativo e Executivo Municipal adotarão as medidas dispostas nos artigos 23 e 63 da Lei Complementar Federal n. º 101/2000 para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no artigo 20 da referida Lei Complementar.
Art. 32- A terceirização de mão-de-obra que se refere à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal", e estarão compreendidos nos limites das despesas de pessoal de que trata o artigo 18 da Lei Complementar Federal n. º 101/2000.
CAPÍTULO VIII
AS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 33- A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita somente entrará em vigor se atendidas às exigências do artigo 14 Lei Complementar Federal n. º 101/2000 e do artigo 150 da Constituição Federal.
Art. 34- Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, de conformidade com o artigo 14, § 3º da Lei Complementar Federal n. º 101/2000.
Art. 35- A atualização dos créditos tributários, bem como as penalidades sobre tributos vencidos e não pagos deverão estar previstos em legislação específica.

CAPÍTULO IX
AS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 36- A proposta orçamentária para o exercício de 2018, do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo para compor o Projeto de Lei do Orçamento do Município, até dia 31 de julho de 2017.
Art. 37- Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas desde que observadas às disposições da Lei Orgânica do Município de São Pedro do Iguaçu.
Art. 38- Caberá à Secretaria de Administração e Planejamento, a coordenação da elaboração da proposta orçamentária de 2018 e controle da execução do orçamento.
Art. 39- O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 40- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas próprias dotações, observado o limite de 20% (vinte por cento), por Resolução.
Art. 41- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:AB76931F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e 8.883/94, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e Lei Municipal Nº 600/2006 **torna público** que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até o ultimo dia útil anterior a abertura, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Peças/Acessórios Sendo PO (Peças Originais), PG (Peças Genuínas) e PR (Peças Reposição/Paralela), para os veículos leves, Ônibus e Caminhões desta municipalidade com base no SISTEMA AUDATEX, nas quantidades e especificações constantes no anexo I do Edita**l. A abertura dos envelopes será ás 09:30 hs do dia 07/08/2017 na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Sapopema-Pr, na Av, Manoel Ribas, 818-centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente das 8:00 hs às 11:30 hs das 13:00 hs às 16:00 hs, ou pelo site
www.sapopema.pr.gov.br , como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, ou email licitacoessapopema.pr.gov.br .

Sapopema-PR, 26 de julho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0B953CD5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO LEILÃO Nº 01/207

Alienação dos Bens Inservíveis – Veículos.

ITEM 01 - Uma moto niveladora Caterpillar, modelo 120G, ano 1994, PIN 4HD02178, motor série 9CB03436, Transmissão Série 8XE01653, avaliado no valor de R$: 30.000,00 (trinta mil reais), foi vendido para o Sr. **José Carlos da Silva**, pessoa física de direito privado portador da cédula de identidade RG sob o n.º 9.909.965 e CPF sob o n.º 545.285.779.68, residente na cidade de Londrina-Pr - a Rua José Dean, 211 – Jardim Tropical, telefone 43 8415-1620, no valor de R$: 30.000,00 (trinta mil reais). Em Seguida a senhora Leiloeira informou que o bem será entregue após a comprovação do pagamento.

ITEM 07 - Um veiculo marca Fiat, modelo Palio Young, ano 2002, cor Vermelha, Placa AKG-7739, Renavam 00783161409, Chassi 9BD17834422349565, no estado em que se encontra, avaliado no valor de RS: 4.000,00(quatro mil reais), foi vendido para o Sr. **Wellinton Puglia**, pessoa física de direito privado portador da cédula de identidade RG sob o n.º 5.811.562-2 e CPF sob o n.º 815.468.409-82, residente na cidade de Sapopema - a Avenida Manoel Ribas, 646 – Centro, telefone 43 3548-1947, CEP: 84.290-000, no valor de R$:4.000,00 (quatro mil reais). Em Seguida a senhora Leiloeira informou que o bem será entregue após a comprovação do pagamento.

ITEM 08 - Um veiculo marca Volkswagwen, modelo Parati CL 1.6 MI, ano 1999, cor Branca, Placa mat-5202, Renavam 00716849518, Chassi 9BWZZZ374XT045584, no estado em que se encontra, avaliada no valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), foi vendido para o Sr. **Elton Eber Gomes**, pessoa física de direito privado portador da cédula de identidade RG sob o n.º 5.942.309-6 e CPF sob o n.º 857.153.799-20, residente na cidade de Londrina-Pr - a Rua João Ruiz,357 – Jardim Itamarati, telefone 43 98484-4717, CEP: 86.076-220, no valor de R$:2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Em Seguida a senhora Leiloeira informou que o bem será entregue após a comprovação do pagamento.

ITEM 12 - Um veiculo marca Toyota, tipo Caminhoneta Aberta, modelo Bandeirantes BJ55LP 28L, ano 1995, cor Branca, Placa AFH-1832, Renavam 00634934228, Chassi 9BRBJ0060S1004792, no estado em que se encontra , avaliada no valor de 15.000,000 (quinze mil reais), foi vendido para o Sr. **Robson Luiz Machado**, pessoa física de direito privado portador da cédula de identidade RG sob o n.º 8262036-2 e CPF sob o n.º 033.124.549-30, residente na cidade de Guarapuava-Pr - a Av Bento Camargo ribas n.o 611 bairro São Cristóvão, CEP: 85.063-000, telefone 43 99941- 4577, no valor de R$:15.000.00 (quinze mil reais). Em Seguida a senhora Leiloeira informou que o bem será entregue após a comprovação do pagamento.

Sapopema, 11 de julho de 2017.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Leiloeria

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5154146D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 156/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2017 de 03/01/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar a Servidora, Srª Ana Paula Moreira Cordeiro, Professora do Quadro de Servidores Público Municipal, para prestar serviços em **Jornada Suplementar,** na Escola Municipal Olavo Bilac em substituição a Professora Izaura de Jesus do Nascimento Silva Sasdelli , cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no Decreto Municipal nº 003/2017 de 03/01/2017.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 003/2017.
Art. 3º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 24 de julho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1FC29EB1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 157/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2017 de 03/01/2017,
R E S O L V E
Art. 1º - Convocar a Servidora, Srª Cleitecler de Almeida Dutra, Professora do Quadro de Servidores Público Municipal, para prestar serviços em **Jornada Suplementar,** na Escola Municipal Olavo Bilac em substituição a Professora Izaura de Jesus do Nascimento Silva Sasdelli, 2º Padrão, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no Decreto Municipal nº 003/2017 de 03/01/2017.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 003/2017.
Art. 3º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 24 de julho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C2E491B0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 159/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 935/2014,
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder Gratificação Exercício de Função de Pedagoga à Professora Izaura de Jesus do Nascimento Silva Sasdelli, Matrícula nº 579-1 e 2, responderá pelo exercício da função na Escola Municipal do Campo Olavo Bilac, em substituição a Srª Debora Gonçalves dos Santos em atestado médico e posterior licença maternidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

Sapopema, 24 de julho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:09805C67

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 160/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade á Servidora Celina Moraes Machado de Paula nº 443-1, período aquisitivo 05/06/2010 a 04/06/2015, período de fluência 07/08/2017 a 04/11/2017, e, Servidora Marisete de Jesus Brisola da Silva, período aquisitivo 10/12/2006 a 09/12/2011, período de fluência 24/07/2017 a 21/10/2017
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 24 de julho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5DF56251

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
PORTARIA N.º 17/2017

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE – CODENOP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI 10.520/2002.
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR como PREGOEIRA e como Membros da Equipe de Apoio, com a devida autorização do Prefeito Municipal de Sapopema, para o período de 2017, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, os servidores do município de Sapopema, abaixo relacionados:
Pregoeira
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA - CPF Nº 024.306.449-75
Membros da Equipe de Apoio
FRANCIELE FLOR DELFINO CPF n.º 086.429.879-01
LIDINEI AP. FERREIRA M. OLIVEIRA CPF n.º 027.231.049-23
Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Sapopema, 25 de Julho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:09D9D9BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2017 PROCESSO N.º 109/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**
OBJETO:- Regular o fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a CONCESSIONÁRIA, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do MUNICÍPIO.
VALOR: Conforme determinação da Resolução ANEEL 414/2010, a tarifa a ser aplicada para fornecimento de energia elétrica para o sistema de Iluminação Pública, nos termos deste Contrato, é a do subgrupo B4a. O valor total do presente Contrato é estimado em R$ 2.615.000,00 (Dois milhões, seiscentos e quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
- 4970.3390.39.507
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura. O contrato poderá ser prorrogado automaticamente por mais 12 (doze) meses e assim sucessivamente, desde que não haja manifestação expressa em contrário por uma das **PARTES**, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias em relação ao término da sua vigência, limitado a 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 12 de Julho de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 24 de Julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:662EF5A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP - ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, consistentes na execução de meio fio com sarjetas, nas Ruas R, O, P, Q no Loteamento Bela Vista, Zona Urbana do Município de Sengés, conforme croqui, orçamento e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.
DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 24/07/2017 às 08h45min. Não acudiram participantes, certame declarado **DESERTO.**

Sengés, 25 de Julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:6F90AFFE

GABINETE DO PREFEITO
LRF DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/04/2017 (b)	Em 30/06/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.434.725,00	1.282.074,47	1.196.469,10
DEDUÇÕES (II)	3.365.242,08	6.595.946,97	5.767.871,85
Disponibilidade de Caixa	3.339.049,44	6.551.808,53	5.737.153,76
Disponibilidade de caixa bruta	3.702.054,66	7.387.609,40	6.595.273,58

(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	363.005,22	835.800,87	858.119,82
Demais haveres financeiros	26.192,64	44.138,44	30.718,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.930.517,08)	(5.313.872,50)	(4.571.402,75)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	677.262,33	655.852,89	635.756,58
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(2.607.779,41)	(5.969.725,39)	(5.207.159,33)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL	762.566,06	(2.599.379,92)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:7AFF9941

GABINETE DO PREFEITO
LRF DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2016 A JUNHO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.356.925,34	(4.070,19)
Pessoal Ativo	22.332.102,65	(4.070,19)
Pessoal Inativo e Pensionistas	796.238,08	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	228.584,61	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.077.612,09	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	920.556,84	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	157.055,25	0,00
Pensionistas	46.844,52	0,00
IRRF	110.210,73	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	22.279.313,25	(4.070,19)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		22.275.243,06
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		43.643.627,31
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		51,04
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		23.567.558,75
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		22.389.180,81
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		21.210.802,87

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:D2E69E45

GABINETE DO PREFEITO
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.434.725,00	1.196.469,10	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.434.725,00	1.196.469,10	0,00
Dívida Interna	1.434.725,00	1.196.469,10	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.365.242,08	5.767.871,85	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	3.702.054,66	6.595.273,58	0,00
Demais Haveres Financeiros	26.192,64	30.718,09	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	363.005,22	858.119,82	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.930.517,08)	(4.571.402,75)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	41.537.340,51	43.643.627,31	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,45	2,74	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(4,65)	(10,47)	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.434.725,00	1.196.469,10	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	677.262,33	635.756,58	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	677.262,33	635.756,58	0,00
Previdenciárias	677.262,33	635.756,58	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	757.462,67	560.712,52	0,00
Interna	757.462,67	560.712,52	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	201.414,63	192.659,10	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.353,84	3.026.229,72	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:BFC33EDE

GABINETE DO PREFEITO
LRF GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	41.537.340,51	43.643.627,31	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	9.138.214,91	9.601.598,01	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	8.224.393,42	8.641.438,21	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:9412AEB7

GABINETE DO PREFEITO
LRF OPERACOES CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	43.643.627,31	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.982.980,37	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.284.682,33	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.055.053,91	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:0A2289B4

GABINETE DO PREFEITO
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2017				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.234.786,27	1.021.075,19	517.799,80	3.213.711,08
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.234.786,27	1.021.075,19	517.799,80	3.213.711,08
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(4.234.786,27)	(1.021.075,19)	-	(3.213.711,08)

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:47D68336

GABINETE DO PREFEITO
LRF RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	43.003.100,00	21.794.605,04	19.758.772,05
Receita tributária	3.711.000,00	2.076.507,53	2.105.751,00
IPTU	265.000,00	198.846,35	169.435,25
ISS	1.500.000,00	680.970,65	736.184,55
ITBI	550.000,00	335.774,24	446.244,74
IRRF	650.000,00	326.181,33	290.422,58
Outras receitas tributárias	746.000,00	534.734,96	463.463,88
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	471.000,00	298.929,31	157.420,53
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	471.000,00	298.929,31	157.420,53
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	241.550,00	235.181,07	164.727,26
(-)Aplicações financeiras	(241.550,00)	(235.181,07)	(164.727,26)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	37.934.500,00	19.095.145,96	17.098.788,96
FPM	18.400.000,00	8.558.222,27	7.922.484,02
ICMS	11.500.000,00	6.121.127,15	5.388.964,18
Convênios	280.000,00	406.488,19	87.935,75
Outras transferências correntes	7.754.500,00	4.009.308,35	3.699.405,01
Demais receitas correntes	886.600,00	324.022,24	396.811,56
Dívida Ativa	341.550,00	84.344,61	99.488,33
Diversas receitas correntes	545.050,00	239.677,63	297.323,23
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.003.815,45	612.215,18	418.836,79
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	2.000,00	0,00	9.500,00
Transferências de capital	1.001.815,45	612.215,18	409.336,79
Convênios	0,00	236.955,18	24.583,33
Outras transferências de capital	1.001.815,45	375.260,00	384.753,46
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.001.815,45	612.215,18	409.336,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	44.004.915,45	22.406.820,22	20.168.108,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	41.905.204,90	20.363.783,05	18.426.803,41	17.840.828,72	16.876.293,49
Pessoal e encargos sociais	23.677.828,99	11.256.341,72	9.993.583,12	11.256.341,72	9.989.338,92
Juros e encargos da dívida (I)	225.750,00	89.487,29	96.759,18	89.487,29	96.759,18
Outras despesas correntes	18.001.625,91	9.017.954,04	8.336.461,11	6.494.999,71	6.790.195,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	41.679.454,90	20.274.295,76	18.330.044,23	17.751.341,43	16.779.534,31
DESPESAS DE CAPITAL (I)	4.234.786,27	1.021.075,19	1.226.965,77	517.799,80	725.896,98
Investimentos	3.751.786,27	823.256,65	1.018.750,20	323.523,17	517.681,41
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	483.000,00	197.818,54	208.215,57	194.276,63	208.215,57
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	3.751.786,27	823.256,65	1.018.750,20	323.523,17	517.681,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	45.651.241,17	21.097.552,41	19.348.794,43	18.074.864,60	17.297.215,72
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.646.325,72)		357.097,75	1.309.267,81	819.314,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				2.757.991,17	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:96B653D3

GABINETE DO PREFEITO
RPT LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADOGESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida		22.029.786,11
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	10.958.522,55	49,74
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-4.571.402,75	-20,75
Limite definido por resolução do senado federal	26.435.743,33	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.846.552,94	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.982.980,37	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.055.053,91	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.126.570,44	5.775.545,66

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:C16F1FEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1.537/2017

SÚMULA. NOMEIA DIRETORA DE DEPARTAMENTO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Fica a Sra. **MARIA STELLA RODRIGUES DA SILVA**, portadora da CI/RG nº. 10.724.251-1-SSP/PR, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 05/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de Julho de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:069B89EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1.242/2017

SÚMULA. Substitui membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, alterando dispositivos da Portaria nº. 108/2006**,** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos Membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho,

R E S O L V E

Art. 1º. – SUBSTITUIR os servidores designados pela Portaria nº. 217/2013, para compor a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Município de Sengés, com atribuição de proceder à avaliação especial de desempenho dos servidores públicos em estágio probatório, bem como, em demais situações que ensejem a avaliação especial, ficando a nova Comissão assim constituída:

Presidente:
SUSIANE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, Professora, nível MG2-5, matrícula nº. 723-1;
Titulares:
ZENAIDE NOGUEIRA ROSA SAMPAIO, Agente Comunitário, nível 04, matrícula nº. 1574-1
JOSÉ ROBERTO LOPES DA SILVA, Técnico em Edificações, nível 12, matrícula nº. 994-1
ROSILENE FERNANDES SANTOS, Professora, nível MG3-9, matrícula nº. 631-1.
Suplentes
LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS, Escriturário, nível 09, matrícula nº. 972-1
FRANCISCO ROBERTO FILLUS, Escriturário, nível 09, matrícula nº. 1414-1.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:695F5D08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 205/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá ou- tras providências .

O Prefeito Municipal de SERTANÓPOLIS, Estado do Pa- Raná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº 2.527 de 08/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação :

34.000.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANU-
TENÇÃO E EXPANSÃO
34.010.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE CAPTAÇÃO
34.010.17.000.0000.0.000 Saneamento
34.010.17.512.0000.0.000 Saneamento Básico Urbano
34.010.17.512.0057.0.000 ABASTECIMENTO DE ÁGUA
34.010.17.512.0057.2.210 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAP-
TAÇÃO DE ÁGUA
3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS CORRENTE
3.3.00.00.00.00 1076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
73 – 3.3.90.30.00.00 1076 MATERIAL DE CONSUMO 160.000,00
Total da Suplementação 160.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º deste Decreto , servirá como recurso o Cancelamento da Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4320/64

Redução
34.000.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO,MA-
NUTENÇÃO E EXPANSÃO
34.010.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE CAPTAÇÃO
34.010.17.000.0000.0.000 Saneamento
34.010.17.512.0000.0.000 Saneamento Básico Urbano
34.010.17.512.0057.0.000 ABASTECIMENTO DE ÁGUA
34.010.17.512.0057.2.210 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA.
3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 1076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
76 - 3.3.90.39.00.00 1076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 160.000,00
Total da Redução 160.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E8787273

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 206/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2527/2016 de 08/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito
Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0027.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0027.2.266.	Manutenção do Programa Agentes de Saúde	
- 3.0.00.00.00.00	01303 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01303 APLICAÇÕES DIRETAS	
76 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73.000,00

Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0027.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0027.2.266.	Manutenção do Programa Agentes de Saúde	
- 3.0.00.00.00.00	01303 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01303 APLICAÇÕES DIRETAS	
75 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	73.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, em 25 de julho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:37749A4E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 42/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006/2016, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 08 de agosto de 2017, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 42/2017 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Compra de sacos de lixo para manutenção dos serviços de reciclagem, conforme Lei Municipal nº 2.356/2015.

SERTANÓPOLIS, 25 de julho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A677FE32

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 43/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006/2016, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 09 de agosto de 2017, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no

Edital de Licitação nº 43/2017 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para arbitragem.

SERTANÓPOLIS, 25 de julho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1FE4EEF3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4/2017

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 005, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de agosto de 2017, às 09:00 horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 4/2017 na modalidade Tomada de Preços.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Contratação de empresa para construção de Ossário em alvenaria e muro de fechamento do cemitério municipal para ampliação e atender a demanda local, localizado na rua Pioneiros. Área Institucional, quadra 09, centro, Sertanópolis - Pr. Área a ser construída: ossário=94,07 m², muro=230,10 m², conforme pedido, memorial descritivo, orçamento, cronograma global, projetos e ART´s 20172602558, 20172602388.

SERTANÓPOLIS, 25 de julho de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A318DA98

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Luiz Carlos Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	19/2017
b) Licitação Nº :	01/2017
c) Modalidade :	TOMADA DE PREÇO
d) Data Homologação :	25/07/2017
e) Objeto Homologado :	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR.**

Dotação**:**
34.030.17.512.0057.1.226 44.90.51.00.00 FONTE 1076
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ/CPF: 77.641.876/0001-41

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Serviço de perfuração de poço tubular profundo no município de Sertanópolis/PR, conforme pedido, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto.	SERV	2	47.649,19	95.298,38
Valor Total Homologado - R$ 95.298,38 (Noventa e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).					

Sertanópolis, 25 de Julho de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:00C2029C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2017

O Diretor Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, **LUIZ CARLOS ALMEIDA**, através de sua Pregoeira **DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI** no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **14 de Agosto de 2017, às 09:00 horas**, no Endereço: **Avenida Seis de Junho nº 825 – Centro – Sertanópolis/PR, telefone (43) 3232-1104, CEP 86.170-000**, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 28/2017**, na modalidade **Pregão Presencial 18/2017,** nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço Por Item**.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA CONSTRUÇÃO DA REDE ADUTORA DO SETOR LESTE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR.**

Sertanópolis, 25 de Julho de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:816600F8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017

O Diretor Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, **LUIZ CARLOS ALMEIDA**, através de sua Pregoeira **DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI** no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10 de Agosto de 2017, às 09:00 horas**, no Endereço: **Avenida Seis de Junho nº 825 – Centro – Sertanópolis/PR, telefone (43) 3232-1104, CEP 86.170-000**, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 29/2017**, na modalidade **Pregão Presencial 19/2017,** nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço Por Item**.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE BOMBAS HORIZONTAIS PARA RECALQUE DE ÁGUA NO SETOR SUL DE CAPTAÇÃO.**

Sertanópolis, 25 de Julho de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:35FBA1E8

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017.

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 11 de agosto de 2017, às 09h00min***, no Endereço: Rua São Paulo nº 569 – centro – Sertanópolis/Pr, telefone (43) 32321517, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Presencial nº 10/2017***, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo menor preço - **Maior Desconto, por Lote.**

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: ***aquisição de medicamentos, através de maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atendimento das demandas dos usuários da Rede Básica, gestantes e determinações Judiciais.***

Sertanópolis, 25 de julho de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde
SERMUSA.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:3FDA2B24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no artigo 87 e § 2.º do artigo 101 da Lei Orgânica Municipal; artigos 48 e 49 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000; § 3.º do artigo 31 da Constituição Federal, e demais disposições que regem a matéria, TORNA PÚBLICO e COMUNICA que a cópia digital do Processo de Prestação de Contas do Executivo Municipal de Teixeira Soares, relativa ao Exercício Financeiro de 2013, encontra-se nesta Câmara Municipal disponível aos cidadãos, contribuintes e instituições da sociedade para exame, apreciação e consulta.
O processo digital foi disponibilizado pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do "Ofício n.° 1177/17-OPD/GP" de 30/06/2017. Referido ofício foi recebido neste Parlamento em 13/07/2017 e lido em Plenário no Pequeno Expediente da Sessão Ordinária de 17/07/2017.

Teixeira Soares, 24 de julho de 2017.

CLAUDINEI DE SOUZA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:E7CC2422

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

Nas publicações dos dias 12 de julho de 2017, e 19 de julho de 2017, do jornal Hoje Centro Sul e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, foi referenciada o **TERMO DE RATIFICAÇÃO** ao Processo de Dispensa de Licitação N° 54/17 e o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2017**, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA LOURENÇO SERENATO, Nº 520, COMPOSTO POR ÁREA DE 15.000,00 M², COM ACESSO POR RUAS EM PAVIMENTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, COM BARRACÃO FECHADO EM ALVENARIA COBERTO COM TELHAS DE FIBROCIMENTO COM ÁREA DE 835,00 M².**

Assim sendo:

Onde se lê: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA LOURENÇO SERENATO, Nº 520, COMPOSTO POR ÁREA DE 15.000,00 M², COM ACESSO POR RUAS EM PAVIMENTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, COM BARRACÃO FECHADO EM ALVENARIA COBERTO COM TELHAS DE FIBROCIMENTO COM ÁREA DE 835,00 M².

Leia–se: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA ARISTÓTELES BATISTA DE CAMARGO Nº 550, COMPOSTO POR ÁREA DE 15.000,00 M², COM ACESSO POR RUAS EM PAVIMENTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, COM BARRACÃO FECHADO EM ALVENARIA COBERTO COM TELHAS DE FIBROCIMENTO COM ÁREA DE 835,00 M².

Teixeira Soares, 20 de julho de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D0A3FF64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/17 PREGÃO N° 48/17
RETIFICADO

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: GUARÁ AUTO PEÇAS S/A, inscrita no CNPJ Nº 77.882.579/0001-98, com sede a Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 2345 – Bairro Conradinho, CEP: 85.055-040, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS TIPO VAN COM CAPACIDADE DE 07 LUGARES, MODELO 2017 PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
Valor Total: R$ 69.272,00 (Sessenta e Nove Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais), para o Lote 01.
FISCAL DO CONTRATO: AMAURI KLOSSOWSKI, CPF: 017.018.069-75.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B23F083B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/17 PREGÃO N° 59/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: COMERCIO E VISTORIA DE EXTINTORES IRATI LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 03.781.856/0001-30, com sede a Rua Alameda Virgílio Moreira, nº 260, Bairro Nhapindazal, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, RECARGAS E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE EXTINTORES E MATERIAL DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DESTINADA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO.
Valor Total: R$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos Reais), para os Lotes 01, 02 e 03.
FISCAL DO CONTRATO: Sr. Rosangelo Carlos Mendes, CPF: 037.590.789-07
DATA DE ASSINATURA: 20/07/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:7443DEBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/17 PREGÃO N° 59/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: WAM LICITAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 20.973.477/0001-60, com sede a Rua Benjamin Constant, nº 921, Fundos, CEP: 84.010-380, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, RECARGAS E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE EXTINTORES E MATERIAL DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DESTINADA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO.
Valor Total: R$ 15.045,00 (Quinze mil e quarenta e cinco reais), para o Lote 04.
FISCAL DO CONTRATO: Sr. Rosangelo Carlos Mendes, CPF: 037.590.789-07
DATA DE ASSINATURA: 20/07/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:11B412C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/17 PREGÃO N° 65/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: INSTITUTO GLOBAL SAÚDE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 13.378.816/0001-03, com sede a Rua Crispim Furquim de Siqueira, nº 80, CEP: 83.560-000, na Cidade de Itaperuçu, Estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DE SAÚDE DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DE PLANTÕES MÉDICOS DE SAÚDE – 08 HORAS, EM TEIXEIRA SOARES VISANDO A ATENÇAO BÁSICA E PRIMÁRIA NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICA GERAL PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL, SERVIÇOS MÉDICOS EM GINECOLOGISTA E SERVIÇOS MÉDICOS EM PEDIATRIA.
Valor Total: R$ 700.725,12 (Setecentos mil, setecentos e vinte e cinco reais e doze centavos), para os Lotes 01, 02, 03 e 04.
FISCAL DO CONTRATO: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI - CPF: 017.018.069-75
DATA DE ASSINATURA: 24/07/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:FDEB7680

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/17 PREGÃO N° 67/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.345.893/0001-68, com sede a Avenida Arlete Ribas, nº 60 – Bairro Engenheiro Gutierrez - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DUAS LOMBADAS EM CBUQ NAS RUAS DO BAIRRO BLUMENAU, MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.
Valor Total: R$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais), para o Item 01.
FISCAL DO CONTRATO: Sr. WILIAN SCHARNESKI, CPF: 287.941.929-87
DATA DE ASSINATURA: 25/07/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:51038D65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/17
RETIFICADO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **003/2017** de **02/01/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). 1). GUARÁ AUTO PEÇAS S/A, inscrita no CNPJ Nº 77.882.579/0001-98, com sede a Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 2345 – Bairro Conradinho, CEP: 85.055-040, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 69.272,00 (Sessenta e Nove Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais), para o Lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **47/17**, decidiu adjudicar a proponente **1) GUARÁ AUTO PEÇAS S/A,** no Valor Total de **R$ 69.272,00 (Sessenta e Nove Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais), para o Lote 01.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 24 de Julho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:12F016AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **003/2017** de **02/01/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). COMERCIO E VISTORIA DE EXTINTORES IRATI LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 03.781.856/0001-30, com sede a Rua Alameda Virgílio Moreira, nº 260, Bairro Nhapindazal, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná

Valor Total: R$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos Reais), para os Lotes 01, 02 e 03.

2). WAM LICITAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 20.973.477/0001-60, com sede a Rua Benjamin Constant, nº 921, Fundos, CEP: 84.010-380, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 15.045,00 (Quinze mil e quarenta e cinco reais), para o Lote 04.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **59/17**, decidiu adjudicar a proponente **1) COMERCIO E VISTORIA DE EXTINTORES IRATI LTDA - ME,** no Valor Total de **R$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais), para os Lotes 01, 02 e 03,** e a proponente **2) WAM LICITAÇÃOES LTDA - ME,** no Valor Total de **R$ 15.045,00 (Quinze mil e quarenta e cinco reais), para o Lote 04.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 19 de Julho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares
PR

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:2B54FAA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **003/2017** de **02/01/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). INSTITUTO GLOBAL SAÚDE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 13.378.816/0001-03, com sede a Rua Crispim Furquim de Siqueira, nº 80, CEP: 83.560-000, na Cidade de Itaperuçu, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 700.725,12 (Setecentos mil, setecentos e vinte e cinco reais e doze centavos), para os Lotes 01, 02, 03 e 04.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **65/17**, decidiu adjudicar a proponente **1) INSTITUTO GLOBAL SAÚDE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP,** no Valor Total de**: R$ 700.725,12 (Setecentos mil, setecentos e vinte e cinco reais e doze centavos), para os Lotes 01, 02, 03 e 04.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 20 de Julho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares
PR

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:94917804

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **003/2017** de **02/01/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.345.893/0001-68, com sede a Avenida Arlete Ribas, nº 60 – Bairro Engenheiro Gutierrez - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais), para o Item 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **67/17**, decidiu adjudicar a proponente **1) CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA,** no Valor Total de**: R$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais), para o Item 01.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 24 de Julho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:688D5761

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 73/2017

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 73/2017, com data de abertura prevista para o dia **05/08/2017**, as 09:20 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO EDUCADOR SOCIAL E COMO ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS, VISANDO O ATENDIMENTO JUNTO AO CRAS – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**
NOVA DATA DE ABERTURA: 08/08/2017 **HORA:** 09:20 hs**.**
MOTIVAÇÃO: 05/08/2017 (SÁBADO)

Leia-se
Publique-se.

Teixeira Soares, 21 de julho de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:5378D516

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEILÕES ELETRÔNICOS, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES - PR, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, e com treinamento inicial para Implantação e Operação do Sistema WEB.

DATA: 30/08/2017 **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 26 de julho de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:EE152BB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2017, ATA DE RP Nº 148/2017.

CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
003	3,579	3,79	Gasolina

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:393C9775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2875.17 - DEMITE KATHIUCIA DANIELLE YAMASHITA

Demite, a pedido, KATHIUCIA DANIELLE YAMASHITA do cargo de Médico II

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida, a pedido, **KATHIUCIA DANIELLE YAMADHITA**, portador da cédula de identidade com RG nº 7.820.050-2/SSP/PR, do cargo de Médico II, nomeada por meio do Decreto nº 2804 de 17 de abril de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de julho de 2017**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:F7F8616D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUSPENSÃO PREGÃO Nº25/2017

AVISO SUSPENSÃO DO PREGÃO 25/2017

O Pregão Presencial nº 25/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de Material de Enfermagem, encontra-se suspenso temporariamente para analise e esclarecimentos.
O aviso de reabertura será publicado somente após a análise dos pedidos de esclarecimentos.
A publicação do aviso de suspensão será divulgada no Diário Oficial de 26/07/2017.

Tijucas do Sul, 25 de julho de 2017.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:0EFBDCC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº. **50/2017**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: Conserto e instalação de uma central telefônica do prédio da prefeitura que sofreu pane, após uma tormenta que acabou deixando essa unidade sem telefone.

Contratado: DM SANTOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA -ME
Valor: R$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais.)

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 50/2017.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade: 01 Fundo Municipal de Administração e Planejamento
Funcional: 04.122.0004.2.004Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

19- 33.90.39.00.00.00.00. 1000 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 25 de Julho de 2017.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:B565B4E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2017

CNPJ: 76.105.584/0001-21	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 29/2017 - PR
	Processo Administrativo: 87/2017
RUA XV DE NOVEMBRO, 1458	Processo de Licitação: 90/2017
C.E.P.: 83190-000 - Tijucas do Sul - PR	Data do Processo: 25/07/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 29/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2867, de 07/07/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/08/2017, às 14:30 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 29/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço:
Http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
aquisição de materiais de Raio X destinados ao Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores do Município de Tijucas do Sul/PR

Tijucas do Sul, 25 de Julho de 2017.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Laide Aparecida Lacerda
Código Identificador:4C1C1750

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 30/2017

CNPJ: 76.105.584/0001-21	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 30/2017 - PR	
RUA XV DE NOVEMBRO, 1458	Processo Administrativo:	95/2017
	Processo de Licitação:	91/2017
C.E.P.: 83190-000 - Tijucas do Sul - PR	Data do Processo:	25/07/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 30/2017
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2867, de 07/07/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/08/2017, às 14:30 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 30/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:
Http://tijucasdosul.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL.

Tijucas do Sul, 25 de Julho de 2017.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:EFC4C622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2017, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E NOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ 10.583.036/0001-07**, **COMERCIAL ÔNIX LTDA – ME – CNPJ 17.659.287/0001-69**, **KRUGER & TRAMONTIN LTDA – ME – CNPJ 27.778.824/0001-43** e **ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME – CNPJ 80.799.786/0001-98** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 24 de julho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:B2BFE92A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 56/2017, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS (CARTUCHOS DE TINTA E TONER) PARA USO NAS IMPRESSORAS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto às empresas vencedoras: **PILATTI & ZANCANARO LTDA – ME – CNPJ 11.549.362/0001-52** e **TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA - CNPJ 01.027.088/0001-06** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 24 de julho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:CFD2D723

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 57/2017, objetivando a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA DIGITAL PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **ANTONIO FELIX & CIA LTDA – CNPJ 26.549.531/0001-21** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 24 de julho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:A3B03D0A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 59/2017, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E ALIMENTAÇÃO ENTERAL (FÓRMULAS ESPECIAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto às empresas vencedoras: **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ME – CNPJ 18.500.770/0001-69, SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME – CNPJ 26.640.161/0001-33 e VACCARIN & ALFF – ME – CNPJ 18.574.431/0001-27** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 24 de julho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:1EE4BC28

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017
PROCESSO Nº 86/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR MELHORIA DE INFRAESTRUTURA DE PASSEIO PÚBLICO NA RUA DAS ROSAS.**
DATA DE ABERTURA: 11/08/17
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações – Paço Municipal.
A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 25/07/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E

Três Barras do Paraná, 24/07/17.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:EC94FA04

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017
PROCESSO Nº 87/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA VICINAL (COMUNIDADE LAJINHA).**
DATA DE ABERTURA: 11/08/17
HORÁRIO: 15:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações – Paço Municipal.
A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 26/07/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE

Três Barras do Paraná, 25/07/17.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:93E81CB1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE CARROCERIAS DE MADEIRA PARA VEÍCULOS DO SETOR RODOVIÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002,

subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **IVO FERLA & FERLA LTDA – CNPJ 02.965.194/0001-95** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato Administrativo no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de julho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:0387C76E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2017
TOMADA DE PREÇOS 01/2017

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS 01/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DESLOCAMENTO DE VÁRIOS POSTES PARA O ALINHAMENTO DA RUA PIONEIRA, PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS – ME – CNPJ 17.379.750/0001-19** a partir desta data, conforme RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato de Execução de Obra no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 24 de julho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:E5262A12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 78/2017, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI, portadora da cédula de identidade 5.322.777-5 SSP-PR e inscrita no CPF: 000.345.789-35, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (diária) com redução de 50% (Período de 02/08/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: Curitiba - PR
MOTIVO: Participação do evento lançamento manual de licitações, idealizado pelo TCE/PR, no dia 02 de agosto de 2017, para realização das 08h00 às 17h00 horas. Realização na FESP Faculdade de Educação Superior do Paraná - em Curitiba/PR.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
04.012.04.121.0006.2064.3390.1400.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 25 de Julho de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:98142A89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 79/2017, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: EDIPO DAMASCENO DE ALMEIRA, portador da cédula de identidade 10.764.107-6 SSP-PR e inscrito no CPF: 010.493.579-06, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: EDIPO DAMASCENO DE ALMEIRA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) com redução de 50% (Período de 02/08/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00

VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: Curitiba - PR
MOTIVO: Participação do evento lançamento manual de licitações, idealizado pelo TCE/PR, no dia 02 de agosto de 2017, para realização das 08h00 às 17h00 horas. Realização na FESP Faculdade de Educação Superior do Paraná - em Curitiba/PR.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
04.012.04.121.0006.2064.3390.1400.00
[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 25 de Julho de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1BFE7AB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 80/2017, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: RONALDO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade 9.932.003-6 SSP-PR e inscrito no CPF: 065.914.249-03, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: RONALDO DE OLIVEIRA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) com redução de 50% (Período de 01/08/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Curso de Capacitação básica e aperfeiçoamento para operação do sistema Empresa Fácil.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
04.012.04.121.0006.2064.3390.1400.00
[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 25 de Julho de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:15A5D5DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 81/2017, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: GENESIS ELIAS DE SOUZA, portador da cédula de identidade 8.937.771-4 SSP-PR e inscrita no CPF: 057.184.399-90 para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: GENESIS ELIAS DE SOUZA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) com redução de 50% (Período de 01/08/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: Curitiba - PR
MOTIVO: Curso de Capacitação básica e aperfeiçoamento para operação do sistema Empresa Fácil.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -
04.012.04.121.0006.2064.3390.1400.00

[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 25 de Julho de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E4BF6131

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 82/2017, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: GENILSON ISIDORO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade 6.796.622-6 SSP-PR e inscrito no CPF: 088.988.189-80, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: GENILSON ISIDORO DOS SANTOS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) com redução de 50% (Período de 01/08/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: Curitiba - PR
MOTIVO: Curso de Capacitação básica e aperfeiçoamento para operação do sistema Empresa Fácil.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
04.012.04.121.0006.2064.3390.1400.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 25 de Julho de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5159593A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 83/2017, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:
Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ELISIANE RODRIGUES SANTOS, portador da cédula de identidade 5.940.279-0 SSP-PR e inscrito no CPF: 962.821.189-79, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: ELISIANE RODRIGUES SANTOS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) com redução de 50% (Período de 01/08/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA-PR
MOTIVO: Curso de Capacitação básica e aperfeiçoamento para operação do sistema Empresa Fácil.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.002.10.3010013.2019

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 25 de Julho de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E8E966DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 247/2017 DE 25 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 680/2017.
DECRETA
Art. 1° - Fica nomeado para o Cargo de provimento em Comissão de *Chefe de Divisão de Pecuária,* ***Orlei Rodrigo Reis da Silva***, portador da carteira de identidade n° 7.500.228-9/SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n° 038.863.099-08.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 25 de julho de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:97280133

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 248/2017 DE 25 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 680/2017.
DECRETA
Art. 1° - Fica nomeado para o Cargo de provimento em Comissão de *Chefe de Divisão de Manutenção de Estradas,* ***Alexandro Bonete***, portador da carteira de identidade n° 9.533.334-6/SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n° 081.179.809-75.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 25 de julho de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:39614AB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 348/2017

O SENHOR JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar a senhorita Madlayne Ferreira Krichak, portadora do CPF n. 095.263.959-99 e RG n. 13748044-1/SSP-PR, servidora ocupante do cargo de Assessor II desta municipalidade, para prestar serviços no Escritório do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER, de Turvo-PR, conforme previsto na cláusula terceira do Termo de Cooperação Técnica 2017-2020, entre Município e EMATER.
Art. 2˚ Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de julho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5F995357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 349/2017

O SENHOR JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Remover o senhor Orivaldo de Souza Campos, Assessor II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, na mesma função.
Art. 2˚ Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de julho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7B0393E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 347/2017

O SENHOR JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1˚ Remover o servidor efetivo Luiz Henrique Branco, guardião lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços Na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, na mesma função.
Art. 2˚ Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3FDF9E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 346/2017

O SENHOR JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1˚ Remover o servidor efetivo Josnei de Lara, oficial administrativo lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, para prestar serviços no Departamento de Tributação e Fiscalização da Secretaria Municipal Finanças, na mesma função.
Art. 2˚ Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7295C014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 345/2017

O SENHOR JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Remover o servidor efetivo Joelso de Souza, guardião lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços no CEMEI Vó Luiza, na mesma função.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1587C898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 344/2017

O SENHOR JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Remover a servidora efetiva Jéssica Aparecida Machado, auxiliar administrativo lotada na Assessoria de Planejamento, para prestar serviços no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, na mesma função.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0464E416

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 343/2017

O SENHOR JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Remover o servidor efetivo Hélio Bueno de Oliveira, oficial administrativo lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, na mesma função.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4C90068C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 342/2017

O SENHOR JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Remover a servidora Ana Paula Klosovski Horst, assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração, na mesma função.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:46EBAC86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 341/2017

O SENHOR JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Remover a servidora Aline Cristina Fagundes de Oliveira, auxiliar operacional lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, na mesma função.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:078C8FDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 340/2017

O SENHOR JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente o requerimento protocolado sob n. 493/17,
RESOLVE:
Art. 1° Fica exonerado do cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o senhor Rafael Almeida Cabral, portador do CPF n°729.601.161-00 e RG n° 4.921.847/DGPC-GO.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 28 de julho de 2017.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A8D35F35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 98/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise laboratorial de água.
DATA DE ABERTURA:	07 de agosto de 2017, às 08h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 25 de julho de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:35DE9569

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 246/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ARNOLDO VITÓRIO MULLER JUNIOR	2015/2016	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	31/07/2017 A 29/08/2017
BERNADETE PFLANZER	2016/2017	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE SÚDE DA FAMÍLIA	17/07/2017 A 15/08/2017
DANIELE CRISTINA BARBOSA	2016/2017	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	15/07/2017 A 13/08/2017
DULCINÉIA JARENTCHUK	2016/2017	ENFERMEIRA	17/07/2017 A 15/08/2017
ELIZABETE NEPOMUCENO FERREIRA	2016/2017	SERVENTE	17/07/2017 A 15/08/2017
ESTER DE FRANÇA RUBY MULLER	2013/2014	ENFERMEIRA	10/07/2017 A 08/08/2017
EZILNEIDE ANA DIESEL LENCZUK	2016/2017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/07/2017 A 01/08/2017
FERNANDA CRISTINA MORAES	2015/2016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	31/07/2017 A 29/08/2017
FERNANDO ANTONIAZZI	2013/2014	MOTORISTA (FUSA)	01/08/2017 A 30/08/2017
JAIR FLORENTINO CHARNOSKI	2015/2016	MOTORISTA (FUSA)	03/07/2017 A 01/08/2017
KÁTIA ADRIANE FECHT SCHULZ	2016/2017	ENFERMEIRA	12/07/2017 A 10/08/2017
LUIS CESAR CZYRIK	2016/2017	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	13/07/2017 A 11/08/2017
LUIZ FERNANDO OSZUST	2013/2014	MOTORISTA (FUSA)	24/07/2017 A 12/08/2017 + 10 DIAS INDENIZADOS
MARCOS AURELIO GLAZA	2015/2016	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	12/06/2017 A 11/07/2017
MARIA FERNANDES DO CARMO FREITAS	2015/2016	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	01/07/2017 A 30/07/2017
MARINA KLEMCZUK	2016/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/07/2017 A 01/08/2017
MAUREN FERNANDA KARPOVICZ	2015/2016	ASSISTENTE SOCIAL	04/07/2017 A 02/08/2017
MIRIAN LEMOS MEES	2016/2017	CIRURGIÃ DENTISTA	18/07/2017 A 16/08/2017
NOELI DE SOUZA PINTO DOBRIKOPF	2015/2016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/07/2017 A 23/08/2017
REGEANE APARECIDA SCHLENERT POFAHL	2016/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/07/2017 A 10/08/2017
ROSANGELA CARMEN DOS SANTOS HUPALO	2016/2017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/07/2017 A 01/08/2017
SANDRA MARIA DIAS MORAES	2015/2016	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/08/2017 A 26/08/2017 + 10 DIAS INDENIZADOS
SIDNEY STREGE ALTMANN	2015/2016	MOTORISTA (FUSA)	17/07/2017 A 15/08/2017
TEREZA CRISTIANE FERREIRA DE DEUS SOUZA	2015/2016	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	11/07/2017 A 30/07/2017 + 10 DIAS INDENIZADOS
VALDECI REGINA ALIOT DA COSTA	2016/2017	NUTRICIONISTA	19/06/2017 A 18/07/2017
VIVIANA PETERS KOZAKIEWICZ	2016/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/07/2017 A 15/08/2017
WAGNER SERRER	2016/2017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/07/2017 A 08/08/2017

Art. 2º. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de julho de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C2C6EB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 350/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.
DECRETA:
Considerando a impossibilidade de envio do processo ao Egrégio Tribunal de Contas em virtude de entendimento exarado por aquela Corte no que toca à aplicação da EC nº 47/2005 aos integrantes do magistério.
Considerando que o SIAP (Sistema Integrado de Atos de Pessoal) é o único meio para se viabilizar o envio do processo de aposentadoria para registro.
Considerando que é contrário ao interesse público permanecer o Município arcando com o pagamento de servidor que não esta em atividade ou o FUMPREVI a pagar valores de pessoa que não terá perfectibilizado ato de aposentadoria.
DECRETA:
Art. 1º. Revoga o Decreto nº 347/2017, de 18 de julho de 2017, que concedeu Aposentadoria Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **SINARA APARECIDA RAYZEL**, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 572/0, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 12-MG, Grupo Ocupacional Magistério, com investidura de 1 de abril de 1990, com proventos integrais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C08DEAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 343/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 3º da EC 47/05, Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;
DECRETA:
Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** conforme fórmula 85/95, com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade ao Senhor **LUIS CARLOS ALVES,** portador do RG nº 2.017.474-49 SSP/PR, CPF nº 354.596.469-87, Servidor desta Prefeitura Municipal, matrícula 6/0, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, nível 8- H, com proventos integrais no valor de R$ 4.566,92 (quatro mil e quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao servidor o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3E17FD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 351/2017

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providencias.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4656/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei 4666/2017 de 21 de Fevereiro de 2017 e art. 38 da Lei 4626/2016 de 12.07.2016;
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 331.190,44 (Trezentos e trinta e um mil cento e noventa reais e quarenta e quatro centavos), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PÚBLICOS
PROJETO 1003 – Obras de Pavimentação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1604	4.4.90.51.00	Obras e instalações	331.190,44
TOTAL CRÉDITO			**331.190,44**

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 25 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:6943C41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 248/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER ESCOLARIDADE**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE %	PERIODO
SÉRGIO ADRIANO RIBEIRO	ZELADOR	20%	Retroativo desde Setembro/2016

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 235/2017, de 11 de julho de 2017.

Art. 3º. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de julho de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A02CDB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ATO PÚBLICO DE SORTEIO

REFERÊNCIA: PROCESSO N. º 115/2017 – PMUVA - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 093/2017
OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de passagens aéreas para trechos nacionais e internacionais, incluindo reserva, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes para atender às necessidades das secretarias municipais, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.
Diante do empate entre 4 (quatro) licitantes, após a disputa da licitação supracitada, realizada em 25/07/2017, a classificação se fará por SORTEIO, em ato público, para o qual todos os licitantes são desde já convocados.
DATA E HORÁRIO DO SORTEIO: 03/08/2017 às 14h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR - Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Centro, União da Vitória - 4º Andar - Sala de Licitações.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 45, § 2° da Lei Federal nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 25 de julho de 2017.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:CF736EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2017 – PROCESSO N. º 098/2017

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através da Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público para o

conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2017 – PROCESSO N.º 098/2017, referente ao *Registro de Preços para fornecimento de combustível, contínuo e fracionado/parcelado, e Agente Líquido Redutor de Emissões de Óxido de Nitrogênio (ARLA), conforme demanda, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos*, tendo em vista alterações e ajustes a serem realizados no Instrumento Convocatório. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente e divulgado através na Impressa Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura
(www.uniaodavitoria.pr.gov.br).
Pelo exposto, decide-se pela REVOGAÇÃO do referido pregão.

União da Vitória,25 de julho de 2017.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B914942D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 88/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

NOVA DATA DE ABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2017
O pregoeiro Paulo Marcelo Scheid, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a nova data de abertura do Edital de Pregão Eletrônico **88/2017**, que tem por objeto, o Registro de Preços para eventual aquisição de bancos com assento e encosto em madeira tratada a ser instalado nas unidades básicas de saúde e demais locais de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de União da Vitória – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até ás 18h00min do dia 03/08/2017.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 04/08/2017 das 08h01min as 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 04/08/2017 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.
As alterações encontram-se disposto no site da Prefeitura Municipal de União da Vitória – Paraná:
http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/; e site:
www.bbmnet.com.br. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 42- 3521-1228

União da Vitória/PR, 25 de julho de 2017

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:BCADEEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 202/2017 (4160) PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2017 – PROCESSO N.º 086/2017

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através do Prefeito, **HILTON SANTIN ROVEDA**, torna público que foi realizada a disputa da proposta de preço e também a Homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 071/2017 – Processo n.º 086/2017, tendo como forma de julgamento o Menor Preço Por Item e tendo por finalidade a ***Aquisição e instalação de 02 (dois) elevadores comerciais, incluindo manutenção preventiva durante o período de garantia, para o Edifício Sede da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos,*** sendo que a disputa foi realizada no dia 11/07/2017 às 09h00min e homologada no dia 25/07/2017, no qual foi declarada vencedora a empresa **BELSAN COM. E MAN. DE ELEVADORES LTDA. - EPP --- CNPJ N.º 26.325.297/0001-59**, com o R$ 94.900,00 (Noventa e quatro mil e novecentos reais) cada elevador, totalizando o valor global de R$ 189.800,00 (Cento e oitenta e nove mil e oitocentos reais). **INSTRUMENTO CONTRATUAL** n.º 202/2017 (4160). **DATA DE ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:** 25/07/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses a iniciar em **25/07/2017 e a terminar em 25/07/2018**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada. **FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 25 de julho de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A4D6A786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 13/2017 - PROCESSO DE COMPRA N.º 99/2017

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação emergencial de serviços médicos para plantão de 6h na Unidade de Pronto Atendimento São Cristóvão e UPA 24h Dr Warrib Motta, visando a garantia da continuidade de serviços médicos essenciais à população até a realização e homologação de novo processo licitatório.*
CONTRATADO:
S&C4 CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2017 (4157), referente ao Contrato nº 138/2017 (4022).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 138/2017 fica prorrogado por mais 01 (um) mês, a iniciar em 14/07/2017 e a terminar em 13/08/2017.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 138/2017 o valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 13 de julho de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6380ABD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 80/2017 - PROCESSO N.º 97/2017

OBJETO: *Registro de preços para eventual aquisição de barras, chapas e tubos de ferro, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATO N.º 199/2017 – SEQUENCIAL N.º 4156
CONTRATADA: RAIMUNDA P. DE ARAUJO - ME
VALOR TOTAL: R$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2017.
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses – 18/07/2017 até 17/07/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto n.º 123/2010, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 18 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B6A490DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 37/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 79/2016

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte em Ambulancia tipo D - UTI Móvel, para transporte de pacientes adulto, infantil e neonatal, veículo devidamente equipado com assistência profissional médica e de enfermagem para remoção de pacientes, visando atender eventuais necessidades do Município de União da Vitória - PR, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e Anexos.*
CONTRATADO: DSJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2017 (4144), referente ao Contrato nº 153/2016 (3538);
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 153/2016 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 29/07/2017 e a terminar em 28/07/2018.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 153/2016 o valor total de R$ 396.800,00 (trezentos e noventa e seis mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de julho de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E303C491

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017 PROCESSO DE COMPRA N.º32/2017

Termo de homologação objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PROFISSIONAL PARA OS IV JOGOS INTERCURSOS DA UNIUV QUE SERÃO REALIZADOS DE 2 A 11 DE AGOSTO DE 2017 NO COMPLEXO ESPORTIVO UNIUV.
Fornecedor: ASAUVA EIRELI – ME.
CNPJ: 21.801.104/0001-75
Valor global homologado: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)
Data da homologação: 25/7/2017
Fundamento legal: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 25 de julho de 2017.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:1F317F71

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2017 PROCESSO DE COMPRA N.º33/2017

Termo de homologação objeto: Fornecimento de simulador de gestão empresarial software de computador denominado jogo empresarial simulador Coliseum Serviços - Loja de Colchões/ Escola de Idiomas, para apoio na disciplina de jogos de empresas do curso de Administração da Uniuv.
Fornecedor: Andros Treinamentos e Simulações Ltda - ME
CNPJ: 04.612.060/0001-16
Valor global homologado: R$2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)
Data da homologação: 25/7/2017
Fundamento legal: Art. 25°, Inciso "I" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 25 de julho de 2017.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:863E892D

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATOS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº8/2017 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NA CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DA UNIUV
Data da assinatura da ata: 21/07/2017
Vigência: 21/7/2017 a 20/07/2018

Fornecedor	CNPJ	Itens registrados	Nº Contrato
DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP	08.849.206/0001-00	12, 17, 36, 37, 46, 57, 61, 62, 65, 67, 68, 69, 71, 72,77 86, 87,103, 104,106, 123,132, 133,134, 138,141, 146,147, 148,161, 162,217, 220.	4/2017
Valor total contratado (em R$)			21.073,50
DENTAL PERBONI LTDA - EPP	76.150.697/1000-49	166,167, 173,206, 207,228.	5/2017
Valor total contratado (em R$)			3.911,80
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP	10.633.441/0001-84	2,8,26,28, 58,82,96, 107,124, 129,150, 153,156, 163,165, 168,199, 210,219 226.	6/2017
Valor total contratado (em R$)			16.834,61
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	06.194.440/0001-03	3,4,5,9, 13,14,15, 18,19,24, 27,29,30, 31,32,35, 41,42,44, 45,47,54, 56,59,79,84,85,90, 99,100, 109,111, 112,113, 114,115, 119,120, 121,126, 130,140, 143,144, 145,149, 151,154, 160,170, 171,172, 174,175, 176,177, 178,179, 180,181, 182,183, 184,185,186,187, 188,189, 190,191, 202,208, 211,215, 216,225,227.	7/2017
Valor total contratado (em R$)			33.384,25
POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP	75.150.550/0001-06	10,11,20, 78,83,98, 105,108, 127,128, 135,142, 205,209.	8/2017
Valor total contratado (em R$)			7.915,75
UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	66.046.541/0001-69	1,6,7, 16,21,22, 23,33,34, 38,39,43, 48,50,55, 60,63,64, 70,81,91, 92,93,94, 95,97,101, 102,110, 116, 117,118, 125,136, 139,152, 155,157, 158,159, 164,169, 192,193, 194,195, 196,197, 198,201, 204,212, 218,224.	9/2017
Valor total contratado (em R$)			33.786,49

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:FE71798C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.591.832,66	63.279.856,50	9.748.013,72	15,40	30.658.563,83	48,45	32.621.292,67
RECEITAS CORRENTES	58.649.885,34	59.337.909,18	9.748.013,72	16,43	29.698.955,44	50,05	29.638.953,74
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.727.904,56	6.727.904,56	1.681.366,24	24,99	3.083.687,15	45,83	3.644.217,41
Impostos	4.729.400,00	4.729.400,00	1.355.976,41	28,67	2.405.286,84	50,86	2.324.113,16
Taxas	1.618.504,56	1.618.504,56	325.389,83	20,10	678.400,31	41,92	940.104,25
Contribuição de Melhoria	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.073.479,03	3.073.479,03	439.811,92	14,31	1.099.461,82	35,77	1.974.017,21
Contribuições Sociais	2.012.879,03	2.012.879,03	219.214,09	10,89	490.843,04	24,39	1.522.035,99
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.060.600,00	1.060.600,00	220.597,83	20,80	608.618,78	57,38	451.981,22
RECEITA PATRIMONIAL	3.101.439,65	3.101.463,49	381.183,41	12,29	2.129.622,38	68,67	971.841,11
Receitas Imobiliárias	8.734,99	8.734,99	799,33	9,15	1.873,05	21,44	6.861,94
Receitas de Valores Mobiliários	3.087.204,66	3.087.228,50	379.802,95	12,30	2.125.757,40	68,86	961.471,10
Receita de Concessões e Permissões	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
Compensações Financeiras	4.600,00	4.600,00	581,13	12,63	1.991,93	43,30	2.608,07
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.936.304,77	4.936.304,77	825.581,58	16,72	2.409.473,28	48,81	2.526.831,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.628.521,13	40.316.521,13	6.206.175,81	15,39	20.439.347,33	50,70	19.877.173,80
Transferências Intergovernamentais	39.600.021,13	40.288.021,13	6.206.175,81	15,40	20.439.347,33	50,73	19.848.673,80
Transferências de Instituições Privadas	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.182.236,20	1.182.236,20	213.894,76	18,09	537.363,48	45,45	644.872,72
Multas e Juros de Mora	118.119,00	118.119,00	29.272,18	24,78	68.017,63	57,58	50.101,37
Indenizações e Restituições	46.527,20	46.527,20	550,40	1,18	2.930,98	6,30	43.596,22
Receita da Dívida Ativa	999.590,00	999.590,00	163.818,32	16,39	415.171,98	41,53	584.418,02
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	18.000,00	18.000,00	20.253,86	112,52	51.242,89	284,68	-33.242,89
RECEITAS DE CAPITAL	2.941.947,32	3.941.947,32	0,00	0,00	959.608,39	24,34	2.982.338,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.941.947,32	3.941.947,32	0,00	0,00	959.608,39	24,34	2.982.338,93
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	-120.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.941.947,32	3.941.947,32	0,00	0,00	839.608,39	21,30	3.102.338,93
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.677.420,09	6.677.420,09	1.106.807,24	16,58	2.816.862,61	42,18	3.860.557,48
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.269.252,75	69.957.276,59	10.854.820,96	15,52	33.475.426,44	47,85	36.481.850,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	68.269.252,75	69.957.276,59	10.854.820,96	15,52	33.475.426,44	47,85	36.481.850,15
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	68.269.252,75	69.957.276,59	10.854.820,96	15,52	33.475.426,44	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.546.621,79	-	-	4.546.621,79	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.546.621,79	-	-	4.546.621,79	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGAS ATÉ (i)=(e-h)	DESPESAS O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.087.822,89	64.464.068,52	8.097.904,73	29.539.529,30	34.924.539,22	9.055.312,35	24.151.663,08	40.312.405,44	23.514.782,87
DESPESAS CORRENTES	50.877.565,74	54.502.099,99	8.018.781,10	28.007.135,51	26.494.964,48	8.559.978,97	22.920.602,40	31.581.497,59	22.291.417,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.045.124,68	32.705.011,25	4.763.105,34	13.955.486,88	18.749.524,37	4.763.105,34	13.955.486,88	18.749.524,37	13.588.418,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	481.000,00	481.000,00	81.572,60	253.006,62	227.993,38	81.572,60	253.006,62	227.993,38	253.006,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.351.441,06	21.316.088,74	3.174.103,16	13.798.642,01	7.517.446,73	3.715.301,03	8.712.108,90	12.603.979,84	8.449.992,35
DESPESAS DE CAPITAL	4.301.811,32	7.053.522,70	79.123,63	1.532.393,79	5.521.128,91	495.333,38	1.231.060,68	5.822.462,02	1.223.365,18
INVESTIMENTOS	3.776.811,32	6.528.522,70	2.594,95	1.308.095,37	5.220.427,33	418.804,70	1.006.762,26	5.521.760,44	999.066,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	525.000,00	525.000,00	76.528,68	224.298,42	300.701,58	76.528,68	224.298,42	300.701,58	224.298,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.908.445,83	2.908.445,83	0,00	0,00	2.908.445,83	0,00	0,00	2.908.445,83	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.131.429,86	8.089.829,86	1.088.971,34	3.460.888,69	4.628.941,17	1.088.971,34	3.337.523,55	4.752.306,31	2.902.017,65
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.219.252,75	72.553.898,38	9.186.876,07	33.000.417,99	39.553.480,39	10.144.283,69	27.489.186,63	45.064.711,75	26.416.800,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	66.219.252,75	72.553.898,38	9.186.876,07	33.000.417,99	39.553.480,39	10.144.283,69	27.489.186,63	45.064.711,75	26.416.800,52
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	5.986.239,81	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	66.219.252,75	72.553.898,38	9.186.876,07	33.000.417,99	39.553.480,39	10.144.283,69	33.475.426,44	45.064.711,75	26.416.800,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/jul/2017 as 11h e 05m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.677.420,09	6.677.420,09	1.106.807,24	16,58	2.816.862,61	42,18	3.860.557,48
RECEITAS CORRENTES	6.677.420,09	6.677.420,09	1.106.807,24	16,58	2.816.862,61	42,18	3.860.557,48
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.677.420,09	6.677.420,09	1.106.807,24	16,58	2.816.862,61	42,18	3.860.557,48
Contribuições Sociais	6.677.420,09	6.677.420,09	1.106.807,24	16,58	2.816.862,61	42,18	3.860.557,48

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.131.429,86	8.089.829,86	1.088.971,34	3.460.888,69	4.628.941,17	1.088.971,34	3.337.523,55	4.752.306,31	2.902.017,65
DESPESAS CORRENTES	7.321.429,86	7.319.829,86	1.073.956,08	3.415.842,91	3.903.986,95	1.073.956,08	3.292.477,77	4.027.352,09	2.856.971,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.802.241,77	3.800.641,77	521.365,57	1.599.077,70	2.201.564,07	521.365,57	1.599.077,70	2.201.564,07	1.410.820,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	380.000,00	380.000,00	58.092,51	168.971,12	211.028,88	58.092,51	168.971,12	211.028,88	168.971,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.139.188,09	3.139.188,09	494.498,00	1.647.794,09	1.491.394,00	494.498,00	1.524.428,95	1.614.759,14	1.277.179,95
DESPESAS DE CAPITAL	810.000,00	770.000,00	15.015,26	45.045,78	724.954,22	15.015,26	45.045,78	724.954,22	45.045,78
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	810.000,00	770.000,00	15.015,26	45.045,78	724.954,22	15.015,26	45.045,78	724.954,22	45.045,78

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contador
CRC-05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finan

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4A9E8B01

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	11.389.330,02	11.389.330,02	4.999.733,83	5.726.204,59
Receita de Contribuições dos Segurados	2.012.879,03	2.012.879,03	490.843,04	864.304,04
Pessoal Civil	2.012.879,03	2.012.879,03	490.843,04	864.304,04
Ativo	1.993.379,03	1.993.379,03	480.319,01	855.551,41
Inativo	10.000,00	10.000,00	6.649,80	4.249,51
Pensionista	9.500,00	9.500,00	3.874,23	4.503,12
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.710.432,00	3.710.432,00	1.580.617,52	1.708.525,22
Pessoal Civil	3.378.432,00	3.378.432,00	1.366.600,62	1.524.592,56
Ativo	3.378.432,00	3.378.432,00	1.366.600,62	1.524.592,56
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	332.000,00	332.000,00	214.016,90	183.932,66
Receita Patrimonial	2.656.003,70	2.656.003,70	1.692.028,18	2.122.012,70
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.656.003,70	2.656.003,70	1.692.028,18	2.122.012,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.010.015,29	3.010.015,29	1.236.245,09	1.031.362,63
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	43.027,20	43.027,20	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.966.988,09	2.966.988,09	1.236.245,09	1.031.362,63
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	11.389.330,02	11.389.330,02	4.999.733,83	5.726.204,59

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	3.923.947,11	3.923.947,11	614,830	533.589,60	532.007,74	483.603,18	82.822,43	49.986,42
Despesas Correntes	1.402.434,08	1.402.434,08	614,830	533.589,60	532.007,74	483.603,18	82.822,43	49.986,42
Despesas de Capital	18.187,20	18.187,20	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	2.503.325,83	2.503.325,83	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	8.115.382,91	8.115.382,91	3,212,523	2.725.938,46	3.212.522,82	2.725.938,46	0,00	0,00
Benefícios - Civil	8.041.546,11	8.041.546,11	3,212,523	2.725.938,46	3.212.522,82	2.725.938,46	0,00	0,00
Aposentadorias	6.161.246,11	6.161.246,11	2,530,280	2.106.393,68	2.530.280,21	2.106.393,68	0,00	0,00
Pensões	1.789.000,00	1.789.000,00	646,029	580.389,73	646.028,52	580.389,73	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	91.300,00	91.300,00	36,214	39.155,05	36.214,09	39.155,05	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	73.836,80	73.836,80	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	73.836,80	73.836,80	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	12.039.330,02	12.039.330,02	3.827.352,99	3.259.528,06	3.744.530,56	3.209.541,64	82.822,43	49.986,42
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-650.000,00	-650.000,00	1.172.380,84	2.466.676,53	1.255.203,27	2.516.662,95	4.916.911,40	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE 2017	REFERÊNCIA 2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.394,78	460,71
Investimentos e Aplicações	27.638.071,71	27.109.618,08
Outros Bens e Direitos	835.037,53	822.979,01

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RPPS (XIII) = (XI + XII)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X- XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC-05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finan

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6DF7263A

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	58.087.822,89	64.464.068,52	8.097.904,73	29.539.529,30	89,51	34.924.539,22	9.055.312,35	24.151.663,08	87,86	40.312.405,44
JUDICIÁRIA	216.984,90	219.564,90	30.261,75	77.666,88	0,24	141.898,02	33.371,55	77.276,68	0,28	142.288,22
Administração Geral	216.984,90	219.564,90	30.261,75	77.666,88	0,24	141.898,02	33.371,55	77.276,68	0,28	142.288,22
ADMINISTRAÇÃO	7.462.790,60	7.851.140,09	1.174.831,17	3.667.948,91	11,11	4.183.191,18	1.213.117,52	3.239.207,30	11,78	4.611.932,79
Comunicação Social	21.000,00	21.000,00	8.954,94	19.955,00	0,06	1.045,00	5.750,72	8.114,72	0,03	12.885,28
Transporte Rodoviário	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Administração Geral	6.451.473,65	6.838.123,14	1.051.583,71	3.198.558,11	9,69	3.639.565,03	1.054.070,58	2.835.505,81	10,31	4.002.617,33
Formação de Recursos Humanos	19.000,00	19.000,00	0,00	1.900,00	0,01	17.100,00	0,00	1.900,00	0,01	17.100,00
Tecnologia da Informatização	12.000,00	12.000,00	1.628,95	4.619,36	0,01	7.380,64	2.443,41	3.804,88	0,01	8.195,12
Administração Financeira	950.316,95	952.016,95	112.213,57	441.527,84	1,34	510.489,11	150.402,81	388.538,09	1,41	563.478,86
Controle Interno	6.000,00	6.000,00	450,00	1.388,60	0,00	4.611,40	450,00	1.343,80	0,00	4.656,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.517.229,44	1.849.424,42	115.267,21	643.688,80	1,95	1.205.735,62	184.664,50	387.466,47	1,41	1.461.957,95
Assistência ao Idoso	200.000,00	276.621,48	24.775,34	72.791,86	0,22	203.829,62	24.885,24	53.979,51	0,20	222.641,97
Assistência à Criança a ao Adolescente	346.400,00	461.062,92	12.355,62	113.157,22	0,34	347.905,70	24.201,60	54.283,71	0,20	406.779,21
Assistência Comunitária	970.829,44	1.111.740,02	78.136,25	457.739,72	1,39	654.000,30	135.577,66	279.203,25	1,02	832.536,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.050.382,91	9.050.382,91	1.221.097,87	3.593.665,70	10,89	5.456.717,21	1.221.097,87	3.593.665,70	13,07	5.456.717,21
Previdência do Regime Estatutário	9.050.382,91	9.050.382,91	1.221.097,87	3.593.665,70	10,89	5.456.717,21	1.221.097,87	3.593.665,70	13,07	5.456.717,21
SAÚDE	10.020.055,13	12.326.293,00	1.173.450,26	7.422.365,92	22,49	4.903.927,08	2.174.498,20	5.239.384,51	19,06	7.086.908,49
Vigilância Epidemiológica	499.139,59	606.265,16	57.573,59	284.537,15	0,86	321.728,01	54.524,89	280.887,48	1,02	325.377,68
Vigilância Sanitária	174.000,00	201.550,00	20.232,88	58.122,94	0,18	143.427,06	19.374,09	57.076,15	0,21	144.473,85
Atenção Básica	8.987.754,92	10.918.517,22	1.079.976,56	7.022.267,04	21,28	3.896.250,18	2.083.985,34	4.849.841,10	17,64	6.068.676,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	359.160,62	599.960,62	15.667,23	57.438,79	0,17	542.521,83	16.613,88	51.579,78	0,19	548.380,84
TRABALHO	36.000,00	40.000,00	0,00	34.200,00	0,10	5.800,00	5.600,00	14.000,00	0,05	26.000,00
Empregabilidade	36.000,00	40.000,00	0,00	34.200,00	0,10	5.800,00	5.600,00	14.000,00	0,05	26.000,00
EDUCAÇÃO	11.797.618,45	13.389.571,20	2.314.960,80	6.945.931,40	21,05	6.443.639,80	2.457.026,87	6.550.606,99	23,83	6.838.964,21
Alimentação e Nutrição	457.000,00	530.496,69	124.583,02	318.728,84	0,97	211.767,85	131.972,49	265.845,29	0,97	264.651,40
Educação Infantil	2.686.332,39	2.796.349,71	473.323,13	1.387.181,95	4,20	1.409.167,76	503.141,37	1.327.614,87	4,83	1.468.734,84
Ensino Fundamental	7.795.794,36	8.735.933,10	1.549.881,91	4.651.425,47	14,10	4.084.507,63	1.626.664,41	4.433.456,21	16,13	4.302.476,89
Ensino Superior	7.000,00	123.000,00	45.360,49	103.257,97	0,31	19.742,03	49.837,74	101.676,47	0,37	21.323,53
Administração Geral	766.491,70	783.791,70	89.262,01	330.955,92	1,00	452.835,78	96.090,02	315.950,80	1,15	467.840,90
Educação Especial	85.000,00	420.000,00	32.550,24	154.381,25	0,47	265.618,75	49.320,84	106.063,35	0,39	313.936,65
CULTURA	357.649,49	502.450,00	42.939,64	73.256,90	0,22	429.193,10	16.494,73	26.307,02	0,10	476.142,98
Difusão Cultural	274.500,00	496.450,00	42.939,64	71.625,40	0,22	424.824,60	16.494,73	24.675,52	0,09	471.774,48
Administração Geral	83.149,49	6.000,00	0,00	1.631,50	0,00	4.368,50	0,00	1.631,50	0,01	4.368,50
URBANISMO	4.326.985,90	5.803.408,94	410.540,84	1.940.752,34	5,88	3.862.656,60	634.956,06	1.585.038,27	5,77	4.218.370,67
Infra-Estrutura Urbana	1.279.850,00	2.563.055,60	22.628,35	182.436,53	0,55	2.380.619,07	118.787,41	160.622,79	0,58	2.402.432,81
Serviços Urbanos	3.047.135,90	3.240.353,34	387.912,49	1.758.315,81	5,33	1.482.037,53	516.168,65	1.424.415,48	5,18	1.815.937,86
HABITAÇÃO	3.000,00	3.000,00	280,00	280,00	0,00	2.720,00	280,00	280,00	0,00	2.720,00
Habitação Urbana	3.000,00	3.000,00	280,00	280,00	0,00	2.720,00	280,00	280,00	0,00	2.720,00
SANEAMENTO	5.543.762,86	5.558.762,86	1.042.664,56	2.656.065,74	8,05	2.902.697,12	490.591,14	1.683.714,95	6,13	3.875.047,91
Saneamento Básico Urbano	5.543.762,86	5.558.762,86	1.042.664,56	2.656.065,74	8,05	2.902.697,12	490.591,14	1.683.714,95	6,13	3.875.047,91
GESTÃO AMBIENTAL	1.099.705,44	1.110.705,44	107.223,40	370.385,19	1,12	740.320,25	111.981,10	297.493,58	1,08	813.211,86
Preservação e Conservação Ambiental	32.252,00	32.252,00	0,00	0,00	0,00	32.252,00	0,00	0,00	0,00	32.252,00
Serviços Urbanos	1.059.453,44	1.070.453,44	107.077,79	370.210,86	1,12	700.242,58	111.835,49	297.319,25	1,08	773.134,19
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	145,61	174,33	0,00	7.825,67	145,61	174,33	0,00	7.825,67
AGRICULTURA	203.000,00	287.000,00	68.642,32	217.784,21	0,66	69.215,79	53.984,04	143.876,67	0,52	143.123,33
Promoção da Produção Agropecuária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Extensão Rural	40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Abastecimento	24.000,00	24.000,00	0,00	17.485,84	0,05	6.514,16	2.268,76	6.692,12	0,02	17.307,88
Transporte Rodoviário	136.000,00	250.000,00	68.642,32	200.298,37	0,61	49.701,63	51.715,28	137.184,55	0,50	112.815,45
TRANSPORTE	260.104,70	260.604,70	54.606,81	111.795,20	0,34	148.809,50	47.161,92	82.413,04	0,30	178.191,66
Infra-Estrutura Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transporte Rodoviário	255.104,70	255.604,70	54.606,81	111.795,20	0,34	143.809,50	47.161,92	82.413,04	0,30	173.191,66
DESPORTO E LAZER	890.053,56	898.753,56	45.650,33	377.359,01	1,14	521.394,55	47.318,25	160.615,70	0,58	738.137,86
Desporto Comunitário	890.053,56	898.753,56	45.650,33	377.359,01	1,14	521.394,55	47.318,25	160.615,70	0,58	738.137,86
ENCARGOS ESPECIAIS	2.394.053,68	2.404.560,67	295.487,77	1.406.383,10	4,26	998.177,57	363.168,60	1.070.316,20	3,89	1.334.244,47
Outros Encargos Especiais	2.394.053,68	2.404.560,67	295.487,77	1.406.383,10	4,26	998.177,57	363.168,60	1.070.316,20	3,89	1.334.244,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.908.445,83	2.908.445,83	0,00	0,00	0,00	2.908.445,83	0,00	0,00	0,00	2.908.445,83
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	2.503.325,83	2.503.325,83	0,00	0,00	0,00	2.503.325,83	0,00	0,00	0,00	2.503.325,83
Reserva de Contingência	405.120,00	405.120,00	0,00	0,00	0,00	405.120,00	0,00	0,00	0,00	405.120,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	8.131.429,86	8.089.829,86	1.088.971,34	3.460.888,69	10,49	4.628.941,17	1.088.971,34	3.337.523,55	12,14	4.752.306,31
JUDICIÁRIA	11.741,13	11.741,13	3.179,15	7.410,32	0,02	4.330,81	3.179,15	7.410,32	0,03	4.330,81
Administração Geral	11.741,13	11.741,13	3.179,15	7.410,32	0,02	4.330,81	3.179,15	7.410,32	0,03	4.330,81
ADMINISTRAÇÃO	3.747.754,76	3.760.690,16	600.621,73	1.819.871,70	5,51	1.940.818,46	600.621,73	1.805.410,73	6,57	1.955.279,43
Administração Financeira	106.480,24	106.480,24	14.027,78	45.364,40	0,14	61.115,84	14.027,78	45.364,40	0,17	61.115,84
Administração Geral	3.641.274,52	3.654.209,92	586.593,95	1.774.507,30	5,38	1.879.702,62	586.593,95	1.760.046,33	6,40	1.894.163,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	36.100,00	36.100,00	0,00	23.494,81	0,07	12.605,19	0,00	6.636,87	0,02	29.463,13
Assistência Comunitária	15.600,00	15.600,00	0,00	5.644,81	0,02	9.955,19	0,00	2.808,22	0,01	12.791,78
Assistência à Criança a ao Adolescente	6.000,00	6.000,00	0,00	5.150,00	0,02	850,00	0,00	959,33	0,00	5.040,67
Assistência ao Idoso	14.500,00	14.500,00	0,00	12.700,00	0,04	1.800,00	0,00	2.869,32	0,01	11.630,68
SAÚDE	662.804,68	662.804,68	91.211,40	288.137,78	0,87	374.666,90	91.211,40	278.864,60	1,01	383.940,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.499,38	8.499,38	553,40	2.986,35	0,01	5.513,03	553,40	2.196,95	0,01	6.302,43
Vigilância Sanitária	27.500,00	27.500,00	3.409,76	9.670,76	0,03	17.829,24	3.409,76	9.670,76	0,04	17.829,24
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Atenção Básica	625.805,30	625.805,30	87.248,24	275.480,67	0,83	350.324,63	87.248,24	266.996,89	0,97	358.808,41
EDUCAÇÃO	1.930.063,43	1.932.363,43	259.651,66	898.805,71	2,72	1.033.557,72	259.651,66	841.808,49	3,06	1.090.554,94
Ensino Fundamental	1.350.576,75	1.295.576,75	177.970,89	617.907,52	1,87	677.669,23	177.970,89	575.660,30	2,09	719.916,45
Administração Geral	117.428,78	117.428,78	9.998,16	46.132,03	0,14	71.296,75	9.998,16	43.678,06	0,16	73.750,72
Educação Infantil	462.057,90	462.057,90	66.592,68	222.524,04	0,67	239.533,86	66.592,68	210.228,01	0,76	251.829,89
Educação Especial	0,00	57.300,00	5.089,93	12.242,12	0,04	45.057,88	5.089,93	12.242,12	0,04	45.057,88
CULTURA	18.035,40	5.200,00	0,00	5.000,00	0,02	200,00	0,00	1.781,83	0,01	3.418,17
Difusão Cultural	4.000,00	5.200,00	0,00	5.000,00	0,02	200,00	0,00	1.781,83	0,01	3.418,17

Administração Geral	14.035,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	288.651,92	284.651,92	34.317,46	141.640,22	0,43	143.011,70	34.317,46	126.901,64	0,46	157.750,28
Serviços Urbanos	285.551,92	281.551,92	34.317,46	138.540,22	0,42	143.011,70	34.317,46	126.129,44	0,46	155.422,48
Infra-Estrutura Urbana	3.100,00	3.100,00	0,00	3.100,00	0,01	0,00	0,00	772,20	0,00	2.327,80
SANEAMENTO	136.451,92	136.451,92	14.804,85	21.857,63	0,07	114.594,29	14.804,85	21.857,63	0,08	114.594,29
Saneamento Básico Urbano	136.451,92	136.451,92	14.804,85	21.857,63	0,07	114.594,29	14.804,85	21.857,63	0,08	114.594,29
GESTÃO AMBIENTAL	46.025,37	46.025,37	6.309,78	9.158,69	0,03	36.866,68	6.309,78	9.158,69	0,03	36.866,68
Serviços Urbanos	46.025,37	46.025,37	6.309,78	9.158,69	0,03	36.866,68	6.309,78	9.158,69	0,03	36.866,68
AGRICULTURA	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,01	0,00	0,00	972,74	0,00	1.027,26
Transporte Rodoviário	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,01	0,00	0,00	972,74	0,00	1.027,26
TRANSPORTE	23.755,15	23.755,15	785,71	9.458,40	0,03	14.296,75	785,71	4.644,15	0,02	19.111,00
Transporte Rodoviário	23.755,15	23.755,15	785,71	9.458,40	0,03	14.296,75	785,71	4.644,15	0,02	19.111,00
DESPORTO E LAZER	38.046,10	38.046,10	4.981,83	20.036,53	0,06	18.009,57	4.981,83	18.058,96	0,07	19.987,14
Desporto Comunitário	38.046,10	38.046,10	4.981,83	20.036,53	0,06	18.009,57	4.981,83	18.058,96	0,07	19.987,14
ENCARGOS ESPECIAIS	1.190.000,00	1.150.000,00	73.107,77	214.016,90	0,65	935.983,10	73.107,77	214.016,90	0,78	935.983,10
Outros Encargos Especiais	1.190.000,00	1.150.000,00	73.107,77	214.016,90	0,65	935.983,10	73.107,77	214.016,90	0,78	935.983,10
TOTAL	66.219.252,75	72.553.898,38	9.186.876,07	33.000.417,	99 100,00	39.553.480,39	10.144.283,69	27.489.186,63	100,00	45.064.711,75
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/jul/2017 as 11h e 10m.										

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC-05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F7D1E1D0

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.184.600,00	5.184.600,00	1.449.905,45	2.638.138,28	50,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.517.700,00	1.517.700,00	880.217,29	1.018.634,34	67,12
1.1.1- IPTU	1.102.500,00	1.102.500,00	807.928,75	818.832,41	74,27
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	415.200,00	415.200,00	72.288,54	199.801,93	48,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	473.400,00	473.400,00	49.400,42	264.559,61	55,89
1.2.1- ITBI	472.900,00	472.900,00	49.352,42	260.802,21	55,15
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	48,00	3.757,40	751,48
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.429.500,00	2.429.500,00	380.889,00	981.758,27	40,41
1.3.1- ISS	2.390.000,00	2.390.000,00	359.296,50	952.466,16	39,85
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	39.500,00	39.500,00	21.592,50	29.292,11	74,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	764.000,00	764.000,00	139.398,74	373.186,06	48,85
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.440.400,00	34.440.400,00	5.527.775,62	18.168.187,02	52,75
2.1- Cota-Parte FPM	16.717.800,00	16.717.800,00	2.929.672,27	8.558.222,27	51,19
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.400.000,00	15.400.000,00	2.929.672,27	8.558.222,27	55,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.317.800,00	1.317.800,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.377.500,00	14.377.500,00	2.344.644,08	7.411.905,46	51,55
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	101.500,00	101.500,00	16.306,40	48.919,20	48,20
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	185.000,00	185.000,00	32.986,05	100.309,94	54,22
2.5- Cota-Parte ITR	308.600,00	308.600,00	13.528,23	26.264,96	8,51
2.6- Cota-Parte IPVA	2.750.000,00	2.750.000,00	190.638,59	2.022.565,19	73,55
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.625.000,00	39.625.000,00	6.977.681,07	20.806.325,30	52,51
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	13.000,00	13.000,00	2.493,94	7.463,85	57,41
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.349.451,89	1.349.475,73	196.098,46	554.101,77	41,06
5.1- Transferências do Salário-Educação	670.000,00	670.000,00	103.726,13	345.984,58	51,64
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	658.951,89	658.951,89	89.009,41	198.176,47	30,07
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.500,00	20.523,84	3.362,92	9.940,72	48,43

6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	131,80	439,32	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	131,80	439,32	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.362.451,89	1.362.475,73	198.724,20	562.004,94	41,25

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.624.520,00	6.624.520,00	1.105.555,08	3.633.637,24	54,85
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.080.000,00	3.080.000,00	585.934,41	1.711.644,30	55,57
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.875.500,00	2.875.500,00	468.928,79	1.482.381,00	51,55
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	20.300,00	20.300,00	3.261,28	9.783,84	48,20
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	37.000,00	37.000,00	6.597,21	20.061,98	54,22
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	61.720,00	61.720,00	2.705,63	5.252,93	8,51
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	550.000,00	550.000,00	38.127,76	404.513,19	73,55
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.464.999,99	7.912.999,99	1.245.976,83	4.270.711,05	53,97
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.449.999,99	7.897.999,99	1.237.560,33	4.244.369,14	53,74
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	8.416,50	26.341,91	175,61
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	825.479,99	1.273.479,99	132.005,25	610.731,90	47,96
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.901.083,52	6.967.507,71	2.968.967,04	42,61	2.968.967,04	42,61	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.675.408,81	1.675.408,81	562.847,61	33,59	562.847,61	33,59	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.225.674,71	5.292.098,90	2.406.119,43	45,47	2.406.119,43	45,47	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	563.916,47	1.108.023,00	1.032.177,18	93,15	984.177,18	88,82	48.000,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	563.916,47	1.108.023,00	1.032.177,18	93,15	984.177,18	88,82	48.000,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	7.464.999,99	8.075.530,71	4.001.144,22	49,55	3.953.144,22	48,95	48.000,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							162.530,72
17.1 - FUNDEB 60%							66.424,19
17.2 - FUNDEB 40%							96.106,53
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							162.530,72
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							3.790.613,50
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							67,96
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							20,79
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							11,24
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							162.530,72
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							162.530,72

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)							R$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS(i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período	% (g) (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.877.390,29	2.942.390,29	1.500.703,84	51,00	1.461.048,67	49,66	0,00
22.1 - Creche	2.877.390,29	2.942.390,29	1.500.703,84	51,00	1.461.048,67	49,66	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.675.408,81	1.675.408,81	562.847,61	33,59	562.847,61	33,59	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.201.981,48	1.266.981,48	937.856,23	74,02	898.201,06	70,89	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.325.839,70	10.640.980,74	5.318.573,64	49,98	5.149.983,02	48,40	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.789.591,18	6.400.121,90	3.438.296,61	53,72	3.390.296,61	52,97	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.536.248,52	4.240.858,84	1.883.541,17	44,41	1.761.930,74	41,55	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-3.264,14	0,00	-2.244,33	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	7.000,00	123.000,00	103.257,97	83,95	101.676,47	82,66	1.581,50
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	168.000,00	223.000,00	188.283,75	84,43	166.713,63	74,76	21.570,12
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	12.378.229,99	13.929.371,03	7.110.819,20	51,05	6.879.421,79	49,39	23.151,62
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							610.731,90
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB							0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							26.341,91
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							162.530,72
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							149.883,81
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							949.488,34
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)							5.661.543,35
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25							27,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	680.000,00	680.000,00	474.526,47	69,78	293.715,58	43,19	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	380.451,89	405.066,91	125.682,21	31,03	117.902,12	29,11	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.060.451,89	1.085.066,91	600.208,68	55,32	411.617,70	37,93	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	13.438.681,88	15.014.437,94	7.711.027,88	51,36	7.291.039,49	48,56	23.151,62
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						222.213,53	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	162.530,72	17.683,45
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	4.244.369,14	345.984,58
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	3.870.662,71	296.077,62
48.1 Orçamento do Exercício	3.870.662,71	284.993,81
48.2 Restos a Pagar	0,00	11.083,81
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	26.341,91	3.539,60
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	562.579,06	71.130,01
51- (+) Ajustes	-67,77	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-67,77	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	562.511,29	71.130,01
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/jul/2017 as 14h e 04m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC-05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finan

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:639D3635

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.184.600,00	5.184.600,00	2.638.812,86	50,90
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.102.500,00	1.102.500,00	818.832,41	74,27
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	472.900,00	472.900,00	260.802,21	55,15
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.390.000,00	2.390.000,00	952.466,16	39,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	764.000,00	764.000,00	373.860,64	48,93
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	24.200,00	24.200,00	18.245,85	75,40
Dívida Ativa dos Impostos	425.500,00	425.500,00	212.993,40	50,06
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.500,00	5.500,00	1.612,19	29,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.122.600,00	33.122.600,00	18.168.187,02	54,85
Cota-Parte FPM	15.400.000,00	15.400.000,00	8.558.222,27	55,57
Cota-Parte ITR	308.600,00	308.600,00	26.264,96	8,51
Cota-Parte IPVA	2.750.000,00	2.750.000,00	2.022.565,19	73,55
Cota-Parte ICMS	14.377.500,00	14.377.500,00	7.411.905,46	51,55
Cota-Parte IPI-Exportação	185.000,00	185.000,00	100.309,94	54,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	101.500,00	101.500,00	48.919,20	48,20
Desoneração ICMS (LC 87/96)	101.500,00	101.500,00	48.919,20	48,20
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	38.307.200,00	38.307.200,00	20.806.999,88	54,32
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.929.959,81	2.169.959,81	996.046,95	45,90

Provenientes da União	1.801.259,81	2.041.259,81	732.227,65	35,87
Provenientes do Estado	91.500,00	91.500,00	178.550,00	195,14
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	37.200,00	37.200,00	85.269,30	229,22
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	7.550,00	7.550,00	12.989,48	172,05
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	51.000,00	51.000,00	34.591,99	67,83
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.988.509,81	2.228.509,81	1.043.628,42	46,83

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	10.654.159,81	11.906.309,81	7.075.663,27	59,43	4.883.694,48	41,02
Pessoal e Encargos Sociais	5.605.002,46	5.528.202,46	2.473.159,59	44,74	2.473.159,59	44,74
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.049.157,35	6.378.107,35	4.602.503,68	72,16	2.410.534,89	37,79
DESPESAS DE CAPITAL	28.700,00	1.082.787,87	634.840,43	58,63	634.554,63	58,60
Investimentos	28.700,00	1.082.787,87	634.840,43	58,63	634.554,63	58,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.682.859,81	12.989.097,68	7.710.503,70	59,36	5.518.249,11	42,48

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.938.509,81	3.472.097,68	1.267.157,07	16,43	1.247.548,39	22,61
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.937.509,81	3.452.597,68	1.251.182,64	16,23	1.231.573,96	22,32
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.000,00	19.500,00	15.974,43	0,21	15.974,43	0,29
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	671,20	0,01	651,20	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	235.801,68	3,06	235.801,68	4,27
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.938.509,81	3.472.097,68	1.503.629,95	19,50	1.484.001,27	26,89
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.744.350,00	9.517.000,00	6.206.873,75	80,50	4.034.247,84	73,11
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						19,39
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(IIIb * 15%) - VI]						913.197,86

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final(Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	9.613.560,22	11.544.322,52	7.297.747,71	94,65	5.116.837,99	92,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	367.660,00	608.460,00	60.425,14	0,78	53.776,73	0,97
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	201.500,00	229.050,00	67.793,70	0,88	66.746,91	1,21
Vigilância Epidemiológica	500.139,59	607.265,16	284.537,15	3,69	280.887,48	5,09
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.682.859,81	12.989.097,68	7.710.503,70	100,00	5.518.249,11	100,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/jul/2017 as 14h e 08m.						

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC-05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finan

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9E5C3EF8

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	62.929.800,77	30.392.400,80	29.203.185,96
Receita Tributária	6.748.404,56	3.083.687,15	3.225.434,73
IPTU	1.307.500,00	1.024.894,42	949.538,76
ISS	2.450.000,00	952.741,92	1.128.716,07
ITBI	500.000,00	287.140,92	308.599,90
IRRF	764.000,00	373.860,64	351.113,75
Outras Receitas Tributárias	2.123.004,56	716.548,07	791.778,90
(-) Deduções da Receita Tributária	-396.100,00	-271.498,82	-304.312,65
Receita de Contribuição	9.750.899,12	3.916.324,43	4.168.717,05
Receitas Previdenciárias	8.690.299,12	3.307.705,65	3.604.191,89
Outras Contribuições	1.063.700,00	615.594,41	567.697,44
(-) Deduções da Receita de Contribuição	-3.100,00	-6.975,63	-3.172,28
Receita Patrimonial Líquida	15.934,99	6.205,13	5.434,94
Receita Patrimonial	3.101.463,49	2.129.622,38	2.511.564,00
(-) Aplicações Financeiras	-3.085.528,50	-2.123.417,25	-2.506.129,06
Transferências Correntes	40.316.521,13	20.439.347,33	19.001.888,70
FPM	15.400.000,00	8.558.222,27	7.922.484,02
ICMS	14.377.500,00	7.411.905,46	6.300.679,88
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	10.539.021,13	4.469.219,60	4.778.724,80
Demais Receitas Correntes	6.098.040,97	2.946.836,76	2.801.710,54
Dívida Ativa	1.035.000,00	722.764,48	439.619,18
Diversas Receitas Correntes	5.118.950,97	2.531.664,78	2.387.446,50
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	-55.910,00	-307.592,50	-25.355,14
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.941.947,32	959.608,39	2.748.528,52
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	1.225.663,94
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.941.947,32	959.608,39	1.522.864,58
Convênios	3.941.947,32	839.608,39	949.363,39
Outras Transferências de Capital	0,00	120.000,00	573.501,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.941.947,32	959.608,39	1.522.864,58
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	66.871.748,09	31.352.009,19	30.726.050,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	61.821.929,85	31.422.978,42	31.292.763,88	26.213.080,17	26.260.360,84	5.209.898,25	5.032.403,04
Pessoal e Encargos Sociais	36.505.653,02	15.554.564,58	14.062.564,47	15.554.564,58	14.055.162,03	0,00	7.402,44
Juros e Encargos da Dívida (IX)	861.000,00	421.977,74	257.331,38	421.977,74	257.331,38	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.455.276,83	15.446.436,10	16.972.868,03	10.236.537,85	11.947.867,43	5.209.898,25	5.025.000,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	60.960.929,85	31.001.000,68	31.035.432,50	25.791.102,43	26.003.029,46	5.209.898,25	5.032.403,04
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.823.522,70	1.577.439,57	4.988.554,46	1.276.106,46	2.037.880,15	301.333,11	2.950.674,31
Investimentos	6.528.522,70	1.308.095,37	4.829.422,76	1.006.762,26	1.878.748,45	301.333,11	2.950.674,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.295.000,00	269.344,20	159.131,70	269.344,20	159.131,70	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	6.528.522,70	1.308.095,37	4.829.422,76	1.006.762,26	1.878.748,45	301.333,11	2.950.674,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.908.445,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X +XV + XVI+XVII)	70.397.898,38	32.309.096,05	35.864.855,26	26.797.864,69	27.881.777,91	5.511.231,36	7.983.077,35
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.526.150,29	-957.086,86	-5.138.804,72	4.554.144,50	2.844.272,63	-5.511.231,36	-7.983.077,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.527.101,68	1.206.158,90	3.527.101,68	1.206.158,90	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							-751.110,75
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/jul/2017 as 13h e 53m.							

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC-05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finan

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A24DC34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL EDITAL Nº 06/2017 PSS - ESTAGIÁRIOS

Os Secretários Municipais de Administração e de Educação da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA e ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÙBLICO

O presente Edital, destinado à divulgação da **Nota** das provas objetivas, com a respectiva **Classificação** dos candidatos à vaga de estágio, conforme a área de formação constante na inscrição:

PEDAGOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
033	099.097.799-43	ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA	5,0	1º
005	075.148.819-48	ANA FLÁVIA FERREIRA CASSITA	5,0	2º
037	092.785.139-38	ANA CAROLINA ASSIS DA SILVA	4,5	3º
044	094.294.529-83	LEONARDO VINÍCIUS SARDI	4,0	4º
055	102.893.589-73	FLÁVIA ELISA MURARO VATER	4,0	5º
057	083.342.259-62	JÉSSICA DE JESUS NOVENTA	3,5	6º
049	087.374.169-28	CRISLAINE DE SOUZA	3,0	7º
008	092.941.159-50	INGRID JENIFER MAZZARO	2,0	8º
056	074.135.099-89	INGRID FERNANDA M. ESTEVAM	1,5	9º

EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
007	075.023.679-50	DENISE APARECIDA PEREIRA	5,0	1º
020	084.541.119-56	GABRIELA DA SILVA RODRIGUES	4,5	2º
009	065.723.729-95	VALQUIRIA DOS SANTOS PEDRO	4,5	3º
043	111.908.559-41	CLEITON HENRIQUE PEREIRA PAVIANI	3,0	4º
060	042.189.099-11	JOSIANE ALVES SALVADOR ROSSI	3,0	5º

EDUCAÇÃO FÍSICA/BACHARELADO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
027	080.331.469-82	DANIELY APARECIDA SERTHORE	5,0	1º

ADMINISTRAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
023	108.379.119-23	BRYAN SOUZA	5,5	1º
036	063.924.349-50	POLIANA B. RODRIGUES	5,5	2º
003	057.348.299-35	VIVIANE MARTINS DE ALMEIDA	5,0	3º
041	100.387.749-41	THAIS CAROLINE DO SILVA	4,5	4º
004	114.540.019-17	MARIANA CAROLINE DOS SANTOS	4,5	5º
006	092.825.929-36	LUIZ FERNANDO FERREIRA CASSITTA	4,5	6º
040	102.970.549-61	LUCAS CESAR MORETTI DOS SANTOS	3,5	7º
062	090.803.219-66	VANESSA CAROLINE DUARTE	3,5	8º
038	100.387.489-40	THAYNÁ GABRIELA DA SILVA	2,0	9º
048	069.149.059-75	IVANA APª COSTA NUNES	2,0	10º

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
021	081.036.599-59	KARINA MADOGLIO PEREIRA	6,0	1º
029	096.269.209-39	KAROLAYNE DA SILVA MADOGLIO	4,0	2º
024	961.362.439-20	WILMA RAMOS DE PAULA	4,0	3º
034	026.975.159-92	VALQUÍRIA MENEGASSO SILVA	3,0	4º

ANÁLISE E DESENV. DE SISTEMA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
028	069.112.279-74	CHRISTIAN ALVES DA SILVA	6,5	1º

PSICOLOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
010	067.487.959-74	CAMILA ZANON CARPANEZE	6,5	1º
051	067.554.799-77	PEDRO HENRIQUE DA S. SANCHES	5,5	2º
032	055.523.599-84	MARIA ANE CAROLINE C. DIAS	4,0	3º

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
016	086.621.559-01	OTÁVIO LUIZ MILANI	3,0	1º

FARMÁCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
059	090.572.839-48	JULIANA CARDOSO DA SILVA	4,5	1º

DIREITO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
101	096.370.739-65	RICARDO APº RAMOS SIMONE JÚNIOR	7,0	1º
011	047.642.759-29	TOBIAS GUICIARDI G. DE BARROS	6,0	2º
063	084.655.189-63	ISABELLA SANTOS ARAÚJO	5,5	3º
025	079.559.479-83	THIAGO GORRÃO LEITE	5,5	4º
050	073.067.049-07	KAMILLA AMARO MACIEL	5,0	5º
002	067.271.729-86	AMÁBILA GABRIELE GANDRA LINO	5,0	6º
018	108.489.299-50	JULIANE BATISTA DA SILVA	5,0	7º
014	056.369.359-27	JÉSSICA MARIA PEREIRA DA SILVA	5,0	8º
035	063.924.329-06	PAMELA BELONI RODRIGUES	5,0	9º
052	070.148.679-11	ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA NASCIMENTO	5,0	10º
026	080.999.479-83	ANA PAULA BITENCOURT OLIVEIRA	4,5	11º
019	081.037.259-27	CAMILA APª MADÓGLIO PEREIRA	4,0	12º

OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
030	067.374.085-74	JOÃO VITOR NASCIMENTO	5,5	1º
012	067.519.789-95	WELINTON VALENTIM	4,5	2º
061	093.444.399-82	AMANDA CRISTINA DOS S. OLIVEIRA	4,0	3º

Andirá, 25 de julho de 2017.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9D12C29A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0112/2017, de 07 de junho de 2017, que julgou ás 09:00 horas do dia 14 de julho de 2017 o recebimento das propostas e lances, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017** de 30 de junho de 2017, para eventual fornecimento de materiais diversos e ferramentas para manutenção de prédios públicos "material para construção civil", destinados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Atalaia, sendo a empresa vencedora descriminada abaixo, para o período de 12 meses.

VINHAIS & VINHAIS LTDA – ME

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	5,00	GL	VEDAJA IMPERMEABILIZANTE 3,6 LT	WEBER	24,30	121,50
2	6,00	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 16	GERDAU	5,80	34,80
3	6,00	KG	ARAME GALVANIZADO Nº14	GERDAU	5,80	34,80
4	40,00	KG	ARAME RECOZIDO	GERDAU	3,40	136,00
5	150,00	M³	AREIA LAVADA FINA	PORTINHO	64,90	9.735,00
6	200,00	M³	AREIA LAVADA MÉDIA	PORTINHO	67,90	13.580,00
7	80,00	M³	AREIA LAVADA GROSSA	PORTINHO	69,90	5.592,00
8	30,00	SC	ARGAMASSA 5KG	WEBER	2,15	64,50
9	30,00	SC	ARGAMASSA ACII 20KG	WEBER	14,80	444,00
10	30,00	SC	ARGAMASSA ACIII 20KG	WEBER	23,80	714,00
11	30,00	SC	ARGAMASSA ACI 20KG	WEBER	5,45	163,50
12	15,00	UND	BATENTE DE PORTA	SUL PORTAS	55,30	829,50
13	10,00	LT	BIANCO 1LT (Chapix Quartzolit)	VEDACIT	25,00	250,00

14	300,00	UND	CAL PARA PINTURA SACO COM 08 KG	SÃO FRANCISCO	6,30	1.890,00
15	250,00	SC	CAL VIRGEM 20KG	SÃO FRANCISCO	6,58	1.645,00
16	300,00	UND	CAL HIDRATADO 20KG	SÃO FRANCISCO	5,73	1.719,00
17	700,00	SC	CIMENTO CPII 50KG	CAUÊ	24,40	17.080,00
18	150,00	BR	FERRO 1/4 AÇO 12MTS	GERDAU	13,70	2.055,00
19	120,00	BR	FERRO 3/8 AÇO 12MTS	GERDAU	28,70	3.444,00
20	120,00	BR	FERRO 5MM	GERDAU	8,55	1.026,00
21	250,00	BR	FERRO 5/16	GERDAU	18,20	4.550,00
22	80,00	UND	FIXADOR DE CAL	JUNTALIDER	1,14	91,20
23	40,00	MT	FORRO PINUS	M. OLIVEIRA	15,70	628,00
24	90,00	MT	FORRO EM PVC PLACA 200X10 ANT-CHAMA	MFPLAST	16,28	1.465,20
25	70,00	PAR	LUVA DE LATEX (P,M,G,GG)	SANRO	5,50	385,00
26	100,00	PAR	LUVA PIGMENTADA	WORKER	5,50	550,00
27	150,00	PAR	LUVA VAQUETA	WORKER	18,15	2.722,50
28	30,00	UND	LUVA DE RASPA DE COURO - PAR	WORKER	18,15	544,50
29	30,00	UND	MASCARA DESCARTAVEL AZUL	KALA	3,10	93,00
30	100,00	MT	MEIA CANA DE PVC	MFPLAST	4,10	410,00
31	5,00	LT	NEUTROL 1LT (Pintura Asfaltica Quartzolit)	VEDACIT	34,80	174,00
32	2,00	BD	NEUTROL 18LT (Pintura Asfaltica Quartzolit)	VEDACIT	272,00	544,00
33	5,00	GL	NEUTROLIN 3,6LT (Pintura Asfaltica Acqua Quartz)	VEDACIT	180,00	900,00
34	50,00	M³	PEDRA BRITA 1/2	PEDREIRA INGÁ	69,50	3.475,00
35	80,00	MT	PISO 50X50 EXTRA	INCOPISOS	15,60	1.248,00
36	80,00	MT	REVESTIMENTO 32X45 EXTRA	INCOPISOS	14,40	1.152,00
37	15,00	KG	PREGO 20X30	GERDAU	8,50	127,50
38	15,00	KG	PREGO15X15	GERDAU	9,49	142,35
39	10,00	KG	PREGO 17X27	GERDAU	7,90	79,00
40	10,00	KG	PREGO 17X21	GERDAU	7,90	79,00
41	10,00	KG	PREGO 18X24	GERDAU	7,90	79,00
42	10,00	KG	PREGO 22X42	GERDAU	7,90	79,00
43	10,00	KG	PREGO 22X48	GERDAU	7,90	79,00
44	10,00	KG	PREGO 12X12	GERDAU	8,80	88,00
45	20,00	PCTE	PREGO P/ETERNIT PCTE COM 5OO G	GERDAU	13,60	272,00
46	15,00	KG	REJUNTE 1KG	WEBER	5,90	88,50
47	600,00	MT	RIPÃO DE MADEIRA PINUS 3MTS	M. OLIVEIRA	1,35	810,00
48	100,00	UND	TABUA PARA CAXARIA PINUS 25CM X 3MTS	M. OLIVEIRA	16,25	1.625,00
49	100,00	UND	TABUA CAXARIA PINUS 20CM X 3MTS	M. OLIVEIRA	13,90	1.390,00
50	150,00	UND	TÁBUA PARA CAIXARIA DE 30CM PINUS 3MTS	M. OLIVEIRA	19,40	2.910,00
51	1.500,00	UND	TELHA DE BARRO DUPLAN MOD. PORTUGUESA	BARRA BONITA	1,43	2.145,00
52	2.500,00	UND	TIJOLOS 6 FUROS	NOSSA S. FATIMA	0,37	925,00
53	4.000,00	UND	TIJOLO MACIÇO	NOSSA S. FATIMA	0,43	1.720,00
54	10,00	UND	VASSOURA GRAMA	FUZIL	20,75	207,50
55	4,00	BD	VEDACIT 18LT (Quartolit TEC PLUS 1 18LT)	VEDACIT	66,40	265,60
56	8,00	GL	VEDACIT 3,6LT (Quartolit TEC PLUS 1 3,6lt)	VEDACIT	11,00	88,00
57	3,00	CX	VEDAJA CX 18KG (QUARTZOLIT TECHPLUS TOP)	VEDACIT	70,30	210,90
58	15,00	UND	VEDANTE P/PORTA	SUL PORTAS	20,50	307,50
59	15,00	UND	VASSOURA GRA PVC	COLLINS	17,90	268,50
60	10,00	UND	VISTA DE PORTA	SUL PORTAS	31,00	310,00
61	40,00	UND	VASSOURAO MOD. GARI COM CABO TAM. PADRÃO	COLLINS	19,65	786,00
62	150,00	UND	CAPA BARRO	BARRA BONITA	2,23	334,50
63	10,00	UND	TAMPA FOSSA ASSÉPTICA TAM. PADRÃO	FERRIATO	138,00	1.380,00
64	25,00	MT	PEDRISCO	PEDREIRA INGA	69,90	1.747,50
65	15,00	UND	COLUNA 7/14 AÇO 6MTS	GERDAU	60,50	907,50
66	15,00	UND	COLUNA 7/17 AÇO 6 MTS	GERDAU	71,00	1.065,00
67	15,00	UND	TRELICA LEVE 6 MTS	GERDAU	26,00	390,00
68	15,00	UND	TRELICA PESADA 6 MTS	GERDAU	31,80	477,00
69	2,00	UND	FECHADURA COLONIAL WC	ALIANÇA	59,00	118,00
70	4,00	UND	FECHADURA COLONIAL EXTERNA	ALIANÇA	59,00	236,00
71	15,00	UND	FECHADURA COLONIAL INTERNA	ALIANÇA	54,80	822,00
72	13,00	UND	FECHADURA EXTERNA TETRA	ALIANÇA	79,50	1.033,50
73	20,00	UND	FECHADURA EXTERNA WC	ALIANÇA	55,00	1.100,00
74	10,00	UND	FECHADURA PORTA DE FERRO	ALIANÇA	55,00	550,00
75	10,00	KG	PREGO 10X10	GERDAU	9,50	95,00
76	2,00	UND	PORTA LAMINADA FORTART PFA 12 215X74CM UND	SUL PORTAS	308,00	616,00
77	2,00	UND	PORTA ALMOFADADO	SUL PORTAS	179,00	358,00
78	1,00	UND	PORTA DE LATA DE CORRER 4 FOLHAS	MIC	980,00	980,00
79	2,00	UND	PORTA FRIZADA	SUL PORTAS	159,50	319,00
80	3,00	UND	PORTA LAMINADA FORTART PFA 12 215X64CM	SUL PORTAS	314,00	942,00
81	4,00	UND	PORTA LAMINADA IMBUIA 60CM	SUL PORTAS	118,00	472,00
82	4,00	UND	PORTA LAMINADA IMBUIA 70CM	SUL PORTAS	118,00	472,00
83	4,00	UND	PORTA LAMINADA IMBUIA 80CM	SUL PORTAS	118,00	472,00
84	2,00	UND	PORTA LAMINADA MISTA PRG 06 84CM	SUL PORTAS	450,00	900,00
85	2,00	UND	PORTA LAMINADA MISTA PRG 06 64CM	SUL PORTAS	450,00	900,00
86	2,00	UND	PORTA LISA BRANCA 70CM	SUL PORTAS	250,00	500,00
87	2,00	UND	PORTA LISA BRANCA 80CM	SUL PORTAS	250,00	500,00
88	4,00	UND	PORTA SANFONADA PVC	POLIFORT	131,00	524,00
89	100,00	UND	TABUA CAXARIA 10CM PINUS 3MTS	M. OLIVEIRA	6,60	660,00
90	100,00	UND	TABUA CAXARIA 15CM PINUS 3MTS	M. OLIVEIRA	10,25	1.025,00
91	30,00	UND	SACO LIXO 100 LTS REFORCADO PCT C/100 UND	LEX LIXO	10,57	317,10
92	2.000,00	UND	TIJOLO GRANDE 11,5X14X24	NOSSA S. FATIMA	0,78	1.560,00
93	60,00	MT	PISO 45X45 EXTRA	INCOPISOS	13,65	819,00
94	50,00	MT	REVESTIMENTO 32X56 EXTRA	INCOPISOS	13,95	697,50
95	25,00	PAR	LUVA LATEX SEGURANCA CANO LONGO	SANRO	7,14	178,50
96	25,00	PAR	LUVA LATEX SEGURANCA CANO CURTO	SANRO	6,40	160,00
97	1.500,00	MT	CORDA NAYLON 4 MM	ARTEPLAS	0,46	690,00
98	1.500,00	MT	CORDA NAYLON 6MM	ARTEPLAS	0,96	1.440,00
99	600,00	MT	CORDA NAYLON 8MM	ARTEPLAS	1,18	708,00
100	500,00	MT	CORDA NAYLON 10 MM	ARTEPLAS	1,48	740,00
101	500,00	MT	CORDA NAYLON 12 MM	ARTEPLAS	2,00	1.000,00
102	100,00	UND	VIGA PINUS 3MT	M. OLIVEIRA	10,55	1.055,00

103	100,00	UND	VIGA PINUS 3,5MT	M. OLIVEIRA	12,45	1.245,00
104	100,00	UND	VIGA PINUS 4MT	M. OLIVEIRA	12,00	1.200,00
105	100,00	UND	VIGA PINUS 4,5MT	M. OLIVEIRA	13,80	1.380,00
106	100,00	UND	VIGA PINUS 5MT	M. OLIVEIRA	17,00	1.700,00
107	100,00	UND	CAIBRO PINUS 3MT	M. OLIVEIRA	5,40	540,00
108	100,00	UND	CAIBRO PINUS 3,5MT	M. OLIVEIRA	6,10	610,00
109	100,00	UND	CAIBRO PINUS 4MT	M. OLIVEIRA	5,98	598,00
110	100,00	UND	CAIBRO PINUS 4,5MT	M. OLIVEIRA	6,95	695,00
111	100,00	UND	CAIBRO PINUS 5MT	M.OLIVEIRA	8,70	870,00
112	1.700,00	UND	TELHA CONCRETO	INCOLABELE	1,88	3.196,00
113	3,00	UND	TANQUE REVESTIDO 1 BOCA	SARANDI	217,00	651,00
114	2,00	UND	TANQUE REVESTIDO 2 BOCAS	SARANDI	318,00	636,00
115	250,00	BR	FERRO 4,2 AÇO 12MTS	GERDAU	6,15	1.537,50
116	100,00	UND	TABUA CAMBARÁ 15 CM 3.5 MTS,	M. OLIVEIRA	62,40	6.240,00
117	100,00	UND	TABUA CAMBARÁ 15 CM 4MTS	M.OLIVEIRA	71,80	7.180,00
118	100,00	UND	TABUA CAMBARA 20 CM 3,5 MTS	M.OLIVEIRA	86,00	8.600,00
119	100,00	UND	TABUA CAMBARA 20 CM 4MTS	M. OLIVEIRA	97,00	9.700,00
120	4,00	UND	TANQUE DE PLÁSTICO 24 LITROS	POLIFORT	91,00	364,00
121	30,00	UND	MADERITE CHAPA DE PINUS 9MM	PORTERITE	30,40	912,00
122	30,00	UND	MADERITE CHAPA PINUS 15MM	PORTERITE	68,50	2.055,00
123	150,00	MT	PAVER 20 CM X 10 CM X 6 CM	IVAÍ	42,80	6.420,00
124	3,00	UND	VENEZIANA FERRO 100X120 COM GRADE	MIC	304,50	913,50
125	3,00	UND	VENEZIANA FERRO 100X150 COM GRADE	MIC	393,00	1.179,00
126	3,00	UND	VENEZIANA FERRO 100X200 COM GRADE	MIC	483,00	1.449,00
127	3,00	UND	VENEZIANA FERRO 120X150 COM GRADE	MIC	549,00	1.647,00
128	2,00	UND	VENEZIANA FERRO 100X100 COM GRADE	MIC	299,00	598,00
129	3,00	UND	VENEZIANA DE ALUMÍNIO 100X120 SEM GRADE	MIC	489,00	1.467,00
130	3,00	UND	VENEZIANA ALUMÍNIO 100X150 SEM GRADE	MIC	589,00	1.767,00
131	2,00	UND	VITRO FERRO 100X120 COM GRADE	MIC	259,00	518,00
132	2,00	UND	VITRO FERRO BASCULANTE 40X60	MIC	97,00	194,00
133	2,00	UND	VITRO FERRO BASCULANTE 60X60	MIC	118,00	236,00
134	2,00	UND	VITRO FERRO BASCULANTE 60X80	MIC	148,00	296,00
135	2,00	UND	VITRO FERRO BASCULANTE 60X40	MIC	148,00	296,00
136	2,00	UND	JANELA DE CORRER FERRO 100X150 COM GRADE	MIC	303,00	606,00
137	3,00	UND	JANELA DE CORRER FERRO 100X100 COM GRADE	MIC	256,00	768,00
138	3,00	UND	JANELA DE CORRER FERRO 120X150 COM GRADE	MIC	317,00	951,00
139	3,00	UND	JANELA DE CORRER FERRO 100X200 COM GRADE	MIC	378,50	1.135,50
140	3,00	UND	JANELA DE CORRER FERRO 100X120 COM GRADE	MIC	277,00	831,00
141	6,00	UND	COLHER DE PEDREIRO N°8	PROFIELD	15,00	90,00
142	6,00	UND	COLHER DE PEDREIRO N°9	PROFIELD	15,00	90,00
143	6,00	UND	COLHER DE PEDREIRO N°10	PROFIELD	15,00	90,00
144	8,00	UND	RÉGUA DE ALUMINIO 2MT	BRASFORT	33,60	268,80
145	3,00	UND	PRUMO DE CENTRO 400GR	BARSFORT	26,20	78,60
146	3,00	UND	PRUMO DE PAREDE 400GR	BRASFORT	23,90	71,70
147	6,00	UND	MARTELO 25"	IRWIN	24,80	148,80
148	6,00	UND	MARTELO 27"	IRWIN	24,80	148,80
149	6,00	UND	MARTELO 28"	IRWIN	24,80	148,80
150	3,00	UND	SERROTE 22"	THOMPSON	51,00	153,00
151	5,00	UND	PICARETA ALVIÃO S/CABO	TANE	50,70	253,50
152	5,00	UND	CABO P/ PICARETA	OLIVEIRA	14,00	70,00
153	15,00	UND	ENXADA LARGA 2,5	DUAS CARAS	25,90	388,50
154	20,00	UND	CABO P/ ENXADA	OLIVEIRA	13,50	270,00
155	6,00	UND	ENXADÃO 2,0 S/CABO	TANE	20,00	120,00
156	3,00	UND	NÍVEL DE ALUMÍNIO 14"	BRASFORT	22,80	68,40
157	20,00	UND	LINHA PEDREIRO 100MT	WORKER	7,85	157,00
158	6,00	UND	BROCA P/ CONCRETO 5MM	IRWIN	7,80	46,80
159	6,00	UND	BROCA P/ CONCRETO 6MM	IRWIN	11,80	70,80
160	6,00	UND	BROCA P/ CONCRETO 8MM	IRWIN	15,00	90,00
161	6,00	UND	BROCA P/ CONCRETO 10MM	IRWIN	21,50	129,00
162	6,00	UND	BROCA P/ CONCRETO 12MM	IRWIN	18,50	111,00
163	15,00	UND	TRINCHA DE 1/2	ATLAS	1,97	29,55
164	15,00	UND	TRINCHA DE 3/4	ATLAS	1,97	29,55
165	15,00	UND	TRINCHA DE 1"	ATLAS	2,86	42,90
166	15,00	UND	TRINCHA DE 1.1/2	ATLAS	4,45	66,75
167	15,00	UND	TRINCHA DE 2"	ATLAS	5,40	81,00
168	15,00	UND	TRINCHA DE 2.1/2	ATLAS	7,05	105,75
169	15,00	UND	TRINCHA DE 3"	ATLAS	10,45	156,75
170	15,00	UND	TRINCHA DE 4"	ATLAS	10,65	159,75
171	15,00	UND	ROLO DE ESPUMA 9CM	ROMA	4,45	66,75
172	15,00	UND	ROLO DE ESPUMA 15CM	ROMA	7,15	107,25
173	15,00	UND	ROLO DE ESPUMA 23CM	ROMA	10,85	162,75
174	15,00	UND	ROLO DE LÃ 5CM	ATLAS	8,75	131,25
175	15,00	UND	ROLO DE LÃ 9CM	ATLAS	10,35	155,25
176	15,00	UND	ROLO DE LÃ 15CM	ATLAS	17,17	257,55
177	15,00	UND	ROLO DE LÃ 23CM	ATLAS	19,30	289,50
178	1,00	UND	COMPRESSOR DE AR 2HP 127/220	WORKER	972,00	972,00
179	2,00	UND	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20L	WORKER	275,70	551,40
180	20,00	UND	ESPATULA DE REJUNTAMENTO CELULOIDE	M PLAST	2,65	53,00
181	5,00	UND	ESPATULA DE AÇO N°4	FERTAK	5,15	25,75
182	5,00	UND	ESPATULA DE AÇO N°6	FERTAK	5,95	29,75
183	5,00	UND	ESPATULA DE AÇO N°8	FERTAK	6,15	30,75
184	5,00	UND	ESPATULA DE AÇO N°10	FERTAK	6,95	34,75
185	5,00	UND	ESPATULA DE AÇO N°12	FERTAK	6,95	34,75
186	2,00	UND	FURADEIRA PROFISSIONAL 127V	BOSCH	457,00	914,00
187	2,00	UND	SERRA MARMORE 127V	SKILL	774,00	1.548,00
188	6,00	UND	TRENA 5MT	WORKER	15,90	95,40
189	25,00	UND	LÁPIS CARPINTEIRO	IRWIN	2,40	60,00
190	10,00	UND	DESEMPENADEIRA DE PVC 17X30	GERPLAST	8,55	85,50
191	5,00	UND	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 25X12	MINASUL	11,00	55,00

192	5,00	UND	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 25X12	MINASUL	13,85	69,25
193	5,00	UND	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 48CM	MINASUL	12,45	62,25
194	25,00	UND	BROXA MADEIRA 165X57X60 MÉDIA	ATLAS	6,60	165,00
195	25,00	UND	BROXA MADEIRA 190X76X60 GRANDE	ATLAS	9,95	248,75
196	3,00	UND	CAVADEIRA ARTICULADA 2 C/CABO	RAMADA	55,80	167,40
197	3,00	UND	CAVADEIRA SIMPLES RETA C/CABO	RAMADA	31,45	94,35
198	3,00	UND	PA VANGA DE BICO S/CABO	RAMADA	17,40	52,20
199	3,00	UND	PA VANGA QUADRADA S/CAO	RAMADA	17,40	52,20
200	7,00	UND	PA AJUNTADEIRA DE BICO N°4 C/ CABO	RAMADA	28,00	196,00
201	7,00	UND	PA AJUNTADEIRA QUADRADA N°4 C/ CABO	RAMADA	28,00	196,00
202	250,00	UND	LIXA MASSA 60	3M	1,61	402,50
203	250,00	UND	LIXA MASSA 80	3M	1,61	402,50
204	250,00	UND	LIXA MASSA 100	3M	1,61	402,50
205	250,00	UND	LIXA MASSA 120	3M	1,61	402,50
206	250,00	UND	LIXA MASSA 150	3M	1,61	402,50
207	250,00	UND	LIXA MASSA 180	3M	1,61	402,50
208	250,00	UND	LIXA MASSA 220	3M	1,61	402,50
209	50,00	UND	LIXA FERRO 50	TATU	4,45	222,50
210	50,00	UND	LIXA FERRO 60	TATU	4,45	222,50
211	250,00	UND	LIXA FERRO 80	TATU	4,45	1.112,50
212	500,00	UND	LIXA FERRO 100	TATU	4,45	2.225,00
213	500,00	UND	LIXA FERRO 120	TATU	4,45	2.225,00
214	250,00	UND	LIXA FERRO 150	TATU	4,45	1.112,50
215	50,00	UND	LIXA FERRO 180	TATU	4,45	222,50
216	50,00	UND	LIXA FERRO 220	TATU	4,45	222,50
217	50,00	UND	LIXA FERRO 280	TATU	4,45	222,50
218	50,00	UND	LIXA FERRO 320	TATU	4,45	222,50
219	1,00	UND	BETONEIRA 400 L	PARABONI	3.780,00	3.780,00
220	50,00	UND	MASSA CORRIDA PVA BARRICA 25KG	NATUCOR	30,80	1.540,00
221	25,00	UND	MASSA CORRIDA PVA 3,6KG	NATUCOR	14,90	372,50
222	25,00	UND	MASSA CORRIDA PVA 1KG	CIACOLLOR	7,65	191,25
223	15,00	UND	MASSA ACRÍLICA 25 KG	NATUCOR	82,50	1.237,50
224	15,00	UND	MASSA ACRÍLICA 3,6 KG	NATUCOR	24,00	360,00
225	5,00	UND	MASSA ACRÍLICO 1KG	CIACOLLOR	10,00	50,00
226	20,00	UND	TINTA ESM. SINTÉTICO BRANCO 3,6L	CIACOLLOR	72,50	1.450,00
227	12,00	UND	TINTA ESM. METÁLICO MARROM BRONZE 3,6L	CIACOLLOR	98,00	1.176,00
228	12,00	UND	FUNDO PREPARADOR 3,6L	NATUCOR	38,50	462,00
229	16,00	UND	VERNIZ MARITIMO 3,6	CIACOLLOR	76,80	1.228,80
230	6,00	UND	THINNER FORTE 5L	GOL	78,50	471,00
231	6,00	UND	ÁGUA RAZ 5L	GOL	59,80	358,80
232	20,00	UND	TINTA ACRÍLICO FOSCO PREMIUM BRANCO 18L	NATUCOR	278,00	5.560,00
233	16,00	UND	TINTA ACRÍLICO FOSCO PREMIUM BRANCO 3,6L	NATUCOR	58,00	928,00
234	20,00	UND	TINTA ACRÍLICO FOSCO ECONOMICO	NATUCOR	148,00	2.960,00
235	6,00	UND	TINTA ÓLEO 18L	NATUCOR	248,00	1.488,00
236	6,00	UND	TINTA ÓLEO 3,6L	NATUCOR	56,60	339,60
237	75,00	UND	FITA CREPE 48X50	ADERE	10,90	817,50
238	50,00	UND	FITA CREPE 24X50	ADERE	7,00	350,00
239	15,00	UND	FITA ZEBRADA DE DEMARCAÇÃO	360	19,80	297,00
240	50,00	UND	TELHA FIBROCIMENTO 122X110 6MM	MULTILIT	33,90	1.695,00
241	50,00	UND	TELHA FIBROCIMENTO 153X110 6MM	MULTILIT	41,75	2.087,50
242	50,00	UND	TELHA FIBROCIMENTO 183X110 6MM	MULTILIT	49,99	2.499,50
243	50,00	UND	TELHA FIBROCIMENTO 213X110 6MM	MULTILIT	58,25	2.912,50
244	50,00	UND	TELHA FIBROCIMENTO 244X110 6MM	MULTILIT	67,25	3.362,50
245	50,00	UND	TELHA FIBROCIMENTO 305X110 6MM	MULTILIT	83,00	4.150,00
246	50,00	UND	TELHA FIBROCIMENTO 366X110 6MM	MULTILIT	97,50	4.875,00
247	800,00	UND	PARAFUSO PARA TELHA COMPLETO 5/16X1/4	GERDAU	0,88	704,00
248	5,00	UND	BACIA SANITÁRIA BRANCA	LOGASA	118,00	590,00
249	5,00	UND	COLUNA PARA LAVATÓRIO BRANCO	LOGASA	52,80	264,00
250	5,00	UND	LAVATÓRIO BRANCO	LOGASA	69,50	347,50
251	5,00	UND	CAIXA DE DESCARGA BRANCA	METASUL	30,00	150,00
252	10,00	UND	ENGATE FLEXÍVEL 60CM	KRONA	9,80	98,00
253	5,00	UND	TUBO DESCIDA EXTERNO P/CAIXA DE DESCARGA	PEVESUL	13,75	68,75
254	5,00	UND	ESPUDE 38X40 BOLSA	CIPLA	5,50	27,50
255	20,00	UND	PARAFUSO P/ LAVATÓRIO BUCHA 10	JOMARCA	2,95	59,00
256	25,00	UND	TUBO SOLDÁVEL 20MM	PEVESUL	13,10	327,50
257	50,00	UND	TUBO SOLDÁVEL 25MM	PEVESUL	15,80	790,00
258	25,00	UND	TUBO SOLDÁVEL 50MM	PEVESUL	59,80	1.495,00
259	25,00	UND	TUBO ESGOTO 40MM	PEVESUL	21,80	545,00
260	25,00	UND	TUBO ESGOTO 50MM	PEVESUL	35,80	895,00
261	50,00	UND	TUBO ESGOTO 100MM	PEVESUL	52,80	2.640,00
262	5,00	UND	BASE DE VÁLVULA DE DESCARGA METAL 1.1/2	HIDRA	108,00	540,00
263	5,00	UND	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DESCARGA BRANCO	HIDRA	37,70	188,50
264	10,00	UND	ADAPTADOR SOLD CURTO 50X1.1/2	PEVESUL	5,20	52,00
265	5,00	UND	TUBO DESCIDA PONTA AZUL (BENGALA)	PEVESUL	8,85	44,25
266	5,00	UND	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	BLUKIT	12,90	64,50
267	10,00	UND	ASSENTO SANITÁRIO PLASTICO BRANCO	METASUL	35,80	358,00
268	100,00	UND	JOELHO 90 SOLD 20MM	PEVESUL	1,18	118,00
269	50,00	UND	JOELHO 45 SOLD 20MM	PEVESUL	1,30	65,00
270	500,00	UND	JOELHO 90 SOLD 25MM	PEVESUL	1,40	700,00
271	250,00	UND	JOELHO 45 SOLD 25MM	PEVESUL	1,44	360,00
272	250,00	UND	JOELHO 90 SOLD 50MM	PEVESUL	6,65	1.662,50
273	100,00	UND	JOELHO 45 SOLD 50MM	PEVESUL	6,96	696,00
274	50,00	UND	LUVA SOLD 20MM	PEVESUL	1,18	59,00
275	25,00	UND	LUVA SOLD 25MM	PEVESUL	1,33	33,25
276	100,00	UND	LUVA SOLD 50MM	PEVESUL	4,89	489,00
277	25,00	UND	TE SOLD 20MM	PEVESUL	1,39	34,75
278	50,00	UND	TE SOLD 25MM	PEVESUL	1,39	69,50
279	50,00	UND	TE SOLD 50MM	PEVESUL	10,10	505,00
280	25,00	UND	TE SOLD 50X25MM	PEVESUL	8,96	224,00

281	25,00	UND	REDUÇÃO SOLD 50X25	PEVESUL	4,58	114,50
282	25,00	UND	LUVA SOLD E ROSCA AZUL 25X1/2	PEVESUL	6,63	165,75
283	25,00	UND	JOELHO SOLD E ROSCA AZUL 25X1/2	KRONA	7,17	179,25
284	25,00	UND	JOELHO 45 ESG 40MM	KRONA	2,57	64,25
285	50,00	UND	JOELHO 90 ESG 40MM	KRONA	2,38	119,00
286	25,00	UND	JOELHO 45 ESG 50MM	KRONA	4,05	101,25
287	50,00	UND	JOELHO 90 ESG 50MM	KRONA	3,68	184,00
288	25,00	UND	JOELHO 45 ESG 100MM	KRONA	8,40	210,00
289	50,00	UND	JOELHO 90 ESG 100MM	PEVESUL	6,95	347,50
290	50,00	UND	LUVA ESG 40MM	PEVESUL	1,77	88,50
291	50,00	UND	LUVA ESG 50MM	PEVESUL	2,80	140,00
292	50,00	UND	LUVA ESG 100MM	KRONA	6,60	330,00
293	25,00	UND	TE ESG 40MM	KRONA	4,17	104,25
294	25,00	UND	TE ESG 50MM	KRONA	9,16	229,00
295	25,00	UND	TE ESG 100MM	PEVESUL	15,86	396,50
296	25,00	UND	TE ESG 100X50MM	PEVESUL	15,86	396,50
297	25,00	UND	REDUÇÃO ESG.100X50MM	PEVESUL	9,08	227,00
298	5,00	UND	BASE REGISTRO GAVETA 1.1/2 METAL	DECA	82,80	414,00
299	10,00	UND	BASE REGISTRO GAVETA 3/4 METAL	DECA	37,80	378,00
300	5,00	UND	BASE REGISTRO PRESSÃO 3/4 METAL	DECA	37,80	189,00
301	5,00	UND	ACABAMENTO PARA REGISTRO 1.1/2	DECA	62,80	314,00
302	15,00	UND	ACABAMENTO PARA REGISTRO 1/2 E 3/4	DECA	47,50	712,50
303	25,00	UND	ADAPATADOR SOLD CURTO 25X3/4	KRONA	1,58	39,50
304	5,00	UND	LUVA SOLD E ROSCA 25X3/4	PEVESUL	2,48	12,40
305	3,00	UND	REGISTRO GAVETA BRUTO 1.1/2	DECA	90,50	271,50
306	5,00	UND	REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4	DECA	39,90	199,50
307	6,00	UND	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO	KRONA	31,90	191,40
308	6,00	UND	SIFÃO SANF. SIMPLES	BLUKIT	9,45	56,70
309	600,00	KG	TINTA GRAFIATO	NATUCOR	2,29	1.374,00
310	900,00	KG	TINTA TEXTURA	NATUCOR	2,29	2.061,00
311	50,00	KG	SELADOR ACRÍLICO PARA GRAFIATO	NATUCOR	3,18	159,00
TOTAL GERAL						**288.576,90**

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 25 de julho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:58A5312D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0112/2017, de 07 de junho de 2017, que julgou ás 09:00 horas do dia 20 de julho de 2017 o recebimento das propostas e lances, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017** de 07 de julho de 2017, para eventual fornecimento instalação e troca de filtros e lubrificantes na sede administrativa deste município, visando a manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Atalaia, sendo a empresa vencedora descriminada abaixo, para o período de 12 meses.

AUTO POSTO FLÓRIDA LTDA – EPP

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	50,00	UND	ÓLEO LUBRAX EXTREMO GALÃO 5W30 3L	128,00	6.400,00
2	50,00	UND	ÓLEO LUBRAX EXTREMO LITRO 5W30 1 LITRO	52,00	2.600,00
3	50,00	UND	ÓLEO LUBRAX AVANTE GALÃO 10W40 3 LITROS	127,00	6.350,00
4	50,00	UND	ÓLEO LUBRAX AVANTE LITRO 10W40 1 LITRO	48,00	2.400,00
5	60,00	UND	ÓLEO SL15W40 LITRO 1 LITRO	23,00	1.380,00
6	50,00	UND	ÓLEO T08TURBO GALÃO 3 LITROS	70,00	3.500,00
7	50,00	UND	ÓLEO ATF-TA LITRO 1 LITRO	29,00	1.450,00
8	50,00	UND	ÓLEO VALORA 5W30 LITRO 1 LITRO	48,00	2.400,00
9	50,00	UND	ÓLEO SUPERA 5W40 LITRO 1 LITRO	52,00	2.600,00
10	10,00	UND	FILTRO PU 723 X	115,00	1.150,00
11	10,00	UND	FILTRO C-U 2545	34,00	340,00
12	20,00	UND	FILTRO R-60-10-HP	98,00	1.960,00
13	20,00	UND	FILTRO R-90-30-MB	115,00	2.300,00
14	20,00	UND	FILTRO R-1202-10M-AQ11	146,00	2.920,00
15	20,00	UND	FILTRO AS2500 FLEETGVARD	130,95	2.619,00
16	15,00	UND	FILTRO C17278-1	129,00	1.935,00
17	20,00	UND	FILTRO P718-1X	55,00	1.100,00
18	15,00	UND	FILTRO W0E506 WE6A	132,00	1.980,00
19	20,00	UND	FILTRO WK950-22	164,00	3.280,00
20	40,00	UND	FILTRO WK842	56,00	2.240,00
21	25,00	UND	FILTRO CF 1200	88,00	2.200,00
22	25,00	UND	FILTRO C27844	199,00	4.975,00
23	20,00	UND	FILTRO W950-26	154,00	3.080,00
24	25,00	UND	FILTRO C2810-12	248,00	6.200,00
25	30,00	UND	FILTRO WK1060-2	148,00	4.440,00
26	30,00	UND	FILTRO WK1060-4	164,00	4.920,00
27	20,00	UND	FILTRO WK 950-14	82,00	1.640,00

28	10,00	UND	FILTRO TB 1374X	193,00	1.930,00
29	20,00	UND	FILTRO WK 950-19	147,00	2.940,00
30	20,00	UND	FILTRO WK 950-27X	123,00	2.460,00
31	20,00	UND	FILTRO HU931-5X	56,00	1.120,00
32	10,00	UND	FILTRO WP12300	210,00	2.100,00
33	20,00	UND	FILTRO C16400	95,00	1.900,00
34	12,00	UND	LUBRIFICANTE 15W40 ALC/GAS. 3L	58,00	696,00
35	20,00	UND	LUBRIFICANTE 15W40 ALC/GAS. 0,5L.	15,00	300,00
36	150,00	UND	LUBRIFICANTE DT-30 2 TEMPOS 0,2L.	6,00	900,00
37	6,00	UND	LUBRIFICANTE GRAXA 20KG.	429,00	2.574,00
38	12,00	UND	LUBRIFICANTE MOTO 4T 1LT	23,00	276,00
39	50,00	UND	LUBRIFICANTE OH-49 DIREÇÃO 0,5L.	22,00	1.100,00
40	50,00	UND	LUBRIFICANTE 15W40 DIESEL 20L.	322,00	16.100,00
41	30,00	UND	LUBRIFICANTE SAE90 CAMB/DIFER. 20 L.	343,00	10.290,00
42	12,00	UND	LUBRIFICANTE THF-11 20L.	347,95	4.175,40
43	12,00	UND	LUBRIFICANTE HR-68 HIDRÁULICO 20L.	253,00	3.036,00
44	20,00	UND	LUBRIFICANTE TAC-3 HIDRÁULICO 20L.	338,00	6.760,00
45	20,00	UND	LUBRIFICANTE DOT4 FREIO 0,5L.	31,00	620,00
46	6,00	UND	LUBRIFICANTE SAE-80 CAMBIO 20L.	328,00	1.968,00
47	6,00	UND	LUBRIFICANTE SAE-140 DIFERENCIAL 20L.	314,00	1.884,00
48	6,00	UND	FILTRO BFU 707	23,00	138,00
49	6,00	UND	FILTRO C 14200	61,00	366,00
50	6,00	UND	FILTRO C 15165/3	91,00	546,00
51	6,00	UND	FILTRO C 17308	140,00	840,00
52	6,00	UND	FILTRO C 18142	172,00	1.032,00
53	6,00	UND	FILTRO C 21105	61,00	366,00
54	6,00	UND	FILTRO C 21493	181,00	1.086,00
55	6,00	UND	FILTRO C 2256	27,00	162,00
56	6,00	UND	FILTRO C 2496	30,00	180,00
57	6,00	UND	FILTRO CF 1000	77,00	462,00
58	6,00	UND	FILTRO CF 600	64,00	384,00
59	6,00	UND	FILTRO CF 700	60,00	360,00
60	6,00	UND	FILTRO HU 923X	83,00	498,00
61	6,00	UND	FILTRO PSL 330	82,00	492,00
62	6,00	UND	FILTRO W 6 MULTI 20	30,00	180,00
63	6,00	UND	FILTRO W 7 MULTI 18	30,00	180,00
64	6,00	UND	FILTRO W 7 MULTI 3/4 D	30,00	180,00
65	6,00	UND	FILTRO W 7 MULTI 3/4 S	30,00	180,00
66	6,00	UND	FILTRO 928/81	88,00	528,00
67	6,00	UND	FILTRO W 934	50,00	300,00
68	6,00	UND	FILTRO W 962	53,00	318,00
69	6,00	UND	FILTRO WK 1124	90,00	540,00
70	6,00	UND	FILTRO WK 58	27,00	162,00
71	6,00	UND	FILTRO WK 723	33,00	198,00
72	6,00	UND	FILTRO WK 920/1	95,00	570,00
73	6,00	UND	FILTRO W 940/1	52,00	312,00
74	6,00	UND	FILTRO W 950/18	80,00	480,00
75	6,00	UND	FILTRO WK 940/7	70,00	420,00
76	6,00	UND	MANN WK58 FILTRO COMBUSTIVEL	27,00	162,00
77	30,00	UND	FLUIDO FREIO VARGA 500 ML	25,00	750,00
78	6,00	UND	FILTRO BESTA 2.2 PSC-996/USC-	104,00	624,00
79	6,00	UND	OLEO LUBRAX SL 15W40 1L	23,00	138,00
80	40,00	UND	OLEO SELENIA SINT F 5W30 1 LT	42,00	1.680,00
81	12,00	UND	OLEO LUBRAX SL 15W40 500 ML	17,00	204,00
82	12,00	UND	OLEO LUBRAX HIDRA 68 SH 20L	253,00	3.036,00
83	4,00	UND	GRAXA GMA-2 20KG	389,00	1.556,00
84	12,00	UND	OLEO LUBRAX GL5-90 20 L	343,00	4.116,00
85	6,00	UND	OLEO LUBRAX MOTO GP 4T 1LT	21,00	126,00
86	12,00	UND	OLEO LUBRAX TECNO 15W40 3LT	80,00	960,00
87	6,00	UND	MANN WK1040 SEPARADOR DE AGUA	99,00	594,00
88	12,00	UND	MANN W6 MULTI 20 / PH10904	58,00	696,00
89	6,00	UND	MANN WK1124	62,00	372,00
90	6,00	UND	MANN CF500/1 ELEMENTO SEGURAN	104,00	624,00
91	6,00	UND	FLUIDO RADIADOR BR 1 LT	41,00	246,00
92	12,00	UND	OLEO LUBRAX EXTRA TURBO 20 LT	312,00	3.744,00
93	12,00	UND	OLEO LUBRAX DT 30 2T 200ML	6,00	72,00
94	6,00	UND	MANN C14200/A1122/HD-2868	61,00	366,00
95	6,00	UND	MANN W7 MULTI 3/4 D / PH10908	30,00	180,00
96	6,00	UND	MANN WK950/14	82,00	492,00
97	80,00	UND	ARLA 32 20 LTS	72,00	5.760,00
98	6,00	UND	OLEO LUBRAX OH-50-TA ATF 20LT	474,00	2.844,00
99	6,00	UND	MANN WK962/13	110,00	660,00
100	12,00	UND	OLEO LUBRAX TAC3 10W 20LT	338,00	4.056,00
101	6,00	UND	GRAXA CAT 20KG	952,00	5.712,00
102	6,00	UND	MANN C11127	77,00	462,00
103	6,00	UND	MANN BFU-707 2 UNIDADES	23,00	138,00
104	6,00	UND	MANN W7 MULTI 18 / PH10905	30,00	180,00
105	6,00	UND	OLEO MOBIL 4T 1LT	27,00	162,00
106	6,00	UND	MANN WK731 FRANN P9368 SCANIA	34,00	204,00
107	6,00	UND	OLEO HIDRAULICO CAT 20 LTS	664,00	3.984,00
108	6,00	UND	FLUIDO RADIADOR CAT 5LTS	215,00	1.290,00
109	6,00	UND	MANN C2585 / HLP-4150	35,00	210,00
110	6,00	UND	OLEO TEXAMATIC B HIDRAUL. 1LT	41,00	246,00
111	6,00	UND	MANN W934 FILTRO OLEO PERKINS	50,00	300,00
112	6,00	UND	OLEO LUBRAX SL 15W40 3L	58,00	348,00
113	6,00	UND	MANN W962 FILTRO OLEO LUBRIF.	53,00	318,00
114	12,00	UND	OLEO LUBRAX GL5-90 1L	27,00	324,00
115	6,00	UND	MANN CF1000 FILTRO AR MBB FOR	65,00	390,00
116	12,00	UND	OLEO LUBRAX THF-11 SAE30 20LT	347,00	4.164,00

117	6,00	UND	MANN C2969 / HLP-6096	33,00	198,00
118	6,00	UND	MANN WK613/3 FILTRO COMBUST.G	32,00	192,00
119	6,00	UND	MANN C17308 FILTRO AR FORD F1	140,00	840,00
120	6,00	UND	MANN W920/7 FILTRO OLEO LUBRI	36,00	216,00
121	6,00	UND	MANN H932/4-MBB - OM 364 /364	34,00	204,00
122	6,00	UND	MANN WK940/7 COMBUSTIVEL	57,00	342,00
123	6,00	UND	MANN C20500/HD-3003/HD-3901	143,00	858,00
124	6,00	UND	MANN C27830 FORD CARGO CUMMIS	181,00	1.086,00
125	6,00	UND	BARDAHL G-A 100 ML	30,00	180,00
126	6,00	UND	MANN WP928/81 HYNDAI MITSUBIS	88,00	528,00
127	6,00	UND	MANN WK940/24 COMBUSTIVEL R26	86,00	516,00
128	6,00	UND	MANN W950/18 FORD/VW CAMIN/ON	68,00	408,00
129	6,00	UND	MANN W940/69	122,00	732,00
130	12,00	UND	OLEO TEXAMATIC B HIDRAUL. 500ML	28,00	336,00
131	30,00	UND	OLEO LUBRAX OH-49-TDX 500ML	25,00	750,00
132	6,00	UND	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	35,00	210,00
Total geral R$ 213.034,40					

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 25 de julho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:EA15A653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 229/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2017 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 969 de 22 de setembro de 2016 (LDO) e na Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2016 (LOA),

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2017, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e na Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 54.132,00 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 122 0008.2079		-	Despesa com Alimentação e Vale Transporte		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	11.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	11.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003 27 122 0012.2105		-	Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.800,00
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	36.332,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	40.132,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003 27 122 0012.2241		-	Manutenção de Veículos do Esporte		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO R$					54.132,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 54.132,00 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2088		-	Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Fundamental		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à exercício corrente Educação Básica –		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	500,00
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	3.500,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	7.500,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2092		-	Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Infantil		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	500,00
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.500,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	3.500,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003 27 812 0012.2107		-	Manutenção e reforma de Espaços Esportivos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	22.332,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.800,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	43.132,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	54.132,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017, nas Ações Orçamentárias 2079, 2088, 2092, 2105, 2107 e 2241, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Benefício Concedido/Benefício	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		2.952
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2079	ATIVIDADE: Despesa Alimentação e Transporte com Vale		456.001,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Quadro de Profissional Capacitados/Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2088	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Fundamental		8.500,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Quadro de Profissional Capacitados/Unidade	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2092	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Infantil		3.500,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras
2105	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		403.336,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Espaços Esportivos	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário	Mantidos e Reformados/Unidade	1
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras
2107	ATIVIDADE: Manutenção e reforma de Espaços Esportivos		76.868,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Veículo Mantido/Veiculo	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		1
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras
2241	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos do Esporte		28.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017 nas Ações Orçamentárias 2079, 2088, 2092, 2105, 2107 e 2241, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Benefício Concedido/Benefício	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		2.952
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2079	ATIVIDADE: Despesa com Alimentação e Vale Transporte		456.001,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Quadro de Profissional Capacitados/Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2088	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Fundamental		8.500,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Quadro de	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil	Profissional	1
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade	Capacitados/Unidade	Metas Financeiras (l,00)
2092	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Infantil		3.500,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (l,00)
2105	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		403.336,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017

27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Espaços Esportivos Mantidos e Reformados/Unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		1
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (l,00)
2107	ATIVIDADE: Manutenção e reforma de Espaços Esportivos		76.868,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Veículo Mantido/Veiculo	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		1
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (l,00)
2241	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos do Esporte		28.000,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de julho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FD1B5A52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 72/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017- Registro de Preços Nº 27/2017 (Processo Licitatório 53/2017)
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - de 25/07/2017 à 24/07/2018
CONTRATADA: TRATORMAX – COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 04.983.112/0001-60
OBJETO: Registro de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para os veículos, máquinas e caminhões da frota municipal, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 38/2017, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR - DIESEL - NÃO RECONDICIONADO - 15W40 - API CI-4 SL, ACEA E/7/A3/B3/B4-04, E5/E3/A3/B3-B4-02, GLOBAL IOL DHD-1 - 20 LITROS.	130	UND	IPIRANGA	110,00	14.300,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA - NÃO RECONDICIONADO - FLUIDO 433HD - ÓLEOS MINERAIS E ADITIVOS ANTICORROSIVO, ANTIOXIDANTE, ANTIESPUMANTE, ANTIDESGASTE, EXTREMA PRESSÃO E MELHORADOR DE FLUIDEZ - 20 LITROS.	5	UND	IPIRANGA	145,00	725,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA - NÃO RECONDICIONADO - 68 - ÓLEOS MINERAIS E ADITIVOS ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE E DEMULSIFICANTE - 20 LITROS.	30	UND	IPIRANGA	90,00	2.700,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE TRATOR ESTEIRA D-51 EX-22 - SÉRIE B13585 -15W40 NÃO RECONDICIONADO - ORIGINAL - BD 20 LT.	10	UND	IPIRANGA	115,00	1.150,00
14	ÓLEO HIDRAULICO DRAGA PC-160 - Nº. HO46HM - NÃO RECONDICIONADO - ORIGINAL - BD 20 LT.	10	UND	IPIRANGA	130,00	1.300,00
16	ÓLEO HIDRAULICO ADVANCED-10 - MOTONIVELADORA - ROLO 533C - RETROESCAVADEIRA 420 - ORIGINAL 20 LITROS.	15	UND	IPIRANGA	289,00	4.335,00
20	GRAXA AUTOMOTIVA -PARA LUBRIFICAÇÃO - CARACTERÍSTICAS MP, CONSISTÊNCIA NLGI - ÓLEOS MINERAIS, SABÃO DE LÍTIO E ADITIVO: ANTIFERRUGEM, ANTICORROSIVO, ANTIOXIDANTE E CORANTE - 20 KG - IPIFLEX.	50	UND	IPIRANGA	200,00	10.000,00
26	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO ANTICONGELTANTE PRÉ DILUIDO 50/50 NÃO ADICIONAR ÁGUA SUPERCOLANTE AF-NAC - MOTORES ORIGINAIS - 20 LITROS.	20	UND	IXON	80,00	1.600,00
1. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 36.110,00 (Trinta e Seis Mil, Cento e Dez Reais)**						
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.						
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.						

Bom Sucesso do Sul, 25 de Julho de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:CE79E872

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 73/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017- Registro de Preços Nº 27/2017 (Processo Licitatório 53/2017)
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - de 25/07/2017 à 24/07/2018
CONTRATADA: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME
CNPJ: 10.494.712/0001-68
OBJETO: Registro de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para os veículos, máquinas e caminhões da frota municipal, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 38/2017, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR - GASOLINA/ETANOL SEMISSINTÉTICO - NÃO RECONDICIONADO -SAE 15W50, API SL, API CI-4, ACEAA3/B4-4 (2007), ACEA E7-08 (2008) - 1 LITRO '	300	UND	VR LUB	9,20	2.760,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA - NÃO RECONDICIONADO - AT FLUIDO - 1 LITRO	50	UND	VR LUB	8,90	445,00
21	ÓLEO DESINGRIPANTE PARA USO GERAL (FRASCO DE 300 ML)	25	UND	RADNAQ	5,90	147,50
22	ÓLEO DE MAMONA PARA PULVERIZAÇÃO/LUBRIFICAÇÃO E PROTEÇÃO DE MAQUINAS - 1 LITRO	15	UND	VR LUB	9,90	148,50
23	FARDO DE ESTOPA MECANICA - PANO COSTURADO (20 KG.)	40	Kg	ESTOPAVEL	67,00	2.680,00
24	FLUIDO DE FREIO DOT 3 - 500 ML	50	UND	POWER BRIL	7,20	360,00
25	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - 500 ML	50	UND	POWER BRIL	10,00	500,00
1. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 7.041,00 (Sete Mil e Quarenta e Um Reais)**						
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.						
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.						

Bom Sucesso do Sul, 25 de Julho de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:149C72C8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 74/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017- Registro de Preços Nº 27/2017 (Processo Licitatório 53/2017)
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - de 25/07/2017 à 24/07/2018
CONTRATADA: J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME
CNPJ: 23.172.015/0001-32
OBJETO: Registro de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para os veículos, máquinas e caminhões da frota municipal, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 38/2017, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
3	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA E DIFERENCIAL - NÃO RECONDICIONADO - GL5 90, API GL-5 - 20 LITROS	15	UND	PETROBRAS SP 90GL5	140,00	2.100,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA E DIFERENCIAL - NÃO RECONDICIONADO - 80W, IPI GL-4 - 20 LITROS	10	UND	PETROBRAS TRM 4	140,00	1.400,00
7	ÓLEOS MINERAIS E ADITIVOS ANTICORROSIVO, ANTIOXIDANTE, ANTIESPUMANTE, ANTIDESGASTE, EXTREMA PRESSÃO E MELHORADOR DE FLUIDEZ - 20 LITROS	5	lt	PETROBRAS UNITRACTOR	160,00	800,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA - NÃO RECONDICIONADO - SAE 10W, API, CF - 20 LITROS	20	UND	PETROBRAS HR10W	133,00	2.660,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE DRAGA PC-160L-C-7 SÉRIE B21133 -15W40 - NÃO RECONDICIONADO - ORIGINAL - BD 20 LT.	10	UND	PETROBRAS TOP TURBO	115,00	1.150,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA WA-320-5 - SÉRIE B10532 - 15W40 - NÃO RECONDICIONADO - ORIGINAL - BD 20 LT.	10	UND	PETROBRAS TOP TURBO	115,00	1.150,00
13	ÓLEO HIDRAULICO PÁ CARREGADEIRA WA-320-5 - TD10W30 - NÃO RECONDICIONADO - ORIGINAL - BD 20 LT.	10	UND	PETROBRAS UNITRACTOR	180,00	1.800,00
15	ÓLEO HIDRAULICO TRATOR DE ESTEIRA D-51 E DRAGA PC 160 - Nº. TOSAE30 KES.07.868-1 - ORIGINAL - 20 LITROS.	15	UND	PETROBRAS SH68	155,00	2.325,00
17	ÓLEO LUBRIFICANTE ORIGINAL SINTETICO 15W40 Nº. 3E9848 - MOTONIVELADORA - 20 LITROS.	15	UND	PETROBRAS ADVANCE SINTETICO	287,00	4.305,00
18	ÓLEO DE TRANSMISSÃO TRATOR FORD NEW-HOLLAND, SAL 10W30 NH410B - ORIGINAL - 20 LITROS.	20	UND	PETROBRAS UNITRACTOR	155,00	3.100,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 - 100% SINTETICO. ÔNIBUS VW/15.190 EODE.HD.ORE 2013/2013 - ORIGINAL 20 LITROS.	15	UND	PETROBRAS ADVANCE	287,00	4.305,00

1. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 25.095,00 (Vinte e Cinco Mil e Noventa e Cinco Reais)**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 25 de Julho de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:FE8F5847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 668/2017 DATA: 25-07-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
123462/1	Anna Paula Balzan	Enfermeira	2016 / 2017	30	17-07-17 a 15-08-17	16-08-17
118051/1	Evandro Pedro Szekut	Agente de Administração	2015 / 2016	20	31-07-17 a 19-08-17	21-08-17
122371/1	Helena F. T. Dal Bosco	Agente Comb. Endemias	2016 / 2017	30	24-07-17 a 22-08-17	23-08-17
118181/1	Jane Andreoli Biasuz	Agente de Administração	2015 / 2016	20	17-07-17 a 05-08-17	07-08-17
113881/1	José Augusto P. Ribeiro	Técnico em Radiologia	2015 / 2016	20	07-08-17 a 26-08-17	28-08-17
120652/1	Leandro Antonio Ribeiro	Motorista	2015 / 2016	30	03-08-17 a 01-09-17	02-09-17
123586/1	Leonardo H. dos Santos	Fiscal de Tributos	2016 / 2017	30	12-07-17 a 10-08-17	11-08-17
122891/1	Luciano C. da Silva	Vigia	2016 / 2017	30	01-08-17 a 20-08-17	21-08-17
117391/1	Marlei F. M. da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	2016 / 2017	30	01-08-17 a 30-08-17	31-08-17
118791/1	Neusa Eliana Zeniewicz	Agente Comb. Endemias	2016 / 2017	30	24-07-17 a 22-08-17	23-08-17
123364/1	Rosa Maria S. Guerra	Psicóloga	2015 / 2016	30	07-08-17 a 06-09-17	08-09-17
123468/1	Roselaine Loeblein	Zeladora	2016 / 2017	30	17-07-17 a 15-08-17	16-08-17
123597/1	Silvane Maria Lunardi	Auxiliar de Saúde Bucal	2016 / 2017	30	17-07-17 a 15-08-17	16-08-17
123463/1	Soraya Buenos Aires	Enfermeira	2015 / 2016	30	31-07-17 a 29-08-17	30-08-17
123372/1	Terezinha de Avelar	Agente Comb. Endemias	2016 / 2017	30	31-07-17 a 29-08-17	30-08-17

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:D745D1AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	32.845.387,00	32.845.387,00	4.404.892,06	13,41	13.627.808,91	41,49	19.217.578,09
RECEITAS CORRENTES	29.412.587,00	29.412.587,00	4.204.272,06	14,29	13.357.188,91	45,41	16.055.398,09
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.897.730,00	1.897.730,00	363.199,34	19,14	1.074.472,79	56,62	823.257,21
IMPOSTOS	1.551.650,00	1.551.650,00	306.423,75	19,75	860.075,78	55,43	691.574,22
TAXAS	346.080,00	346.080,00	56.775,59	16,41	214.397,01	61,95	131.682,99
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.057.900,00	1.057.900,00	67.343,69	6,37	228.007,22	21,55	829.892,78
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	662.900,00	662.900,00	-	-	-	-	662.900,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	395.000,00	395.000,00	67.343,69	17,05	228.007,22	57,72	166.992,78
RECEITA PATRIMONIAL	1.627.700,00	1.627.700,00	121.663,77	7,47	386.242,17	23,73	1.241.457,83
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.627.700,00	1.627.700,00	121.663,77	7,47	386.242,17	23,73	1.241.457,83
RECEITA DE SERVIÇOS	36.000,00	36.000,00	-	-	-	-	36.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.646.200,00	24.646.200,00	3.643.711,42	14,78	11.625.730,34	47,17	13.020.469,66
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	24.641.100,00	24.641.100,00	3.643.711,42	14,79	11.625.730,34	47,18	13.015.369,66
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	5.100,00	5.100,00	-	-	-	-	5.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	147.057,00	147.057,00	8.353,84	5,68	42.736,39	29,06	104.320,61
MULTAS E JUROS DE MORA	45.100,00	45.100,00	1.673,87	3,71	5.877,76	13,03	39.222,24
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.200,00	23.200,00	2.840,58	12,24	12.782,61	55,10	10.417,39
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	65.557,00	65.557,00	2.534,39	3,87	20.097,89	30,66	45.459,11
RECEITAS DIVERSAS	13.200,00	13.200,00	1.305,00	9,89	3.978,13	30,14	9.221,87
RECEITAS DE CAPITAL	3.432.800,00	3.432.800,00	200.620,00	5,84	270.620,00	7,88	3.162.180,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.432.800,00	3.432.800,00	200.620,00	5,84	270.620,00	7,88	3.162.180,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	750.000,00	750.000,00	200.620,00	26,75	200.620,00	26,75	549.380,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.682.800,00	2.682.800,00	-	-	70.000,00	2,61	2.612.800,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.400.000,00	1.400.000,00	-	-	-	-	1.400.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	34.245.387,00	34.245.387,00	4.404.892,06	12,86	13.627.808,91	39,79	20.617.578,09
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-

Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	34.245.387,00	34.245.387,00	4.404.892,06	12,86	13.627.808,91	39,79	20.617.578,09
DÉFICIT(VI)					-		
TOTAL(VII)=(V+VI)	34.245.387,00	34.245.387,00	4.404.892,06	12,86	13.627.808,91	39,79	20.617.578,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	1.509.283,47	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	1.509.283,47	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	32.617.117,00	34.058.303,18	3.480.520,63	10.760.358,44	23.297.944,74	3.465.231,68	9.506.941,75	24.551.361,43	8.569.207,04
DESPESAS CORRENTES	26.912.697,00	27.964.934,58	3.102.354,49	10.033.948,83	17.930.985,75	3.368.445,60	9.113.223,33	18.851.711,25	8.175.488,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.177.483,00	14.782.642,56	1.927.325,00	5.616.406,47	9.166.236,09	1.927.325,00	5.616.406,47	9.166.236,09	4.919.062,47
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	26.400,00	26.400,00	-	-	26.400,00	-	-	26.400,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.708.814,00	13.155.892,02	1.175.029,49	4.417.542,36	8.738.349,66	1.441.120,60	3.496.816,86	9.659.075,16	3.256.426,15
DESPESAS DE CAPITAL	4.435.170,00	4.824.118,60	378.166,14	726.409,61	4.097.708,99	96.786,08	393.718,42	4.430.400,18	393.718,42
INVESTIMENTOS	4.350.170,00	4.739.118,60	378.166,14	726.409,61	4.012.708,99	96.786,08	393.718,42	4.345.400,18	393.718,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	85.000,00	85.000,00	-	-	85.000,00	-	-	85.000,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.269.250,00	1.269.250,00	-	-	1.269.250,00	-	-	1.269.250,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.628.270,00	1.705.438,37	148.657,60	438.800,81	1.266.637,56	148.657,60	438.800,81	1.266.637,56	438.800,81
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	34.245.387,00	35.763.741,55	3.629.178,23	11.199.159,25	24.564.582,30	3.613.889,28	9.945.742,56	25.817.998,99	9.008.007,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	34.245.387,00	35.763.741,55	3.629.178,23	11.199.159,25	24.564.582,30	3.613.889,28	9.945.742,56	25.817.998,99	9.008.007,85
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	3.682.066,35	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	34.245.387,00	35.763.741,55	3.629.178,23	11.199.159,25		3.613.889,28	13.627.808,91		9.008.007,85
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.400.000,00	1.400.000,00	-	-	-	-	1.400.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.400.000,00	1.400.000,00	-	-	-	-	1.400.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.400.000,00	1.400.000,00	-	-	-	-	1.400.000,00
TOTAL	1.400.000,00	1.400.000,00	-	-	-	-	1.400.000,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	1.628.270,00	1.705.438,37	148.657,60	438.800,81	1.266.637,56	148.657,60	438.800,81	1.266.637,56	438.800,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	928.270,00	1.005.438,37	148.657,60	438.800,81	566.637,56	148.657,60	438.800,81	566.637,56	438.800,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700.000,00	700.000,00	-	-	700.000,00	-	-	700.000,00	-
TOTAL	1.628.270,00	1.705.438,37	148.657,60	438.800,81	1.266.637,56	148.657,60	438.800,81	1.266.637,56	438.800,81

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2017, 09h e 13m.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:BAD3EEF9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	32.617.117,00	34.058.303,18	3.480.520,63	10.760.358,44	96,08	23.297.944,74	3.465.231,68	9.506.941,75	95,59	24.551.361,43
Legislativa	660.123,00	660.123,00	105.426,96	326.561,68	2,92	333.561,32	105.426,96	326.561,68	3,28	333.561,32
Ação Legislativa	660.123,00	660.123,00	105.426,96	326.561,68	2,92	333.561,32	105.426,96	326.561,68	3,28	333.561,32
Administração	4.136.127,00	4.126.714,82	384.725,04	1.145.502,03	10,23	2.981.212,79	400.752,26	1.080.593,76	10,86	3.046.121,06
Planejamento e Orçamento	271.850,00	327.050,00	25.957,87	74.800,95	0,67	252.249,05	25.957,87	74.800,95	0,75	252.249,05
Administração Geral	3.031.700,00	2.924.800,00	262.376,05	790.917,46	7,06	2.133.882,54	278.403,27	726.009,19	7,30	2.198.790,81
Administração Financeira	770.627,00	812.914,82	87.782,70	253.491,96	2,26	559.422,86	87.782,70	253.491,96	2,55	559.422,86
Controle Interno	61.950,00	61.950,00	8.608,42	26.291,66	0,23	35.658,34	8.608,42	26.291,66	0,26	35.658,34
Assistência Social	1.515.200,00	1.570.392,84	233.290,73	641.766,36	5,73	928.626,48	244.150,61	593.295,77	5,97	977.097,07
Administração Geral	451.660,00	454.660,00	109.262,82	295.738,77	2,64	158.921,23	111.723,23	283.771,51	2,85	170.888,49
Assistência ao Idoso	34.900,00	34.900,00	8.260,29	17.942,38	0,16	16.957,62	8.260,29	17.942,38	0,18	16.957,62
Assistência ao Portador de Deficiência	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.540,00	215.540,00	25.137,33	76.679,09	0,68	138.860,91	25.570,90	71.889,86	0,72	143.650,14
Assistência Comunitária	827.600,00	864.792,84	90.630,29	251.406,12	2,24	613.386,72	98.596,19	219.692,02	2,21	645.100,82
Previdência Social	2.185.000,00	2.185.000,00	0,00	0,00	0,00	2.185.000,00	0,00	0,00	0,00	2.185.000,00
Previdência do Regime Estatutário	2.185.000,00	2.185.000,00	0,00	0,00	0,00	2.185.000,00	0,00	0,00	0,00	2.185.000,00
Saúde	6.659.720,00	7.797.498,72	945.964,14	3.367.853,47	30,07	4.429.645,25	976.195,03	2.737.501,59	27,52	5.059.997,13
Atenção Básica	6.547.600,00	7.681.878,72	940.376,30	3.341.473,68	29,84	4.340.405,04	969.262,47	2.711.121,80	27,26	4.970.756,92
Vigilância Sanitária	32.600,00	32.600,00	162,20	1.850,67	0,02	30.749,33	1.506,92	1.850,67	0,02	30.749,33
Vigilância Epidemiológica	79.520,00	83.020,00	5.425,64	24.529,12	0,22	58.490,88	5.425,64	24.529,12	0,25	58.490,88
Trabalho	100.850,00	77.850,00	0,00	0,00	0,00	77.850,00	0,00	0,00	0,00	77.850,00
Fomento ao Trabalho	100.850,00	77.850,00	0,00	0,00	0,00	77.850,00	0,00	0,00	0,00	77.850,00
Educação	6.204.780,00	6.380.238,36	933.614,32	2.648.100,14	23,65	3.732.138,22	968.173,46	2.554.346,97	25,68	3.825.891,39
Alimentação e Nutrição	767.900,00	767.900,00	66.738,83	164.438,30	1,47	603.461,70	66.738,83	164.438,30	1,65	603.461,70
Ensino Fundamental	4.416.970,00	4.550.404,80	762.948,92	2.133.837,52	19,05	2.416.567,28	797.508,06	2.040.084,35	20,51	2.510.320,45
Ensino Médio	14.600,00	14.600,00	0,00	0,00	0,00	14.600,00	0,00	0,00	0,00	14.600,00
Educação Infantil	913.350,00	944.214,00	89.761,35	317.629,20	2,84	626.584,80	89.761,35	317.629,20	3,19	626.584,80
Educação de Jovens e Adultos	79.680,00	90.839,56	14.165,22	32.195,12	0,29	58.644,44	14.165,22	32.195,12	0,32	58.644,44
Educação Especial	12.280,00	12.280,00	0,00	0,00	0,00	12.280,00	0,00	0,00	0,00	12.280,00
Cultura	539.040,00	539.040,00	48.404,46	101.541,51	0,91	437.498,49	31.189,46	84.326,51	0,85	454.713,49
Difusão Cultural	539.040,00	539.040,00	48.404,46	101.541,51	0,91	437.498,49	31.189,46	84.326,51	0,85	454.713,49
Urbanismo	3.794.430,00	3.620.477,44	332.352,80	898.245,17	8,02	2.722.232,27	306.407,02	832.417,81	8,37	2.788.059,63
Infra-Estrutura Urbana	1.165.300,00	973.057,24	20.970,00	41.273,26	0,37	931.783,98	1.812,80	22.116,06	0,22	950.941,18
Serviços Urbanos	2.629.130,00	2.647.420,20	311.382,80	856.971,91	7,65	1.790.448,29	304.594,22	810.301,75	8,15	1.837.118,45
Habitação	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
Habitação Urbana	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
Saneamento	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
Saneamento Básico Urbano	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
Gestão Ambiental	37.750,00	37.750,00	0,00	0,00	0,00	37.750,00	0,00	0,00	0,00	37.750,00
Preservação e Conservação Ambiental	37.750,00	37.750,00	0,00	0,00	0,00	37.750,00	0,00	0,00	0,00	37.750,00
Agricultura	492.650,00	492.650,00	57.829,33	173.705,15	1,55	318.944,85	59.712,62	148.921,32	1,50	343.728,68
Extensão Rural	492.650,00	492.650,00	57.829,33	173.705,15	1,55	318.944,85	59.712,62	148.921,32	1,50	343.728,68
Indústria	33.870,00	33.870,00	0,00	0,00	0,00	33.870,00	0,00	0,00	0,00	33.870,00
Promoção Industrial	33.870,00	33.870,00	0,00	0,00	0,00	33.870,00	0,00	0,00	0,00	33.870,00
Comércio e Serviços	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
Promoção Comercial	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
Transporte	3.697.420,00	3.960.541,00	348.037,81	1.220.909,77	10,90	2.739.631,23	290.383,90	936.837,86	9,42	3.023.703,14
Transporte Rodoviário	3.697.420,00	3.960.541,00	348.037,81	1.220.909,77	10,90	2.739.631,23	290.383,90	936.837,86	9,42	3.023.703,14
Desporto e Lazer	326.830,00	331.830,00	42.845,76	86.539,91	0,77	245.290,09	34.811,08	78.505,23	0,79	253.324,77
Desporto Comunitário	326.830,00	331.830,00	42.845,76	86.539,91	0,77	245.290,09	34.811,08	78.505,23	0,79	253.324,77
Encargos Especiais	943.277,00	954.277,00	48.029,28	149.633,25	1,34	804.643,75	48.029,28	133.633,25	1,34	820.643,75
Serviço da Dívida Interna	111.400,00	111.400,00	0,00	0,00	0,00	111.400,00	0,00	0,00	0,00	111.400,00
Outros Encargos Especiais	831.877,00	842.877,00	48.029,28	149.633,25	1,34	693.243,75	48.029,28	133.633,25	1,34	709.243,75
Reserva de Contingência	1.269.250,00	1.269.250,00	0,00	0,00	0,00	1.269.250,00	0,00	0,00	0,00	1.269.250,00
Reserva de Contingência	1.269.250,00	1.269.250,00	0,00	0,00	0,00	1.269.250,00	0,00	0,00	0,00	1.269.250,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.628.270,00	1.705.438,37	148.657,60	438.800,81	3,92	1.266.637,56	148.657,60	438.800,81	4,41	1.266.637,56
TOTAL (III)=(I+II)	34.245.387,00	35.763.741,55	3.629.178,23	11.199.159,25	100,00	24.564.582,30	3.613.889,28	9.945.742,56	100,00	25.817.998,99

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% %(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% %(d/III d)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.628.270,00	1.705.438,37	148.657,60	438.800,81	3,92	1.266.637,56	148.657,60	438.800,81	4,41	1.266.637,56
Legislativa	7.500,00	7.500,00	1.278,44	3.628,72	0,03	3.871,28	1.278,44	3.628,72	0,04	3.871,28
Ação Legislativa	7.500,00	7.500,00	1.278,44	3.628,72	0,03	3.871,28	1.278,44	3.628,72	0,04	3.871,28
Administração	140.400,00	140.400,00	19.093,43	52.888,00	0,47	87.512,00	19.093,43	52.888,00	0,53	87.512,00
Planejamento e Orçamento	7.000,00	7.000,00	1.237,72	3.556,02	0,03	3.443,98	1.237,72	3.556,02	0,04	3.443,98
Administração Geral	97.600,00	97.600,00	13.026,53	34.037,33	0,30	63.562,67	13.026,53	34.037,33	0,34	63.562,67
Administração Financeira	25.000,00	25.000,00	3.882,26	12.554,69	0,11	12.445,31	3.882,26	12.554,69	0,13	12.445,31
Controle Interno	10.800,00	10.800,00	946,92	2.739,96	0,02	8.060,04	946,92	2.739,96	0,03	8.060,04
Assistência Social	42.600,00	50.600,00	8.483,17	22.895,91	0,20	27.704,09	8.483,17	22.895,91	0,23	27.704,09
Administração Geral	5.000,00	28.000,00	5.330,89	13.669,27	0,12	14.330,73	5.330,89	13.669,27	0,14	14.330,73
Assistência à Criança e ao Adolescente	17.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Comunitária	20.600,00	20.600,00	3.152,28	9.226,64	0,08	11.373,36	3.152,28	9.226,64	0,09	11.373,36
Saúde	269.000,00	300.168,37	38.937,75	119.584,32	1,07	180.584,05	38.937,75	119.584,32	1,20	180.584,05
Atenção Básica	250.900,00	285.568,37	38.937,75	119.584,32	1,07	165.984,05	38.937,75	119.584,32	1,20	165.984,05
Vigilância Epidemiológica	18.100,00	14.600,00	0,00	0,00	0,00	14.600,00	0,00	0,00	0,00	14.600,00
Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Fomento ao Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação	416.350,00	415.650,00	65.539,79	193.780,46	1,73	221.869,54	65.539,79	193.780,46	1,95	221.869,54
Alimentação e Nutrição	2.900,00	2.900,00	541,32	1.587,06	0,01	1.312,94	541,32	1.587,06	0,02	1.312,94
Ensino Fundamental	331.750,00	331.050,00	57.318,47	162.214,29	1,45	168.835,71	57.318,47	162.214,29	1,63	168.835,71
Educação Infantil	80.000,00	80.000,00	7.680,00	29.979,11	0,27	50.020,89	7.680,00	29.979,11	0,30	50.020,89

Educação Especial	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
Cultura	3.650,00	3.650,00	1.169,34	3.645,73	0,03	4,27	1.169,34	3.645,73	0,04	4,27
Difusão Cultural	3.650,00	3.650,00	1.169,34	3.645,73	0,03	4,27	1.169,34	3.645,73	0,04	4,27
Urbanismo	30.000,00	30.000,00	5.542,94	17.541,54	0,16	12.458,46	5.542,94	17.541,54	0,18	12.458,46
Serviços Urbanos	30.000,00	30.000,00	5.542,94	17.541,54	0,16	12.458,46	5.542,94	17.541,54	0,18	12.458,46
Agricultura	12.200,00	12.200,00	1.465,90	3.978,61	0,04	8.221,39	1.465,90	3.978,61	0,04	8.221,39
Extensão Rural	12.200,00	12.200,00	1.465,90	3.978,61	0,04	8.221,39	1.465,90	3.978,61	0,04	8.221,39
Transporte	2.650,00	39.650,00	6.664,82	19.363,91	0,17	20.286,09	6.664,82	19.363,91	0,19	20.286,09
Transporte Rodoviário	2.650,00	39.650,00	6.664,82	19.363,91	0,17	20.286,09	6.664,82	19.363,91	0,19	20.286,09
Desporto e Lazer	1.020,00	2.720,00	482,02	1.493,61	0,01	1.226,39	482,02	1.493,61	0,02	1.226,39
Desporto Comunitário	1.020,00	2.720,00	482,02	1.493,61	0,01	1.226,39	482,02	1.493,61	0,02	1.226,39
Encargos Especiais	701.900,00	701.900,00	0,00	0,00	0,00	701.900,00	0,00	0,00	0,00	701.900,00
Outros Encargos Especiais	701.900,00	701.900,00	0,00	0,00	0,00	701.900,00	0,00	0,00	0,00	701.900,00
TOTAL	1.628.270,00	1.705.438,37	148.657,60	438.800,81	3,92	1.266.637,56	148.657,60	438.800,81	4,41	1.266.637,56
FONTE: PRONIM RF – Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2017, 09h e 13m.										

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:34104E29

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho/2017

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO (c)=(a-b)	
	-			-		-	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	134.278,72	134.278,72	-	-	-	-	134.278,72
Despesas de Capital	134.278,72	134.278,72	-	-	-	-	134.278,72
INVESTIMENTOS	134.278,72	134.278,72	-	-	-	-	134.278,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR			2016 (i)	2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg))		SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)			-	-		-	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2017, 09h e 31m.							

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:3D426EF7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	% (b/a) x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			1.589.100,00	1.589.100,00	871.246,56	54,83
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			85.400,00	85.400,00	102.297,89	119,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			215.000,00	215.000,00	79.077,30	36,78
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			976.000,00	976.000,00	463.100,87	47,45
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			275.250,00	275.250,00	215.599,72	78,33
Imposto Territorial Rural - ITR			-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			4.150,00	4.150,00	893,92	21,54
Dívida Ativa dos Impostos			20.600,00	20.600,00	7.879,74	38,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			12.700,00	12.700,00	2.397,12	18,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			23.235.750,00	23.235.750,00	11.070.748,47	47,65
Cota-Parte FPM			12.950.000,00	12.950.000,00	5.705.481,48	44,06
Cota-Parte ITR			65.950,00	65.950,00	10.791,44	16,36
Cota-Parte IPVA			990.000,00	990.000,00	722.771,78	73,01
Cota-Parte ICMS			8.900.000,00	8.900.000,00	4.541.071,23	51,02
Cota-Parte IPI-Exportação			237.500,00	237.500,00	60.670,28	25,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			92.300,00	92.300,00	29.962,26	32,46
Desoneração ICMS (LC 87/96)			92.300,00	92.300,00	29.962,26	32,46
Outras			-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			24.824.850,00	24.824.850,00	11.941.995,03	48,11
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			850.800,00	850.800,00	297.633,72	34,98
Provenientes da União			810.800,00	810.800,00	250.754,93	30,93
Provenientes dos Estados			40.000,00	40.000,00	46.878,79	117,20
Provenientes de Outros Municípios			-	-	-	-
Outras Receitas do SUS			-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			500,00	500,00	119,40	23,88
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			851.300,00	851.300,00	297.753,12	34,98
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.940.220,00	6.973.888,37	3.332.193,67	47,78	2.850.841,79	40,88
Pessoal e Encargos Sociais	3.725.520,00	4.356.688,37	1.745.578,85	40,07	1.745.578,85	40,07
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.214.700,00	2.617.200,00	1.586.614,82	60,62	1.105.262,94	42,23
DESPESAS DE CAPITAL	988.500,00	1.123.778,72	155.244,12	13,81	6.244,12	0,56
Investimentos	988.500,00	1.123.778,72	155.244,12	13,81	6.244,12	0,56
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.928.720,00	8.097.667,09	3.487.437,79	43,07	2.857.085,91	35,28
DESPESAS COM SAÚDE NÃO CDOEMSPAUÚTDAEDAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.635.400,00	2.235.400,00	541.267,74	15,52	541.267,74	18,94
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.612.000,00	2.212.000,00	541.267,74	15,52	541.267,74	18,94
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	23.400,00	23.400,00	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.635.400,00	2.235.400,00	541.267,74	15,52	541.267,74	18,94
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.293.320,00	5.862.267,09	2.946.170,05	84,48	2.315.818,17	81,06
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						19,39
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						524.518,92
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total		-	-	-	-	-
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
				Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)				-	-	-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26				LIMITE NÃO CUMPRIDO		
				Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)				-	-	-
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	

(Por Subfunção)	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	6.798.500,00	7.967.447,09	3.461.058,00	99,24	2.830.706,12	99,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	32.600,00	32.600,00	1.850,67	0,05	1.850,67	0,06
Vigilância Epidemiológica	97.620,00	97.620,00	24.529,12	0,70	24.529,12	0,86
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	6.928.720,00	8.097.667,09	3.487.437,79	100,00	2.857.085,91	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2017, 09h e 32m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa Empenhada.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:0A9E1A22

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.589.100,00	1.589.100,00	871.246,56	54,83
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	117.850,00	117.850,00	111.852,20	94,91
1.1.1-IPTU	85.400,00	85.400,00	102.297,89	119,79
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	32.450,00	32.450,00	9.554,31	29,44
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	215.700,00	215.700,00	79.077,30	36,66
1.2.1-ITBI	215.000,00	215.000,00	79.077,30	36,78
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	700,00	700,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	980.300,00	980.300,00	464.717,34	47,41
1.3.1-ISS	976.000,00	976.000,00	463.100,87	47,45
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.300,00	4.300,00	1.616,47	37,59
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	275.250,00	275.250,00	215.599,72	78,33
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.815.750,00	23.815.750,00	11.070.748,47	46,48
2.1-Cota-Parte FPM	13.530.000,00	13.530.000,00	5.705.481,48	42,17
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	12.950.000,00	12.950.000,00	5.705.481,48	44,06
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	450.000,00	450.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	130.000,00	130.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	8.900.000,00	8.900.000,00	4.541.071,23	51,02
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	92.300,00	92.300,00	29.962,26	32,46
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	237.500,00	237.500,00	60.670,28	25,55
2.5-Cota-Parte ITR	65.950,00	65.950,00	10.791,44	16,36
2.6-Cota-Parte IPVA	990.000,00	990.000,00	722.771,78	73,01
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	25.404.850,00	25.404.850,00	11.941.995,03	47,01

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	645.500,00	645.500,00	270.400,30	41,89
5.1 - Transferências do Salário-Educação	316.500,00	316.500,00	174.092,46	55,01
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	132.000,00	132.000,00	41.973,60	31,80
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	171.500,00	171.500,00	33.707,52	19,65

5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	25.500,00	25.500,00	20.626,72	80,89
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	204.000,00	204.000,00	84.935,10	41,63
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	849.500,00	849.500,00	355.335,40	41,83

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.647.150,00	4.647.150,00	2.214.149,52	47,65
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.590.000,00	2.590.000,00	1.141.096,12	44,06
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	1.780.000,00	1.780.000,00	908.214,16	51,02
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	18.460,00	18.460,00	5.992,44	32,46
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	47.500,00	47.500,00	12.134,08	25,55
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	13.190,00	13.190,00	2.158,24	16,36
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	198.000,00	198.000,00	144.554,48	73,01
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.283.600,00	3.283.600,00	1.996.595,51	60,81
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.278.100,00	3.278.100,00	1.985.746,16	60,58
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.500,00	5.500,00	10.849,35	197,26
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-1.369.050,00	-1.369.050,00	-228.403,36	16,68
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.505.000,00	2.536.159,56	1.460.185,81	57,57	1.460.185,81	57,57
13.1-Com Educação Infantil	625.700,00	645.700,00	318.632,29	49,35	318.632,29	49,35
13.2-Com Ensino Fundamental	1.879.300,00	1.890.459,56	1.141.553,52	60,38	1.141.553,52	60,38
14-OUTRAS DESPESAS	778.600,00	798.600,00	518.345,01	64,91	518.345,01	64,91
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	778.600,00	798.600,00	518.345,01	64,91	518.345,01	64,91
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	3.283.600,00	3.334.759,56	1.978.530,82	59,33	1.978.530,82	59,33

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.978.530,82
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	73,13
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	25,96
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,90

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCRIOECSEUIBTSAESQDUOENENTESINO	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	43.384,68
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	993.350,00	1.013.350,00	347.608,31	34,30	347.608,31	34,30
22.1-Creche	993.350,00	1.013.350,00	347.608,31	34,30	347.608,31	34,30
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	625.700,00	645.700,00	318.632,29	49,35	318.632,29	49,35
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	367.650,00	367.650,00	28.976,02	7,88	28.976,02	7,88
22.2-Pré-Escola	-	-	-	-	-	-
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.145.880,00	4.318.774,36	2.241.353,39	51,90	2.147.600,22	49,73
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.657.900,00	2.689.059,56	1.659.898,53	61,73	1.659.898,53	61,73
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.487.980,00	1.629.714,80	581.454,86	35,68	487.701,69	29,93
24-ENSINO MÉDIO	14.600,00	14.600,00	-	-		--
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-
27-OUTRAS	38.300,00	9.300,00	-	-	-	-
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.192.130,00	5.356.024,36	2.588.961,70	48,34	2.495.208,53	46,59

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DERELICMEIITTAESCODNOSETNITSUINCOIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-228.403,36
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	10.849,35
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-217.554,01

37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	2.712.762,54
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	22,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	320.000,00	320.000,00	-	-		--
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.109.000,00	1.119.864,00	252.918,90	22,58	252.918,90	22,58
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.429.000,00	1.439.864,00	252.918,90	17,57	252.918,90	17,57
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	6.621.130,00	6.795.888,36	2.841.880,60	41,82	2.748.127,43	40,44
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2017 (j)	
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			-		-	
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			-		-	
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB			-		-	

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	43.384,68	146.026,78
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.985.746,16	174.092,46
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.733.897,32	-
48.1 Orçamento do Exercício	1.733.897,32	-
48.2 Restos a Pagar	-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.849,35	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	306.082,87	320.119,24
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	306.082,87	320.119,24

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2017, 09h e 28m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:2AA9ECC4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	29.184.887,00	12.970.946,74	11.904.563,01
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.897.730,00	1.074.472,79	874.906,98
IPTU	85.400,00	102.297,89	88.154,43
ISS	976.000,00	463.100,87	338.715,79
ITBI	215.000,00	79.077,30	73.761,60
IRRF	275.250,00	215.599,72	184.893,72
Outras Receitas Tributárias	346.080,00	214.397,01	189.381,44
Receita de Contribuição	2.457.900,00	228.007,22	186.808,19
Receita Previdenciária	2.062.900,00	-	-
Outras Contribuições	395.000,00	228.007,22	186.808,19
Receita Patrimonial Líquida	-	-	-
Receita Patrimonial	1.627.700,00	386.242,17	392.681,35

(-)Aplicações Financeiras	1.627.700,00	386.242,17	392.681,35
Transferências Correntes	24.646.200,00	11.625.730,34	10.791.570,17
Cota-Parte do FPM	10.940.000,00	4.564.385,36	4.225.324,96
Cota-Parte do IPVA	792.000,00	578.217,30	552.322,63
Cota-Parte do ICMS	7.120.000,00	3.632.857,07	3.187.345,40
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	5.794.200,00	2.850.270,61	2.826.577,18
Demais Receitas Correntes	183.057,00	42.736,39	51.277,67
Dívida Ativa	65.557,00	20.097,89	13.702,91
Diversas Receitas Correntes	117.500,00	22.638,50	37.574,76
RECEITAS DE CAPITAL(II)	3.432.800,00	270.620,00	772.364,11
Operações de Crédito(III)	-	-	-
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
Alienação de Bens(V)	-	-	-
Transferências de Capital	3.432.800,00	270.620,00	772.364,11
Convênios	2.682.800,00	70.000,00	500.782,92
Outras Transferências de Capital	750.000,00	200.620,00	271.581,19
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	3.432.800,00	270.620,00	772.364,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	32.617.687,00	13.241.566,74	12.676.927,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES(VIII)	29.670.372,95	10.472.749,64	10.714.110,12	9.552.024,14	9.895.379,40
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
Pessoal e Encargos Sociais	15.788.080,93	6.055.207,28	5.891.968,47	6.055.207,28	5.891.968,47
Juros e Encargos da Dívida(IX)	26.400,00	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.855.892,02	4.417.542,36	4.822.141,65	3.496.816,86	4.003.410,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	29.643.972,95	10.472.749,64	10.714.110,12	9.552.024,14	9.895.379,40
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	4.824.118,60	726.409,61	1.316.583,17	393.718,42	392.766,28
Investimentos	4.739.118,60	726.409,61	1.316.583,17	393.718,42	392.766,28
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	85.000,00	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	4.739.118,60	726.409,61	1.316.583,17	393.718,42	392.766,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	1.269.250,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	35.652.341,55	11.199.159,25	12.030.693,29	9.945.742,56	10.288.145,68
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-3.034.654,55	2.042.407,49	646.233,83	3.295.824,18	2.388.781,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1.509.283,47	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VL. CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.621.850,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2017, 09h e 26m.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:901707FA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	31.025,11	17.808,91	48.834,02	-	-	164.770,19	3.213.986,76	1.673.922,51	1.673.922,51	1.010,00	1.703.824,44	1.703.824,44
PODER EXECUTIVO	31.025,11	17.808,91	48.834,02	-	-	164.770,19	3.213.986,76	1.673.922,51	1.673.922,51	1.010,00	1.703.824,44	1.703.824,44
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL (III) = (I+II)	31.025,11	17.808,91	48.834,02	-	-	164.770,19	3.213.986,76	1.673.922,51	1.673.922,51	1.010,00	1.703.824,44	1.703.824,44
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2017, 09h e 26m.												

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:EF65C115

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	34.245.387,00
Previsão Atualizada da Receita	34.245.387,00
Receitas Realizadas	13.627.808,91
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.509.283,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.245.387,00
Créditos Adicionais	1.518.354,55
Dotação Atualizada	35.763.741,55
Despesas Empenhadas	11.199.159,25
Despesas Liquidadas	9.945.742,56
Despesas Pagas	9.008.007,85
Superávit Orçamentário	3.682.066,35
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	11.199.159,25
Despesas Liquidadas	9.945.742,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	27.102.840,83
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-180.000,00	-2.928.039,64	1626,69
Resultado Primário	1.621.850,00	3.295.824,18	203,21

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	48.834,02	0,00	48.834,02	0,00
Poder Executivo	48.834,02	0,00	48.834,02	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.378.756,95	1.010,00	1.673.922,51	1.703.824,44
Poder Executivo	3.378.756,95	1.010,00	1.673.922,51	1.703.824,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.427.590,97	1.010,00	1.722.756,53	1.703.824,44

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.712.762,54	25%	22,72
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	1.460.185,81	60%	73,13
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.315.818,17	15%	19,39
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2017, 09h e 38m.			

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:395A1132

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2016 a Junho/2017

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016		
	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.232.092,09	2.300.540,29	1.900.920,68	1.998.192,94	2.916.564,05	4.420.773,78		
	3.332.396,16	2.533.043,94	2.591.135,70	2.214.697,77	2.600.089,92	2.299.974,94	31.340.422,26	34.059.737,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	136.121,51	183.610,75	142.395,71	124.054,68	177.348,44	243.671,73		
	127.276,65	142.061,34	283.549,02	158.386,44	167.576,78	195.622,56	2.081.675,61	1.897.730,00
IPTU	1.662,62	11.175,56	81,09	474,29	-	1.667,88		
	1.265,61	12.420,30	71.234,41	5.807,43	5.403,05	6.167,09	117.359,33	85.400,00
ISS	63.227,81	80.641,28	59.773,58	58.230,05	71.118,03	72.329,85		
	87.406,28	64.111,31	84.188,09	71.580,58	70.365,19	85.449,42	868.421,47	976.000,00
ITBI	6.460,00	19.110,00	16.340,00	1.926,00	40.769,30	18.719,93		
	17.220,00	-	11.700,00	4.960,00	12.420,00	32.777,30	182.402,53	215.000,00
IRRF	43.232,88	47.250,12	44.000,29	42.474,25	43.986,69	130.612,53		
	1.823,20	34.783,94	45.612,96	39.537,92	49.973,46	43.868,24	567.156,48	275.250,00
Outras Receitas Tributárias	21.538,20	25.433,79	22.200,75	20.950,09	21.474,42	20.341,54		
	19.561,56	30.745,79	70.813,56	36.500,51	29.415,08	27.360,51	346.335,80	346.080,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	26.983,91	25.023,75	26.847,48	27.599,16	28.907,64	28.466,10		
	30.107,83	32.296,23	60.560,85	37.698,62	33.277,75	34.065,94	391.835,26	1.057.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	65.987,34	68.599,03	54.858,42	48.631,30	47.849,03	44.106,64		
	72.215,73	62.892,79	73.238,03	56.231,85	64.964,44	56.699,33	716.273,93	1.627.700,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-		--	-	-		
	-	-		--	-	-	-	36.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.988.737,16	2.008.430,50	1.669.915,33	1.792.730,67	2.654.801,06	4.095.350,14		
	3.093.074,90	2.292.068,00	2.160.129,39	1.955.103,35	2.331.679,39	2.007.824,83	28.049.844,72	29.293.350,00
Cota-Parte do FPM	951.695,27	771.673,58	627.524,79	761.749,21	1.389.800,72	2.172.595,94		
	925.831,57	1.186.891,15	743.660,03	895.983,91	1.016.339,09	936.775,73	12.380.520,99	13.530.000,00
Cota-Parte do ICMS	548.967,04	770.828,72	611.747,06	557.029,07	784.010,93	701.788,83		
	1.236.690,08	490.705,28	767.639,78	609.979,48	809.410,32	626.646,29	8.515.442,88	8.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	15.595,87	15.905,20	15.488,99	16.710,33	14.362,65	11.625,25		
	340.867,15	121.944,32	155.003,96	48.272,34	32.704,52	23.979,49	812.460,07	990.000,00

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016		
	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.232.092,09	2.300.540,29	1.900.920,68	1.998.192,94	2.916.564,05	4.420.773,78		
Cota-Parte do ITR	1.049,39	1.430,72	24.262,33	78.555,00	5.753,22	3.811,07		
	1.636,15	543,41	22,43	5.418,86	2.842,85	327,74	125.653,17	65.950,00
Transferências da LC 87/1996	5.021,51	5.021,51	5.021,51	5.021,51	5.021,51	5.021,51		
	4.993,71	4.993,71	4.993,71	4.993,71	4.993,71	4.993,71	60.091,32	92.300,00
Transferências da LC 61/1989	8.049,55	8.133,99	8.907,21	9.414,47	9.838,86	10.467,59		
	10.161,84	11.173,98	8.780,76	10.602,82	9.948,40	10.002,48	115.481,95	237.500,00
Transferências do FUNDEB	215.833,58	293.826,20	233.063,28	232.977,85	337.097,87	333.906,13		
	456.836,31	342.070,38	349.660,75	258.358,89	320.780,08	258.039,75	3.632.451,07	3.278.100,00
Outras Transferências Correntes	242.524,95	141.610,58	143.900,16	131.273,23	108.915,30	856.133,82		
	116.058,09	133.745,77	130.367,97	121.493,34	134.660,42	147.059,64	2.407.743,27	2.199.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.262,17	14.876,26	6.903,74	5.177,13	7.657,88	9.179,17		
	9.721,05	3.725,58	13.658,41	7.277,51	2.591,56	5.762,28	100.792,74	147.057,00
DEDUÇÕES (II)	240.186,20	314.598,66	258.590,32	285.695,89	441.757,55	482.603,29		
	504.036,07	363.250,37	336.020,09	315.050,19	375.247,76	320.545,04	4.237.581,43	5.310.050,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	662.900,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	240.186,20	314.598,66	258.590,32	285.695,89	441.757,55	482.603,29		
	504.036,07	363.250,37	336.020,09	315.050,19	375.247,76	320.545,04	4.237.581,43	4.647.150,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.991.905,89	1.985.941,63	1.642.330,36	1.712.497,05	2.474.806,50	3.938.170,49		
	2.828.360,09	2.169.793,57	2.255.115,61	1.899.647,58	2.224.842,16	1.979.429,90	27.102.840,83	28.749.687,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2017, 09h e 15m.								

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:56F1F118

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3642/2017

LEI Nº 3.642/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a atualizar a tabela de vencimentos constante do Anexo I, de que trata a Lei Municipal n° 2.590/2009 – Reformulação do Plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério Público Municipal de Chopinzinho.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a atualizar o piso para os profissionais do Magistério Público Municipal de Chopinzinho para R$ R$ 1.169,49 (um mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), para jornada de 20h (vinte horas) semanais, aos profissionais do magistério com formação mínima de nível médio, na modalidade Normal, para o exercício de 2017, conforme determina o parágrafo único, do Art. 5°, da Lei n° 11.738/2008, que regulamenta o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público.
Art. 2° - Fica atualizada a Tabela de Vencimentos constantes do Anexo I, da Lei n° 2.590/2009 – Reformulação do Plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério
Público Municipal de Chopinzinho, de acordo com a Lei Federal n° 11.738/2008, de 16 de julho de 2008.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO - PR, 21 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

ANEXO I															
TABELA DE VENCIMENTOS															
CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS															
NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.169,49	1.187,03	1.204,57	1.222,12	1.239,66	1.257,20	1.274,74	1.292,29	1.309,83	1.327,37	1.344,91	1.362,46	1.380,00	1.397,54	1.415,08
B	1.432,63	1.454,11	1.475,60	1.497,09	1.518,58	1.540,07	1.561,56	1.583,05	1.604,54	1.626,03	1.647,52	1.669,01	1.690,50	1.711,99	1.733,48
C	1.590,51	1.614,36	1.638,22	1.662,08	1.685,94	1.709,79	1.733,65	1.757,51	1.781,37	1.805,22	1.829,08	1.852,94	1.876,80	1.900,66	1.924,51
D	1.707,46	1.733,07	1.758,68	1.784,29	1.809,90	1.835,51	1.861,13	1.886,74	1.912,35	1.937,96	1.963,57	1.989,19	2.014,80	2.040,41	2.066,02
Quadro em Extinção															
NÍVEL	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Especial E	935,59	949,63	963,66	977,69	991,73	1.005,76	1.019,80	1.033,83	1.047,86	1.061,90	1.075,93	1.089,96	1.104,00	1.118,03	1.132,07

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:5A5587E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 107/2017- CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 519 de 28 de novembro de 2013, que trata sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores públicos do município de Fernandes Pinheiro;
Considerando o disposto no artigo 16 da Lei Municipal nº 520 de 28 de novembro de 2013, que trata sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores públicos do município de Fernandes Pinheiro, lotados na área de Saúde:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão por Mérito Profissional aos servidores do município de Fernandes Pinheiro, que atingiram três anos de efetivo exercício nos respectivos cargos, referente ao triênio 07/2014- 07/2017.
Art. 2º - As relações do enquadramento referido no artigo primeiro estão contidas nos anexos I e II do presente decreto.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de julho de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

DECRETO N° 107/2017
ANEXO I

SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO COM DIREITO A PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 519/2013

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NIVEL ANTERIOR	NÍVEL COM A PROGRESSÃO
1281	ADEMAR LUIS BRANDALISE	TECNICO FLORESTAL	7I	7J
1291	ADRIANA KULLER GUEDES	RECEPCIONISTA	4C	4D
7591	ALESSANDRA MARILEI BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2B	2C
1491	ANA DE ANDRADE CURUPANA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1E	1F
6701	ANDERSON C. PADILHA MAYER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2B	2C
5241	ANDERSON JORGE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	3B	3C
7371	ANTONIA AP. BERNARDO DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2B	2C
4561	ANTONIO MARCOS GRYZYNSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1B	1C
3301	ANTONIO TEODORO DA SILVA	OPERADOR MAQ RODOVIARIAS	9A	9B
5161	ANTONIO WERETYCKI	MOTORISTA DE VEICULOS	7A	7B
7421	ARLENE DO ROCIO M. DO VALLE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1B	1C
3271	AROLDO APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS	7A	7B
1561	BERNADETE STANSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2E	2F
1921	CARLOS VIDAL DE GOES	ALMOXARIFE	3F	3G
4961	CARMEN L. ANDREOLA CABRAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7A	7B
1651	CLEONICE DOS REIS DE GOIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2E	2F
1051	CRISTIANE MACHADO BUENO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2F	2G
8551	DANIEL JUNIOR MOLENDA	OPERADOR MAQ RODOVIARIAS	9A	9B
8561	DAVI RUFINO DA SILVA	ELETRECISTA PREDIAL	7A	7B
3851	DEOLANDO ZANON RIBEIRO	MOTORISTA DE VEICULOS	7A	7B
5231	DERZA DA AP. RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1B	1C
6631	ELAINE CRISTINA ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1B	1C
3041	ELIANA AP. TRIBEK DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2C	2D
4641	ELIANE MARCELI MAYER PINTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	3B	3C
6381	ELIAS JOSE MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7A	7B
6521	ELISANGELA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1B	1C
601	ELIZETE OLEINIK VIEGANDT	SECRETARIO ESCOLAR	8H	8I
2971	ENILSON ANTONIO BORA	VIGILANTE FLORESTAL	5B	5C
4781	EROS CHAGAS	MOTORISTA DE VEICULOS	7A	7B
1941	EZEQUIEL SERPE	ARTIFICE	9G	9H
6711	FRANCIELE DA LUZ ANDRADE ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	3B	3C
7411	FRANCIELE DA SILVA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2B	2C
8581	FRANCISCO ADEMIR BASTOS	MOTORISTA DE VEICULOS	7A	7B
2351	FRANCISCO STANISLAU DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS	7A	7B
5151	GILMAR A. RODRIGUES DE MATTOS	MOTORISTA DE VEICULOS	8A	8B
2891	HAYDIANE CRISTINA BORA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9F	9G
6371	IRONI BORGES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	3B	3C
5061	IVALMOR PEDRO CARAGNATO	SECRETARIO ESCOLAR	7A	7B
6111	IVANIZE DAS GRACAS ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2B	2C
631	IVONETE DE JESUS CHAGAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2H	2I
7441	IVONETE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2B	2C
5101	JACIR FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1B	1C
2881	JACOMO ADRIANO CURUPANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7F	7G
1821	JAIR DE SOUZA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1E	1F
7901	JANAINA MATTOZO PIRES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1B	1C
981	JANICE RECKZIEGEL	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	14H	14I
1191	JOAO FERREIRA	MOTOLEIRO	1G	1H
761	JOSE CARLOS FERREIRA	MOTORISTA DE VEICULOS	7B	7C
3071	JOSE HUMBERTO BITENCOURT	MOTORISTA DE VEICULOS	7A	7B
2451	JOSE LUIS DE LIMA	FISCAL DE TRIBUTOS	7A	7B
1891	JOVANIR FERREIRA DA LUZ	ARTIFICE	10G	10H
551	JUSSARA APARECIDA DUDA LERNER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1H	1I
8601	KAREN CREVELIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7A	7B
581	LEONILDA GONCALINA SERPE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1H	1I
1021	LISIONETE HYKAVY	RECEPCIONISTA	4D	4E
3011	LIZETE SCHNEIDER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2C	2D
1421	LORETE TEREZINHA PADILHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1E	1F
111	LOURIVAL PACONDES DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS	7D	7E
8521	LUCAS SILVA DA ROCHA	ENGENHEIRO CIVIL	15A	15B
5421	LUCIANO RICARDO GAEDICKE	INSEMINADOR	9B	9C
1231	LUIS CARLOS MENEGUEL	MOTORISTA DE VEICULOS	9A	9B
741	LURDES DO ROCIU K OLENICK	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1E	1F
1161	MACIR JOSE ALVES	MOTOLEIRO	1F	1G
6321	MAFALDA SERPE DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7A	7B
1151	MARCELO STANSKI	MOTORISTA DE VEICULOS	8A	8B
5411	MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI	ASSISTENTE SOCIAL	14B	14C
2251	MARCIO PAVELSKI	OPERADOR MAQ RODOVIARIAS	10B	10C
561	MARIA JOANA POPOSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2H	2I
7601	MARILISA AP.DE MELO SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1B	1C

1691	MARLI MARIA TRIBECK IACHECHEN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1E	1F
1591	MARLI T. MACHADO DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2E	2F
8491	MAURICIO IURK	INSPETOR DE ALUNO	1B	1C
4401	MAURICIO RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7A	7B
2721	MIGUEL CARLOS FERREIRA	MOTORISTA DE VEICULOS	7A	7B
1211	MIGUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	ARTIFICE	10I	10J
3351	ODETE DOS SANTOS BORA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	3C	3D
931	OZEAS FERNANDES	FISCAL DE TRIBUTOS	7D	7E
8591	PAULA ADRIANA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS	1B	1C
2121	PEDRO DE PAULA CHAGAS	MOTORISTA DE VEICULOS	7A	7B
8541	RAFAEL LOSS GRECHINSKI	VIGILANTE NOTURNO	4A	4B
3341	RENILDES DE GOES TABORDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2C	2D
4891	RIVELINO DE JESUS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1B	1C
7361	ROSANA APARECIDA VALENTIM BAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2B	2C
7431	ROSANA BOZA TRYBEK	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1B	1C
4531	ROSANE AP. DA ROCHA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2B	2C
531	ROSI MARIA MOREIRA PIOSKI	TELEFONISTA	3F	3G
7801	ROSSIMARA RIBEIRO BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2B	2C
3371	RUBENS VANDERLEI RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1C	1D
611	SEBASTIAO STANISLAU DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS	7C	7D
4431	SIDNEI ANTONIO DE LIMA	TECNICO EM CONTABILIDADE	13C	13D
4461	SIDNEI RAIMUNDO	MOTORISTA DE VEICULOS	8A	8B
7821	SUZANA DOS SANTOS MOUREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1B	1C
4681	VALDECIR CORDEIRO DE ANDRADE	VIGILANTE NOTURNO	4B	4C
6231	YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7A	7B

DECRETO Nº 107/2017
ANEXO II

SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO COM DIREITO A PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 520/2013				
MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL COM A PROGRESSÃO
6691	ALICE PAITRA COLESEL	ENFERMEIRO PSF	18A	18B
3291	ANGELA PEREIRA STANIESKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5E	5F
4261	ANICE RUFINO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	4A	4B
4081	CLEIDIMARA DA LUZ REIS	ATENDENTE CONSULTORIO DENTARIO	3A	3B
6961	DANIELE REGINA DA LUZ	FISIOTERAPEUTA	10A	10B
6801	DEBORA APARECIDA VIEGANDT	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	4A	4B
6561	DIEGO FERNANDO CURUPANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	4A	4B
2101	EDSON EGG SAMPAIO	MEDICO CLINICO GERAL	21A	21B
4831	ELAINE CRISTINA ROUVER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	4A	4B
711	ELISABETE BEREZA RUFINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5J	5K
1251	ELIZABETH NEVES STOMSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5I	5J
8511	ELZA MARIA THIOPEK	TECNICO EM ENFERMAGEM	6A	6B
4621	EMERSON GADENS	MEDICO VETERINARIO	10C	10D
6391	FRANCIELLI DE ARRUDA JACOMEL	CIRURGIAO DENTISTA - PSF	18A	18B
4821	GILVANI PAULO DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	4A	4B
4201	JOELIA BETU SILVA	ATENDENTE CONSULTORIO DENTARIO	3A	3B
2901	JONATHAN CAMPESTRINI DE MATTOS	CIRURGIAO DENTISTA	18E	18F
5001	JORACI DE ANDRADE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	4A	4B
4031	JOSE ANGELO SCHELETZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	4A	4B
1241	JOSE JERONIMO BILINSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	6H	6I
4311	JOSELIA AP. FERREIRA DE ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM - PSF	6A	6B
2591	LOURIVAL P. DA SILVA JUNIOR	AUX DE VIGILANCIA SANITARIA	3E	3F
1111	MARISTELA SERPE NASCIMENTO	CIRURGIAO DENTISTA	7G	7H
4521	MAURICILA DE CAMPOS FRANCA	NUTRICIONISTA	12C	12D
2761	NILSON ANTONIO ZENIDIN	AUX DE VIGILANCIA SANITARIA	3F	3G
4091	NOELI DA LUZ PENTEADO	TECNICO EM ENFERMAGEM - PSF	6A	6B
3021	ODETE ANTUNES GUIMARAES	AUX DE VIGILANCIA SANITARIA	3E	3F
6771	PATRICIA BIELIK MATTOS	ENFERMEIRO	16C	16D
7771	RACHEL GONCALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	4A	4B
1871	RITA DA C. CHEPILOSKI CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5H	5I
6201	ROSANGELA PEREIRA DA LUZ	ATENDENTE CONSULTORIO DENTARIO	3A	3B
1631	ROSANI MARIA PANKA AGULHAM	CIRURGIAO DENTISTA	18J	18K
7571	ROSELI TERESINHA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	6A	6B
6551	SILVANA DAMASIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	4A	4B
4061	SILVIA DA LUZ KOPP TABORDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	4A	4B
4501	SIMONE ELIZA FABRIS CAVALLI	PSICOLOGO 20HS	11C	11D
6051	WALTER CARARO	ENFERMEIRO PSF	18A	18B
2261	WILMAR LUIZ PABIS	CIRURGIAO DENTISTA	17F	17G

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de julho de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:0D70E044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME
ESPÉCIE: Contrato nº 216/2017 – TP nº 04/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma do prédio da Farmácia Cidade Norte, localizado na Rua Taubaté, nº 380, sobre o lote nº 01, da quadra nº 553, no bairro Pinheirinho, no Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: A CONTRATADA executará além do previsto no contrato original, os serviços abaixo especificados:

Item	Descrição	Unid.	Preço unitário R$	Quant. aditivada	Preço total R$
5	PAREDES				
5.2	Parede de gesso acartonado, conforme projeto	M²	90,00	33,50	3.015,00
6	ESQUADRIAS				
6.5	Kit de porta de madeira de abrir para pintura, semi-oca (Leve ou media), padrão popular, 70x210cm, espessura de 3,5 cmm itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo – fornecimento e instalação	UN	500,00	7,00	3.500,00
6.5.1	Kit de porta de madeira de correr para pintura, semi-oca (Leve ou media), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5 cmm itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo – fornecimento e instalação	UN	650,00	1,00	650,00
7	COBERTURA				
7.1	Algerosa metálica	M	43,36	18,00	780,48
9	REVESTIMENTO				
9.5	Revestimento em acm, conforme projeto e memorial descritivo	M²	280,00	15,00	4.200,00
10	PINTURA				
10.1	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão	M²	9,00	67,00	603,00
10.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	M²	9,00	67,00	603,00
10.3	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	M²	19,75	25,62	506,00
11	INSTALAÇOES ELETRICA/TELEFONICA/LOGICA/ALARME/CFTV/SPDA				
11.5	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento – GERAL	UN	130,00	10,00	1.300,00
11.6	Ponto de Tomada residencial incluindo tomada 10A/250V caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento – logica.	UN	150,00	2,00	300,00
11.9	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento – telefone	UN	150,00	2,00	300,00
	Quadro de distribuição 40x40x12 em chapa metalica de embutir, fornecimento e instalação	UN	155,60	1,00	155,36
12	INSTALAÇÃO HIDROSSANITARIA				
12.1.1	Caixa de gordura CG 60X60 cm	UN	261,67	1,00	261,67
12.1.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada CES – 60X60 CM	UN	264,21	3,00	792,63
12.3.8	Engate flexível plástico ½ - 30cm	UN	8,46	2,00	16,92
12.3.10	Adapt sold. Curto c/bolsa – rosca p registro 25MM 3/4	UN	6,42	4,00	25,68
13	SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES				
	Balcao em granito novo	M²	321,32	2,75	883,63
TOTAL					**17.893,37**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços excedentes a importância de R$ 17.893,37 (Dezessete mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos).

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0A43C7F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 006/2.017

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
RESOLVE
Artigo 1° - Conceder diárias referentes à terceira semana de Julho de 2.017:

QTDE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBJETIVO	NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	Nº C. I.	DEPARTAMENTO
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	10/07/2017	14/07/2017	1378	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	LEVAR MÉDICOS DA EXPEDIÇÃO CIRÚGICA AO AEROPORTO DE MARINGÁ.	VINICIUS GOMES	10/07/2017	10/07/2017	1370	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	VINICIUS GOMES	10/07/2017	14/07/2017	1369	SAÚDE
2	R$ 300,00	R$ 600,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	ANTONIO MARCOS DA SILVA	09/07/2017	11/07/2017	1371	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	ANTONIO MARCOS DA SILVA	09/07/2017	11/07/2017	1371	SAÚDE
2	R$ 300,00	R$ 600,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	APARECIDO RODRIGUES	09/07/2017	11/07/2017	1373	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	APARECIDO RODRIGUES	09/07/2017	11/07/2017	1373	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	LUIZ VIANA DE MOURA	10/07/2017	14/07/2017	1375	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	10/07/2017	14/07/2017	1376	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JOAQUIM RAFAEL NETTO	10/07/2017	14/07/2017	1377	SAÚDE

5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	10/07/2017	14/07/2017	1380	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DO TREINAMENTO SOBRE AIHS.	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	11/07/2017	11/07/2017	1382	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DO TREINAMENTO SOBRE AIHS.	THAIS CHRISTINA ROSA	11/07/2017	11/07/2017	1383	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	AILTON RODRIGUES	10/07/2017	14/07/2017	1379	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR MENOR ADOLESCENTE	LIDIO MAKOSKI	10/07/2017	10/07/2017	20817	CONSELHO TUTELAR
2	R$ 300,00	R$ 600,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	ALTAIR CARLOS DE SOUZA	09/07/2017	11/07/2017	1381	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	ALTAIR CARLOS DE SOUZA	09/07/2017	11/07/2017	1381	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DO TREINAMENTO SOBRE AIHS.	MAYK RAMALHO DOS SANTOS	11/07/2017	11/07/2017	1384	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR ADOLESCENTE MENOR	DELVAIR NEVES BENEVIDES ORTEGA	10/07/2017	10/07/2017	20717	CONSELHO TUTELAR
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	DIVINO VIDAL DA SILVA.	11/07/2017	11/07/2017	1392	SAÚDE
3	R$ 300,00	R$ 900,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	ANTONIO MARCOS DA SILVA	11/07/2017	14/07/2017	1390	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	ANTONIO MARCOS DA SILVA	11/07/2017	14/07/2017	1390	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE ATLETAS.	WAGNER FERNANDO GOMES	11/07/2017	11/07/2017	212	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DO CAMPEONATO ESTADUAL DE BASQUETEBOL NA CATEGORIA SUB 17.	CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS	11/07/2017	11/07/2017	213	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHARA ADOLESCENTE ASSISTIDA PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	NEIDE MENDONÇA PERRUT CASSIM	11/07/2017	11/07/2017	209	CONSELHO TUTELAR
1	R$ 45,00	R$ 45,00	BUSCAR ATLETAS.	ANA PAULA BARRETO RODRIGUES	11/07/2017	12/07/2017	220	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	BUSCAR ATLETAS.	PEDRO THOMAS RODRIGUES	11/07/2017	12/07/2017	221	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	VISITAR A SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO.	ERNANI FERREIRA LEITE	12/07/2017	12/07/2017	12	GABINETE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	LEVAR OS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PARA REVISÃO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO.	VILSON DOMINGOS SALVADOR	12/07/2017	12/07/2017	1207	SERVIÇOS GERAIS
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	APARECIDO RODRIGUES	12/07/2017	12/07/2017	1400	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JOAO CLARO DA SILVA	12/07/2017	12/07/2017	1399	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	VISITAR SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO JUNTO COM O VICE PREFEITO.	VALTER FAVORETTO DE OLIVEIRA JUNIOR	12/07/2017	12/07/2017	222	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	DIVINO VIDAL DA SILVA.	13/07/2017	13/07/2017	1407	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	APARECIDO RODRIGUES	13/07/2017	13/07/2017	1404	SAÚDE
2	R$ 300,00	R$ 600,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	APARECIDO RODRIGUES	13/07/2017	15/07/2017	1405	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	APARECIDO RODRIGUES	13/07/2017	15/07/2017	1405	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REVISÃO, BALANCEAMENTO E TROCA DE PNEUS FROTA 191 AZM 2483	VILSON DOMINGOS SALVADOR	13/07/2017	13/07/2017	1307	SERVIÇOS GERAIS
1	R$ 462,00	R$ 462,00	REPRESENTAR O PREFEITO NA ABERTURA DOS JOGOS DA JUVENTUDE DA PARANÁ.	VALTER FAVORETTO DE OLIVEIRA JUNIOR	14/07/2017	15/07/2017	225	ESPORTE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARTICIPAR DOS JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ.	ROBSON LIMA DE OLIVEIRA	14/07/2017	20/07/2017	227	ESPORTE
1	R$ 462,00	R$ 462,00	PARTICIPAR DA ABERTURA DOS JOGOS ABERTOS.	AIRTON GONÇALVES	14/07/2017	15/07/2017	1407	ESPORTE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	LEVAR OS ATLETAS NOS JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ FASE REGIONAL.	PEDRO THOMAS RODRIGUES	14/07/2017	15/07/2017	226	ESPORTE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARTICIPAR DOS JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ FASE REGIONAL.	EDSON ROBERTO MARTINS	14/07/2017	20/07/2017	229	ESPORTE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARTICIPAR DOS JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ FASE REGIONAL.	CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS	14/07/2017	20/07/2017	228	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JOAO CLARO DA SILVA	14/07/2017	14/07/2017	1410	SAÚDE

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 24 de Julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:409D9FE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO(1)

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	34.144.952,00	42.861.394,67	6.862.415,05	16,01	20.505.991,53	47,84	22.355.403,14
RECEITAS CORRENTES	34.144.952,00	34.547.158,49	6.729.972,97	19,48	19.993.201,69	57,87	14.553.956,80
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.398.193,50	3.398.193,50	1.161.130,35	34,17	2.553.635,06	75,15	844.558,44
IMPOSTOS	2.525.716,00	2.525.716,00	871.247,26	34,50	1.755.504,68	69,51	770.211,32
TAXAS	872.477,50	872.477,50	288.229,09	33,04	713.051,71	81,73	159.425,79
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-	-	1.654,00	-	85.078,67	-	-85.078,67
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.277.540,00	2.277.540,00	282.083,19	12,39	766.393,98	33,65	1.511.146,02
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.215.000,00	1.215.000,00	-	-	-	-	1.215.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.062.540,00	1.062.540,00	282.083,19	26,55	766.393,98	72,13	296.146,02
RECEITA PATRIMONIAL	211.972,00	214.178,49	135.773,72	63,39	370.848,09	173,15	-156.669,60
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	8.380,00	8.380,00	1.260,00	15,04	5.345,00	63,78	3.035,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	199.892,00	202.098,49	134.513,72	66,56	365.303,09	180,75	-163.204,60
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	3.700,00	3.700,00	-	-	200,00	5,41	3.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	11.400,00	11.400,00	1.091,50	9,57	1.979,50	17,36	9.420,50
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	11.400,00	11.400,00	1.091,50	9,57	1.979,50	17,36	9.420,50
RECEITA INDUSTRIAL	6.050,00	6.050,00	4.790,00	79,17	14.715,20	243,23	-8.665,20
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	6.050,00	6.050,00	4.790,00	79,17	14.715,20	243,23	-8.665,20
RECEITA DE SERVIÇOS	126.515,00	126.515,00	16.334,31	12,91	48.304,86	38,18	78.210,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.202.953,00	27.602.953,00	5.047.034,74	18,28	15.999.707,75	57,96	11.603.245,25
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	27.059.053,00	27.459.053,00	5.023.051,48	18,29	15.939.749,60	58,05	11.519.303,40
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	143.900,00	143.900,00	23.983,26	16,67	59.958,15	41,67	83.941,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	910.328,50	910.328,50	81.735,16	8,98	237.617,25	26,10	672.711,25
MULTAS E JUROS DE MORA	54.993,50	54.993,50	8.008,26	14,56	19.628,13	35,69	35.365,37
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	418.000,00	418.000,00	-	-	120,78	0,03	417.879,22
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	386.835,00	386.835,00	70.105,14	18,12	200.751,35	51,90	186.083,65
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DIVERSAS	50.500,00	50.500,00	3.621,76	7,17	17.116,99	33,90	33.383,01
RECEITAS DE CAPITAL	-	8.314.236,18	132.442,08	1,59	512.789,84	6,17	7.801.446,34
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	8.314.236,18	132.442,08	1,59	512.789,84	6,17	7.801.446,34
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	8.314.236,18	132.442,08	1,59	512.789,84	6,17	7.801.446,34
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.801.400,00	1.801.400,00	-	-	-	-	1.801.400,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	35.946.352,00	44.662.794,67	6.862.415,05	15,36	20.505.991,53	45,91	24.156.803,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	35.946.352,00	44.662.794,67	6.862.415,05	15,36	20.505.991,53	45,91	24.156.803,14
DÉFICIT(VI)					-		
TOTAL(VII)=(V+VI)	35.946.352,00	44.662.794,67	6.862.415,05	15,36	20.505.991,53	45,91	24.156.803,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	1.604.856,36	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	1.604.856,36	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	34.123.236,00	44.437.535,03	5.699.677,41	14.421.153,22	30.016.381,81	5.485.473,23	12.800.031,67	31.637.503,36	12.626.223,13
DESPESAS CORRENTES	32.408.986,00	33.043.599,09	5.121.812,52	13.441.974,50	19.601.624,59	5.045.166,44	11.959.810,05	21.083.789,04	11.786.001,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.155.904,00	17.236.689,72	2.375.118,35	6.208.948,50	11.027.741,22	2.375.118,35	6.208.948,50	11.027.741,22	6.191.830,09
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	200.000,00	54.963,82	164.701,36	35.298,64	54.963,82	164.701,36	35.298,64	164.701,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.053.082,00	15.606.909,37	2.691.730,35	7.068.324,64	8.538.584,73	2.615.084,27	5.586.160,19	10.020.749,18	5.429.470,06
DESPESAS DE CAPITAL	1.399.850,00	11.079.535,94	577.864,89	979.178,72	10.100.357,22	440.306,79	840.221,62	10.239.314,32	840.221,62
INVESTIMENTOS	747.850,00	10.447.535,94	498.529,12	693.267,77	9.754.268,17	360.971,02	554.310,67	9.893.225,27	554.310,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	652.000,00	632.000,00	79.335,77	285.910,95	346.089,05	79.335,77	285.910,95	346.089,05	285.910,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	314.400,00	314.400,00	-	-	314.400,00	-	-	314.400,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.823.116,00	1.830.116,00	220.477,21	652.138,27	1.177.977,73	220.477,21	652.138,27	1.177.977,73	542.363,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	35.946.352,00	46.267.651,03	5.920.154,62	15.073.291,49	31.194.359,54	5.705.950,44	13.452.169,94	32.815.481,09	13.168.586,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-

SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	35.946.352,00	46.267.651,03	5.920.154,62	15.073.291,49	31.194.359,54	5.705.950,44	13.452.169,94	32.815.481,09	13.168.586,15
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	7.053.821,59	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	35.946.352,00	46.267.651,03	5.920.154,62	15.073.291,49		5.705.950,44	20.505.991,53		13.168.586,15
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.801.400,00	1.801.400,00	-	-	-	-	1.801.400,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.801.400,00	1.801.400,00	-	-	-	-	1.801.400,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.801.400,00	1.801.400,00	-	-	-	-	1.801.400,00
TOTAL	1.801.400,00	1.801.400,00	-	-	-	-	1.801.400,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	1.823.116,00	1.830.116,00	220.477,21	652.138,27	1.177.977,73	220.477,21	652.138,27	1.177.977,73	542.363,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.563.116,00	1.570.116,00	220.477,21	652.138,27	917.977,73	220.477,21	652.138,27	917.977,73	542.363,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.000,00	260.000,00	-	-	260.000,00	-	-	260.000,00	-
TOTAL	1.823.116,00	1.830.116,00	220.477,21	652.138,27	1.177.977,73	220.477,21	652.138,27	1.177.977,73	542.363,02

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jul/2017, 14h e 57m.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B96AC214

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DESPESA POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	34.123.236,00	44.437.535,03	5.699.677,41	14.421.153,22	95,67	30.016.381,81	5.485.473,23	12.800.031,67	95,15	31.637.503,36
Legislativa	1.418.800,00	1.418.800,00	0,00	0,00	0,00	1.418.800,00	0,00	0,00	0,00	1.418.800,00
Ação Legislativa	1.418.800,00	1.418.800,00	0,00	0,00	0,00	1.418.800,00	0,00	0,00	0,00	1.418.800,00
Judiciária	250.000,00	250.000,00	47.109,32	121.041,62	0,80	128.958,38	47.109,32	121.041,62	0,90	128.958,38
Representação Judicial e Extrajudicial	250.000,00	250.000,00	47.109,32	121.041,62	0,80	128.958,38	47.109,32	121.041,62	0,90	128.958,38
Administração	5.087.843,00	5.127.100,29	758.682,04	2.016.479,91	13,38	3.110.620,38	726.992,12	1.867.589,40	13,88	3.259.510,89
Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	4.302.600,00	4.341.857,29	645.821,22	1.710.234,60	11,35	2.631.622,69	614.131,30	1.561.344,09	11,61	2.780.513,20
Administração Financeira	70.000,00	70.000,00	11.644,79	27.538,96	0,18	42.461,04	11.644,79	27.538,96	0,20	42.461,04
Controle Interno	50.000,00	50.000,00	8.996,57	24.135,62	0,16	25.864,38	8.996,57	24.135,62	0,18	25.864,38
Formação de Recursos Humanos	550.243,00	550.243,00	73.941,27	202.381,57	1,34	347.861,43	73.941,27	202.381,57	1,50	347.861,43
Administração de Receitas	110.000,00	110.000,00	18.278,19	52.189,16	0,35	57.810,84	18.278,19	52.189,16	0,39	57.810,84
Segurança Pública	402.440,00	402.440,00	62.410,63	163.560,82	1,09	238.879,18	62.536,52	161.869,85	1,20	240.570,15
Administração Geral	275.000,00	275.000,00	45.783,48	123.406,35	0,82	151.593,65	45.121,87	121.715,38	0,90	153.284,62
Defesa Civil	127.440,00	127.440,00	16.627,15	40.154,47	0,27	87.285,53	17.414,65	40.154,47	0,30	87.285,53
Assistência Social	1.480.120,00	1.527.169,26	200.051,44	523.089,34	3,47	1.004.079,92	228.987,83	483.661,94	3,60	1.043.507,32
Assistência ao Idoso	31.920,00	31.920,00	0,00	17.520,00	0,12	14.400,00	5.840,00	5.840,00	0,04	26.080,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.100,00	20.100,00	0,00	20.100,00	0,13	0,00	6.700,00	8.375,00	0,06	11.725,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	539.100,00	586.149,26	43.500,30	142.281,34	0,94	443.867,92	50.405,47	135.846,69	1,01	450.302,57
Assistência Comunitária	889.000,00	889.000,00	156.551,14	343.188,00	2,28	545.812,00	166.042,36	333.600,25	2,48	555.399,75
Previdência Social	3.244.500,00	3.244.500,00	0,00	0,00	0,00	3.244.500,00	0,00	0,00	0,00	3.244.500,00
Previdência do Regime Estatutário	3.244.500,00	3.244.500,00	0,00	0,00	0,00	3.244.500,00	0,00	0,00	0,00	3.244.500,00
Saúde	7.962.060,00	10.947.740,18	1.610.679,28	3.890.398,80	25,81	7.057.341,38	1.408.359,65	3.375.732,47	25,09	7.572.007,71
Atenção Básica	6.776.573,00	7.005.429,10	1.425.448,25	3.314.638,62	21,99	3.690.790,48	1.204.443,09	2.925.047,90	21,74	4.080.381,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.042.837,00	1.279.008,57	160.118,76	501.288,35	3,33	777.720,22	177.560,94	379.193,09	2,82	899.815,48
Vigilância Sanitária	82.650,00	2.603.302,51	17.586,11	59.130,57	0,39	2.544.171,94	16.545,21	58.089,67	0,43	2.545.212,84
Alimentação e Nutrição	60.000,00	60.000,00	7.526,16	15.341,26	0,10	44.658,74	9.810,41	13.401,81	0,10	46.598,19
Educação	7.054.214,00	7.687.959,01	1.528.375,04	3.797.685,21	25,19	3.890.273,80	1.525.881,37	3.554.114,34	26,42	4.133.844,67
Alimentação e Nutrição	730.500,00	730.500,00	85.980,11	271.081,69	1,80	459.418,31	122.966,71	226.711,85	1,69	503.788,15
Ensino Fundamental	3.906.300,00	4.471.724,01	879.355,14	2.010.887,01	13,34	2.460.837,00	833.614,64	1.927.777,45	14,33	2.543.946,56
Ensino Superior	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,46	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Educação Infantil	1.977.414,00	2.045.735,00	512.824,65	1.254.112,25	8,32	791.622,75	509.624,88	1.236.400,78	9,19	809.334,22
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	35.000,00	4.306,88	15.123,17	0,10	19.876,83	4.306,88	15.123,17	0,11	19.876,83
Educação Especial	335.000,00	335.000,00	45.908,26	176.481,09	1,17	158.518,91	55.368,26	148.101,09	1,10	186.898,91
Cultura	109.000,00	109.000,00	12.368,69	34.738,04	0,23	74.261,96	12.028,99	33.445,56	0,25	75.554,44
Difusão Cultural	109.000,00	109.000,00	12.368,69	34.738,04	0,23	74.261,96	12.028,99	33.445,56	0,25	75.554,44
Urbanismo	2.833.819,00	8.641.939,04	885.614,71	2.234.458,00	14,82	6.407.481,04	860.171,21	1.626.459,82	12,09	7.015.479,22
Infra-Estrutura Urbana	2.833.819,00	8.641.939,04	885.614,71	2.234.458,00	14,82	6.407.481,04	860.171,21	1.626.459,82	12,09	7.015.479,22
Habitação	19.000,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00
Habitação Urbana	19.000,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00
Gestão Ambiental	665.600,00	965.600,00	107.797,82	310.503,36	2,06	655.096,64	103.937,64	303.003,90	2,25	662.596,10
Controle Ambiental	645.600,00	945.600,00	107.797,82	310.503,36	2,06	635.096,64	103.937,64	303.003,90	2,25	642.596,10

Recursos Hídricos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Agricultura	272.000,00	272.000,00	34.118,76	82.546,69	0,55	189.453,31	31.034,76	72.598,62	0,54	199.401,38
Extensão Rural	272.000,00	272.000,00	34.118,76	82.546,69	0,55	189.453,31	31.034,76	72.598,62	0,54	199.401,38
Indústria / Comércio / Turismo	209.600,00	284.943,72	4.550,65	20.882,72	0,14	264.061,00	4.748,55	15.400,62	0,11	269.543,10
Administração Geral	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
Promoção Industrial	165.000,00	165.000,00	202,42	9.017,87	0,06	155.982,13	1.622,42	4.757,87	0,04	160.242,13
Turismo	35.000,00	110.343,72	4.348,23	11.864,85	0,08	98.478,87	3.126,13	10.642,75	0,08	99.700,97
Transporte	1.537.840,00	1.992.243,53	205.667,30	599.115,02	3,97	1.393.128,51	235.030,30	566.143,70	4,21	1.426.099,83
Extensão Rural	1.537.840,00	1.992.243,53	205.667,30	599.115,02	3,97	1.393.128,51	235.030,30	566.143,70	4,21	1.426.099,83
Desporto e Lazer	410.000,00	410.000,00	107.952,14	176.041,38	1,17	233.958,62	104.355,38	168.357,52	1,25	241.642,48
Desporto Comunitário	410.000,00	410.000,00	107.952,14	176.041,38	1,17	233.958,62	104.355,38	168.357,52	1,25	241.642,48
Encargos Especiais	852.000,00	832.000,00	134.299,59	450.612,31	2,99	381.387,69	134.299,59	450.612,31	3,35	381.387,69
Serviço da Dívida Interna	852.000,00	832.000,00	134.299,59	450.612,31	2,99	381.387,69	134.299,59	450.612,31	3,35	381.387,69
Reserva de Contingência	314.400,00	314.400,00	0,00	0,00	0,00	314.400,00	0,00	0,00	0,00	314.400,00
Reserva de Contingência	314.400,00	314.400,00	0,00	0,00	0,00	314.400,00	0,00	0,00	0,00	314.400,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.823.116,00	1.830.116,00	220.477,21	652.138,27	4,33	1.177.977,73	220.477,21	652.138,27	4,85	1.177.977,73
TOTAL (III)=(I+II)	35.946.352,00	46.267.651,03	5.920.154,62	15.073.291,49	100,00	31.194.359,54	5.705.950,44	13.452.169,94	100,00	32.815.481,09

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% %(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% %(d/III d)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.823.116,00	1.830.116,00	220.477,21	652.138,27	4,33	1.177.977,73	220.477,21	652.138,27	4,85	1.177.977,73
Legislativa	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00
Ação Legislativa	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00
Administração	290.600,00	290.600,00	35.266,57	106.171,79	0,70	184.428,21	35.266,57	106.171,79	0,79	184.428,21
Administração Geral	164.600,00	164.600,00	23.679,81	71.716,02	0,48	92.883,98	23.679,81	71.716,02	0,53	92.883,98
Administração Financeira	5.000,00	5.000,00	561,94	1.682,56	0,01	3.317,44	561,94	1.682,56	0,01	3.317,44
Controle Interno	7.000,00	7.000,00	815,36	2.409,28	0,02	4.590,72	815,36	2.409,28	0,02	4.590,72
Formação de Recursos Humanos	100.000,00	100.000,00	8.251,50	24.572,29	0,16	75.427,71	8.251,50	24.572,29	0,18	75.427,71
Administração de Receitas	14.000,00	14.000,00	1.957,96	5.791,64	0,04	8.208,36	1.957,96	5.791,64	0,04	8.208,36
Segurança Pública	10.000,00	10.000,00	978,91	2.892,53	0,02	7.107,47	978,91	2.892,53	0,02	7.107,47
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	978,91	2.892,53	0,02	7.107,47	978,91	2.892,53	0,02	7.107,47
Assistência Social	81.300,00	81.300,00	9.455,24	28.555,48	0,19	52.744,52	9.455,24	28.555,48	0,21	52.744,52
Assistência à Criança e ao Adolescente	21.300,00	21.300,00	3.955,62	11.600,47	0,08	9.699,53	3.955,62	11.600,47	0,09	9.699,53
Assistência Comunitária	60.000,00	60.000,00	5.499,62	16.955,01	0,11	43.044,99	5.499,62	16.955,01	0,13	43.044,99
Saúde	407.416,00	407.416,00	64.885,51	193.739,80	1,29	213.676,20	64.885,51	193.739,80	1,44	213.676,20
Atenção Básica	407.416,00	407.416,00	64.885,51	193.739,80	1,29	213.676,20	64.885,51	193.739,80	1,44	213.676,20
Educação	689.500,00	696.500,00	101.641,60	296.383,22	1,97	400.116,78	101.641,60	296.383,22	2,20	400.116,78
Ensino Fundamental	375.000,00	375.000,00	50.538,74	148.198,59	0,98	226.801,41	50.538,74	148.198,59	1,10	226.801,41
Educação Infantil	275.000,00	282.000,00	45.408,64	131.470,86	0,87	150.529,14	45.408,64	131.470,86	0,98	150.529,14
Educação de Jovens e Adultos	4.500,00	4.500,00	543,39	1.943,65	0,01	2.556,35	543,39	1.943,65	0,01	2.556,35
Educação Especial	35.000,00	35.000,00	5.150,83	14.770,12	0,10	20.229,88	5.150,83	14.770,12	0,11	20.229,88
Cultura	10.000,00	10.000,00	878,24	2.918,74	0,02	7.081,26	878,24	2.918,74	0,02	7.081,26
Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00	878,24	2.918,74	0,02	7.081,26	878,24	2.918,74	0,02	7.081,26
Urbanismo	3.700,00	3.700,00	907,36	2.577,30	0,02	1.122,70	907,36	2.577,30	0,02	1.122,70
Infra-Estrutura Urbana	3.700,00	3.700,00	907,36	2.577,30	0,02	1.122,70	907,36	2.577,30	0,02	1.122,70
Gestão Ambiental	35.000,00	35.000,00	5.357,83	15.975,32	0,11	19.024,68	5.357,83	15.975,32	0,12	19.024,68
Controle Ambiental	35.000,00	35.000,00	5.357,83	15.975,32	0,11	19.024,68	5.357,83	15.975,32	0,12	19.024,68
Indústria / Comércio / Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto e Lazer	6.000,00	6.000,00	1.105,95	2.924,09	0,02	3.075,91	1.105,95	2.924,09	0,02	3.075,91
Desporto Comunitário	6.000,00	6.000,00	1.105,95	2.924,09	0,02	3.075,91	1.105,95	2.924,09	0,02	3.075,91
Encargos Especiais	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Serviço da Dívida Interna	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
TOTAL	1.823.116,00	1.830.116,00	220.477,21	652.138,27	4,33	1.177.977,73	220.477,21	652.138,27	4,85	1.177.977,73

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jul/2017, 15h e 00m.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D3ED94E3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2016 a Junho/2017

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016		
	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.165.940,70	3.149.205,68	2.580.584,87	3.224.162,15	3.886.267,21	5.317.317,45		
	4.585.197,79	3.661.030,23	3.644.611,28	3.332.945,52	4.391.619,31	3.203.789,96	44.142.672,15	39.060.072,49
RECEITA TRIBUTÁRIA	263.885,24	399.158,13	199.238,75	243.115,74	200.076,07	271.353,18		
	240.358,04	213.499,32	507.903,94	430.743,41	884.757,79	276.372,56	4.130.462,17	3.398.193,50
IPTU	21.544,74	17.366,64	14.898,16	13.297,94	8.847,07	11.892,13		
	1.028,74	-	49.292,63	105.870,00	453.135,28	32.253,76	729.427,09	666.736,00
ISS	76.660,41	100.083,19	78.865,75	82.041,52	79.676,71	105.887,79		

	64.501,24	75.338,26	73.411,73	77.805,35	78.099,39	79.193,71	971.565,05	762.480,00
ITBI	93.423,29	79.762,00	37.403,59	81.608,12	48.385,01	55.938,31		
	97.040,16	45.226,35	73.916,74	50.789,63	58.543,23	81.999,85	804.036,28	806.500,00
IRRF	43.258,67	43.699,39	43.794,48	50.063,30	44.120,11	76.996,28		
	40.054,21	31.502,59	48.503,05	49.976,74	45.797,68	42.224,36	559.990,86	290.000,00
Outras Receitas Tributárias	28.998,13	158.246,91	24.276,77	16.104,86	19.047,17	20.638,67		
	37.733,69	61.432,12	262.779,79	146.301,69	249.182,21	40.700,88	1.065.442,89	872.477,50
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	100.974,87	90.611,51	100.234,88	97.947,38	51.923,27	156.067,49		
	110.142,68	113.604,60	72.089,56	188.473,95	146.631,28	135.451,91	1.364.153,38	2.277.540,00
RECEITA PATRIMONIAL	61.781,10	60.496,19	51.941,70	45.187,63	44.637,47	78.817,14		
	60.415,97	53.100,00	68.875,63	52.682,77	79.796,33	55.977,39	713.709,32	214.178,49
RECEITA AGROPECUÁRIA	224,50	200,00	409,00	479,50	649,00	778,00		
	-	440,00	95,50	352,50	500,00	591,50	4.719,50	11.400,00
RECEITA INDUSTRIAL	-	2.631,40	2.709,60	-	2.958,60	1.090,00		
	-	6.300,20	3.625,00	-	-	4.790,00	24.104,80	6.050,00
RECEITA DE SERVIÇOS	43.521,66	42.960,15	38.888,75	45.913,84	41.003,42	40.290,25		
	10.005,28	4.010,45	10.099,72	7.855,10	7.500,69	8.833,62	300.882,93	126.515,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.659.575,38	2.529.897,71	2.152.882,73	2.683.340,33	3.517.212,19	4.707.165,71		
	4.129.785,51	3.226.270,50	2.940.374,13	2.616.798,97	3.226.024,70	2.686.446,34	37.075.774,20	32.115.867,00
Cota-Parte do FPM	1.189.619,09	964.591,97	784.405,99	952.186,51	1.737.250,90	2.715.744,92		
	1.157.289,46	1.483.613,95	929.575,04	1.119.979,87	1.270.423,87	1.170.969,67	15.475.651,24	13.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	616.643,90	865.799,07	687.163,46	625.699,82	880.664,09	788.305,61		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016		
	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.165.940,70	3.149.205,68	2.580.584,87	3.224.162,15	3.886.267,21	5.317.317,45		
	1.475.510,04	586.696,73	917.804,98	729.303,28	967.746,64	749.230,42	9.890.568,04	8.105.000,00
Cota-Parte do IPVA	54.610,22	37.215,76	32.890,36	25.902,79	40.535,83	38.862,38		
	629.069,86	231.448,73	314.075,91	80.381,40	83.988,06	36.674,94	1.605.656,24	1.120.000,00
Cota-Parte do ITR	807,96	639,78	35.831,88	411.145,52	92.822,89	91.436,54		
	73.951,71	483,73	828,89	204,10	3.533,96	8.821,77	720.508,73	325.150,00
Transferências da LC 87/1996	5.640,57	5.640,57	5.640,57	5.640,57	5.640,57	5.640,57		
	5.970,57	5.970,57	5.970,57	5.970,57	5.970,57	5.970,57	69.666,84	68.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.041,79	9.136,65	10.005,19	10.574,99	11.051,65	11.757,92		
	12.149,53	13.359,82	10.498,38	12.676,72	11.894,39	11.958,99	134.106,02	131.020,00
Transferências do FUNDEB	255.464,40	348.038,96	275.856,17	275.755,04	398.992,66	357.866,31		
	606.798,09	427.262,74	436.743,45	322.702,95	400.670,00	322.304,29	4.428.455,06	4.512.914,00
Outras Transferências Correntes	527.747,45	298.834,95	321.089,11	376.435,09	350.253,60	697.551,46		
	169.046,25	477.434,23	324.876,91	345.580,08	481.797,21	380.515,69	4.751.162,03	4.653.783,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.977,95	23.250,59	34.279,46	108.177,73	27.807,19	61.755,68		
	34.490,31	43.805,16	41.547,80	36.038,82	46.408,52	35.326,64	528.865,85	910.328,50
DEDUÇÕES (II)	292.910,63	376.604,55	311.187,28	406.229,82	553.592,99	607.275,99		
	670.788,00	464.314,60	435.750,56	389.702,94	468.711,25	396.725,05	5.373.793,66	6.145.914,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	1.215.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	418.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	292.910,63	376.604,55	311.187,28	406.229,82	553.592,99	607.275,99		
	670.788,00	464.314,60	435.750,56	389.702,94	468.711,25	396.725,05	5.373.793,66	4.512.914,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.873.030,07	2.772.601,13	2.269.397,59	2.817.932,33	3.332.674,22	4.710.041,46		
	3.914.409,79	3.196.715,63	3.208.860,72	2.943.242,58	3.922.908,06	2.807.064,91	38.768.878,49	32.914.158,49

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016		
	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.165.940,70	3.149.205,68	2.580.584,87	3.224.162,15	3.886.267,21	5.317.317,45		

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5BC4E96F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre 2017 / Até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	3.472.400,00	3.472.400,00	- / -
Receita de Contribuições dos Segurados	1.215.000,00	1.215.000,00	- / -
Civil	1.215.000,00	1.215.000,00	- / -
Ativo	1.215.000,00	1.215.000,00	- / -
Inativo	-	-	- / -
Pensionista	-	-	- / -

Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	1.541.400,00	1.541.400,00	-	-
Civil	1.251.400,00	1.251.400,00	-	-
Ativo	1.251.400,00	1.251.400,00	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	290.000,00	290.000,00	-	-
Receita Patrimonial	38.000,00	38.000,00	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	38.000,00	38.000,00	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	678.000,00	678.000,00	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	418.000,00	418.000,00	-	-
Demais Receitas Correntes	260.000,00	260.000,00	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III)=(I+II)	3.472.400,00	3.472.400,00	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	173.500,00	173.500,00	-	-	-	-
Despesas Correntes	173.500,00	173.500,00	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (V)	3.244.500,00	3.244.500,00	-	-	-	-
Benefícios - Civil	3.244.500,00	3.244.500,00	-	-	-	-
Aposentadorias	2.512.500,00	2.512.500,00	-	-	-	-
Pensões	730.000,00	730.000,00	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)=(IV+V)	3.418.000,00	3.418.000,00	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	54.400,00	54.400,00	-	-	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		54.400,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		-
Outros Aportes para o RPPS		-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		-
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jul/2017, 15h e 17m.		

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:232CBFF6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)					R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS			PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)			36.146.460,00	19.627.898,60	18.436.798,91
RECEITA TRIBUTÁRIA			3.398.193,50	2.553.635,06	2.554.023,88
IPTU			666.736,00	641.580,41	595.949,31
ISS			762.480,00	448.349,68	488.357,87
ITBI			806.500,00	407.515,96	565.081,87
IRRF			290.000,00	258.058,63	210.754,67
Outras Receitas Tributárias			872.477,50	798.130,38	693.880,16
Receita de Contribuição			4.078.940,00	766.393,98	650.647,66
Receita Previdenciária			3.016.400,00	-	-
Outras Contribuições			1.062.540,00	766.393,98	650.647,66
Receita Patrimonial Líquida			12.080,00	5.545,00	5.066,52
Receita Patrimonial			214.178,49	370.848,09	313.286,97
(-)Aplicações Financeiras			202.098,49	365.303,09	308.220,45
Transferências Correntes			27.602.953,00	15.999.707,75	14.619.881,61
Cota-Parte do FPM			10.560.000,00	5.705.481,64	5.281.656,15
Cota-Parte do IPVA			896.000,00	1.100.511,49	1.029.641,30
Cota-Parte do ICMS			6.564.000,00	4.341.033,78	3.579.379,93
Convênios			-	-	-
Outras Transferências Correntes			9.582.953,00	4.852.680,84	4.729.204,23
Demais Receitas Correntes			1.054.293,50	302.616,81	607.179,24
Dívida Ativa			386.835,00	200.751,35	274.083,92
Diversas Receitas Correntes			667.458,50	101.865,46	333.095,32
RECEITAS DE CAPITAL(II)			8.314.236,18	512.789,84	2.860.461,06
Operações de Crédito(III)			-	-	-
Amortização de Empréstimos(IV)			-	-	-
Alienação de Bens(V)			-	-	-
Transferências de Capital			8.314.236,18	512.789,84	2.860.461,06
Convênios			8.314.236,18	512.789,84	2.436.879,87
Outras Transferências de Capital			-	-	423.581,19
Outras Receitas de Capital			-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)			8.314.236,18	512.789,84	2.860.461,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)			44.460.696,18	20.140.688,44	21.297.259,97
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES(VIII)	34.873.715,09	14.094.112,77	15.800.157,36	12.611.948,32	14.810.859,71
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
Pessoal e Encargos Sociais	18.806.805,72	6.861.086,77	7.123.014,93	6.861.086,77	7.123.014,93
Juros e Encargos da Dívida(IX)	200.000,00	164.701,36	153.507,80	164.701,36	152.420,93
Outras Despesas Correntes	15.866.909,37	7.068.324,64	8.523.634,63	5.586.160,19	7.535.423,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	34.673.715,09	13.929.411,41	15.646.649,56	12.447.246,96	14.658.438,78
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	11.079.535,94	979.178,72	3.698.409,51	840.221,62	2.854.547,64
Investimentos	10.447.535,94	693.267,77	3.358.771,20	554.310,67	2.537.948,46
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	632.000,00	285.910,95	339.638,31	285.910,95	316.599,18
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	10.447.535,94	693.267,77	3.358.771,20	554.310,67	2.537.948,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	314.400,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	45.435.651,03	14.622.679,18	19.005.420,76	13.001.557,63	17.196.387,24
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-974.954,85	5.518.009,26	2.291.839,21	7.139.130,81	4.100.872,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1.604.856,36	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VL. CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					2.600.900,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jul/2017, 15h e 49m.					

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:271E629C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE(1)

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	2.786.867,00	2.786.867,00	1.880.451,74	67,48
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	899.646,00	899.646,00	734.061,40	81,59
1.1.1-IPTU	666.736,00	666.736,00	641.580,41	96,23
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	232.910,00	232.910,00	92.480,99	39,71
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	807.376,00	807.376,00	407.915,28	50,52
1.2.1-ITBI	806.500,00	806.500,00	407.515,96	50,53
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	876,00	876,00	399,32	45,58
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	789.845,00	789.845,00	480.416,43	60,82
1.3.1-ISS	762.480,00	762.480,00	448.349,68	58,80
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	27.365,00	27.365,00	32.066,75	117,18
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	290.000,00	290.000,00	258.058,63	88,99
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.549.170,00	22.949.170,00	14.129.968,26	61,57
2.1-Cota-Parte FPM	13.200.000,00	13.200.000,00	7.131.851,86	54,03
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	13.200.000,00	13.200.000,00	7.131.851,86	54,03
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	7.705.000,00	8.105.000,00	5.426.292,09	66,95
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	68.000,00	68.000,00	35.823,42	52,68
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	131.020,00	131.020,00	72.537,83	55,36
2.5-Cota-Parte ITR	325.150,00	325.150,00	87.824,16	27,01
2.6-Cota-Parte IPVA	1.120.000,00	1.120.000,00	1.375.638,90	122,82
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	25.336.037,00	25.736.037,00	16.010.420,00	62,21
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	2.041,48	102,07
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	597.900,00	1.163.538,25	286.020,31	24,58
5.1 - Transferências do Salário-Educação	365.000,00	365.000,00	201.488,03	55,20
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	182.000,00	182.000,00	50.117,40	27,54
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	48.900,00	48.900,00	15.644,92	31,99
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	565.424,01	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.214,24	18.769,96	847,69
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	145.900,00	145.900,00	60.593,67	41,53
6.1 - Transferências de Convênios	143.900,00	143.900,00	59.958,15	41,67
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	635,52	31,78
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	745.800,00	1.311.438,25	348.655,46	26,59
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.512.914,00	4.512.914,00	2.825.992,40	62,62
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.640.000,00	2.640.000,00	1.426.370,22	54,03
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.541.000,00	1.541.000,00	1.085.258,31	70,43
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	16.680,00	16.680,00	7.164,66	42,95
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	26.204,00	26.204,00	14.507,03	55,36
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	65.030,00	65.030,00	17.564,77	27,01
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	224.000,00	224.000,00	275.127,41	122,82
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.518.914,00	4.518.914,00	2.528.130,97	55,95
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.512.914,00	4.512.914,00	2.516.481,52	55,76
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.000,00	6.000,00	11.649,45	194,16
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-	-	-309.510,88	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.503.914,00	3.503.914,00	2.090.036,14	59,65	2.090.036,14	59,65
13.1-Com Educação Infantil	1.472.414,00	1.472.414,00	1.083.239,81	73,57	1.083.239,81	73,57
13.2-Com Ensino Fundamental	2.031.500,00	2.031.500,00	1.006.796,33	49,56	1.006.796,33	49,56
14-OUTRAS DESPESAS	1.015.000,00	1.015.000,00	415.579,84	40,94	415.579,84	40,94
14.1-Com Educação Infantil	230.000,00	230.000,00	100.680,98	43,77	100.680,98	43,77
14.2-Com Ensino Fundamental	785.000,00	785.000,00	314.898,86	40,11	314.898,86	40,11
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	4.518.914,00	4.518.914,00	2.505.615,98	55,45	2.505.615,98	55,45

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.505.615,98
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,67
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	16,44
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,89

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCRIOECSEUITBASSEQDUOEENNTSEINO	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-296.394,26
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.252.414,00	2.403.064,00	1.534.983,35	63,88	1.517.271,88	63,14
22.1-Creche	2.252.414,00	2.252.414,00	1.384.352,99	61,46	1.366.641,52	60,67
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.702.414,00	1.702.414,00	1.183.920,79	69,54	1.183.920,79	69,54
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	550.000,00	550.000,00	200.432,20	36,44	182.720,73	33,22
22.2-Pré-Escola	-	150.650,00	150.630,36	99,99	150.630,36	99,99
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	150.650,00	150.630,36	99,99	150.630,36	99,99
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.565.500,00	4.414.850,00	2.207.554,37	50,00	2.062.598,75	46,72
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.816.500,00	2.816.500,00	1.321.695,19	46,93	1.321.695,19	46,93
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.749.000,00	1.598.350,00	885.859,18	55,42	740.903,56	46,35
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.817.914,00	6.817.914,00	3.742.537,72	54,89	3.579.870,63	52,51

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DREELCIMEIITTAESCDOONSETNITSUINCOIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-309.510,88
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	11.649,45
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-297.861,43
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	3.877.732,06
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	24,22

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	367.000,00	367.000,00	228.638,25	62,30	205.695,30	56,05
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	378.800,00	1.019.545,01	101.465,57	9,95	64.931,63	6,37
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	745.800,00	1.386.545,01	330.103,82	23,81	270.626,93	19,52
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	7.563.714,00	8.204.459,01	4.072.641,54	49,64	3.850.497,56	46,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.516.481,52	201.488,03
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.746.559,49	228.061,76
48.1 Orçamento do Exercício	2.465.494,45	196.006,10
48.2 Restos a Pagar	281.065,04	32.055,66
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.649,45	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-218.428,52	-26.573,73
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-218.428,52	-26.573,73

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jul/2017, 15h e 54m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B142089B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho/2017

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					-	557,99	-557,99
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					-	557,99	-557,99
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2016 (i)	2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)						557,99	557,99
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jul/2017, 16h e 03m.							

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:740F2618

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE(1)

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.786.867,00	2.786.867,00	1.880.451,74	67,48
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	666.736,00	666.736,00	641.580,41	96,23
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	806.500,00	806.500,00	407.515,96	50,53
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	762.480,00	762.480,00	448.349,68	58,80
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	290.000,00	290.000,00	258.058,63	88,99
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.381,00	4.381,00	1.333,60	30,44
Dívida Ativa dos Impostos	228.705,00	228.705,00	117.566,08	51,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	28.065,00	28.065,00	6.047,38	21,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.549.170,00	22.949.170,00	14.129.968,26	61,57
Cota-Parte FPM	13.200.000,00	13.200.000,00	7.131.851,86	54,03
Cota-Parte ITR	325.150,00	325.150,00	87.824,16	27,01
Cota-Parte IPVA	1.120.000,00	1.120.000,00	1.375.638,90	122,82
Cota-Parte ICMS	7.705.000,00	8.105.000,00	5.426.292,09	66,95
Cota-Parte IPI-Exportação	131.020,00	131.020,00	72.537,83	55,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	68.000,00	68.000,00	35.823,42	52,68
Desoneração ICMS (LC 87/96)	68.000,00	68.000,00	35.823,42	52,68
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	25.336.037,00	25.736.037,00	16.010.420,00	62,21
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.636.227,00	7.636.227,00	4.027.938,65	52,75
Provenientes da União	2.688.663,00	2.688.663,00	1.266.407,13	47,10
Provenientes dos Estados	434.650,00	434.650,00	245.050,00	56,38
Provenientes de Outros Municípios	4.512.914,00	4.512.914,00	2.516.481,52	55,76
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.636.227,00	7.636.227,00	4.027.938,65	52,75

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	8.343.826,00	8.856.529,81	3.976.577,32	44,90	3.569.472,27	40,30
Pessoal e Encargos Sociais	3.917.416,00	3.999.961,72	1.865.587,77	46,64	1.865.587,77	46,64
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.426.410,00	4.856.568,09	2.110.989,55	43,47	1.703.884,50	35,08
DESPESAS DE CAPITAL	25.650,00	2.498.626,37	107.561,28	4,30	-	-
Investimentos	25.650,00	2.498.626,37	107.561,28	4,30	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.369.476,00	11.355.156,18	4.084.138,60	35,97	3.569.472,27	31,43

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.144.476,00	6.130.156,18	1.906.562,51	46,68	1.493.151,87	41,83
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.144.476,00	6.130.156,18	1.906.562,51	46,68	1.493.151,87	41,83
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.144.476,00	6.130.156,18	1.906.562,51	46,68	1.493.151,87	41,83
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.225.000,00	5.225.000,00	2.177.576,09	53,32	2.076.320,40	58,17

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	12,97
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]	- 325.242,59

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	Saldo Inicial	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
		Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,03	-	0,03
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	637,52	-	637,52
Total (VIII)	637,55	-	637,55
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		Despesas custeadas no exercício de (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	3.225.969,43	-	3.225.969,43
Total (IX)	3.225.969,43	-	3.225.969,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	%(l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	7.183.989,00	7.412.845,10	3.508.378,42	85,90	3.118.787,70	87,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.042.837,00	1.279.008,57	501.288,35	12,27	379.193,09	10,62
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-		--
Vigilância Sanitária	82.650,00	2.603.302,51	59.130,57	1,45	58.089,67	1,63
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-		--
Alimentação e Nutrição	60.000,00	60.000,00	15.341,26	0,38	13.401,81	0,38
Outras Subfunções	-	-	-	-		--
TOTAL	8.369.476,00	11.355.156,18	4.084.138,60	100,00	3.569.472,27	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jul/2017, 16h e 07m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B6D41958

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro/2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jul/2017, 16h e 09m.											

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C5B380BD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Consolidado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho de 2017

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)			
		DE EXERCICIO ANTERIORES (B)	DO EXERCICIO (C)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	-5.054.811,81	161.683,58	172.161,76	393.012,61	3.053.665,98	-8.835.335,74	817.142,29	-
25% Sobre demais Impostos vinc. à Educação	-1.468.124,68	-	15.534,53	10.939,47	147.681,16	-1.642.279,84	30.969,59	-
5% sobre Transferências Constituicionais - Fundeb	-535.619,76	2.172,00	15.566,01	28.091,82	47.611,46	-629.061,05	131.697,50	-
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	127.382,90	-	-	-	-	127.382,90	-	-
Atenção Básica	-197.103,64	-	38.985,87	5.020,26	382.521,34	-623.631,11	94.179,00	-
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	147.291,38	-	-	1.000,00	-	146.291,38	122.095,26	-
Bl. Fin. Proteção Social Básica - SUAS	96.024,57	-	-	1.170,00	25.388,43	69.466,14	1.352,74	-
Bl. Fin. Proteção Social Especial - SUAS	-1.483,11	10.000,00	2.181,70	237,60	59.509,70	-73.412,11	23.405,00	-

Bl.Inv.Rede Serv.Saúde - Port. 204GM/2007	166.148,33	-	-	-	-	166.148,33	106.023,28	-
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	19.659,18	-	-	-	-	19.659,18	-	-
CONV.COHAPAR - Pav. Asfáltica e Galerias de Águas Pluviais	723,43	-	-	-	-	723,43	-	-
CONV.FNDE - Construção de 12 Salas de Aula	115.710,05	34.839,64	-	-	-104.095,40	184.965,81	-	-
CONV.FNDE/MEC - Mobiliário Escolar	-79.574,33	-	-	-	-	-79.574,33	-	-
CONV.FNDE/MEC - Quadra de Esportes	-191.071,71	-	-	-	-	-191.071,71	-	-
CONV.FNDE/PMEI	44,67	-	-	-	-	44,67	-	-
CONV.FNDE/PROINF - Mobiliário e Equipamento	-14.736,95	-	-	-	-	-14.736,95	-	-
CONV.FUNASA - Melhorias Sanitárias	-49.040,89	-	-	-	-	-49.040,89	-	-
CONV.FUNASA - Poço Artesiano Placa Tupy	-13.190,34	-	-	-	-	-13.190,34	-	-
CONV.MAPA/CEF - Patr. Mec. Caminhão Basculante	-718,61	-	-	-	-	-718,61	-	-
CONV.MAPA/CEF - Patr. Mec. Motoniveladora	-505.389,59	-	-	-	-	-505.389,59	-	-
CONV.MAPA/CEF - Patr. Mec. Trator Agrícola	-102.841,15	-	-	-	-	-102.841,15	-	-
CONV.MAPA/PRODESA/CEF - Aquisição de Implementos Agrícolas	-5.364,41	-	-	-	-	-5.364,41	-	-
CONV.MAPA/PRODESA/CEF - PATRULHA MECANIZADA	-18.975,38	-	-	-	-	-18.975,38	-	-
Conv.MCidade/CEF - Pav. Asfáltica	228.422,25	-	-	245.501,54	-	-17.079,29	-	-
CONV.MCIDADES/CEF - PAV. ASFALTICA	405.986,16	-	-	-	-	405.986,16	-	-
CONV.MCIDADES/CEF - Pav. Asfáltica	222.920,86	-	-	-	-	222.920,86	-	-
CONV.MCIDADES/CEF - PAV. ASFALTICA	59.171,17	-	-	-	-	59.171,17	-	-
CONV.MCIDADES/CEF - Pavimentação Asfaltica	-11.690,43	-	-	-	-	-11.690,43	-	-
CONV.MDA/PRONAT/CEF - PAV. ASFALTICA	273.630,26	-	-	-	-	273.630,26	-	-
CONV.MEC/FNDE-VEÍCULO ESCOLAR 1	1.877,44	-	-	-	-	1.877,44	-	-
CONV.MIN.CIDADES/CEF - AV. 31 DE MARÇO	-2.440,06	-	-	-	-	-2.440,06	-	-
CONV.MIN.CIDADES/CEF - Pav. Asfáltica Av. Duque de Caxias	-255.961,49	-	-	-	-	-255.961,49	-	-
CONV.MIN.CIDADES/CEF - Pav. Asfáltica Av. João XXIII	-195.305,77	-	-	-	-42,60	-195.263,17	-	-
CONV.MIN.CIDADES/CEF - Pavimentação Asfaltica	-54.579,93	-	-	-	-	-54.579,93	-	-
CONV.MIN.CIDADES/CEF - VIAS URBANAS	-912,86	-	-	-	-	-912,86	-	-
CONV.MIN.SAÚDE - Aquisição de Medicamentos	2 24.261,61	-	-	-	-	24.261,61	-	-
CONV.MIN.TUR/CEF - Parques Municipais	-37.599,78	-	-	-	-	-37.599,78	-	-
CONV.SEAB - CALCÁRIO	-1.747,26	-	-	-	-	-1.747,26	-	-
CONV.SEAB - Programa Ambiental	-12.205,03	-	-	-	-	-12.205,03	-	-
CONV.SEAB - PROJ.REC.TRAF.ESTR.RURAIS	-22.456,46	-	-	-	-	-22.456,46	-	-

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)			
		DE EXERCICIO ANTERIORES (B)	DO EXERCICIO (C)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	-5.054.811,81	161.683,58	172.161,76	393.012,61	3.053.665,98	-8.835.335,74	817.142,29	-
CONV.SEAB - TRAFEGABILIDADE ESTR. RURAIS	6.630,43	-	-	-	-	6.630,43	-	-
CONV.SEDS/FIA/AFAI - MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS	142.875,58	-	-	-	-	142.875,58	-	-
CONV.SEDU/PRCIDADE - Recape Asfáltico	1.126,22	-	-	-	-	1.126,22	26.774,24	-
Conv.SEED/Transporte Escolar	20.181,18	-	-	4.863,90	-	15.317,28	36.533,94	-
CONV.SEET/IPCE - 28º JOJUPs FASE REGIONAL	-3.560,03	-	-	-	-	-3.560,03	-	-
CONV.SEIL - PAV. BLOCOS CONCRETO SEXTAVADO	28.850,18	-	-	-	-	28.850,18	-	-
CONV.SESA - AQUIS.EQUIP.SAÚDE	-101.164,61	-	-	-	-	-101.164,61	-	-
CONV/FUNASA - Esgoto Sanitário	-84.590,82	-	-	-	-	-84.590,82	-	-
CONV/MAPA/CEF - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	-26.766,51	-	-	-	-	-26.766,51	-	-
CONV/MAPA/PRODESA/CEF - AQUIS.MÁQUINA E EQUIP. AGRICOLAS	-54.081,33	-	-	-	-	-54.081,33	-	-
CONV/MEC/FNDE - Proinfância	-4.350,03	-	-	-	-	-4.350,03	-	-
CONVÊNIO PAM/GOV. ESTADUAL/SEDU	1.020,64	-	-	-	-	1.020,64	-	-
FMAS - PETI JORNADA AMPLIADA	-16.924,07	-	-	-	-1.810,00	-15.114,07	-	-
FMAS - PROJOVEM/ADOLESCENTE	-12.643,59	-	-	-	-	-12.643,59	-	-
FNAS PMI/BPC	-33,46	-	-	-	-	-33,46	-	-
FNAS PROGR. PBVII	-16.196,52	-	-	-	-	-16.196,52	-	-
FNAS PROGR.IGD/SUAS	-24.207,58	-	-	-	-	-24.207,58	-	-
FNAS/P.IGD BOLSA FAMÍLIA	-23.907,14	-	-	-	-	-23.907,14	-	-
FNAS/PFMC3 - CREAS	-0,93	-	-	-	-	-0,93	-	-
FNAS/PROG. API	-174,35	-	-	-	-	-174,35	-	-
FNAS/Programa Agente Jovem Ações Educativas	-9,21	-	-	-	-	-9,21	-	-
FNAS/Programa CRAS	-32.531,82	-	-	-	-	-32.531,82	-	-
FNAS/PROGRAMA CREAS	-38.995,57	-	-	-	-	-38.995,57	-	-
FNDE - PM IPORA MERENDA	48.141,30	1.517,68	-	6.869,89	1.517,68	38.236,05	-	-
FNDE - PMI PDDE	-86,42	-	-	-	-	-86,42	-	-
FNDE - Transporte Escolar	855,72	-	-	-	-	855,72	-	-
FNDE/PMEI Progr Manut Educ Infantil	2.583,81	-	-	-	-	2.583,81	-	-
FUNDEB 40%	2.238.926,35	-	1.538,57	-	234.958,03	2.002.429,75	-	-
FUNDEB 60%	-2.205.641,16	15.329,22	38.582,96	-	1.239.440,14	-3.498.993,48	-	-
GESTÃO DO SUS	9.588,30	-	-	-	-	9.588,30	-	-
IGDMSuas - Port. MDS 754/2010 (3% Conselho Assistência Social)	-4.908,91	-	-	-	-	-4.908,91	-	-
IGDSuas Portoria MDS 337/2011	10.742,96	-	-	13.493,38	131,34	-2.881,76	-	-
OPERAÇÃO DE CRÉDITO P/ INFRAESTRUTURA	-587,58	-	-	-	-	-587,58	-	-
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	-22.323,65	-	-	-	-	-22.323,65	28.800,00	-
Salário Educação	-450,30	-	9.689,20	1.781,71	9.689,20	-21.610,41	22.942,95	-
Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-3.199.832,34	97.825,04	32.708,89	74.043,04	990.364,71	-4.394.774,02	101.255,69	-
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	-3.509,35	-	-	-	-	-3.509,35	-	-
TRANSF.SUS - PSF Estadual / APSUS	87.522,98	-	17.374,03	-	17.374,03	52.774,92	90.072,20	-

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)			
		DE EXERCICIO ANTERIORES (B)	DO EXERCICIO (C)					
Transferências Lei 9615/98	-650,42	-	-	-	-	-650,42	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	-5.054.811,81	161.683,58	172.161,76	393.012,61	3.053.665,98	-8.835.335,74	817.142,29	-
Transferências Mun. Cafezal do Sul	-842,00	-	-	-	-	-842,00	-	-
Transferências Mun. Francisco Alves	81,42	-	-	-	-	81,42	-	-
Vigilância em Saúde	113.910,18	-	-	-	3.426,76	110.483,42	1.040,90	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	7.393.785,43	80.559,24	111.422,03	500.425,97	-2.624.744,47	9.326.122,66	803.979,26	-
ALIENACAO DE BENS DA EDUCACAO	41,97	-	-	-	-	41,97	-	-
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	44.117,11	-	453,67	16.747,28	10.475,92	16.440,24	82.577,11	-
FUNREBOM	-4.830,21	-	-	-	-	-4.830,21	-	-
Penalidades Admin. Lei 8069/90 Art. 214-ECA/FMDCA	365,49	-	-	-	-	365,49	-	-
Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenizações de Sinistros	2,93	-	-	-	-	2,93	-	-
Receitas de Alienações de Ativos	14.115,74	-	-	-	-	14.115,74	-	-
Recursos Ordinários (Livres)	7.519.508,98	80.559,24	99.974,39	464.125,68	1.675.600,22	5.199.249,45	608.402,12	-
Retencoes em carater consignatorio	-423.220,48	-	-	-	-4.321.814,58	3.898.594,10	-	-
Taxa - Exercício Poder de Polícia	73.869,59	-	-	1.617,04	-	72.252,55	9.830,70	-
Taxa - Prestação de Serviços	169.814,31	-	10.993,97	17.935,97	10.993,97	129.890,40	103.169,33	-
TOTAL (III) = (I+II)	2.338.973,62	242.242,82	283.583,79	893.438,58	428.921,51	490.786,92	1.621.121,55	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	-	-	-	-	-	-	-	-

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jul/2017, 16h e 39m.
Nota:[1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CDC4F5FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2017

Página: 1 /1
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Itaperuçu	**107.808,70**	**523.277,65**	**0,00**	**517.554,53**	**113.531,82**	**464.615,78**	**0,00**	**308.595,74**	**156.020,04**
Orgão NÃO encontrado: 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.085,00	0,00	0,00	19.085,00
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	14.511,94	0,00	14.511,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.467,47	14.141,25	0,00	9.258,13	6.350,59	5.314,73	0,00	1.831,07	3.483,66
SECRETARIA DE FINANÇAS	3.830,00	6.421,84	0,00	6.421,84	3.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	78.514,31	256.168,45	0,00	256.168,45	78.514,31	363.794,83	0,00	256.764,67	107.030,16
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	660,64	141.958,40	0,00	141.118,40	1.500,64	22.395,00	0,00	0,00	22.395,00
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	4.533,59	78.036,91	0,00	78.036,91	4.533,59	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	18.668,69	10.653,91	0,00	10.653,91	18.668,69	4.026,22	0,00	0,00	4.026,22
SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	134,00	1.384,95	0,00	1.384,95	134,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**107.808,70**	**523.277,65**	**0,00**	**517.554,53**	**113.531,82**	**464.615,78**	**0,00**	**308.595,74**	**156.020,04**

HELIO VIEIRA GUIMARÃES DE JESU
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:57221EFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO(a-c)
			no Período(b)	%(b/a)	Até o Período(c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.407.500,00	84.328.319,43	10.869.960,29	12,89	30.910.177,83	36,65	53.418.141,60
RECEITAS CORRENTES	68.285.831,00	68.425.950,43	10.573.460,29	15,45	30.144.677,83	44,05	38.281.272,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.888.544,40	9.888.544,40	2.339.742,60	23,66	4.131.042,71	41,78	5.757.501,69
Impostos	7.990.303,00	7.990.303,00	2.007.765,54	25,13	3.528.755,48	44,16	4.461.547,52
Taxas	1.343.942,00	1.343.942,00	331.313,52	24,65	601.171,47	44,73	742.770,53
Contribuição de Melhoria	554.299,40	554.299,40	663,54	0,12	1.115,76	0,20	553.183,64
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.504.933,00	4.504.933,00	745.614,60	16,55	2.027.241,49	45,00	2.477.691,51
Contribuições Sociais	2.020.500,00	2.020.500,00	308.338,23	15,26	908.698,72	44,97	1.111.801,28
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.484.433,00	2.484.433,00	437.276,37	17,60	1.118.542,77	45,02	1.365.890,23
RECEITA PATRIMONIAL	2.415.379,00	2.470.899,98	893.355,69	36,16	3.116.782,53	126,14	-645.882,55
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	3.505,63	0,00	15.385,28	0,00	-15.385,28
Receitas de Valores Mobiliários	2.354.470,00	2.409.990,98	880.761,03	36,55	3.070.924,11	127,42	-660.933,13
Receita de Concessões e Permissões	57.245,00	57.245,00	9.089,03	15,88	30.473,14	53,23	26.771,86
Compensações Financeiras	3.664,00	3.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.664,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	138.536,00	138.536,00	6.729,95	4,86	20.114,91	14,52	118.421,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.545.994,80	49.630.593,25	6.223.644,69	12,54	20.231.697,92	40,76	29.398.895,33
Transferências Intergovernamentais	41.551.636,80	41.636.235,25	6.223.644,69	14,95	20.231.697,92	48,59	21.404.537,33
Transferências de Instituições Privadas	9.160,00	9.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.160,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	7.985.198,00	7.985.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.985.198,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.792.443,80	1.792.443,80	364.372,76	20,33	617.798,27	34,47	1.174.645,53
Multas e Juros de Mora	389.098,40	389.098,40	13.049,62	3,35	51.318,68	13,19	337.779,72
Indenizações e Restituições	316.076,00	316.076,00	140.050,51	44,31	178.506,06	56,48	137.569,94
Receita da Dívida Ativa	985.622,00	985.622,00	210.619,43	21,37	384.291,02	38,99	601.330,98
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	101.647,40	101.647,40	653,20	0,64	3.682,51	3,62	97.964,89
RECEITAS DE CAPITAL	15.121.669,00	15.902.369,00	296.500,00	1,86	765.500,00	4,81	15.136.869,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.835.000,00	4.835.000,00	0,00	0,00	369.000,00	7,63	4.466.000,00
Operações de Crédito Internas	4.835.000,00	4.835.000,00	0,00	0,00	369.000,00	7,63	4.466.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	61.825,00	61.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.825,00
Alienação de Bens Móveis	61.825,00	61.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.825,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.224.844,00	11.005.544,00	296.500,00	2,69	396.500,00	3,60	10.609.044,00
Transferências Intergovernamentais	1.065.018,00	1.354.018,00	296.500,00	21,90	396.500,00	29,28	957.518,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	9.159.826,00	9.651.526,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.651.526,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.140.000,00	3.140.000,00	639.986,05	20,38	1.393.984,66	44,39	1.746.015,34
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	86.547.500,00	87.468.319,43	11.509.946,34	13,16	32.304.162,49	36,93	55.164.156,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	86.547.500,00	87.468.319,43	11.509.946,34	13,16	32.304.162,49	36,93	55.164.156,94
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	86.547.500,00	87.468.319,43	11.509.946,34	13,16	32.304.162,49	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.613.852,25	-	-	1.613.852,25	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.613.852,25	-	-	1.613.852,25	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO(j)
			No Período	Até o Período(f)		No Período	Até o Período(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	82.276.422,00	84.695.168,68	9.051.237,43	24.213.382,14	60.481.786,54	8.873.874,22	22.929.722,56	61.765.446,12	22.163.648,53
DESPESAS CORRENTES	61.006.489,60	61.376.054,60	8.767.616,88	23.523.794,63	37.852.259,97	8.590.253,67	22.380.605,87	38.995.448,73	21.694.364,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.670.451,35	35.059.026,35	5.485.448,91	15.173.305,16	19.885.721,19	5.469.058,89	15.156.915,14	19.902.111,21	15.096.753,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	334.320,00	334.320,00	49.084,03	153.351,79	180.968,21	49.084,03	153.351,79	180.968,21	153.351,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.001.718,25	25.982.708,25	3.233.083,94	8.197.137,68	17.785.570,57	3.072.110,75	7.070.338,94	18.912.369,31	6.444.259,01
DESPESAS DE CAPITAL	20.609.932,40	22.659.114,08	283.620,55	689.587,51	21.969.526,57	283.620,55	549.116,69	22.109.997,39	469.283,74
INVESTIMENTOS	19.858.424,40	21.907.606,08	169.235,62	363.560,05	21.544.046,03	169.235,62	223.089,23	21.684.516,85	143.256,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	221.508,00	221.508,00	0,00	0,00	221.508,00	0,00	0,00	221.508,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	530.000,00	530.000,00	114.384,93	326.027,46	203.972,54	114.384,93	326.027,46	203.972,54	326.027,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.271.078,00	4.417.003,00	387.380,33	2.151.801,86	2.265.201,14	639.986,05	1.393.984,66	3.023.018,34	1.393.984,66
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	86.547.500,00	89.112.171,68	9.438.617,76	26.365.184,00	62.746.987,68	9.513.860,27	24.323.707,22	64.788.464,46	23.557.633,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	86.547.500,00	89.112.171,68	9.438.617,76	26.365.184,00	62.746.987,68	9.513.860,27	24.323.707,22	64.788.464,46	23.557.633,19
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	7.980.455,27	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	86.547.500,00	89.112.171,68	9.438.617,76	26.365.184,00	62.746.987,68	9.513.860,27	32.304.162,49	64.788.464,46	23.557.633,19
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 24/jul/2017 as 10h e 24m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO(a-c)
			no Período(b)	%(b/a)	Até o Período(c)	%(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.140.000,00	3.140.000,00	639.986,05	20,38	1.393.984,66	44,39	1.746.015,34
RECEITAS CORRENTES	3.140.000,00	3.140.000,00	639.986,05	20,38	1.393.984,66	44,39	1.746.015,34
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.140.000,00	3.140.000,00	639.986,05	20,38	1.393.984,66	44,39	1.746.015,34
Contribuições Sociais	3.140.000,00	3.140.000,00	639.986,05	20,38	1.393.984,66	44,39	1.746.015,34

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO(j)
			No Período	Até o Período(f)		No Período	Até o Período(h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.271.078,00	4.417.003,00	387.380,33	2.151.801,86	2.265.201,14	639.986,05	1.393.984,66	3.023.018,34	1.393.984,66
DESPESAS CORRENTES	4.271.078,00	4.417.003,00	387.380,33	2.151.801,86	2.265.201,14	639.986,05	1.393.984,66	3.023.018,34	1.393.984,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.351.078,00	3.406.578,00	387.380,33	1.141.378,94	2.265.199,06	387.380,33	1.141.378,94	2.265.199,06	1.141.378,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	920.000,00	1.010.425,00	0,00	1.010.422,92	2,08	252.605,72	252.605,72	757.819,28	252.605,72

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:50E06A4A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS LRF DESPESA POR FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	82.276.422,00	84.695.168,68	9.051.237,43	24.213.382,14	91,84	60.481.786,54	8.873.874,22	22.929.722,56	94,27	61.765.446,12
LEGISLATIVA	1.819.000,00	1.819.000,00	213.678,56	663.581,78	2,52	1.155.418,22	213.678,56	663.581,78	2,73	1.155.418,22
Ação Legislativa	1.819.000,00	1.819.000,00	213.678,56	663.581,78	2,52	1.155.418,22	213.678,56	663.581,78	2,73	1.155.418,22
JUDICIÁRIA	450.284,00	450.284,00	46.325,96	123.782,33	0,47	326.501,67	46.325,96	123.782,33	0,51	326.501,67
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	450.284,00	450.284,00	46.325,96	123.782,33	0,47	326.501,67	46.325,96	123.782,33	0,51	326.501,67
ADMINISTRAÇÃO	8.366.386,00	8.089.961,00	900.532,96	2.535.843,50	9,62	5.554.117,50	872.418,85	2.351.732,86	9,67	5.738.228,14
Administração Geral	6.939.503,00	6.616.078,00	674.103,37	1.969.883,21	7,47	4.646.194,79	699.804,11	1.887.087,42	7,76	4.728.990,58
Administração Financeira	199.383,00	199.383,00	43.249,30	101.072,13	0,38	98.310,87	43.249,30	101.072,13	0,42	98.310,87
Controle Interno	688.887,00	688.887,00	80.336,64	286.543,41	1,09	402.343,59	90.136,64	264.843,41	1,09	424.043,59
Administração de Receitas	538.613,00	585.613,00	102.843,65	178.344,75	0,68	407.268,25	39.228,80	98.729,90	0,41	486.883,10
DEFESA NACIONAL	95.181,00	95.181,00	7.192,69	23.768,46	0,09	71.412,54	9.034,29	18.087,31	0,07	77.093,69
Defesa Terrestre	95.181,00	95.181,00	7.192,69	23.768,46	0,09	71.412,54	9.034,29	18.087,31	0,07	77.093,69
SEGURANÇA PÚBLICA	143.612,00	143.612,00	63,54	191,58	0,00	143.420,42	63,54	191,58	0,00	143.420,42
Defesa Civil	143.612,00	143.612,00	63,54	191,58	0,00	143.420,42	63,54	191,58	0,00	143.420,42
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.915.296,00	3.077.567,68	177.710,27	520.928,62	1,98	2.556.639,06	189.159,83	487.387,84	2,00	2.590.179,84
Assistência à Criança a ao Adolescente	604.211,00	651.892,68	46.701,78	157.168,78	0,60	494.723,90	46.762,64	147.699,03	0,61	504.193,65
Assistência ao Idoso	76.253,00	76.253,00	0,00	0,00	0,00	76.253,00	0,00	0,00	0,00	76.253,00
Assistência Comunitária	2.216.832,00	2.331.422,00	131.008,49	363.759,84	1,38	1.967.662,16	142.397,19	339.688,81	1,40	1.991.733,19
Assistência ao Portador de Deficiência	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.949.087,00	6.949.087,00	1.343.582,80	3.379.150,01	12,82	3.569.936,99	1.343.582,80	3.379.150,01	13,89	3.569.936,99
Previdência do Regime Estatutário	6.949.087,00	6.949.087,00	1.343.582,80	3.379.150,01	12,82	3.569.936,99	1.343.582,80	3.379.150,01	13,89	3.569.936,99
SAÚDE	18.608.512,15	19.957.912,15	2.294.664,96	6.046.466,41	22,93	13.911.445,74	2.244.794,25	5.627.680,95	23,14	14.330.231,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.429.276,00	7.041.276,00	932.020,07	2.374.785,52	9,01	4.666.490,48	916.882,04	2.283.187,63	9,39	4.758.088,37
Vigilância Sanitária	389.651,00	389.651,00	16.889,28	57.036,92	0,22	332.614,08	17.491,70	51.696,64	0,21	337.954,36
Vigilância Epidemiológica	716.930,00	832.930,00	91.987,16	246.155,88	0,93	586.774,12	90.476,83	240.921,70	0,99	592.008,30
Atenção Básica	10.078.374,15	10.699.774,15	1.130.911,13	3.011.627,35	11,42	7.688.146,80	1.097.033,43	2.703.944,70	11,12	7.995.829,45
Administração Geral	994.281,00	994.281,00	122.857,32	356.860,74	1,35	637.420,26	122.910,25	347.930,28	1,43	646.350,72
TRABALHO	78.647,00	78.647,00	12.837,85	32.357,72	0,12	46.289,28	11.957,62	31.421,89	0,13	47.225,11
Empregabilidade	78.647,00	78.647,00	12.837,85	32.357,72	0,12	46.289,28	11.957,62	31.421,89	0,13	47.225,11
EDUCAÇÃO	15.057.359,85	15.119.359,85	2.460.055,58	6.315.333,29	23,95	8.804.026,56	2.456.590,39	6.199.956,63	25,49	8.919.403,22
Ensino Superior	74.503,00	74.503,00	25.000,00	25.000,00	0,09	49.503,00	6.250,00	6.250,00	0,03	68.253,00
Educação Especial	184.112,00	154.112,00	-59,39	4.315,61	0,02	149.796,39	1.926,70	2.933,36	0,01	151.178,64
Alimentação e Nutrição	803.640,00	803.640,00	170.824,33	381.653,58	1,45	421.986,42	165.626,63	366.887,52	1,51	436.752,48
Educação de Jovens e Adultos	72.407,00	52.407,00	0,00	0,00	0,00	52.407,00	0,00	0,00	0,00	52.407,00
Educação Infantil	5.513.424,00	5.585.424,00	1.001.816,48	2.541.428,83	9,64	3.043.995,17	996.733,91	2.507.669,33	10,31	3.077.754,67
Ensino Fundamental	8.348.020,85	8.388.020,85	1.262.474,16	3.362.935,27	12,76	5.025.085,58	1.286.053,15	3.316.216,42	13,63	5.071.804,43
Ensino Profissional	61.253,00	61.253,00	0,00	0,00	0,00	61.253,00	0,00	0,00	0,00	61.253,00
CULTURA	481.791,00	481.791,00	25.796,40	84.874,93	0,32	396.916,07	28.464,16	79.591,03	0,33	402.199,97
Difusão Cultural	481.791,00	481.791,00	25.796,40	84.874,93	0,32	396.916,07	28.464,16	79.591,03	0,33	402.199,97
URBANISMO	12.472.468,00	13.617.968,00	865.565,14	2.922.654,13	11,09	10.695.313,87	828.314,03	2.506.827,29	10,31	11.111.140,71
Infra-Estrutura Urbana	5.960.918,00	6.980.918,00	0,00	532.295,14	2,02	6.448.622,86	0,00	391.824,32	1,61	6.589.093,68
Serviços Urbanos	6.511.550,00	6.637.050,00	865.565,14	2.390.358,99	9,07	4.246.691,01	828.314,03	2.115.002,97	8,70	4.522.047,03
HABITAÇÃO	4.993.390,00	4.993.390,00	0,00	0,00	0,00	4.993.390,00	0,00	0,00	0,00	4.993.390,00
Habitação Urbana	4.993.390,00	4.993.390,00	0,00	0,00	0,00	4.993.390,00	0,00	0,00	0,00	4.993.390,00
SANEAMENTO	1.614.053,00	1.614.053,00	171.497,75	213.022,75	0,81	1.401.030,25	171.497,75	213.022,75	0,88	1.401.030,25
Saneamento Básico Urbano	1.614.053,00	1.614.053,00	171.497,75	213.022,75	0,81	1.401.030,25	171.497,75	213.022,75	0,88	1.401.030,25
GESTÃO AMBIENTAL	89.503,00	89.503,00	0,00	0,00	0,00	89.503,00	0,00	0,00	0,00	89.503,00
Preservação e Conservação Ambiental	89.503,00	89.503,00	0,00	0,00	0,00	89.503,00	0,00	0,00	0,00	89.503,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	17.353,00	17.353,00	922,54	2.417,14	0,01	14.935,86	922,54	2.417,14	0,01	14.935,86
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	17.353,00	17.353,00	922,54	2.417,14	0,01	14.935,86	922,54	2.417,14	0,01	14.935,86
AGRICULTURA	1.048.892,00	1.048.892,00	79.949,77	153.410,07	0,58	895.481,93	57.791,02	128.488,81	0,53	920.403,19
Promoção da Produção Agropecuária	1.048.892,00	1.048.892,00	79.949,77	153.410,07	0,58	895.481,93	57.791,02	128.488,81	0,53	920.403,19
INDÚSTRIA	929.822,00	929.822,00	59.090,42	148.804,09	0,56	781.017,91	45.090,42	134.804,09	0,55	795.017,91
Promoção Industrial	929.822,00	929.822,00	59.090,42	148.804,09	0,56	781.017,91	45.090,42	134.804,09	0,55	795.017,91
COMÉRCIO E SERVIÇOS	290.463,00	290.463,00	0,00	0,00	0,00	290.463,00	0,00	0,00	0,00	290.463,00
Turismo	37.254,00	37.254,00	0,00	0,00	0,00	37.254,00	0,00	0,00	0,00	37.254,00
Promoção Comercial	29.705,00	29.705,00	0,00	0,00	0,00	29.705,00	0,00	0,00	0,00	29.705,00
Promoção da Produção Agropecuária	223.504,00	223.504,00	0,00	0,00	0,00	223.504,00	0,00	0,00	0,00	223.504,00
COMUNICAÇÕES	73.505,00	73.505,00	0,00	0,00	0,00	73.505,00	0,00	0,00	0,00	73.505,00
Tecnologia da Informatização	73.505,00	73.505,00	0,00	0,00	0,00	73.505,00	0,00	0,00	0,00	73.505,00
TRANSPORTE	2.714.810,00	2.654.810,00	90.821,11	223.170,72	0,85	2.431.639,28	56.440,08	161.388,66	0,66	2.493.421,34
Transporte Aéreo	113.934,00	53.934,00	0,00	225,15	0,00	53.708,85	0,00	225,15	0,00	53.708,85
Transporte Rodoviário	2.600.876,00	2.600.876,00	90.821,11	222.945,57	0,85	2.377.930,43	56.440,08	161.163,51	0,66	2.439.712,49
DESPORTO E LAZER	553.896,00	589.896,00	23.132,88	61.236,25	0,23	528.659,75	19.931,88	57.821,25	0,24	532.074,75
Lazer	113.168,00	113.168,00	983,16	2.158,34	0,01	111.009,66	983,16	2.158,34	0,01	111.009,66
Desporto Comunitário	440.728,00	476.728,00	22.149,72	59.077,91	0,22	417.650,09	18.948,72	55.662,91	0,23	421.065,09
ENCARGOS ESPECIAIS	2.053.111,00	2.053.111,00	277.816,25	762.388,36	2,89	1.290.722,64	277.816,25	762.388,36	3,13	1.290.722,64
Outros Encargos Especiais	1.188.791,00	1.188.791,00	114.347,29	283.009,11	1,07	905.781,89	114.347,29	283.009,11	1,16	905.781,89
Serviço da Dívida Interna	864.320,00	864.320,00	163.468,96	479.379,25	1,82	384.940,75	163.468,96	479.379,25	1,97	384.940,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
Reserva de Contingência	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.271.078,00	4.417.003,00	387.380,33	2.151.801,86	8,16	2.265.201,14	639.986,05	1.393.984,66	5,73	3.023.018,34
LEGISLATIVA	70.000,00	70.000,00	4.682,30	14.016,14	0,05	55.983,86	4.682,30	14.016,14	0,06	55.983,86
Ação Legislativa	70.000,00	70.000,00	4.682,30	14.016,14	0,05	55.983,86	4.682,30	14.016,14	0,06	55.983,86
JUDICIÁRIA	34.500,00	34.500,00	2.806,68	8.351,62	0,03	26.148,38	2.806,68	8.351,62	0,03	26.148,38
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	34.500,00	34.500,00	2.806,68	8.351,62	0,03	26.148,38	2.806,68	8.351,62	0,03	26.148,38
ADMINISTRAÇÃO	1.340.392,00	1.430.817,00	32.874,74	1.109.725,04	4,21	321.091,96	285.480,46	351.907,84	1,45	1.078.909,16
Administração de Receitas	40.200,00	40.200,00	2.604,42	7.759,23	0,03	32.440,77	2.604,42	7.759,23	0,03	32.440,77
Administração Geral	1.219.292,00	1.309.717,00	19.704,46	1.070.530,91	4,06	239.186,09	272.310,18	312.713,71	1,29	997.003,29

Controle Interno	62.900,00	62.900,00	7.966,50	23.733,66	0,09	39.166,34	7.966,50	23.733,66	0,10	39.166,34
Administração Financeira	18.000,00	18.000,00	2.599,36	7.701,24	0,03	10.298,76	2.599,36	7.701,24	0,03	10.298,76
DEFESA NACIONAL	2.451,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00
Defesa Terrestre	2.451,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.451,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00
Defesa Civil	2.451,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	85.831,00	89.831,00	7.858,09	23.953,15	0,09	65.877,85	7.858,09	23.953,15	0,10	65.877,85
Assistência Comunitária	79.111,00	83.111,00	7.858,09	23.779,34	0,09	59.331,66	7.858,09	23.779,34	0,10	59.331,66
Assistência à Criança a ao Adolescente	6.720,00	6.720,00	0,00	173,81	0,00	6.546,19	0,00	173,81	0,00	6.546,19
SAÚDE	1.101.233,00	1.114.733,00	111.351,38	335.069,81	1,27	779.663,19	111.351,38	335.069,81	1,38	779.663,19
Vigilância Epidemiológica	44.800,00	43.800,00	3.595,10	10.904,22	0,04	32.895,78	3.595,10	10.904,22	0,04	32.895,78
Administração Geral	82.320,00	82.320,00	9.214,81	26.444,38	0,10	55.875,62	9.214,81	26.444,38	0,11	55.875,62
Atenção Básica	583.493,00	597.993,00	60.477,06	183.212,78	0,69	414.780,22	60.477,06	183.212,78	0,75	414.780,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	359.100,00	359.100,00	36.266,99	109.120,34	0,41	249.979,66	36.266,99	109.120,34	0,45	249.979,66
Vigilância Sanitária	31.520,00	31.520,00	1.797,42	5.388,09	0,02	26.131,91	1.797,42	5.388,09	0,02	26.131,91
TRABALHO	6.126,00	6.126,00	1.437,97	3.859,00	0,01	2.267,00	1.437,97	3.859,00	0,02	2.267,00
Empregabilidade	6.126,00	6.126,00	1.437,97	3.859,00	0,01	2.267,00	1.437,97	3.859,00	0,02	2.267,00
EDUCAÇÃO	1.370.111,00	1.408.111,00	202.523,85	584.882,61	2,22	823.228,39	202.523,85	584.882,61	2,40	823.228,39
Educação Infantil	584.403,00	588.403,00	98.248,22	275.507,96	1,04	312.895,04	98.248,22	275.507,96	1,13	312.895,04
Educação Especial	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
Ensino Fundamental	773.108,00	807.108,00	104.275,63	309.374,65	1,17	497.733,35	104.275,63	309.374,65	1,27	497.733,35
Educação de Jovens e Adultos	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
CULTURA	18.279,00	18.279,00	1.934,13	6.048,92	0,02	12.230,08	1.934,13	6.048,92	0,02	12.230,08
Difusão Cultural	18.279,00	18.279,00	1.934,13	6.048,92	0,02	12.230,08	1.934,13	6.048,92	0,02	12.230,08
URBANISMO	152.652,00	152.652,00	17.359,38	52.264,11	0,20	100.387,89	17.359,38	52.264,11	0,21	100.387,89
Serviços Urbanos	152.652,00	152.652,00	17.359,38	52.264,11	0,20	100.387,89	17.359,38	52.264,11	0,21	100.387,89
SANEAMENTO	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
Saneamento Básico Urbano	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
AGRICULTURA	22.667,00	22.667,00	589,12	1.762,43	0,01	20.904,57	589,12	1.762,43	0,01	20.904,57
Promoção da Produção Agropecuária	22.667,00	22.667,00	589,12	1.762,43	0,01	20.904,57	589,12	1.762,43	0,01	20.904,57
INDÚSTRIA	2.451,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00
Promoção Industrial	2.451,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00
TRANSPORTE	43.534,00	43.534,00	2.384,04	7.869,88	0,03	35.664,12	2.384,04	7.869,88	0,03	35.664,12
Transporte Rodoviário	43.534,00	43.534,00	2.384,04	7.869,88	0,03	35.664,12	2.384,04	7.869,88	0,03	35.664,12
DESPORTO E LAZER	14.100,00	14.100,00	1.578,65	3.999,15	0,02	10.100,85	1.578,65	3.999,15	0,02	10.100,85
Lazer	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Desporto Comunitário	12.000,00	12.000,00	1.578,65	3.999,15	0,02	8.000,85	1.578,65	3.999,15	0,02	8.000,85
TOTAL	86.547.500,00	89.112.171,68	9.438.617,76	26.365.184,00	100,00	62.746.987,68	9.513.860,27	24.323.707,22	100,00	64.788.464,46
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 24/jul/2017 as 10h e 35m.										

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F1EA1E54

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS LRF MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	8.670.906,00	8.670.906,00	2.183.322,64	3.865.311,50	44,58
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.076.207,00	4.076.207,00	1.566.431,15	1.793.636,70	44,00
1.1.1- IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	1.396.860,52	1.474.516,97	42,13
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	576.207,00	576.207,00	169.570,63	319.119,73	55,38
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.889.085,00	1.889.085,00	97.194,32	608.321,74	32,20
1.2.1- ITBI	1.889.085,00	1.889.085,00	97.139,19	608.174,71	32,19
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	55,13	147,03	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.592.766,00	1.592.766,00	301.808,04	822.682,92	51,65
1.3.1- ISS	1.488.370,00	1.488.370,00	295.876,70	805.393,66	54,11
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	104.396,00	104.396,00	5.931,34	17.289,26	16,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.112.848,00	1.112.848,00	217.889,13	640.670,14	57,57
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.736.619,00	30.736.619,00	4.682.132,15	15.929.936,03	51,83
2.1- Cota-Parte FPM	17.906.236,00	17.906.236,00	2.929.672,27	8.558.222,27	47,79
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.219.296,00	17.219.296,00	2.929.672,27	8.558.222,27	49,70

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	686.940,00	686.940,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.750.000,00	7.750.000,00	1.486.129,54	4.698.154,32	60,62
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	81.956,00	81.956,00	10.335,66	31.006,98	37,83
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	132.059,00	132.059,00	20.646,50	62.785,68	47,54
2.5- Cota-Parte ITR	366.368,00	366.368,00	7.747,90	43.953,83	12,00
2.6- Cota-Parte IPVA	4.500.000,00	4.500.000,00	227.600,28	2.535.812,95	56,35
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.407.525,00	39.407.525,00	6.865.454,79	19.795.247,53	50,23

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	1.456,82	5.726,30	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.468.678,00	1.468.678,00	213.056,11	612.186,71	41,68
5.1- Transferências do Salário-Educação	830.000,00	830.000,00	127.109,48	421.850,05	50,83
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	638.678,00	638.678,00	73.801,00	155.328,07	24,32
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	12.145,63	35.008,59	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	198.158,00	198.158,00	1.568,04	5.218,14	2,63
6.1- Transferências de Convênios	198.158,00	198.158,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.568,04	5.218,14	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.666.836,00	1.666.836,00	216.080,97	623.131,15	37,38

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.009.935,80	6.009.935,80	936.426,30	3.185.986,83	53,01
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.443.859,20	3.443.859,20	585.934,41	1.711.644,30	49,70
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.550.000,00	1.550.000,00	297.225,87	939.630,76	60,62
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	16.391,20	16.391,20	2.067,12	6.201,36	37,83
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	26.411,80	26.411,80	4.129,29	12.557,12	47,54
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	73.273,60	73.273,60	1.549,56	8.790,72	12,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	900.000,00	900.000,00	45.520,05	507.162,57	56,35
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.200.000,00	9.200.000,00	1.399.686,93	4.797.984,58	52,15
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.200.000,00	9.200.000,00	1.392.888,30	4.776.340,75	51,92
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	6.798,63	21.643,83	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.190.064,20	3.190.064,20	456.462,00	1.590.353,92	49,85
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.991.749,00	8.711.749,00	4.246.192,20	48,74	4.246.192,20	48,74	0,00
13.1- Com Educação Infantil	4.700.234,00	4.700.234,00	2.388.108,97	50,81	2.388.108,97	50,81	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.291.515,00	4.011.515,00	1.858.083,23	46,32	1.858.083,23	46,32	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	181.451,00	461.451,00	332.819,50	72,12	332.819,50	72,12	0,00
14.1- Com Educação Infantil	62.864,00	38.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	118.587,00	422.587,00	332.819,50	78,76	332.819,50	78,76	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.173.200,00	9.173.200,00	4.579.011,70	49,92	4.579.011,70	49,92	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							98.546,24
17.1 - FUNDEB 60%							95.671,13
17.2 - FUNDEB 40%							2.875,11
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							98.546,24
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							4.480.465,46
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							86,51
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							6,88
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							6,62
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							98.546,24
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							98.546,24

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.781.614,00	5.857.614,00	2.802.837,05	47,85	2.769.077,55	47,27	0,00
22.1 - Creche	5.781.614,00	5.857.614,00	2.802.837,05	47,85	2.769.077,55	47,27	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.763.098,00	4.739.098,00	2.388.108,97	50,39	2.388.108,97	50,39	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.018.516,00	1.118.516,00	414.728,08	37,08	380.968,58	34,06	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.291.928,45	8.315.928,45	3.538.520,02	42,55	3.490.457,27	41,97	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.410.102,00	4.434.102,00	2.190.902,73	49,41	2.190.902,73	49,41	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.881.826,45	3.881.826,45	1.347.932,19	34,72	1.299.869,44	33,49	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-314,90	0,00	-314,90	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25- ENSINO SUPERIOR	74.503,00	74.503,00	25.000,00	33,56	6.250,00	8,39	18.750,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	61.253,00	61.253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	491.200,00	491.200,00	299.074,69	60,89	296.988,81	60,46	2.085,88
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	14.700.498,45	14.800.498,45	6.665.431,76	45,04	6.562.773,63	44,34	20.835,88

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.590.353,92
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	21.643,83
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	98.546,24
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	5.290,54
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.715.834,53
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	4.543.700,29
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	22,95

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	830.000,00	830.000,00	97.805,11	11,78	97.766,76	11,78	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	524.396,00	524.396,00	54.085,24	10,31	54.085,24	10,31	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.354.396,00	1.354.396,00	151.890,35	11,21	151.852,00	11,21	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	16.054.894,45	16.154.894,45	6.817.322,11	42,20	6.714.625,63	41,56	20.835,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	297.556,14	5.290,54

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	98.546,24	712.605,19
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	4.776.340,75	421.850,05
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	4.579.011,70	126.160,66
48.1 Orçamento do Exercício	4.579.011,70	93.006,86
48.2 Restos a Pagar	0,00	33.153,80
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	21.643,83	31.462,30
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	317.519,12	1.039.756,88
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	317.519,12	1.039.756,88

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 24/jul/2017 as 10h e 44m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2F17E509

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS LRF DEMONSTRATIVO SAÚDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.670.906,00	8.670.906,00	3.865.311,50	44,58
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	1.474.503,01	42,13

Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.889.085,00	1.889.085,00	608.174,71	32,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.488.370,00	1.488.370,00	805.393,66	54,11
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.112.848,00	1.112.848,00	640.670,14	57,57
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	38.365,00	38.365,00	15.709,68	40,95
Dívida Ativa dos Impostos	525.017,00	525.017,00	286.490,34	54,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	117.221,00	117.221,00	34.369,96	29,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.049.679,00	30.049.679,00	15.929.936,03	53,01
Cota-Parte FPM	17.219.296,00	17.219.296,00	8.558.222,27	49,70
Cota-Parte ITR	366.368,00	366.368,00	43.953,83	12,00
Cota-Parte IPVA	4.500.000,00	4.500.000,00	2.535.812,95	56,35
Cota-Parte ICMS	7.750.000,00	7.750.000,00	4.698.154,32	60,62
Cota-Parte IPI-Exportação	132.059,00	132.059,00	62.785,68	47,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	81.956,00	81.956,00	31.006,98	37,83
Desoneração ICMS (LC 87/96)	81.956,00	81.956,00	31.006,98	37,83
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	38.720.585,00	38.720.585,00	19.795.247,53	51,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.311.733,60	5.600.733,60	1.876.489,12	33,50
Provenientes da União	4.615.115,60	4.784.115,60	1.645.434,00	34,39
Provenientes do Estado	696.618,00	816.618,00	231.055,12	28,29
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.311.733,60	5.600.733,60	1.876.489,12	33,50

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS (f/e%)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	18.475.828,75	18.020.328,75	6.378.688,20	35,40	5.959.902,74	33,07
Pessoal e Encargos Sociais	10.640.297,00	10.258.797,00	3.892.128,66	37,94	3.875.738,64	37,78
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.835.531,75	7.761.531,75	2.486.559,54	32,04	2.084.164,10	26,85
DESPESAS DE CAPITAL	1.233.916,40	3.052.316,40	2.848,02	0,09	2.848,02	0,09
Investimentos	1.233.916,40	3.052.316,40	2.848,02	0,09	2.848,02	0,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	19.709.745,15	21.072.645,15	6.381.536,22	30,28	5.962.750,76	28,30

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS (h) Até o Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS (h%/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	47.700,00	47.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.295.833,60	7.114.233,60	1.026.041,93	16,08	937.543,79	15,72
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.295.833,60	7.114.233,60	1.026.041,93	16,08	937.543,79	15,72
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	1.314,00	0,02	1.314,00	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	222.832,17	3,49	222.832,17	3,74
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	26.292,73	0,41	26.292,73	0,44
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.343.533,60	7.161.933,60	1.276.480,83	20,00	1.187.982,69	19,92
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	14.366.211,55	13.910.711,55	5.105.055,39	80,00	4.774.768,07	80,08
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						24,12
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						1.805.480,94

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	275,10	-275,10
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	26.017,63	-26.017,63
TOTAL (VIII)	0,00	26.292,73	-26.292,73

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	10.661.867,15	11.297.767,15	3.194.840,13	50,06	2.887.157,48	48,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.788.376,00	7.400.376,00	2.483.905,86	38,92	2.392.307,97	40,12
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	421.171,00	421.171,00	62.425,01	0,98	57.084,73	0,96
Vigilância Epidemiológica	761.730,00	876.730,00	257.060,10	4,03	251.825,92	4,22
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.076.601,00	1.076.601,00	383.305,12	6,01	374.374,66	6,28
TOTAL	19.709.745,15	21.072.645,15	6.381.536,22	100,00	5.962.750,76	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 24/jul/2017 as 10h e 59m.						

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:388DDFBE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS LRF ECA

Exercício: 2017
Demostrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a junho
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Red.		Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
		09.005.08.243.0021.5001		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA							
O	804	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	805	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	31808	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
O	806	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.351,00
O	807	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.802,00
O	808	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.51.00.0	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.351,00
O	809	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.802,00
O	810	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	31808	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Total ProjAtiv:					67.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00		67.806,00
		09.005.08.243.0021.6001		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR							
O	811	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	812	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	813	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.000,00	45.642,92	45.642,92	45.642,92	0,00	0,00	2.357,08
O	814	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.676,00	4.588,93	4.588,93	4.588,93	0,00	0,00	1.087,07
O	815	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.577,00
O	816	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.91.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.720,00	173,81	173,81	173,81	0,00	0,00	6.546,19
O	817	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.304,00
O	818	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00	552,74	552,74	552,74	0,00	0,00	27.447,26
O	819	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	31747	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	14.416,14	11.856,77	10.562,61	3.853,53	0,00	5.583,86
O	820	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	31939	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	7.540,01	6.736,19	6.736,19	803,82	0,00	12.459,99
O	821	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00
O	822	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	823	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.200,00
O	824	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.501,00	2.989,85	2.989,85	2.989,85	0,00	0,00	21.511,15
O	825	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	31747	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	4.190,14	4.190,14	4.190,14	0,00	0,00	2.809,86
O	826	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	31939	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	612,57	612,57	612,57	0,00	0,00	7.387,43
O	827	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.251,00
E	1364	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	31814	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.681,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.681,68
Total ProjAtiv:					265.361,68	80.707,11	77.343,92	76.049,76	4.657,35		184.654,57
		09.005.08.243.0021.6003		TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES							
O	828	09.005.08.243.0021.6.003.3.3.50.43.00.0	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Total ProjAtiv:					32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		32.000,00
		09.005.08.243.0021.6004		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
O	829	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
				PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR							
O	830	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104.520,00	37.698,32	37.698,32	37.698,32	0,00	0,00	66.821,68
O	831	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	9.268,11	9.268,11	9.268,11	0,00	0,00	10.731,89
O	832	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	833	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.064,00	400,00	400,00	400,00	0,00	0,00	7.664,00
O	834	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	18.377,00	4.539,78	3.315,72	2.169,48	2.370,30	0,00	13.837,22
O	835	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00
O	836	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00
O	837	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.377,00	3.183,60	3.183,60	2.939,85	243,75	0,00	15.193,40
Total ProjAtiv:					179.240,00	55.089,81	53.865,75	52.475,76	2.614,05		124.150,19
		09.005.08.243.0021.6006		PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE							
O	838	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.20.93.00.0	31763	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

O	839	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.126,00
O	840	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.30.00.0	31763	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	4.030,14	985,20	884,56	3.145,58	0,00	3.969,86
O	841	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.32.00.0	31763	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
O	842	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.36.00.0	31763	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.405,00
O	843	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.126,00
O	844	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.39.00.0	31763	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.095,00	3.084,78	1.323,48	1.323,48	1.761,30	0,00	5.010,22
Total ProjAtiv:					44.752,00	7.114,92	2.308,68	2.208,04	4.906,88		37.637,08
		09.005.08.243.0021.6007		PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL							
O	845	09.005.08.243.0021.6.007.3.1.90.13.00.0	31768	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.226,00
O	846	09.005.08.243.0021.6.007.3.1.90.16.00.0	31768	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573,00
O	847	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.20.93.00.0	31762	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
O	848	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.20.93.00.0	31768	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
O	849	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.676,00
O	850	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.0	31762	MATERIAL DE CONSUMO	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
O	851	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.0	31768	MATERIAL DE CONSUMO	12.300,00	9.067,58	8.991,32	8.740,62	326,96	0,00	3.232,42
O	852	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.32.00.0	31768	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
O	853	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.36.00.0	31768	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.101,00
O	854	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00
O	855	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.0	31762	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
O	856	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.0	31768	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00	5.363,17	5.363,17	5.363,17	0,00	0,00	1.136,83
Total ProjAtiv:					45.427,00	14.430,75	14.354,49	14.103,79	326,96		30.996,25
		09.005.08.243.0021.6008		PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR							
O	857	09.005.08.243.0021.6.008.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.145,00
O	858	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.676,00
O	859	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.725,00
O	860	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00
Total ProjAtiv:					12.997,00	0,00	0,00	0,00	0,00		12.997,00
		09.005.08.243.0021.6009		MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
O	861	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00
O	862	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00
O	863	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.226,00
O	864	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.901,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.901,00
Total ProjAtiv:					11.029,00	0,00	0,00	0,00	0,00		11.029,00
Total na Entidade:					658.612,68	157.342,59	147.872,84	144.837,35	12.505,24		501.270,09
Total Geral:					658.612,68	157.342,59	147.872,84	144.837,35	12.505,24	0,00	501.270,09

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0AFFB091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.440.000,00	21.809.186,75	3.080.331,58	14,12	9.798.057,45	44,93	12.011.129,30
RECEITAS CORRENTES	18.900.000,00	19.025.000,00	3.051.000,66	16,04	9.595.867,34	50,44	9.429.132,66
RECEITA TRIBUTÁRIA	988.100,00	988.100,00	181.409,96	18,36	460.583,43	46,61	527.516,57
Impostos	833.500,00	833.500,00	158.940,31	19,07	385.930,37	46,30	447.569,63
Taxas	104.600,00	104.600,00	22.469,65	21,48	74.653,06	71,37	29.946,94
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	48,47	4,85	70,83	7,08	929,17
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000,00	1.000,00	48,47	4,85	70,83	7,08	929,17
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	30.000,00	32.720,75	109,07	103.202,24	344,01	-73.202,24
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	32.720,75	109,07	103.202,24	344,01	-73.202,24
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Produção Animal e Derivados			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS			466.000,00	466.000,00	94.142,12	20,20	262.296,59	56,29	203.703,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			17.282.500,00	17.407.500,00	2.721.197,38	15,63	8.693.825,82	49,94	8.713.674,18
Transferências Intergovernamentais			17.153.500,00	17.153.500,00	2.721.197,38	15,86	8.693.825,82	50,68	8.459.674,18
Transferências de Instituições Privadas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios			129.000,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00
Transferências para o Combate à Fome			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			132.400,00	132.400,00	21.481,98	16,23	75.888,43	57,32	56.511,57
Multas e Juros de Mora			31.900,00	31.900,00	2.226,43	6,98	9.158,82	28,71	22.741,18
Indenizações e Restituições			8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	177,38	2,22	7.822,62
Receita da Dívida Ativa			77.500,00	77.500,00	17.255,55	22,27	64.552,23	83,29	12.947,77
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas			15.000,00	15.000,00	2.000,00	13,33	2.000,00	13,33	13.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			540.000,00	2.784.186,75	29.330,92	1,05	202.190,11	7,26	2.581.996,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Operações de Crédito Internas			140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS			150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Móveis			90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Alienação de Bens Imóveis			60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			250.000,00	2.494.186,75	29.330,92	1,18	202.190,11	8,11	2.291.996,64
Transferências Intergovernamentais			250.000,00	250.000,00	29.330,92	11,73	149.330,92	59,73	100.669,08
Transferências de Instituições Privadas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios			0,00	2.244.186,75	0,00	0,00	52.859,19	2,36	2.191.327,56
Transferências para o Combate à Fome			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			19.440.000,00	21.809.186,75	3.080.331,58	14,12	9.798.057,45	44,93	12.011.129,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)			19.440.000,00	21.809.186,75	3.080.331,58	14,12	9.798.057,45	44,93	12.011.129,30
DÉFICIT (VI)			-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)			19.440.000,00	21.809.186,75	3.080.331,58	14,12	9.798.057,45	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	565.503,21	-	-	565.503,21	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			-	565.503,21	-	-	565.503,21	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.417.630,00	20.297.619,96	2.928.657,15	7.202.241,04	13.095.378,92	2.904.333,43	7.105.513,56	13.192.106,40	7.059.585,51
DESPESAS CORRENTES	16.735.700,00	17.041.517,12	2.689.856,58	6.796.531,66	10.244.985,46	2.663.837,86	6.699.804,18	10.341.712,94	6.653.876,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.614.880,00	8.451.301,14	1.336.997,37	3.879.430,88	4.571.870,26	1.330.370,71	3.872.804,22	4.578.496,92	3.872.804,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	33.779,61	106.997,31	293.002,69	33.779,61	106.997,31	293.002,69	106.997,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.720.820,00	8.190.215,98	1.319.079,60	2.810.103,47	5.380.112,51	1.299.687,54	2.720.002,65	5.470.213,33	2.674.074,60
DESPESAS DE CAPITAL	656.930,00	3.231.102,84	238.800,57	405.709,38	2.825.393,46	240.495,57	405.709,38	2.825.393,46	405.709,38
INVESTIMENTOS	406.930,00	2.981.102,84	197.326,53	279.230,82	2.701.872,02	199.021,53	279.230,82	2.701.872,02	279.230,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	41.474,04	126.478,56	123.521,44	41.474,04	126.478,56	123.521,44	126.478,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.127.370,00	1.182.070,00	126.976,97	390.138,22	791.931,78	126.976,97	390.138,22	791.931,78	390.138,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.545.000,00	21.479.689,96	3.055.634,12	7.592.379,26	13.887.310,70	3.031.310,40	7.495.651,78	13.984.038,18	7.449.723,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.545.000,00	21.479.689,96	3.055.634,12	7.592.379,26	13.887.310,70	3.031.310,40	7.495.651,78	13.984.038,18	7.449.723,73
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.302.405,67	-	-

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.545.000,00	21.479.689,96	3.055.634,12	7.592.379,26	13.887.310,70	3.031.310,40	9.798.057,45	13.984.038,18	7.449.723,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 22/jul/2017 as 14h e 45m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.127.370,00	1.182.070,00	126.976,97	390.138,22	791.931,78	126.976,97	390.138,22	791.931,78	390.138,22
DESPESAS CORRENTES	1.127.370,00	1.182.070,00	126.976,97	390.138,22	791.931,78	126.976,97	390.138,22	791.931,78	390.138,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	877.370,00	932.070,00	126.976,97	390.138,22	541.931,78	126.976,97	390.138,22	541.931,78	390.138,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00

AMAURI JOSÉ CORREIA
Tesoureiro

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador
CRC-PR 022.555-O/8

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:E86B8029

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 2 - DESPESA POR FUNCAO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	18.577.630,00	22.657.619,96	3.222.598,87	8.058.060,51	95,38	14.599.559,45	3.198.275,15	7.961.333,03	95,33	14.696.286,93
ADMINISTRAÇÃO	3.518.150,00	4.780.150,00	632.913,25	1.694.808,36	20,06	3.085.341,64	629.475,19	1.687.324,10	20,20	3.092.825,90
Planejamento e Orçamento	146.500,00	146.500,00	25.575,53	77.958,86	0,92	68.541,14	25.489,08	77.872,41	0,93	68.627,59
Administração Geral	3.053.150,00	4.315.150,00	575.208,93	1.534.732,52	18,17	2.780.417,48	571.857,32	1.527.334,71	18,29	2.787.815,29
Administração Financeira	318.500,00	318.500,00	32.128,79	82.116,98	0,97	236.383,02	32.128,79	82.116,98	0,98	236.383,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	597.280,00	774.901,00	95.538,66	191.878,47	2,27	583.022,53	96.797,22	191.454,47	2,29	583.446,53
Assistência ao Portador de Deficiência	26.545,92	26.545,92	0,00	0,00	0,00	26.545,92	0,00	0,00	0,00	26.545,92
Assistência à Criança a ao Adolescente	56.000,00	56.000,00	228,00	684,00	0,01	55.316,00	228,00	684,00	0,01	55.316,00
Assistência Comunitária	514.734,08	692.355,08	95.310,66	191.194,47	2,26	501.160,61	96.569,22	190.770,47	2,28	501.584,61
SAÚDE	5.175.905,00	5.508.624,98	1.056.444,62	2.497.714,33	29,57	3.010.910,65	1.002.374,50	2.417.581,75	28,95	3.091.043,23
Atenção Básica	4.701.805,00	5.034.524,98	1.028.359,97	2.391.111,92	28,30	2.643.413,06	975.495,39	2.312.357,04	27,69	2.722.167,94
Vigilância Sanitária	267.600,00	267.600,00	1.944,70	40.251,00	0,48	227.349,00	567,00	38.873,30	0,47	228.726,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	115.500,00	115.500,00	9.533,94	49.745,40	0,59	65.754,60	9.706,10	49.745,40	0,60	65.754,60
Suporte Profilático e Terapêutico	91.000,00	91.000,00	16.606,01	16.606,01	0,20	74.393,99	16.606,01	16.606,01	0,20	74.393,99
EDUCAÇÃO	5.502.145,00	5.478.829,49	848.786,93	2.258.048,92	26,73	3.220.780,57	868.731,47	2.252.237,92	26,97	3.226.591,57
Ensino Fundamental	5.108.145,00	4.910.145,00	693.750,56	1.915.379,84	22,67	2.994.765,16	709.718,55	1.909.568,84	22,87	3.000.576,16
Alimentação e Nutrição	240.000,00	240.000,00	50.943,87	78.161,14	0,93	161.838,86	53.031,42	78.161,14	0,94	161.838,86
Educação Infantil	154.000,00	328.684,49	104.092,50	264.507,94	3,13	64.176,55	105.981,50	264.507,94	3,17	64.176,55
CULTURA	17.000,00	38.000,00	3.148,76	9.198,22	0,11	28.801,78	3.148,76	9.198,22	0,11	28.801,78
Difusão Cultural	17.000,00	38.000,00	3.148,76	9.198,22	0,11	28.801,78	3.148,76	9.198,22	0,11	28.801,78
URBANISMO	1.007.500,00	1.007.500,00	134.557,68	312.516,72	3,70	694.983,28	136.083,68	312.516,72	3,74	694.983,28
Serviços Urbanos	1.007.500,00	1.007.500,00	134.557,68	312.516,72	3,70	694.983,28	136.083,68	312.516,72	3,74	694.983,28
HABITAÇÃO	72.000,00	72.000,00	156,34	217,15	0,00	71.782,85	156,34	217,15	0,00	71.782,85
Habitação Urbana	72.000,00	72.000,00	156,34	217,15	0,00	71.782,85	156,34	217,15	0,00	71.782,85
SANEAMENTO	56.000,00	2.159.863,03	325,87	479,97	0,01	2.159.383,06	325,87	479,97	0,01	2.159.383,06
Infra-Estrutura Urbana	56.000,00	2.159.863,03	325,87	479,97	0,01	2.159.383,06	325,87	479,97	0,01	2.159.383,06
GESTÃO AMBIENTAL	172.000,00	330.643,83	71.338,17	150.729,18	1,78	179.914,65	71.408,17	150.729,18	1,80	179.914,65
Turismo	0,00	158.643,83	48.050,03	93.195,64	1,10	65.448,19	48.050,03	93.195,64	1,12	65.448,19
Controle Ambiental	172.000,00	172.000,00	23.288,14	57.533,54	0,68	114.466,46	23.358,14	57.533,54	0,69	114.466,46
AGRICULTURA	377.000,00	379.457,63	36.323,28	89.643,66	1,06	289.813,97	42.061,28	89.643,66	1,07	289.813,97
Extensão Rural	377.000,00	379.457,63	36.323,28	89.643,66	1,06	289.813,97	42.061,28	89.643,66	1,07	289.813,97
TRANSPORTE	1.144.000,00	1.144.000,00	208.791,51	477.039,33	5,65	666.960,67	214.960,51	476.585,33	5,71	667.414,67
Transporte Rodoviário	1.144.000,00	1.144.000,00	208.791,51	477.039,33	5,65	666.960,67	214.960,51	476.585,33	5,71	667.414,67
DESPORTO E LAZER	180.000,00	180.000,00	18.483,98	46.472,66	0,55	133.527,34	16.962,34	44.051,02	0,53	135.948,98
Desporto Comunitário	180.000,00	180.000,00	18.483,98	46.472,66	0,55	133.527,34	16.962,34	44.051,02	0,53	135.948,98
ENCARGOS ESPECIAIS	732.500,00	777.500,00	115.789,82	329.313,54	3,90	448.186,46	115.789,82	329.313,54	3,94	448.186,46
Outros Encargos Especiais	82.500,00	127.500,00	40.536,17	95.837,67	1,13	31.662,33	40.536,17	95.837,67	1,15	31.662,33
Serviço da Dívida Interna	650.000,00	650.000,00	75.253,65	233.475,87	2,76	416.524,13	75.253,65	233.475,87	2,80	416.524,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.150,00	26.150,00	0,00	0,00	0,00	26.150,00	0,00	0,00	0,00	26.150,00
Reserva de Contingência	26.150,00	26.150,00	0,00	0,00	0,00	26.150,00	0,00	0,00	0,00	26.150,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.127.370,00	1.182.070,00	126.976,97	390.138,22	4,62	791.931,78	126.976,97	390.138,22	4,67	791.931,78
ADMINISTRAÇÃO	397.000,00	397.000,00	14.609,10	43.157,67	0,51	353.842,33	14.609,10	43.157,67	0,52	353.842,33
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	1.323,74	3.971,22	0,05	6.028,78	1.323,74	3.971,22	0,05	6.028,78
Administração Geral	360.000,00	360.000,00	13.285,36	39.186,45	0,46	320.813,55	13.285,36	39.186,45	0,47	320.813,55
Administração Financeira	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.920,00	6.920,00	336,70	913,90	0,01	6.006,10	336,70	913,90	0,01	6.006,10
Assistência Comunitária	6.920,00	6.920,00	336,70	913,90	0,01	6.006,10	336,70	913,90	0,01	6.006,10

SAÚDE	197.750,00	232.250,00	35.736,31	112.027,21	1,33	120.222,79	35.736,31	112.027,21	1,34	120.222,79
Atenção Básica	195.000,00	229.500,00	35.736,31	112.027,21	1,33	117.472,79	35.736,31	112.027,21	1,34	117.472,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	650,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00
Vigilância Sanitária	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
EDUCAÇÃO	396.500,00	416.700,00	65.628,00	198.880,53	2,35	217.819,47	65.628,00	198.880,53	2,38	217.819,47
Ensino Fundamental	376.000,00	376.000,00	55.445,80	167.702,05	1,99	208.297,95	55.445,80	167.702,05	2,01	208.297,95
Educação Infantil	20.500,00	40.700,00	10.182,20	31.178,48	0,37	9.521,52	10.182,20	31.178,48	0,37	9.521,52
CULTURA	3.000,00	3.000,00	349,12	1.047,36	0,01	1.952,64	349,12	1.047,36	0,01	1.952,64
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	349,12	1.047,36	0,01	1.952,64	349,12	1.047,36	0,01	1.952,64
URBANISMO	48.200,00	48.200,00	2.423,68	7.430,66	0,09	40.769,34	2.423,68	7.430,66	0,09	40.769,34
Serviços Urbanos	48.200,00	48.200,00	2.423,68	7.430,66	0,09	40.769,34	2.423,68	7.430,66	0,09	40.769,34
GESTÃO AMBIENTAL	6.000,00	6.000,00	281,48	1.304,37	0,02	4.695,63	281,48	1.304,37	0,02	4.695,63
Controle Ambiental	6.000,00	6.000,00	281,48	1.304,37	0,02	4.695,63	281,48	1.304,37	0,02	4.695,63
AGRICULTURA	15.000,00	15.000,00	617,00	1.851,00	0,02	13.149,00	617,00	1.851,00	0,02	13.149,00
Extensão Rural	15.000,00	15.000,00	617,00	1.851,00	0,02	13.149,00	617,00	1.851,00	0,02	13.149,00
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	6.995,58	20.805,25	0,25	29.194,75	6.995,58	20.805,25	0,25	29.194,75
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	6.995,58	20.805,25	0,25	29.194,75	6.995,58	20.805,25	0,25	29.194,75
DESPORTO E LAZER	7.000,00	7.000,00	0,00	2.720,27	0,03	4.279,73	0,00	2.720,27	0,03	4.279,73
Desporto Comunitário	7.000,00	7.000,00	0,00	2.720,27	0,03	4.279,73	0,00	2.720,27	0,03	4.279,73
TOTAL	19.705.000,00	23.839.689,96	3.349.575,84	8.448.198,73	100,00	15.391.491,23	3.325.252,12	8.351.471,25	100,00	15.488.218,71
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 22/jul/2017 as 14h e 46m.										

AMAURI JOSÉ CORREIA
Tesoureiro

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador
CRC-PR 022.555-O/8

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:A3492A31

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

FUNDO PREVIDENCIARIO DE MARILENA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.017/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre 2017	até o Semestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	1.160.000,00	1.160.000,00	1.078.701,40	1.259.067,76
Receita de Contribuições dos Segurados	394.300,00	394.300,00	326.786,22	261.111,55
Pessoal Civil	394.300,00	394.300,00	326.786,22	261.111,55
Ativo	394.300,00	394.300,00	326.786,22	261.111,55
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	464.100,00	464.100,00	357.405,73	287.020,99
Pessoal Civil	464.100,00	464.100,00	357.405,73	287.020,99
Ativo	464.100,00	464.100,00	357.405,73	287.020,99
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	214.600,00	214.600,00	394.509,45	573.945,92
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	214.600,00	214.600,00	394.509,45	573.945,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	87.000,00	87.000,00	0,00	136.989,30
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	58.000,00	58.000,00	0,00	136.989,30

RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	1.160.000,00	1.160.000,00	1.078.701,40	1.259.067,76

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Semestre 2017	até o Semestre 2016	até o Semestre 2017	até o Semestre 2016	até o Semestre 2017	até o Semestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	81.200,00	3.681.200,00	29,127	19.212,97	29.127,23	15.547,45	0,00	3.665,52
Despesas Correntes	80.050,00	3.680.050,00	29,127	19.212,97	29.127,23	15.547,45	0,00	3.665,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	1.150,00	1.150,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	1.078.800,00	2.278.800,00	826,692	631.658,61	826.692,24	631.658,61	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.032.400,00	2.232.400,00	826,692	631.658,61	826.692,24	631.658,61	0,00	0,00
Aposentadorias	684.400,00	1.644.400,00	639,364	471.033,03	639.363,95	471.033,03	0,00	0,00
Pensões	232.000,00	472.000,00	169,300	143.710,50	169.300,21	143.710,50	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	116.000,00	116.000,00	18,028	16.915,08	18.028,08	16.915,08	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	46.400,00	46.400,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	46.400,00	46.400,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	1.160.000,00	5.960.000,00	855.819,47	650.871,58	855.819,47	647.206,06	0,00	3.665,52
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	-4.800.000,00	222.881,93	608.196,18	222.881,93	611.861,70	1.078.701,40	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.429.502,74	9.184.918,80
Investimentos e Aplicações	9.330.568,21	9.171.631,16
Outros Bens e Direitos	9.000,00	9.000,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre 2017	até o Semestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Semestre 2017	até o Semestre 2016	até o Semestre 2017	até o Semestre 2016	até o Semestre 2017	até o Semestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X- XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

MARCOS DA SILVA BARBOSA
CRC-PR 022.555/O-8

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:6CD36F97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.940.400,00	10.176.857,05	9.550.415,65
Receita Tributária	988.100,00	460.583,43	538.182,00
IPTU	260.000,00	222.080,13	215.183,33
ISS	150.000,00	54.103,48	80.038,58
ITBI	300.000,00	150.238,40	770.441,34
IRRF	123.500,00	45.534,73	70.222,66
Outras Receitas Tributárias	154.600,00	75.131,53	72.163,55
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-86.504,84	-669.867,46
Receita de Contribuição	917.400,00	684.262,78	685.218,65
Receitas Previdenciárias	916.400,00	684.191,95	685.121,84
Outras Contribuições	1.000,00	70,83	96,81
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	244.600,00	497.711,69	671.082,20
(-) Aplicações Financeiras	-244.600,00	-497.711,69	-671.082,20
Transferências Correntes	17.407.500,00	8.693.825,82	8.015.671,29
FPM	8.800.000,00	4.279.111,12	3.961.242,02
ICMS	4.000.000,00	2.445.168,27	1.869.901,81
Convênios	254.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	4.353.500,00	1.969.546,43	2.184.527,46
Demais Receitas Correntes	627.400,00	338.185,02	311.343,71
Dívida Ativa	77.500,00	66.181,01	35.869,27
Diversas Receitas Correntes	549.900,00	282.278,56	332.210,32
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-10.274,55	-56.735,88
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.784.186,75	202.190,11	799.276,47
Operações de Crédito (III)	140.000,00	0,00	460.468,43
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	150.000,00	0,00	91.230,00
Transferências de Capital	2.494.186,75	202.190,11	247.578,04
Convênios	2.244.186,75	52.859,19	221.072,04
Outras Transferências de Capital	250.000,00	149.330,92	26.506,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.494.186,75	202.190,11	247.578,04
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	22.434.586,75	10.379.047,16	9.797.993,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.582.437,12	8.042.489,35	9.209.660,63	7.945.761,87	8.648.185,25	96.727,48	561.475,38
Pessoal e Encargos Sociais	11.615.771,14	5.096.261,34	5.130.119,94	5.089.634,68	5.091.355,22	6.626,66	38.764,72

Juros e Encargos da Dívida (IX)	400.000,00	106.997,31	264.833,04	106.997,31	183.308,97	0,00	81.524,07
Outras Despesas Correntes	8.566.665,98	2.839.230,70	3.814.707,65	2.749.129,88	3.373.521,06	90.100,82	441.186,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	20.182.437,12	7.935.492,04	8.944.827,59	7.838.764,56	8.464.876,28	96.727,48	479.951,31
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.231.102,84	405.709,38	1.382.848,49	405.709,38	1.151.863,27	0,00	230.985,22
Investimentos	2.981.102,84	279.230,82	1.278.391,88	279.230,82	1.047.406,66	0,00	230.985,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	250.000,00	126.478,56	104.456,61	126.478,56	104.456,61	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	2.981.102,84	279.230,82	1.278.391,88	279.230,82	1.047.406,66	0,00	230.985,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	26.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X +XV + XVI+XVII)	23.189.689,96	8.214.722,86	10.223.219,47	8.117.995,38	9.512.282,94	96.727,48	710.936,53
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	-755.103,21	2.164.324,30	-425.225,78	2.261.051,78	285.710,75	-96.727,48	-710.936,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	517.031,47	990.188,83	517.031,47	990.188,83	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 22/jul/2017 as 14h e 52m.							

AMAURI JOSÉ CORREIA
Tesoureiro

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador
CRC-PR 022.555-O/8

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:271B781D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	902.200,00	902.200,00	175.477,98	449.143,54	49,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	325.500,00	325.500,00	131.779,27	267.631,68	82,22
1.1.1- IPTU	260.000,00	260.000,00	115.241,60	208.708,03	80,27
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	65.500,00	65.500,00	16.537,67	58.923,65	89,96
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	301.600,00	301.600,00	18.387,04	81.129,57	26,90
1.2.1- ITBI	300.000,00	300.000,00	18.387,04	81.129,57	27,04
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	151.600,00	151.600,00	15.365,74	54.847,56	36,18
1.3.1- ISS	150.000,00	150.000,00	15.365,74	50.558,04	33,71
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.600,00	1.600,00	0,00	4.289,52	268,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	123.500,00	123.500,00	9.945,93	45.534,73	36,87
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.015.500,00	14.015.500,00	2.287.740,20	7.183.405,92	51,25
2.1- Cota-Parte FPM	9.420.000,00	9.420.000,00	1.464.836,13	4.279.111,12	45,43
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.800.000,00	8.800.000,00	1.464.836,13	4.279.111,12	48,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	774.193,93	2.445.168,27	61,13
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	5.384,32	16.152,96	53,84
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	55.500,00	55.500,00	10.755,74	32.707,99	58,93
2.5- Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	113,22	4.358,16	4,36
2.6- Cota-Parte IPVA	410.000,00	410.000,00	32.456,86	405.907,42	99,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.917.700,00	14.917.700,00	2.463.218,18	7.632.549,46	51,16
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	2.669,30	8.685,71	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	495.000,00	495.000,00	97.080,36	230.886,18	46,64
5.1- Transferências do Salário-Educação	320.000,00	320.000,00	46.657,68	157.156,00	49,11
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	175.000,00	175.000,00	48.033,22	67.892,06	38,80
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	2.389,46	5.838,12	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	15.000,00	15.000,00	184,12	710,66	4,74
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	15.000,00	15.000,00	184,12	710,66	4,74
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	510.000,00	510.000,00	99.933,78	240.282,55	47,11

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.679.100,00	2.679.100,00	457.547,96	1.436.680,86	53,63
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.760.000,00	1.760.000,00	292.967,17	855.822,05	48,63
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	800.000,00	800.000,00	154.838,76	489.033,57	61,13
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.000,00	6.000,00	1.076,86	3.230,58	53,84
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	11.100,00	11.100,00	2.151,15	6.541,60	58,93
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	20.000,00	20.000,00	22,63	871,59	4,36
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	82.000,00	82.000,00	6.491,39	81.181,47	99,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.081.000,00	3.081.000,00	510.693,90	1.753.720,31	56,92
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.075.000,00	3.075.000,00	508.916,68	1.746.427,15	56,79
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.000,00	6.000,00	1.777,22	7.293,16	121,55
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	395.900,00	395.900,00	51.368,72	309.746,29	78,24
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.844.000,00	1.992.800,00	1.201.989,80	60,32	1.201.989,80	60,32	0,00
13.1- Com Educação Infantil	134.000,00	282.800,00	261.804,36	92,58	261.804,36	92,58	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.710.000,00	1.710.000,00	940.185,44	54,98	940.185,44	54,98	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.237.000,00	1.237.000,00	267.696,93	21,64	267.696,93	21,64	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.237.000,00	1.237.000,00	267.696,93	21,64	267.696,93	21,64	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.081.000,00	3.229.800,00	1.469.686,73	45,50	1.469.686,73	45,50	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-177.572,97
17.1 - FUNDEB 60%							-164.590,81
17.2 - FUNDEB 40%							-12.982,16
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							-177.572,97
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.647.259,70
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							77,92
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							16,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							6,07
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							-177.572,97
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							-177.572,97

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	174.500,00	351.500,00	279.195,51	79,43	279.195,51	79,43	0,00
22.1 - Creche	174.500,00	351.500,00	279.195,51	79,43	279.195,51	79,43	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	134.000,00	282.800,00	261.804,36	92,58	261.804,36	92,58	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	40.500,00	68.700,00	17.391,15	25,31	17.391,15	25,31	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.064.145,00	4.866.145,00	1.993.691,90	40,97	1.990.436,90	40,90	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.947.000,00	2.947.000,00	1.207.882,37	40,99	1.207.882,37	40,99	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.117.145,00	1.919.145,00	827.792,22	43,13	824.537,22	42,96	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-41.982,69	0,00	-41.982,69	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	150.000,00	150.000,00	56.067,09	37,38	56.067,09	37,38	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.388.645,00	5.367.645,00	2.328.954,50	43,39	2.325.699,50	43,33	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							309.746,29
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB							0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							7.293,16
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-177.572,97
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							15.127,12
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							154.593,60
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)							2.115.038,81

38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 25	27,71

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	335.000,00	335.000,00	12.558,11	3,75	12.558,11	3,75	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	85.000,00	102.884,49	51.340,10	49,90	48.784,10	47,42	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	420.000,00	437.884,49	63.898,21	14,59	61.342,21	14,01	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.808.645,00	5.805.529,49	2.392.852,71	41,22	2.387.041,71	41,12	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	89.274,12	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	8.259,78	86.455,70
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.746.427,15	157.156,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.644.637,04	12.558,11
48.1 Orçamento do Exercício	1.469.686,73	12.558,11
48.2 Restos a Pagar	174.950,31	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	7.293,16	5.662,25
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	117.343,05	236.715,84
51- (+) Ajustes	-13.420,18	-403,01
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-13.420,18	-403,01
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	103.922,87	236.312,83
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 22/jul/2017 as 14h e 55m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

AMAURI JOSÉ CORREIA
Tesoureiro

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador
CRC-PR 022.555-O/8

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:77D1DB3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	902.200,00	902.200,00	449.143,54	49,78
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	260.000,00	260.000,00	208.708,03	80,27
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	81.129,57	27,04
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	50.558,04	33,71
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	123.500,00	123.500,00	45.534,73	36,87
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.700,00	8.700,00	1.078,04	12,39
Dívida Ativa dos Impostos	50.000,00	50.000,00	47.782,53	95,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	14.352,60	143,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.395.500,00	13.395.500,00	7.183.405,92	53,63
Cota-Parte FPM	8.800.000,00	8.800.000,00	4.279.111,12	48,63
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	4.358,16	4,36
Cota-Parte IPVA	410.000,00	410.000,00	405.907,42	99,00
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.445.168,27	61,13
Cota-Parte IPI-Exportação	55.500,00	55.500,00	32.707,99	58,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	16.152,96	53,84
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	16.152,96	53,84
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.297.700,00	14.297.700,00	7.632.549,46	53,38

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.168.000,00	2.168.000,00	928.761,10	42,84
Provenientes da União	1.682.000,00	1.682.000,00	647.617,22	38,50
Provenientes do Estado	280.000,00	280.000,00	209.228,55	74,72
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	206.000,00	206.000,00	71.915,33	34,91
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	265.323,72	52.859,19	19,92
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	517,89	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.168.000,00	2.433.323,72	982.138,18	40,36

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.216.805,00	5.421.547,62	2.514.647,06	46,38	2.434.514,48	44,90
Pessoal e Encargos Sociais	2.952.805,00	2.902.706,14	1.282.115,42	44,17	1.275.488,76	43,94
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.264.000,00	2.518.841,48	1.232.531,64	48,93	1.159.025,72	46,01
DESPESAS DE CAPITAL	156.850,00	319.327,36	95.094,48	29,78	95.094,48	29,78
Investimentos	156.850,00	319.327,36	95.094,48	29,78	95.094,48	29,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.373.655,00	5.740.874,98	2.609.741,54	45,46	2.529.608,96	44,06

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.071.500,00	2.483.719,98	952.687,25	36,51	936.529,20	37,02
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.791.500,00	1.791.500,00	774.571,89	29,68	758.413,84	29,98
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	280.000,00	692.219,98	178.115,36	6,83	178.115,36	7,04
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	75.485,02	2,89	75.485,02	2,98
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.071.500,00	2.483.719,98	1.028.172,27	39,40	1.012.014,22	40,01
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.302.155,00	3.257.155,00	1.581.569,27	60,60	1.517.594,74	59,99
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						19,88
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						372.712,32

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	4.896.805,00	5.264.024,98	2.503.139,13	95,92	2.424.384,25	95,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	116.150,00	116.150,00	49.745,40	1,91	49.745,40	1,97
Suporte Profilático e Terapêutico	91.000,00	91.000,00	16.606,01	0,64	16.606,01	0,66
Vigilância Sanitária	269.700,00	269.700,00	40.251,00	1,54	38.873,30	1,54
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.373.655,00	5.740.874,98	2.609.741,54	100,00	2.529.608,96	100,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 22/jul/2017 as 14h e 57m.

AMAURI JOSÉ CORREIA
Tesoureiro

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador
CRC-PR 022.555-O/8

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D487F59A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 526/2017

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, Estado do Paraná, Aprovou e eu, MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º) – Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município de Mato Rico, relativo ao exercício financeiro de 2018, as Diretrizes Gerais, de que trata este Capítulo, e os princípios estabelecidos na Constituição Estadual e no que couber, na Lei Orgânica do Município de Mato Rico, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101/00, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º) – A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos programas para o exercício de 2018, deverá obedecer ao constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º) – As Unidades Orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais deverão atender a estrutura orçamentária e às determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º) – A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da Receita e a Fixação da Despesa, face à Constituição Federal e a Lei complementar Federal 101/00, atenderá a um processo de planejamento permanente, a descentralização, a participação comunitária e compreenderá:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais;

II – A seleção, em conjunto com a comunidade das prioridades estabelecidas nesta Lei, de acordo com a legislação municipal específica, devendo ser atendida a capacidade financeira do Município.

§ Único: A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser encaminhada ao Poder Executivo, até o dia 30 de agosto de 2017, obedecendo ao disposto no Emenda Constitucional nº 25/2000.

Art. 5º) – A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I – prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II – austeridade na gestão dos recursos públicos;

III – modernização na ação governamental.

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS

Art. 6º) – A proposta orçamentária anual atenderá as diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 7º) – As receitas e as despesas serão estimadas com base nos preços vigentes do mês de julho de 2017, considerada a estimativa de inflação para o ano seguinte, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos econômicos do governo Federal e a conjuntura econômica nacional e regional, em conformidade com o Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser considerados, os efeitos decorrentes das modificações na legislação tributária aprovadas até 31 de dezembro do exercício de 2017, cabendo à Administração Financeira do Município:

I – atualizar os elementos físicos das unidades imobiliárias;

§ 2º - As taxas de política administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo os critérios estabelecidos pela legislação específica.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 8º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos da Constituição Federal a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – Realizar operações de crédito internas até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e da legislação vigente;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 9º) – O Orçamento Fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Art 10º) – A Receita Orçamentária prevista deverá ser composta por todos os tributos de competência municipal, pelas transferências constitucionais, outras receitas correntes, operações de créditos e outros recursos decorrentes de convênios, ajustes, acordos, termos de cooperação financeira e outras formas de contratos firmados com as demais esferas de governo.

Art. 11º) – A Reserva de Contingência será limitada a 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida, sendo permitida a sua utilização para a cobertura de Passivos Contingentes e outras ocorrências imprevistas na área fiscal.

Art. 12º) – As Leis Ordinárias que criem novos projetos de despesas de caráter continuado só poderão ser cumpridas após adequadamente atendidos os projetos em andamento e contempladas as despesas a seguir priorizadas:

I – Pessoal e Encargos Sociais;

II – Juros e amortização da divida pública;

III – Contrapartidas de ações ou investimentos decorrentes de convênios ou financiamentos;

IV – Ações judiciais objeto de precatórios;

V – As despesa vinculadas constitucionalmente às parcelas da receita de impostos.

Art. 13º) – Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo III desta Lei podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo.

Art. 14º) – A concessão de transferência de recursos orçamentários para entidades públicas ou privadas dependerá do cumprimento das determinações legais estabelecidas pela legislação municipal atinente.

Art. 15º) – A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, compor-se-á de:

I – Mensagem;

II – Projeto de Lei Orçamentária;

III –Tabelas explicativas da receita e da despesa dos três últimos exercícios;

Art. 16º) – Integrará a Lei Orçamentária Anual da Administração Direta:

I – Sumário geral da receita por fonte e da despesa for funções;

II – Sumário geral da receita e despesa por categorias econômicas;

III – Quadro de dotações por órgãos e unidades orçamentárias.

Art. 17º) – Caberá ao Departamento de Finanças a elaboração do Orçamento Geral do Município, de que trata a presente lei.

CAPITULO IV

DO CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA

Art. 18º) – O Departamento de Finanças adotará as medidas necessárias objetivando a limitação de empenho, uma vez constatada a possibilidade de não cumprimento das Metas Fiscais, fundamentadas na redução de Despesas totais na mesma proporção da diminuição das Receitas, atendendo o disposto no § 2º, do artigo 9º da Lei complementar nº 101/00, aplicando-se como ordem de prioridade a seguinte seqüência:

I – Limitação das despesas com:

a) Aquisição de equipamentos;
b) Inversões financeiras;
c) Horas extraordinárias.

II – Redução percentual das despesas com:

a) Aquisição de materiais de consumo;
b) Contratação de serviços de terceiros;
c) Outras despesas destinadas à manutenção dos serviços públicos.

§ Único: no caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados ou reduzidos, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 19º) - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei específica, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal em caráter temporário na forma de lei, observados na íntegra os limites e as regras da LRF artigo 169 da Constituição Federal).

§ Único - Poderão admitir pessoal aprovado em concurso público, independente de lei específica.

Art. 20º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores referentes às despesas com pessoal até o limite de reposição do valor de compra dos salários dos últimos exercícios, desde que não incorra no descumprimento da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações pertinentes.

Art. 21º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico Aos, 17 de Julho (07) de 2017

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
01.000	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
01.001	*CÂMARA MUNICIPAL*
02.000	**GOVERNO MUNICIPAL**
02.001	***GABINETE DO PREFEITO***
03.000	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
03.001	*DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS*
03.002	*DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO*
03.003	*DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS*
03.004	*FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA*
04.000	**SECRETARIA DE FINANÇAS**
04.001	*DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE*
04.002	*DEPARTAMENTO DE TRIBTUAÇÃO*
04.003	*TESOURARIA*
05.000	**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
05.001	*DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES*
05.002	*DEPARTAMENTO DE OBRAS*
05.003	*DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS*
06.000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
06.001	*DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO*
06.002	*DEPARTAMENTO CULTURA*
07.000	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**
07.001	***DEPARTAMENTO DE ESPORTES***
08.000	**SECRETARIA DE SAÚDE**
08.001	*DEPARTAMENTO DE SAÚDE*
08.002	*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*
09.000	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
09.001	*DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*
09.002	*FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*
09.003	*FMDCA – FUNDO MUN.DIR.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*
10.000	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
10.001	*DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA*
10.002	*DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO*
11.000	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**
11.001	*DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE*
11.002	*DEPARTAMENTO DE TURISMO*
11.003	*FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE*

ANEXO II

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO: 01.000 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA

CÓDIGO	AÇÃO	VALOR
1.01	Manutenção dos Serviços do Legislativo Municipal	1.028.500,00
1.02	Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal	
1.03	Aquisição de veículo oficial para o Legislativo municipal	
1.04	Ampliação, manutenção e reparos no prédio do Legislativo Municipal	

ANEXO II

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO: 02.000 – GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 02.001 – GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	AÇÃO	VALOR
2.01	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	826.551,00
2.02	Aquisição de Equipamentos para o Gabinete do Prefeito	
2.03	Aquisição de veículo oficial para o Gabinete do Prefeito	
2.04	Ampliação e Reforma do Paço Municipal	

ANEXO II

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO: 03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03.001 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	AÇÃO	VALOR
3.01	Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos	138.424,00
3.02	Aquisição de Equipamentos para o Departamento de Recursos Humanos	

ANEXO II

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO: 03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03.002 – DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	AÇÃO	VALOR
3.03	Manutenção das atividades do Departamento de Material e Patrimônio	135.762,00
3.04	Aquisição de Equipamentos para o Departamento de Material e Patrimônio	

ANEXO II

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO: 03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	AÇÃO	VALOR
3.05	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Administrativos	1.105.632,00
3.06	Aquisição de Equipamentos para o Departamento de Serviços Administrativos	

FUNÇÃO: 28 – ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO	AÇÃO	VALOR
3.07	Manutenção dos serviços da Dívida Fundada Interna	292.820,00

ANEXO II

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO: 03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA

CÓDIGO	AÇÃO	VALOR
3.08	Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública	55.000,00

ANEXO II

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO: 04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	AÇÃO	VALOR
4.01	Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade	531.069,00
4.02	Aquisição de Equipamentos para o Departamento de Contabilidade	

ANEXO II

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO: 04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 04.002 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	AÇÃO	VALOR
4.03	Manutenção das atividades do Departamento de Tributação e Fiscalização	77.864,00
4.04	Aquisição de Equipamentos para o Departamento de Tributação e Fiscalização	

ANEXO II

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO: 04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 04.003 – DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	AÇÃO	VALOR
4.05	Manutenção das atividades do Departamento de Tesouraria	114.466,00
4.06	Aquisição de Equipamentos para o Departamento de Tesouraria	

ANEXO II

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO: 05.000 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE

CÓDIGO	AÇÃO	VALOR
5.01	Manutenção dos serviços de Transporte Rodoviário	2.174.188,00
5.02	Construção e Reconstrução de Pontes e Bueiros	
5.03	Readequação de estradas	
5.04	Cascalhamento de estradas	
5.05	Pavimentação poliédrica de estradas	
5.06	Abertura de estradas	
5.07	Construção de pontos de ônibus na margem das estradas	
5.08	Melhorias na sinalização de trânsito	
5.09	Ampliação da oficina e Garagem do parque rodoviário municipal	
5.10	Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários	
5.11	Aquisição de veículos para o transporte rodoviário	

ANEXO II

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO: 05.000 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

CÓDIGO	AÇÃO	VALOR
5.12	Manutenção das atividades do Departamento de Obras	507.111,00
5.13	Aquisição de máquinas e equipamentos para o Departamento de Obras	
5.14	Contrapartida de convênios	

FUNÇÃO: 17 – SANEAMENTO

CÓDIGO	AÇÃO	VALOR
5.15	Melhorias sanitárias domiciliares	53.240,00
5.16	Proteção de minas e mananciais	

5.17	Construção de Módulos Sanitários	
5.18	Sistemas de Esgotamento Sanitário	
5.19	Construção de Sistema de Abastecimento de Água na Localidade de Palmital 43	
5.20	Construção de Sistema de Abastecimento de Água na Localidade de Pinhalzinho	
5.21	Construção de Sistema de Abastecimento de Água na Localidade de Água Bonita	
5.22	Construção de Sistema de Abastecimento de Água na Localidade de Juquiri	
5.23	Manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água	

ANEXO II

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO: 05.000 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

CÓDIGO	AÇÃO	VALOR
5.24	Manutenção dos Serviços de apoio à infraestrutura urbana	736.672,00
5.25	Pavimentação de Ruas Urbanas	
5.26	Construção de Galerias Pluviais	
5.27	Construção de Meio-fio	
5.28	Abertura de Ruas	
5.29	Construção de Praças, Parques e Jardins	
5.30	Construção de Calçadas	
5.31	Arborização e Jardinagem	
5.32	Manutenção dos Serviços Urbanos	
5.33	Serviço de Coleta de Lixo	
5.34	Serviço de Limpeza Pública	
5.35	Sinalização Pública	
5.36	Aquisição de 01 caminhão coletor de Lixo	
5.37	Aquisição de 01 caminhão Limpa Fossa	
5.38	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
5.39	Aquisição de máquinas e equipamentos para o Departamento de Serviços Urbanos	
5.40	Regularização de Desmembramentos e Lotes Urbanos de Interesse Social	
5.41	Construção de Capela Mortuária	
5.42	Manutenção da Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos	

FUNÇÃO: 16 – HABITAÇÃO

CÓDIGO	AÇÃO	VALOR
5.43	Construção, ampliação e adequação de unidades habitacionais pelo programa de moradias populares	61.105,00
5.44	Regularização do Quadro Urbano	
5.45	Aquisição de Terreno para Unidades Habitacionais e Regularização Fundiária	
5.46	Construção de Moradias para População de Baixo Poder Aquisitivo	

FUNÇÃO: 25 – ENERGIA

CÓDIGO	AÇÃO	VALOR
5.47	Manutenção dos serviços de energia elétrica	61.226,00
5.48	Extensão de Rede Elétrica	
5.49	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	

ANEXO II

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO: 06.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

CÓDIGO	AÇÃO	VALOR
6.01	Manutenção das atividades do Departamento de Educação	3.536.570.00
6.02	Aquisição de Equipamentos para o Departamento de Educação	
6.03	Aquisição de Equipamentos para as Escolas Municipais	
6.04	Aquisição de equipamentos para implantação de laboratórios de informática	
6.05	Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental	
6.06	Aquisição de materiais didático-pedagógicos	
6.07	Ampliação e Reforma da Escola Municipal Pedro Mendes	
6.08	Ampliação e Reforma da Escola Municipal Princesa Isabel	
6.09	Aquisição de gêneros alimentícios e preparo de refeições	
6.10	Desenvolvimento das atividades de aprendizado específicas para crianças de 4 a 6 anos	
6.11	Manutenção do CEMEI	
6.12	Ampliação e Reforma de Unidades Escolares de educação infantil	
6.13	Manutenção dos Serviços de Educação Especial	
6.14	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	
6.15	Aquisição de Veículo para a Secretaria de Educação	
6.16	Construção de prédio para a sede da Secretaria De Educação	
6.17	Subvencionar a APAE ou outros órgãos devidamente formalizados, de atividade filantrópica que tenham como objetivo a Educação Especial	
6.18	Incentivo ao Acesso às Universidades	

ANEXO II

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO: 06.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
FUNÇÃO: 13 - CULTURA

CÓDIGO	AÇÃO	VALOR
6.19	Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico do Município	53.240,00
6.20	Manutenção dos Serviços de Promoção e Difusão Cultural	
6.21	Construção de Centro Cultural	
6.22	Construção de prédio para a Casa da Memória	

ANEXO II

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO: 07.000 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER

CÓDIGO	AÇÃO	VALOR
7.01	Manutenção das Atividades Desportivas	313.269,00
7.02	Manutenção dos serviços de desporto comunitário	
7.03	Construção de quadras poliesportivas	
7.04	Construção de campos de futebol suiço	
7.05	Manutenção das áreas de lazer	
7.06	Construção de parques e jardins	
7.07	Restauração, Melhorias e Ampliação do Centro Poliesportivo	

ANEXO II

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO: 08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 08.001 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

CÓDIGO	AÇÃO	VALOR
8.01	Manutenção dos Serviços básicos de saúde	0,00

ANEXO II

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO: 08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

CÓDIGO	AÇÃO	VALOR
8.01	Manutenção dos Serviços básicos de saúde	3.759.652,00
8.02	Aquisição de equipamentos para implantação de laboratórios	
8.03	Aquisição de equipamentos para os postos de saúde do município	
8.04	Construção de Postos de Atendimento à Saúde nas localidades de Jacutinga e Água Bonita	
8.05	Aquisição de equipamentos para clínica odontológica	
8.06	Aquisição de Veículo para Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
8.07	Manutenção dos Serviços inerentes ao Programa de Saúde da Família	
8.08	Manutenção e Intensificação dos Serviços de Vigilância Sanitária	
8.09	Manutenção do Controle da Hanseníase e de outras dermatoses	
8.10	Manutenção dos Serviços de Prevenção, Controle e Assistência aos Portadores de DST e AIDS	
8.11	Manutenção da Saúde da Criança e Aleitamento Materno	
8.12	Manutenção do programa de alimentação saudável	
8.13	Aquisição de micro-ônibus para transporte de pacientes	
8.14	Aquisição de Veículo com maca para emergência	
8.15	Aquisição de Veículo para a Saúde	
8.16	Construção de Academias da Saúde	

ANEXO II

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO: 09.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 09.001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	AÇÃO	VALOR
9.01	Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social	483.153,00

ANEXO II

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO: 09.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 09.002 – FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	AÇÃO	VALOR
9.02	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	507.232,00
9.03	Manutenção da Casa Lar do Idoso	
9.04	Aquisição de equipamentos para a Casa Lar do Idoso	
9.05	Manutenção dos serviços de assistência ao portador de deficiência	
9.06	Aquisição e distribuição de equipamentos necessários à melhora das condições de vida do portador de deficiência	
9.07	Subvencionar a APAE, o PROVOPAR ou outros órgãos devidamente formalizados, de atividade filantrópica que tenham como objetivo prestar assistência ao portador de deficiência	
9.08	Manutenção dos serviços de assistência à criança e ao adolescente	
9.09	Aquisição de veículo para a Assistência Social	
9.10	Construção de prédio para sede do CRAS	
9.11	Construção de prédio para Centro de Referência do Idoso	
9.12	Manutenção dos serviços de Benefícios Eventuais	

ANEXO II

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO: 09.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 09.003 – FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	AÇÃO	VALOR
9.13	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	315.205,00
9.14	Aquisição de Equipamentos para o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	
9.15	Construção de prédio para sede do Conselho Tutelar	
9.16	Atendimento de Medidas socioeducativas para crianças e adolescentes	
9.17	Aquisição de veículo para o Conselho Tutelar	
9.18	Manutenção do Programa de Fortalecimento de Vínculos	

ANEXO II

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO: 10.000 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA

CÓDIGO	AÇÃO	VALOR
10.01	Manutenção das atividades de Departamento de Agropecuária	755.828,00
10.02	Aquisição de máquinas e equipamentos para o Departamento de Agropecuária	
10.03	Manutenção dos serviços de promoção da produção vegetal	
10.04	Manutenção da patrulha agrícola	
10.05	Aquisição de máquinas e equipamentos para a patrulha agrícola	
10.06	Manutenção dos serviços de promoção da produção animal	
10.07	Manutenção do Programa de Inseminação Artificial	
10.08	Manutenção dos Serviços de Defesa Sanitária Animal	
10.09	Intensificação dos Serviços de Vacinação e Prevenção de Doenças	
10.10	Manutenção dos Serviços de Extensão Rural	
10.11	Incentivar e Fomentar a Agroindústria	
10.12	Aquisição de Resfriadores de Leite	
10.13	Aquisição de Veículos para Assistência Técnica	
10.14	Aquisição de Motocicletas para Assistência Técnica	
10.15	Aquisição de terreno e Construção de Centro de Produção Animal e compra de animais para melhoramento genético	
10.16	Construção da Casa do Produtor Rural	
10.17	Manutenção do Programa de Apoio à Pequena Propriedade Rural	
10.18	Manutenção da Unidade de Tratamento de Madeira	
10.19	Manutenção do Programa de Produção, Aquisição e Distribuição de Mudas	
10.20	Reforma e Adequação do Laticínio da Localidade do Rio Perdido	
10.21	Manutenção do Plano de Desenvolvimento Agro-Econômico e Social	
10.22	Firmar convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mato Rico	

ANEXO II

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO: 11.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 11.001– DEPARTAMENTO DE MEIO-MBIENTE
FUNÇÃO: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

CÓDIGO	AÇÃO	VALOR
11.01	Manutenção dos serviços de preservação e conservação ambiental	1.611.356,00
11.02	Manutenção dos serviços de recuperação de áreas degradadas	

11.03	Manutenção dos recursos hídricos	
11.04	Recuperação de mananciais	
11.05	Construção de cercas	
11.06	Reflorestamento de margens	
11.07	Escoamento de leito de rio	
11.08	Aquisição de domínio de propriedade sobre áreas de preservação ambiental	
11.09	Infraestrutura em estações ecológicas	
11.10	Construção de Base de Apoio à Pesquisa na Unidade Ambiental do Juquiri	
11.11	Manutenção das Unidades de Conservação e RPPNs	

ANEXO II

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO: 11.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 11.002– DEPARTAMENTO DE TURISMO
FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

CÓDIGO	AÇÃO	VALOR
11.12	Manutenção das Atividades Turísticas	10.100,00
11.13	Manutenção do Centro de Artesanato e Apoio ao Turista	
11.14	Construção de Deck Público na Cachoeira do Sítio São José	
11.15	Instalação de Placas e Sinalização Turística	
11.16	Construção de Praça e Área de Lazer no Parque Gamelão	
11.17	Incentivo ao Turismo Rural	

ANEXO II

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO: 99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 99.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO	AÇÃO	VALOR
9.99	Reserva de Contingência	586.980,00

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:1E5375CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 180/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 08/09/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAR8656	277450P000286870	18/07/2017	55500
ABM8791	277450P000186341	21/07/2017	55411
AEN9665	277450P000286878	18/07/2017	60412
AFM1713	277450P000286292	21/07/2017	51851
AFM1713	277450P000286291	21/07/2017	57463
AGT0683	277450P000286879	18/07/2017	57463
AHR5483	277450P000198507	13/07/2017	55412
AJN1586	277450P000198803	14/07/2017	55412
AJS0460	277450P000198681	17/07/2017	55412
AJX7369	277450P000198066	18/07/2017	54521
AKZ7627	277450P000198168	13/07/2017	55412
ALE8707	277450P000286874	18/07/2017	51851
AMF9142	277450P000198568	17/07/2017	55412
AMJ2825	277450P000198263	14/07/2017	55412
AMJ6108	277450P000198353	19/07/2017	60412
AMK7217	277450P000197593	18/07/2017	55412
AMQ0117	277450P000193395	19/07/2017	76332
ANK0964	277450P000198673	14/07/2017	55412
ANZ0410	277450P000197847	14/07/2017	55412
ANZ3738	277450P000198261	13/07/2017	55412
AOE7332	277450P000198505	13/07/2017	55412
AOF8660	277450P000198561	14/07/2017	55412
AOF8660	277450P000198223	17/07/2017	55412
AOG7942	277450P000197844	13/07/2017	55412
AOI5404	277450P000198264	15/07/2017	55412
AOO1240	277450P000286802	18/07/2017	57463
AOZ4073	277450P000197591	18/07/2017	76251
APH9437	277450P000198506	13/07/2017	55412

APJ8039	277450P000198679	17/07/2017	55412
AQM2347	277450P000286876	18/07/2017	60501
AQP2453	277450P000195260	18/07/2017	55412
AQQ7112	277450P000197846	14/07/2017	55412
AQR5157	277450P000286868	18/07/2017	51851
ARE4530	277450P000198511	14/07/2017	55412
ARE5338	277450P000198675	14/07/2017	55412
ARH7030	277450P000198677	14/07/2017	55412
ARJ2788	277450P000197848	14/07/2017	55412
ARR8883	277450P000197377	18/07/2017	76252
ARX7730	277450P000286881	18/07/2017	57463
ASD7474	277450P000198266	15/07/2017	55412
ASD9712	277450P000197842	13/07/2017	55412
ASG1836	277450P000197378	18/07/2017	55414
ASI4653	277450P000286294	21/07/2017	55090
ASJ1841	277450P000197841	12/07/2017	55412
ASK1268	277450P000286804	18/07/2017	60412
ASO7756	277450P000286556	19/07/2017	55411
ASS9423	277450P000198570	17/07/2017	55412
ASV7359	277450P000198068	19/07/2017	55411
ASV8901	277450P000198702	15/07/2017	55412
ATG4498	277450P000198558	13/07/2017	55412
ATM7872	277450P000198678	17/07/2017	55412
ATO0485	277450P000195517	19/07/2017	55414
ATP4133	277450P000198676	14/07/2017	55412
ATP9540	277450P000198666	13/07/2017	55412
ATW4451	277450P000198508	13/07/2017	55412
AUK9644	277450P000198404	10/07/2017	55412
AUW8119	277450P000286872	18/07/2017	76332
AUY2427	277450P000198510	13/07/2017	55412
AVD2269	277450P000198569	17/07/2017	55412
AVI7786	277450P000286880	18/07/2017	60412
AVL6680	277450P000198671	14/07/2017	55412
AVW8075	277450P000198220	13/07/2017	55412
AVY7889	277450P000198604	17/07/2017	55412
AWC1943	277450P000197380	19/07/2017	76252
AWJ9378	277450P000197840	12/07/2017	55412
AWL6093	277450P000197592	18/07/2017	55414
AWM6318	277450P000197849	14/07/2017	55412
AWN2779	277450P000198514	14/07/2017	55412
AWT9186	277450P000198701	15/07/2017	55412
AXA6177	277450P000286871	18/07/2017	55090
AXB5321	277450P000186342	21/07/2017	55411
AXB5838	277450P000286801	18/07/2017	51851
AXC4584	277450P000198565	15/07/2017	55412
AXJ6430	277450P000198563	14/07/2017	55412
AXL3227	277450P000197850	14/07/2017	55412
AXS5391	277450P000198674	14/07/2017	55412
AXU4438	277450P000197839	12/07/2017	55412
AXU7881	277450P000198566	15/07/2017	55412
AXZ9964	277450P000198406	11/07/2017	55412
AYC3265	277450P000198267	17/07/2017	55412
AYE8265	277450P000197843	13/07/2017	55412
AYK4996	277450P000286296	21/07/2017	60501
AYK6790	277450P000195516	19/07/2017	76252
AYO0428	277450P000198222	14/07/2017	55412
AYR4017	277450P000198171	17/07/2017	55412
AYU7948	277450P000198170	14/07/2017	55412
AYY2882	277450P000198169	14/07/2017	55412
AYZ1434	277450P000286805	18/07/2017	60412
AZC3312	277450P000197379	19/07/2017	55412
AZC3321	277450P000197838	12/07/2017	55412
AZI3926	277450P000198116	15/07/2017	55412
AZU2087	277450P000198405	10/07/2017	55412
AZU6082	277450P000198069	19/07/2017	55250
AZW7758	277450P000286293	21/07/2017	55090
BAE3155	277450P000198114	14/07/2017	55412
BAP7907	277450P000198672	14/07/2017	55412
BAP9199	277450P000198802	17/07/2017	55412
BAU2494	277450P000197381	19/07/2017	54522
BAV7436	277450P000198354	19/07/2017	76332
BAY9802	277450P000198224	17/07/2017	55412
BBC2242	277450P000195261	18/07/2017	55414
BBC9299	277450P000197594	18/07/2017	55412
BBJ0476	277450P000198562	14/07/2017	55412
BBQ0328	277450P000198352	19/07/2017	76332
BEL5377	277450P000198680	17/07/2017	55412
BPP0170	277450P000198408	13/07/2017	55412
BUH7018	277450P000198605	17/07/2017	55412
CGA9760	277450P000198512	14/07/2017	55412
CHD9898	277450P000198509	13/07/2017	55412
CIG4950	277450P000197595	18/07/2017	55414
CRT5247	277450P000198556	13/07/2017	55412
CTZ5865	277450P000198559	13/07/2017	55412
CXM3293	277450P000198560	14/07/2017	55412
DRT8056	277450P000195500	18/07/2017	54522
DSW2739	277450P000198667	13/07/2017	55412
DVJ8240	277450P000198265	15/07/2017	55412
EYA7714	277450P000198571	17/07/2017	55412

FJJ0731	277450P000198557	13/07/2017	55412
FKF4905	277450P000198219	13/07/2017	55412
FQZ1222	277450P000198115	15/07/2017	55412
GEJ3370	277450P000198262	14/07/2017	55412
GZA6554	277450P000198067	18/07/2017	55414
HMP2655	277450P000198670	14/07/2017	55412
JFV1165	277450P000198409	13/07/2017	55412
KUD9201	277450P000198513	14/07/2017	55412
LNQ3469	277450P000198665	13/07/2017	55412
LXB5259	277450P000286875	18/07/2017	51930
LXL7222	277450P000195259	18/07/2017	55412
LXT7104	277450P000198664	13/07/2017	55412
LZJ5820	277450P000198221	13/07/2017	55412
MAT1768	277450P000198407	11/07/2017	55412
MDN5673	277450P000198167	13/07/2017	55412
MGC3131	277450P000198567	15/07/2017	55412
MGP9509	277450P000198225	17/07/2017	55412
MGU9520	277450P000286806	18/07/2017	60412
MJK5032	277450P000286873	18/07/2017	51851
MOE0987	277450P000198668	13/07/2017	55412
NPZ3674	277450P000286803	18/07/2017	57380
PWA7275	277450P000198515	17/07/2017	55412
PYN1751	277450P000286295	21/07/2017	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:1C082504

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 181/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 11/09/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAJ1290	277450P000284848	16/05/2017	57380	R$ 293.47
AAU0414	277450P000193268	17/05/2017	76332	R$ 293.47
ADD4455	277450P000193610	09/05/2017	55412	R$ 195.23
AEU5404	277450P000285385	17/05/2017	51851	R$ 195.23
AFO4584	277450P000193497	09/05/2017	55412	R$ 195.23
AFP4126	277450P000193611	09/05/2017	55412	R$ 195.23
AHM5714	277450P000284846	16/05/2017	57380	R$ 293.47
AHP4130	277450P000193492	09/05/2017	55412	R$ 195.23
AHQ0035	277450P000193046	09/05/2017	55412	R$ 195.23
AJM4680	277450P000192344	09/05/2017	55412	R$ 195.23
ANC1736	277450P000284930	16/05/2017	57380	R$ 293.47
AND6664	277450P000192296	09/05/2017	55412	R$ 195.23
APH8106	277450P000285390	17/05/2017	52070	R$ 88.38
APK2157	277450P000285388	17/05/2017	51851	R$ 195.23
AQE0403	277450P000192346	09/05/2017	55412	R$ 195.23
ARM5713	277450P000193360	17/05/2017	55414	R$ 195.23
ARM7224	277450P000192342	09/05/2017	55412	R$ 195.23
ARO5848	277450P000193263	16/05/2017	55412	R$ 195.23
ASL3438	277450P000088991	16/05/2017	57380	R$ 293.47
ATF4596	277450P000193084	09/05/2017	55412	R$ 195.23
ATU0241	277450P000193270	17/05/2017	55412	R$ 195.23
AUA3199	277450P000193123	09/05/2017	55412	R$ 195.23
AUK5767	277450P000186194	17/05/2017	55412	R$ 195.23
AUO2481	277450P000191500	17/05/2017	76252	R$ 293.47
AUO6340	277450P000194493	09/05/2017	55412	R$ 195.23
AUQ1569	277450P000089000	17/05/2017	57380	R$ 293.47
AUQ5437	116100E007585630	13/05/2017	65300	R$ 195.23
AUU6120	277450P000088994	16/05/2017	57380	R$ 293.47
AUX5092	277450P000193170	16/05/2017	76252	R$ 293.47
AVX3625	277450P000193265	17/05/2017	76332	R$ 293.47
AWF3161	277450P000193264	17/05/2017	60412	R$ 195.23
AWG5038	277450P000194873	13/05/2017	55412	R$ 195.23
AWH7084	277450P000194492	09/05/2017	55412	R$ 195.23
AWK7739	277450P000193510	09/05/2017	55412	R$ 195.23
AWO6990	277450P000193271	17/05/2017	60412	R$ 195.23
AWT2183	277450P000192297	09/05/2017	55412	R$ 195.23
AXJ3463	277450P000194495	09/05/2017	55412	R$ 195.23
AXK6933	277450P000285391	18/05/2017	57463	R$ 130.16
AXO4206	277450P000285384	17/05/2017	51852	R$ 195.23
AXO4214	277450P000192343	09/05/2017	55412	R$ 195.23
AXP5616	277450P000088997	16/05/2017	57380	R$ 293.47
AXY5334	277450P000088995	16/05/2017	57380	R$ 293.47
AYD9104	277450P000193493	09/05/2017	55412	R$ 195.23
AYG6567	277450P000193266	17/05/2017	51851	R$ 195.23
AYG6766	277450P000193267	17/05/2017	76332	R$ 293.47
AYJ1271	277450P000285387	17/05/2017	51852	R$ 195.23
AYP3827	277450P000193122	09/05/2017	55412	R$ 195.23
AZL5942	277450P000194494	09/05/2017	55412	R$ 195.23

AZS6735	277450P000193511	09/05/2017	55412	R$ 195.23
BAE1625	277450P000193172	17/05/2017	54100	R$ 130.16
BAS6683	277450P000284849	16/05/2017	57380	R$ 293.47
BAY2698	277450P000193320	09/05/2017	55412	R$ 195.23
BBG7628	277450P000194491	09/05/2017	55412	R$ 195.23
BBM0372	277450P000284671	30/04/2017	76332	R$ 293.47
BOB1367	277450P000088998	16/05/2017	73662	R$ 130.16
BWE5480	277450P000088993	16/05/2017	54790	R$ 130.16
BXJ6556	277450P000193269	17/05/2017	60412	R$ 195.23
CHI2412	277450P000088992	16/05/2017	57380	R$ 293.47
DCC9062	277450P000285389	17/05/2017	51851	R$ 195.23
DJE5678	277450P000193045	09/05/2017	55412	R$ 195.23
DSW2739	277450P000193498	09/05/2017	55412	R$ 195.23
DXF5050	277450P000193496	09/05/2017	55412	R$ 195.23
EAX7085	277450P000192345	09/05/2017	55412	R$ 195.23
EDJ1683	277450P000193171	16/05/2017	55414	R$ 195.23
FEA6288	277450P000088996	16/05/2017	57380	R$ 293.47
FTG6688	277450P000088999	17/05/2017	57380	R$ 293.47
GWV9963	277450P000193217	09/05/2017	55412	R$ 195.23
GZQ1226	277450P000193612	09/05/2017	55412	R$ 195.23
HIX0058	277450P000193262	16/05/2017	51930	R$ 293.47
INV2100	277450P000107294	22/05/2017	73662	R$ 130.16
JPH9020	277450P000193169	16/05/2017	51930	R$ 293.47
LYV3453	277450P000193609	09/05/2017	55412	R$ 195.23
MEV1416	277450P000193495	09/05/2017	55412	R$ 195.23
MLV0855	277450P000284847	16/05/2017	57380	R$ 293.47
MPW1234	277450P000285386	17/05/2017	51851	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:6151CFE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017
Processo Administrativo nº 001/2017

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Carlos Henrique Rossato Gomes, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa e cantina, para suprir as necessidades do órgão, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência ,edital de licitação e anexos.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDORES

2.1. Os preço registrado , as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Descrição dos itens:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 12 MESES
01	125 pct	Copo descartável com capacidade de 150 ml , para líquido quente ou frio, MATERIAL: Polipropileno - PP, COR: Branca opaca, conter gravação em relevo, com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, o símbolo de identificação do material para reciclagem e atendimento às normas ABNT, atóxico, Isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, Pacote plástico, 100 unidades	Copobras	R$ 3,24	R$ 405,00
02	35 pct	Copo descartável com capacidade de 50 ml para café, MATERIAL: Polipropileno - PP, COR: Branca opaca, CAPACIDADE: 50ml, contendo gravação em relevo, com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, o símbolo de identificação do material para reciclagem e o atendimento às normas ABNT , atóxico, Isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, Pacote plástico, 100 unidades	Copomais	R$ 2,10	R$ 73,50
03	30 cx	Filtro de papel, com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103. Caixas com 30 filtros.	Brigitta	R$ 3,60	R$ 108,00
08	48 und	Desinfetante líquido, transparente tipo de uso geral,ação germicida bactericida qualidade biodegradável principio ativo; cloreto de alquil-dimetil benzil amonio 50% composição cloreto de belzaconio, tensoativos não ionicos corante, essencia e veiculo ph 8,5-9,5 solubilidade em água,aroma floral, pinho,eucalipto, frasco com 02 litros	Alpes	R$ 5,55	R$ 266,40
10	08 und	Álcool Etílico Hidratado 46,2°(quarenta e seis vírgula dois grau) INPM, para uso doméstico, 1(um)Litro, com informações e selo do INMETRO na embalagem do produto.	Araucaria	R$ 5,35	R$ 42,80
12	32 und	Limpador , Multiuso, USO: Geral, ASPECTO: Líquido incolor, COMPOSIÇÃO : Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, perfume e água, AROMA: Tradicional, Frasco plástico com tampa dosadora tipo flip top , 500ml.	Up	R$ 4,60	R$ 147,20
15	03 und	Sabonete líquido cremoso perolado, PH neutro, COMPOSIÇÃO: agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais e demais substâncias permitidas, FRAGRÂNCIA: Sem fragrância, COR: Branco perolado, USO: Higiene das mãos, Acondicionado em galão plástico de 5 litros, com tampa rosqueável e lacre de segurança	Claralux	R$ 29,50	R$ 88,50
17	130 und	Pedra sanitária, TIPO: Arredondada com suporte, AROMA: Floral, CONSISTÊNCIA: Sólida,	Sany	R$ 1,35	R$ 175,50

		COMPOSIÇÃO : Paradiclorobenzeno, essência e corante, PESO: 35g, VARIAÇÃO: +/-10% do peso, USO: Vaso sanitário, UNID.			
20	03 und	Pá para lixo em polipropileno, cabo longo, lamina flexível na borda para melhor remoção do lixo. Medidas aproximadas; 27,6x25cm.	Santa rosa	R$ 10,10	R$ 30,30
22	03 und	Rodo grande, com aproximadamente 60 cm de comprimento, para puxar e empurrar água, Borracha (EVA) dupla; resistente e durável, com garras para fixar pano, cor verde, com cabo de 1,20 metros (um metro e vinte centímetros).	Rp-60 desafio	R$ 12,00	R$ 36,00
25	10 pct	Saco Plástico para lixo reforçado, cor preto, capacidade para 15 Litros / 3 Kg, embalagem com 100 unidades. Dimensões aproximadas 39 cm X 58 cm.	Rpm	R$ 10,80	R$ 108,00
26	10 pct	Saco Plástico para lixo reforçado, cor preto, capacidade para 100 Litros / 20 kg, micras 0,9, embalagem com 25 (vinte e cinco) unidades. Dimensões aproximadas 75X105 cm.	Rpm	R$ 25,80	R$ 258,00
27	46 und	Luvas multiuso de látex, com borracha natural com revestimento interno em flocos de algodão, cor amarela, tamanho Médio. Medidas aproximadas: 1x14x24cm.	Kalipso	R$ 4,45	R$ 204,70
Valor Total Estimado R$ 1.943,90					

2.2. Fornecedor vencedor dos itens relacionados no item 2.1, na referida licitação:

RAZÃO SOCIAL: JC Ferragens Eireli- ME
CNPJ: 10.367.732/0001-78
ENDEREÇO: Av. Paraná, 626, centro, Paranavaí/PR – CEP: 87.704-100
TELEFONE: (44)3424-2133 / 3045-3099
REPRESENTANTE LEGAL: Iris de Oliveira

2.3. DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

2.3.1 Disponibilizar os produtos nas condições, quantidades e prazos indicados no edital da licitação e na presente Ata;

2.3.2 Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

2.3.3 Manter-se, durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇO

4.1. Constatada a necessidade dos produtos, o Consórcio CICA fará empenho em nome do licitante, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços conforme registrado em ata. Os produtos devem ser entregues em até 15 dias após o recebimento do empenho emitido pelo CICA.

4.2. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à manutenção dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

4.3. As quantidades para execução serão solicitadas pelo Consórcio CICA através de empenho devidamente assinada e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.4. Quando o total estimado para o fornecimento não puder ser atendido pelo licitante adjudicatário, admitir-se-á a convocação dos demais licitantes para atingir a totalidade do quantitativo demandado, respeitada a ordem de classificação e desde que aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

4.5. A existência de preços registrados não obriga o Consórcio CICA a adquirir todos os produtos estimados, ficando-lhe facultada, inclusive, a prerrogativa de realizar licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em caso de igualdade.

4.7. Os produtos não entregues no prazo determinado sujeitará a contratada às penalidades previstas em edital.

4.8. O Consórcio CICA poderá, até o momento da emissão da Autorização de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

4.9. À critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.10. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

4.11. O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado pelo funcionário público Hugo Leonardo Vieira, nomeado pela Portaria nº 023/2016.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até 15 (quinze) dias corridos a contar da entrega do produto, acompanhados das respectivas notas fiscais; e será realizado mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.2. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão coberto com recurso proveniente da seguinte Dotação Orçamentária:
01001041220001000133903000000.

5.3. O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

5.5. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o Consórcio CICA convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante ofício fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, o CICA providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CICA poderá:

6.3.2.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

6.3.2.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

7.1.1 descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

7.1.2 recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3 se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado;

8.3.Comunicar, por escrito, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido; o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 , Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

9.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

9.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

9.1.4. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias,

após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

9.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial SRP nº 001/2017.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos previstos no objeto desta ata.

10.3. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

10.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial SRP nº 001/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

10.5. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paranavaí-PR, esgotadas as vias administrativas.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranavaí, 14 de julho de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente
CICA

FLÁVIO LUIZ MOREIRA ANTUNES
Secretário Executivo
CICA

IRÍS DE OLIVEIRA
Represente Contratado

CÉSAR CLEIBER BARRETO
Advogado
CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:3EC2341A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO PRESENCIAL	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Nr.: 115/2017 - PR	
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Processo Administrativo:	153/2017
	Processo de Licitação:	160/2017
	Data do Processo:	05/07/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a)(s) Secretário(a)(s) e Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº17.483/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	160/2017
b) Licitação Nr.:	115/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	21/07/2017
e) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa para CONFECÇÃO DE CAMISETAS, destinadas à 13ª Conferência Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde.

(em Reais R$)						
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores		(cfe. cotação):Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME (94971)						
1	CAMISETA EM MALHA FIO ESCÓ - Marca: MARQUES		200,00	0,0000	12,00	2.400,00
Total do Fornecedor:						2.400,00
Total Geral:						2.400,00

Paranavaí, 21 de Julho de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:52EBBCDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 08/09/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACS6656	277510NIC0008707	18/7/2017	50020	R$ 585.69
ADS3303	277510A000112851	26/4/2017	55412	R$ 195.23
AFZ8700	277510A000113337	26/4/2017	55412	R$ 195.23
AHD1156	277510A000113336	26/4/2017	55412	R$ 195.23
AHE4449	277510A000129065	12/5/2017	55411	R$ 195.23
AHG8353	277510A000111861	26/4/2017	55412	R$ 195.23
AIA0202	277510A000128871	12/5/2017	54600	R$ 130.16
AJS3415	277510A000112003	26/4/2017	55412	R$ 195.23
AJZ3786	277510A000128392	12/5/2017	51851	R$ 195.23
AKN2421	277510A000128073	13/5/2017	60412	R$ 195.23
AKU3160	277510A000113485	26/4/2017	55412	R$ 195.23
AMD8944	277510A000111912	26/4/2017	55412	R$ 195.23
AMP8658	277510A000128391	12/5/2017	58194	R$ 880.41
AMU1671	277510A000129177	13/5/2017	55417	R$ 195.23
AMW6448	277510A000113483	26/4/2017	55412	R$ 195.23
AMX5294	277510A000128390	12/5/2017	76331	R$ 293.47
ANI3819	277510A000113449	26/4/2017	55412	R$ 195.23
ANR0238	277510A000128389	12/5/2017	76331	R$ 293.47
APP5006	277510A000128070	13/5/2017	55500	R$ 130.16
AQU7389	277510A000128714	12/5/2017	60412	R$ 195.23
ARA1707	277510A000111214	26/4/2017	55412	R$ 195.23
ARD3628	277510A000113583	26/4/2017	55412	R$ 195.23
ASC1569	277510A000129142	12/5/2017	76331	R$ 293.47
ASV6291	277510A000128166	12/5/2017	54521	R$ 195.23
ATF2825	277510A000128657	12/5/2017	76331	R$ 293.47
ATI2480	277510NIC0008704	18/7/2017	50020	R$ 195.23
ATI8708	277510A000129175	12/5/2017	55417	R$ 195.23
ATL6552	277510A000128574	12/5/2017	61220	R$ 293.47
ATR4175	277510A000111914	26/4/2017	55412	R$ 195.23
AUA1429	277510A000111216	26/4/2017	55412	R$ 195.23
AUA2448	277510A000111215	26/4/2017	55412	R$ 195.23
AUE4341	277510NIC0008706	18/7/2017	50020	R$ 195.23
AUG6325	277510A000129066	12/5/2017	76252	R$ 293.47
AUP4400	277510A000112002	26/4/2017	55412	R$ 195.23
AUR6685	277510A000113582	26/4/2017	55412	R$ 195.23
AUV0512	277510A000128320	12/5/2017	60412	R$ 195.23
AVQ6318	277510A000128395	12/5/2017	58194	R$ 880.41
AWD2955	277510A000128394	12/5/2017	58194	R$ 880.41
AWW5320	277510A000110150	26/4/2017	55412	R$ 195.23
AWW5847	277510A000111862	26/4/2017	55412	R$ 195.23
AYM2672	277510A000128659	12/5/2017	60412	R$ 195.23
AYZ8851	277510A000129179	13/5/2017	76252	R$ 293.47
AZZ1798	277510NIC0008703	18/7/2017	50020	R$ 293.47
BAO6057	277510A000129017	11/5/2017	55411	R$ 195.23
BAY5776	277510A000128713	12/5/2017	60412	R$ 195.23
BBC6986	277510A000111956	26/4/2017	55412	R$ 195.23
BBJ2023	277510A000129143	12/5/2017	54600	R$ 130.16
BBO0069	277510A000128393	12/5/2017	58194	R$ 880.41
BBP0492	277510A000128467	12/5/2017	60501	R$ 293.47
BEI0312	277510A000128074	13/5/2017	60412	R$ 195.23
DIB0636	277510A000129176	13/5/2017	65300	R$ 195.23
GZD6887	277510A000128658	12/5/2017	76332	R$ 293.47
IWZ1000	277510A000128656	12/5/2017	76331	R$ 293.47
LZE0377	277510A000112001	26/4/2017	55412	R$ 195.23
MCE4236	277510A000128655	12/5/2017	60412	R$ 195.23
MDU1780	277510A000128715	13/5/2017	54524	R$ 195.23
MGJ4422	277510A000128466	12/5/2017	60501	R$ 293.47
MGL3001	277510NIC0008705	18/7/2017	50020	R$ 130.16
NPH8316	277510A000111821	26/4/2017	55412	R$ 195.23
OOJ8653	277510A000111913	26/4/2017	55412	R$ 195.23
PFP3997	277510A000129178	13/5/2017	51930	R$ 293.47
QHX6463	277510A000113484	26/4/2017	55412	R$ 195.23
QIL8232	277510A000128573	12/5/2017	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:459E4FFE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 08/09/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA1804	116100E007804771	5/5/2017	65300	R$ 195.23
ACS2914	277510A000129207	11/5/2017	76251	R$ 293.47
ADM6555	116100E007815801	8/5/2017	61220	R$ 293.47
ADQ6968	116100E007804798	6/5/2017	54522	R$ 195.23
ADV2515	116100E007807056	6/5/2017	55250	R$ 130.16
AEH7606	116100E007807053	4/5/2017	53800	R$ 130.16
AEJ9886	277510A000128913	15/5/2017	55411	R$ 195.23
AEN5554	277510A000129180	15/5/2017	76331	R$ 293.47
AIA0202	277510A000113584	27/4/2017	55412	R$ 195.23
AIB4995	277510NIC0008708	19/7/2017	50020	R$ 130.16
AIN0129	277510A000129206	11/5/2017	76252	R$ 293.47
AIY3610	277510A000112901	27/4/2017	55412	R$ 195.23
AJY1606	116100E007804205	10/5/2017	56650	R$ 130.16
AKC6773	277510A000128017	13/5/2017	55500	R$ 130.16
ALS2986	116100E007804793	6/5/2017	53800	R$ 130.16
AMA0988	277510A000113338	27/4/2017	55412	R$ 195.23
AMT2359	277510A000111915	27/4/2017	55412	R$ 195.23
AMX6928	277510A000128269	15/5/2017	55411	R$ 195.23
AOI0112	277510NIC0008709	19/7/2017	50020	R$ 293.47
APB4731	116100E007804791	6/5/2017	55250	R$ 130.16
APX1168	277510A000111823	27/4/2017	55412	R$ 195.23
AQA7273	277510A000128272	15/5/2017	55411	R$ 195.23
AQF1474	277510A000129182	15/5/2017	54600	R$ 130.16
AQN7485	116100E007804786	6/5/2017	54521	R$ 195.23
ARA1707	277510A000113450	27/4/2017	55412	R$ 195.23
ARO4697	277510A000129183	15/5/2017	54521	R$ 195.23
ARU6184	277510A000128396	15/5/2017	55500	R$ 130.16
ASC8784	277510A000112004	27/4/2017	55412	R$ 195.23
ASH2945	277510NIC0008712	19/7/2017	50020	R$ 293.47
ASJ7425	277510A000128911	15/5/2017	55411	R$ 195.23
ASM1817	277510A000113340	27/4/2017	55412	R$ 195.23
ASO2830	277510A000129181	15/5/2017	54600	R$ 130.16
ASQ9531	277510NIC0008711	19/7/2017	50020	R$ 195.23
ASU6854	116100E007819256	10/5/2017	60501	R$ 293.47
ATC4596	277510A000109550	27/4/2017	55412	R$ 195.23
ATO4897	277510A000128228	15/5/2017	55411	R$ 195.23
ATZ9705	277510A000113339	27/4/2017	55412	R$ 195.23
AUN1526	277510A000113377	27/4/2017	55412	R$ 195.23
AUP8182	116100E007804778	6/5/2017	54521	R$ 195.23
AUP9977	116100E007815451	7/5/2017	53470	R$ 130.16
AUS8204	116100E007804777	6/5/2017	54521	R$ 195.23
AUX9374	277510A000111217	27/4/2017	55412	R$ 195.23
AVH2627	277510A000128227	15/5/2017	55411	R$ 195.23
AVH3577	116100E007815352	10/5/2017	60412	R$ 195.23
AVI6507	116100E007819253	6/5/2017	61650	R$ 195.23
AVJ8324	277510NIC0008710	19/7/2017	50020	R$ 293.47
AVT8313	116100E007809154	4/5/2017	54600	R$ 130.16
AWF2662	116100E007804790	6/5/2017	55250	R$ 130.16
AWF7329	277510A000129068	15/5/2017	55411	R$ 195.23
AWI9504	116100E007804799	6/5/2017	54522	R$ 195.23
AWV2987	116100E007809002	3/5/2017	55250	R$ 130.16
AWV2987	116100E007809003	3/5/2017	54522	R$ 195.23
AWW5847	277510A000112005	27/4/2017	55412	R$ 195.23
AXJ7791	116100E007804789	6/5/2017	54522	R$ 195.23
AXO3342	116100E007804781	6/5/2017	55411	R$ 195.23
AXS5169	116100E007804792	6/5/2017	53800	R$ 130.16
AXU3849	116100E007804774	6/5/2017	54522	R$ 195.23
AXV0348	116100E007804795	6/5/2017	55411	R$ 195.23
AYC7770	277510A000128018	13/5/2017	60412	R$ 195.23
AYD5129	116100E007804775	6/5/2017	55411	R$ 195.23
AYT8663	277510NIC0008713	19/7/2017	50020	R$ 195.23
AZG0217	277510A000111863	27/4/2017	55412	R$ 195.23
AZP7437	277510A000129067	15/5/2017	76252	R$ 293.47
AZZ5281	116100E007804782	6/5/2017	54522	R$ 195.23
BAP5169	277510A000112903	27/4/2017	55412	R$ 195.23
BAP7950	116100E007809158	5/5/2017	60501	R$ 293.47
BAP7950	116100E007809157	5/5/2017	60412	R$ 195.23
BAU6144	277510A000128779	15/5/2017	51851	R$ 195.23
BAZ1034	116100E007804788	6/5/2017	54522	R$ 195.23
BBB4650	116100E007807643	6/5/2017	55250	R$ 130.16
BBE9515	116100E007804769	5/5/2017	54522	R$ 195.23
BCP1975	277510A000128271	15/5/2017	60412	R$ 195.23
BEM0277	277510A000128226	12/5/2017	57380	R$ 293.47
BET1340	116100E007804796	6/5/2017	54522	R$ 195.23
CCC0537	277510A000111822	27/4/2017	55412	R$ 195.23
CYM7602	116100E007804776	6/5/2017	54522	R$ 195.23
DLG8115	277510A000128468	15/5/2017	60501	R$ 293.47

DNW7560	277510A000128273	15/5/2017	55411	R$ 195.23
DRS4978	277510A000113486	27/4/2017	55412	R$ 195.23
FFA0607	116100E007804784	6/5/2017	54521	R$ 195.23
HQU1635	116100E007804800	6/5/2017	60412	R$ 195.23
IAL2450	277510A000129208	13/5/2017	64910	R$ 88.38
IMK2411	277510A000128270	15/5/2017	60412	R$ 195.23
IOH3957	116100E007804785	6/5/2017	54521	R$ 195.23
IOP4542	116100E007815802	8/5/2017	60501	R$ 293.47
LZH1530	116100E007804797	6/5/2017	55411	R$ 195.23
MCY7950	277510A000128230	15/5/2017	55411	R$ 195.23
MDR3114	116100E007804766	5/5/2017	54600	R$ 130.16
MFB6802	277510A000128912	15/5/2017	55411	R$ 195.23
MIW7971	116100E007804765	5/5/2017	55500	R$ 130.16
MJM0301	277510A000112902	27/4/2017	55412	R$ 195.23
MMI2848	277510A000128019	15/5/2017	55500	R$ 130.16
MVH9580	277510A000113376	27/4/2017	55412	R$ 195.23
MVQ2911	277510A000113248	27/4/2017	55412	R$ 195.23
NLF8158	116100E007804787	6/5/2017	54522	R$ 195.23
NUE5200	277510A000129020	15/5/2017	60412	R$ 195.23
OXF1133	277510A000128780	15/5/2017	54600	R$ 130.16

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:38EC23D6

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 11/09/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEA4008	277510A000111920	2/5/2017	55412	R$ 195.23
AEV6358	277510A000113342	2/5/2017	55412	R$ 195.23
AFB2227	277510A000128609	16/5/2017	54600	R$ 130.16
AFV3946	277510A000128167	16/5/2017	76252	R$ 293.47
AGI8836	277510A000128719	17/5/2017	55411	R$ 195.23
AGV1336	277510A000129352	17/5/2017	51851	R$ 195.23
AGV7681	277510A000129214	16/5/2017	60412	R$ 195.23
AHM0821	277510A000113378	29/4/2017	55412	R$ 195.23
AKN3440	277510A000113379	29/4/2017	55412	R$ 195.23
AKU3160	277510A000112855	2/5/2017	55412	R$ 195.23
AKV3892	277510A000111918	28/4/2017	55412	R$ 195.23
AKX9573	277510A000113585	28/4/2017	55412	R$ 195.23
ALC7091	277510A000129148	16/5/2017	60501	R$ 293.47
ALR7971	277510A000129149	16/5/2017	54522	R$ 195.23
AMG3053	277510A000129023	16/5/2017	60412	R$ 195.23
AMT2031	277510A000111825	2/5/2017	55412	R$ 195.23
AMU3030	277510A000128020	16/5/2017	60412	R$ 195.23
AMX9105	277510A000113250	2/5/2017	55412	R$ 195.23
ANC2651	277510A000113487	28/4/2017	55412	R$ 195.23
ANQ8807	277510A000112854	2/5/2017	55412	R$ 195.23
AOG1001	277510A000129069	16/5/2017	76252	R$ 293.47
AOX7208	277510A000128168	16/5/2017	76251	R$ 293.47
APD3811	277510A000129211	16/5/2017	60412	R$ 195.23
APE7152	277510A000129221	17/5/2017	60412	R$ 195.23
APJ6776	277510A000128716	16/5/2017	55411	R$ 195.23
APT2686	277510A000129071	17/5/2017	55411	R$ 195.23
APX5314	277510A000113489	28/4/2017	55412	R$ 195.23
AQF1019	277510A000128021	16/5/2017	55500	R$ 130.16
AQL3061	277510A000112852	29/4/2017	55412	R$ 195.23
AQP5552	277510A000129147	16/5/2017	76331	R$ 293.47
AQP5598	277510A000111218	2/5/2017	55412	R$ 195.23
AQX5754	277510A000129146	16/5/2017	60412	R$ 195.23
AQY4120	277510A000128575	17/5/2017	60412	R$ 195.23
ARH5498	277510A000128872	16/5/2017	55411	R$ 195.23
ARU0232	277510A000129353	17/5/2017	51851	R$ 195.23
ARY0788	277510A000111219	2/5/2017	55412	R$ 195.23
ASF8106	277510A000111921	2/5/2017	55412	R$ 195.23
AST6198	277510A000128720	17/5/2017	55411	R$ 195.23
ATL4088	277510A000113491	2/5/2017	55412	R$ 195.23
ATM2378	277510A000128321	16/5/2017	55411	R$ 195.23
ATO2118	277510A000113493	2/5/2017	55412	R$ 195.23
ATX7979	277510A000129212	16/5/2017	60412	R$ 195.23
AUG8999	277510A000112857	2/5/2017	55412	R$ 195.23
AUO4290	277510A000128783	17/5/2017	54870	R$ 195.23
AUR6685	277510A000111958	28/4/2017	55412	R$ 195.23
AVK0296	277510A000129144	16/5/2017	55500	R$ 130.16
AVQ4564	277510A000128662	16/5/2017	55411	R$ 195.23
AVQ5176	277510A000129216	17/5/2017	55411	R$ 195.23
AWB5157	277510A000129145	16/5/2017	55500	R$ 130.16
AWO7728	277510A000128787	17/5/2017	55411	R$ 195.23
AWO9030	277510A000111917	28/4/2017	55412	R$ 195.23
AWX5287	277510A000129351	17/5/2017	76332	R$ 293.47
AXR7953	277510A000113587	2/5/2017	55412	R$ 195.23
AXW3024	277510A000129024	17/5/2017	55500	R$ 130.16
AXX4962	277510A000128874	16/5/2017	55411	R$ 195.23
AXX7683	277510A000111957	28/4/2017	55412	R$ 195.23

AXX8011	277510A000128782	17/5/2017	76331	R$ 293.47
AYG1071	277510A000113490	28/4/2017	55412	R$ 195.23
AYH6743	277510A000128470	17/5/2017	60412	R$ 195.23
AYR6339	277510A000129220	17/5/2017	60412	R$ 195.23
AYX6572	277510A000128397	16/5/2017	60412	R$ 195.23
AZJ6652	277510A000111922	2/5/2017	55412	R$ 195.23
AZL3318	277510A000112007	28/4/2017	55412	R$ 195.23
AZO5858	277510A000112856	2/5/2017	55412	R$ 195.23
BAE4879	277510A000129222	17/5/2017	60412	R$ 195.23
BAH3931	277510A000129217	17/5/2017	60412	R$ 195.23
BAO8475	277510A000128608	13/5/2017	54522	R$ 195.23
BAV8708	277510A000129210	16/5/2017	60412	R$ 195.23
BEE0874	277510A000128722	17/5/2017	55411	R$ 195.23
BEG1088	277510A000128232	17/5/2017	55411	R$ 195.23
CIH1095	277510A000113341	28/4/2017	55412	R$ 195.23
CRT3186	277510A000111960	28/4/2017	55412	R$ 195.23
DNS2510	277510A000129219	17/5/2017	60412	R$ 195.23
DUL0474	277510A000129070	16/5/2017	76252	R$ 293.47
FJD0482	277510A000129215	16/5/2017	60412	R$ 195.23
HRE1373	277510A000113586	2/5/2017	55412	R$ 195.23
IEW1242	277510A000129021	16/5/2017	55500	R$ 130.16
IOI9063	277510A000111959	28/4/2017	55412	R$ 195.23
JEV3919	277510A000113488	28/4/2017	55412	R$ 195.23
KCB0217	277510A000128399	17/5/2017	76331	R$ 293.47
KKW9510	277510A000128786	17/5/2017	51851	R$ 195.23
KRR6239	277510A000128873	16/5/2017	55411	R$ 195.23
LWX7585	277510A000129184	17/5/2017	51930	R$ 293.47
LXC4596	277510A000112853	2/5/2017	55412	R$ 195.23
LYE2787	277510A000128721	17/5/2017	55411	R$ 195.23
LZE0377	277510A000111826	2/5/2017	55412	R$ 195.23
MBH3774	277510A000112006	28/4/2017	55412	R$ 195.23
MEC6553	277510A000128233	17/5/2017	55411	R$ 195.23
MFQ0920	277510A000129213	16/5/2017	60412	R$ 195.23
MHB9227	277510A000128398	16/5/2017	60412	R$ 195.23
MKO2817	277510A000113492	2/5/2017	55412	R$ 195.23
NXY5690	277510A000128400	17/5/2017	58434	R$ 195.23

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:B6F287F6

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 06/09/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY6073	116100E007818075	13/7/2017	54100
ABN1108	116100E007818073	13/7/2017	60412
ABT6372	277510A000113092	5/7/2017	55412
ACS7034	277510A000114313	5/7/2017	55412
ADE8209	116100E007818974	15/7/2017	56300
AEE4316	116100E007804082	16/7/2017	65300
AEP1421	116100E007816006	10/7/2017	54600
AFJ4263	116100E007815357	13/7/2017	55411
AFM2919	116100E007804080	16/7/2017	65300
AFX9356	116100E007804087	16/7/2017	65300
AHM2316	277510A000130224	20/7/2017	60412
AJH7558	277510A000113819	5/7/2017	55412
AJO7710	116100E007804090	16/7/2017	65300
AKF8272	116100E007804079	15/7/2017	65300
AKJ7623	116100E007819957	11/7/2017	55250
ALF2793	116100E007809103	15/7/2017	60501
ALG3943	277510A000114312	5/7/2017	55412
AMB0261	277510A000129920	20/7/2017	58270
AOI6912	277510A000114149	5/7/2017	55412
AOZ0357	116100E007815702	15/7/2017	70561
APC7723	116100E007815908	15/7/2017	65640
APW2910	277510A000113821	5/7/2017	55412
APX0140	277510A000130351	20/7/2017	60412
AQR0310	277510A000114418	5/7/2017	55412
AQT3291	277510A000130228	20/7/2017	60412
ARJ4888	277510A000129921	20/7/2017	51851
ARO8581	277510A000114419	5/7/2017	55412
ART1414	277510A000128956	20/7/2017	54526
ASD8742	277510A000114551	5/7/2017	55412
ASI0946	277510A000113091	5/7/2017	55412
ATO4673	277510A000130010	20/7/2017	76331
ATU4083	277510A000114601	5/7/2017	55412
ATX1971	116100E007807782	12/7/2017	54870
ATZ3064	277510A000113090	5/7/2017	55412
AUN2004	116100E007815767	16/7/2017	60502
AUN2004	116100E007815766	16/7/2017	60412
AUN2004	116100E007815764	16/7/2017	58191
AUN2004	116100E007815768	16/7/2017	60502
AUP2813	277510A000113820	5/7/2017	55412
AUV2366	116100E007818071	13/7/2017	54100

AVB3195	277510A000130230	20/7/2017	55500
AVH0153	277510A000114417	5/7/2017	55412
AVM4528	116100E007818076	13/7/2017	76251
AVM7171	277510A000113900	5/7/2017	55412
AVM7586	116100E007818070	13/7/2017	54100
AVN1693	277510A000114502	5/7/2017	55412
AVW2091	277510A000113949	5/7/2017	55412
AVW7092	277510A000113089	5/7/2017	55412
AVX1352	277510A000130009	20/7/2017	55417
AVX4277	277510A000114452	5/7/2017	55412
AWB4967	116100E007815359	13/7/2017	55417
AWC2254	116100E007804151	13/7/2017	60412
AWG5171	277510A000128955	20/7/2017	60412
AWP4292	277510A000130011	20/7/2017	76331
AWX7899	277510A000114235	5/7/2017	55412
AXR2031	277510A000114150	5/7/2017	55412
AXR3887	277510A000130253	14/7/2017	76331
AZJ0522	277510A000113950	5/7/2017	55412
AZU4908	277510A000114080	5/7/2017	55412
AZZ4026	116100E007816151	11/7/2017	70561
BAB5430	116100E007815358	13/7/2017	56060
BAI0433	277510A000113093	5/7/2017	55412
BAQ5259	277510A000130083	20/7/2017	60412
BAR5440	277510A000128958	20/7/2017	76332
BBO5577	116100E007807685	15/7/2017	60502
DFL4769	277510A000130227	20/7/2017	55417
DGV7051	116100E007804089	16/7/2017	65300
DYB6105	116100E007804081	16/7/2017	65300
ENT4621	116100E007819958	11/7/2017	76251
EZN1754	116100E007818659	5/7/2017	55411
HBH4441	277510A000114603	5/7/2017	55412
HDQ9106	277510A000113948	5/7/2017	55412
HRI8354	277510A000112938	5/7/2017	55412
IBM8753	277510A000114269	5/7/2017	55412
IMV1282	116100E007818973	15/7/2017	55411
ISQ1515	116100E007809217	11/7/2017	56731
LXV6912	277510A000114236	5/7/2017	55412
LZX1484	116100E007813355	12/7/2017	54522
MAA6508	116100E007804091	16/7/2017	65300
MBT1748	277510A000114420	5/7/2017	55412
MCP4657	277510A000114311	5/7/2017	55412
MDF0209	277510A000114602	5/7/2017	55412
MDJ2653	277510A000130229	20/7/2017	55500
MEM1212	116100E007804088	16/7/2017	65300
MGF0462	116100E007815909	16/7/2017	70481
NHQ3642	277510A000130226	20/7/2017	55417
NRH3134	277510A000130254	14/7/2017	76331

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:FAEFEA79

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 08/09/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADC3035	277510A000114422	6/7/2017	55412
ADY8554	277510A000129526	22/7/2017	60412
AHB3868	277510A000112939	6/7/2017	55412
AIB0761	277510A000114553	6/7/2017	55412
AJH1760	277510A000129984	20/7/2017	60412
AJQ2603	277510A000129922	21/7/2017	55417
AKJ3584	277510A000129990	20/7/2017	60412
ALX8853	277510A000114362	6/7/2017	55412
AMM7038	277510A000129992	20/7/2017	60412
AMX9105	277510A000114179	6/7/2017	55412
ANT4155	277510A000114030	6/7/2017	55412
AON5757	277510A000114504	6/7/2017	55412
APU6503	277510A000130088	23/7/2017	57200
AQJ0702	277510A000114363	6/7/2017	55412
ARF0061	277510A000130087	23/7/2017	51852
ARL0451	277510A000129924	21/7/2017	55411
ARX5579	277510A000130085	23/7/2017	58191
ASX2570	277510A000114272	6/7/2017	55412
ATD1747	277510A000129923	21/7/2017	76252
ATU7953	277510A000130352	21/7/2017	76331
ATY0460	277510A000129982	20/7/2017	60501
ATY1235	277510A000129525	22/7/2017	60412
AUR0713	277510A000129986	20/7/2017	60412
AVA9116	277510A000130163	21/7/2017	61732
AVL2046	277510A000114554	6/7/2017	55412
AVV4670	277510A000114453	6/7/2017	55412
AWD7869	277510A000128957	20/7/2017	54600
AWS8826	277510A000114454	6/7/2017	55412
AWW9541	277510A000114271	6/7/2017	55412

AXB2934	277510A000129983	20/7/2017	60412
AXJ0942	277510A000130231	21/7/2017	60501
AXM3267	277510A000128196	21/7/2017	55411
AXN9396	277510A000130166	21/7/2017	76331
AYE1109	277510A000114081	6/7/2017	55412
AZE6512	277510A000114552	6/7/2017	55412
AZY8715	277510A000129994	20/7/2017	60412
BAC7477	277510A000129996	20/7/2017	60412
BAE5901	277510A000130165	21/7/2017	76331
BAO7467	277510A000129985	20/7/2017	57380
BAZ4467	277510A000129987	20/7/2017	60412
BAZ7757	277510A000114421	6/7/2017	55412
BBE1779	277510A000130164	21/7/2017	61732
BCM8283	277510A000130167	22/7/2017	76331
BCS2510	277510A000128339	21/7/2017	60412
BDP1403	277510A000114270	6/7/2017	55412
BDQ0130	277510A000113822	6/7/2017	55412
FHT5657	277510A000129997	20/7/2017	60412
IIR2883	277510A000113823	6/7/2017	55412
MFC2531	277510A000129989	20/7/2017	60412
MHO9769	277510A000130089	23/7/2017	51852
MIF7962	277510A000129995	20/7/2017	60412
MIT9074	277510A000114178	6/7/2017	55412
MJA6886	277510A000114505	6/7/2017	55412
MLF6764	277510A000129988	20/7/2017	60412
MPP6916	277510A000114361	6/7/2017	55412

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:BBB505D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017

PROCESSO Nº 1700/2017
Fica dispensada a licitação na forma do art. 14, § 1° da Lei nº 11.947/2009, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.
Objeto: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida pelas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada em resposta à Chamada Pública nº 004/2017, descrita abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	**SUCO DE UVA INTEGRAL** – Suco de uva tipo colonial. Características: produto oriundo da extração do suco da fruta através de processos adequados de extração. Sem adição de conservantes, açúcar ou adoçante. Acondicionado em garrafa de vidro contendo 01 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	500	Litros	R$ 13,00	R$ 6.500,00
TOTAL					**R$ 6.500,00**

Contratado: **ROSINILDA DE FÁTIMA MEISTER REMIZIO CRUZ**
CPF: 034.586.319-41 RG: 8.767.598-0 SSP/PR
Endereço: Estrada Principal, s/nº, Doce Grande, em Quitandinha/PR, CEP: 83.840-000.
Valor: R$ 6.500,00 (Seis mil setecentos e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0012.2015-3390320500.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega.
Prazo de execução: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

Piên/PR, 24 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:68CAA1BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO 094.2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
094/2017	**PREGÃO PRESENCIAL**	**21/06/2017**	**17/07/2017** **25/07/2017**	**LOTE 03** **Locação de Banheiros Químicos. Com identificação, individual, portátil, com montagem**	**BELLOS EVENTOS LTDA. – EPP. CNPJ 11.061.917/0001-12**	**R$ 2.400,00**	**até 31 de agosto de 2017**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D765112B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	244.057.500,00	247.717.650,00	31.347.028,93	12,65	101.722.711,85	41,06	145.994.938,15
RECEITAS CORRENTES	219.033.500,00	222.693.650,00	31.011.940,90	13,93	100.272.441,10	45,03	122.421.208,90
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.951.000,00	29.951.000,00	4.813.957,29	16,07	15.441.745,37	51,56	14.509.254,63
Impostos	21.101.000,00	21.101.000,00	3.356.296,26	15,91	11.149.048,01	52,84	9.951.951,99
Taxas	8.850.000,00	8.850.000,00	1.457.661,03	16,47	4.292.697,36	48,51	4.557.302,64
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.000.000,00	6.000.000,00	1.006.698,44	16,78	3.127.157,45	52,12	2.872.842,55
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.000.000,00	6.000.000,00	1.006.698,44	16,78	3.127.157,45	52,12	2.872.842,55
RECEITA PATRIMONIAL	15.250.000,00	18.910.150,00	495.432,08	2,62	1.451.920,82	7,68	17.458.229,18
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	3.056,60	0,00	6.004,76	0,00	-6.004,76
Receitas de Valores Mobiliários	3.000.000,00	6.660.150,00	492.375,48	7,39	1.445.916,06	21,71	5.214.233,94
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	12.250.000,00	12.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.250.000,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	162.032.500,00	162.032.500,00	23.552.703,95	14,54	77.493.050,78	47,83	84.539.449,22
Transferências Intergovernamentais	160.832.500,00	160.832.500,00	23.343.569,54	14,51	77.072.817,28	47,92	83.759.682,72
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.200.000,00	1.200.000,00	209.134,41	17,43	420.233,50	35,02	779.766,50
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.600.000,00	5.600.000,00	1.143.149,14	20,41	2.758.566,68	49,26	2.841.433,32
Multas e Juros de Mora	1.600.000,00	1.600.000,00	659.662,83	41,23	1.325.336,44	82,83	274.663,56
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	89,72	0,00	1.886,17	0,00	-1.886,17
Receita da Dívida Ativa	2.000.000,00	2.000.000,00	382.672,31	19,13	907.414,65	45,37	1.092.585,35
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	2.000.000,00	2.000.000,00	100.724,28	5,04	523.929,42	26,20	1.476.070,58
RECEITAS DE CAPITAL	25.024.000,00	25.024.000,00	335.088,03	1,34	1.450.270,75	5,80	23.573.729,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.000.000,00	24.000.000,00	0,00	0,00	296.336,12	1,23	23.703.663,88
Operações de Crédito Internas	24.000.000,00	24.000.000,00	0,00	0,00	296.336,12	1,23	23.703.663,88
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.024.000,00	1.024.000,00	335.088,03	32,72	1.153.934,63	112,69	-129.934,63
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	322.138,03	0,00	700.123,73	0,00	-700.123,73
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.024.000,00	1.024.000,00	12.950,00	1,26	453.810,90	44,32	570.189,10
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	244.057.500,00	247.717.650,00	31.347.028,93	12,65	101.722.711,85	41,06	145.994.938,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	244.057.500,00	247.717.650,00	31.347.028,93	12,65	101.722.711,85	41,06	145.994.938,15
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	244.057.500,00	247.717.650,00	31.347.028,93	12,65	101.722.711,85	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	16.782.135,35	-	-	16.782.135,35	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	16.782.135,35	-	-	16.782.135,35	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	224.915.500,00	245.276.635,41	28.991.569,52	87.692.046,36	157.584.589,05	28.604.438,12	74.166.148,42	171.110.486,99	65.549.959,34
DESPESAS CORRENTES	186.882.500,00	196.801.954,00	27.954.646,31	83.711.017,03	113.090.936,97	27.511.997,32	70.335.393,82	126.466.560,18	61.720.604,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.664.400,00	100.169.106,69	17.461.732,25	43.776.240,15	56.392.866,54	17.450.149,10	43.764.657,00	56.404.449,69	35.958.975,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.350.000,00	1.350.000,00	302.260,58	1.010.669,92	339.330,08	302.260,88	1.010.669,92	339.330,08	1.010.669,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.868.100,00	95.282.847,31	10.190.653,48	38.924.106,96	56.358.740,35	9.759.587,34	25.560.066,90	69.722.780,41	24.750.959,19
DESPESAS DE CAPITAL	36.933.000,00	47.374.681,41	1.036.923,21	3.981.029,33	43.393.652,08	1.092.440,80	3.830.754,60	43.543.926,81	3.829.354,60
INVESTIMENTOS	30.483.000,00	40.924.681,41	66.809,23	426.075,32	40.498.606,09	127.651,82	281.125,59	40.643.555,82	279.725,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.450.000,00	6.450.000,00	970.113,98	3.554.954,01	2.895.045,99	964.788,98	3.549.629,01	2.900.370,99	3.549.629,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.122.000,00	11.203.149,94	1.496.657,02	4.148.812,04	7.054.337,90	1.496.657,02	4.148.812,04	7.054.337,90	3.445.778,49
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	236.037.500,00	256.479.785,35	30.488.226,54	91.840.858,40	164.638.926,95	30.101.095,14	78.314.960,46	178.164.824,89	68.995.737,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	236.037.500,00	256.479.785,35	30.488.226,54	91.840.858,40	164.638.926,95	30.101.095,14	78.314.960,46	178.164.824,89	68.995.737,83
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	23.407.751,39	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	236.037.500,00	256.479.785,35	30.488.226,54	91.840.858,40	164.638.926,95	30.101.095,14	101.722.711,85	178.164.824,89	68.995.737,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 25/jul/2017 as 08h e 19m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.122.000,00	11.203.149,94	1.496.657,02	4.148.812,04	7.054.337,90	1.496.657,02	4.148.812,04	7.054.337,90	3.445.778,49
DESPESAS CORRENTES	11.122.000,00	11.203.149,94	1.496.657,02	4.148.812,04	7.054.337,90	1.496.657,02	4.148.812,04	7.054.337,90	3.445.778,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.522.000,00	10.603.149,94	1.496.657,02	4.148.812,04	6.454.337,90	1.496.657,02	4.148.812,04	6.454.337,90	3.445.778,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

CLAUDIA MONICA PERUFO JUNKES
Contadora

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:A58EB379

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	224.915.500,00	245.276.635,41	28.991.569,52	87.692.046,36	95,48	157.584.589,05	28.604.438,12	74.166.148,42	94,70	171.110.486,99
ADMINISTRAÇÃO	27.421.350,00	27.237.265,16	2.033.413,72	8.643.572,75	9,41	18.593.692,41	2.487.819,77	7.205.382,71	9,20	20.031.882,45
Administração Financeira	5.802.000,00	5.802.000,00	542.933,62	2.099.582,99	2,29	3.702.417,01	713.265,78	1.912.163,02	2,44	3.889.836,98
Comunicação Social	1.127.000,00	1.127.000,00	97.139,23	365.586,55	0,40	761.413,45	195.868,13	345.554,91	0,44	781.445,09
Administração Geral	18.388.350,00	18.204.265,16	1.199.202,74	5.252.223,12	5,72	12.952.042,04	1.408.472,03	4.145.462,58	5,29	14.058.802,58
Controle Interno	917.000,00	917.000,00	55.296,06	145.059,70	0,16	771.940,30	55.296,06	145.059,70	0,19	771.940,30
Tecnologia da Informatização	1.187.000,00	1.187.000,00	138.842,07	781.120,39	0,85	405.879,61	114.917,77	657.142,50	0,84	529.857,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.725.500,00	12.400.798,52	1.016.021,42	3.244.151,87	3,53	9.156.646,65	1.152.800,87	2.822.384,24	3,60	9.578.414,28
Assistência Comunitária	10.328.500,00	12.003.798,52	1.010.930,91	3.238.153,07	3,53	8.765.645,45	1.150.619,57	2.820.112,94	3,60	9.183.685,58
Assistência à Criança a ao Adolescente	397.000,00	397.000,00	5.090,51	5.998,80	0,01	391.001,20	2.181,30	2.271,30	0,00	394.728,70
SAÚDE	43.606.650,00	47.549.557,05	5.694.974,91	18.266.966,83	19,89	29.282.590,22	5.420.811,05	14.277.748,04	18,23	33.271.809,01
Atenção Básica	43.606.650,00	47.549.557,05	5.694.974,91	18.266.966,83	19,89	29.282.590,22	5.420.811,05	14.277.748,04	18,23	33.271.809,01
EDUCAÇÃO	69.032.000,00	71.881.421,87	11.522.438,83	32.029.978,40	34,88	39.851.443,47	12.358.831,41	29.707.419,01	37,93	42.174.002,86
Educação de Jovens e Adultos	325.000,00	325.000,00	0,00	272.466,88	0,30	52.533,12	2.350,00	272.466,88	0,35	52.533,12
Educação Especial	2.800.000,00	3.429.621,39	805.612,66	1.408.375,96	1,53	2.021.245,43	868.935,66	1.233.859,86	1,58	2.195.761,53
Educação Infantil	11.170.000,00	12.527.851,01	2.377.884,51	5.946.864,05	6,48	6.580.986,96	2.709.063,66	5.520.039,96	7,05	7.007.811,05
Ensino Fundamental	54.737.000,00	55.598.949,47	8.338.941,66	24.402.271,51	26,57	31.196.677,96	8.778.482,09	22.681.052,31	28,96	32.917.897,16
CULTURA	2.843.000,00	3.648.637,87	421.940,21	1.259.542,55	1,37	2.389.095,32	440.566,32	1.080.025,33	1,38	2.568.612,54
Difusão Cultural	2.843.000,00	3.648.637,87	421.940,21	1.259.542,55	1,37	2.389.095,32	440.566,32	1.080.025,33	1,38	2.568.612,54
URBANISMO	9.643.000,00	13.240.420,85	2.756.914,13	3.861.007,91	4,20	9.379.412,94	764.733,70	1.849.967,48	2,36	11.390.453,37
Serviços Urbanos	9.643.000,00	13.240.420,85	2.756.914,13	3.861.007,91	4,20	9.379.412,94	764.733,70	1.849.967,48	2,36	11.390.453,37
GESTÃO AMBIENTAL	10.680.000,00	11.607.156,07	1.040.504,89	6.024.719,17	6,56	5.582.436,90	1.753.599,23	4.357.578,92	5,56	7.249.577,15
Preservação e Conservação Ambiental	10.680.000,00	11.607.156,07	1.040.504,89	6.024.719,17	6,56	5.582.436,90	1.753.599,23	4.357.578,92	5,56	7.249.577,15
AGRICULTURA	468.000,00	569.357,81	27.596,28	75.380,12	0,08	493.977,69	24.101,28	63.851,53	0,08	505.506,28
Abastecimento	468.000,00	569.357,81	27.596,28	75.380,12	0,08	493.977,69	24.101,28	63.851,53	0,08	505.506,28
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.018.000,00	2.018.000,00	328.714,73	883.191,36	0,96	1.134.808,64	309.685,61	814.228,09	1,04	1.203.771,91
Promoção Comercial	1.718.000,00	1.718.000,00	298.681,90	789.870,60	0,86	928.129,40	281.882,38	733.933,88	0,94	984.066,12
Turismo	300.000,00	300.000,00	30.032,83	93.320,76	0,10	206.679,24	27.803,23	80.294,21	0,10	219.705,79
TRANSPORTE	35.436.000,00	41.141.056,63	1.995.723,24	6.310.849,52	6,87	34.830.207,11	1.690.555,60	5.035.067,59	6,43	36.105.989,04
Transporte Rodoviário	35.436.000,00	41.141.056,63	1.995.723,24	6.310.849,52	6,87	34.830.207,11	1.690.555,60	5.035.067,59	6,43	36.105.989,04
DESPORTO E LAZER	1.107.000,00	1.177.963,58	38.772,08	133.166,90	0,14	1.044.796,68	51.594,14	104.884,04	0,13	1.073.079,54
Desporto Comunitário	1.107.000,00	1.177.963,58	38.772,08	133.166,90	0,14	1.044.796,68	51.594,14	104.884,04	0,13	1.073.079,54
ENCARGOS ESPECIAIS	10.835.000,00	11.705.000,00	2.114.555,08	6.959.518,98	7,58	4.745.481,02	2.149.339,14	6.847.611,44	8,74	4.857.388,56
Serviço da Divida Interna	7.800.000,00	7.800.000,00	1.272.374,56	4.565.623,93	4,97	3.234.376,07	1.267.049,86	4.560.298,93	5,82	3.239.701,07
Outros Encargos Especiais	3.035.000,00	3.905.000,00	842.180,52	2.393.895,05	2,61	1.511.104,95	882.289,28	2.287.312,51	2,92	1.617.687,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Reserva de Contingência	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	11.122.000,00	11.203.149,94	1.496.657,02	4.148.812,04	4,52	7.054.337,90	1.496.657,02	4.148.812,04	5,30	7.054.337,90
ADMINISTRAÇÃO	812.000,00	812.000,00	96.929,67	281.753,75	0,31	530.246,25	96.929,67	281.753,75	0,36	530.246,25
Administração Geral	425.000,00	425.000,00	57.306,18	163.888,21	0,18	261.111,79	57.306,18	163.888,21	0,21	261.111,79
Administração Financeira	302.000,00	302.000,00	33.571,01	100.172,22	0,11	201.827,78	33.571,01	100.172,22	0,13	201.827,78
Controle Interno	70.000,00	70.000,00	5.019,62	14.673,98	0,02	55.326,02	5.019,62	14.673,98	0,02	55.326,02
Comunicação Social	15.000,00	15.000,00	1.032,86	3.019,34	0,00	11.980,66	1.032,86	3.019,34	0,00	11.980,66
ASSISTÊNCIA SOCIAL	338.000,00	338.000,00	66.082,75	198.218,71	0,22	139.781,29	66.082,75	198.218,71	0,25	139.781,29
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência Comunitária	335.000,00	335.000,00	66.082,75	198.218,71	0,22	136.781,29	66.082,75	198.218,71	0,25	136.781,29
SAÚDE	2.294.000,00	2.294.000,00	284.319,50	858.631,62	0,93	1.435.368,38	284.319,50	858.631,62	1,10	1.435.368,38
Atenção Básica	2.294.000,00	2.294.000,00	284.319,50	858.631,62	0,93	1.435.368,38	284.319,50	858.631,62	1,10	1.435.368,38
EDUCAÇÃO	6.330.000,00	6.411.149,94	927.058,80	2.451.667,70	2,67	3.959.482,24	927.058,80	2.451.667,70	3,13	3.959.482,24
Ensino Fundamental	5.165.000,00	5.226.149,94	687.474,58	1.931.146,37	2,10	3.295.003,57	687.474,58	1.931.146,37	2,47	3.295.003,57
Educação Infantil	950.000,00	970.000,00	205.540,42	457.654,73	0,50	512.345,27	205.540,42	457.654,73	0,58	512.345,27
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	35.000,00	0,00	28.822,80	0,03	6.177,20	0,00	28.822,80	0,04	6.177,20
Educação Especial	180.000,00	180.000,00	34.043,80	34.043,80	0,04	145.956,20	34.043,80	34.043,80	0,04	145.956,20
CULTURA	112.000,00	112.000,00	24.709,60	69.849,08	0,08	42.150,92	24.709,60	69.849,08	0,09	42.150,92
Difusão Cultural	112.000,00	112.000,00	24.709,60	69.849,08	0,08	42.150,92	24.709,60	69.849,08	0,09	42.150,92
URBANISMO	198.000,00	198.000,00	34.424,77	100.154,83	0,11	97.845,17	34.424,77	100.154,83	0,13	97.845,17
Serviços Urbanos	198.000,00	198.000,00	34.424,77	100.154,83	0,11	97.845,17	34.424,77	100.154,83	0,13	97.845,17
AGRICULTURA	19.000,00	19.000,00	1.007,08	4.766,02	0,01	14.233,98	1.007,08	4.766,02	0,01	14.233,98
Abastecimento	19.000,00	19.000,00	1.007,08	4.766,02	0,01	14.233,98	1.007,08	4.766,02	0,01	14.233,98
COMÉRCIO E SERVIÇOS	107.000,00	107.000,00	17.065,40	48.956,75	0,05	58.043,25	17.065,40	48.956,75	0,06	58.043,25
Promoção Comercial	90.000,00	90.000,00	14.720,90	42.218,91	0,05	47.781,09	14.720,90	42.218,91	0,05	47.781,09
Turismo	17.000,00	17.000,00	2.344,50	6.737,84	0,01	10.262,16	2.344,50	6.737,84	0,01	10.262,16
TRANSPORTE	312.000,00	312.000,00	45.059,45	134.813,58	0,15	177.186,42	45.059,45	134.813,58	0,17	177.186,42
Transporte Rodoviário	312.000,00	312.000,00	45.059,45	134.813,58	0,15	177.186,42	45.059,45	134.813,58	0,17	177.186,42
ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Outros Encargos Especiais	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
TOTAL	**236.037.500,00**	**256.479.785,35**	**30.488.226,54**	**91.840.858,40**	**100,00**	**164.638.926,95**	**30.101.095,14**	**78.314.960,46**	**100,00**	**178.164.824,89**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 25/jul/2017 as 08h e 21m.

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CLAUDIA MONICA PERUFO JUNKES
Contadora

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:C1E0C4DE

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Até o Bimestre / 2017	**Até o Bimestre / 2016**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	216.033.500,00	98.826.525,04	87.238.730,43
Receita Tributária	29.951.000,00	15.430.733,28	14.362.034,21
IPTU	5.400.000,00	14.741.308,93	3.797.356,07
ISS	7.500.000,00	3.375.053,35	3.338.299,07
ITBI	2.500.000,00	1.542.221,79	1.269.471,32
IRRF	5.701.000,00	2.892.616,04	2.362.696,81
Outras Receitas Tributárias	8.850.000,00	4.342.541,57	4.107.359,32
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-11.463.008,40	-513.148,38
Receita de Contribuição	6.000.000,00	3.127.157,45	1.974.597,01
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	6.000.000,00	3.127.157,45	1.974.597,01
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	12.250.000,00	6.004,76	5.575,75
Receita Patrimonial	18.910.150,00	1.451.920,82	1.417.400,87
(-) Aplicações Financeiras	-6.660.150,00	-1.445.916,06	-1.411.825,12
Transferências Correntes	162.032.500,00	77.493.050,78	68.905.102,10
FPM	50.000.000,00	22.821.925,98	21.126.623,97
ICMS	57.000.000,00	27.286.083,82	23.446.254,56
Convênios	1.200.000,00	420.233,50	456.144,72
Outras Transferências Correntes	53.832.500,00	26.964.807,48	23.876.078,85
Demais Receitas Correntes	5.800.000,00	2.769.578,77	1.991.421,36
Dívida Ativa	2.000.000,00	961.992,38	390.092,98
Diversas Receitas Correntes	3.800.000,00	1.966.361,58	1.703.373,88
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-158.775,19	-102.045,50
RECEITAS DE CAPITAL (II)	25.024.000,00	1.450.270,75	9.713.817,87
Operações de Crédito (III)	24.000.000,00	296.336,12	7.355.311,89
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.024.000,00	1.153.934,63	2.358.505,98
Convênios	1.024.000,00	453.810,90	761.583,79
Outras Transferências de Capital	0,00	700.123,73	1.596.922,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.024.000,00	1.153.934,63	2.358.505,98
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**217.057.500,00**	**99.980.459,67**	**89.597.236,41**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**	
		Até o Bimestre/2017	**Até o Bimestre**/2016	**Até o Bimestre**/2017	**Até o Bimestre**/2016	**Até o Bimestre**/2017	**Até o Bimestre**/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	208.005.103,94	87.859.829,07	87.503.348,25	74.484.205,86	70.756.341,52	13.375.623,21	16.747.006,73
Pessoal e Encargos Sociais	110.772.256,63	47.925.052,19	41.082.252,45	47.913.469,04	41.079.967,80	11.583,15	2.284,65
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.350.000,00	1.010.669,92	594.751,90	1.010.669,92	594.751,90	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	95.882.847,31	38.924.106,96	45.826.343,90	25.560.066,90	29.081.621,82	13.364.040,06	16.744.722,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	206.655.103,94	86.849.159,15	86.908.596,35	73.473.535,94	70.161.589,62	13.375.623,21	16.747.006,73
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	47.374.681,41	3.981.029,33	10.149.113,71	3.830.754,60	4.985.924,41	150.274,73	5.163.189,30
Investimentos	40.924.681,41	426.075,32	7.450.434,92	281.125,59	2.287.245,62	144.949,73	5.163.189,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralizado(XIII)							
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	6.450.000,00	3.554.954,01	2.698.678,79	3.549.629,01	2.698.678,79	5.325,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	40.924.681,41	426.075,32	7.450.434,92	281.125,59	2.287.245,62	144.949,73	5.163.189,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X +XV + XVI+XVII)	**248.679.785,35**	**87.275.234,47**	**94.359.031,27**	**73.754.661,53**	**72.448.835,24**	**13.520.572,94**	**21.910.196,03**
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-31.622.285,35**	**12.705.225,20**	**-4.761.794,86**	**26.225.798,14**	**17.148.401,17**	**-13.520.572,94**	**-21.910.196,03**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 25/jul/2017 as 08h e 29m.	

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CLAUDIA MONICA PERUFO JUNKES
Contadora

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:AF37B606

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO					
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO					
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			no Período	**Até o Período (b)**	**% (c)=(b/a) *100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	24.601.000,00	24.601.000,00	4.296.267,50	13.125.426,23	53,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.400.000,00	8.400.000,00	1.675.286,39	5.564.367,92	66,24
1.1.1- IPTU	5.400.000,00	5.400.000,00	758.292,64	3.670.962,20	67,98
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	916.993,75	1.893.405,72	63,11
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	548.696,93	1.289.298,32	51,57
1.2.1- ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	547.431,38	1.282.662,48	51,31
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	1.265,55	6.635,84	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	1.405.061,06	3.387.136,33	42,34
1.3.1- ISS	7.500.000,00	7.500.000,00	1.383.349,12	3.310.799,67	44,14
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500.000,00	500.000,00	21.711,94	76.336,66	15,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.701.000,00	5.701.000,00	667.223,12	2.884.623,66	50,60
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	120.050.000,00	120.050.000,00	17.224.909,82	57.038.946,03	47,51
2.1- Cota-Parte FPM	52.500.000,00	52.500.000,00	7.812.459,31	22.821.925,98	43,47
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	50.000.000,00	50.000.000,00	7.812.459,31	22.821.925,98	45,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	57.000.000,00	57.000.000,00	8.630.576,37	27.286.083,82	47,87
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	500.000,00	500.000,00	60.023,50	180.070,50	36,01
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	121.420,75	369.238,34	36,92
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	1.089,28	5.204,08	10,41
2.6- Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	599.340,61	6.376.423,31	70,85
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	144.651.000,00	144.651.000,00	21.521.177,32	70.164.372,26	48,51
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			no Período	**Até o Período (b)**	**% (c)=(b/a) *100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	13.105,92	34.214,59	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	8.410.000,00	8.410.000,00	1.272.781,69	3.339.134,92	39,70
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.000.000,00	4.000.000,00	598.155,82	1.985.122,03	49,63
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5.5- Outras Transferências do FNDE	4.410.000,00	4.410.000,00	661.282,46	1.302.857,61	29,54
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	13.343,41	51.155,28	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.224.000,00	2.224.000,00	206.412,29	426.283,44	19,17
6.1- Transferências de Convênios	2.224.000,00	2.224.000,00	197.665,25	395.061,29	17,76
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	8.747,04	31.222,15	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	10.634.000,00	10.634.000,00	1.492.299,90	3.799.632,95	35,73

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	23.510.000,00	23.510.000,00	3.444.981,98	11.407.789,07	48,52
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	10.000.000,00	10.000.000,00	1.562.491,81	4.564.385,03	45,64
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	11.400.000,00	11.400.000,00	1.726.115,24	5.457.216,70	47,87
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	100.000,00	100.000,00	12.004,70	36.014,10	36,01
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	200.000,00	200.000,00	24.284,17	73.847,69	36,92
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	217,84	1.040,78	10,41
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.800.000,00	1.800.000,00	119.868,22	1.275.284,77	70,85
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	43.000.000,00	43.000.000,00	6.994.525,54	23.936.354,56	55,67
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	43.000.000,00	43.000.000,00	6.926.297,77	23.748.399,38	55,23
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	68.227,77	187.955,18	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	19.490.000,00	19.490.000,00	3.481.315,79	12.340.610,31	63,32
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	34.440.000,00	35.212.856,63	16.713.616,81	47,46	16.713.616,81	47,46	0,00
13.1- Com Educação Infantil	7.960.000,00	8.157.050,00	4.665.990,58	57,20	4.665.990,58	57,20	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	26.480.000,00	27.055.806,63	12.047.626,23	44,53	12.047.626,23	44,53	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	8.560.000,00	8.560.000,00	5.362.441,69	62,65	5.362.441,69	62,65	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	8.560.000,00	8.560.000,00	5.362.441,69	62,65	5.362.441,69	62,65	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	43.000.000,00	43.772.856,63	22.076.058,50	50,43	22.076.058,50	50,43	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	512.470,06
17.1 - FUNDEB 60%	772.856,63
17.2 - FUNDEB 40%	-260.386,57
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	512.470,06
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	21.563.588,44
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	66,60
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	23,49
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,91
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	512.470,06
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	512.470,06

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.790.000,00	11.444.899,02	5.796.713,63	50,65	5.525.622,97	48,28	0,00
22.1 - Creche	10.790.000,00	11.444.899,02	5.796.713,63	50,65	5.525.622,97	48,28	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	7.960.000,00	8.157.050,00	4.665.990,58	57,20	4.665.990,58	57,20	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.830.000,00	3.287.849,02	1.130.723,05	34,39	859.632,39	26,15	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	56.998.000,00	57.577.422,57	23.995.348,68	41,67	22.781.633,44	39,57	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	35.040.000,00	35.615.806,63	17.410.067,92	48,88	17.410.067,92	48,88	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.958.000,00	21.961.615,94	7.367.102,99	33,55	6.097.069,07	27,76	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-781.822,23	0,00	-725.503,55	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E	67.788.000,00	69.022.321,59	29.792.062,31	43,16	28.307.256,41	41,01	0,00

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)							

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	12.340.610,31
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	187.955,18
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	512.470,06
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	146.830,06
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	13.187.865,61
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	15.119.390,80
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	21,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.000.000,00	3.080.000,00	1.765.214,63	57,31	1.208.642,48	39,24	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.574.000,00	4.309.312,95	1.088.415,67	25,26	1.019.669,09	23,66	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	6.574.000,00	7.389.312,95	2.853.630,30	38,62	2.228.311,57	30,16	0,00
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)							
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	74.362.000,00	76.411.634,54	32.645.692,61	42,72	30.535.567,98	39,96	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.301.263,37	146.830,06

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	3.176.185,63	967.625,48
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	23.748.399,38	1.985.122,03
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	20.707.057,10	2.218.027,75
48.1 Orçamento do Exercício	18.069.509,16	1.994.771,14
48.2 Restos a Pagar	2.637.547,94	223.256,61
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	187.955,18	33.362,11
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.405.483,09	768.081,87
51- (+) Ajustes	50,23	-237,60
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	50,23	-237,60
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	6.405.533,32	767.844,27

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 25/jul/2017 as 08h e 32m.

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

CLAUDIA MONICA PERUFO JUNKES
Contadora

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:F8AFBC71

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 11- DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	1.118,83	-1.118,83

Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras					0,00	1.118,83	-1.118,83
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**2016 (h)**	**2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)					5.220,04	1.118,83	6.338,87
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 25/jul/2017 as 08h e 36m.							

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

CLAUDIA MONICA PERUFO JUNKES
Contadora

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:7BD53E03

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	24.601.000,00	24.601.000,00	13.133.418,61	53,39
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.400.000,00	5.400.000,00	3.667.685,83	67,92
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	1.282.658,67	51,31
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.500.000,00	7.500.000,00	3.303.097,91	44,04
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.701.000,00	5.701.000,00	2.892.616,04	50,74
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.500.000,00	1.500.000,00	834.161,74	55,61
Dívida Ativa dos Impostos	2.000.000,00	2.000.000,00	829.904,52	41,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	323.293,90	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	117.550.000,00	117.550.000,00	57.038.946,03	48,52
Cota-Parte FPM	50.000.000,00	50.000.000,00	22.821.925,98	45,64
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	5.204,08	10,41
Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	6.376.423,31	70,85
Cota-Parte ICMS	57.000.000,00	57.000.000,00	27.286.083,82	47,87
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	369.238,34	36,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500.000,00	500.000,00	180.070,50	36,01
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500.000,00	500.000,00	180.070,50	36,01
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**142.151.000,00**	**142.151.000,00**	**70.172.364,64**	**49,36**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	13.628.000,00	13.628.000,00	5.019.670,11	36,83
Provenientes da União	9.778.000,00	9.778.000,00	3.357.446,23	34,34
Provenientes do Estado	3.850.000,00	3.850.000,00	1.538.595,23	39,96
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	123.628,65	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	41.109,06	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	6.982,21	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**13.628.000,00**	**13.628.000,00**	**5.067.761,38**	**37,19**

DESPESAS COM SAÚDE (PorGrupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	45.793.650,00	48.460.937,09	19.101.906,45	39,42	15.115.445,66	31,19
Pessoal e Encargos Sociais	20.758.650,00	21.571.650,00	9.639.881,58	44,69	9.639.881,58	44,69
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.035.000,00	26.889.287,09	9.462.024,87	35,19	5.475.564,08	20,36
DESPESAS DE CAPITAL	107.000,00	1.382.619,96	23.692,00	1,71	20.934,00	1,51
Investimentos	107.000,00	1.382.619,96	23.692,00	1,71	20.934,00	1,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**45.900.650,00**	**49.843.557,05**	**19.125.598,45**	**38,37**	**15.136.379,66**	**30,37**
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre(h)	**%(h/IVf) *100**	**Até o Bimestre(i)**	**%(i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.498.000,00	16.388.740,15	4.827.266,82	25,24	3.191.894,31	21,09
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.303.000,00	7.643.533,73	2.626.568,24	13,73	2.209.444,38	14,60
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	8.195.000,00	8.745.206,42	2.200.698,58	11,51	982.449,93	6,49
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	2.814.833,41	14,72	2.814.833,41	18,60
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	99.345,98	0,52	99.345,98	0,66
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**13.498.000,00**	**16.388.740,15**	**7.741.446,21**	**40,48**	**6.106.073,70**	**40,34**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**32.402.650,00**	**33.454.816,90**	**11.384.152,24**	**59,52**	**9.030.305,96**	**59,66**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**12,87**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**-1.495.548,74**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	52.917,80	-52.917,80
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	46.428,18	-46.428,18
TOTAL (VIII)	0,00	**99.345,98**	-99.345,98

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	**RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	45.900.650,00	49.843.557,05	19.125.598,45	100,00	15.136.379,66	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**45.900.650,00**	**49.843.557,05**	**19.125.598,45**	**100,00**	**15.136.379,66**	**100,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 25/jul/2017 as 08h e 36m.						

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

CLAUDIA MONICA PERUFO JUNKES
Contadora

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:08F7DFBD

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13 - DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 25/jul/2017 as 08h e 37m.											

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

CLAUDIA MONICA PERUFO JUNKES
Contadora

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:755AA5A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º SEMESTRE DE 2017 - ANEXO 5

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho de 2017

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)			
		DE EXERCICIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCICIO (C)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	-2.792.571,84	1.597,50	58.613,53	-	-969.174,32	-1.883.608,55	26.721,74	-
5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	1.819.602,96	-	-	-	22.582,50	-1.842.185,46	-	-
Alienação de Bens da Saúde	202,00	-	-	-	-	202,00	-	-
Assistência Farmacêutica	5.700,39	-	-	-	-	5.700,39	-	-
Atenção Básica	226.756,67	-	8.000,00	-	17.173,95	201.582,72	-	-
CONVÊNIO 819256 - MIN DAS CIDADES RECAPEAMENTO ASFÁL-TICO	-	-	-	-	2.949,45	-2.949,45	-	-
CONVÊNIO Nº 0526/2010/FUNASA - Exercício Corrente	4.929,48	-	-	-	-	4.929,48	-	-
CONVENIO SEAB OLEO DIESEL	-1.096,59	-	-	-	-	-1.096,59	-	-
Educação / 25% sobre Impostos	-125.738,90	-	-	-	2.168,34	-127.907,24	-	-
Educação Infantil	-7.622,15	-	-	-	-	-7.622,15	-	-
Equipamentos- Saúde	30.713,14	-	-	-	-	30.713,14	11.171,74	-
F M A S P B V I I - Exerccício Corrente	-27,04	-	-	-	-	-27,04	-	-
FEAS PPAS I	64.107,12	-	800,00	-	800,00	62.507,12	-	-
FMASPBFI - Exercício Corrente	-10.391,83	-	-	-	-	-10.391,83	-	-
FUNDEF 40%	176.952,01	1.588,90	-	-	-	175.363,11	-	-
FUNDEF 60%	-138.806,07	-	-	-	75.976,74	-214.782,81	-	-
M D E / Transporte Escolar/PETE-Exercício Corrente	2.411,45	-	3.903,63	-	3.903,63	-5.395,81	-	-
MDE / PNATE	1.484,63	-	-	-	-	1.484,63	-	-
MDE/PNAE/PNAC	11.100,51	-	-	-	1.185,28	9.915,23	-	-
PAC II - QUADRAS - PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO	-1.881,17	-	-	-	-	-1.881,17	-	-
PAR-TD-PLANO DE APLICAÇÃO	-23.638,36	-	-	-	-	-23.638,36	-	-
Piso Báisco - SCFV	6.368,97	8,60	4.258,83	-	1.881,43	220,11	-	-
PROGRAMA FMASIGDBF - Exercicio Corrente	21.352,24	-	-	-	-	21.352,24	-	-
PROGRAMA FMASIGD-SUAS - Exercicio Corrente	10.805,55	-	-	-	-	10.805,55	-	-
Receitas de alienação de ativos	-9.576,03	-	4.250,00	-	4.250,00	-18.076,03	-	-
Retenções em caráter consignatório	-285.562,71	-	-	-	-1.189.793,66	904.230,95	-	-
Salário Educação	30.647,91	-	2.607,05	-	2.607,05	25.433,81	-	-
Saúde / percetual vinculado sobre a rece	-1.044.686,31	-	34.180,42	-	82.478,63	-1.161.345,36	14.430,00	-
Taxas - Prestação de Serviços	-2.110,76	-	613,60	-	613,60	-3.337,96	-	-
Vigilância em Saúde	84.636,97	-	-	-	2.048,74	82.588,23	1.120,00	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	3.943.857,85	25.889,77	279.766,32	-	969.843,38	2.668.358,38	23.826,32	-
Alienação de Bens da Educação	-1.996,82	-	-	-	-	-1.996,82	-	-
CIDE (10866/04, art. 1ºB)	-907,68	-	1.966,20	-	1.966,20	-4.840,08	-	-
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.	-11.820,54	-	18.295,29	-	18.552,25	-48.668,08	-	-
Outros Royalties e Compensações Financeiras e	715,19		-	-	-	715,19	-	-
Recursos Ordinários (Livres)	3.950.382,63	25.889,77	257.995,83	-	947.815,93	2.718.681,10	23.826,32	-
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)			
		DE EXERCICIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCICIO (C)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	-2.792.571,84	1.597,50	58.613,53	-	-969.174,32	-1.883.608,55	26.721,74	-
Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.485,07	-	1.509,00	-	1.509,00	4.467,07	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	1.151.286,01	27.487,27	338.379,85	-	669,06	784.749,83	50.548,06	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 07h e 56m.								
Nota:¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial								

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DFA82F64

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE DE 2017 - ANEXO 1

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	13.650.281,00	13.650.281,00	6.996.404,04	51,25	6.996.404,04	51,25	6.653.876,96
RECEITAS CORRENTES	13.630.281,00	13.630.281,00	6.996.404,04	51,33	6.996.404,04	51,33	6.633.876,96
RECEITA TRIBUTÁRIA	787.300,00	787.300,00	374.702,39	47,59	374.702,39	47,59	412.597,61
IMPOSTOS	699.000,00	699.000,00	332.209,37	47,53	332.209,37	47,53	366.790,63
TAXAS	88.300,00	88.300,00	42.493,02	48,12	42.493,02	48,12	45.806,98
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	145.000,00	145.000,00	58.204,41	40,14	58.204,41	40,14	86.795,59
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	145.000,00	145.000,00	58.204,41	40,14	58.204,41	40,14	86.795,59
RECEITA PATRIMONIAL	48.000,00	48.000,00	54.253,89	113,03	54.253,89	113,03	-6.253,89
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	-	-	4.683,00	-	4.683,00	-	-4.683,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	48.000,00	48.000,00	49.570,89	103,27	49.570,89	103,27	-1.570,89
RECEITA DE SERVIÇOS	22.050,00	22.050,00	15.420,00	69,93	15.420,00	69,93	6.630,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.567.081,00	12.567.081,00	6.393.453,75	50,87	6.393.453,75	50,87	6.173.627,25
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.567.081,00	12.567.081,00	6.393.453,75	50,87	6.393.453,75	50,87	6.173.627,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.850,00	60.850,00	100.369,60	164,95	100.369,60	164,95	-39.519,60
MULTAS E JUROS DE MORA	14.450,00	14.450,00	13.896,20	96,17	13.896,20	96,17	553,80
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.500,00	6.500,00	1.635,90	25,17	1.635,90	25,17	4.864,10
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	6.900,00	6.900,00	84.837,50	1.229,53	84.837,50	1.229,53	-77.937,50
RECEITAS DIVERSAS	33.000,00	33.000,00	-	-	-	-	33.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	13.650.281,00	13.650.281,00	6.996.404,04	51,25	6.996.404,04	51,25	6.653.876,96
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	13.650.281,00	13.650.281,00	6.996.404,04	51,25	6.996.404,04	51,25	6.653.876,96
DÉFICIT(VI)					-		
TOTAL(VII)=(V+VI)	13.650.281,00	13.650.281,00	6.996.404,04	51,25	6.996.404,04	51,25	6.653.876,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	471.756,91	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	471.756,91	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	12.146.281,00	12.634.361,92	6.034.431,85	6.034.431,85	6.599.930,07	5.983.883,79	5.983.883,79	6.650.478,13	5.693.401,59
DESPESAS CORRENTES	11.856.781,00	11.871.904,24	5.625.011,82	5.625.011,82	6.246.892,42	5.586.755,50	5.586.755,50	6.285.148,74	5.302.213,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.044.000,00	7.010.595,53	3.212.892,17	3.212.892,17	3.797.703,36	3.212.892,17	3.212.892,17	3.797.703,36	3.212.657,04
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	30.000,00	30.000,00	11.429,22	11.429,22	18.570,78	11.429,22	11.429,22	18.570,78	11.429,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.782.781,00	4.831.308,71	2.400.690,43	2.400.690,43	2.430.618,28	2.362.434,11	2.362.434,11	2.468.874,60	2.078.127,49
DESPESAS DE CAPITAL	189.500,00	662.457,68	409.420,03	409.420,03	253.037,65	397.128,29	397.128,29	265.329,39	391.187,84
INVESTIMENTOS	139.500,00	612.457,68	409.420,03	409.420,03	203.037,65	397.128,29	397.128,29	215.329,39	391.187,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	712.000,00	702.675,99	340.834,80	340.834,80	361.841,19	340.834,80	340.834,80	361.841,19	292.937,15
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	12.858.281,00	13.337.037,91	6.375.266,65	6.375.266,65	6.961.771,26	6.324.718,59	6.324.718,59	7.012.319,32	5.986.338,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	12.858.281,00	13.337.037,91	6.375.266,65	6.375.266,65	6.961.771,26	6.324.718,59	6.324.718,59	7.012.319,32	5.986.338,74
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	671.685,45	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	12.858.281,00	13.337.037,91	6.375.266,65	6.375.266,65		6.324.718,59	6.996.404,04		5.986.338,74
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	652.000,00	642.675,99	306.236,10	306.236,10	336.439,89	306.236,10	306.236,10	336.439,89	258.338,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	501.000,00	501.000,00	203.059,45	203.059,45	297.940,55	203.059,45	203.059,45	297.940,55	203.059,45
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00	140.675,99	103.176,65	103.176,65	37.499,34	103.176,65	103.176,65	37.499,34	55.279,00
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	34.598,70	34.598,70	25.401,30	34.598,70	34.598,70	25.401,30	34.598,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	34.598,70	34.598,70	25.401,30	34.598,70	34.598,70	25.401,30	34.598,70
TOTAL	712.000,00	702.675,99	340.834,80	340.834,80	361.841,19	340.834,80	340.834,80	361.841,19	292.937,15
FONTE: PRONIM RF – Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 07h e 49m.									

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:AD0BC82F

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE DE 2017 - ANEXO 2

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.146.281,00	12.634.361,92	6.034.431,85	6.034.431,85	94,65	6.599.930,07	5.983.883,79	5.983.883,79	94,61	6.650.478,13
Judiciária	213.000,00	214.800,00	81.780,51	81.780,51	1,28	133.019,49	81.780,51	81.780,51	1,29	133.019,49
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	213.000,00	214.800,00	81.780,51	81.780,51	1,28	133.019,49	81.780,51	81.780,51	1,29	133.019,49
Administração	1.808.000,00	1.817.823,37	902.206,45	902.206,45	14,15	915.616,92	902.206,45	902.206,45	14,26	915.616,92
Administração Geral	1.430.000,00	1.438.324,01	734.363,61	734.363,61	11,52	703.960,40	734.363,61	734.363,61	11,61	703.960,40
Administração Financeira	255.000,00	256.499,36	112.661,63	112.661,63	1,77	143.837,73	112.661,63	112.661,63	1,78	143.837,73
Controle Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração de Receitas	96.000,00	96.000,00	55.181,21	55.181,21	0,87	40.818,79	55.181,21	55.181,21	0,87	40.818,79
Comunicação Social	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Assistência Social	708.000,00	751.000,00	386.952,86	386.952,86	6,07	364.047,14	386.536,54	386.536,54	6,11	364.463,46
Assistência ao Idoso	2.000,00	2.000,00	300,00	300,00	0,00	1.700,00	300,00	300,00	0,00	1.700,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	133.000,00	134.000,00	76.480,87	76.480,87	1,20	57.519,13	76.480,87	76.480,87	1,21	57.519,13
Assistência Comunitária	573.000,00	615.000,00	310.171,99	310.171,99	4,87	304.828,01	309.755,67	309.755,67	4,90	305.244,33
Saúde	2.974.131,00	3.325.061,55	1.613.639,49	1.613.639,49	25,31	1.711.422,06	1.586.917,75	1.586.917,75	25,09	1.738.143,80
Atenção Básica	2.559.800,00	2.657.717,92	1.264.062,40	1.264.062,40	19,83	1.393.655,52	1.238.460,66	1.238.460,66	19,58	1.419.257,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302.000,00	302.000,00	120.224,16	120.224,16	1,89	181.775,84	120.224,16	120.224,16	1,90	181.775,84
Vigilância Sanitária	8.331,00	8.331,00	0,00	0,00	0,00	8.331,00	0,00	0,00	0,00	8.331,00
Vigilância Epidemiológica	104.000,00	357.012,63	229.352,93	229.352,93	3,60	127.659,70	228.232,93	228.232,93	3,61	128.779,70
Trabalho	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Relações de Trabalho	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação	3.001.000,00	3.022.300,00	1.404.382,89	1.404.382,89	22,03	1.617.917,11	1.404.382,89	1.404.382,89	22,20	1.617.917,11
Alimentação e Nutrição	166.000,00	166.000,00	59.103,65	59.103,65	0,93	106.896,35	59.103,65	59.103,65	0,93	106.896,35
Ensino Fundamental	2.658.000,00	2.676.805,00	1.300.732,04	1.300.732,04	20,40	1.376.072,96	1.300.732,04	1.300.732,04	20,57	1.376.072,96
Educação Infantil	177.000,00	179.495,00	44.547,20	44.547,20	0,70	134.947,80	44.547,20	44.547,20	0,70	134.947,80
Cultura	19.300,00	19.300,00	721,84	721,84	0,01	18.578,16	721,84	721,84	0,01	18.578,16
Difusão Cultural	19.300,00	19.300,00	721,84	721,84	0,01	18.578,16	721,84	721,84	0,01	18.578,16
Urbanismo	1.604.850,00	1.657.307,86	813.215,97	813.215,97	12,76	844.091,89	812.955,97	812.955,97	12,85	844.351,89
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Infra-Estrutura Urbana	656.000,00	663.000,00	357.157,01	357.157,01	5,60	305.842,99	356.897,01	356.897,01	5,64	306.102,99
Serviços Urbanos	947.850,00	993.307,86	456.058,96	456.058,96	7,15	537.248,90	456.058,96	456.058,96	7,21	537.248,90
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	47.000,00	47.000,00	7.714,00	7.714,00	0,12	39.286,00	7.714,00	7.714,00	0,12	39.286,00
Controle Ambiental	47.000,00	47.000,00	7.714,00	7.714,00	0,12	39.286,00	7.714,00	7.714,00	0,12	39.286,00
Agricultura	187.000,00	187.000,00	82.086,38	82.086,38	1,29	104.913,62	82.086,38	82.086,38	1,30	104.913,62
Extensão Rural	187.000,00	187.000,00	82.086,38	82.086,38	1,29	104.913,62	82.086,38	82.086,38	1,30	104.913,62
Transporte	1.208.000,00	1.208.000,00	586.793,70	586.793,70	9,20	621.206,30	563.643,70	563.643,70	8,91	644.356,30
Ensino Fundamental	385.000,00	385.000,00	166.684,70	166.684,70	2,61	218.315,30	166.684,70	166.684,70	2,64	218.315,30
Transporte Rodoviário	823.000,00	823.000,00	420.109,00	420.109,00	6,59	402.891,00	396.959,00	396.959,00	6,28	426.041,00
Desporto e Lazer	69.000,00	69.700,00	65.516,23	65.516,23	1,03	4.183,77	65.516,23	65.516,23	1,04	4.183,77
Desporto Comunitário	69.000,00	69.700,00	65.516,23	65.516,23	1,03	4.183,77	65.516,23	65.516,23	1,04	4.183,77
Encargos Especiais	204.000,00	212.069,14	89.421,53	89.421,53	1,40	122.647,61	89.421,53	89.421,53	1,41	122.647,61
Serviço da Dívida Interna	204.000,00	212.069,14	89.421,53	89.421,53	1,40	122.647,61	89.421,53	89.421,53	1,41	122.647,61
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	712.000,00	702.675,99	340.834,80	340.834,80	5,35	361.841,19	340.834,80	340.834,80	5,39	361.841,19
TOTAL (III)=(I+II)	12.858.281,00	13.337.037,91	6.375.266,65	6.375.266,65	100,00	6.961.771,26	6.324.718,59	6.324.718,59	100,00	7.012.319,32
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% %(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% %(d/III d)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	712.000,00	702.675,99	340.834,80	340.834,80	5,35	361.841,19	340.834,80	340.834,80	5,39	361.841,19
Judiciária	10.000,00	10.000,00	4.834,51	4.834,51	0,08	5.165,49	4.834,51	4.834,51	0,08	5.165,49
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	10.000,00	10.000,00	4.834,51	4.834,51	0,08	5.165,49	4.834,51	4.834,51	0,08	5.165,49
Administração	48.000,00	48.000,00	14.674,67	14.674,67	0,23	33.325,33	14.674,67	14.674,67	0,23	33.325,33
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	8.449,88	8.449,88	0,13	21.550,12	8.449,88	8.449,88	0,13	21.550,12
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	4.674,10	4.674,10	0,07	10.325,90	4.674,10	4.674,10	0,07	10.325,90
Administração de Receitas	3.000,00	3.000,00	1.550,69	1.550,69	0,02	1.449,31	1.550,69	1.550,69	0,02	1.449,31
Assistência Social	20.000,00	20.000,00	10.675,94	10.675,94	0,17	9.324,06	10.675,94	10.675,94	0,17	9.324,06
Assistência Comunitária	20.000,00	20.000,00	10.675,94	10.675,94	0,17	9.324,06	10.675,94	10.675,94	0,17	9.324,06
Saúde	119.000,00	119.000,00	43.628,21	43.628,21	0,68	75.371,79	43.628,21	43.628,21	0,69	75.371,79

Atenção Básica	117.000,00	117.000,00	42.983,01	42.983,01	0,67	74.016,99	42.983,01	42.983,01	0,68	74.016,99
Vigilância Epidemiológica	2.000,00	2.000,00	645,20	645,20	0,01	1.354,80	645,20	645,20	0,01	1.354,80
Educação	217.000,00	217.000,00	93.027,75	93.027,75	1,46	123.972,25	93.027,75	93.027,75	1,47	123.972,25
Ensino Fundamental	207.000,00	207.000,00	91.902,29	91.902,29	1,44	115.097,71	91.902,29	91.902,29	1,45	115.097,71
Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	1.125,46	1.125,46	0,02	8.874,54	1.125,46	1.125,46	0,02	8.874,54
Cultura	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Difusão Cultural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Urbanismo	45.000,00	45.000,00	19.375,47	19.375,47	0,30	25.624,53	19.375,47	19.375,47	0,31	25.624,53
Infra-Estrutura Urbana	25.000,00	25.000,00	8.925,39	8.925,39	0,14	16.074,61	8.925,39	8.925,39	0,14	16.074,61
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	10.450,08	10.450,08	0,16	9.549,92	10.450,08	10.450,08	0,17	9.549,92
Agricultura	10.000,00	10.000,00	4.564,02	4.564,02	0,07	5.435,98	4.564,02	4.564,02	0,07	5.435,98
Extensão Rural	10.000,00	10.000,00	4.564,02	4.564,02	0,07	5.435,98	4.564,02	4.564,02	0,07	5.435,98
Transporte	30.000,00	30.000,00	12.278,88	12.278,88	0,19	17.721,12	12.278,88	12.278,88	0,19	17.721,12
Transporte Rodoviário	30.000,00	30.000,00	12.278,88	12.278,88	0,19	17.721,12	12.278,88	12.278,88	0,19	17.721,12
Encargos Especiais	211.000,00	201.675,99	137.775,35	137.775,35	2,16	63.900,64	137.775,35	137.775,35	2,18	63.900,64
Serviço da Dívida Interna	211.000,00	201.675,99	137.775,35	137.775,35	2,16	63.900,64	137.775,35	137.775,35	2,18	63.900,64
TOTAL	712.000,00	702.675,99	340.834,80	340.834,80	5,35	361.841,19	340.834,80	340.834,80	5,39	361.841,19
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 07h e 48m.										

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:86858567

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE DE 2017 - ANEXO 3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2016 a Junho/2017

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS								
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016		
	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.181.059,67	1.133.626,12	949.246,89	1.029.780,63	1.650.468,77	2.535.455,39		
	1.618.448,54	1.465.955,85	1.333.225,76	1.207.179,87	1.395.983,14	1.237.350,80	16.737.781,43	16.007.481,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	34.492,39	34.108,86	28.638,22	35.749,93	46.444,01	57.960,46		
	34.672,78	40.793,03	127.696,52	40.150,56	63.622,36	67.767,14	612.096,26	787.300,00
Outras Receitas Tributárias	34.492,39	34.108,86	28.638,22	35.749,93	46.444,01	57.960,46		
	34.672,78	40.793,03	127.696,52	40.150,56	63.622,36	67.767,14	612.096,26	787.300,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.886,80	9.758,08	10.599,54	580,52	10.692,56	19.410,25		
	10.727,27	11.027,04	15.497,57	13.297,57	2.848,95	4.806,01	120.132,16	145.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.690,83	7.025,51	6.415,23	6.824,95	7.739,70	8.775,51		
	12.212,48	9.193,54	9.486,24	7.191,87	8.989,62	7.180,14	97.725,62	48.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.085,00	4.057,00	3.070,00	807,00	2.520,00	2.310,00		
	1.865,00	1.990,00	1.410,00	4.410,00	2.985,00	2.760,00	29.269,00	22.050,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.125.708,89	1.076.428,99	890.131,70	980.221,53	1.577.381,16	2.381.375,24		
	1.551.131,88	1.387.124,74	1.157.161,74	1.119.500,97	1.304.714,61	1.135.559,73	15.686.441,18	14.944.281,00
Outras Transferências Correntes	1.125.708,89	1.076.428,99	890.131,70	980.221,53	1.577.381,16	2.381.375,24		
	1.551.131,88	1.387.124,74	1.157.161,74	1.119.500,97	1.304.714,61	1.135.559,73	15.686.441,18	14.944.281,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.195,76	2.247,68	10.392,20	5.596,70	5.691,34	65.623,93		
	7.839,13	15.827,50	21.973,69	22.628,90	12.822,60	19.277,78	192.117,21	60.850,00
DEDUÇÕES (II)	137.274,59	177.318,42	142.778,56	164.878,13	271.497,55	307.971,61		
	255.740,36	224.441,72	182.787,01	186.945,88	219.729,44	192.095,51	2.463.458,78	2.817.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	440.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	137.274,59	177.318,42	142.778,56	164.878,13	271.497,55	307.971,61		
	255.740,36	224.441,72	182.787,01	186.945,88	219.729,44	192.095,51	2.463.458,78	2.377.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.043.785,08	956.307,70	806.468,33	864.902,50	1.378.971,22	2.227.483,78		
	1.362.708,18	1.241.514,13	1.150.438,75	1.020.233,99	1.176.253,70	1.045.255,29	14.274.322,65	13.190.281,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 07h e 47m.								

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F23A5C1A

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE DE 2017 - ANEXO 8

Relatório Resumido da
Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	704.000,00	704.000,00	401.620,95	57,05

1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	155.000,00	155.000,00	164.130,79	105,89
1.1.1-IPTU	150.000,00	150.000,00	104.201,94	69,47
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	59.928,85	1.198,58
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	26.442,56	13,22
1.2.1-ITBI	200.000,00	200.000,00	26.442,56	13,22
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	113.817,84	113,82
1.3.1-ISS	100.000,00	100.000,00	104.335,11	104,34
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	9.482,73	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	249.000,00	249.000,00	97.229,76	39,05
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	3.503.000,00	3.503.000,00	2.029.589,71	57,94
2.1-Cota-Parte FPM	-	-	-	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	-	-	-	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	1.805.984,34	56,44
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	23.000,00	23.000,00	11.921,22	51,83
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	24.139,17	48,28
2.5-Cota-Parte ITR	70.000,00	70.000,00	4.556,38	6,51
2.6-Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	182.988,60	114,37
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	4.207.000,00	4.207.000,00	2.431.210,66	57,79

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	-	-	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	-	-	-	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	-	-	-	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	-	-	-	
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.377.200,00	2.377.200,00	1.261.739,92	53,08
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	1.680.000,00	1.680.000,00	855.822,05	50,94
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	640.000,00	640.000,00	361.196,75	56,44
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	4.600,00	4.600,00	2.384,22	51,83
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	6.600,00	6.600,00	4.827,84	73,15
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	14.000,00	14.000,00	911,25	6,51
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	32.000,00	32.000,00	36.597,81	114,37
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	-	-	-	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	-	-	-	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.377.200,00	-2.377.200,00	-1.261.739,92	53,08
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						R$ 1,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.355.000,00	1.355.000,00	744.440,11	54,94	744.440,11	54,94
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	1.355.000,00	1.355.000,00	744.440,11	54,94	744.440,11	54,94
14-OUTRAS DESPESAS	-	-	-		-	
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-		-	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.355.000,00	1.355.000,00	744.440,11	54,94	744.440,11	54,94

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	744.440,11
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	-
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCRIOECSEUITBASSEQDUOEENNTSEINO	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-51.290,29
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	-	---	-	-	-	-
22.1-Creche	-	---	-	-	-	-
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	---	-	-	-	-
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	---	-	-	-	-
22.2-Pré-Escola	-	---	-	-	-	-
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	---	-	-	-	-
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	--	-	--	-	-	-
23-ENSINO FUNDAMENTAL	1.965.000,00	1.965.000,00	1.108.004,70	56,39	1.108.004,70	56,39
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.355.000,00	1.355.000,00	744.440,11	54,94	744.440,11	54,94
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	610.000,00	610.000,00	363.564,59	59,60	363.564,59	59,60
24-ENSINO MÉDIO	-	---	-	-	-	-
25-ENSINO SUPERIOR	-	---	-	-	-	-
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-
27-OUTRAS	-	-	-	-	-	-
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	1.965.000,00	1.965.000,00	1.108.004,70	56,39	1.108.004,70	56,39

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DREELCIMEIITTAESCDOONSETNITSUINCOIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.261.739,92
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-1.261.739,92
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	2.369.744,62
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	97,47

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	---	-	-	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	57.185,28	13.123,42	22,95	13.123,42	22,95
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-						
MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	50.000,00	57.185,28	13.123,42	22,95	13.123,42	22,95
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	2.015.000,00	2.022.185,28	1.121.128,12	55,44	1.121.128,12	55,44
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2017 (j)	
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			-		-	
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			-		-	
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB			-		-	

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	795.730,40	-
48.1 Orçamento do Exercício	744.440,11	-
48.2 Restos a Pagar	51.290,29	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-795.730,40	-
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-795.730,40	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 07h e 51m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A71BD825

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE DE 2017 - ANEXO 12

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	704.000,00	704.000,00	401.620,95	57,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	104.201,94	69,47
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	26.442,56	13,22
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	104.335,11	104,34
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	249.000,00	249.000,00	97.229,76	39,05
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	-	-	-	-
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	62.904,10	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	6.507,48	130,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	-	-	-	-
Cota-Parte FPM	-	-	-	-
Cota-Parte ITR	-	-	-	-
Cota-Parte IPVA	-	-	-	-
Cota-Parte ICMS	-	-	-	-
Cota-Parte IPI-Exportação	-	-	-	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	704.000,00	704.000,00	401.620,95	57,05
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	674.831,00	674.831,00	310.306,30	45,98
Provenientes da União	525.000,00	525.000,00	270.518,74	51,53
Provenientes dos Estados	149.831,00	149.831,00	39.787,56	26,55
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	35.700,00	35.700,00	19.872,48	55,67
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	710.531,00	710.531,00	330.178,78	46,47

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.014.631,00	2.955.633,41	1.292.682,66	43,74	1.278.252,66	43,25
Pessoal e Encargos Sociais	1.568.000,00	1.534.595,53	665.744,14	43,38	665.744,14	43,38
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.446.631,00	1.421.037,88	626.938,52	44,12	612.508,52	43,10
DESPESAS DE CAPITAL	12.500,00	362.933,67	291.698,06	80,37	279.406,32	76,99
Investimentos	12.500,00	362.933,67	291.698,06	80,37	279.406,32	76,99
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.027.131,00	3.318.567,08	1.584.380,72	47,74	1.557.658,98	46,94
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.376.131,00	1.648.787,20	597.100,01	37,69	584.808,27	37,54
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	632.331,00	910.851,16	452.682,67	28,57	451.562,67	28,99
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	743.800,00	737.936,04	144.417,34	9,12	133.245,60	8,55
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.376.131,00	1.648.787,20	597.100,01	37,69	584.808,27	37,54
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.651.000,00	1.669.779,88	987.280,71	62,31	972.850,71	62,46
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						242,23
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						912.607,57

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	%(m/Total m) x 100
Atenção Básica	2.610.800,00	2.649.223,45	1.234.158,43	77,90	1.208.556,69	77,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302.000,00	302.000,00	120.224,16	7,59	120.224,16	7,72
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	8.331,00	8.331,00	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	106.000,00	359.012,63	229.998,13	14,52	228.878,13	14,69
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	3.027.131,00	3.318.567,08	1.584.380,72	100,00	1.557.658,98	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 07h e 52m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4B93FBAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 2/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:
HOMOLOGAR a Licitação nº **53/2017,** referente a INEXIGIBILIDADE nº **2/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **55/2017**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas ás empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA UNÃO CAMPON						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ABOBRINHA VERDE	KG	600,00	3,06	1.836,00
1	3	ACELGA	KG	200,00	3,33	666,00
1	4	ALFACE	KG	600,00	4,23	2.538,00
1	5	BANANA	KG	1.000,00	3,39	3.390,00
1	6	BATATA DOCE	KG	550,00	3,35	1.842,50
1	7	BERINJELA	KG	150,00	4,16	624,00
1	8	BETERRABA	KG	300,00	4,33	1.299,00
1	10	BRÓCOLIS JAPONÊS OU NACIONAL	KG	200,00	4,46	892,00
1	11	CEBOLINHA MAÇO DE 400 GRAMAS	MÇ	50,00	3,26	163,00
1	12	CENOURA	KG	300,00	3,89	1.167,00
1	13	CHICÓRIA	KG	200,00	4,43	886,00
1	15	CREME DE LEITE	KG	400,00	12,00	4.800,00
1	16	ESPINAFRE	KG	200,00	6,43	1.286,00
1	17	IORGUTE EMBALADOS EM SACOS POLIETILENO RESISTENTES CONTENDO 1 LITRO, DEVIDAMENTE ROTULADOS NO ASPECTO QUALITATIVO, CONSTANDO PRAZO DE VALDIDADE , MARCA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL . VALIDADE DE 4 DIAS A PARTIE DA ENTREGA- SABORES: COCO, MORANGO, SALADA DE FRUTAS E FRUTAS VERMELHAS.	LTS	3.000,00	4,30	12.900,00
1	19	LEITE TIPO C PASTEURIZADO EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO RESISTENTES, CONTENDO 1 LITRO, DEVIDAMENTE ROTULADOS NO ASPECTO QUALITATIVO, QUANTITATIVO, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE, MARCA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE DE 7 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.	LTS	6.000,00	3,08	18.480,00
1	20	LIMÃO DE QUALQUER ESPÉCIE	KG	300,00	2,10	630,00
1	21	MANDIOCA DESCASCADA EMBALADA A VACUO	KG	700,00	4,93	3.451,00
1	22	MARACUJÁ	KG	400,00	7,70	3.080,00
1	23	MILHO VERDE SEM PALHA EMBALADO A VÁCUO	KG	100,00	6,26	626,00
1	24	PÃO CASEIRO EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO DEVIDAMENTE ROTULADOS NO ASPECTO QUALITATIVO, QUANTITATIVO, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE.	KG	800,00	8,30	6.640,00
1	26	REPOLHO	KG	700,00	3,23	2.261,00
1	27	SALSINHA MAÇO DE 400 GRAMAS	MÇ	50,00	3,26	163,00
TOTAL						**69.620,50**
LAUDIVINO NUNES						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	BOLO SIMPLES EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO DEVIDAMENTE ROTULADOS NO ASPECTO QUALITATIVO, QUANTITATIVO, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE.	KG	800,00	14,40	11.520,00

1	24	PÃO CASEIRO EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO DEVIDAMENTE ROTULADOS NO ASPECTO QUALITATIVO, QUANTITATIVO, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE.	KG	800,00	8,30	6.640,00
TOTAL						**18.160,00**

TIAGO SANCHES CHIQUETTI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	18	LARANJA PERA		KG	7.000,00	3,95	27.650,00
TOTAL							**27.650,00**

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 25 de Julho de 2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:28CA0EAC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

ONDE SE LÊ:

INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	GRAMA ESMERALDA	GRAMEIRA ARAUCÁRIA	MTS	4.200,00	4,75	19.950,00
1	5	MÃO DE OBRA	INSECT AÇÃO	HRS	1.080,00	11,21	12.106,80
TOTAL							**32.056,80**
PALMIRA DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO- ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CASCA DE PINOS - 40 LTS		SACO	65,00	19,89	1.292,85
1	2	DIVISOR DE JARDINS		MT	250,00	2,24	560,00
1	8	MUDAS DE BEIJO SUMPATIENS POTE Nº 11 - CX COM 15 UNIDADES		CX	250,00	30,00	7.500,00
1	10	MUDAS DE DRACENA ARBOREA (ALTURA MÍNIMA 0,80 METROS)		MUDA	25,00	28,00	700,00
1	13	MUDAS DE KALANCHUÊ - POTE Nº 11		MUDA	240,00	4,00	960,00
1	15	MUDAS DE OITI (ALTURA MÍNIMA 1,70 METROS)		MUDA	280,00	30,00	8.400,00
1	19	MUDAS DE TUMBERGIA AZUL (TAMANHO DE 0,50 METROS)		MUDA	210,00	13,00	2.730,00
1	21	MUDAS IXÓRIA MINI - CX COM 15 UNIDADES		CX	150,00	32,80	4.920,00
TOTAL							**27.062,85**
RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	MAÇO DE ROSAS COM 20 UNIDADES (CORES VARIADAS)	RV EMPREITEIRA	MÇ	50,00	31,90	1.595,00
TOTAL							**1.595,00**
VALDECI RAFAEL VIDOTTO GONÇALVES EIRELI ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	MUDAS CAMBARA - CX COM 15 UNIDADES	JGS	CX	180,00	20,00	3.600,00
1	7	MUDAS DE BARBA DE SERPENTE	JGS	MUDA	650,00	3,20	2.080,00
1	9	MUDAS DE BELA EMÍLIA - CX COM 15 UNIDADES	JGS	CX	75,00	41,90	3.142,50
1	11	MUDAS DE ESTRELITZA	JGS	MUDA	145,00	23,90	3.465,50
1	12	MUDAS DE IPÊ VARIADOS (ALTURA MÍNIMA DE 1,70 METROS)	JGS	MUDA	120,00	27,90	3.348,00
1	14	MUDAS DE LÍRIO DA PAZ (TAMANHO MÍNIMO 0,25 MTS)	JGS	MUDA	180,00	5,30	954,00
1	16	MUDAS DE PALMEIRA FÊNIX (ALTURA MÍNIMA 1,20 METROS)	JGS	MUDA	22,00	61,40	1.350,80
1	17	MUDAS DE QUARESMEIRA (ALTURA MÍNIMA 1,20 METROS)	JGS	MUDA	120,00	22,90	2.748,00
1	18	MUDAS DE RAFIA GRANDE (ALTURA MÍNIMA 1,00 MT - 4 HASTER)	JGS	MUDA	25,00	38,80	970,00
1	20	MUDAS GAZÂNIA - CX COM 15 UNIDADE	JGS	CX	180,00	19,90	3.582,00
1	22	PEDRAS DECORATIVAS - 40KG	JGS	SACO	35,00	38,00	1.330,00
1	23	TERRA VEGETAL - 40 KG	JGS	SACO	125,00	17,50	2.187,50
TOTAL							**28.758,30**

LEIA-SE:

INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	GRAMA ESMERALDA	GRAMEIRA ARAUCÁRIA	MTS	4.200,00	4,75	19.950,00
1	5	MÃO DE OBRA	INSECT AÇÃO	HRS	1.080,00	11,21	12.106,80
TOTAL							**32.056,80**
PALMIRA DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO- ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CASCA DE PINOS - 40 LTS		SACO	65,00	19,89	1.292,85
1	2	DIVISOR DE JARDINS		MT	250,00	2,24	560,00
1	8	MUDAS DE BEIJO SUMPATIENS POTE Nº 11 - CX COM 15 UNIDADES		CX	250,00	30,00	7.500,00
1	10	MUDAS DE DRACENA ARBOREA (ALTURA MÍNIMA 0,80 METROS)		MUDA	25,00	28,00	700,00
1	13	MUDAS DE KALANCHUÊ - POTE Nº 11		MUDA	240,00	4,00	960,00
1	15	MUDAS DE OITI (ALTURA MÍNIMA 1,70 METROS)		MUDA	280,00	30,00	8.400,00
1	19	MUDAS DE TUMBERGIA AZUL (TAMANHO DE 0,50 METROS)		MUDA	210,00	13,00	2.730,00
1	21	MUDAS IXÓRIA MINI - CX COM 15 UNIDADES		CX	150,00	32,80	4.920,00
TOTAL							**27.062,85**
VALDECI RAFAEL VIDOTTO GONÇALVES EIRELI ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	MUDAS CAMBARA - CX COM 15 UNIDADES	JGS	CX	180,00	20,00	3.600,00
1	7	MUDAS DE BARBA DE SERPENTE	JGS	MUDA	650,00	3,20	2.080,00
1	9	MUDAS DE BELA EMÍLIA - CX COM 15 UNIDADES	JGS	CX	75,00	41,90	3.142,50
1	11	MUDAS DE ESTRELITZA	JGS	MUDA	145,00	23,90	3.465,50
1	12	MUDAS DE IPÊ VARIADOS (ALTURA MÍNIMA DE 1,70 METROS)	JGS	MUDA	120,00	27,90	3.348,00
1	14	MUDAS DE LÍRIO DA PAZ (TAMANHO MÍNIMO 0,25 MTS)	JGS	MUDA	180,00	5,30	954,00
1	16	MUDAS DE PALMEIRA FÊNIX (ALTURA MÍNIMA 1,20 METROS)	JGS	MUDA	22,00	61,40	1.350,80
1	17	MUDAS DE QUARESMEIRA (ALTURA MÍNIMA 1,20 METROS)	JGS	MUDA	120,00	22,90	2.748,00
1	18	MUDAS DE RAFIA GRANDE (ALTURA MÍNIMA 1,00 MT - 4 HASTER)	JGS	MUDA	25,00	38,80	970,00
1	20	MUDAS GAZÂNIA - CX COM 15 UNIDADE	JGS	CX	180,00	19,90	3.582,00
1	22	PEDRAS DECORATIVAS - 40KG	JGS	SACO	35,00	38,00	1.330,00
1	23	TERRA VEGETAL - 40 KG	JGS	SACO	125,00	17,50	2.187,50
TOTAL							**28.758,30**

PRADO FERREIRA, 25/07/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3B8A85A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 1º SEMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1º Semestre de 2017

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Julho/2016 Janeiro/2017	Agosto/2016 Fevereiro/2017	Setembro/2016 Março/2017	Outubro/2016 Abril/2017	Novembro/2016 Maio/2017	Dezembro/2016 Junho/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-	-	-		
	1.870.815,89	1.501.245,14	1.404.426,65	1.294.806,50	1.493.005,84	1.438.345,61	9.002.645,63	22.925.906,50
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-		
	25.828,70	39.053,91	68.964,96	35.711,74	33.442,15	69.419,91	272.421,37	1.206.008,23
Outras Receitas Tributárias	-	-	-	-	-	-		
	25.828,70	39.053,91	68.964,96	35.711,74	33.442,15	69.419,91	272.421,37	1.206.008,23
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-		
	12.038,17	12.902,88	11.329,21	15.154,43	12.833,22	14.135,05	78.392,96	165.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-		
	19.713,98	18.338,34	23.050,86	15.814,25	18.740,38	15.012,99	110.670,80	257.267,50
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	124.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-		
	1.813.233,19	1.430.928,31	1.269.036,21	1.188.017,72	1.400.306,95	1.337.874,13	8.439.396,51	18.787.444,51
Outras Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-		

	1.813.233,19	1.430.928,31	1.269.036,21	1.188.017,72	1.400.306,95	1.337.874,13	8.439.396,51	18.787.444,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-		
	1,85	21,70	32.045,41	40.108,36	27.683,14	1.903,53	101.763,99	2.386.186,26
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-		
	318.613,38	244.178,19	219.760,95	207.608,04	248.177,00	215.049,81	1.453.387,37	3.090.906,50
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-		
	318.613,38	244.178,19	219.760,95	207.608,04	248.177,00	215.049,81	1.453.387,37	3.090.906,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	-	-	-	-	-	-		
	1.552.202,51	1.257.066,95	1.184.665,70	1.087.198,46	1.244.828,84	1.223.295,80	7.549.258,26	19.835.000,00

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:B0A110B2

FAZENDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º SEMESTRE DE 2017

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:4F95F3CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Fundo de Prev.dos Serv.Mun.de Rolandia-PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	26.647.000,00	26.647.000,00	14.025.054,33	-
Receita de Contribuições dos Segurados	8.465.000,00	8.465.000,00	3.112.549,92	-
Civil	8.465.000,00	8.465.000,00	3.112.549,92	-
Ativo	8.415.000,00	8.415.000,00	3.112.549,92	-
Inativo	50.000,00	50.000,00	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	7.417.000,00	7.417.000,00	3.129.263,09	-
Civil	7.377.000,00	7.377.000,00	3.114.219,67	-
Ativo	7.377.000,00	7.377.000,00	3.114.219,67	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	40.000,00	40.000,00	15.043,42	-
Receita Patrimonial	1.215.000,00	1.215.000,00	3.790.465,87	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.215.000,00	1.215.000,00	3.790.465,87	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	9.550.000,00	9.550.000,00	3.992.775,45	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	9.550.000,00	9.550.000,00	3.992.775,45	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III)=(I+II)	26.647.000,00	26.647.000,00	14.025.054,33	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	1.515.000,00	1.515.000,00	295.866,00	-	294.917,17	-
Despesas Correntes	1.175.000,00	1.175.000,00	295.866,00	-	294.917,17	-
Despesas de Capital	340.000,00	340.000,00	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (V)	16.035.000,00	16.035.000,00	6.500.506,81	-	6.500.506,81	-
Benefícios - Civil	16.035.000,00	16.035.000,00	6.500.506,81	-	6.500.506,81	-
Aposentadorias	14.500.000,00	14.500.000,00	5.837.503,37	-	5.837.503,37	-
Pensões	1.500.000,00	1.500.000,00	663.003,44	-	663.003,44	-
Outros Benefícios Previdenciários	35.000,00	35.000,00	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)=(IV+V)	17.550.000,00	17.550.000,00	6.796.372,81	-	6.795.423,98	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	9.097.000,00	9.097.000,00	7.228.681,52	-	7.229.630,35	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	15.982.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	3.992.775,45
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	67.514.475,84	57.312.624,26
Investimentos e Aplicações	-	-

Outros Bens e Direitos	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2017, 16h e 31m.

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:8A2F017E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 29/2017

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
REVISÃO DOS 84 MESES OU 70.000 KM						
1	1	SERVIÇO DESCARBONIZANTE DO MOTOR	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	26,00	26,00
1	2	FLUIDO DE FREIO	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	39,00	39,00
1	3	ADITIVO RADIADOR SUBSTITUIR	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	39,00	39,00
1	4	REVISÃO DOS 84 MESES OU 70.000 KM	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	195,00	195,00
1	5	OXI-SANITIZAÇÃO	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	26,00	26,00
1	6	VELAS DE IGNIÇÃO SUBSTITUIR	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	65,00	65,00
1	7	DESCARBONIZANTE DE MOTOR	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	40,00	40,00
1	8	FILTRO ÓLEO	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	40,00	40,00
1	9	ÓLEO MOTOR 5W30	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	267,36	267,36
1	10	FLUIDO FREIO MOTORCRAFT	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	38,30	38,30
1	11	ADITIVO LARANJA	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	159,90	159,90
1	12	ELEMENTO	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	141,00	141,00
1	13	FILTRO POLEN	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	90,00	90,00
1	14	FILTRO COMBUSTÍVEL	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	65,01	65,01
1	15	OTIMIZADOR COMBUSTIVEL	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	85,00	85,00
1	16	VELAS	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	200,00	200,00
1	17	KIT REVISÃO	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	37,00	37,00
1	18	CARTÃO OXI	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	111,64	111,64
1	19	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	40,00	40,00
REVISÃO DOS 96 MESES OU 80.000 KM						
2	1	LIMPEZA E DESMONTAGEM TBI	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	39,00	39,00
2	2	REVISÃO DOS 96 MESES OU 80.000 KM	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	325,00	325,00
2	3	SUBSTITUIR FILTRO DE POLEN	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	39,00	39,00
2	4	SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO E FILTRO	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	1,30	1,30
2	5	SERVIÇO DESCARBONIZANTE DO MOTOR	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	26,00	26,00
2	6	LAVAGEM GRATUITA (REVISÃO) CLIENTES	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	33,80	33,80
2	7	LIMPA TBI	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	35,00	35,00
2	8	KIT REVISÃO	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	37,00	37,00
2	9	FILTRO COMBUSTÍVEL	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	65,01	65,01
2	10	ELEMENTO	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	141,00	141,00
2	11	FILTRO POLEN	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	90,00	90,00
2	12	FILTRO ÓLEO	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	40,00	40,00
2	13	MOTORCRAFT	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	222,80	222,80
2	14	ÓLEO MOTOR	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	17,00	17,00
2	15	OTIMIZADOR COMBUSTIVEL	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	85,00	85,00
2	16	DESCARBONIZANTE DE MOTOR	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	40,00	40,00
REVISÃO DOS 108 MESES OU 90.000 KM						
3	1	SUBSTITUIR FILTRO DE POLEN	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	39,00	39,00
3	2	SERVIÇO DESCARBONIZANTE DO MOTOR	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	26,00	26,00
3	3	FLUIDO DE FREIO	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	39,00	39,00
3	4	ADITIVO RADIADOR SUBSTITUIR	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	65,00	65,00
3	5	REVISÃO DOS 108 MESES OU 90.000 KM	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	260,00	260,00
3	6	DESCARBONIZANTE DE MOTOR	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	40,00	40,00
3	7	FILTRO ÓLEO	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	40,00	40,00
3	8	ÓLEO MOTOR	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	17,00	17,00
3	9	MOTORCRAFT	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	222,80	222,80
3	10	FLUIDO FREIO MOTORCRAFT	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	76,60	76,60
3	11	ADITIVO LARANJA	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	159,90	159,90
3	12	KIT REVISÃO	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	37,00	37,00
3	13	ELEMENTO	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	141,00	141,00
3	14	FILTRO POLEN	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	90,00	90,00
3	15	FILTRO COMBUSTÍVEL	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	65,01	65,01
3	16	OTIMIZADOR COMBUSTIVEL	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	85,00	85,00
3	17	LIMPA FREIOS	SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	1,00	40,00	40,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	4.385,43

Salto do Lontra, 25 de julho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9CFAE36D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 622/2017

SÚMULA - Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 046/2017 c/c Registro de preço n.º 023/2017 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 046/2017 o qual objeto o registro de preço nº 023/2017 para futuras de material de cestas básicas para atendimento ao Programa de Combate a Pobreza desta Municipalidade**.**

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa HIPERMERCADO MARCOSSI LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 80.531.601/0001-60, com sede na Av. Paulo Libânio, 1070, Prédio/térreo, CEP 87.920-000, centro, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com o valor total do contrato de R$ 57.865,70 (cinqüenta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos);

LOTE	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	**CESTA TIPO I** - ARROZ polido, longo fino - tipo 01 - 5kg: Nutripar. MACARRÃO Espaguete n.º 8 - 1kg: Floriane. ÓLEO de soja refinado - 900ml: Coamo. Feijão pct de 1Kg: São Bernardo. MOLHO de tomate refogado - 340g: Quero. FARINHA DE TRIGO - Tipo 01 - 1kg: Arapongas. FERMENTO químico em pó - 250g: Royal. BISCOITO Crean Cracker 400g: Zabet. AÇÚCAR cristal 5kg: Nova Açucar. CAFÉ Torrado e Moido 500g: Rocinha. SAL refinado iodado 1 kg: Mais. LINGUIÇÃO Salsichão 1kg. FUBÁ fina 1kg: Jóia. SABÃO em pedra glicerinado c/5unid: Ipê. FARINHA DE MANDIOCA Branca, pct 1Kg: Tres Morrinhos. PAPEL Higienico, pct com 04 rolos, folha dupla, rolo com 60 metros CREME DENTAL, 90g: Sorriso SABONETE 90gr: Francis. (COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR AS MARCAS SUGERIDAS).	UND	600	91,00	54.600,00
2	**CESTA TIPO II** - ARROZ polido, longo fino - tipo 01 - 5kg: Nutripar. MACARRÃO Espaguete n.º 8 - 1kg: Floriane. ÓLEO de soja refinado - 900ml: Coamo. FEIJÃO pct de 1Kg: São Bernardo. MOLHO de tomate refogado - 340g: Quero. FARINHA DE TRIGO - Tipo 01 - 1kg: Arapongas. FERMENTO químico em pó - 250g: Royal. BISCOITO Crean Cracker 400g: Zabet. AÇÚCAR cristal 5kg: Nova Açúcar. CAFÉ Torrado e Moído 500g: Rocinha. SAL refinado iodado 1 kg: Mais. LINGUIÇÃO Salsichão 1kg. FUBÁ fina 1kg: Jóia. AMIDO de Milho 500g: Maisena. LEITE Tp 1, 1Litro: Lider. MANTEIGA Cremosa com sal, 500g: Doriana. Cx. OVOS - Dúzia. PÃO de Forma. SABÃO em pedra glicerinado c/5unid: Ipê. FARINHA DE MANDIOCA Branca, pct 1Kg: Três Morrinhos. PAPEL Higiênico, pct com 04 rolos, folha dupla, rolo com 60 metros. CREME DENTAL, 90g: Sorriso. SABONETE 90gr: Francis. (COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR AS MARCAS SUGERIDAS).	UND	15	116,38	1.745,70
3	**CESTA TIPO III** - ARROZ polido, longo fino - tipo 01 - 5kg: Nutripar. MACARRÃO Espaguete n.º 8 - 1kg: Floriane. ÓLEO de soja refinado - 900ml: Coamo. FEIJÃO pct de 1Kg: São Bernardo. MOLHO de tomate refogado - 340g: Quero. FARINHA DE TRIGO - Tipo 01 - 1kg: Arapongas. FERMENTO químico em pó - 250g: Royal. BISCOITO Crean Cracker 400g: Zabet. AÇÚCAR cristal 5kg: Nova Açucar. CAFÉ Torrado e Moído 500g: Rocinha. SAL refinado iodado 1 kg: Mais. LINGUIÇÃO Salsichão 1kg. FUBÁ fina 1kg: Jóia.	UND	10	152,00	1.520,00

	AMIDO de Milho 500g: Maisena.				
	LEITE Tp 1, 1Litro: Lider.				
	MANTEIGA Cremosa com sal, 500g: Doriana.				
	OVOS - Dúzia.				
	PÃO de Forma.				
	SABÃO em pedra glicerinado c/5unid: Ipê.				
	FARINHA DE MANDIOCA Branca, pct 1Kg: Três Morrinhos.				
	PAPEL Higiênico, pct com 04 rolos, folha dupla, rolo com 60 metros.				
	CREME DENTAL, 90g: Sorriso.				
	SABONETE 90gr: Francis.				
	01 Kg Beterraba.				
	01 Kg Banana Nanica				
	01 Kg Maçã Fugi.				
	01 Kg Cenoura.				
	01 Kg. Batata.				
	01 Kg Carne Tipo 2ª.				
	01 Unid. Chocolate em Pó 400gr: Atalaia				
	01 Kg Tomate.				
	01 Kg Laranja.				
	(COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR AS MARCAS SUGERIDAS).				

Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:EAD0931E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2017

CONTRATO Nº. 228/2017

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA AS SECRETARIAS ADMINISTRAÇÃO, DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 32/2017**, neste ato denominado simplesmente Contratante.
CONTRATADO: LUIZ ROBERTO RODRIGUES-PAPELARIA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina-Paraná, à Rua Paulo Alvino Teixeira wiese, nº 30 – Jardim Alpes II -centro, Telefone 43-3304-3888,E-mail: palmerk@sercomtel.com.br-devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.006.493/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Luiz Roberto Rodrigues, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 1.253.627-PR e C.P.F. nº 277.076.449-72, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Paraná, à Rua Paulo Alvino Teixeira wiese, nº 30 – centro.
Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato e o fornecimento de Material de Expediente para as secretarias de Administração, Saúde e Educação do Município de Sapopema - Pr.

LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	Caneta esferográfica azul,Corpo transparente e hexagonal;A cor da tamp CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, PONTA FINA 1.0 MM . CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UND. CORES: VERMELHO, AZUL E PRETA.	COMPACTOR ECONOMIC	CX	70,00	30,28	2.119,60
TOTAL							2.119,60

Adquiridos através do **Pregão Presencial nº 32/2017** do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento dos produtos é de R$: 2.119,60 (dois mil cento e dozenove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência até o dia 16 de março de 2018.

Sapopema-PR, 24 de julho de 2017.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7052085C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
LRFBALANCOORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.602.000,00	46.359.991,17	6.868.492,92	21.384.858,24	24.975.132,93	7.512.123,27	18.358.628,52	28.001.362,65	17.502.463,49
DESPESAS CORRENTES	41.535.604,00	41.905.204,90	6.629.068,84	20.363.783,05	21.541.421,85	7.169.921,13	17.840.828,72	24.064.376,18	16.991.044,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.300.000,00	23.677.828,99	4.274.343,17	11.256.341,72	12.421.487,27	4.274.343,17	11.256.341,72	12.421.487,27	10.935.663,53
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	225.750,00	225.750,00	28.978,17	89.487,29	136.262,71	28.978,17	89.487,29	136.262,71	89.487,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.009.854,00	18.001.625,91	2.325.747,50	9.017.954,04	8.983.671,87	2.866.599,79	6.494.999,71	11.506.626,20	5.965.893,57
DESPESAS DE CAPITAL	1.846.396,00	4.234.786,27	239.424,08	1.021.075,19	3.213.711,08	342.202,14	517.799,80	3.716.986,47	511.419,10
INVESTIMENTOS	1.363.396,00	3.751.786,27	173.503,08	823.256,65	2.928.529,62	276.281,14	323.523,17	3.428.263,10	317.142,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	483.000,00	483.000,00	65.921,00	197.818,54	285.181,46	65.921,00	194.276,63	288.723,37	194.276,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.602.000,00	46.359.991,17	6.868.492,92	21.384.858,24	24.975.132,93	7.512.123,27	18.358.628,52	28.001.362,65	17.502.463,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	43.602.000,00	46.359.991,17	6.868.492,92	21.384.858,24	24.975.132,93	7.512.123,27	18.358.628,52	28.001.362,65	17.502.463,49
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.139.537,80
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	43.602.000,00	46.359.991,17	6.868.492,92	21.384.858,24	24.975.132,93	7.512.123,27	18.358.628,52	28.001.362,65	22.642.001,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:BED1D6B3

GABINETE DO PREFEITO
LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:D2F1D130

GABINETE DO PREFEITO
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	43.240.000,00	43.256.650,00	6.836.661,87	15,80	22.029.786,11	50,93	21.226.863,89
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.723.000,00	3.723.000,00	596.201,19	16,01	2.076.507,53	55,78	1.646.492,47
IMPOSTOS	2.965.000,00	2.965.000,00	468.351,77	15,80	1.541.772,57	52,00	1.423.227,43
TAXAS	758.000,00	758.000,00	127.849,42	16,87	534.734,96	70,55	223.265,04
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	471.000,00	471.000,00	94.628,16	20,09	298.929,31	63,47	172.070,69
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	471.000,00	471.000,00	94.628,16	20,09	298.929,31	63,47	172.070,69
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	241.400,00	241.550,00	81.230,37	33,63	235.181,07	97,36	6.368,93
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	241.400,00	241.550,00	81.230,37	33,63	235.181,07	97,36	6.368,93
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	230.000,00	230.000,00	26.799,37	11,65	51.758,59	22,50	178.241,41
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.918.000,00	37.934.500,00	5.907.033,49	15,57	19.095.145,96	50,34	18.839.354,04
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	37.638.000,00	37.654.500,00	5.831.535,58	15,49	18.670.467,52	49,58	18.984.032,48
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	7.011,55	0,00	18.190,25	0,00	(18.190,25)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	280.000,00	280.000,00	68.486,36	24,46	406.488,19	145,17	(126.488,19)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	656.600,00	656.600,00	130.769,29	19,92	272.263,65	41,47	384.336,35
MULTAS JUROS DE MORA	190.050,00	190.050,00	28.116,98	14,79	79.941,31	42,06	110.108,69
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	125.000,00	125.000,00	65.882,37	52,71	107.977,73	86,38	17.022,27
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	341.550,00	341.550,00	36.769,94	10,77	84.344,61	24,69	257.205,39
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	362.000,00	1.003.815,45	375.260,00	37,38	612.215,18	60,99	391.600,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	360.000,00	1.001.815,45	375.260,00	37,46	612.215,18	61,11	389.600,27
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	360.000,00	1.001.815,45	375.260,00	37,46	375.260,00	37,46	626.555,45
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	236.955,18	0,00	(236.955,18)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	43.602.000,00	44.260.465,45	7.211.921,87	16,29	22.642.001,29	51,16	21.618.464,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	43.602.000,00	44.260.465,45	7.211.921,87	16,29	22.642.001,29	51,16	21.618.464,16
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(300.201,40)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	43.602.000,00	44.260.465,45	6.911.720,47	15,62	22.642.001,29	51,16	21.618.464,16
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.099.525,72	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:EC233F7F

GABINETE DO PREFEITO
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:70C3CD9F

GABINETE DO PREFEITO
LRFDEMONSTRATIVOPARCERIASPUBLICOPRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2017				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

Contraprestações Futuras		0,00			0,00			0,00			0,00
Riscos Não Provisionados		0,00			0,00			0,00			0,00
Outros Passivos Contingentes		0,00			0,00			0,00			0,00
ATIVOS CONTINGENTES		0,00			0,00			0,00			0,00
Serviços Futuros		0,00			0,00			0,00			0,00
Outros Ativos Contingentes		0,00			0,00			0,00			0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	41.537.340,51	24.406.439,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:336DC910

GABINETE DO PREFEITO
LRF DESPESA FUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	43.602.000,00	46.359.991,17	6.868.492,92	21.384.858,24	100,00	24.975.132,93	7.512.123,27	18.358.628,52	100,00	28.001.362,65
LEGISLATIVA	1.698.942,00	1.698.942,00	0,00	0,00	0,00	1.698.942,00	0,00	0,00	0,00	1.698.942,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	355.600,00	355.600,00	50.825,41	141.551,20	0,66	214.048,80	51.580,61	141.551,20	0,77	214.048,80
ADMINISTRAÇÃO	3.921.342,08	4.551.128,76	903.771,60	2.738.588,25	12,81	1.812.540,51	1.128.335,55	2.385.906,52	13,00	2.165.222,24
SEGURANÇA PÚBLICA	444.810,00	444.810,00	73.525,83	205.967,75	0,96	238.842,25	73.525,83	205.967,75	1,12	238.842,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.099.845,12	3.359.891,13	400.307,31	1.645.580,13	7,70	1.714.311,00	479.794,37	1.154.440,08	6,29	2.205.451,05
SAÚDE	9.558.427,50	10.334.978,72	1.770.767,02	5.044.281,30	23,59	5.290.697,42	1.812.064,46	4.456.809,64	24,28	5.878.169,08
EDUCAÇÃO	13.240.262,50	14.358.469,76	2.226.817,85	6.133.723,09	28,68	8.224.746,67	2.207.689,65	5.731.383,22	31,22	8.627.086,54
CULTURA	263.650,00	263.650,00	37.181,48	114.168,12	0,53	149.481,88	42.524,58	105.481,59	0,57	158.168,41
URBANISMO	3.592.060,01	3.694.060,01	506.281,27	1.920.806,36	8,98	1.773.253,65	700.502,99	1.710.543,50	9,32	1.983.516,51
HABITAÇÃO	440.740,79	344.740,79	0,00	0,00	0,00	344.740,79	0,00	0,00	0,00	344.740,79
GESTÃO AMBIENTAL	605.170,00	605.170,00	24.407,49	61.292,90	0,29	543.877,10	24.518,07	61.292,90	0,33	543.877,10
AGRICULTURA	802.700,00	868.700,00	171.754,84	551.732,97	2,58	316.967,03	140.456,97	373.344,67	2,03	495.355,33
INDÚSTRIA	181.260,00	184.260,00	21.316,04	68.627,76	0,32	115.632,24	22.627,99	67.999,38	0,37	116.260,62
COMÉRCIO E SERVIÇOS	95.610,00	92.610,00	4.859,00	5.402,04	0,03	87.207,96	287,79	561,15	0,00	92.048,85
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	3.702.210,00	3.600.610,00	556.389,01	2.165.044,16	10,12	1.435.565,84	639.987,05	1.417.200,92	7,72	2.183.409,08
DESPORTO E LAZER	259.020,00	259.020,00	25.389,60	74.968,91	0,35	184.051,09	24.921,77	65.304,94	0,36	193.715,06
ENCARGOS ESPECIAIS	1.120.350,00	1.123.350,00	94.899,17	513.123,30	2,40	610.226,70	163.305,59	480.841,06	2,62	642.508,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	43.602.000,00	46.359.991,17	6.868.492,92	21.384.858,24	100,00	24.975.132,93	7.512.123,27	18.358.628,52	100,00	28.001.362,65

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:62B53C0C

GABINETE DO PREFEITO
LRFDESPESAFUNCAOSUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	43.602.000,00	46.359.991,17	6.868.492,92	21.384.858,24	100,00	24.975.132,93	7.512.123,27	18.358.628,52	100,00	28.001.362,65
LEGISLATIVA	1.698.942,00	1.698.942,00	0,00	0,00	0,00	1.698.942,00	0,00	0,00	0,00	1.698.942,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.698.942,00	1.698.942,00	0,00	0,00	0,00	1.698.942,00	0,00	0,00	0,00	1.698.942,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	355.600,00	355.600,00	50.825,41	141.551,20	0,66	214.048,80	51.580,61	141.551,20	0,77	214.048,80
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	355.600,00	355.600,00	50.825,41	141.551,20	0,66	214.048,80	51.580,61	141.551,20	0,77	214.048,80
ADMINISTRAÇÃO	3.921.342,08	4.551.128,76	903.771,60	2.738.588,25	12,81	1.812.540,51	1.128.335,55	2.385.906,52	13,00	2.165.222,24
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	451.510,00	549.610,00	61.728,39	392.140,29	1,83	157.469,71	97.870,39	256.954,29	1,40	292.655,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.442.982,08	2.971.982,08	716.848,90	1.830.472,32	8,56	1.141.509,76	887.596,31	1.692.328,14	9,22	1.279.653,94
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	435.000,00	437.686,68	78.502,11	206.092,19	0,96	231.594,49	82.481,45	193.764,24	1,06	243.922,44
CONTROLE INTERNO	130.050,00	130.050,00	17.363,41	60.003,80	0,28	70.046,20	19.041,01	54.153,80	0,29	75.896,20
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	129.320,00	129.320,00	27.893,58	75.107,73	0,35	54.212,27	27.893,58	75.107,73	0,41	54.212,27
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	332.480,00	332.480,00	1.435,21	174.771,92	0,82	157.708,08	13.452,81	113.598,32	0,62	218.881,68
SEGURANÇA PÚBLICA	444.810,00	444.810,00	73.525,83	205.967,75	0,96	238.842,25	73.525,83	205.967,75	1,12	238.842,25

POLICIAMENTO	444.810,00	444.810,00	73.525,83	205.967,75	0,96	238.842,25	73.525,83	205.967,75	1,12	238.842,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.099.845,12	3.359.891,13	400.307,31	1.645.580,13	7,70	1.714.311,00	479.794,37	1.154.440,08	6,29	2.205.451,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.332.925,12	1.277.925,12	223.606,17	645.435,46	3,02	632.489,66	234.611,61	580.445,40	3,16	697.479,72
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	200.925,00	200.925,00	13.191,60	35.402,56	0,17	165.522,44	15.457,20	35.402,56	0,19	165.522,44
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	479.685,00	626.071,30	72.808,79	193.978,44	0,91	432.092,86	68.534,71	145.166,48	0,79	480.904,82
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.086.310,00	1.254.969,71	90.700,75	770.763,67	3,60	484.206,04	161.190,85	393.425,64	2,14	861.544,07
SAÚDE	9.558.427,50	10.334.978,72	1.770.767,02	5.044.281,30	23,59	5.290.697,42	1.812.064,46	4.456.809,64	24,28	5.878.169,08
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	7.000.977,50	7.554.823,59	1.310.502,53	3.588.519,04	16,78	3.966.304,55	1.323.428,78	3.239.452,38	17,65	4.315.371,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.196.040,00	2.277.041,51	440.173,69	1.329.382,65	6,22	947.658,86	435.571,62	1.128.332,91	6,15	1.148.708,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.350,00	242.053,62	6.526,40	54.394,32	0,25	187.659,30	18.126,06	45.538,70	0,25	196.514,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	246.060,00	246.060,00	13.564,40	71.985,29	0,34	174.074,71	34.938,00	43.485,65	0,24	202.574,35
EDUCAÇÃO	13.240.262,50	14.358.469,76	2.226.817,85	6.133.723,09	28,68	8.224.746,67	2.207.689,65	5.731.383,22	31,22	8.627.086,54
ENSINO FUNDAMENTAL	11.019.378,36	10.610.139,28	1.663.408,40	4.664.974,07	21,81	5.945.165,21	1.649.469,14	4.282.033,82	23,32	6.328.105,46
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.067.372,77	3.594.819,11	532.900,66	1.381.277,74	6,46	2.213.541,37	527.711,72	1.361.878,12	7,42	2.232.940,99
EDUCAÇÃO ESPECIAL	153.511,37	153.511,37	30.508,79	87.471,28	0,41	66.040,09	30.508,79	87.471,28	0,48	66.040,09
CULTURA	263.650,00	263.650,00	37.181,48	114.168,12	0,53	149.481,88	42.524,58	105.481,59	0,57	158.168,41
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	250.650,00	250.650,00	37.181,48	114.168,12	0,53	136.481,88	42.524,58	105.481,59	0,57	145.168,41
URBANISMO	3.592.060,01	3.694.060,01	506.281,27	1.920.806,36	8,98	1.773.253,65	700.502,99	1.710.543,50	9,32	1.983.516,51
INFRA-ESTRUTURA URBANA	218.030,00	239.530,00	928,60	126.297,73	0,59	113.232,27	60.364,80	126.297,73	0,69	113.232,27
SERVIÇOS URBANOS	3.374.030,01	3.454.530,01	505.352,67	1.794.508,63	8,39	1.660.021,38	640.138,19	1.584.245,77	8,63	1.870.284,24
HABITAÇÃO	440.740,79	344.740,79	0,00	0,00	0,00	344.740,79	0,00	0,00	0,00	344.740,79

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO URBANA	440.740,79	344.740,79	0,00	0,00	0,00	344.740,79	0,00	0,00	0,00	344.740,79
GESTÃO AMBIENTAL	605.170,00	605.170,00	24.407,49	61.292,90	0,29	543.877,10	24.518,07	61.292,90	0,33	543.877,10
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	191.670,00	191.670,00	22.607,49	59.492,90	0,28	132.177,10	22.718,07	59.492,90	0,32	132.177,10
CONTROLE AMBIENTAL	413.500,00	413.500,00	1.800,00	1.800,00	0,01	411.700,00	1.800,00	1.800,00	0,01	411.700,00
AGRICULTURA	802.700,00	868.700,00	171.754,84	551.732,97	2,58	316.967,03	140.456,97	373.344,67	2,03	495.355,33
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	802.700,00	868.700,00	171.754,84	551.732,97	2,58	316.967,03	140.456,97	373.344,67	2,03	495.355,33
INDÚSTRIA	181.260,00	184.260,00	21.316,04	68.627,76	0,32	115.632,24	22.627,99	67.999,38	0,37	116.260,62
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	181.260,00	184.260,00	21.316,04	68.627,76	0,32	115.632,24	22.627,99	67.999,38	0,37	116.260,62
COMÉRCIO E SERVIÇOS	95.610,00	92.610,00	4.859,00	5.402,04	0,03	87.207,96	287,79	561,15	0,00	92.048,85
PROMOÇÃO COMERCIAL	11.010,00	8.010,00	4.859,00	4.902,04	0,02	3.107,96	59,00	102,04	0,00	7.907,96
TURISMO	84.600,00	84.600,00	0,00	500,00	0,00	84.100,00	228,79	459,11	0,00	84.140,89
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	3.702.210,00	3.600.610,00	556.389,01	2.165.044,16	10,12	1.435.565,84	639.987,05	1.417.200,92	7,72	2.183.409,08
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.702.210,00	3.600.610,00	556.389,01	2.165.044,16	10,12	1.435.565,84	639.987,05	1.417.200,92	7,72	2.183.409,08
DESPORTO E LAZER	259.020,00	259.020,00	25.389,60	74.968,91	0,35	184.051,09	24.921,77	65.304,94	0,36	193.715,06
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	251.520,00	251.520,00	25.389,60	74.968,91	0,35	176.551,09	24.921,77	65.304,94	0,36	186.215,06
ENCARGOS ESPECIAIS	1.120.350,00	1.123.350,00	94.899,17	513.123,30	2,40	610.226,70	163.305,59	480.841,06	2,62	642.508,94
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	708.750,00	708.750,00	94.899,17	287.305,83	1,34	421.444,17	94.899,17	283.763,92	1,55	424.986,08
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	411.600,00	414.600,00	0,00	225.817,47	1,06	188.782,53	68.406,42	197.077,14	1,07	217.522,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	43.602.000,00	46.359.991,17	6.868.492,92	21.384.858,24	100,00	24.975.132,93	7.512.123,27	18.358.628,52	100,00	28.001.362,65

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:CA305669

GABINETE DO PREFEITO
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	2.000,00	0,00	2.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.000,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Móveis	2.000,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.000,00	0,00	2.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	55.300,00	50.967,47	50.967,47	50.967,47	0,00	4.332,53
Investimentos	55.300,00	50.967,47	50.967,47	50.967,47	0,00	4.332,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	55.300,00	50.967,47	50.967,47	50.967,47	0,00	4.332,53

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	62.470,12	(50.967,47)	11.502,65

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:5D5DBBBB

GABINETE DO PREFEITO
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.270.050,00	3.270.050,00	1.626.418,50	49,74
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	380.000,00	380.000,00	212.997,30	56,05
1.1.1 - IPTU	265.000,00	265.000,00	198.846,35	75,04
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	115.000,00	115.000,00	14.150,95	90,80
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	550.050,00	550.050,00	335.774,34	61,04
1.2.1 - ITBI	550.000,00	550.000,00	335.774,24	61,05
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	50,00	50,00	0,10	0,20
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.690.000,00	1.690.000,00	751.465,53	44,47
1.3.1 - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	680.970,65	45,40
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	190.000,00	190.000,00	70.494,88	52,20
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	650.000,00	650.000,00	326.181,33	50,18
1.4.1 - IRRF	650.000,00	650.000,00	326.181,33	50,18
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	33.465.000,00	33.465.000,00	16.120.472,10	48,17
2.1 - Cota-parte FPM	19.215.000,00	19.215.000,00	8.558.222,27	44,54
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	18.400.000,00	18.400.000,00	8.558.222,27	46,51
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	815.000,00	815.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	6.121.127,15	53,23
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	85.000,00	85.000,00	40.386,24	47,51
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	165.000,00	165.000,00	81.777,66	49,56
2.5 - Cota-parte ITR	900.000,00	900.000,00	62.834,97	6,98
2.6 - Cota-parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	1.256.123,81	78,51
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	36.735.050,00	36.735.050,00	17.746.890,60	48,31
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	50.000,00	50.000,00	7.924,16	15,85
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.144.500,00	1.161.000,00	689.709,52	59,41
5.1 - Transferências do salário-educação	875.000,00	875.000,00	370.550,12	42,35
5.2 - Outras transferências do FNDE	240.000,00	256.500,00	308.490,42	120,27
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	29.500,00	29.500,00	10.668,98	36,17
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.474.500,00	1.491.000,00	697.633,68	46,79
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.530.000,00	6.530.000,00	3.224.094,18	49,37
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	3.680.000,00	3.680.000,00	1.711.644,30	46,51
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.300.000,00	2.300.000,00	1.224.225,33	53,23
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.000,00	17.000,00	8.077,20	47,51
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	33.000,00	33.000,00	16.355,55	49,56
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	180.000,00	180.000,00	12.566,92	6,98
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	320.000,00	320.000,00	251.224,88	78,51
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.262.000,00	7.262.000,00	4.047.551,26	55,82
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.200.000,00	7.200.000,00	4.019.287,76	55,82
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	62.000,00	62.000,00	28.263,50	45,59
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 -10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	670.000,00	670.000,00	795.193,58	118,69

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.196.000,00	5.265.307,98	2.618.597,69	49,73	2.651.893,15	50,37
13.1 - Com educação infantil	1.337.281,39	1.338.531,39	827.985,05	61,86	835.241,81	62,40
13.2 - Com ensino fundamental	3.858.718,61	3.926.776,59	1.790.612,64	45,60	1.816.651,34	46,26
14 - OUTRAS DESPESAS	1.969.356,28	2.011.784,06	977.950,86	48,61	944.310,60	46,94
14.1 - Com educação infantil	420.450,38	410.075,38	175.855,03	42,88	168.598,27	41,11
14.2 - Com ensino fundamental	1.548.905,90	1.601.708,68	802.095,83	50,08	775.712,33	48,43
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.165.356,28	7.277.092,04	3.596.548,55	49,42	3.596.203,75	49,42
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						69.057,98

18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	69.057,98
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	63,81
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	123.084,84
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	123.084,84

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.999.797,86	2.483.676,17	1.336.189,62	53,80	1.319.759,06	53,14
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.757.731,77	1.748.606,77	1.003.840,08	57,41	1.003.840,08	57,41
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	242.066,09	735.069,40	332.349,54	45,21	315.918,98	42,98
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.421.984,80	9.424.871,83	3.906.759,14	41,45	3.619.127,88	38,40
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.407.624,51	5.528.485,27	2.592.708,47	46,90	2.592.363,67	46,89
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.014.360,29	3.896.386,56	1.699.160,33	43,61	1.406.100,65	36,09
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(385.109,66)	0,00	(379.336,44)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	11.421.782,66	11.908.548,00	5.242.948,76	44,03	4.938.886,94	41,47

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	795.193,58
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	28.263,50
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	123.084,84
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	57.180,51
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	1.003.722,43
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.935.164,51
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	22,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	895.000,00	903.892,30	230.434,38	25,49	187.336,59	20,73
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	529.500,00	1.403.107,72	211.361,71	15,06	161.954,67	11,54
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.424.500,00	2.307.000,02	441.796,09	19,15	349.291,26	15,14
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	12.846.282,66	14.215.548,02	5.684.744,85	39,99	5.288.178,20	37,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	261.132,52	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	213.164,85	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.019.287,76	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.641.892,27	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	28.263,50	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	618.823,84	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:8BE5BDE8

GABINETE DO PREFEITO
LRFRESTOSPAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Sengés	163.868,49	362.960,21	0,01	361.050,41	165.778,28	2.022.171,95	966.040,97	1.022.516,49	33.614,49
GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.030,08	0,00	5.873,28	156,80	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	3.622,04	0,00	3.622,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	23.579,85	0,00	23.579,85	0,00	174,01	0,00	0,00	174,01
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	0,00	4.244,86	0,00	4.244,86	0,00	579.746,93	81.738,17	498.008,76	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	30.113,36	0,00	30.113,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E	159.808,76	19.221,10	0,00	19.221,10	159.808,76	370.046,38	37.418,83	332.627,55	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.059,73	143.729,91	0,01	143.729,91	4.059,72	1.023.027,51	846.883,97	144.917,82	31.225,72
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	2.898,56	0,00	2.898,56	0,00	46.477,12	0,00	44.462,36	2.014,76
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	68.382,82	0,00	66.629,82	1.753,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	14.191,99	0,00	14.191,99	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	0,00	19.236,18	0,00	19.236,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	23.100,14	0,00	23.100,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	1.805,34	0,00	1.805,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	1.736,38	0,00	1.736,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO	0,00	431,97	0,00	431,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	635,63	0,00	635,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	163.868,49	362.960,21	0,01	361.050,41	165.778,28	2.022.171,95	966.040,97	1.022.516,49	33.614,49

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:6A43946F

GABINETE DO PREFEITO
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				43.602.000,00
Previsão Atualizada da Receita				44.260.465,45
Receitas Realizadas				22.642.001,29
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				43.602.000,00
Créditos Adicionais				2.757.991,17
Dotação Atualizada				46.359.991,17
Despesas Empenhadas				21.384.858,24
Despesas Liquidadas				18.358.628,52
Despesas Pagas				17.502.463,49
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				21.384.858,24
Despesas Liquidadas				18.358.628,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				43.643.627,31
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a) bimestre (b)	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(2.599.379,92)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.309.267,81	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	526.828,70	0,01	361.050,41	165.778,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.022.171,95	966.040,97	1.022.516,49	33.614,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.549.000,65	966.040,98	1.383.566,90	199.392,77

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.935.164,51	25% / 18%	22,17 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.651.893,15	60%	63,81 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.021.075,19	3.213.711,08

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	2.000,00

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		50.967,47	4.332,53
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.511.584,54	15%	19,79 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:F7E2EA85

GABINETE DO PREFEITO
RPTLRFDEMONSTRATIVORECEITAEDESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2017					
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS
					Até o bimestre (b) / % (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			3.270.050,00	3.270.050,00	1.626.418,50 / 49,74
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			265.000,00	265.000,00	198.846,35 / 75,04
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			550.000,00	550.000,00	335.774,24 / 61,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			1.500.000,00	1.500.000,00	680.970,65 / 45,40
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			650.000,00	650.000,00	326.181,33 / 50,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			10.050,00	10.050,00	7.150,06 / 71,14
Dívida Ativa dos Impostos			185.000,00	185.000,00	40.915,59 / 22,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			110.000,00	110.000,00	36.580,28 / 33,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			32.650.000,00	32.650.000,00	16.120.472,10 / 49,37
Cota-Parte FPM			18.400.000,00	18.400.000,00	8.558.222,27 / 46,51
Cota-Parte ITR			900.000,00	900.000,00	62.834,97 / 6,98
Cota-Parte IPVA			1.600.000,00	1.600.000,00	1.256.123,81 / 78,51
Cota-Parte ICMS			11.500.000,00	11.500.000,00	6.121.127,15 / 53,23
Cota-Parte IPI-Exportação			165.000,00	165.000,00	81.777,66 / 49,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			85.000,00	85.000,00	40.386,24 / 47,51
Desoneração ICMS (LC 87/96)			85.000,00	85.000,00	40.386,24 / 47,51
Outras			0,00	0,00	0,00 / 0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			35.920.050,00	35.920.050,00	17.746.890,60 / 49,41
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS
					Até o bimestre (d) / % (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			2.080.000,00	2.080.000,00	1.192.727,33 / 57,34
Provenientes da União			1.555.000,00	1.555.000,00	805.975,36 / 51,83
Provenientes dos Estados			510.000,00	510.000,00	375.260,00 / 73,58
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas do SUS			15.000,00	15.000,00	11.491,97 / 76,61
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			14.000,00	14.000,00	6.165,26 / 44,04
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00 / 0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			8.000,00	8.000,00	14.386,09 / 179,83
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			2.102.000,00	2.102.000,00	1.213.278,68 / 57,72
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o / % (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	9.010.427,29	9.254.683,22	4.947.448,14	53,46	4.434.994,96 / 47,92
Pessoal e encargos sociais	4.052.017,50	4.235.317,50	2.066.755,51	48,80	2.066.755,51 / 48,80
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras despesas correntes	4.958.409,79	5.019.365,72	2.880.692,63	57,39	2.368.239,45 / 47,18
DESPESAS DE CAPITAL	533.000,21	1.065.295,50	96.833,16	9,09	21.814,68 / 2,05
Investimentos	533.000,21	1.065.295,50	96.833,16	9,09	21.814,68 / 2,05
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.543.427,50	10.319.978,72	5.044.281,30	48,88	4.456.809,64 / 43,19
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i) / % (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	56.300,00	59.300,00	26.288,18	0,52	26.288,18 / 0,59
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.089.970,00	2.863.521,22	1.094.864,33	21,71	859.206,25 / 19,28
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.089.970,00	2.764.368,95	1.089.894,65	21,61	854.236,57 / 19,17
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outros recursos	0,00	99.152,27	4.969,68	0,10	4.969,68 / 0,11
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	56.831,52	1,13	56.831,52 / 1,28
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	2.899,15	0,06	2.899,15 / 0,07
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.146.270,00	2.922.821,22	1.180.883,18	23,41	945.225,10 / 21,21
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			3.863.398,12	76,59	3.511.584,54 / 78,79
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL					19,79
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100					849.550,95
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE					RESTOS A PAGAR

					Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	7.000.977,50	7.554.823,59	3.588.519,04	71,14	3.239.452,38	72,69
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.196.040,00	2.277.041,51	1.329.382,65	26,35	1.128.332,91	25,32
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	100.350,00	242.053,62	54.394,32	1,08	45.538,70	1,02
Vigilância epidemiológica	246.060,00	246.060,00	71.985,29	1,43	43.485,65	0,98
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.558.427,50	10.334.978,72	5.044.281,30	100,00	4.456.809,64	100,00

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:E37DC240

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RGF-1º SEMESTRE 2017

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Sengés - PR (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º semestre
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.151.655,48	0,00
Pessoal Ativo	1.151.655,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.151.655,48	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	43.643.627,31	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	43.643.627,31	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.151.655,48	2,64
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.618.617,64	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.487.686,76	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.356.755,88	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Fonte: Depto de Contabilidade

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	Fonte: Depto de Contabilidade
Notas Explicativas	

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:8960E5CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Luiz Carlos Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	19/2017
b) Licitação Nº :	01/2017
c) Modalidade :	TOMADA DE PREÇO
d) Data Adjudicação :	25/07/2017
e) Objeto Adjudicado:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR.**

Dotação**:**
34.030.17.512.0057.1.226 44.90.51.00.00 FONTE 1076
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ/CPF: 77.641.876/0001-41

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Serviço de perfuração de poço tubular profundo no município de Sertanópolis/PR, conforme pedido, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto.	SERV	2	47.649,19	95.298,38

Valor Total Adjudicado - R$ 95.298,38 (Noventa e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).

Sertanópolis, 25 de Julho de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:89DC983A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Janeiro a Junho 2017/Bimestre: Maio e Junho

1 - Apresentação

O presente relatório apresenta a demonstração da execução da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, cumprindo o princípio constitucional da absoluta prioridade da Criança e do adolescente no âmbito das políticas publicas, constitui-se de documento essencial à fiscalização e ordenamento da política destinada ao segmento em questão, apresenta as atividades realizadas pelo setor público de forma bimestral, viabilizando o constante monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.

A Instrução Normativa nº 36/2009, tem por finalidade dotar as disposições funcionais e programáticas das leis orçamentárias, em forma operacional que permita a aferição, no âmbito da execução das políticas públicas municipais, do efetivo cumprimento do princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, estabelecido no art. 227 da Constituição Federal e parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, determinado pelo art. 165, § 3º, da Constituição Federal, que, na forma do art. 52 da Lei Complementar nº 101/00, é divulgado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre civil.

As leis orçamentárias dos Municípios devem indicar, de forma clara e objetiva, os recursos a serem utilizados na execução de políticas públicas para o atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente.

Como órgãos fiscalizadores e orientadores da política da criança e do adolescente, o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

2 - Objetivo

Demonstrar aos setores públicos e conselhos responsáveis pela Política da Criança e do Adolescente as ações que o Município de Três Barras do Paraná, através de sua Secretarias Municipais desenvolvem como forma de monitorar e avaliar a cada bimestre quanto a qualidade da prestação dos serviços. É objetivo também do presente documento demonstrar o financiamento destinado à política da Criança e do Adolescente.

3 - Controle Social

Constitui-se de importante passo para a construção da cidadania e equivale ao monitoramento e avaliação das políticas públicas, a fim de que sejam efetivadas de acordo com as reais necessidades da população. No que se refere à Política da Criança e do Adolescente o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) está organizado no município através da Lei n°429/11, de 14 de junho de 2011. É um órgão deliberativo, fiscalizador e controlador da política de atendimento à criança e ao adolescente, a fim de que os direitos fundamentais sejam realmente efetivados.

O CMDCA possui local específico dentro da Secretaria Municipal de Ação Social para a realização de seus trabalhos e recebe todo tipo de apoio técnico e administrativo para desempenhar suas funções.

No ano de 2011 foi realizada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde foram discutidas e aprovadas diretrizes as quais devem ser utilizadas para a elaboração dos planos Orçamentários destinados a esta política pública no Município.

Com a publicação do Decreto Municipal nº 2214/2015 de 07 de outubro de 2015, fica constituída a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, para o biênio 2015/2017.

4 - Ações desenvolvidas

4.1 Ações Desenvolvidas em atendimento a Criança e o Adolescente

Rede Publica de Atendimento à Criança e ao Adolescente	Serviços	Público Alvo	Número Atendimentos Janeiro a Abril	Número Atendimentos Janeiro a Junho	Objetivos alcançados
Secretaria Municipal da Assistência Social	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);	Crianças e Adolescentes	32	100	Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
	Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes;				Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
	Serviços da Proteção Social Especial à crianças e adolescentes				Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
	vitimas de violência física, psicológica e abuso sexual;				Fortalecer a convivência familiar e comunitária;
					Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem;
					Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
					Possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas;
CRAS – centro de Referencia de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos;	Crianças; Adolescentes e Jovens	1600	3200	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos;				Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos;				Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
	Programa Leite das Crianças;				Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
	PAIF – Programa de Atenção Integral a Família – Grupo de Gestantes e Nutrizes;				Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
	Aulas de Capoeira;				Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
	Aulas de Hip-Hop;				Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
	Aulas de Musica e Canto. (média de 40 atendimentos dia)				
Conselho Tutelar	Encaminhamento a Rede de Atendimento e Apoio a Criança e ao Adolescente;	Crianças e adolescentes e suas Famílias	582	1557	Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
	Acolhida e escuta a criança e ao adolescente;				Possibilitar acessos e oportunidades para a
	Visitas domiciliares;				
	Atendimentos as denuncias recebidas;				

	Alimentação do SIPIA;				ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
	Encaminhamento de Documentação a Vara da Infância e da Juventude do Fórum da Comarca de Catanduva;				Fortalecer a convivência familiar e comunitária;
	Atendimento a Ficha Fica;				Garantir o a proteção integrar e o acesso a todos os direitos preconizados as crianças e aos adolescentes através do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente;
	Visitas e Orientações nas Escolas;				Prevenir e dar encaminhamento ao tratamento às vitima de todos os tipos de violência acometida contra a infância e juventude;
	Atendimento a crianças e adolescentes de outros Municípios.				Garantir o acesso e permanência de toda criança e adolescente na Escola.

5 - Demonstrativo Orçamentário/Financeiro

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Ação/Centro de Apoio e Atendimento a Criança e Adolescente			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
200.000,00	41.148,37	40.566,24	40.566,24
Ação/Caca Lar Nossa Senhora de Fátima			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
115.000,00	1.270,14	1.084,14	1.084,14
Ação/Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
95.000,00	0,00	0,00	0,00
Ação/Programa Municipal Jovem Aprendiz			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
30.000,00	0,00	0,00	0,00
DIVISÃO DE ESPORTES			
Ação/Esporte a Criança e ao Adolescente			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
12.000,00	0,00	0,00	0,00

6 - CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação e normas legais em vigor, e o mesmo será submetido à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e aprovação.

É de importância observar que o desenvolvimento da Política em questão vem sendo aprimorado e, o planejamento das ações vem sendo pensado para que as demandas sejam atendidas.

Três Barras do Paraná, 25 de julho de 2017.

Responsáveis pela elaboração:

SANDRA FRANCESCHINI
Assistente Social

LEOMAR ANTONIO ROTTA
Contador

EDNA GUISI BRUNING
Secretaria Municipal da Ação Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E912410C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁR

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2017				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	2.840.000,00	2.840.000,00	1.413.513,34	1.365.586,00
RECEITAS CORRENTES	2.840.000,00	2.840.000,00	1.413.513,34	1.365.586,00
Receita de Contribuições dos Segurados	610.000,00	610.000,00	326.040,13	287.867,34
Pessoal Civil	610.000,00	610.000,00	326.040,13	287.867,34
Contribuição do Servidor Ativo Civil	610.000,00	610.000,00	326.040,13	287.867,34
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de Pensionista Civil			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial			2.230.000,00	2.230.000,00	1.087.473,21	1.077.718,66
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			2.230.000,00	2.230.000,00	1.087.473,21	1.077.718,66
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)			820.000,00	820.000,00	447.428,15	384.238,29
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)			3.660.000,00	3.660.000,00	1.860.941,49	1.749.824,29

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício Anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	1.070.000,00	1.070.000,00	348.329,53	317.640,34	311.329,53	282.440,34
ADMINISTRAÇÃO	110.000,00	110.000,00	49.826,51	52.742,00	12.826,51	17.542,00
Despesas Correntes	85.000,00	85.000,00	49.826,51	52.742,00	12.826,51	17.542,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	960.000,00	960.000,00	298.503,02	264.898,34	298.503,02	264.898,34
Pessoal Civil	960.000,00	960.000,00	298.503,02	264.898,34	298.503,02	264.898,34
Aposentadorias	460.000,00	460.000,00	171.322,34	161.781,42	171.322,34	161.781,42
Pensões	320.000,00	320.000,00	92.432,51	75.750,54	92.432,51	75.750,54
Outros Benefícios Previdenciários	180.000,00	180.000,00	34.748,17	27.366,38	34.748,17	27.366,38
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	1.070.000,00	1.070.000,00	348.329,53	317.640,34	311.329,53	282.440,34
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	2.590.000,00	2.590.000,00	(348.329,53)	(317.640,34)	(311.329,53)	(282.440,34)

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	19.100.275,02	17.503.639,95
Outros Bens e Direitos	0,00	55.908,65

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES(VIII)	820.000,00	820.000,00	447.428,15	384.238,29
Receita de Contribuições	820.000,00	820.000,00	447.428,15	384.238,29
Patronal	778.000,00	778.000,00	425.892,36	364.539,84
Pessoal Civil	778.000,00	778.000,00	425.892,36	364.539,84
Contribuição do Servidor Ativo Civil	778.000,00	778.000,00	425.892,36	364.539,84
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	42.000,00	42.000,00	21.535,79	19.698,45
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX)	820.000,00	820.000,00	447.428,15	384.238,29

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XII)=(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DD86DB0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/jul/2017 as 14h e 09m.											

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC-05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:52BA503B

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.016 A 6/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.825.235,08	4.929.726,81	4.443.735,99	4.554.385,21	5.701.354,45	7.943.018,06	6.909.457,69	5.729.901,82	5.377.793,70	4.461.870,67	5.324.955,90	5.528.612,90	65.730.048,28	65.962.429,18
Receita Tributária	585.784,42	574.120,72	515.952,76	528.884,73	453.357,74	652.061,36	425.944,80	383.350,82	447.651,45	404.956,04	529.582,40	1.326.012,59	6.827.659,83	7.755.694,56
IPTU	86.045,86	71.445,15	86.498,27	65.899,60	66.720,82	108.419,42	57.378,73	24.695,02	30.721,96	25.621,34	79.338,46	800.878,83	1.503.663,46	1.517.700,00
ISS	218.465,87	207.742,30	203.710,61	193.543,93	158.467,94	213.187,73	157.904,09	109.100,65	178.532,91	155.331,62	208.805,02	172.083,98	2.176.876,65	2.429.500,00
ITBI	38.261,78	50.078,53	37.032,86	60.680,12	47.530,72	40.844,36	95.745,77	50.603,27	36.272,71	32.537,44	25.013,34	24.387,08	538.987,98	473.400,00
IRRF	55.021,66	71.434,88	52.008,53	75.397,85	56.038,38	148.149,00	5.847,41	76.102,78	62.478,10	90.033,61	71.639,02	67.759,72	831.910,94	764.000,00
Outras Receitas Tributárias	187.989,25	173.419,86	136.702,49	133.363,23	124.599,88	141.460,85	109.068,80	122.849,10	139.645,77	101.432,03	144.786,56	260.902,98	1.776.220,80	2.571.094,56
Receita de Contribuições	234.521,13	222.174,07	230.284,22	227.698,69	232.125,44	508.093,99	95.471,94	244.209,13	154.006,29	167.891,07	219.439,02	221.739,73	2.757.654,72	3.082.879,03
Receita Patrimonial	415.167,15	325.250,20	422.344,75	257.423,73	175.352,90	598.097,20	485.037,03	664.821,79	409.828,38	188.751,77	156.044,50	225.138,91	4.323.258,31	3.101.463,49
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	375.394,01	428.160,60	437.250,13	400.905,39	423.953,53	505.582,00	382.289,16	381.367,59	437.854,89	382.380,06	431.082,00	394.499,58	4.980.718,94	4.936.304,77
Transferências Correntes	3.205.339,14	3.369.114,08	2.827.377,41	3.128.107,32	4.399.205,73	5.663.128,51	5.509.783,23	4.041.954,20	3.909.015,49	3.300.500,76	3.970.844,59	3.340.886,30	46.665.256,76	46.941.041,13
Cota-Parte do FPM	933.371,78	1.157.510,37	941.287,19	1.142.623,80	2.084.701,08	2.520.453,67	1.388.747,35	1.780.336,73	1.115.490,06	1.343.975,86	1.524.508,66	1.405.163,61	17.338.170,16	15.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	867.042,12	1.217.862,78	966.197,29	879.775,33	1.238.271,97	1.108.409,84	2.016.855,07	801.172,64	1.253.322,52	995.911,15	1.321.521,11	1.023.122,97	13.689.464,79	14.377.500,00
Cota-Parte do IPVA	60.040,80	66.537,06	67.657,46	54.261,34	57.408,11	61.441,47	901.935,91	334.601,67	468.341,25	127.047,77	106.577,34	84.061,25	2.389.911,43	2.750.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	246,46	12.909,74	156.266,83	18.739,10	24.767,90	6.000,74	3.634,88	2.643,56	457,55	922,60	12.605,63	239.194,99	308.600,00
Transferências LC 87/1996	7.931,01	7.931,01	7.931,01	7.931,01	7.931,01	7.931,01	8.153,20	8.153,20	8.153,20	8.153,20	8.153,20	8.153,20	96.505,26	101.500,00
Transferências LC 61/1989	12.874,43	13.009,50	14.246,17	15.057,49	15.736,24	16.741,86	16.801,20	18.474,62	14.517,80	17.530,27	16.448,31	16.537,74	187.975,63	185.000,00
Transferências do FUNDEB	445.591,25	606.585,28	481.162,12	480.985,78	695.943,03	689.353,65	975.444,74	731.372,29	747.601,02	552.390,76	685.851,93	551.708,40	7.643.990,25	7.897.999,99
Outras Transferências Correntes	878.487,75	299.431,62	335.986,43	391.205,74	280.475,19	1.234.029,11	195.845,02	364.208,17	298.946,08	255.034,20	306.861,44	239.533,50	5.080.044,25	5.920.441,14
Outras Receitas Correntes	9.029,23	10.907,14	10.526,72	11.365,35	17.359,11	16.055,00	10.931,53	14.198,29	19.437,20	17.390,97	17.963,39	20.335,79	175.499,72	145.046,20
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	849.232,20	880.704,92	900.335,37	793.757,73	947.121,35	1.657.443,61	1.269.223,20	1.316.360,14	948.627,58	673.877,12	789.778,16	765.085,34	11.791.546,72	11.290.720,49
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.027,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	472.980,22	388.085,53	498.289,64	342.574,61	262.563,89	909.494,48	401.524,51	727.085,44	376.133,90	175.262,03	194.151,92	255.156,50	5.003.302,67	4.623.173,29
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	376.251,98	492.619,39	402.045,73	451.183,12	684.557,46	747.949,13	867.698,69	589.274,70	572.493,68	498.615,09	595.626,24	509.928,84	6.788.244,05	6.624.520,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.976.002,88	4.049.021,89	3.543.400,62	3.760.627,48	4.754.233,10	6.285.574,45	5.640.234,49	4.413.541,68	4.429.166,12	3.787.993,55	4.535.177,74	4.763.527,56	53.938.501,56	54.671.708,69

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC-05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F7B4CCDC

GABINETE DA PREFEITA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER EÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	119.107,93	497.526,31	48.346,53	0,00	568.287,71	290.007,62	744.922,45	341.462,98	341.462,98	360,31	693.106,78	1.261.394,49
PODER EXECUTIVO	119.107,93	497.526,31	48.346,53	0,00	568.287,71	290.007,62	744.922,45	341.462,98	341.462,98	360,31	693.106,78	1.261.394,49
TOTAL (III) = (I + II)	119.107,93	497.526,31	48.346,53	0,00	568.287,71	290.007,62	744.922,45	341.462,98	341.462,98	360,31	693.106,78	1.261.394,49
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/jul/2017 as 14h e 45m.												

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC-05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:80DDB88D

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.428.623,54	2.456.797,01	2.444.073,77	2.477.064,80	2.362.056,35	5.252.624,91	2.658.392,21	2.458.967,24	2.976.391,48	2.602.144,95	2.695.887,52	2.838.949,13	33.651.972,91	978,65
Pessoal Ativo	1.800.054,37	1.812.984,20	1.803.988,10	1.849.112,53	1.734.045,52	3.712.857,45	2.019.086,00	1.775.349,57	2.227.413,90	2.023.218,63	2.062.516,62	2.067.453,29	24.888.080,18	0,01
Pessoal Inativo e Pensionistas	475.088,58	477.394,56	478.667,42	486.018,20	486.076,76	1.397.833,39	497.372,14	541.683,60	607.043,51	578.926,32	559.900,50	589.337,44	7.175.342,42	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	153.480,59	166.418,25	161.418,25	141.934,07	141.934,07	141.934,07	141.934,07	141.934,07	141.934,07	0,00	0,00	0,00	1.332.921,51	978,64
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.470,40	182.158,40	255.628,80	0,00

Terceirização (exceto elemento 34)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	515.036,00	554.208,69	505.325,38	592.534,95	523.623,39	1.109.627,39	548.680,73	581.677,48	676.349,32	626.477,63	632.848,38	611.604,00	7.477.993,34	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	21.132,12	54.622,73	7.229,05	86.707,31	20.634,68	119.261,42	5.824,93	11.673,94	32.563,75	29.357,12	30.259,45	14.677,80	433.944,30	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.790,68	57.794,60	50.292,64	50.292,64	50.292,64	50.292,64	301.755,84	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	481.782,97	486.969,87	485.792,41	490.133,00	490.233,13	958.120,92	499.777,56	502.808,73	586.745,66	535.575,08	544.182,77	538.169,96	6.600.292,06	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	12.120,91	12.616,09	12.303,92	15.694,64	12.755,58	32.245,05	287,56	9.400,21	6.747,27	11.252,79	8.113,52	8.463,60	142.001,14	0,00
Pensionistas	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	117,12	117,12	117,12	117,12	117,12	117,12	2.022,72	0,00
IRRF	11.900,91	12.396,09	12.083,92	15.474,64	12.535,58	32.025,05	170,44	9.283,09	6.630,15	11.135,67	7.996,40	8.346,48	139.978,42	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.913.587,54	1.902.588,32	1.938.748,39	1.884.529,85	1.838.432,96	4.142.997,52	2.109.711,48	1.877.289,76	2.300.042,16	1.975.667,32	2.063.039,14	2.227.345,13	26.173.979,57	978,65
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													53.938.501,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III a + III b)													26.173.979,57	48,53
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													29.126.790,84	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													27.670.451,30	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													26.214.111,76	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2017 as 15h e 23m.														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4AD71EF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2017/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.779.568,73	61.572.205,94	10.208.107,02	16,58	31.954.244,57	51,90	29.617.961,37
RECEITAS CORRENTES	59.779.568,73	61.572.205,94	10.126.042,58	16,45	31.783.325,91	51,62	29.788.880,03
RECEITATRIBUTÁRIA	6.473.985,52	6.624.185,52	1.112.655,25	16,80	3.480.669,84	52,54	3.143.515,68
IMPOSTOS	5.329.207,10	5.479.207,10	952.649,35	17,39	2.976.936,19	54,33	2.502.270,91
TAXAS	1.143.917,44	1.144.117,44	160.005,90	13,99	503.543,80	44,01	640.573,64
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	860,98	860,98	00,00	00,00	189,85	22,05	671,13
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	660.369,47	660.369,47	99.755,92	15,11	253.046,16	38,32	407.323,31
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	660.369,47	660.369,47	99.755,92	15,11	253.046,16	38,32	407.323,31
RECEITAPATRIMONIAL	405.622,10	473.453,39	119.657,60	25,27	370.474,28	78,25	102.979,11
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	405.622,10	473.453,39	119.657,60	25,27	370.474,28	78,25	102.979,11
RECEITADE SERVIÇOS	546,99	546,99	0,00	0,00	0,00	0,00	546,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.045.191,83	52.619.797,75	8.597.842,61	16,34	27.006.961,64	51,32	25.612.836,11
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	50.292.791,83	51.867.397,75	8.220.285,97	15,85	26.435.633,37	50,97	25.431.764,38
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	752.400,00	752.400,00	377.556,64	50,18	571.328,27	75,93	181.071,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.193.852,82	1.193.852,82	196.131,20	16,43	672.173,99	56,30	521.678,83
MULTAS E JUROS DE MORA	284.307,40	284.307,40	65.836,81	23,16	230.731,67	81,16	53.575,73
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	520.302,84	520.302,84	50.223,78	9,65	186.612,34	35,87	333.690,50
RECEITADADÍVIDAATIVA	313.690,26	313.690,26	61.565,74	19,63	228.980,05	73,00	84.710,21

RECEITAS DIVERSAS	75.552,32	75.552,32	18.504,87	24,49	25.849,93	34,21	49.702,39
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	82.064,44	0,00	170.918,66	0,00	-170.918,66
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	82.064,44	0,00	170.918,66	0,00	-170.918,66
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	82.064,44	0,00	170.918,66	0,00	-170.918,66
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	59.779.568,73	61.572.205,94	10.208.107,02	16,58	31.954.244,57	51,90	29.617.961,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	59.779.568,73	61.572.205,94	10.208.107,02	16,58	31.954.244,57	51,90	29.617.961,37
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	59.779.568,73	61.572.205,94	10.208.107,02	16,58	31.954.244,57	51,90	29.617.961,37
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.149.325,84	—	—	201.930,91	—	—
Superávit Financeiro	—	1.149.325,84	—	—	201.930,91	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.619.568,73	60.952.156,78	10.649.300,27	29.116.300,67	31.835.856,11	10.359.655,12	26.697.884,84	34.254.271,94	25.528.285,55
DESPESAS CORRENTES	54.658.518,91	56.654.674,11	10.482.948,25	28.439.388,01	28.215.286,10	10.192.413,10	26.251.182,18	30.403.491,93	25.099.982,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.809.598,57	30.588.448,64	5.245.400,60	16.176.960,17	14.411.488,47	5.245.400,60	16.176.960,17	14.411.488,47	15.778.250,42
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	213.180,00	281.180,00	90.831,75	280.674,94	505,06	90.831,75	280.674,94	505,06	280.674,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.635.740,34	25.785.045,47	5.146.715,90	11.981.752,90	13.803.292,57	4.856.180,75	9.793.547,07	15.991.498,40	9.041.057,53
DESPESAS DE CAPITAL	1.662.151,98	3.998.584,83	166.352,02	676.912,66	3.321.672,17	167.242,02	446.702,66	3.551.882,17	428.302,66
INVESTIMENTOS	1.258.363,98	3.577.796,83	18.400,00	256.937,00	3.320.859,83	19.290,00	26.727,00	3.551.069,83	8.327,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	403.788,00	420.788,00	147.952,02	419.975,66	812,34	147.952,02	419.975,66	812,34	419.975,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	298.897,84	298.897,84	0,00	0,00	298.897,84	0,00	0,00	298.897,84	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	298.897,84	298.897,84	0,00	0,00	298.897,84	0,00	0,00	298.897,84	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.619.568,73	60.952.156,78	10.649.300,27	29.116.300,67	31.835.856,11	10.359.655,12	26.697.884,84	34.254.271,94	25.528.285,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	56.619.568,73	60.952.156,78	10.649.300,27	29.116.300,67	31.835.856,11	10.359.655,12	26.697.884,84	34.254.271,94	25.528.285,55
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	2.837.943,90	—	—	5.256.359,73	—	6.425.959,02

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	56.619.568,73	60.952.156,78	10.649.300,27	31.954.244,57	—	10.359.655,12	31.954.244,57	—	31.954.244,57
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

Município de CAMPO MAGRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.619.568,73	60.952.156,78	10.649.300,27	29.116.300,67	100,00	31.835.856,11	10.359.655,12	26.697.884,84	100,00	34.254.271,94
Judiciária	123.096,11	345.424,99	243.529,45	306.878,87	1,05	38.546,12	240.196,99	302.424,87	1,13	43.000,12
Ação Judiciária	123.096,11	345.424,99	243.529,45	306.878,87	1,05	38.546,12	240.196,99	302.424,87	1,13	43.000,12
Administração	15.534.855,01	15.500.955,61	2.230.450,70	7.082.853,31	24,33	8.418.102,30	2.186.720,41	6.970.024,01	26,11	8.530.931,60
Planejamento e Orçamento	601.484,07	606.584,67	42.406,38	62.521,58	0,21	544.063,09	38.041,80	56.863,20	0,21	549.721,47
Administração Geral	14.381.402,59	14.360.402,59	2.092.700,87	6.703.189,47	23,02	7.657.213,12	2.058.525,59	6.616.706,70	24,78	7.743.695,89
Administração Financeira	532.113,35	514.113,35	94.256,05	315.030,00	1,08	199.083,35	89.376,97	294.683,20	1,10	219.430,15
Controle Interno	14.630,00	14.630,00	1.087,40	1.597,26	0,01	13.032,74	776,05	1.255,91	0,00	13.374,09
Administração de Receitas	5.225,00	5.225,00	0,00	515,00	0,00	4.710,00	0,00	515,00	0,00	4.710,00
Segurança Pública	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Policiamento	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Assistência Social	2.142.546,70	2.191.155,91	479.311,86	869.338,49	2,99	1.321.817,42	277.557,58	584.804,87	2,19	1.606.351,04
Assistência ao Idoso	6.792,50	6.792,50	0,00	0,00	0,00	6.792,50	0,00	0,00	0,00	6.792,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	387.876,50	406.526,50	205.461,12	251.908,79	0,87	154.617,71	34.381,96	79.268,07	0,30	327.258,43
Assistência Comunitária	1.747.877,70	1.777.836,91	273.850,74	617.429,70	2,12	1.160.407,21	243.175,62	505.536,80	1,89	1.272.300,11
Saúde	11.866.686,89	13.030.796,51	2.619.689,27	7.371.163,19	25,32	5.659.633,32	2.560.826,36	6.820.168,41	25,55	6.210.628,10
Atenção Básica	11.651.381,72	12.679.097,44	2.588.679,93	7.266.617,13	24,96	5.412.480,31	2.530.805,16	6.727.417,82	25,20	5.951.679,62
Vigilância Sanitária	215.305,17	351.699,07	31.009,34	104.546,06	0,36	247.153,01	30.021,20	92.750,59	0,35	258.948,48
Trabalho	4.744,30	4.744,30	971,63	1.808,27	0,01	2.936,03	943,92	1.704,92	0,01	3.039,38
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.744,30	4.744,30	971,63	1.808,27	0,01	2.936,03	943,92	1.704,92	0,01	3.039,38
Educação	17.722.820,01	18.733.738,47	3.608.318,43	9.768.269,52	33,55	8.965.468,95	3.757.137,05	8.772.156,70	32,86	9.961.581,77
Ensino Fundamental	15.388.568,68	16.262.818,68	3.003.213,23	8.594.572,69	29,52	7.668.245,99	3.324.506,31	7.910.030,15	29,63	8.352.788,53
Educação Infantil	2.170.604,33	2.306.613,09	605.105,20	1.010.017,13	3,47	1.296.595,96	404.682,04	782.292,95	2,93	1.524.320,14
Educação Especial	163.647,00	164.306,70	0,00	163.679,70	0,56	627,00	27.948,70	79.833,60	0,30	84.473,10
Cultura	133.175,17	133.175,17	1.079,96	2.172,06	0,01	131.003,11	666,50	1.650,16	0,01	131.525,01
Difusão Cultural	133.175,17	133.175,17	1.079,96	2.172,06	0,01	131.003,11	666,50	1.650,16	0,01	131.525,01
Direitos da Cidadania	434,55	434,55	0,00	0,00	0,00	434,55	0,00	0,00	0,00	434,55
Serviços Urbanos	434,55	434,55	0,00	0,00	0,00	434,55	0,00	0,00	0,00	434,55
Urbanismo	4.266.044,46	4.266.044,46	545.805,72	1.307.568,46	4,49	2.958.476,00	482.377,74	1.109.966,25	4,16	3.156.078,21
Administração Geral	25.638,33	25.638,33	0,00	0,00	0,00	25.638,33	0,00	0,00	0,00	25.638,33
Serviços Urbanos	4.240.406,13	4.240.406,13	545.805,72	1.307.568,46	4,49	2.932.837,67	482.377,74	1.109.966,25	4,16	3.130.439,88
Habitação	1.303,65	1.303,65	0,00	0,00	0,00	1.303,65	0,00	0,00	0,00	1.303,65
Preservação e Conservação Ambiental	1.303,65	1.303,65	0,00	0,00	0,00	1.303,65	0,00	0,00	0,00	1.303,65
Saneamento	152.866,08	1.352.866,08	13.182,00	13.182,00	0,05	1.339.684,08	0,00	0,00	0,00	1.352.866,08
Recursos Hídricos	152.866,08	1.352.866,08	13.182,00	13.182,00	0,05	1.339.684,08	0,00	0,00	0,00	1.352.866,08

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.619.568,73	60.952.156,78	10.649.300,27	29.116.300,67	100,00	31.835.856,11	10.359.655,12	26.697.884,84	100,00	34.254.271,94
Gestão Ambiental	1.968.677,38	2.153.793,38	284.184,00	850.527,99	2,92	1.303.265,39	261.323,66	682.218,38	2,56	1.471.575,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.760.197,47	1.950.313,47	281.064,00	846.752,25	2,91	1.103.561,22	258.495,58	678.734,56	2,54	1.271.578,91
Recuperação de Áreas Degradadas	112.982,48	112.982,48	0,00	0,00	0,00	112.982,48	0,00	0,00	0,00	112.982,48
Promoção Industrial	6.796,66	1.796,66	460,00	460,00	0,00	1.336,66	460,00	460,00	0,00	1.336,66
Turismo	88.700,77	88.700,77	2.660,00	3.315,74	0,01	85.385,03	2.368,08	3.023,82	0,01	85.676,95
Agricultura	312.422,51	698.327,79	82.166,08	140.112,86	0,48	558.214,93	92.095,32	134.538,23	0,50	563.789,56
Promoção da Produção Agropecuária	312.422,51	698.327,79	82.166,08	140.112,86	0,48	558.214,93	92.095,32	134.538,23	0,50	563.789,56

Indústria	49.525,10	93.025,10	35.548,57	86.795,05	0,30	6.230,05	43.888,43	70.058,97	0,26	22.966,13
Promoção Industrial	49.525,10	93.025,10	35.548,57	86.795,05	0,30	6.230,05	43.888,43	70.058,97	0,26	22.966,13
Transporte	366.829,13	366.829,13	105.414,53	212.505,80	0,73	154.323,33	114.563,28	210.207,00	0,79	156.622,13
Transporte Rodoviário	366.829,13	366.829,13	105.414,53	212.505,80	0,73	154.323,33	114.563,28	210.207,00	0,79	156.622,13
Desporto e Lazer	367.895,84	367.895,84	28.224,36	41.745,93	0,14	326.149,91	25.994,80	33.191,94	0,12	334.703,90
Desporto Comunitário	367.895,84	367.895,84	28.224,36	41.745,93	0,14	326.149,91	25.994,80	33.191,94	0,12	334.703,90
Encargos Especiais	1.306.748,00	1.391.748,00	371.423,71	1.061.378,87	3,65	330.369,13	315.363,08	1.004.770,13	3,76	386.977,87
Serviços Financeiros	689.780,00	689.780,00	132.639,94	360.728,27	1,24	329.051,73	76.579,31	304.119,53	1,14	385.660,47
Serviço da Dívida Interna	616.968,00	701.968,00	238.783,77	700.650,60	2,41	1.317,40	238.783,77	700.650,60	2,62	1.317,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	298.897,84	298.897,84	0,00	0,00	0,00	298.897,84	0,00	0,00	0,00	298.897,84
TOTAL (III) = (I + II)	56.619.568,73	60.952.156,78	10.649.300,27	29.116.300,67	100,00	31.835.856,11	10.359.655,12	26.697.884,84	100,00	34.254.271,94
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais,										

Município de CAMPO MAGRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016AJUNHO/2017
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO –ANEXO III (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.298.305,83	5.238.952,44	4.419.742,30	4.480.544,91	6.605.515,06	8.934.278,63	7.179.927,61	5.935.797,04	5.830.044,02	5.742.233,80	6.103.016,23	5.365.592,31	71.133.950,18
Receita Tributária	607.153,69	616.616,98	576.333,85	503.212,02	581.946,10	787.626,81	297.748,85	443.016,61	657.789,03	1.301.250,94	751.561,99	482.691,66	7.606.948,53
I.P.T.U.	77.560,04	100.692,01	71.709,62	68.274,27	32.559,41	35.373,98	32.550,41	25.228,78	91.701,51	836.231,07	129.674,90	110.089,47	1.611.645,47
I.S.S	265.046,13	246.676,58	125.380,95	167.374,87	265.088,70	227.343,14	128.062,75	153.635,76	242.155,47	124.428,25	187.693,40	190.538,98	2.323.424,98
I.T.B.I	4.473,75	11.847,36	151.598,76	14.686,03	15.095,68	75.915,36	28.800,94	32.357,77	32.319,81	58.530,28	40.080,87	48.030,12	513.736,73
I.R.R.F	146.354,58	136.953,42	134.079,05	139.306,07	136.283,38	336.876,03	2.720,38	132.836,97	165.678,42	154.390,70	291.806,63	33.373,28	1.810.658,91
Outras Receitas Tributárias	113.719,19	120.447,61	93.565,47	113.570,78	132.918,93	112.118,30	105.614,37	98.957,33	125.933,82	127.670,64	102.306,19	100.659,81	1.347.482,44
Receita de Contribuições	49.591,21	43.474,69	48.936,95	45.384,21	47.808,06	89.217,53	5.738,79	46.546,08	38.973,46	62.031,91	41.824,40	57.931,52	577.458,81
Receita Patrimonial	49.967,24	49.942,55	39.815,72	34.136,65	30.780,15	45.204,71	58.014,26	59.380,79	76.257,69	57.163,94	66.233,96	53.423,64	620.321,30
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.570.716,27	4.464.079,13	3.729.674,59	3.881.797,95	5.926.996,09	7.458.096,24	6.809.329,00	5.309.706,90	5.030.868,87	4.289.933,40	5.171.788,03	4.768.620,54	61.411.607,01
Cota Parte do FPM	1.088.933,73	1.350.428,76	1.098.168,38	1.333.061,12	2.432.151,25	2.940.529,26	1.620.205,24	2.077.059,52	1.301.405,06	1.567.971,84	1.778.593,42	1.639.357,53	20.227.865,11
Cota Parte do ICMS	1.164.080,02	1.634.484,95	1.297.204,51	1.181.175,48	1.662.488,61	1.488.137,32	2.640.143,28	1.047.833,29	1.639.188,60	1.302.526,83	1.728.383,82	1.338.116,48	18.123.763,19
Cota Parte do IPVA	51.440,10	61.828,59	49.292,16	59.782,83	73.041,60	91.565,10	859.502,75	352.218,43	472.724,13	139.665,88	86.654,55	76.059,65	2.373.775,77
Cota-Parte do ITR	959,90	1.144,60	4.621,37	29.062,41	3.599,60	914,10	1.043,00	802,57	1.137,21	568,96	1.002,50	734,85	45.591,07
Transferências LC 87/1996	10.648,07	10.648,07	10.648,07	10.648,07	10.648,07	10.648,07	10.663,37	10.663,37	10.663,37	10.663,37	10.663,37	10.663,37	127.868,64
Transferências LC 61/1989	17.069,00	17.248,07	18.887,67	19.963,28	20.863,19	22.196,46	21.699,19	23.860,45	18.750,13	22.640,82	21.243,42	21.358,91	245.780,59
Transferências do FUNDEB	671.998,69	914.525,38	725.643,34	725.377,33	1.049.555,60	1.039.618,07	1.414.757,85	1.059.113,80	1.082.615,00	799.927,41	993.194,96	798.939,21	11.275.266,64
Outras Transferências Correntes	1.565.586,76	473.770,71	525.209,09	522.727,43	674.648,17	1.864.487,86	241.314,32	738.155,47	504.385,37	445.968,29	552.051,99	883.390,54	8.991.696,00
Outras Receitas Correntes	20.877,42	64.839,09	24.981,19	16.014,08	17.984,66	554.133,34	9.096,71	77.146,66	26.154,97	31.853,61	71.607,85	2.924,95	917.614,53
(-) Renuncias/ Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	466.625,80	615.156,36	495.764,24	526.738,44	840.558,28	910.797,91	1.030.651,14	702.487,26	688.773,40	608.807,34	725.308,00	617.257,96	8.228.926,13
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	466.625,80	615.156,36	495.764,24	526.738,44	840.558,28	910.797,91	1.030.651,14	702.487,26	688.773,40	608.807,34	725.308,00	617.257,96	8.228.926,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	4.831.680,03	4.623.796,08	3.923.978,06	3.953.806,47	5.764.956,78	8.023.480,72	6.149.276,47	5.233.309,78	5.141.270,62	5.133.426,46	5.377.708,23	4.748.334,35	62.905.024,05

Município de CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR						APORTES REALIZADOS

TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Município de CAMPO MAGRO-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00			0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.998.584,83	676.912,66	446.702,66	0,00	3.321.672,17
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	3.998.584,83	676.912,66	446.702,66	0,00	3.321.672,17
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.998.584,83	-676.912,66	-	-	-3.321.672,17
FONTE:					

Município de CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 30Abr 2017 (B)	Em 30 Jun 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	7.130.453,98	7.755.790,34	7.607.838,32
DEDUÇÕES (II)	140.546,34	3.521.808,53	2.565.654,33
Disponibilidade de Caixa	0,00	3.394.885,82	2.425.799,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.188.889,31	10.691.710,37	9.804.917,52
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	6.223.817,11	7.296.824,55	7.379.117,56
Demais Haveres Financeiros	140.546,34	126.922,71	139.854,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.989.907,64	4.233.981,81	5.042.183,99
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.980.397,88	4.689.030,00	4.584.360,91
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.009.509,76	-455.048,19	457.823,08
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Jun 2017 (Vlc - Vla)
VALOR		912.871,27	-2.551.686,68
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			1.000.000,00
FONTE:			

Município de CAMPO MAGRO- PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO- JUNHO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	61.098.752,55	31.412.851,63	30.994.064,11
Receita Tributária	6.624.185,52	3.480.669,84	3.407.610,08

I.P.T.U.	1.513.000,00	1.055.378,13	991.993,46
I.S.S.	1.937.185,87	980.269,67	884.294,49
I.T.B.I.	595.806,59	160.482,01	397.113,19
I.R.R.F.	1.433.214,64	780.806,38	611.872,19
Outras Receitas Tributárias	1.144.978,42	503.733,65	522.336,75
Receita de Contribuição	660.369,47	253.046,16	297.174,23
Outras Contribuições	660.369,47	253.046,16	297.174,23
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	473.453,39	370.474,28	278.074,33
(-)Aplicações Financeiras	473.453,39	370.474,28	278.074,33
Transferências Correntes	52.619.797,75	27.006.961,64	26.487.475,71
F.P.M.	18.401.525,83	7.987.674,24	7.394.318,56
I.P.V.A	1.796.717,29	1.589.461,38	1.556.190,54
I.C.M.S.	14.790.917,42	7.756.953,94	6.757.943,31
Convênios	752.400,00	571.328,27	1.103.329,65
Outras Transferências Correntes	16.878.237,21	9.101.543,81	9.675.693,65
Demais Receitas Correntes	1.194.399,81	672.173,99	801.804,09
Dívida Ativa	313.690,26	228.980,05	185.639,05
Diversas Receitas Correntes	880.709,55	443.193,94	616.165,04
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	170.918,66	1.831.526,84
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	1.831.526,84
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	170.918,66	0,00
Convênios	0,00	170.918,66	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	170.918,66	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	61.098.752,55	31.583.770,29	30.994.064,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	56.654.674,11	28.439.388,01	28.731.020,46	26.251.182,18	26.844.219,83
Pessoal e Encargos Sociais	30.588.448,64	16.176.960,17	14.840.631,15	16.176.960,17	14.840.631,15
Juros e Encargos da Dívida (IX)	281.180,00	280.674,94	164.755,91	280.674,94	164.755,91
Outras Despesas Correntes	25.785.045,47	11.981.752,90	13.725.633,40	9.793.547,07	11.838.832,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	56.373.494,11	28.158.713,07	28.566.264,55	25.970.507,24	26.679.463,92
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.998.584,83	676.912,66	249.816,89	446.702,66	243.885,49
Investimentos	3.577.796,83	256.937,00	28.650,76	26.727,00	22.719,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	420.788,00	419.975,66	221.166,13	419.975,66	221.166,13
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.577.796,83	256.937,00	28.650,76	26.727,00	22.719,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	298.897,84	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	60.250.188,78	28.415.650,07	28.594.915,31	25.997.234,24	26.702.183,28
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	848.563,77	3.168.120,22	2.399.148,80	5.586.536,05	4.291.880,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	242.122,06	-	201.930,91	0,00
Superávit Financeiro	-	242.122,06	-	201.930,91	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					1.000.000,00

Município de CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.114.989,42	4.110.349,34	445.623,45	-	5.779.715,31	1.520.841,57	1.105.201,80	1.073.164,44	643.361,47	-	1.982.681,90	7.762.397,21
EXECUTIVO	2.114.989,42	4.110.349,34	445.623,45	0,00	5.779.715,31	1.520.841,57	1.105.201,80	1.073.164,44	643.361,47	0,00	1.982.681,90	7.762.397,21
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.114.989,42	4.110.349,34	445.623,45	0,00	5.779.715,31	1.520.841,57	1.105.201,80	1.073.164,44	643.361,47	0,00	1.982.681,90	7.762.397,21
CONTROLADORIAGERAL	0,00	114,58	0,00	0,00	114,58	0,00	100,00	17,13	17,13	0,00	82,87	197,45
EXECUTIVO MUNICIPAL	542,00	0,00	0,00	0,00	542,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542,00
GABINETE	1.777,10	82.542,47	529,17	0,00	83.790,40	171,10	3.339,50	2.013,39	1.043,39	0,00	2.467,21	86.257,61
PROCURADORIAGERALDO MUNICÍPIO	1.636,92	15.570,89	1.788,04	0,00	15.419,77	110,54	1.590,00	948,80	308,80	0,00	1.391,74	16.811,51
SEC. MUN.AGRICUL. E MEIO AMBIENTE	56.516,61	0,00	0,00	0,00	56.516,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.516,61
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	66.013,09	0,00	0,00	0,00	66.013,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.013,09
SEC. MUN. DEADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	44.816,95	0,00	0,00	0,00	44.816,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.816,95
SEC. MUN. DE FINANÇAS	14.498,49	0,00	0,00	0,00	14.498,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.498,49
SECRETARIADEAGRICULTURAE MEIOAMBIENTE	22.543,27	0,00	0,00	0,00	22.543,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.543,27
SECRETARIADE SAÚDE	35.774,94	0,00	0,00	0,00	35.774,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.774,94
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	7.595,64	0,00	0,00	0,00	7.595,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.595,64
SECRETARIADESENVOLVIMENTO URBANO	5.695,44	0,00	0,00	0,00	5.695,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.695,44
SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAEABASTECIMENTO	14.205,13	403.536,57	104.063,22	0,00	313.678,48	8.804,15	136.541,25	133.325,85	723,15	0,00	144.622,25	458.300,73
SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAE MEIOAMBIENTE	20.158,76	0,00	0,00	0,00	20.158,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.158,76
SECRETARIAMUN. DE DESENV. URBANO E MEIOAMBIENTE7	1.029,33	59.132,74	73,70	0,00	130.088,37	539.577,06	77.335,29	74.064,70	72.646,70	0,00	544.265,65	674.354,02
SECRETARIAMUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE	122.170,04	0,00	0,00	0,00	122.170,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.170,04
SECRETARIAMUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	3.254,36	466,34	0,00	2.788,02	220,00	4.091,70	1.536,97	983,86	0,00	3.327,84	6.115,86
SECRETARIAMUN. DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	116.650,85	0,00	0,00	0,00	116.650,85	197.481,03	0,00	0,00	0,00	0,00	197.481,03	314.131,88
SECRETARIAMUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	38.172,40	339.040,06	712,68	0,00	376.499,78	4.646,75	68.563,69	7.432,29	2.049,09	0,00	71.161,35	447.661,13
SECRETARIAMUNIC. DEAÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER	12.683,57	93.170,49	14.629,35	0,00	91.224,71	9.844,88	89.061,65	76.572,15	70.438,95	0,00	28.467,58	119.692,29
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇAO	2.067,30	0,00	0,00	0,00	2.067,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.067,30
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	211,48	0,00	0,00	0,00	211,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211,48
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇAO	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	9.061,95	0,00	0,00	0,00	9.061,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.061,95
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇAO	3.749,00	0,00	0,00	0,00	3.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.749,00
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇAO	1.149,00	0,00	0,00	0,00	1.149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.149,00
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇAO	2.620,57	0,00	0,00	0,00	2.620,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.620,57
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇAO	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	44.960,88	0,00	0,00	0,00	44.960,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.960,88
SECRETARIAMUNICIPAL DEAGRICULTURA MEIO AMBIENTE	129.405,24	0,00	0,00	0,00	129.405,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.405,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	115.192,92	0,00	0,00	0,00	115.192,92	4.480,64	0,00	0,00	0,00	0,00	4.480,64	119.673,56
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	54.396,02	0,00	0,00	0,00	54.396,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.396,02
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	1.450,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.546,90	0,00	0,00	0,00	19.546,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.546,90
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.113,44	0,00	0,00	0,00	12.113,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.113,44
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	270.228,73	0,00	0,00	0,00	270.228,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.228,73
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	727,81	0,00	0,00	0,00	727,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727,81
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	985,00	0,00	0,00	0,00	985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	985,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	19.366,00	0,00	0,00	0,00	19.366,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.366,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	22.879,12	1.525.804,74	54.467,75	0,00	1.494.216,11	21.730,11	164.415,95	62.777,93	46.377,93	0,00	139.768,13	1.633.984,24
SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	3.013,63	69.377,94	420,13	0,00	71.971,44	782,37	5.580,19	3.653,57	2.813,57	0,00	3.548,99	75.520,43

SECRETARIAMUNICIPAL DE FAZENDA	15.967,13	121.055,40	45.797,91	0,00	91.224,62	4.264,92	17.130,38	1.953,20	473,20	0,00	20.922,10	112.146,72
SECRETARIAMUNICIPAL DE FINANÇAS	1.461,20	0,00	0,00	0,00	1.461,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.461,20
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.114.989,42	4.110.349,34	445.623,45	-	5.779.715,31	1.520.841,57	1.105.201,80	1.073.164,44	643.361,47	-	1.982.681,90	7.762.397,21
EXECUTIVO	2.114.989,42	4.110.349,34	445.623,45	0,00	5.779.715,31	1.520.841,57	1.105.201,80	1.073.164,44	643.361,47	0,00	1.982.681,90	7.762.397,21
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.114.989,42	4.110.349,34	445.623,45	0,00	5.779.715,31	1.520.841,57	1.105.201,80	1.073.164,44	643.361,47	0,00	1.982.681,90	7.762.397,21
SECRETARIAMUNICIPAL DE GABINETE	27.910,91	0,00	0,00	0,00	27.910,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.910,91
SECRETARIAMUNICIPAL DE GESTÃOADMINISTRATIVA	51.034,05	503.104,93	102.864,88	0,00	451.274,10	3.064,00	35.007,93	16.368,12	13.280,12	0,00	24.791,81	476.065,91
SECRETARIAMUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	3.828,04	0,00	0,00	3.828,04	0,00	1.490,00	753,46	33,46	0,00	1.456,54	5.284,58
SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	7.485,75	0,00	0,00	0,00	7.485,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.485,75
SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	10.998,32	5.197,81	592,80	0,00	15.603,33	8.610,80	2.126,42	288,60	48,60	0,00	10.688,62	26.291,95
SECRETARIAMUNICIPAL DE PROMOÇAO SOCIAL CIDADANIA	525,04	0,00	0,00	0,00	525,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,04
SECRETARIAMUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL CIDADANIA	18.498,68	0,00	0,00	0,00	18.498,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.498,68
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	8.598,75	0,00	0,00	0,00	8.598,75	0,00	510,00	510,00	0,00	0,00	510,00	9.108,75
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	192,00	0,00	0,00	0,00	192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	78.738,56	0,00	0,00	0,00	78.738,56	0,00	12.717,05	12.056,91	7.656,91	0,00	5.060,14	83.798,70
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	12.257,26	0,00	0,00	0,00	12.257,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.257,26
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	106.934,80	0,00	0,00	0,00	106.934,80	0,00	142.408,00	140.036,32	3.023,12	0,00	139.384,88	246.319,68
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	6.857,50	0,00	0,00	0,00	6.857,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.857,50
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	6.259,37	0,00	0,00	0,00	6.259,37	0,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00	6.259,37
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	58.042,53	0,00	0,00	0,00	58.042,53	0,00	48.085,00	24.614,05	17.222,77	0,00	30.862,23	88.904,76
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	722,00	0,00	0,00	0,00	722,00	0,00	6.800,00	6.230,95	1.032,55	0,00	5.767,45	6.489,45
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	244,00	0,00	0,00	0,00	244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	151,20	0,00	0,00	0,00	151,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151,20
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	120,49	0,00	0,00	0,00	120,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,49
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	207,62	207,62	0,00	242,38	242,38
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	230,00	0,00	0,00	0,00	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	9.420,00	9.420,00	0,00	0,00	9.420,00	9.420,02
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	104.381,44	885.618,32	119.217,48	0,00	870.782,28	717.053,22	277.117,80	497.062,43	401.660,55	0,00	592.510,47	1.463.292,75
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	45,04	0,00	0,00	0,00	45,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,04
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	67.084,65	0,00	0,00	0,00	67.084,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.084,65
SECRETARIAMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	5.109,87	0,00	0,00	0,00	5.109,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.109,87
SECRETARIAMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO	124.249,14	0,00	0,00	0,00	124.249,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.249,14
SECRETARIASÓCIO-CULTURAL	30.714,20	0,00	0,00	0,00	30.714,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.714,20

Município de CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	2.114.989,42	4.110.349,34	445.623,45	0,00	5.779.715,31	1.520.841,57	1.105.201,80	1.073.164,44	643.361,47	0,00	1.982.681,90	7.762.397,21
FONTE:												

Município de CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 a 2090

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00

2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 30/06/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.744.274,89	5.894.274,89	1.031.287,65	3.272.916,92	55,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.655.803,27	1.805.803,27	239.764,37	1.225.476,14	67,86
1.1.1- IPTU	1.363.000,00	1.513.000,00	179.752,80	1.055.378,13	69,75
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	19.668,61	19.668,61	2.907,12	3.225,01	16,40
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	159.314,63	159.314,63	28.715,44	92.249,48	57,90
1.1.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	113.820,03	113.820,03	28.389,01	74.623,52	65,56
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	649.170,16	649.170,16	88.110,99	240.119,79	36,99
1.2.1- ITBI	595.806,59	595.806,59	82.081,02	160.482,01	26,94
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	9.368,48	9.368,48	932,91	1.283,80	13,70
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	28.466,11	28.466,11	3.159,33	36.255,94	127,37
1.2.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	15.528,98	15.528,98	1.937,73	42.098,04	271,09
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.006.086,82	2.006.086,82	378.232,38	1.026.514,61	51,17
1.3.1- ISS	1.937.185,87	1.937.185,87	365.635,62	980.269,67	50,60
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	27.195,92	27.195,92	3.920,93	12.717,55	46,76
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	27.657,95	27.657,95	5.977,62	17.994,21	65,06
1.3.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	14.047,08	14.047,08	2.698,21	15.533,18	110,58
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.433.214,64	1.433.214,64	325.179,91	780.806,38	54,48
1.4.1- IRRF	1.433.214,64	1.433.214,64	325.179,91	780.806,38	54,48
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- DívidaAtiva do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.197.097,22	43.301.493,14	6.712.831,87	21.866.432,53	50,50
2.1- Cota-Parte FPM	21.114.699,85	22.219.095,77	3.417.950,95	9.984.592,61	44,94
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.288.800,00	21.393.195,92	3.417.950,95	9.984.592,61	46,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	825.899,85	825.899,85	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.351.500,00	18.351.500,00	3.066.500,30	9.696.192,30	52,84
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	156.332,01	156.332,01	21.326,74	63.980,22	40,93
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	287.440,73	287.440,73	42.602,33	129.552,92	45,07
2.5- Cota-Parte ITR	41.228,02	41.228,02	1.737,35	5.289,09	12,83
2.6- Cota-Parte IPVA	2.245.896,61	2.245.896,61	162.714,20	1.986.825,39	88,46
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.941.372,11	49.195.768,03	7.744.119,52	25.139.349,45	51,10
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	7.687,87	7.687,87	5.397,90	16.885,75	219,64
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.694.308,73	1.924.518,73	314.219,64	886.646,05	46,07
5.1- Transferências do Salário-Educação	992.750,00	992.750,00	164.555,53	550.763,52	55,48
5.2- Outras Transferências do FNDE	690.347,90	920.557,90	143.276,10	316.697,71	34,40
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.210,83	11.210,83	6.388,01	19.184,82	171,13
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	26,97	89,91	0,00
6.1- Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	26,97	89,91	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.701.996,60	1.932.206,60	319.644,51	903.621,71	46,77
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	7.893.065,59	7.893.065,59	1.342.565,96	4.373.285,10	55,41
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.817.569,94	3.817.569,94	683.590,14	1.996.918,37	52,31
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.560.582,58	3.560.582,58	613.300,03	1.939.238,36	54,46
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)		0,00	4.265,34	12.796,02	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	57.488,15	57.488,15	8.520,47	25.910,59	45,07
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	8.245,60	8.245,60	347,45	1.057,75	12,83
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	449.179,32	449.179,32	32.542,53	397.364,01	88,46
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.999.463,67	10.999.463,67	1.806.215,83	6.192.381,71	56,30
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.931.283,21	10.931.283,21	1.792.134,17	6.148.548,23	56,25
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	68.180,46	68.180,46	14.081,66	43.833,48	64,29
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.038.217,62	3.038.217,62	449.568,21	1.775.263,13	58,43
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.038.217,62	3.038.217,62	449.568,21	1.775.263,13	58,43
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.295.524,84	8.295.524,84	1.554.174,03	4.749.827,51	57,26
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	8.295.524,84	8.295.524,84	1.554.174,03	4.749.827,51	57,26
14- OUTRAS DESPESAS	2.703.938,83	2.703.938,83	284.221,34	868.455,14	32,12
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.703.938,83	2.703.938,83	284.221,34	868.455,14	32,12

15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.999.463,67	10.999.463,67	1.838.395,37	5.618.282,65	51,08
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					76,70
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	11.985.343,03	12.298.942,01	1.936.029,88	6.284.837,36	51,10
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.170.604,33	2.019.944,63	281.946,10	659.557,01	32,65
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.170.604,33	2.019.944,63	281.946,10	659.557,01	32,65
24- ENSINO FUNDAMENTAL	13.150.872,95	13.795.572,65	2.702.169,29	6.982.986,83	50,62
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.999.463,67	10.999.463,67	1.838.395,37	5.618.282,65	51,08
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.151.409,28	2.796.108,98	866.177,94	1.369.953,15	48,99
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-2.404,02	-5.248,97	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	15.321.477,28	15.815.517,28	2.984.115,39	7.642.543,84	48,32
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					1.775.263,13
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					43.833,48
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					758.183,27
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					2.577.279,88
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					5.065.263,96
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					20,15
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	997.139,07	997.139,07	419.137,46	564.125,92	56,57
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	697.169,66	1.214.048,12	320.907,56	365.380,12	30,10
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.694.308,73	2.211.187,19	740.045,02	929.506,04	42,04
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	17.015.786,01	18.026.704,47	3.724.160,41	8.572.049,88	47,55
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				2.549.399,48	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016					0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					6.148.548,23
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					5.471.704,46
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					43.833,48
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL					720.677,25

Município de CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00					0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00					0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00					0,00
FONTE:							

Município de CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

CAMPO MAGRO, 12/07/2017

Município de CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	5.744.274,89	5.894.274,89	3.272.916,92	55,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.363.000,00	1.513.000,00	1.055.378,13	69,75
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	595.806,59	595.806,59	160.482,01	26,94
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.937.185,87	1.937.185,87	980.269,67	50,60

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.433.214,64	1.433.214,64	780.806,38	54,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	56.233,01	56.233,01	17.226,36	30,63
Dívida Ativa dos Impostos	215.438,69	215.438,69	146.499,63	68,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DividaAtiva	143.396,09	143.396,09	132.254,74	92,23
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.371.197,37	42.475.593,29	21.866.432,53	51,48
Cota-Parte FPM	20.288.800,00	21.393.195,92	9.984.592,61	46,67
Cota-Parte ITR	41.228,02	41.228,02	5.289,09	12,83
Cota-Parte IPVA	2.245.896,61	2.245.896,61	1.986.825,39	88,46
Cota-Parte ICMS	18.351.500,00	18.351.500,00	9.696.192,30	52,84
Cota-Parte IPI-Exportação	287.440,73	287.440,73	129.552,92	45,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	156.332,01	156.332,01	63.980,22	40,93
Desoneração ICMS (LC 87/96)	156.332,01	156.332,01	63.980,22	40,93
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	47.115.472,26	48.369.868,18	25.139.349,45	51,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.835.727,70	3.075.727,70	1.690.359,24	54,96
Provenientes da União	2.630.327,70	2.630.327,70	1.326.856,79	50,44
Provenientes dos Estados	105.082,24	345.082,24	352.350,00	102,11
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	100.317,76	100.317,76	11.152,45	11,12
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	867.586,13	867.586,13	639.228,11	73,68
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.155,02	3.155,02	11.019,26	349,26
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.706.468,85	3.946.468,85	2.340.606,61	59,31

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	11.733.786,89	12.174.598,66	7.366.563,19	60,51	6.815.568,41	55,98
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.098.845,93	7.742.229,93	4.495.926,58	58,07	4.495.926,58	58,07
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.634.940,96	4.432.368,73	2.870.636,61	64,77	2.319.641,83	52,33
DESPESAS DE CAPITAL	132.900,00	856.197,85	4.600,00	0,54	4.600,00	0,54
Investimentos	132.900,00	856.197,85	4.600,00	0,54	4.600,00	0,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	132.900,00	856.197,85	4.600,00	0,54	4.600,00	0,54
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.866.686,89	13.030.796,51	7.371.163,19	56,57	6.820.168,41	52,34

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	754.908,00	754.908,00	372.067,88	5,05	261.791,19	3,84
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	754.908,00	754.908,00	372.067,88	5,05	261.791,19	3,84
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.147,40	0,03	2.147,40	0,03
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	457.179,74	6,20	457.179,74	6,70
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	754.908,00	754.908,00	831.395,02	11,28	721.118,33	10,57
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.111.778,89	12.275.888,51	6.539.768,17	45,29	6.099.050,08	41,77
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						24,26

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-2.328.147,66

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre % (m)	(m/Total m)*100
Atenção Básica	11.651.381,72	12.679.097,44	7.266.617,13	98,58	6.727.417,82	98,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	215.305,17	351.699,07	104.546,06	1,42	92.750,59	1,36
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.866.686,89	13.030.796,51	7.371.163,19	100,00	6.820.168,41	100,00

Município de CAMPO MAGRO - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	59.779.568,73
Previsão Atualizada	—	61.572.205,94
Receitas Realizadas	10.208.107,02	31.954.244,57
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	201.930,91
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	56.619.568,73
Créditos Adicionais	—	4.332.588,05
Dotação Atualizada	—	60.952.156,78
Despesas Empenhadas	10.649.300,27	29.116.300,67
Despesas Liquidadas	10.359.655,12	26.697.884,84
Superavit Orçamentário	—	5.256.359,73
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.649.300,27	29.116.300,67
Despesas Liquidadas	10.359.655,12	26.697.884,84

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	62.905.024,05

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-2.551.686,68	0,00

Resultado Primário		0,00	5.586.536,05	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.626.043,37	0,00	643.361,47	1.982.681,90
EXECUTIVO	2.626.043,37	0,00	643.361,47	1.982.681,90
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.225.338,76	0,00	445.623,45	5.779.715,31
EXECUTIVO	6.225.338,76	0,00	445.623,45	5.779.715,31
TOTAL:	8.851.382,13	0,00	1.088.984,92	7.762.397,21
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		5.065.263,96	25%	20,15
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		4.749.827,51	60%	76,70
Empenhadas		7.642.543,84		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			446.702,66	3.551.882,17
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.099.050,08	15,00	24,26
Liquidadas		6.099.050,08		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:07124B74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM2017		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				

Contrapartida para Provisões de PPP											
TOTAL DE PASSIVOS(I)											
Obrigações Não Relacionadas a Serviços											
Contrapartida para Ativos da SPE											
Provisões de PPP											
GARANTIAS DE PPP (II)											
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)											
PASSIVOS CONTINGENTES											
Contraprestações Futuras											
Riscos Não Provisionados											
Outros Passivos Contingentes											
ATIVOS CONTINGENTES											
Serviços Futuros											
Outros Ativos Contingentes											

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/2018	EXERCÍCIO/2019	EXERCÍCIO/2020	EXERCÍCIO/2021	EXERCÍCIO/2022	EXERCÍCIO/2023	EXERCÍCIO/2024	EXERCÍCIO/2025	EXERCÍCIO/2026
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2017, 09h e 32m.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:2ABC90E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre
Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	122.325,89	1.133.950,27	1.026.297,23	-	229.978,93	461.625,98	2.811.191,41	2.374.590,74	2.362.326,85	4.788,07	905.702,47	1.135.681,40
PODER EXECUTIVO	122.325,89	1.133.950,27	1.026.297,23	-	229.978,93	461.625,98	2.811.191,41	2.374.590,74	2.362.326,85	4.788,07	905.702,47	1.135.681,40
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	61.407,96	61.407,96	-	-	-	304.399,54	304.399,54	304.399,54	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	61.407,96	61.407,96	-	-	-	304.399,54	304.399,54	304.399,54	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	122.325,89	1.195.358,23	1.087.705,19	-	229.978,93	461.625,98	3.115.590,95	2.678.990,28	2.666.726,39	4.788,07	905.702,47	1.135.681,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jul/2017, 15h e 51m.												

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4E52F9ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.016 A 6/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.673.759,88	1.681.448,06	1.418.875,65	1.615.628,89	2.336.684,12	2.840.242,18	2.414.399,68	2.090.476,75	1.857.180,56	1.751.878,29	1.989.995,87	1.649.912,72	23.320.482,65	22.342.000,00
Receita Tributária	42.743,40	57.396,19	27.225,23	43.091,26	32.557,71	52.684,02	64.416,31	48.309,32	54.305,90	164.319,31	193.263,43	7.260,17	787.572,25	1.076.500,00
IPTU	8.661,11	11.625,58	7.879,65	4.358,41	5.956,22	12.867,12	7.883,93	9.064,32	17.943,62	100.960,54	125.545,22	6.234,05	318.979,77	325.500,00
ISS	7.498,08	12.567,69	10.649,81	11.429,30	7.457,29	18.237,13	14.605,52	5.185,04	12.256,94	7.434,32	15.365,74	0,00	122.686,86	151.600,00
ITBI	10.857,21	20.758,27	6.330,00	24.755,50	15.859,80	16.480,00	25.316,00	14.056,00	10.855,00	12.515,53	18.387,04	0,00	176.170,35	301.600,00
IRRF	12.310,99	9.955,08	801,29	1.056,07	1.522,33	1.212,73	12.306,59	6.615,78	8.058,70	8.607,73	9.945,93	0,00	72.393,22	123.500,00
Outras Receitas Tributárias	3.416,01	2.489,57	1.564,48	1.491,98	1.762,07	3.887,04	4.304,27	13.388,18	5.191,64	34.801,19	24.019,50	1.026,12	97.342,05	174.300,00
Receita de Contribuições	52.228,46	52.391,21	53.576,14	52.740,23	63.296,84	89.709,20	75.470,42	50.553,18	49.628,84	49.873,56	50.970,99	50.394,32	690.833,39	396.300,00
Receita Patrimonial	102.997,98	115.595,03	111.633,23	101.344,26	102.265,83	119.898,14	129.327,16	132.593,07	135.147,00	37.847,24	-18.671,61	81.468,83	1.151.446,16	244.600,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	25.566,93	29.483,26	26.840,63	29.510,11	29.473,17	29.813,74	23.486,11	57.397,59	36.619,23	50.651,54	45.184,44	48.957,68	432.984,43	466.000,00
Transferências Correntes	1.439.055,72	1.425.714,33	1.199.228,79	1.388.440,53	2.107.677,31	2.543.864,85	2.121.009,62	1.801.288,59	1.580.631,91	1.448.831,22	1.716.913,62	1.461.831,72	20.234.488,21	20.086.600,00
Cota-Parte do FPM	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.387,59	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	8.669.245,82	8.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	257.873,04	362.007,17	287.363,48	261.660,12	368.283,11	329.659,89	663.740,00	264.544,62	413.843,07	328.846,65	436.362,02	337.831,91	4.312.015,08	4.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	15.977,18	17.563,64	10.885,07	10.741,59	16.759,64	20.168,08	175.772,82	73.842,83	98.145,64	25.689,27	20.102,73	12.354,13	498.002,62	410.000,00
Cota-Parte do ITR	683,71	1.625,48	2.582,92	70.384,95	5.855,87	6.914,76	2.763,86	1.409,22	0,00	71,86	37,13	76,09	92.405,85	100.000,00
Transferências LC 87/1996	2.358,82	2.358,82	2.358,82	2.358,82	2.358,82	2.358,82	2.692,16	2.692,16	2.692,16	2.692,16	2.692,16	2.692,16	30.305,88	30.000,00
Transferências LC 61/1989	3.781,22	3.820,88	4.184,10	4.422,38	4.621,73	4.917,06	5.478,34	6.024,00	4.733,82	5.716,09	5.363,30	5.392,44	58.455,36	55.500,00
Transferências do FUNDEB	195.802,56	266.553,68	211.433,23	211.355,70	305.812,66	292.122,22	402.161,20	300.759,12	307.432,81	227.157,34	282.039,97	226.876,71	3.229.507,20	3.075.000,00
Outras Transferências Correntes	495.893,31	193.029,47	209.777,58	256.205,06	361.634,94	627.336,43	174.027,57	261.848,27	196.039,38	186.669,93	208.061,98	174.026,48	3.344.550,40	3.616.100,00
Outras Receitas Correntes	11.167,39	868,04	371,63	502,50	1.413,26	4.272,23	690,06	335,00	847,68	355,42	2.335,00	0,00	23.158,21	72.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	290.195,22	347.731,29	310.386,11	321.543,40	443.271,58	520.221,25	497.293,13	413.065,91	378.404,33	280.305,23	258.607,15	330.300,78	4.391.325,38	3.235.800,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	140.723,27	154.505,09	154.782,54	137.367,50	155.225,66	195.372,20	188.329,07	165.329,75	162.972,40	73.304,48	13.244,86	118.115,11	1.659.271,93	527.700,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	149.471,95	193.226,20	155.603,57	184.175,90	288.045,92	324.849,05	308.964,06	247.736,16	215.431,93	207.000,75	245.362,29	212.185,67	2.732.053,45	2.679.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.383.564,66	1.333.716,77	1.108.489,54	1.294.085,49	1.893.412,54	2.320.020,93	1.917.106,55	1.677.410,84	1.478.776,23	1.471.573,06	1.731.388,72	1.319.611,94	18.929.157,27	19.106.200,00

AMAURI JOSÉ CORREIA
Tesoureiro

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador
CRC-PR 022.555-O/8

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:DDB12BE1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RP PODER E ORGAO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	48.755,33	801.789,20	560.222,18	0,00	290.322,35	94.062,08	643.690,00	174.434,44	145.401,58	0,00	592.350,50	882.672,85
PODER EXECUTIVO	48.755,33	801.789,20	560.222,18	0,00	290.322,35	94.062,08	643.690,00	174.434,44	145.401,58	0,00	592.350,50	882.672,85
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	50.156,67	50.156,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	50.156,67	50.156,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.755,33	851.945,87	610.378,85	0,00	290.322,35	94.062,08	643.690,00	174.434,44	145.401,58	0,00	592.350,50	882.672,85
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 22/jul/2017 as 14h e 53m.												

AMAURI JOSÉ CORREIA
Tesoureiro

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador
CRC-PR 022.555-O/8

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:A00864E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PPPS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 22/jul/2017 as 15h e 01m.											

AMAURI JOSÉ CORREIA
Tesoureiro

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador
CRC-PR 022.555-O/8

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:B4AE0AE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 7 - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	431.085,39	9.129.685,70	9.050.488,64	33.349,41	476.933,04	4.398.221,39	8.848.217,94	6.033.133,82	6.009.809,09	2.059.456,48	5.177.173,76	5.654.106,80
PODER EXECUTIVO	431.085,39	9.129.685,70	9.050.488,64	33.349,41	476.933,04	4.398.221,39	8.848.217,94	6.033.133,82	6.009.809,09	2.059.456,48	5.177.173,76	5.654.106,80
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	36.848,32	645.458,00	645.457,98	26.401,11	10.447,23	2.567,67	0,00	0,00	0,00	343,03	2.224,64	12.671,87
PODER EXECUTIVO	36.848,32	645.458,00	645.457,98	26.401,11	10.447,23	2.567,67	0,00	0,00	0,00	343,03	2.224,64	12.671,87
TOTAL (III) = (I + II)	**467.933,71**	**9.775.143,70**	**9.695.946,62**	**59.750,52**	**487.380,27**	**4.400.789,06**	**8.848.217,94**	**6.033.133,82**	**6.009.809,09**	**2.059.799,51**	**5.179.398,40**	**5.666.778,67**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 25/jul/2017 as 08h e 30m.

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

CLAUDIA MONICA PERUFO JUNKES
Contadora

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:DDDD7E60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE DE 2017 - ANEXO 7

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	91.540,56	387.217,92	457.401,21	-	21.357,27	-	14.600,00	14.600,00	14.600,00	-	-	21.357,27
PODER EXECUTIVO	91.540,56	387.217,92	457.401,21	-	21.357,27	-	14.600,00	14.600,00	14.600,00	-	-	21.357,27
PODER LEGISLATIVO	-	-	-		--	-	-	-	-	-		--
GABINETE DO PREFEITO	-	-	-		--	-	-	-	-	-		--
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	33.715,37	33.715,37		--	-	-	-	-	-		--
PODER EXECUTIVO	-	33.715,37	33.715,37		--	-	-	-	-	-		--
TOTAL (III) = (I+II)	91.540,56	420.933,29	491.116,58	-	21.357,27	-	14.600,00	14.600,00	14.600,00	-	-	21.357,27
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 07h e 50m.												

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:FD6327B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º SEMESTRE DE 2017

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	34.175,90	34.175,90	-	-	-	78.681,65	78.681,65	78.681,65	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	34.175,90	34.175,90	-	-	-	78.681,65	78.681,65	78.681,65	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Camara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	34.175,90	34.175,90	-	-	-	78.681,65	78.681,65	78.681,65	-	-	-

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:9927F45E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº79/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 38/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 108,15(cento e oito reais e quinze centavos) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2017, para suplementação das contas conforme segue anexo.

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será superávit financeiro e de excesso de arrecadação dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso I, II e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, 25 de julho de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Paraná											Exercício de 2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO											Página: 1/1
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 2 5/07/2017 até 25/07/2017											
Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov. Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO												
35	Decreto 000079/17	000038/16	Suplementar	25/07/17	1 Adicionar	Superávit financeiro	17,20	371	2.007	3.3.20.93.00.00.00.00	1772 - Pavimentação Poliédrica - Perob	000001 - Transferências Voluntárias Estad
35	Decreto 000079/17	000038/16	Suplementar	25/07/17	2 Adicionar	Excesso de arrecadação	90,95	371	2.007	3.3.20.93.00.00.00.00	1772 - Pavimentação Poliédrica - Perob	000001 - Transferências Voluntárias Estad

Total da entidade:			**108,15**
RESUMO			
Suplementar:	108,15	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	17,20
		Excesso de arrecadação:	90,95
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:F58117FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
LRFRECEITACORRENTELIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2016 A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.277.921,00	3.716.834,19	3.017.373,04	3.741.630,99	4.536.407,39	6.416.673,14	5.267.853,71	4.104.632,11	4.218.654,67	3.824.514,90	4.254.848,73	3.583.376,17	49.960.720,04	49.786.650,00
Receita tributária	215.128,85	230.383,63	232.855,17	200.615,31	207.849,97	561.493,38	388.458,20	228.990,09	446.087,64	501.521,81	326.893,83	327.740,29	3.868.018,17	4.209.050,00
IPTU	12.752,43	2.791,08	2.998,78	4.127,88	3.320,84	27.432,93	8.405,29	8.039,84	51.925,75	93.381,28	29.609,74	21.635,40	266.421,24	380.000,00
ISS	124.122,53	145.691,21	151.973,21	131.144,52	130.839,11	127.097,90	108.758,37	110.617,43	131.778,25	141.406,26	133.917,63	124.987,59	1.562.334,01	1.690.000,00
ITBI	12.555,61	9.880,94	7.419,62	3.915,01	8.226,10	278.409,08	200.548,32	8.685,55	30.272,86	20.003,11	19.334,40	56.930,10	656.180,70	550.050,00
IRRF	43.854,74	48.876,95	48.549,63	46.264,46	45.001,13	97.622,81	47.707,93	51.990,21	58.046,97	54.760,30	51.491,91	62.184,01	656.351,05	650.000,00
Outras receitas tributárias	21.843,54	23.143,45	21.913,93	15.163,44	20.462,79	30.930,66	23.038,29	49.657,06	174.063,81	191.970,86	92.540,15	62.003,19	726.731,17	939.000,00
Receita de contribuições	37.724,98	69.416,90	36.362,92	37.829,38	40.020,59	41.963,31	41.599,50	40.284,79	51.564,68	71.907,03	48.630,88	46.428,79	563.733,75	481.550,00
Receita patrimonial	29.886,90	31.346,94	27.518,93	26.630,17	28.441,87	27.442,71	27.033,76	38.978,48	49.529,76	38.408,70	44.474,83	36.755,54	406.448,59	241.550,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	9.896,36	12.196,88	8.826,33	12.574,59	5.258,74	10.643,32	4.200,80	10.056,64	7.596,38	3.105,40	18.662,99	8.136,38	111.154,81	230.000,00
Transferências correntes	2.974.593,49	3.366.565,12	2.702.270,78	3.450.226,86	4.229.766,35	5.653.120,24	4.792.913,43	3.778.488,76	3.649.887,62	3.189.353,81	3.806.416,04	3.102.180,48	44.695.782,98	44.464.500,00
Cota parte do FPM	933.371,78	1.157.510,37	941.287,19	1.142.623,80	2.084.701,08	2.520.453,67	1.388.747,35	1.780.336,73	1.115.490,06	1.343.975,86	1.524.508,66	1.405.163,61	17.338.170,16	18.400.000,00
Cota parte do ICMS	742.490,68	1.042.577,33	827.402,10	753.394,75	1.060.392,98	949.185,70	1.667.137,78	661.423,74	1.034.704,91	822.193,93	1.091.007,61	844.659,18	11.496.570,69	11.500.000,00
Cota parte do IPVA	41.181,20	50.400,66	37.904,02	50.283,08	54.413,61	54.008,75	576.060,51	218.482,04	289.517,52	73.705,56	55.872,77	42.485,41	1.544.315,13	1.600.000,00
Cota parte do ITR	811,73	3.865,22	135.147,75	681.287,89	43.202,93	42.211,60	46.044,74	5.541,77	453,40	7.030,62	547,38	3.217,06	969.362,09	900.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.791,71	6.791,71	6.791,71	6.791,71	6.791,71	6.791,71	6.731,04	6.731,04	6.731,04	6.731,04	6.731,04	6.731,04	81.136,50	85.000,00
Transferências da LC 61/1989	10.887,20	11.001,43	12.047,22	12.733,27	13.307,26	14.157,66	13.697,18	15.061,43	11.835,65	14.291,55	13.409,47	13.482,38	155.911,70	165.000,00
Transferências do FUNDEF	439.393,83	598.317,23	474.469,94	474.296,06	686.263,61	679.765,86	924.830,04	692.338,01	707.700,61	522.908,96	649.247,14	522.263,00	7.371.794,29	7.200.000,00
Outras transferências correntes	799.665,36	496.101,17	267.220,85	328.816,30	280.693,17	1.386.545,29	169.664,79	398.574,00	483.454,43	398.516,29	465.091,97	264.178,80	5.738.522,42	4.614.500,00
Outras receitas correntes	10.690,42	6.924,72	9.538,91	13.754,68	25.069,87	122.010,18	13.648,02	7.833,35	13.988,59	20.218,15	9.770,16	62.134,69	315.581,74	160.000,00
DEDUÇÕES (II)	347.106,81	454.429,30	392.115,92	529.422,85	652.561,86	717.361,81	739.683,69	537.515,29	491.746,51	453.585,66	538.415,34	463.147,69	6.317.092,73	6.530.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	347.106,81	454.429,30	392.115,92	529.422,85	652.561,86	717.361,81	739.683,69	537.515,29	491.746,51	453.585,66	538.415,34	463.147,69	6.317.092,73	6.530.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.930.814,19	3.262.404,89	2.625.257,12	3.212.208,14	3.883.845,53	5.699.311,33	4.528.170,02	3.567.116,82	3.726.908,16	3.370.929,24	3.716.433,39	3.120.228,48	43.643.627,31	43.256.650,00

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:43DB27BA